TELEFONICA BRASIL S/A
CNPJ- 02.558.157/0001-62

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: *90027/2025*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e Dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado em regime de comodato de aparelhos (smartphone e tablet), para uso nas atividades acadêmicas e gestão corporativa da UFMA.

Item	Descrição	Marca	Fabricante	Qtd. M	Qtd. A	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
1	Pacote Empresarial Tipo I (20GB, voz ilimitada, SMS (limitados a 500 por mês), roaming, smartphone Tipo A)	VIVO	VIVO / APPLE Iphone 16 256GB – 5G	30	360	R$ 259,88	R$ 7.796,40	R$ 93.556,80
2	Pacote Empresarial Tipo II (10GB, voz ilimitada, SMS (limitados a 500 por mês), roaming, smartphone Tipo B)	VIVO	VIVO/MOTOROLA EDGE 60 FUSION 256GB 5G	70	840	R$ 154,00	R$ 10.780,00	R$ 129.360,00
3	Pacote de Dados para Tablet (20GB, comodato de tablet)	VIVO	VIVO / SAMSUNG A9+5G 64GB	40	480	R$ 96,95	R$ 3.878,00	R$ 46.536,00
4	Serviço de Gerenciamento de linhas e Dispositivos Móveis (MDM)	VIVO	VIVO	140	1680	R$ 6,68	R$ 935,20	R$ 11.222,40
5	Roaming Internacional (Diária de 500MB, ativado sob demanda, pacote de dados e voz)	VIVO	VIVO	30	360	R$ 9,39	R$ 281,70	R$ 3.380,40
	VALOR TOTAL						**R$ 23.671,30**	**R$ 284.055,60**

PRAZO DA PROPOSTA: __90___ DIAS (NÃO INFERIOR A 90 DIAS)

DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: Telefônica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
End. Sede: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376 - São Paulo – SP 04576-000
Cidade: – São Paulo UF: SP
Cel. + 55 (11) 91177-5859
Gerente de Negócios: Gustavo de Alcantara Lima Tavares
E-mail: gustavo.tavares@telefonica.com
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
Endereço de correspondência para envio do contrato: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP: 04571936 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
Declaramos:
Que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Ana Paula Arruda
CPF n° 270.161.608-58
Procuradora

ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.12.09 10:30:16 -03'00'

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

DECLARAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90027/2025

A empresa TELEFONICA BRASIL S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro de Cidade Monções, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, por intermédio de seu representante, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
b) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Assinado de forma digital por ANA PAULA ARRUDA:27016160858
Dados: 2025.12.09 10:31:03 -03'00'

Ana Paula Arruda
CPF n° 270.161.608-58
Procuradora

02.558.157/0001-62
Insc. Estadual: 108383949112
TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376
Cidade Monções - CEP 04571-936
SÃO PAULO - SP

A autenticidade da assinatura pode ser conferida através do link: https://verificador.iti.gov.br/

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

ANATEL
Fls. 5904

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N.º 7487 DE 3 DE setembro DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 e incisos, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n.º 614, de 28 de maio de 2013, e, ainda, o que consta do processo nº 53500.002065/2002;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas, já autorizados por meio do Ato n.º 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, não poderá ser superior a dezoito meses,

PUBLICADO NO
DOU de 15 / 09 / 2014
Pág. 01 Sec. 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906206138685053

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906206138685053-1
Data: 09/06/2020 21:45:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26281-0DSS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta de Edital de Licitação empresa TELEFONICA - SEI 23115.024925/2023-11 / pg. 3

contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620613868505 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620613868505 3-2
Data: 09/06/2020 21:45:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26282-54Y9:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta de Alteração da Resolução nº 700/2018 - ANATEL - SEI 53115.024927/2023-11 / pg. 4

ANATEL
Fls. 5905

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATO DO ATO N.º 7487 DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.002065/2002. Expede autorização à TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas, já autorizados por meio do Ato n.º 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

PUBLICADO NO
DOU Nº 05 / 09 / 2014
Pág. 13 Sec. 01

2014 901 38694

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620613868505 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620613868505 3-3
Data: 09/06/2020 21:45:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26283-4EPS;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

ANATEL
Fls 5911
Ass

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Em 6 de novembro de 2014

No Ato nº 7487, de 3 de setembro de 2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 73, do dia 5 de setembro de 2014, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê: (...) tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas, já autorizados por meio do Ato n.º 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003.

Leia-se: (...) tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando o Setor 31 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008, que corresponde aos Setores 31, 32 e 34 do anterior PGO, já autorizado por meio do Ato n.º 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

PUBLICADO NO
DOU de 13 / 11 / 2014
Pág. 133 Sec. 01

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906206138685053

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906206138685053-4
Data: 09/06/2020 21:45:03
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26284-SPJE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta de Qualificação de Habilitação empresa [illegible] SEI 23115.024927/2023-11 / pg. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 10:48:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906206138685053-1 125650906206138685053-4
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965501e12a0f5e09ed08c066ee0198ea3117ae6710d0331a73596362281e5a01b996603be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 7

ATO Nº 8.993, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.014551/2005 - TVSBT CANAL 5 DE PORTO ALEGRE S/A - Serviço Ancilar de Retransmissão de Televisão - Carazinho/RS - Canal nº 32 - Autoriza novas características técnicas

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.000, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, , no período de 13/11/2014 a 16/11/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.045943/08. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - RTV - Caxias do Sul/RS - Canal 55-. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.004, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.045944/08. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - RTV - Pelotas/RS - Canal 40. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.006, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.008505/06. TELEVISÃO URBANA LTDA - RTV - Porto Alegre/RS - Canal 55. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.009, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.045946/08. EBC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - RTV - Chapecó/SC - Canal 14. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.005376/02. BOA SORTE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - RTV - Colinas do Tocantins/TO - Canal 5. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.011, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.026223/05. SENADO FEDERAL - RTV - Palmas/TO - Canal 43. Autoriza o Uso de Radiofreqüência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

RETIFICAÇÃO

No Ato nº 7487, de 03 de setembro de 2014, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, página 73, do dia 5 de setembro de 2014, retifica-se conforme abaixo:

Onde se lê: "tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas, já autorizados por meio do Ato n.º 33.791 de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003"

Leia-se: "tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando o Setor 31 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008, que corresponde aos Setores 31, 32 e 34 do anterior PGO, já autorizado por meio do Ato n.º 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003"

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 1.160, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.027214/2013-12, resolve:

Art. 1º Consignar à TV COMUNITÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

PORTARIA Nº 1.268, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.019262/2013-37, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, autorizatária do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ?, o canal 46 (quarenta e seis), correspondente à faixa de frequência de 662 a 668 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 2.356, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte, pela Portaria MC nº 87, de 10 de abril de 2013, publicada do D.O.U. de 11 seguinte, alterada pela Portaria MC nº 222, de 25 de julho de 2013, publicada do D.O.U. de 26 seguinte e na Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, publicada do D.O.U. de 28 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta da pessoa jurídica HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob nº 02.975.504/0001-52, de atendimento ao pacote mínimo de aplicativos desenvolvidos no Brasil no âmbito do Programa de Inclusão Digital para telefones portáteis do tipo "smartphone", de que trata a Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações, e a Portaria STE nº 2, de 26 de agosto de 2013, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A fruição da desoneração fiscal está condicionada ao cumprimento do disposto no art. 2º da Portaria nº 87, de 10 de abril de 2013 e alterações.

Art. 3º Os autos eletrônicos dessa proposta ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER EUSTAQUIO ALVES

ANEXO

Pessoa Jurídica		HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA	
CNPJ		02.975.504/0001-52	
Quantidade de aplicativos aprovados		8 (oito)	
	#Aplicativo	Categoria	Desenvolvedor
1	Taxi Já	Utilidades	MOBINOV SOLUCOES S.A.
2	Curso de Bolso	Educação	IT GAMES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
3	Alfabeto Smartkids	Educação	WEBCORE SERVICOS LTDA - EPP
4	Histórias Smartkids	Educação	WEBCORE SERVICOS LTDA - EPP
5	Quebra-Cabeças Smartkids	Educação	WEBCORE SERVICOS LTDA - EPP
6	Vamos Colorir Smartkids	Educação	WEBCORE SERVICOS LTDA - EPP
7	Vamos Contar Smartkids	Educação	WEBCORE SERVICOS LTDA - EPP
8	Baidu Navegador	Navegador	BAIDU BRASIL INTERNET LTDA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaportes diplomáticos, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Orgão	Validade
Francisco Joseli Parente Camelo	Aviso 307-CH/GSI/PR	Presidência da República	30/06/2015
Luiz Albert Pereira Bianchi	Aviso 307-CH/GSI/PR	Presidência da República	30/06/2015
Edson Fernando da Costa Guimarães	Aviso 307-CH/GSI/PR	Presidência da República	30/06/2015
Emílio Carlos Ambrogi	Aviso 307-CH/GSI/PR	Presidência da República	30/06/2015
Márcio Rodrigues Pereira	Aviso 307-CH/GSI/PR	Presidência da República	30/06/2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3.º da Portaria n.º 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaportes diplomáticos, com base no art. 6.º, § 3.º, do Decreto 5.978, de 04 de dezembro de 2006, a:

Nome	Expediente de solicitação	Orgão	Validade
Paulo Speller	Ofício BR/NV n. 2014/12, de 09 de outubro de 2014.	Organização dos Estados Iberoamericanos	5 anos
Maria Augusta Rondas Speller	Ofício BR/NV n. 2014/12, de 09 de outubro de 2014.	Organização dos Estados Iberoamericanos	5 anos

LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 603, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 43 e 47, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 48403.830.374/1995, resolve:

Art. 1º Outorgar à Galvani Indústria, Comércio e Serviços S.A., concessão para lavrar Minério de Fosfato, nos Municípios de Cruzeiro da Fortaleza, Patrocínio e Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais, numa área de 982,01 hectares, delimitada por um Polígono que tem seus Vértices coincidentes com os Pontos de Coordenadas Geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°01'30,066"S/46°44'21,778"W; 19°03'28,059"S/46°44'21,783"W; 19°03'28,063"S/46°44'56,877"W; 19°03'15,078"S/46°44'56,880"W; 19°03'15,074"S/46°44'39,780"W; 19°02'10,029"S/46°44'39,798"W; 19°02'10,043"S/46°45'48,194"W; 19°01'53,782"S/46°45'48,197"W; 19°01'53,784"S/46°46'05,295"W; 19°03'15,087"S/46°46'05,284"W; 19°03'15,093"S/46°47'30,788"W; 19°03'28,479"S/46°47'30,787"W; 19°03'28,479"S/46°47'30,845"W; 19°03'08,858"S/46°47'30,845"W; 19°03'08,858"S/46°47'30,800"W; 19°02'42,622"S/46°47'30,800"W; 19°02'42,617"S/46°46'05,346"W; 19°02'42,184"S/46°46'05,346"W; 19°02'42,184"S/46°46'05,301"W; 19°01'24,888"S/46°46'05,312"W; 19°01'24,885"S/46°45'46,584"W; 19°01'36,590"S/46°45'46,582"W; 19°01'36,583"S/46°45'09,650"W; 19°01'36,144"S/46°45'09,650"W; 19°01'36,144"S/46°45'09,629"W; 19°00'31,542"S/46°45'09,635"W; 19°00'31,530"S/46°44'21,796"W; 19°01'30,066"S/46°44'21,778"W em SAD 69 e em Coordenadas Cartesianas delimitada por um Polígono que tem um Vértice coincidente com o Ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 19°01'30,066"S e Long. 46°44'21,778"W e os lados a partir desse Vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 3628,0m-S; 1026,2m-W; 399,3m-N; 500,0m-E; 2000,0m-N; 2000,2m-W; 500,0m-N; 500,0m-W; 2499,9m-S; 2500,2m-W; 411,6m-S; 1,7m-W; 603,3m-N; 1,3m-E; 806,7m-N; 2498,5m-E; 13,3m-N; 1,3m-E; 2376,7m-N; 547,6m-E; 359,9m-S; 1079,9m-E; 13,5m-N; 0,6m-E; 1986,4m-N; 1399,0m-E; 1799,9m-S.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620019011077 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620019011077 8-1
Data: 09/06/2020 21:45:04
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26285-KKBW:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Propriedade e Uso Restrito do Sistema de Automação empresarial. SEI 23115.024926/2023-11 / pg. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 10:50:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906200190110778-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550db96c6678b7a47fd4ba71ddb1c18688d31620a7166cc05493c7c49c71c9d466903be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art.3.º Determinar que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, valor que deverá ser pago pela COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS D TAXI GAIVOTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - COOPER ATAG TÁXI.

arágrafo único. O valor referido no caput deverá ser recolhido na forma e no prazo estabelecido em notificação da Anatel à SHALOM RÁDIO TÁXI LTDA. EPP

Art.4.º A aprovação de que trata o art. 1º não exime as empresas envolvidas na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos

Art. 5.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 7.490, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Processo n° 53000.058979/2010 - RÁDIO AM SHOW LTDA - ME - OM - Jardinópolis/SP - 1.050 kHz - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 7.471, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Expede autorização à JOAO MARIA BARBOSA, CNPJ nº 10.791.761/0001-62 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 7.468, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 535600021742013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM- RTV - Ipaumirim-CE
Canal 12 - Autoriza novas características técnicas.

TALES ANTONIO CATUNDA ESMERALDO
Gerente
Substituto

ATO Nº 7.475, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Expede autorização à DAMHA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 51.400.042/0014-75 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

ATO Nº 7.479, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Expede autorização à Associacao Igreja Adventista Missionaria - AIAMIS, CNPJ nº 03.365.403/0001-22 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofreqüência associada a autorização do serviço.

JOSÉ AFONSO COSMO JUNIOR
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 7.487, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.002065/2002. Expede autorização à TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional, excetuando os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas, já autorizados por meio do Ato n.º 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2003.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.466, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

Processo n° 53000.069570/2006 - MORRO ALTO FM LTDA Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) Arroio do Meio/RS Canal número 211 - Autoriza novas características técnicas

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.476, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Processo n.º 53500.021155/2011 - Expede autorização à(ao) TRANSGLOBO LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME, CNPJ/CPF 08.268.598/0001-06, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Marabá/PA. Outorga autorização de uso de radiofrequência associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Radiotaxi Especializado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter primário e precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.477, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Processo no 53500.003578/2014. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à SERGIPE WEB PROVEDORES DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ no 10.704.356/0001-60, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 29 de Abril de 2029, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.482, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Processo n.º 53500.028462/2012 - Expede autorização à(ao) R O REIS, CNPJ/CPF 23.080.294/0001-04, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço Região Metropolitana de Macapá/AP. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) R O REIS, CNPJ nº 23.080.294/0001-04, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Radiotáxi Especializado, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, pelo prazo de 20 (vinte) anos, em caráter primário e precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.491, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 12/09/2014 a 15/09/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.492, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Processo no 53500.004505/2012. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à DIRETA COMUNICACOES LTDA. ME, CNPJ no 13.498.018/0001-07, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 4 de Maio de 2027, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 14 de agosto de 2014

Nº 312 - A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no § 3º, art.1º do Edital nº 18, de 29 de abril de 2014, e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos requerimentos recebidos na sessão pública realizada em Curitiba/PR, para coleta de pedidos referentes à autorização para execução do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, acompanhados dos respectivos números de protocolo, conforme relação disponível no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações: www.mc.gov.br.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 1.034, DE 26 DEAGOSTO DE 2014(*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Rede de Fibra Óptica no Estado de São Paulo - Etapa11, da pessoa jurídica INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICACOES S.A., processo nº 53900.013366/2014-75, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPNBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

ANEXO I

PJ proponente:	INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICACOES S.A.
CNPJ:	11.620.561/0001-00
Projeto:	Rede de Fibra Óptica no Estado de São Paulo - Etapa11
Tipo(s) de rede:	Rede de transporte óptico por meio de cabos OPGW
Início:	15/1/2015
Término:	2/12/2016
Valor do Projeto:	R$ 7.221.482,61
Unidade Federativa:	SP

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 3-9-2014, Seção 1, pág. 75, com incorreção no original.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 465, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, no art. 2º da Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e o que consta no Processo nº 48000.001320/2014-17, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, como prioritário o projeto da Central Geradora Eólica denominada EOL Vento Aragano I, de titularidade da empresa OEA Eólica Vento Aragano I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.492.644/0001-59, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A OEA Eólica Vento Aragano I S.A. deverá:

I - manter atualizada, junto ao Ministério de Minas e Energia, a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação desta Portaria e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle.

Art. 3º A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da OEA Eólica Vento Aragano I S.A., a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto aprovado nesta Portaria, entre as quais:

I - atraso superior a trezentos e sessenta e cinco dias em qualquer um dos marcos de implantação constantes de seu ato de outorga; ou

II - extinção da outorga de geração.

Art. 4º A OEA Eólica Vento Aragano I S.A. deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de vinte dias a contar da sua emissão, cópia do ato autorizativo da Operação Comercial da EOL Vento Aragano I, emitido pelo Órgão ou Entidade competente.

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como prioritário, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A OEA Eólica Vento Aragano I S.A. e a sociedade controladora deverão observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 7.603, de 2011, na Portaria MME nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, e na legislação e normas vigentes e supervenientes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012014090500073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620311220360 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620311220360 3-1
Data: 09/06/2020 21:45:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26288-E9B6;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

Propostas de Contratos de Aquisição empresa [illegible] SEI 23115.024922/2015-11 / pg. 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 10:56:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906203112203603-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e299655003ef7e34c3893a1157d9b3d543cc4f808a89fcc7d47268e0a64a78e7b61
4d75f03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 11

EMS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 1.00235-1
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
Referência - CANDICORT
25351.204795/2002-44 1.0235.0592.001-2
Comercial 02/2008
0,5 MG/G + 20 MG/G POM DERM CT BG AL 30 G 24 Meses
Glicocorticoides Topicos - Associacao Medicamentosa
155 Registro de Medicamento Genérico
CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA
Referência - CANDICORT
25351.204798/2002-88 1.0235.0591.001-7
Comercial 02/2008
0,5 MG + 20 MG/G CREM DERM CT BG AL 30 G 24 Meses
Glicocorticoides Topicos - Associacao Medicamentosa
155 Registro de Medicamento Genérico
(Of. El. nº 80)

PROCURADORIA
GERÊNCIA DE CONSULTORIA E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DESPACHOS DO GERENTE
Em 17 de fevereiro de 2003

DECISÃO
3M DO BRASIL LTDA
25351-029351/01-80 - AIS: 548/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
3M DO BRASIL LTDA
25351-034811/01-37 - AIS: 583/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
3M DO BRASIL LTDA
25351-034822/01-53 - AIS: 567/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
AKZO NOBEL LTDA - DIV. ORGANON
25351-034814/01-25 - AIS: 579/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
ALCON LABORATORIOS DO BRASIL
25351-029327/01-03 - AIS: 509/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
AMVET - LAB. DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
25351-034896/01-90 - AIS: 041/01-P - CVS/SP
Penalidade: Advertência
BIOLAB MERIEUX S.A
25001-004976/00-81 - AIS: 155/00 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
CERAS JOHNSON LTDA
25752-000344/02-17 - AIS: 008/01 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
DENTAL VIPI LTDA. IND. COM. IMP. E EXP. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
25351-012293/01-09 - AIS: 381/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
DENTSPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
25001-004985/00-71 - AIS: 163/00 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
EDWARDS LIFESCIENCES MACCHI LTDA
25351-002338/01-19 - AIS: 275/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
EMS INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
25351-014366/00-62 - AIS: 166/00 - ANVS/VCP/SP
Penalidade: Advertência
GAMBRO DO BRASIL LTDA
25759-097754/01-13 - AIS: 020/01 - ANVS/VCP/SP
Penalidade: Advertência
JCM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
25001-004998/00-41 - AIS: 132/00 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
LABORATORIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S.A
25351-029372/01-50 - AIS: 022/00-DP - CVS/SP
Penalidade: Advertência
MALLINCKRODT MEDICAL DO BRASIL LTDA
25351-015901/01-19 - AIS: 254/99 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
MICROSERVICE TECNOLOGIA DIGITAL AMAZONIA LTDA
25758-001509/01- - AIS: 018/01 - CVS/AM
Penalidade: Advertência
NEXIA LTDA
25752-000120/01-24 - AIS: 076/01 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
OFTALMO TEC. COM. IND. E SERVIÇOS LTDA
25001-005006/00-01 - AIS: 134/00 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
PH ARCANGELI COSMETICOS LTDA
25741-000035/00-12 - AIS: 021/00 - CVS/SC
Penalidade: Advertência
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
25001-005004/00-11 - AIS: 138/00 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
25001-005008/00-91 - AIS: 133/00 - CVS/RJ
Penalidade: Advertência
PROCOSA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
25351-037250/01-28 - AIS: 042/01 - CVS/SP
Penalidade: Advertência
SIEMENS LTDA
25351-012298/01-14 - AIS: 368/00 - ANVS/VCP/SP
Penalidade: Advertência
TOP INTERNACIONAL LTDA
25758-000240/01- - AIS: 002/01 - CVS/AM
Penalidade: Advertência
UCLAF LTDA
25351-012322/01-05 - AIS: 326/00 - ANVS/VCP/SP
Penalidade: Advertência
UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO
25351-012301/01-27 - AIS: 256/00 - ANVS/VCP/SP
Penalidade: Advertência
VISTATEK PRODUTOS ÓTICOS LTDA
25351-012295/01-26 - AIS: 383/00 - CVS/SP
Penalidade: Advertência

LOURDES MARIA FRAZÃO DE MORAES
(Of. El. nº 299)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de fevereiro de 2003

Processo nº 53720.000079/94. Adoto a Informação CONJUR/MC nº 25/03. Revogo o despacho de 29 de janeiro de 2001, permanecendo subsistente a Portaria nº 269, de 5 de maio de 1995, publicada no DOU de17 de maio de 1995. Posteriormente, retorne-se o feito ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Radiodifusão da Secretaria de Serviços de Radiodifusão.

JOSÉ GUIMARÃES PALACIO NETO
(Of. El. nº 47/03/SE/MC)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 29.083, DE 11 DE SETEMBRO DE 2002

Processo n.º 53500.000977/2002 - Decretar a caducidade da permissão para explorar o Serviço Especial de Radiochamada, outorgada à AUTO LINK TELECON TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA., nas localidades de Arujá, Barueri, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embú, Embu - Guaçú, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernado do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, Susano, Taboão da Serra, na faixa de freqüências de 931MHz, canal de 931,065 MHz, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 31.322, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo n.º 53500.005907/2001. Decreta a caducidade das autorizações conferidas à JEA COMUNICAÇÕES LTDA., CGC/MF n.º 003.229.180/0001-76, por meio do Ato n.º 13.359, de 1º de dezembro de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subseqüente, para explorar o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e utilizar as radiofreqüências associadas, na Área de Santiago, no Estado do Rio Grande do Sul, por não ter pago a segunda parcela do preço pelo direito de exploração do serviço, descumprindo o disposto na Cláusula Segunda, alínea "b", do Termo de Autorização firmado com esta Agência em 9 de fevereiro de 2001, e declara ineficaz o Termo de Autorização referido.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 31.323, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo n.º 53500.005907/2001. Decreta a caducidade das autorizações conferidas à JEA COMUNICAÇÕES LTDA., CGC/MF n.º 003.229.180/0001-76, por meio do Ato n.º 13.358, de 1º de dezembro de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subseqüente, para explorar o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e utilizar as radiofreqüências associadas, na Área de Palmas, no Estado do Paraná, por não ter pago a segunda parcela do preço pelo direito de exploração do serviço, descumprindo o disposto na Cláusula Segunda, alínea "b", do Termo de Autorização firmado com esta Agência em 16 de fevereiro de 2001, e declara ineficaz o Termo de Autorização referido.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 31.324, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo n.º 53500.005907/2001. Decreta a caducidade das autorizações conferidas à JEA COMUNICAÇÕES LTDA., CGC/MF n.º 003.229.180/0001-76, por meio do Ato n.º 13.360, de 1º de dezembro de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subseqüente, para explorar o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e utilizar as radiofreqüências associadas, na Área de Ivaiporã, no Estado do Paraná, por não ter pago a segunda parcela do preço pelo direito de exploração do serviço, descumprindo o disposto na Cláusula Segunda, alínea "b", do Termo de Autorização firmado com esta Agência em 9 de fevereiro de 2001, e declara ineficaz o Termo de Autorização referido.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 31.325, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002

Processo n.º 53500.005907/2001. Decreta a caducidade das autorizações conferidas à JEA COMUNICAÇÕES LTDA., CGC/MF n.º 003.229.180/0001-76, por meio do Ato n.º 13.361, de 1º de dezembro de 2000, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 6 subseqüente, para explorar o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) e utilizar as radiofreqüências associadas, na Área de Gurupi, no Estado do Tocantins, por não ter pago a segunda parcela do preço pelo direito de exploração do serviço, descumprindo o disposto na Cláusula Segunda, alínea "b", do Termo de Autorização firmado com esta Agência em 9 de fevereiro de 2001, e declara ineficaz o Termo de Autorização referido.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 33.791, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

Processo n.º 53500.002065/2002. Adaptar as Autorizações para exploração do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações expedidas à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A, por meio do Termo n.º PVSS/SPV 07/98 e de suas incorporadas por meio dos Termos n.º PVSS/SPV 08/98 autorizado à COMPANHIA TELEFÔNICA BORDA DO CAMPO - CTBC e PVSS/SPV 36/98 autorizado à CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO S.A - CETERP para o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
(Of. El. nº 057/2002-GPR)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 23.107, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo n.º 53500.004691/2000. TELEVISÃO CIDADE S.A., concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janerio. Aplica a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19, da Lei n.º 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e no item 6.7 da Norma n.º 013/96-REV/97, aprovada pela Portaria MC n.º 256, de 18 de abril de 1997.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente
(Of. El. nº 014/CMLCE)

RETIFICAÇÃO

No Ato n.º 32.974, datado de 17 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de janeiro de 2003, Seção 1, na página 77, retifica-se conforme abaixo especificado:
Processo 29100.171549/1981. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS - RTV - Campinas/SP. Canal 10+E. Prorrogação de prazo, para alterar as características técnicas aprovadas pelo Ato n.º 29.894, de 10 de outubro de 2002.
(Of. El. nº 014/CMPRR)

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 33.754, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

Processo n.º 53500.006399/2002 - Expedir autorização à INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA, para executar o Serviço Limitado Privado de Radiochamada (SLPR), de interesse restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, na Rua Liege, nº 239, Bairro Vila Vermelha, São Paulo/SP, em um raio de atuação de 02 (dois) Km. Outorgar autorização de uso do canal 09, freqüência 25,475 MHz, constante da Tabela I da Norma 17/96, sem exclusividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável uma única vez, por igual período.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Substituto

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620857 1406735

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620857 1406735-1
Data: 09/06/2020 21:45:04
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26286-PWNW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Propostas Indicativas de Atividades Empresariais - INVIÁVEL - SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 10:52:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906208571406735-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e299655064127313a27d0e84c11876260d8cdbcd565140f94bbf055ee5eb6907eefd3d9503be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 13

área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: GABRIEL MORAIS SIMÕES - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

Espécie: EXTRATO DO TERMO PVST/SPV Nº 702/2011 - ANATEL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e INNOVANET TELECOM LTDA. . Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: ELIANE DA SILVA BARCELOS ABREU - SÓCIA-GERENTE.

Espécie: EXTRATO DO TERMO PVST/SPV Nº 731/2011 - ANATEL, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Speed Max Provedor de Internet Wireless Ltda. ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: Leandro Daniel de Almeida - Sócio-Administrador e Josias Dutra - Sócio-Administrador.

Espécie: EXTRATO DO TERMO PVST/SPV Nº 11/2012 - ANATEL, DE 9 DE JANEIRO DE 2012. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e AXA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Alexandre Manoel da Silva - Administrador.

Espécie: Extrato do Termo Pvst/Spv Nº 16/2012 - Anatel, de 11 de Janeiro de 2012. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e DUARTE & DIAS ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: SEBASTIÃO ANTONIO DIAS - SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

Espécie: Extrato do Termo Pvst/Spv Nº 21/2012 - Anatel, de 17 de Janeiro de 2012. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e B.F.WI-FI TELECOM LTDA. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: BRUNO FRANCO PEREIRA - SÓCIO-PROPRIETÁRIO.

Espécie: Extrato do Termo Pvst/Spv Nº 27/2012 - Anatel, de 17 de Janeiro de 2012. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e G.A.L COELHO ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: GILSSE APARECIDO LUCAS COELHO - PROPRIETÁRIA.

Espécie: Extrato do Termo Pvst/Spv Nº 32/2012 - Anatel, de 17 de Janeiro de 2012. PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e T-ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Bruno de Carvalho Ramos- Superintendente de Serviços Privados. Pela AUTORIZADA: THIAGO DUARTE MOTA - SÓCIO-DIRETOR.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a VIVO S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0001-64. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 78/2012/PVCP/SPV-ANATEL, decorrente do Ato n.º 284, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 2012. OBJETO: Unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, nas Áreas de Prestação correspondente à Região I do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização no 013/2002/PVCP/SPV-ANATEL, no 014/2002/PVCP/SPV-ANATEL, no 015/2002/PVCP/SPV-ANATEL e no 016/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datados de 10 de dezembro de 2002 e publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, no 012/2003/PVCP/SPV-ANATEL datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, no 018/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 7 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, e no 046/2011/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 17 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS. SIGNATÁRIOS: BRUNO DE CARVALHO RAMOS, Superintendente de Serviços Privados da Anatel e KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA, procuradores da VIVO S.A.

GERÊNCIA-GERAL DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS TERRESTRES

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº 2/2012 - Processo Anatel Nº 53500.026124/2010. - Requerente: TIM CELULAR S.A. Requerida: ROYAL TRADE E LOGISTICA LTDA EPP. Tendo em vista decisão da ANATEL no Processo Nº 53500.026124/2010, por meio do Despacho Nº 9.602/2011/PVCPR/PVCP, pelo presente Edital fica notificada a empresa ROYAL TRADE E LOGÍSTICA LTDA EPP, nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, para, se desejar, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 82, § 5º do Regimento Interno, a contar desta publicação. Deste modo, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Edital nº 3/2012 - Processo Anatel Nº 53500.025092/2010. - Requerente: TIM CELULAR S.A. Requerida: DF HOLANDA ME. Tendo em vista decisão da ANATEL no Processo Nº 53500.025092/2010, por meio do Despacho Nº 9.604/2011/PVCPR/PVCP, pelo presente Edital fica notificada a empresa DF HOLANDA ME, nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, para, se desejar, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 82, § 5º do Regimento Interno, a contar desta publicação. Deste modo, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Edital nº 4/2012 - Processo Anatel Nº 53500.016084/2010. - Requerente: TIM CELULAR S.A. Requerida: MANOEDU COMERCIO DE CELULARES LTDA. Tendo em vista decisão da ANATEL no Processo Nº 53500.016084/2010, por meio do Despacho Nº 9.718/2011/PVCPR/PVCP, pelo presente Edital fica notificada a empresa MANOEDU COMÉRCIO DE CELULARES LTDA, nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, para, se desejar, para apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 82, § 5º do Regimento Interno, a contar desta publicação. Deste modo, ficam os autos com vista franqueada à empresa para os fins de direito.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2012.
FILIPE SIMAS DE ANDRADE
Gerente-Geral
Substituto

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PVSTP/PVST Nº 41/2012

Notificamos a autorizada CIANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.272.927-0001/43, FISTEL Nº 500.098.128-65, para apresentar pedido de reconsideração, em razão da decisão do Conselho Diretor de aplicação da sanção cabível nos respectivos autos do processo Nº 53500.023683/2010. Por força do disposto no § 5º do artigo 82 do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução Nº 270, de 19 de julho de 2001, fica consignado à entidade o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente notificação, para, querendo, apresentar pedido de reconsideração, relacionado à decisão proferida, perante esta Gerência. O referido pedido de reconsideração deverá ser encaminhado à Gerência de Acompanhamento da Gerência Geral de Serviços Privados de Telecomunicações localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Bloco - E, 9º andar, Brasília - DF, CEP. 70070-940.

DIRCEU BARAVIERA
Gerente-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EDITAL Nº 72/2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 217/2011

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Administração Central, com referência ao Edital Nº 217/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 10/10/2011, Seção 3, pg 123, que trata da publicação da homologação dos candidatos aprovados no cargo de Agente de Correios - Atividade Operador de Triagem e Transborso, objeto do edital de abertura 11/2011, torna pública a retificação da lista de aprovados homologada em virtude de erro no processamento na localidade-base e Diretoria Regional abaixo descrita:

Esclarecemos que os candidatos constantes da relação abaixo deverão aguardar telegrama de convocação para a continuidade do processo bem como acompanhar as próximas etapas pelo site www.correios.com.br.

Diretoria Regional do Amazonas
Localidade-Base: Manaus/AM
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - OPERADOR DE TRIAG. E TRANSBORDO
NOME; INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
RICHARD NIXON VINHOTE AIDA; 11154782; 00001
LUCAS NASCIMENTO DA SILVA; 11492308; 00002
MARIA JACILENE BENTES DE OLIVEIRA; 10247956; 00003
ADRIEL PESSOA DE FREITAS; 10978433; 00004
EDEMBURGO SOCRATES DE ANDRADE MARQUES; 10957389; 00005
DANIEL DA SILVA GUSMAO; 10937337; 00006
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA; 10470201; 00007
ROBERTO ROMANO DOS REIS; 10581549; 00008

LARRY MANOEL MEDEIROS DE ALMEIDA
Vice-Presidente de Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000026/2012 - AC

Prestação de serviço de Confecção de AEROGRAMA NACIONAL COM E SEM FITA ADESIVA. Recebimento das Propostas: no endereço http://www.correios.com.br até 24/02/2012, às 8h30min e início da disputa de preços às 9h30min. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico acima. Informações pelo Fax: (0xx61) 3426-2759/2509 e telefone: (0xx61) 3426-2772, no horário de 8h00min às 17h30min.

PEDRO ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 3/2012; Data de Assinatura: 25/01/12; Contratada: 14.294.326/0001-83/IMOBILIARIA FORTALEZA LTDA; Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA AC JOAO EDUARDO; Origem: Dispensa de Licitação 12000004/2012; Vigência: 25/01/12 a 24/01/17; Valor Total: R$ 514.453,20 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e tres reais e vinte centavos).

DIRETORIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 3/2012; Data de Assinatura: 13/01/12; Contratada: 00.237.789/0001-07/EMV LOCACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LT; Objeto: CONTRATAÇÃO DE MOT - ATENDENTE COMERCIAL; Origem: Pregão Eletrônico 11000033/2011; Vigência: 16/01/12 a 15/04/12; Valor Total: R$ 278.005,53 (duzentos e setenta e oito mil cinco reais e cinquenta e tres centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 4/2011 de Locação de Imóvel para funcionamento da AC Satuba/AL; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por mais um ano. O aluguel mensal ajustado é de R$ 564,69 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); Contratado: Gêneses dos Santos; Data da Assinatura: 01.02.2012; Vigência: 01.02.2012 a 01.02.213.

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 5/2011 de Locação de Imóvel para funcionamento da AC Inhapi/AL; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por mais um ano. O aluguel mensal ajustado é de R$ 903,51(novecentos e três reais e cinqüenta e um centavos); Contratado: José Lopes Bezerra; Data da Assinatura: 01.02.2012; Vigência: 01.02.2012 a 01.02.2013.

DIRETORIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Cessão de Uso de imóvel não residencial nº 1/2012 data da assinatura: 07.02.2012 firmado entre Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - DR-BA e o SINCOTELBA - Sin-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012020800112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906206685680112

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906206685680112-1
Data: 09/06/2020 21:45:07
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26290-34OW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Propostas Eletrônicas de Assistência Técnica - SEI 23115.024922/2023-11 / pg. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:20:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906206685680112-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965508c4d6b41fd67574f22e8462559bff13ba4a8b59726fc0b9aff1d72de0b0b057903be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 15

A Gerente de Aquisições e Contratos Substituta notifica a AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.592/0001-90 acerca da existência do processo sancionador nº 53500.016840/2013, aberto para a aplicação das sanções de advertência cumulada com multa, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2012-Anatel.

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 9784/99.

Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossas Senhorias para vistas/cópia, na forma prevista em nosso Regimento Interno.

A Gerente de Aquisições e Contratos Substituta notifica a AD-SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.592/0001-90 acerca da existência do processo sancionador nº 53500.016841/2013, aberto para a aplicação das sanções de advertência cumulada com multa, em razão do descumprimento da Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2012-Anatel.

Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica V.S.ª NOTIFICADO para, querendo, no prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa prévia e indicar as provas que pretende produzir, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 9784/99.

Por fim, salientamos que os autos do processo administrativo sancionador ficam à disposição de Vossas Senhorias para vistas/cópia, na forma prevista em nosso Regimento Interno.

ISADORA MOREIRA FIRMINO

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 33/2013/ORLE/SOR - ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e VM OPENLINK COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA - EPP. ESPÉCIE: Termo de Autorização decorrente de autorização conferida por intermédio do Ato Anatel nº 2640/2013, publicado no DOU de 3/5/2013. OBJETO: Exploração do Serviço de Acesso Condicionado - SeAC. DATA DA ASSINATURA: 5 DE JUNHO DE 2013.
SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação
Pela Autorizada: VICENTE SÉRGIO DA SILVA GOMES - Sócio Administrador

TERMO ORLE/SOR N.º 54/2013 - ANATEL, DE 14 DE JUNHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e LAYS VALERIA COSTA ALMEIDA FRANCA - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya-Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Lays Valéria Costa Almeida França - Sócia Administradora.

TERMO ORLE/SOR N.º 55/2013 - ANATEL, DE 14 DE JUNHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e ARP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya-Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Aparecido de Sousa Lima - Sócio.

TERMO ORLE/SOR N.º 80/2013 - ANATEL, DE 12 DE JULHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e G. DE SOUSA ARAUJO - ME. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya-Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Geilson de Sousa Araújo - Diretor.

TERMO ORLE/SOR N.º 84/2013 - ANATEL, DE 16 DE JULHO DE 2013
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e DAL MORA E CIA. LTDA. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya-Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação.
Pela AUTORIZADA: Cecília Bertoncello Dal Mora - Sócia Administradora.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N° 19/2013/ORLE/SOR-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GLOBAL TELECOM EIRELI. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LOCAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 2.172, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Por GLOBAL TELECOM EIRELI: EDUARDO AZEVEDO - Sócio Presidente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 20/2013/ORLE/SOR-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GLOBAL TELECOM EIRELI. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 2.172, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Por GLOBAL TELECOM EIRELI: EDUARDO AZEVEDO - Sócio Presidente.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 21/2013/ORLE/SOR-ANATEL
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e GLOBAL TELECOM EIRELI. OBJETO: Autorização para exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), prestado em regime privado, na modalidade de serviço LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO. FUNDAMENTO LEGAL: Ato n.º 2.172, de 2 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 12 de abril de 2013; Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT); Plano Geral de Outorgas - PGO, aprovado pelo Decreto n.º 6.654, de 20 de novembro de 2008; Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, aprovado pela Resolução n.º 263, de 8 de julho de 2001; Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), aprovado pela Resolução n.º 283, de 29 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Pela Anatel: MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Por GLOBAL TELECOM EIRELI: EDUARDO AZEVEDO - Sócio Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Transferir o Termo de Autorização n.º 005/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22 de fevereiro de 2010, referente à Região II do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação. Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

Transferir o Termo de Autorização n.º 006/2010/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22 de fevereiro de 2010, referente à Região III do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

Transferir o Termo de Autorização n.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 7 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 8 de fevereiro de 2012, referente à Região I do Plano Geral de Autorizações - PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Marconi Thomaz de Souza Maya - Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação .Pela AUTORIZADA: Katia Costa Da Silva Pedroso - Procuradora; Marcos Bafutto - Procurador.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 53532001826/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de consumo para a Unidade Operacional da ANATEL em Alagoas - UO 6.1, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos

RICARDO HENRIQUE FERREIRA CAVALCANTI
Gerente Regional
Substituto

(SIDEC - 15/08/2013) 413007-41231-2013NE000024

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS Nº 2/2013-PRRE/SPR

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E REGULAMENTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 155 e 180 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, torna público os procedimentos referentes às Audiências Públicas, realizadas em conjunto pela Anatel e ANEEL, destinadas a possibilitar à sociedade o direito de manifestação e debate sobre a documentação objeto da Consulta Pública nº 30, de 1º de agosto de 2013, que trata da proposta de Resolução Conjunta que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação, conforme consta do Processo nº 53500.025892/2006.

- São Paulo/SP
Dia: 4 de setembro de 2013
Horário: das 14h00 às 18h00
Endereço: Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo - Rua Vergueiro, nº 3.073, Vila Mariana - São Paulo/SP
- Brasília/DF
Dia: 11 de setembro de 2013
Horário: das 14h00 às 18h00
Endereço: Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) - SGAN 603, Bloco I - Brasília/DF

O texto completo do Anexo a este Aviso de Audiências Públicas e a documentação relativa ao objeto das Audiências Públicas estarão disponíveis na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço http://www.anatel.gov.br, a partir das 14 horas da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial da União.

SAUS Quadra 6 Bloco F Térreo - Biblioteca
70.070-940 Brasília-DF
Fax: (061) 2312-2002
Telefone: 133
Endereço Eletrônico - biblioteca@anatel.gov.br

JOSÉ ALEXANDRE NOVAES BICALHO

ANEXO

Procedimento relativo às Audiências Públicas sobre a proposta de Resolução Conjunta que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação.

1. Do Objetivo:

Possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Consulta Pública nº 30, de 1º de agosto de 2013, que trata da proposta de Resolução Conjunta que aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e estabelece regras para uso e ocupação dos pontos de fixação, conforme consta do Processo nº 53500.025892/2006.

2. Dos Locais, Datas e Horários:

As Audiências Públicas serão realizadas em conjunto pela Anatel e ANEEL nos seguintes locais, datas e horários:

- São Paulo/SP
Dia: 4 de setembro de 2013
Horário: das 14h00 às 18h00
Endereço: Gerência Regional da Anatel no Estado de São Paulo - Rua Vergueiro, nº 3.073, Vila Mariana - São Paulo/SP
- Brasília/DF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032013081600147

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620258787 1224

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620258787 1224-1
Data: 09/06/2020 21:45:08
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26291 FLN;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
TJPB

Propostas Adicionais de Assistência empresa ENERGISA PARAÍBA - SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:22:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906202587871224-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965501d1f245887ededdeca0287dacbb3bf8d233472a6d96c4bf002a5e5947d7b676703be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 17

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL

ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL E A TELEFÔNICA BRASIL S.A..

Pelo presente instrumento, de um lado a **Agência Nacional de Telecomunicações,** com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, doravante denominada **Anatel,** ora representada, por delegação do Presidente, conforme Portaria n.º 418, de 24 de maio de 2013, pelo Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação **MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA**, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, ora representada por sua Procuradora **KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO,** brasileira, divorciada, advogada, CI n.º 83833152 IFP/RJ e CPF/MF n.º 006.058.487-42, e seu Procurador **MARCOS BAFUTTO**, brasileiro, casado, engenheiro, CI n.º 965.886 SSP-GO e CPF/MF n.º 288.748.031-68, doravante denominada **AUTORIZADA,** conforme Processo n.º 53500.005979/2012, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL**, assinado em 7 de fevereiro de 2012, nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Transferir o Termo de Autorização n.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL, assinado em 7 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 8 de fevereiro de 2012, referente à Região I do Plano Geral de Autorizações – PGA do SMP, conforme Ato n.º 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013, da VIVO S.A., CNPJ/MF 02.449.992/0001-64, para a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do Termo de Autorização de que trata a Cláusula Primeira implica sub-rogação, pela TELEFÔNICA BRASIL S.A., dos direitos e obrigações assumidas pela VIVO S.A. perante a Anatel.

PUBLICADO NO
DOU de 16/08/2013
Pág. 147 Seç. 03

\\lari\orle$\Anual 2013\P_2013_01_Atos_Termos_Incorporação_Vivo_Telefonica

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620062834129O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620062834129O-1
Data: 09/06/2020 21:45:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26294-PVCX;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Propostas adicionais de automação empresarial - ANATEL (SEI 23115.024923/2013-11 pg. 18)

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições do Termo ora aditivado.

E, por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições deste Aditivo n.º 01 ao Termo de Autorização n.º 078/2012/PVCP/SPV-ANATEL, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, ... de agosto de 2013.

Pela Anatel:

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação

Pela AUTORIZADA:

KATIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

MARCOS BAFUTTO
Procurador

TESTEMUNHAS:

JOSÉ AUGUSTO DOMINGOS TRENTINO

OTTO FERNANDES SOLINO

SICAP: 2013 901 419 02

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620062834129O

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906200628341290-2
Data: 09/06/2020 21:45:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26295-6A3K;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Proposta Aditamento (2) (0) de Autorização empresa ANATEL UNICA (0) SEI 23115.024923/2013-11 / pg. 19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:27:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906200628341290-1 125650906200628341290-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965507794390b512d5aa813825ded40343fdb11b10c450a031b1a2e9343803ac9549303be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 20

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

TERMO DE AUTORIZAÇÃO N.º 78 /2012/PVCP/SPV-ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E A VIVO S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, doravante denominada Anatel, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com o art. 194, II, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, e pela Portaria n.º 1.018, de 05 de outubro de 2007, com CNPJ n.º 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, e de outro a **VIVO S.A**, inscrita no CNPJ n.º 02.449.992/0001-64, ora representada por seus bastantes procuradores KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO, Brasileira, Divorciada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade com RG n.º 08.383.315-2 IFP/RJ e CPF n.º 006.058.487-42, e LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA, Brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Cédula de Identidade com RG n.º 10.755.746-4 IFP/RJ e CPF n.º 079.055.107-19, doravante denominada AUTORIZADA, considerando **a unificação das autorizações objeto do Ato n.º 284**, de 16 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 2012, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL, doravante denominado Termo, conforme o disposto no item 1.6 e seus subitens do Edital de Licitação n.º 002/2007/SPV-ANATEL, que será regido pelas normas adiante referidas e pelas seguintes cláusulas:

Capítulo I
Do Objeto, Área de Prestação e Prazo de Vigência

Cláusula 1.1 - O objeto deste Termo é a unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, nas Áreas de Prestação correspondente à Região I do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal – SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização nº 013/2002/PVCP/SPV-ANATEL, nº 014/2002/PVCP/SPV-ANATEL, nº 015/2002/PVCP/SPV-ANATEL e nº 016/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datados de 10 de dezembro de 2002 e publicados no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2002, nº 012/2003/PVCP/SPV-ANATEL datado de 3 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2003, nº 018/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 7 de dezembro de 2007 e publicado no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2007, e nº 046/2011/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 17 de outubro de 2011 e publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2011, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

§ 1º - A unificação das Autorizações para exploração do SMP, objeto deste Termo, não importa na criação, modificação ou extinção dos direitos e obrigações previstos nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS.

20129002545 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620868786045 1-1
Data: 09/06/2020 21:45:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26298-U7A2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Propostas de alteração do modelo de autorização de empresa [illegible] SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 21

§ 2º - Compreende-se no objeto desta Autorização o Serviço Móvel Pessoal, prestado em regime privado, em conformidade com a regulamentação da ANATEL, e, em especial, consoante disposições contidas no Regulamento do SMP e no Plano Geral de Autorizações do SMP.

Cláusula 1.2 - Serviço Móvel Pessoal é o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observadas as disposições constantes da regulamentação.

Cláusula 1.3 - A AUTORIZADA tem direito à exploração industrial dos meios afetos à prestação dos serviços, observadas as disposições constantes da regulamentação, bem como o disposto nos artigos 154 e 155 da LGT.

Cláusula 1.4 - O prazo desta autorização para exploração do SMP é indeterminado.

Cláusula 1.5 - O serviço deve ser explorado com a utilização, pela AUTORIZADA, das subfaixas de radiofrequências previstas nos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS e nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência a ela vinculados, bem como daqueles Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências que venham a ser firmados em decorrência de processos licitatórios a serem realizados pela Anatel.

Cláusula 1.6 – Os Termos de Autorização para Uso das Radiofrequências anteriormente associados aos INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS, objeto desta unificação, passam a associar-se ao presente Termo, dele sendo parte essencial e indissociável, passando a viger em conjunto e unificadamente, contudo se preservando direitos e obrigações de cada Termo de Autorização para Uso das Radiofrequências e deste Termo.

Capítulo II
Do Valor da Autorização para Exploração do SMP

Cláusula 2.1 - O valor da Consolidação dos Termos de Autorização para exploração do SMP na respectiva Área de Prestação é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo III
Do Modo, Forma e Condições da Prestação do Serviço

Cláusula 3.1 - A AUTORIZADA se obriga a prestar o SMP de forma a cumprir plenamente as obrigações inerentes ao serviço prestado em regime privado, observados os critérios, fórmulas e parâmetros definidos neste Termo de Autorização.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações relacionadas ao objeto deste Termo de Autorização ensejará a aplicação das sanções nele previstas, permitirá a suspensão temporária pela Anatel e, conforme o caso, será decretada a caducidade desta Autorização, na forma disposta no Art. 137 da LGT.

Cláusula 3.2 - A AUTORIZADA deve prestar o serviço objeto desta Autorização por sua conta e risco, dentro do regime de ampla e justa competição estabelecido na LGT, sendo remunerada pelos preços cobrados, conforme disposto neste Termo de Autorização.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906208687860451-2
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26299-ZXJH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Propostas de alterações de Anatel e empresa - 0010 - ANEXO - SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 22

§1º A AUTORIZADA não terá direito a qualquer espécie de exclusividade, qualquer hipótese de garantia de equilíbrio econômico-financeiro, nem poderá reclamar direito quanto à admissão de novas prestadoras do mesmo serviço.

§2º A AUTORIZADA não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes com a expedição desta Autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei e pela regulamentação.

§3º As normas concederão prazos suficientes para adaptação aos novos condicionamentos.

Cláusula 3.3 – A AUTORIZADA se obriga a iniciar a exploração comercial do serviço, nas localidades ainda não atendidas nas condições estabelecidas nos documentos editalícios, nos prazos e condições fixadas no(s) Termo(s) de Autorização para Uso de Radiofrequências associados ao presente Termo.

Cláusula 3.4 – A AUTORIZADA deverá manter acesso gratuito para serviços públicos de emergência conforme estabelecido na regulamentação.

Cláusula 3.5 – A AUTORIZADA deverá assegurar ao seu usuário o livre exercício de seu direito de escolha de prestadora de STFC para encaminhamento de chamadas de Longa Distância a cada chamada por ele originada, observado o disposto na regulamentação do SMP.

Cláusula 3.6 – As alterações no controle societário das AUTORIZADAS, na forma da Lei e da regulamentação em vigor, estarão sujeitas a controle prévio pela Anatel, visando a manutenção das condições indispensáveis para a autorização ou de outras condições da regulamentação.

§1º - São condições indispensáveis à expedição e à manutenção da autorização aquelas previstas na regulamentação aplicável e no Art. 133 da LGT.

§2º - A transferência da Autorização estará sujeita à aprovação da ANATEL, observadas as exigências do §2º do Art. 136 da LGT.

§3º - Em todos os casos de alteração contratual, a AUTORIZADA deverá apresentar à Anatel cópias autenticadas das respectivas alterações, arquivadas ou registradas na repartição competente, no prazo de sessenta dias contados de sua efetivação.

Cláusula 3.7 - A AUTORIZADA estabelecerá, livremente, os preços a serem praticados na exploração do SMP, podendo variar em função de características técnicas, de custos específicos e de utilidades ofertadas aos usuários, conforme definido na regulamentação do SMP, observado o exposto, quando aplicável, no item 1.3 do anexo à Resolução Anatel nº 318, de 27 de setembro de 2002, durante toda a vigência da autorização, sendo reprimida toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico nos termos da legislação própria.

§ 1º - A AUTORIZADA deverá dar ampla publicidade de sua tabela de preços de forma a assegurar seu conhecimento pelos usuários e interessados na forma da regulamentação aplicável.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906208687860451

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906208687860451-3
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26300-JUZ4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Propostas de alteração empresa ANATEL SEI 23115.024923/2015-11 / pg. 23

§ 2º - Os valores remuneratórios máximos a serem cobrados dos usuários considerados no seu conjunto, bem como os respectivos critérios de reajuste, serão aqueles constantes dos Planos de Serviço homologados pela Anatel.

Capítulo IV
Dos Compromissos de Abrangência

Cláusula 4.1 – A AUTORIZADA se compromete a cumprir os Compromissos de Abrangência constantes do(s) Termo(s) de Autorização de Uso de Blocos de Radiofrequências associado(s) ao presente Termo.

Capítulo V
Da Qualidade do Serviço

Cláusula 5.1 - Constitui pressuposto da Autorização a adequada qualidade do serviço prestado pela AUTORIZADA, considerando-se como tal o serviço que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia.

§1º - A regularidade será caracterizada pela exploração continuada do serviço com estrita observância do disposto nas normas baixadas pela ANATEL.

§2º - A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste Termo de Autorização e pelo atendimento ao usuário do serviço nos prazos previstos na regulamentação.

§3º - A segurança na exploração do serviço será caracterizada pela confidencialidade dos dados referentes à utilização do serviço pelos usuários, bem como pela plena preservação do sigilo das informações transmitidas no âmbito de sua exploração.

§4º - A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de exploração do serviço, com a absorção dos avanços tecnológicos que, definitivamente, tragam benefícios para os usuários, respeitadas as disposições deste Termo de Autorização.

§5º - A generalidade será caracterizada com a prestação não discriminatória do serviço a todo e qualquer usuário, obrigando-se a AUTORIZADA a prestar o serviço a quem o solicite, de acordo com a regulamentação.

§6º - A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os usuários do serviço autorizado, bem como pela observância das obrigações de informar e atender pronta e polidamente todos que, usuários ou não, solicitem da AUTORIZADA informações, providências ou qualquer tipo de postulação conforme o disposto no presente Termo de Autorização.

Cláusula 5.2 - A AUTORIZADA não poderá, na hipótese de interrupção da exploração do serviço, alegar o não adimplemento de qualquer obrigação por parte da ANATEL ou da União.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620868786045 1-4
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26301-GL53;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Propostas de alteração empresa TELEFÔNICA (SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 24

Cláusula 5.3 - A exploração do serviço autorizado somente poderá ser suspensa em conformidade com o Regulamento do SMP.

Cláusula 5.4 - A AUTORIZADA deverá cumprir as metas de qualidade fixadas em regulamentação específica.

Capítulo VI
Do Plano de Numeração

Cláusula 6.1 - Observada a regulamentação, a AUTORIZADA se obriga a obedecer aos Regulamentos de Numeração editados pela Anatel, devendo assegurar ao assinante do serviço a portabilidade de códigos de acesso no prazo definido na regulamentação.

Capítulo VII
Da Cobrança dos Usuários

Cláusula 7.1 - O valor, a forma de medição e os critérios de cobrança dos serviços prestados devem ser estabelecidos pela AUTORIZADA com base no que determina o Regulamento do SMP.

Capítulo VIII
Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Cláusula 8.1 – Constitui direitos e deveres dos usuários aqueles estabelecidos na LGT e na regulamentação aplicável, sem prejuízo dos direitos previstos na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, nos casos por ela regulados, nem daqueles constantes dos contratos de prestação do SMP.

Capítulo IX
Dos Direitos e Deveres da AUTORIZADA

Cláusula 9.1 – Constituem obrigações da AUTORIZADA, aqueles estabelecidos na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, na regulamentação aplicável e no presente Termo de Autorização.

Cláusula 9.2 - Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao SMP, a AUTORIZADA se obriga a considerar oferta de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

Cláusula 9.2.1 - Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 5 de agosto de 1999, alterada pela Resolução nº 421, de 2 de dezembro de 2005.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906208687860451-5
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26302-5OX8;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Propostas de alteração de razão social empresarial - ANATEL - SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 25

Cláusula 9.2.2 - Compreendem-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, bem como a aquisição de programas de computador (software), supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Capítulo X
Das Obrigações e Prerrogativas da ANATEL

Cláusula 10.1 - Além das outras prerrogativas inerentes à sua função de órgão regulador e das demais obrigações decorrentes deste Termo de Autorização, incumbirá à ANATEL:

I - acompanhar e fiscalizar a exploração do serviço visando ao atendimento da regulamentação;
II - regulamentar a exploração do serviço autorizado;
III - aplicar as penalidades previstas na regulamentação do serviço e, especificamente, neste Termo de Autorização;
IV - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, cientificando-os, em até 90 (noventa) dias, das providências tomadas com vista à repressão de infrações a seus direitos;
V - declarar extinta a Autorização nos casos previstos na LGT;
VI - zelar pela garantia de interconexão, dirimindo eventuais pendências surgidas entre a AUTORIZADA e demais prestadoras;
VII - acompanhar permanentemente o relacionamento entre a AUTORIZADA e demais prestadoras, dirimindo os conflitos surgidos;
VIII - coibir condutas da AUTORIZADA, contrárias ao regime de competição, observadas as competências do CADE e o descrito na regulamentação; e
IX - exercer a atividade fiscalizatória do serviço conforme o disposto neste Termo de Autorização; e
X - arrecadar as taxas relativas ao FISTEL e as contribuições relativas ao FUST, adotando as providências previstas na legislação.

Cláusula 10.2 - A ANATEL poderá instaurar Procedimento Administrativo de Descumprimento de Obrigação (PADO) destinado a apurar inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA, relativas à não participação no controle de outras empresas ou a outras vedações impeditivas de concentração econômica, sempre que houver indícios de influência relevante desta, de suas coligadas, controladas ou controladoras sobre pessoa jurídica prestadora de SMP, nos termos do Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101 da Anatel, de 4 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. A comprovação, após o procedimento previsto nesta Cláusula, de existência de qualquer situação que caracterize inverdade ou insubsistência das condições declaradas pela AUTORIZADA importará a extinção, por cassação, da Autorização, nos termos do Art. 139, da LGT.

Cláusula 10.3 - A ANATEL poderá ainda instaurar procedimento administrativo destinado a apurar infração contra a ordem econômica prevista na Lei nº 8.884/94.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565090620868786045 1-6
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26303-BZ17;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Propostas adicionais dos autos de Notificação empresa VIVO SEI 23115.024923/2015-11 pg. 26

Capítulo XI
Do Regime de Fiscalização

Cláusula 11.1 - A ANATEL exercerá a fiscalização do serviço a fim de assegurar o cumprimento dos compromissos constantes deste Termo de Autorização.

§1º - A fiscalização a ser exercida pela ANATEL compreenderá a inspeção e o acompanhamento das atividades, equipamentos e instalações da AUTORIZADA, implicando amplo acesso a todos os dados e informações da AUTORIZADA ou de terceiros.

§2º - As informações colhidas no exercício da atividade fiscalizatória serão publicadas na Biblioteca, à exceção daquelas que, por solicitação da AUTORIZADA, sejam consideradas pela ANATEL como de caráter confidencial.

§3º - As informações que venham a ser consideradas de caráter confidencial nos termos do parágrafo anterior, somente serão utilizadas nos procedimentos correlacionados ao presente Termo de Autorização, respondendo a ANATEL e aqueles por ela indicados por qualquer divulgação, ampla ou restrita, de tais informações fora deste âmbito de utilização.

Cláusula 11.2 - A AUTORIZADA, por intermédio de representante indicado, poderá acompanhar toda e qualquer atividade da fiscalização da ANATEL, não podendo obstar ou impedir a atuação da fiscalização, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na regulamentação.

Capítulo XII
Das Redes de Telecomunicações

Cláusula 12.1 – A AUTORIZADA no que respeita à implantação e funcionamento de Redes de Telecomunicações destinadas a dar suporte à exploração do SMP deve observar o disposto na regulamentação, em especial, no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, editado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998; e alterado pela Resolução nº 343, de 17 de julho de 2003, no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005, e no Regulamento do SMP.

Parágrafo Único - A mudança de padrões de tecnologia, promovida pela Autorizada, não pode onerar de forma unilateral e arbitrária o usuário, inclusive no que diz respeito as condições existentes de atendimento aos usuários existentes.

Cláusula 12.2 – A remuneração pelo uso de redes será pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações, observado o disposto no Art. 152, da LGT e na regulamentação.

Capítulo XIII
Das Sanções

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125650906208687860451

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125650906208687860451-7
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26304-EYUX;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Propostas Adicionais de Alteração empresa VIVO - ANEXO SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 27

Cláusula 13.1 - A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas conforme regulamentação, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

Cláusula 13.2 - O descumprimento de condições ou de compromissos assumidos associados à autorização sujeitará a AUTORIZADA às sanções de advertência, multa, suspensão temporária ou caducidade, conforme disposto na regulamentação.

Capítulo XIV
Da Extinção da Autorização

Cláusula 14.1 - Considerar-se-á extinta a Autorização por cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação, conforme os Arts. 138 a 144, da LGT, e consoante os procedimentos constantes da regulamentação.

Parágrafo único. A declaração de extinção não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis de conformidade com o disposto neste Termo de Autorização pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA.

Capítulo XV
Do Regime Legal e dos Documentos Aplicáveis

Cláusula 15.1 - Regem a Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a LGT, e a regulamentação dela decorrente.

Cláusula 15.2 - Na exploração do SMP deverá ser observada a regulamentação editada pela ANATEL, como parte integrante deste Termo de Autorização.

Cláusula 15.3 - Na interpretação das normas e disposições constantes deste Termo de Autorização deverão ser levadas em conta, além dos documentos referidos neste Capítulo, as regras gerais de hermenêutica e as normas e princípios contidos na LGT.

Capítulo XVI
Do Foro

Cláusula 16.1 - Para solução de questões decorrentes deste Termo de Autorização será competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal.

Capítulo XVII
Das Disposições Finais

Cláusula 17.1 - Este Termo de Autorização e seus efeitos são válidos a partir de 1° de novembro de 2009, nos termos do item 1.6.1. do Edital de Licitação n.° 002/2007/SPV, de 23 de outubro de 2007.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906208687860451-8
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26305-IVVM;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta Adequações de Assinatura empresa - TÉCNICA - SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 28

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Cláusula 17.2 - A AUTORIZADA compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas, nos termos da Lei.

Cláusula 17.3 – Observado o disposto no artigo 130 da LGT e nos editais de licitação, a AUTORIZADA não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pela regulamentação a ser editada pela ANATEL.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 7 de fevereiro de 2012.

Pela ANATEL:

BRUNO DE CARVALHO RAMOS
Superintendente de Serviços Privados

Pela AUTORIZADA:

KÁTIA COSTA DA SILVA PEDROSO
Procuradora

LEONARDO PORTUGAL FORTUNA NOGUEIRA
Procurador

Testemunhas:

JOSÉ DE ASSIS NOGUEIRA
CPF: 116.757.131-20

FILIPE SIMAS DE ANDRADE
RG: 320.821 SSP/DF

PUBLICADO NO D.O.U.
De 08/02/2012
Página 28 Seção 3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620868786045 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906208687860451-9
Data: 09/06/2020 21:45:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26306-VI57;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta de alteração de cláusulas de Autorização empresa VIVO SA/ UNICA SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 11:30:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906208687860451-1 125650906208687860451-9
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965505af09756db6e604502dbfcdf93fb555c96ffa687c11b63f24aabbdf1752bfed103be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 30

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 1/2025

TERMO ÚNICO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E AS EMPRESAS DO GRUPO TELEFÔNICA

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇOES**, doravante denominada "ANATEL", entidade integrante da UNIAO FEDERAL, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações ("LGT"), com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada por seu Presidente Sr. CARLOS MANUEL BAIGORRI, nomeado por meio do Decreto s/nº, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, Extra B, página 1, do dia 13 de abril de 2022, portador da Matrícula Funcional nº 1745071, e o membro do Conselho Diretor, Sr. DANIEL MARTINS D'ALBUQUERQUE, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1470, de 5 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, página 5 no dia 6 de novembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1346485, e de outro a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, ora representada por CAMILLA TEDESCHI DE TOLEDO TÁPIAS, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº **05**, expedido pela OAB/SP, e inscrita no CPF sob o nº ***.328.578-**; e ANA CAPDEVILLE FOGLIANO, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº **58**, expedido pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº ***.771.517-**, doravante denominada "PRESTADORA ADAPTADA", a **FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., CNPJ nº 36.619.747/0001-70**, ora representada por CAROLINA PUGLIESI SILVA, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº **00**, expedido pelo OAB/SP e inscrita no CPF sob nº ***.732.048-**, e HÉLCIO SQUILLANTE, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº **.540.55** SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.190.998-**, doravante denominada "AUTORIZADA 2", e a **TELXIUS CABLE BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.199.519/0001-39**, ora representada por RAFAEL SGROTT MARTINS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RG nº **.895.99** SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.609.098-**, ALCIBERTO ARENAS JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº **198212** SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.730.838-**, doravante denominada "AUTORIZADA 3", conforme Ato nº 4001, de 8 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União ("DOU") de 10 de abril de 2025, expedido nos autos do Processo Anatel nº 53500.102579/2024-55 ("Ato"), celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, que será regido pelas regras e condições a seguir dispostas, observado, em qualquer hipótese, o quanto previsto no Termo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") para o Regime de Autorização (doravante "TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO"), aprovado no processo TC 036.366-2023-4.

TÍTULO I

DOS EFEITOS DO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA ADAPTAÇÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO DO STFC PARA O REGIME DE AUTORIZAÇÃO

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 31

CAPÍTULO I

DA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

1.1. O presente TERMO ÚNICO encerra os Contratos de Concessão: Contrato PBOA/SPB nº 121/2011-ANATEL e Contrato PBOA/SPB nº 155/2011-Anatel.

1.2. Na forma prevista pela cláusula 3.1.1. do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, a partir da celebração deste TERMO ÚNICO, ficam extintas e, portanto, deixam de ser exigíveis todas e quaisquer obrigações aplicáveis ao regime público de prestação do STFC e/ou decorrentes dos Contratos de Concessão do STFC, incluindo, mas não se limitando: (i) as obrigações de universalização previstas em plano geral de metas de universalização ("PGMU"), incluindo o PGMU V, aprovado pelo Decreto nº 10.610/2021; (ii) a obrigação de recolher valores a título de ônus bianual da concessão, relativa a qualquer período, incluindo o biênio em curso; (iii) as obrigações previstas nos Contratos de Concessão de STFC, na legislação e na regulamentação pertinente; (iv) quaisquer obrigações de continuidade, universalização e atualidade aplicáveis ao regime de concessão do STFC, entre outras; (v) quaisquer obrigações direcionadas à prestação do STFC em regime público constantes de resoluções, portarias, acórdãos, despachos decisórios, despachos cautelares ou qualquer outro ato normativo editado pela ANATEL.

1.3. Na forma prevista pelas cláusulas 4 e 5 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, com a celebração do presente TERMO ÚNICO ocorre a assunção, pela PRESTADORA ADAPTADA, das Obrigações de Manutenção do Serviço Adaptado e dos Compromissos de Investimento descritos no Título II, Capítulo IV, seções I e II, respectivamente, considerando as condições descritas no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO e no presente TERMO ÚNICO.

1.4. Na forma e nos termos previstos pelas cláusulas 1.(iii), 7.1.1.a e 7.1.2 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, como consequência da extinção da concessão e da celebração do presente TERMO ÚNICO, deverão ser extintos, por perda de objeto, sem qualquer determinação em face da PRESTADORA ADAPTADA, os processos administrativos instaurados pela ANATEL relacionados à Telefônica listados no Apêndice A do Anexo 3 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

1.5. Na forma da Cláusula 3.2. do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, a partir da celebração deste TERMO ÚNICO, todos os bens, equipamentos, infraestrutura, logiciários ou qualquer outro bem, móvel ou imóvel, ou direitos integrantes do patrimônio da PRESTADORA ADAPTADA, de sua controladora, controlada ou coligada, que sejam essenciais e efetivamente empregados para assegurar a continuidade e a atualidade da prestação do STFC em regime público ("Bens Reversíveis"), serão definitivamente mantidos sob posse e propriedade da PRESTADORA ADAPTADA e/ou de qualquer empresa do seu grupo econômico, sem que remanesça qualquer ônus ou restrição à sua livre disposição, fruição, uso e gozo.

1.6. Na forma e nos termos previstos pela Cláusula 7 e subitens do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, a ANATEL e a PRESTADORA ADAPTADA renunciam de forma expressa, irrevogável e irretratável, ao direito de questionar em juízo ou em arbitragem qualquer questão relacionada aos Contratos de Concessão do STFC referentes a fatos ocorridos antes da assinatura deste TERMO.

TÍTULO II

DA PRESTADORA ADAPTADA

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

2.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à PRESTADORA ADAPTADA, para prestação, sem caráter de exclusividade, do STFC e dos Atos referidos na lista abaixo, para prestação, sem caráter de exclusividade, do Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), do Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC"), Serviço Móvel Global por Satélite ("SMGS"), a saber:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737815) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 32

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

a) mediante concessão, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN, na Região III, exceto Setor 33, do Plano Geral de Outorgas (PGO), por meio dos Contratos de Concessão nº 121/2011-PBOA/SPB-Anatel e nº 155/2011-PBOA/SPB-Anatel, assinados em 30 de junho de 2011, publicados no Diário Oficial da União em 04 de julho de 2011, com validade até 31 de dezembro de 2025;

b) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional - LDN nas Regiões I, II e Setor 33 da Região III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em decorrência dos Atos nº 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002, nº 6.128, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2011 e nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013 e dos Termos de Autorização nº 213/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 214/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 647/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2009, nº 648/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivos nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011; e

c) mediante autorização, válida por tempo indeterminado, na modalidade Longa Distância Internacional - LDI nas Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas (PGO), em decorrência dos Atos nº 25.120, de 25 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2002, nº 6.128, de 02 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2011 e nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013 e dos Termos de Autorização nº 215/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 649/2011, de 5 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivo nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011.

Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)

a) mediante autorização, em todo território nacional, conforme Atos nº 33.791, de 14 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 18 de fevereiro de 2003 e nº 7.487, de 3 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 5 de setembro de 2014.

Serviço Móvel Pessoal (SMP)

a) mediante autorização, na Região I, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 78/2012/PVCP/SPV-Anatel, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013;

b) mediante autorização, na Região II, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 05/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013; e

c) mediante autorização, na Região III, do Plano Geral de Autorizações (PGA), por meio do Termo de Autorização nº 06/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013.

Serviço de Acesso Condicionado (SeAC)

a) mediante autorização, em todo território nacional, conforme Atos nº 4.930, de 12 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2013.

Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS)

a) mediante autorização, com fundamento no Ato nº 4.334, de 13 de agosto de 2020, publicado no Boletim de Serviço de 24 de dezembro de 2020, tendo em vista a notificação de serviço apresentada em 24 de outubro 2024.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 33

2.2. Este TERMO ÚNICO não confere à PRESTADORA ADAPTADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 2.1. acima.

2.3. A Autorização objeto deste TERMO ÚNICO é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, todo o território nacional.

II - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

III - Para o Serviço de Acesso Condicionado, todo o território nacional.

IV - Para o Serviço Móvel Pessoal, Regiões I, II e III, do Plano Geral de Autorizações (PGA).

V - Para o Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS), todo o território nacional.

2.4. Este TERMO ÚNICO substitui os Contratos de Concessão do STFC encerrados conforme Título I, Capítulo I acima. Para todos os efeitos, consideram-se rescindidos os Contratos de Concessão do STFC na data de assinatura do presente TERMO ÚNICO, ficando a PRESTADORA ADAPTADA desobrigada do cumprimento de quaisquer obrigações que decorram deles, observados os direitos e obrigações estabelecidos no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

2.5. Este TERMO ÚNICO substitui, ainda, os seguintes Termos de Autorização:

I. Termos de Autorização nº 213/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 214/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 647/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 8 de setembro de 2009, nº 648/2011, de 05 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivos nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011.

II. Termos de Autorização nº 215/2002, de 29 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2002, nº 649/2011, de 5 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2009 e Aditivo nº 01/2011, de 05 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de setembro de 2011.

III. Termo de Autorização nº 78/2012/PVCP/SPV-Anatel, de 07 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013.

IV. Termo de Autorização nº 05/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013.

V. Termo de Autorização nº 06/2010/PVCP/SPV-Anatel, de 29 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2010 e Aditivo nº 01/2013, de 14 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2013.

2.6. Os Termos de Autorização de Uso de Radiofrequências relacionados a seguir, passam a ser associados ao presente Termo único de Autorização de serviços, podendo a radiofrequência ser utilizada em quaisquer serviços autorizados à prestadora adaptada, observada a regulamentação específica de cada faixa de radiofrequências.

I. 002/2005/SPV (ADT)

II. 17/2005/PVCP/SPV (ADT)

III. 514/2012

IV. 515/2012

V. 516/2012

VI. 148/2013

VII. 078/2014

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 34

VIII. 138/2014

IX. 139/2014

X. 140/2014

XI. 110/2016

XII. 111/2016

XIII. 112/2016

XIV. 86/2021

XV. 87/2021

XVI. 88/2021

XVII. 011/2022

XVIII. 015/2022

XIX. 016/2022

XX. 018/2022

XXI. 033/2022

XXII. 038/2022

CAPÍTULO II

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em especial seus artigos 126 a 130, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº 10.402, de 17 de junho, de 2020, o Decreto nº 11.034, de 5 de abril de 2022, ou outros que venham a substitui-los, e o(s) regulamento(s) aplicável(is) à prestação do(s) serviço(s) indicado(s) no item 2.1.

3.2. O TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO é Anexo e integra o presente TERMO ÚNICO, sendo certo que quaisquer controvérsias acerca da extensão, forma de cumprimento, prazos, condições, hipóteses e quaisquer outros aspectos relacionados às obrigações da PRESTADORA ADAPTADA serão resolvidas a partir das disposições do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, bem como da legislação e da regulamentação pertinentes.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES GERAIS DA PRESTADORA ADAPTADA

4.1. São direitos da PRESTADORA ADAPTADA aqueles previstos na Lei nº 9.472, de 1997, na regulamentação editada pela ANATEL e no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

4.2. Com exceção das obrigações previstas no Capítulo IV, na exploração do(s) serviço(s) de telecomunicações indicado(s) no item 2.1, acima, os preços dos serviços são livremente estabelecidos pela PRESTADORA ADAPTADA, devendo ser justos, equânimes e não discriminatórios, observado o disposto no capítulo IV, abaixo, cabendo à ANATEL reprimir toda prática prejudicial à competição, bem como o abuso do poder econômico, nos termos do art. 129 da LGT.

4.3. São deveres da PRESTADORA ADAPTADA cumprir e fazer cumprir este TERMO ÚNICO, bem como atender às obrigações e condicionamentos estabelecidos na legislação, nas normas editadas pela ANATEL e no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

4.4. A PRESTADORA ADAPTADA não tem direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da presente autorização, devendo observar os novos condicionamentos impostos por lei,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 35

pela regulamentação e pelo TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DA PRESTADORA ADAPTADA

Seção I

Das Obrigações de Manutenção

5.1. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas na legislação e na regulamentação, e na forma prevista pela cláusula 4 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, em contrapartida à adaptação, a PRESTADORA ADAPTADA obriga-se ainda a:

5.1.1. manter a prestação do STFC ou de serviço de telecomunicação com funcionalidade de voz, a seu exclusivo critério, por meio de qualquer tecnologia, diretamente ou mediante a contratação de capacidade ou meios de terceiros, exclusivamente para os acessos ativos no momento da celebração do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, nas localidades sem competição adequada, contidas na área de prestação dos Contratos de Concessão do STFC que serão extintos e indicadas no Anexo 1, Apêndice A, até 31 de dezembro de 2028.

5.1.1.1. Para fins do cumprimento da obrigação de manutenção do serviço adaptado, são considerados equivalentes os serviços prestados por meio da utilização de tecnologias que provejam aos usuários as mesmas funcionalidades de voz com a mesma abrangência geográfica do serviço prestado ao usuário até o momento da adaptação, incluindo serviços prestados por meio da rede móvel.

5.1.1.2. O cumprimento da obrigação será realizado mediante a manutenção, até a data estabelecida no item 5.1.1 acima, de plano de serviço que assegure aos consumidores das localidades atendidas condições de preço compatíveis ou mais vantajosas do que aquelas ofertadas em Plano Básico de Serviços correspondente à época da adaptação, atualizado anualmente pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (“IST”).

5.1.2. manter, a oferta de todos os Telefones de Uso Público (“TUP”) atualmente disponíveis ao público que estejam situados na área de prestação dos Contratos de Concessão do STFC que serão extintos e nas localidades indicadas no Anexo 1 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

5.1.2.1. Para todos os TUPs que forem mantidos pela PRESTADORA ADAPTADA**,** independentemente de estarem ou não situados em localidades indicadas no Anexo 1 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, deverão ser preservadas as atuais regras aplicáveis ao uso do mobiliário urbano, incluindo, mas não se limitando, as regras de isenção de licenciamento e de cobrança de quaisquer valores.

5.1.2.2. As obrigações relativas à manutenção da oferta de TUPs a que se refere este item 5.1.2 devem viger até 31 dezembro de 2025, ficando extintas, portanto, em 1º de janeiro de 2026.

5.1.3. manter todos os Pontos de Interconexão (“POIs”) nos Códigos Nacionais (“CNs”) onde houver clientes ativos, conforme regulamentação vigente e TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

5.1.4. manter a oferta de interconexão indireta nos CNs em que for detentora de Poder de Mercado Significativo (“PMS”), nos termos da regulamentação vigente e TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

5.1.5. manter a prestação de Serviços de Utilidade Pública e Emergência que utilizam códigos de acesso tridígito, conforme contratos atualmente vigentes e previsto no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

5.1.6. Manter, até 31 de dezembro de 2025, o atendimento ao Plano Banda Larga nas Escolas.

5.2. O presente TERMO ÚNICO não dispensa a PRESTADORA ADAPTADA dos compromissos estabelecidos nos Termos de Autorização de Uso de Radiofrequência e suas alterações, previstos no item 2.6 deste TERMO ÚNICO.

Seção II

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 36

Dos Compromissos de Investimento

6.1. Na forma prevista na cláusula 5 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, em contrapartida à adaptação, adicionalmente às obrigações de manutenção do serviço adaptado, a PRESTADORA ADAPTADA se compromete a realizar os investimentos descritos no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO em seu Anexo 2, para (i) a implantação e oferta de Backhaul, com fibra óptica, inclusive mediante a expansão de capacidades existentes; e (ii) a implantação do SMP, com oferta da tecnologia 4G ou superior, inclusive mediante a ampliação de capacidade de infraestrutura de suporte já instalada.

6.2. O cumprimento dos compromissos de investimento não está vinculado à efetiva propriedade da infraestrutura pela PRESTADORA ADAPTADA, mas tão somente à expansão do atendimento por meio da construção e operação de novas infraestruturas em localidades específicas, nos termos das cláusulas 5.2 e 5.3 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

CAPÍTULO V

DAS GARANTIAS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DA PRESTADORA ADAPTADA

7.1. Às obrigações de manutenção do serviço adaptado e aos compromissos de investimento específicos previstos nas cláusulas 4 e 5 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, associam-se garantias, previstas naquele instrumento.

7.1.1. Será considerado um inadimplemento da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o inadimplemento substancial da obrigação de manutenção do serviço adaptado considerando critérios de proporcionalidade e razoabilidade, após decisão administrativa irrecorrível da ANATEL.

7.1.2. Será considerado um inadimplemento da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o inadimplemento substancial do compromisso de investimento Backhaul, qual seja:

a) O descumprimento integral de qualquer das etapas do cronograma, previsto nos itens “a” a “j” da cláusula 2.3 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO; ou

b) O descumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de três etapas consecutivas ou não do cronograma, previstas nos itens “a” a “j” da cláusula 2.3 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

7.1.3. Segundo o disposto no item 3.7 do Anexo II do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, será considerado um inadimplemento da PRESTADORA ADAPTADA, apto a permitir a excussão da garantia, o inadimplemento substancial do compromisso de investimento SMP, qual seja:

a) O descumprimento integral de qualquer das etapas do cronograma, previstas nos itens “a” a “e” da cláusula 3.3 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO; ou

b) O descumprimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de duas etapas consecutivas ou não do cronograma, previstas nos itens “a” a “e” da cláusula 3.3 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

7.1.4. A configuração do inadimplemento e a consequente excussão da garantia, a ser realizada na forma estabelecida na cláusula 6 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, deverão ser precedidas de notificação da ANATEL à PRESTADORA ADAPTADA acerca do inadimplemento substancial, com prazo para defesa e/ou correção das eventuais irregularidades, em prazo:

a) não inferior a 30 (trinta) dias, quanto à obrigação de manutenção do serviço adaptado;

b) não inferior a 90 (noventa) dias, quanto ao Compromisso de Investimento Backhaul;

c) não inferior a 90 (noventa) dias, quanto ao Compromisso de Investimento SMP.

7.2. O resgate das garantias de execução das obrigações de manutenção do serviço adaptado e dos compromissos de investimento poderá ser realizado pela PRESTADORA ADAPTADA conforme previsto e na forma estabelecida no TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO, especialmente na cláusula 6, e seus anexos.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 37

7.3. Os custos com as obrigações de manutenção do serviço adaptado e com os compromissos de investimento assumidos, assim como das garantias, serão suportados exclusivamente com recursos da PRESTADORA ADAPTADA.

Seção I

Das Garantias de Cumprimento das Obrigações de Manutenção

8.1. Às obrigações de manutenção do serviço adaptado assumidas pela PRESTADORA ADAPTADA na forma do item 5 deste TERMO ÚNICO, associam-se garantias previstas na cláusula 6 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

Seção II

Da Garantia dos Compromissos de Investimento da Prestadora Adaptada

9.1. Aos compromissos de investimento assumidos pela PRESTADORA ADAPTADA na forma do item 6 deste TERMO ÚNICO, associam-se garantias previstas na cláusula 6 do TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO.

CAPÍTULO VI

DAS PRERROGATIVAS DA ANATEL

10.1. A ANATEL poderá, a qualquer tempo, impor condicionamentos à prestação dos serviços de telecomunicações, nos termos do art. 128 da Lei nº 9.472, de 1997, dentre os quais a instituição de regras específicas para uso e compartilhamento de redes, bem como a adoção de medidas assimétricas em mercados de atacado e varejo.

10.2. A ANATEL poderá determinar que a PRESTADORA ADAPTADA cesse imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja eliminada a causa da interferência.

TÍTULO III

DA AUTORIZADA 2

CAPÍTULO I

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

11.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à empresa FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A., AUTORIZADA 2, detentora de autorização para prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, sem caráter de exclusividade, conferida pelo Ato nº 7820, de 16 de dezembro de 2020, publicado no DOU em 24/12/2020, tendo como serviço notificado o Serviço de Comunicação Multimídia.

11.2. Este TERMO ÚNICO não confere à AUTORIZADA 2 nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 11.1.

11.3. A presente autorização à AUTORIZADA 2 é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

TÍTULO IV

DA AUTORIZADA 3

CAPÍTULO I

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 38

DO(S) SERVIÇO(S) AUTORIZADO(S) E DA ÁREA DE PRESTAÇÃO

12.1. O presente TERMO ÚNICO ratifica os termos do Ato supracitado quanto à autorização expedida à empresa TELXIUS CABLE BRASIL LTDA., AUTORIZADA 3, detentora de autorização para prestação de Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, sem caráter de exclusividade, conferida pelo Ato nº 622, de 29 de janeiro de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/02/2021, tendo como serviço notificado o Serviço de Comunicação Multimídia.

12.2. Este TERMO ÚNICO não confere à AUTORIZADA 3 nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do(s) serviço(s) indicado(s) no item 12.1.

12.3. A presente autorização à AUTORIZADA 3 é expedida por prazo indeterminado e tem como Área de Prestação:

I - Para o Serviço de Comunicação Multimídia, todo o território nacional.

TÍTULO V

DAS CLÁUSULAS COMUNS A TODAS AS AUTORIZADAS

CAPÍTULO I

DA TRANSFERÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO

13.1. É permitida a transferência da autorização objeto do presente TERMO ÚNICO, obedecida a regulamentação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE FISCALIZAÇÃO

14.1. A PRESTADORA ADAPTADA e a(s) AUTORIZADA(S) sujeitam-se à permanente fiscalização da ANATEL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento de disposições legais, regulamentares e contratuais, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeita a AUTORIZADA às sanções previstas na legislação e regulamentação.

CAPÍTULO IV

DA EXTINÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES DO TERMO ÚNICO

16.1. Extinguir-se-á qualquer autorização do presente TERMO ÚNICO, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia, ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

16.1.1. O presente TERMO ÚNICO somente extinguir-se-á em sua totalidade.

16.1.2. A extinção da presente Autorização importará a extinção da(s) autorização(ões) de uso das radiofrequências associadas.

16.1.3. A extinção de autorização não dá à PRESTADORA ADAPTADA e à(s) AUTORIZADA(S) direito a qualquer indenização e não as exime da responsabilidade pelos atos praticados durante sua vigência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 39

16.1.4. Extinta a autorização da PRESTADORA ADAPTADA, a ANATEL verificará o cumprimento de todas as obrigações e compromissos previstos neste TERMO ÚNICO, inclusive para efeito de excussão das garantias apresentadas.

16.2. A renúncia à presente Autorização deve ser informada à Anatel e aos Usuários afetados, com antecedência mínima de 2 (dois) anos de sua efetivação.

16.2.1. O prazo definido no item 16.2 poderá ser reduzido, caso a ANATEL não identifique riscos à continuidade dos serviços e aos direitos dos consumidores.

16.2.2. No curso do prazo definido no item 16.2, a ANATEL adotará medidas que assegurem o acesso, pelos usuários, ao(s) serviço(s) de telecomunicações atingido(s) pela extinção da autorização.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

17.1. O presente TERMO ÚNICO terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CAPÍTULO VI

DO FORO DE ELEIÇÃO

18.1. Para solução de controvérsias decorrentes do presente TERMO ÚNICO, será competente a Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília.

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente TERMO ÚNICO, as Partes o assinam eletronicamente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado eletronicamente por **Helcio Squillante**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pugliesi Silva**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Capdeville Fogliano**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Alciberto Arenas Junior**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Sgrott Martins**, **Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Tedeschi de Toledo Tápias**, **Representante Legal**, em 10/04/2025, às 23:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Martins D Albuquerque**, **Conselheiro, Substituto**, em 11/04/2025, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 40

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Baigorri**, **Presidente**, em 11/04/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **13542397** e o código CRC **72AE94D9**.

Referência: Processo nº 53500.102579/2024-55 SEI nº 13542397

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:24:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 41

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 22 de julho de 2025 10:23:19 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 10/04/2025 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 15
Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor

ATO Nº 4.001, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 53500.102579/2024-55. Rescinde os seguintes Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, formalizados com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62:

I - Contrato PBOA/SPB nº 121/2011-ANATEL, que consubstancia Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade Local, formalizado com a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente ao Setor 31, constante do Anexo 02 do Plano Geral de Outorgas; e,

II - Contrato PBOA/SPB nº 155/2011-Anatel, que consubstancia Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade Longa Distância Nacional, formalizado com a TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, referente ao Setor 31, constante do Anexo 02 do Plano Geral de Outorgas.

Adapta as concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, formalizados com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para o regime de autorização do mesmo serviço, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação todo o território nacional, nas modalidades de serviço local, longa distância nacional ou longa distância internacional.

Adapta as outorgas para prestação de serviços de telecomunicações de interesse coletivo da TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, FIBRASIL INFRAESTRUTURA E FIBRA ÓTICA S.A. CNPJ nº 36.619.747/0001-70, e TELXIUS CABLE BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.199.519/0001-39, em Termo Único de serviços.

Condiciona os efeitos das rescisões constantes dos incisos I e II acima à assinatura, pelas empresas do GRUPO TELEFÔNICA, do Termo Único de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO N. 33.791, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei n. 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n. 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n. 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução n. 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do processo n.º 53500.002065/2002;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, que prevê que as Autorizações do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações, compreendendo o Serviço por Linha Dedicada, o Serviço de Rede Comutada por Pacote e o Serviço de Rede Comutada por Circuito, de interesse coletivo, poderão ser adaptadas ao regime regulatório do SCM;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 240, realizada em 29 de janeiro de 2003, resolve:

Art. 1º Adaptar as Autorizações para exploração do Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações expedidas à TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A, por meio do Termo n.º PVSS/SPV 07/98 e de suas incorporadas por meio dos Termos n.º PVSS/SPV 08/98 autorizado à COMPANHIA TELEFÔNICA BORDA DO CAMPO – CTBC e PVSS/SPV 36/98 autorizado à CENTRAIS TELEFÔNICAS DE RIBEIRÃO PRETO S.A – CETERP para o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço os Setores 31, 32 e 34 da Região III do Anexo II do Plano Geral de Outorgas.

§ 1º A adaptação de que trata o caput será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofreqüência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

§ 2º A adaptação da Autorização ensejará adequação dos contratos de seus assinantes, de acordo com o Título IV, do Regulamento de Comunicação Multimídia, mantendo-se os compromissos anteriormente assumidos.

§ 3º O uso de radiofreqüência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação, e da respectiva consignação que se dará mediante Ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pela adaptação do serviço de que trata o art. 1º é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620835151228 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12565090620835151228 8-1
Data: 09/06/2020 21:45:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26279-IN0L;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Propostas de Alteração do Anexo II - Plano Geral de Outorgas - SEI 23115.024923/2015-11 / pg. 43

Parágrafo único. A quantia referida, no *caput* deste artigo, será recolhida na forma e no prazo estabelecidos em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a conseqüente extinção das autorizações correspondentes.

Art. 3º Determinar que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 5º A prestadora deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir de publicação do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620835151228 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906208351512288-2
Data: 09/06/2020 21:45:02
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26280-4SSG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta de Alteração do Regulamento do SCM - CONSULTA PÚBLICA - SEI 23115.024923/2015-11 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 10:45:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906208351512288-1 125650906208351512288-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e2996550aeaf7156f8d433b330f5788f6fb4840c01f3d82504de7d8975e6282b8e3d2f0103be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 45

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 10 de outubro de 2023 11:29:19 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - SMED,** CNPJ nº 13.927.801/0006-53, localizado na Praça da Inglaterra, nº02, Edifício Nobre, Comércio, Salvador/BA, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Telefônica Brasil S.A.,** inscrita sob CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936, Bairro Cidade Monções, situada na cidade de São Paulo - SP, presta-lhe serviços de telecomunicações, de acordo com as especificações a seguir: Prestação de serviços de telecomunicações através do serviço de acesso à internet móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com pacotes de 5 e 10GB, na forma de acesso pós-pago, ferramenta de gestão de dados das linhas e MDM – Mobile Device Management, conforme detalhado abaixo:

- Fornecimento de 111.500 chips de dados com franquia entre 5 e 10 GB, sendo 45.000 com pacote de 5GB E 66.500 com pacote de 10GB
- Serviço de Gestão de Consumo de Linhas Móveis em 111.500 linhas
- Prestação de serviço de acesso à internet Móvel 3G/4G via Serviço Móvel Pessoal - SMP a ser executado de forma contínua.

Atestamos ainda que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Salvador - BA, 09 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EIRAN MARQUES GONCALVES
Data: 09/10/2023 18:28:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eiran Marques Gonçalves
Gestor NTI
Mat. 3164771

COPEL
Pura Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Copel Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06; a Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70, a Copel Telecomunicações S.A., inscrita no CNPF sob nº 04.368.865/0001-66, a Copel Renováveis S.A. inscrita no CNPJ nº 19.126.003/0001-02 e a Copel Comercialização S.A. inscrita no CNPJ nº 19.125.927/0001-86, sociedade por ações, subsidiárias integrais da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, todas com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, DECLARAM PARA OS DEVIDOS FINS, que a Telefônica Brasil S/A com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, número 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP e sede da filial à Avenida Higienópolis, nº 1365, Bairro Centro em Londrina/PR, inscrita no CNPJ sob número 02.558.157/0001-62 (matriz) e CNPJ 02.558.157/0518-24 (filial), fornece, há mais de 5 (cinco) anos através dos contratos SLS/DCSE 43.648/2010 e Copel 4600008701/2015, os serviços de telefonia móvel SMP, voz e dados, bem como seus serviços correlatos de mensagens, de Caixa Postal e de gerenciamento online, entregando os equipamentos móveis necessários no regime de comodato, com a qualidade requerida e cumprindo integralmente o contrato.

Serviços contratados:

Aparelhos de Voz: 1.200 unidades.
Smartphone: 3.000 com pacote de dados de 3GB e 10GB
Pen Modem: 150 com pacote de 3GB
Tablet: 1000 com pacote de dados de 3GB
Serviços M2M: 14.500 linhas com pacotes de dados para Telemetria e leituras de tráfego.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados com boa qualidade e cumprindo integralmente os contratos, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Laércio José de Souza
CPF. 329.225.669-00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565100820624211835 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12565100820624211835 9-1
Data: 10/08/2020 11:03:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38281-TBCG:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Proposta Adicional (SEI) de Habilitação empresa TELEFÔNICA SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 11:23:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651008206242118359-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e6c2ffcc294c6509ca6fd51f982a95340b99ef5a2a992859ab3c2a18227228e5b03be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 48

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES

www.policiamilitar.sp.gov.br

"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº. CSMMTel-006/163/2014"

Atesto para os devidos fins, que a empresa **TELEFONIA BRASIL S/A**, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - 16°andar – CEP 04571-936 – Cidade Monções - São Paulo - SP inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.558.157/0001-62, presta serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) – Fornecimento de uma solução integrada compreendendo a prestação de serviço móvel (SMP) de comunicação de voz e dados, com fornecimento de 1139 aparelhos celulares, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, com as devidas instalações, configurações, manutenções, atualizações, correções de software e hardware iniciais, bem como garantias e acessórios dos equipamentos e suporte técnico, em regime de comodato, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO pelo CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL DE TELECOMUNICAÇÕES – CSM/M Tel, conforme o Pregão Eletrônico nº CSMMTel-016/163/10, Processo no CSMMTel-061/163/10 e Contrato nº. CSMMTel-010/163/10, assinado em 01/12/2010 e conforme aditamentos com término previsto para 31/05/2015.

Além de fornecer os aparelhos e prestar os serviços de telefonia móvel pessoal, a empresa cumpriu todos os prazos, assim como os padrões técnicos exigidos por esta administração, não existindo nada nos nossos arquivos que desabone a sua integridade.

São Paulo, 24 de março de 2014.

MATIAS FRANCISCO SIQUEIRA
Ten Cel PM - Dirigente

"Nós Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos compromissados com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/125651008207424706991

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 125651008207424706991-1
Data: 10/08/2020 12:05:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI38721-408A;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
Proposta Aditamento (3) de Prorrogação empresa TELEFONICA - SEI 23115.024923/2023-11 / pg. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2020 16:24:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125651008207424706991-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbb4f69b17f0c9cd0541069978a20f79e0a5046749dd729d6e2faa99bd569f244749ec3af84731c2ab2c2c5c267e
e93d503be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 50

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:38 do dia 01/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2026.
Código de controle da certidão: **0F76.0E62.980A.05C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0001-62

Razão Social: TELEFONICA BRASIL S.A.

Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376 1376 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04571-936

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade:26/11/2025 a 25/12/2025

Certificação Número: 2025112618242508316504

Informação obtida em 27/11/2025 09:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Certidão nº: 51871926/2025
Expedição: 04/09/2025, às 11:15:36
Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0001-62**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0100362-11.2022.5.01.0026 - TRT 01ª Região * (26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PETRÓPOLIS)
0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região ** (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região ** (32ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região ** (63ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região ** (72ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região * (73ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região * (81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região ** (88ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)
0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE)
0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 53

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAXIAS DO SUL)
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO)
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região * (31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região * (11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região * (14ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000045-52.2018.5.09.0016 - TRT 09ª Região * (16ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)
0000422-33.2020.5.09.0863 - TRT 09ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região * (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE SOROCABA)
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ)
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE PIRACICABA)
0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ITANHAÉM)
0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)
0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região * (4ª VARA DO TRABALHO DE BAURU)
0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CAMPINAS)
0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região * (7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região * (8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE ASSIS)
0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA)
0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS)
0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)
0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 48.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 55

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2°, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Imprimir Voltar

IE: 108.383.949.112
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.
Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970
Regime Estadual: RPA
Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Aberta
Data início da Atividade: 05/08/1970
CNPJ da Matriz: 02.558.157/0001-62

Porte: Demais
Capital Social: R$ 60.071.415.865,09
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Data início do regime: 01/07/2000

Regime Especial de IE Única: Sim
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
711.936.930-04	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA	Diretor	0,00 %	04/07/2011
238.558.708-45	DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA	Diretor	0,00 %	27/04/2016
267.046.658-38	ALEX MARTINS SALGADO	Diretor	0,00 %	24/03/2023
202.791.548-60	RICARDO GUILLERMO HOBBS	Diretor	0,00 %	24/03/2023
203.838.628-50	CHRISTIAN MAUAD GEBARA	Presidente	0,00 %	17/01/2019

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
CNPJ: 02.558.157/0001-62
IE: 108.383.949.112
NIRE: 35.3.0015881-4
Data da Inscrição no Estado: 05/08/1970
Data Início da IE: 05/08/1970

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Data Início da Situação: 05/08/1970

Tipo de Unidade: -
Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1150
CPR-ST:
Desde: 04/01/2007
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal:	61.10-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	**Data Início do CNAE Prin.:** 04/01/2007
CNAE Secundários:	33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2018
	33.29-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	42.21-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2018
	61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM	**Data Início do CNAE Sec.:** 04/01/2007
	61.20-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 23/04/2013
	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
	63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 57

63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
70.20-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
71.12-0/00 - Serviços de engenharia	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2018
74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	**Data Início do CNAE Sec.:** 10/12/2018
77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
80.20-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	**Data Início do CNAE Sec.:** 29/07/2016

DRT: DRTC-III - SÃO PAULO **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ

Contabilista

CRC: 1SP236953/O-0 **CPF/CNPJ:** 147.926.668-05

Nome: JEANI SILVA DOS SANTOS

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 05/04/2024

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA ARAPOCA

Nº: 205 **Complemento:** APTO 103

CEP: 03.362-000 **Bairro:** VILA FORMOSA

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (011)2916-4269 **Fax:**

e-mail: jeani2204@gmail.com

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI

Nº: 1376 **Complemento:** 25°ANDAR

CEP: 04.571-000 **Bairro:** CIDADE MONCOES

Município: SAO PAULO **UF:** SP

Telefone: (011)97133-5657 **Fax:**

e-mail: jeani2204@gmail.com

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 58

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Contribuinte	: TELEFONICA BRASIL S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI 1376
Bairro	: CIDADE MONCOES
CEP	: 04571-936
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 01/01/1995
Data de Inscrição	: 10/02/2000
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.641.2295-2
Última Atualização Cadastral	: 19/05/2022
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Secundário	29/07/2016
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	29/07/2016
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	30/09/2020
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Principal	01/12/2016
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Secundário	01/12/2016
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Secundário	30/09/2020
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Secundário	30/09/2020
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	30/09/2020

6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Secundário	29/07/2016
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	29/07/2016
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	29/07/2016
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	29/07/2016
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	30/09/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	29/07/2016
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundário	30/09/2020
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	Secundário	29/07/2016
8020-0/01	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	Secundário	30/09/2020
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Secundário	29/07/2016
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	29/07/2016
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	30/09/2020
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Secundário	30/09/2020
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	29/07/2016

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	30/09/2020	ISS	5	
1520	30/09/2020	ISS	5	
1694	30/09/2020	ISS	5	
1805	30/09/2020	ISS	5	
1880	14/04/2004	ISS	5	
1899	30/09/2020	ISS	5	
2038	30/09/2020	ISS	5	
2119	30/09/2020	ISS	5	
2151	14/04/2004	ISS	5	
2498	13/02/2018	ISS	2,9	
2660	01/02/2018	ISS	2,9	

2684	01/02/2018	ISS	2,9	
2800	30/09/2020	ISS	2,9	
2881	30/09/2020	ISS	2,9	
2935	30/09/2020	ISS	2,9	
3093	01/03/2004	ISS	5	
3115	05/01/2007	ISS	5	
3158	30/09/2020	ISS	5	
3159	30/09/2020	ISS	5	
3204	05/01/2007	ISS	5	
3654	30/09/2020	ISS	5	
6173	30/09/2020	ISS	5	
6297	10/10/2011	ISS	5	
6298	01/01/2015	ISS	5	
6522	01/01/2022	ISS	2	
6564	01/03/2004	ISS	5	
6637	30/09/2020	ISS	5	
7285	01/03/2004	ISS	5	
7439	30/09/2020	ISS	5	
7447	30/09/2020	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
7765	30/09/2020	ISS	5	
7870	30/09/2020	ISS	2	
30201	30/09/2020	TFE	-	
6303	01/01/2022	ISS	2	
2496	01/01/2015	ISS	5	
2919	01/02/2018	ISS	2,9	
2964	01/04/2024	ISS	2	
2966	01/04/2024	ISS	2	
2965	01/04/2024	ISS	2	
6221	01/01/2022	ISS	2	
6299	01/01/2022	ISS	2	
6301	01/01/2022	ISS	2	
6302	01/01/2022	ISS	2	

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 61

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 02.558.157/0001-62

C.C.M: 2.871.449-0

Expedida em 29/09/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **i5Z7Dqc3**
Data de validade**: 29/12/2025**

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 62

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito
CDA
1.216.146.050,1.375.116.157,1.386.536.054,1.412.508.315
Situação: Inscrito / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.233.974.546
Situação: Inscrito / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.412.981.616
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.257.184.410,1.266.440.233,1.269.757.203,1.274.740.660,1.339.270.220,1.346.859.758,1.362.311.851,1.375.235.729,1.386.210.551,1.412.426.182,
1.412.844.302,1.413.632.520,1.422.328.856,1.424.108.814,1.424.669.496,1.430.902.630

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.152.660.106,1.219.939.802,1.239.274.676,1.267.362.737

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.273.083.174,1.274.433.468,1.290.754.216
Situação: Inscrito / Parcelado / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.233.879.400,1.251.235.583,1.252.586.037,1.256.533.289,1.261.652.087,1.266.002.930,1.267.056.733,1.306.364.374,1.346.923.478,1.361.776.248,
1.386.027.270,1.386.953.485
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.274.761.077,1.421.800.135,1.425.259.307,1.430.962.228

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 72858980 Folha 1 de 3

Data e hora da emissão 25/09/2025 10:29:53 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.064.704.859,1.239.134.565,1.242.316.362,1.257.274.741,1.273.410.024

Relativos a: Multas
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.006.202.365,3.529,4.342

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: CARTA DE FIANÇA
CDA
1.401.356.288

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL
CDA
1.095.266.596,1.224.948.838,1.239.885.300

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:** 108383949112
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.412.892.127

Relativos a: Multa Ipca
Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
CNPJ: 02.558.157/0001-62 **IE:**
Situação: Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.239.149.991,1.257.213.600

Anotação PGE:

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 72858980 Folha 2 de 3

Data e hora da emissão 25/09/2025 10:29:53 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 02558157

023.00032791/2025-44
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 72858980 Folha 3 de 3

Data e hora da emissão 25/09/2025 10:29:53 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00139465/2025-91

Interessado: TELEFONICA BRASIL S A (02.558.157/0001-62)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20250716-164648070-67

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

N° do Processo: 017.00139465/2025-91

CNPJ: 02.558.157/0001-62

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS, IPVA e ITCMD.

AVISOS:

1- Tributos pesquisados: ICMS, IPVA e ITCMD.

2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.

3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 31/07/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0076693560** e o código CRC **7941C695**.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 66

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1758284 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 02.558.157/
Contribuinte: TELEFONICA BRASIL S.A

Liberação: 15/09/2025
Validade: 14/03/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.661.389-5- Inicio atv :19/08/2022 (AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 3.576.692-1- Inicio atv :27/11/2001 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060 - Cancelado em: 18/02/2021)
CCM 3.576.698-0- Inicio atv :01/08/2006 (AV BRIG FARIA LIMA, 01188 - CEP: 01451-001 - Cancelado em: 04/08/2020)
CCM 3.576.702-2- Inicio atv :04/06/1998 (R TRES PEDRAS, 00351 - CEP: 03209-010)
CCM 3.935.152-1- Inicio atv :11/04/1997 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 09912 - CEP: 04856-200)
CCM 3.935.158-0- Inicio atv :21/05/1992 (ES DA BARRAGEM, 00000 - CEP: 04895-020)
CCM 3.925.342-2- Inicio atv :04/06/1998 (AV NORDESTINA, 00156 - CEP: 08011-010)
CCM 3.925.410-0- Inicio atv :26/03/2008 (R ANANAI, 00747 - CEP: 08032-370)
CCM 3.925.436-4- Inicio atv :28/01/1980 (R MOGEIRO, 00303 - CEP: 05204-180)
CCM 3.925.468-2- Inicio atv :31/01/1994 (R PARAPUA, 01135 - CEP: 02831-001)
CCM 3.925.486-0- Inicio atv :20/07/1992 (R SILVESTRE RODRIGUES, 00090 - CEP: 05849-480)
CCM 3.925.566-2- Inicio atv :12/12/1997 (AV ELISIO TEIXEIRA LEITE, 03512 - CEP: 02810-000)
CCM 3.925.570-0- Inicio atv :21/03/1997 (AV NSRA DE SABARA, 01874 - CEP: 04686-002)
CCM 3.925.577-8- Inicio atv :02/02/2001 (AL CARLOS MARCHAIS, 00099 - CEP: 04945-040)
CCM 3.550.739-0- Inicio atv :11/11/2005 (AL CAMPINAS, 01070 - CEP: 01404-001 - Cancelado em: 12/06/2013)
CCM 7.875.386-4- Inicio atv :24/08/2022 (R JOSE BERNARDO PINTO, 333 - CEP: 02055-000)
CCM 3.743.979-0- Inicio atv :30/03/2006 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 15/09/2021)
CCM 3.743.981-2- Inicio atv :30/03/2006 (R STA CRUZ, 01922 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 04/10/2021)
CCM 3.743.982-0- Inicio atv :30/03/2006 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001)
CCM 3.519.696-3- Inicio atv :30/03/2006 (R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 00544 - CEP: 01045-010 - Cancelado em: 16/09/2021)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.576.658-1- Inicio atv :06/05/2000 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 05/05/2017)

CCM 3.576.667-0- Inicio atv :26/11/2001 (AV NOSSA SENHORA DO O, 01946 - CEP: 02715-000)

CCM 3.576.675-1- Inicio atv :07/05/2001 (AV AGUIA DE HAIA, 02670 - CEP: 03694-000)

CCM 3.576.682-4- Inicio atv :04/06/1998 (AV CARLOS OBERHUBER, 00261 - CEP: 04836-130)

CCM 3.576.690-5- Inicio atv :25/08/2004 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2010)

CCM 3.576.694-8- Inicio atv :04/06/1998 (AV IPIRANGA, 00200 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 02/09/2010)

CCM 3.576.696-4- Inicio atv :04/06/1998 (AV GENERAL OLIMPIO DA SILVEIRA, 00046 - CEP: 01150-000 - Cancelado em: 04/08/2020)

CCM 3.576.835-5- Inicio atv :04/06/1998 (R DONA ESCOLASTICA M. DA FONSECA, 00644 - CEP: 03513-000)

CCM 3.632.471-0- Inicio atv :04/06/1998 (R BENJAMIM CONSTANT, 00174 - CEP: 01005-000)

CCM 3.632.487-6- Inicio atv :04/06/1998 (R NSRA DA LAPA, 00714 - CEP: 05072-000 - Cancelado em: 25/08/2021)

CCM 3.632.492-2- Inicio atv :04/06/1998 (R BUTANTA, 00215 - CEP: 05424-140)

CCM 3.632.494-9- Inicio atv :04/06/1998 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 02362 - CEP: 02010-820)

CCM 3.632.496-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV RAGUEB CHOHFI, 00149 - CEP: 08375-000)

CCM 3.632.497-3- Inicio atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00309 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 22/06/2012)

CCM 3.632.502-3- Inicio atv :04/06/1998 (R SETE DE ABRIL, 00295 - CEP: 01043-000 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.995.090-5- Inicio atv :18/11/1965 (PC AGENTE CICERO, 00000 - CEP: 03002-010 - Cancelado em: 22/11/2010)

CCM 3.995.101-4- Inicio atv :01/11/1994 (R DOS INGLESES, 00600 - CEP: 01329-904 - Cancelado em: 23/11/2010)

CCM 3.993.031-9- Inicio atv :23/03/1977 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000 - Cancelado em: 14/09/2017)

CCM 3.993.035-1- Inicio atv :11/08/1982 (AV GIOVANNI GRONCHI, 02728 - CEP: 05651-002)

CCM 3.993.156-0- Inicio atv :05/06/1968 (R DR FAUSTO FERRAZ, 00172 - CEP: 01333-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

CCM 3.993.158-7- Inicio atv :05/03/1921 (R BRIG GALVAO, 00265 - CEP: 01151-000)

CCM 4.012.248-4- Inicio atv :21/07/1967 (R BELISARIO CAMPANHA, 00040 - CEP: 02521-000)

CCM 4.012.252-2- Inicio atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 01/08/2006)

CCM 3.204.336-8- Inicio atv :04/06/1998 (ES CORONEL JOSE GLADIADOR, 00107 - CEP: 05267-000)

CCM 3.326.400-7- Inicio atv :01/06/2001 (R TABAPUA, 01499 - CEP: 04533-014)

CCM 2.871.449-0- Inicio atv :01/01/1995 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)

CCM 3.632.481-7- Inicio atv :04/06/1998 (R FAGUNDES DIAS, 00034 - CEP: 04055-000 - Cancelado em: 19/08/2021)

CCM 3.925.435-6- Inicio atv :28/12/1975 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.936.969-2- Inicio atv :04/06/1998 (R ARROIO ANTUNES, 00030 - CEP: 08472-310)

CCM 7.626.349-5- Inicio atv :24/08/2022 (R JOSE BERNARDO PINTO, 333 - CEP: 02022-000)

CCM 3.179.420-3- Inicio atv :01/02/2001 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 03015 - CEP: 01452-000 - Cancelado em: 07/12/2009)

CCM 4.010.206-8- Inicio atv :04/06/1998 (R GAL OSORIO, 00532 - CEP: 01213-000)

CCM 4.012.251-4- Inicio atv :17/07/2000 (ES DO MBOI MIRIM, 07988 - CEP: 04948-030)

CCM 3.993.028-9- Inicio atv :24/01/1983 (R DO LIVRAMENTO, 00066 - CEP: 04008-030 - Cancelado em: 05/10/2016)

CCM 3.993.036-0- Inicio atv :02/10/1951 (R IPEROIG, 00486 - CEP: 05016-000 - Cancelado em: 17/08/2021)

CCM 3.993.039-4- Inicio atv :31/12/1999 (R BRIG TOBIAS, 00666 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 23/03/2023)

CCM 3.993.159-5- Inicio atv :28/03/1934 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 29/07/2016)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.993.162-5- Inicio atv :20/06/2005 (R CLARINDO, 00000 - CEP: 05718-300)

CCM 3.995.089-1- Inicio atv :02/12/2005 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 00261 - CEP: 04801-010)

CCM 3.995.093-0- Inicio atv :15/11/1973 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 06/08/2021)

CCM 3.995.094-8- Inicio atv :31/12/1999 (AV CIDADE JARDIM, 00400 - CEP: 01454-901 - Cancelado em: 23/10/2013)

CCM 3.995.097-2- Inicio atv :30/04/2008 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05804-900)

CCM 3.995.103-0- Inicio atv :26/06/1998 (AV MORUMBI, 08668 - CEP: 04703-002 - Cancelado em: 22/11/2010)

CCM 7.751.160-3- Inicio atv :14/11/2022 (AL DOS MARACATINS, 726 - CEP: 04089-001)

CCM 3.925.331-7- Inicio atv :04/06/1998 (R SATURNINO PEREIRA, 00206 - CEP: 08411-000)

CCM 3.925.332-5- Inicio atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.336-8- Inicio atv :21/01/1986 (R PROF CLEMENTE PINHO, 00494 - CEP: 04753-100 - Cancelado em: 27/09/2018)

CCM 3.925.341-4- Inicio atv :04/06/1998 (R CANDAPUI, 00149 - CEP: 03621-000)

CCM 3.925.344-9- Inicio atv :04/06/1998 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020 - Cancelado em: 13/09/2018)

CCM 3.925.347-3- Inicio atv :04/06/1998 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.350-3- Inicio atv :04/06/1998 (R DO ALTO, 00163 - CEP: 02342-000)

CCM 3.925.355-4- Inicio atv :04/06/1998 (R JOSE DE ALMEIDA, 01249 - CEP: 02204-000)

CCM 3.925.360-0- Inicio atv :04/06/1998 (R DO ORATORIO, 03100 - CEP: 03195-000)

CCM 3.925.363-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV CASA GRANDE, 00347 - CEP: 03260-000)

CCM 3.925.368-6- Inicio atv :04/03/1998 (R DR COSTA VALENTE, 00239 - CEP: 03052-000)

CCM 3.925.399-6- Inicio atv :26/03/2008 (R ELEONORA CINTRA, 01100 - CEP: 03337-000)

CCM 3.925.404-6- Inicio atv :26/03/2008 (R XAVIER CURADO, 00515 - CEP: 04210-100 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.925.413-5- Inicio atv :26/03/2008 (R BARRAS DAS PEDRAS, 00013 - CEP: 02262-020)

CCM 3.925.420-8- Inicio atv :26/03/2008 (R DA MOOCA, 02800 - CEP: 03165-000)

CCM 3.925.440-2- Inicio atv :03/08/1992 (R JURUBIM, 00391 - CEP: 05170-100)

CCM 3.925.441-0- Inicio atv :12/11/1997 (AV ENG GEORGE CORBISIER, 00168 - CEP: 04345-000)

CCM 3.925.445-3- Inicio atv :25/11/1975 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.449-6- Inicio atv :18/11/1999 (R CARD CAGLIORI, 00421 - CEP: 05454-030)

CCM 3.925.452-6- Inicio atv :01/04/1973 (R FRANCA PINTO, 00616 - CEP: 04016-002 - Cancelado em: 20/12/2019)

CCM 3.925.454-2- Inicio atv :11/02/1984 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04246-020 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.457-7- Inicio atv :23/10/1991 (R RUI AMARAL LEMOS, 00967 - CEP: 05388-070)

CCM 3.925.458-5- Inicio atv :10/09/1992 (R JOAQUIM MARIA, 00241 - CEP: 04240-170)

CCM 3.925.461-5- Inicio atv :13/10/1988 (R CUSTODIO SERRAO, 00560 - CEP: 05116-011)

CCM 3.925.463-1- Inicio atv :22/09/1993 (R MICHIGAN, 01253 - CEP: 04566-002)

CCM 3.925.467-4- Inicio atv :07/12/1993 (AV STO AMARO, 01411 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 25/08/2009)

CCM 3.925.472-0- Inicio atv :05/08/1993 (AV DONA BELMIRA MARIN, 04100 - CEP: 04846-000)

CCM 3.925.480-1- Inicio atv :28/12/1978 (R VIEIRA DE MORAIS, 00153 - CEP: 04617-010 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.925.489-5- Inicio atv :10/07/1992 (R JOSE VERISSIMO DA C. PEREIRA, 00350 - CEP: 04324-050)

CCM 3.925.491-7- Inicio atv :20/07/1992 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140 - Cancelado em: 28/07/2017)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.925.492-5- Inicio atv :28/07/1992 (R GAL LUCIDIO DE ARRUDA, 00138 - CEP: 04930-030)

CCM 3.925.503-4- Inicio atv :05/09/1975 (R BELA CINTRA, 02370 - CEP: 01415-002)

CCM 3.925.506-9- Inicio atv :26/03/2008 (R PARANACITY, 00757 - CEP: 08080-360)

CCM 3.925.509-3- Inicio atv :26/03/2008 (R VICENTE COSTA NOGUEIRA, 00026 - CEP: 08390-420)

CCM 3.925.510-7- Inicio atv :26/03/2008 (AV CANGAIBA, 04481 - CEP: 03711-001)

CCM 3.925.512-3- Inicio atv :26/03/2008 (R IBITIRAMA, 01850 - CEP: 03134-002)

CCM 3.925.516-6- Inicio atv :26/03/2008 (AV RAGUEB CHOHFI, 04610 - CEP: 08375-000)

CCM 3.925.517-4- Inicio atv :26/03/2008 (AV IMIRIM, 01769 - CEP: 02465-200)

CCM 3.925.521-2- Inicio atv :26/03/2008 (R BARBATIMAO, 00009 - CEP: 08041-220)

CCM 3.925.523-9- Inicio atv :26/03/2008 (R GABRIEL PRESTES, 00060 - CEP: 02032-020)

CCM 3.925.526-3- Inicio atv :04/06/1998 (AV PRES JOAO GOULART, 00861 - CEP: 04821-010)

CCM 3.925.530-1- Inicio atv :04/06/1998 (AV CORONEL SEZEFREDO FAGUNDES, 07973 - CEP: 02367-075)

CCM 3.925.532-8- Inicio atv :04/06/1998 (R AGRIMENSOR SUGAYA, 00156 - CEP: 08260-030)

CCM 3.925.533-6- Inicio atv :18/12/1996 (ES DE ITAPECERICA, 06180 - CEP: 05858-000)

CCM 3.925.540-9- Inicio atv :10/11/1996 (AV DIOGO GOMES CARNEIRO, 00106 - CEP: 05547-030)

CCM 3.925.541-7- Inicio atv :20/07/1994 (AV DOSTRES PODERES, 00180 - CEP: 05514-000)

CCM 3.925.542-5- Inicio atv :25/06/1999 (R JOAO ROBALO, 00575 - CEP: 05881-000)

CCM 3.925.544-1- Inicio atv :29/11/1996 (R MARCELINO COELHO, 00450 - CEP: 04939-010)

CCM 3.925.547-6- Inicio atv :09/04/1997 (R JORGE FARES, 00213 - CEP: 05805-040)

CCM 3.925.551-4- Inicio atv :07/03/1997 (R CARLOS PINTO ALVES, 00290 - CEP: 04630-032)

CCM 3.925.555-7- Inicio atv :09/01/1997 (R JUPI, 00288 - CEP: 04755-050)

CCM 3.925.557-3- Inicio atv :01/10/1997 (R JOSE ALVES DE ALMEIDA, 00132 - CEP: 05527-080)

CCM 3.925.560-3- Inicio atv :12/11/1997 (ES DO ALVARENGA, 03968 - CEP: 04474-340)

CCM 3.925.561-1- Inicio atv :07/05/1997 (AV MORUMBI, 06838 - CEP: 05650-002)

CCM 3.925.575-1- Inicio atv :07/07/2000 (AV PAULO GUILGUER REIMBERG, 01818 - CEP: 04858-570)

CCM 3.925.579-4- Inicio atv :25/08/1992 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040 - Cancelado em: 26/02/2018)

CCM 3.925.878-5- Inicio atv :04/06/1998 (R OLIMPIA MONTANI, 00130 - CEP: 08475-320)

CCM 3.930.873-1- Inicio atv :21/05/1992 (R BARRA DO BATATAL, 00015 - CEP: 04923-050)

CCM 3.930.888-0- Inicio atv :29/06/2000 (AV DO CURSINO, 03692 - CEP: 04132-002)

CCM 3.935.149-1- Inicio atv :29/10/1984 (R AMARO DE PONTES, 00100 - CEP: 04890-360)

CCM 3.935.157-2- Inicio atv :24/11/1982 (ES ENGENHEIRO MARCILAC, 00000 - CEP: 04893-000)

CCM 3.632.485-0- Inicio atv :04/06/1998 (R FLORES DO PIAUI, 00080 - CEP: 08210-200 - Cancelado em: 10/07/2019)

CCM 3.995.098-0- Inicio atv :01/08/2006 (R ALEXANDRE DUMAS, 02200 - CEP: 04717-004 - Cancelado em: 30/12/2011)

CCM 3.993.032-7- Inicio atv :10/03/1971 (R JUNQUEIRA FREIRE, 00272 - CEP: 01507-020)

CCM 3.993.037-8- Inicio atv :21/01/1966 (R SERRA DE BOTUCATU, 01631 - CEP: 03317-001)

CCM 3.993.164-1- Inicio atv :16/05/1946 (R HUMBERTO I, 00880 - CEP: 04018-033)

CCM 3.343.273-2- Inicio atv :14/04/2004 (R JOSE DORIA DE ANDRADE, 00074 - CEP: 08285-340)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.632.495-7- Inicio atv :04/06/1998 (LG TREZE DE MAIO, 00162 - CEP: 04751-000 - Cancelado em: 14/10/2016)

CCM 3.925.414-3- Inicio atv :26/03/2008 (R AGOSTINHO GOMES, 01536 - CEP: 04206-000 - Cancelado em: 12/01/2011)

CCM 3.925.562-0- Inicio atv :10/01/1994 (R JOSE FUGULIN, 00598 - CEP: 04455-390)

CCM 3.576.662-0- Inicio atv :04/06/1998 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 01788 - CEP: 04381-001)

CCM 3.576.669-7- Inicio atv :30/12/1999 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 12/06/2013)

CCM 3.576.673-5- Inicio atv :04/06/1998 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00962 - CEP: 04734-002 - Cancelado em: 07/12/2009)

CCM 3.576.678-6- Inicio atv :23/11/2001 (R TUJUBA, 00820 - CEP: 03608-050)

CCM 3.576.687-5- Inicio atv :04/06/1998 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 23/10/2013)

CCM 3.576.699-9- Inicio atv :17/04/2002 (R RODRIGUES PAES, 00305 - CEP: 04717-020)

CCM 3.576.704-9- Inicio atv :04/06/1998 (AV ITABERABA, 00141 - CEP: 02734-000)

CCM 3.576.834-7- Inicio atv :09/07/2001 (AV CUPECE, 05280 - CEP: 04366-001)

CCM 3.925.330-9- Inicio atv :04/06/1998 (AV PARANAGUA, 01790 - CEP: 03806-000)

CCM 3.925.340-6- Inicio atv :04/06/1998 (R ALM BRASIL, 00200 - CEP: 03049-000 - Cancelado em: 31/12/2009)

CCM 3.925.353-8- Inicio atv :04/06/1998 (AV ANTONIO BUONO, 00116 - CEP: 03382-000)

CCM 3.925.357-0- Inicio atv :04/06/1998 (R DIAS DA SILVA, 00996 - CEP: 02114-002)

CCM 3.925.392-9- Inicio atv :26/03/2008 (R AMBARE, 00101 - CEP: 08140-004)

CCM 3.925.397-0- Inicio atv :26/03/2008 (R ANTONIO PONTES, 00115 - CEP: 02065-050)

CCM 3.925.403-8- Inicio atv :26/03/2008 (R VINTE E CINCO DE JULHO, 00100 - CEP: 04182-050)

CCM 3.925.407-0- Inicio atv :26/03/2008 (AV ULTRAMARINO, 01028 - CEP: 02441-001)

CCM 3.925.417-8- Inicio atv :26/03/2008 (AV RIO DAS PEDRAS, 02190 - CEP: 03452-200)

CCM 3.925.447-0- Inicio atv :11/09/1987 (R TUPANACI, 00060 - CEP: 04131-020)

CCM 3.925.465-8- Inicio atv :23/06/1992 (AV EUSEBIO MATOSO, 00500 - CEP: 05423-000 - Cancelado em: 21/09/2009)

CCM 3.925.477-1- Inicio atv :18/03/1991 (AV ENG HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 01095 - CEP: 05588-001 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 3.925.483-6- Inicio atv :01/04/1973 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020 - Cancelado em: 05/05/2017)

CCM 3.925.494-1- Inicio atv :31/07/1992 (R COMEN MIGUEL CALFAT, 00369 - CEP: 04537-081)

CCM 3.925.499-2- Inicio atv :21/12/1976 (R JAGUARE, 00390 - CEP: 05344-030)

CCM 3.925.504-2- Inicio atv :03/11/1992 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 02353 - CEP: 05036-040)

CCM 3.925.508-5- Inicio atv :26/03/2008 (R MONGUBA, 00351 - CEP: 03438-000)

CCM 3.925.535-2- Inicio atv :19/04/1994 (R DESEM ALCEU CORDEIRO FERNANDES, 00209 - CEP: 05758-060)

CCM 3.930.874-0- Inicio atv :28/01/1980 (R TREZE DE MAIO, 01294 - CEP: 01327-002 - Cancelado em: 30/09/2023)

CCM 3.930.885-5- Inicio atv :31/08/1994 (AV STO AMARO, 01421 - CEP: 04505-002 - Cancelado em: 16/11/2009)

CCM 3.632.478-7- Inicio atv :04/06/1998 (R MARTINS FONTES, 00152 - CEP: 01050-000 - Cancelado em: 26/09/2016)

CCM 3.332.161-2- Inicio atv :02/01/1999 (AL DOS NHAMBIQUARAS, 00700 - CEP: 04090-001 - Cancelado em: 02/12/2024)

CCM 3.201.512-7- Inicio atv :04/06/1998 (R CATARINO ANDREATTA, 00056 - CEP: 04786-050)

CCM 4.526.588-7- Inicio atv :23/03/2012 (AV GIOVANNI GRONCHI, 5819 - CEP: 05724-900)

CCM 4.526.562-3- Inicio atv :23/03/2012 (RV RAPOSO TAVARES, 00000 - CEP: 05576-100 - Cancelado em: 10/08/2022)

CCM 4.526.544-5- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 02718 - CEP: 05512-300)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.526.684-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000)

CCM 4.526.715-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600)

CCM 4.526.547-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV DASNACOES UNIDAS, 22540 - CEP: 04795-000)

CCM 4.526.705-7- Inicio atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00854 - CEP: 01310-100)

CCM 4.526.553-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00940 - CEP: 04583-906 - Cancelado em: 03/09/2021)

CCM 4.526.694-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV DR CHUCRI ZAIDAN, 2460 - CEP: 04711-130)

CCM 4.526.702-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV CHUCRI ZAIDAN, 00902 - CEP: 04583-903)

CCM 4.526.603-4- Inicio atv :23/03/2012 (R DO ROCIO, 00313 - CEP: 04552-000)

CCM 4.526.698-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, 02041 - CEP: 04543-011)

CCM 4.526.672-7- Inicio atv :23/03/2012 (R OLIMPIADAS, 00360 - CEP: 04551-000)

CCM 4.526.675-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, 01711 - CEP: 04123-011)

CCM 4.526.679-4- Inicio atv :23/03/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100)

CCM 4.526.594-1- Inicio atv :23/03/2012 (R DOUTOR MELO FREIRE, 00000 - CEP: 03306-010)

CCM 4.526.662-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02232 - CEP: 01489-900)

CCM 5.053.755-5- Inicio atv :23/03/2012 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)

CCM 4.526.693-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000)

CCM 5.064.010-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV JOSE PINHEIROS BORGES, 00000 - CEP: 01307-001)

CCM 4.528.053-3- Inicio atv :23/03/2012 (R DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 4.528.111-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV DR. FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)

CCM 4.528.100-9- Inicio atv :23/03/2012 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001)

CCM 4.528.056-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.528.054-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200)

CCM 4.528.141-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV ROQUE PETRONI JUNIOR, 01089 - CEP: 04707-900)

CCM 4.915.553-9- Inicio atv :23/03/2012 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)

CCM 4.526.557-7- Inicio atv :23/03/2012 (R MAGALHAES DE CASTRO, 12000 - CEP: 05676-900)

CCM 4.526.717-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV Roque Petroni Júnior, 1464 - CEP: 04707-000)

CCM 4.526.711-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-903)

CCM 4.526.686-7- Inicio atv :23/03/2012 (R DR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03634-000)

CCM 4.528.104-1- Inicio atv :23/03/2012 (R DR. BRAULIO GOMES, 00044 - CEP: 01047-020)

CCM 4.526.664-6- Inicio atv :23/03/2012 (R AUGUSTA, 01781 - CEP: 01311-300)

CCM 4.526.689-1- Inicio atv :23/03/2012 (AV ARICANDUVA, 00555 - CEP: 03527-900)

CCM 4.526.700-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.915.556-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)

CCM 5.563.505-9- Inicio atv :23/03/2012 (AV BOLONHA, 277 - CEP: 05334-000)

CCM 4.528.019-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV HIGIENOPOLIS, 698 - CEP: 01238-000)

CCM 4.528.014-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 01373 - CEP: 01317-001 - Cancelado em: 14/05/2013)

CCM 4.528.011-8- Inicio atv :23/03/2012 (R URIEL GASPAR, 00260 - CEP: 03301-000)

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.528.137-8- Inicio atv :23/03/2012 (AV PAULISTA, 00412 - CEP: 01310-200)

CCM 4.528.110-6- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

CCM 4.528.105-0- Inicio atv :23/03/2012 (R CONEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 00059 - CEP: 01135-020 - Cancelado em: 01/09/2017)

CCM 4.526.713-8- Inicio atv :23/03/2012 (R TURIASSU, 2100 - CEP: 05005-900)

CCM 4.528.055-0- Inicio atv :23/03/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00000 - CEP: 05003-900)

CCM 4.528.016-9- Inicio atv :23/03/2012 (R XAVIER CURADO, 00473 - CEP: 04210-100)

CCM 4.528.020-7- Inicio atv :23/03/2012 (R XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100)

CCM 4.526.701-4- Inicio atv :23/03/2012 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020)

CCM 4.526.688-3- Inicio atv :23/03/2012 (AV MOFARREJ, 01270 - CEP: 05311-000)

CCM 4.526.668-9- Inicio atv :23/03/2012 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 00052 - CEP: 01254-000)

CCM 4.526.683-2- Inicio atv :23/03/2012 (AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CEP: 04571-936)

CCM 5.182.002-1- Inicio atv :25/07/2012 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 01376 - CEP: 04571-000)

CCM 4.751.347-0- Inicio atv :14/02/2013 (R MARTINIANO DE CARVALHO, 00851 - CEP: 01321-001)

CCM 5.340.139-5- Inicio atv :23/07/2015 (AV AGUA FRIA, 00412 - CEP: 02332-000)

CCM 5.340.151-4- Inicio atv :27/07/2015 (R BARRA BONITA, 00053 - CEP: 03073-040)

CCM 5.340.154-9- Inicio atv :28/07/2015 (R FIDALGA, 00811 - CEP: 05432-070)

CCM 5.340.150-6- Inicio atv :30/07/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 5.340.046-1- Inicio atv :05/08/2015 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12901 - CEP: 04578-000)

CCM 5.340.152-2- Inicio atv :06/08/2015 (R ANTONIO DAS CHAGAS, 01196 - CEP: 04714-002)

CCM 5.584.621-1- Inicio atv :01/01/2016 (R JÚLIO DINIZ, 190 - CEP: 04547-090)

CCM 5.584.627-0- Inicio atv :01/01/2016 (AV DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1450 - CEP: 04548-005)

CCM 5.584.619-0- Inicio atv :01/01/2016 (R XAVIER CURADO, 515 - CEP: 04210-100)

CCM 5.584.192-9- Inicio atv :26/09/2016 (R MARTINS FONTES, 152 - CEP: 01050-000)

CCM 6.973.107-1- Inicio atv :16/06/2021 (R IPEROIG, 486 - CEP: 05016-000)

CCM 5.596.497-4- Inicio atv :05/10/2016 (R DO LIVRAMENTO, 66 - CEP: 04008-030)

CCM 7.458.946-6- Inicio atv :05/10/2016 (R BRIG TOBIAS, 666 - CEP: 01032-001)

CCM 5.597.618-2- Inicio atv :05/10/2016 (R DOUTOR FAUSTO FERRAZ, 172 - CEP: 01333-030)

CCM 7.627.856-5- Inicio atv :05/10/2016 (R VIEIRA DE MORAIS, 153 - CEP: 04617-010)

CCM 5.722.193-6- Inicio atv :05/05/2017 (R BRIGADEIRO TOBIAS, 00684 - CEP: 01032-001)

CCM 5.722.196-0- Inicio atv :05/05/2017 (R INHAUMA, 00169 - CEP: 01139-020)

CCM 5.783.841-0- Inicio atv :28/07/2017 (R PDE FELICIANO DOMINGUES, 00373 - CEP: 02965-140)

CCM 5.835.611-8- Inicio atv :14/09/2017 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00288 - CEP: 01139-000)

CCM 6.408.372-1- Inicio atv :14/09/2017 (R LUCAS DE FREITAS AZEVEDO, 00047 - CEP: 02046-060)

CCM 5.987.081-8- Inicio atv :26/02/2018 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 01446 - CEP: 02306-002)

CCM 5.987.073-7- Inicio atv :26/02/2018 (R CD DE ITU, 00751 - CEP: 04741-001)

CCM 5.987.112-1- Inicio atv :26/02/2018 (PC HENRY LAURENS, 00420 - CEP: 04247-023)

CCM 5.987.047-8- Inicio atv :26/02/2018 (R ANDRADE NEVES, 00429 - CEP: 05087-020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SITUAÇÃO REGULAR

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.987.045-1- Inicio atv :26/02/2018 (R FLORES DO PIAUI, 00178 - CEP: 08210-200)

CCM 5.987.111-3- Inicio atv :26/02/2018 (R PASTORIL DE ALMENARA, 00200 - CEP: 02993-040)

CCM 6.126.274-9- Inicio atv :13/09/2018 (R SORIANO DE SOUSA, 00042 - CEP: 03066-020)

CCM 6.781.456-5- Inicio atv :04/12/2020 (R DOMINGOS AGOSTIM, 91 - CEP: 03306-900)

CCM 6.844.266-1- Inicio atv :10/02/2021 (R FAGUNDES DIAS, 34 - CEP: 04055-000)

CCM 7.000.929-5- Inicio atv :21/07/2021 (R HADDOCK LOBO, 1626 - CEP: 01414-002)

CCM 7.370.101-7- Inicio atv :01/07/2022 (R JOAQUIM ANTUNES, 162 - CEP: 05415-000)

CCM 7.465.000-9- Inicio atv :23/09/2022 (AV DRA RUTH CARDOSO, 8501 - CEP: 05425-070)

CCM 7.465.001-7- Inicio atv :23/09/2022 (R TREZE DE MAIO, 1933 - CEP: 01327-001)

CCM 7.468.177-0- Inicio atv :30/09/2022 (AV OTTO BAUMGART, 500 - CEP: 02049-900)

CCM 1.819.622-5- Inicio atv :19/05/2025 (R BORBA GATO, 59 - CEP: 04747-030)

CCM 1.819.628-4- Inicio atv :19/05/2025 (R SONIA MARGY, 97 - CEP: 02351-000)

CCM 1.819.618-7- Inicio atv :19/05/2025 (AV RAGUEB CHOHFI, 4831 - CEP: 08380-330)

CCM 1.819.621-7- Inicio atv :19/05/2025 (AV CRUZEIRO DO SUL, 1100 - CEP: 03033-020)

CCM 1.756.165-5- Inicio atv :28/03/2025 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 2780 - CEP: 02430-001)

CCM 1.756.182-5- Inicio atv :28/03/2025 (AV TUCURUVI, 248 - CEP: 02304-000)

CCM 1.756.190-6- Inicio atv :28/03/2025 (R CATAO, 72 - CEP: 05049-901)

CCM 1.756.178-7- Inicio atv :28/03/2025 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 4200 - CEP: 02430-002)

CCM 1.819.617-9- Inicio atv :19/05/2025 (R FREI CANECA, 569 - CEP: 01307-001)

CCM 1.894.695-0- Inicio atv :11/07/2025 (R OSCAR FREIRE, 849 - CEP: 01426-003)

SITUAÇÃO REGULAR

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICAMOS QUE CONSTAM AUTOS DE INFRAÇÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA QUE NÃO CONSTITUEM ÓBICE PARA A EXPEDIÇÃO DA CPD-EN, CONFORME MANIFESTAÇÃO PGM/FISC/AJ.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:29:23 horas do dia 15/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8878D7F9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
2023

Telefónica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 21/02/2024 A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/21/TELEFONICA3R157443692102024.pdf Hash:170846136Ocaf369efd6004fdda435c57df2c6a139

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proposta e documentos da empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 75

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2023

Senhores Acionistas,

A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submete à apreciação o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhados do relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados de acordo com as Normas Contábeis Internacionais (IFRS) e com os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Mensagem da Administração

O ano de 2023 foi marcado pelo crescimento e maior rentabilidade do nosso negócio, mesmo diante de um cenário de incertezas macroeconômicas em um período de transição institucional do país. Iniciamos 2024 com o propósito de "Digitalizar para Aproximar" fortalecido e como uma bússola para oferecer a melhor experiência aos clientes e maximizar o retorno financeiro aos acionistas.

Em conectividade, aceleramos a expansão da rede 5G para além das capitais, em municípios de 200 mil a 500 mil habitantes, cobrindo, ao final de 2023, 47% da população brasileira em 173 cidades. Seguimos na Liderança do segmento móvel com 38,7% de market share, a partir da cobertura em todo o país com as tecnologias 3G, 4G e 4.5G. Na rede fixa, temos a maior rede de fibra da América Latina, com mais de 26 milhões de casas e empresas cobertas em 443 municípios. Até o final de 2024, chegaremos a 29 milhões de domiciliços. O #TemVivoPraTudo - um dos nossos pilares estratégicos - mostra que só na Vivo o cliente pode ter uma oferta total e convergente, combinando fibra e móvel, estratégia que norteará nossas iniciativas comerciais em 2024.

Junto às melhores tecnologias de conectividade, consolidamos a empresa com um robusto ecossistema de tecnologia, reforçando o nosso pilar #TemTudoNaVivo. Com excelente desempenho em 2023, a Ovvi, nossa marca própria de acessórios para smartphones, se mantém relevante para a diversificação do negócio, assim como a ampliação do portfólio de eletrônicos e aparelhos, com foco em smartphones 5G, que representam mais de 80% das vendas de celulares em nossas lojas. Inauguramos um novo conceito de espaço em São Paulo, a Casa Vivo, integrando várias tecnologias inovadoras em projetos de lar inteligente.

Com uma plataforma digital diversificada, cada vez mais os clientes recorrem à Vivo em busca de soluções para diferentes áreas. Um exemplo é a de serviços financeiros, na qual temos o Vivo Money - empréstimo pessoal - que se destaca com uma carteira de mais de R$ 350 milhões e com as melhores perspectivas de crescimento. Resalto também o Vivo Easycard, com vantagens no parcelamento e cashback, e a nossa linha de seguros, que passou a incluir assistência para pets e bicicletas, além do seguro para celular, tablet e smartwatch.

Com uma base de clientes de 113 milhões de acessos, somos o principal parceiro comercial das empresas Over-The-Top (OTT). Fechamos 2023 com 2,7 milhões de assinantes dessas plataformas de conteúdo de TV, vídeo e música pela internet. Em educação, seguimos ampliando o Vivo, que chegou ao mercado com uma estratégia direcionada a cursos livres de capacitação, com foco em educação continuada e empregabilidade.

Na área de saúde e bem-estar, oferecemos o app de meditação Atma, que já acumula mais de três milhões de downloads. Por meio de nossa controlada, adquirimos a Vale Saúde Sempre, uma plataforma digital para acesso a serviços de saúde com preços acessíveis e com o objetivo de ajudar na vida de milhões de famílias que não possuem planos privados. Por meio do Vivo Ventures, ampliamos nossa atuação na área a partir do compromisso de aporte de R$ 25 milhões na Corunna, a maior plataforma independente de telemedicina da América Latina. Trata-se do quarto e maior investimento feito pelo Vivo Ventures, que tem R$ 320 milhões em carteira para investir em startups brasileiras com soluções em setores-chave para o posicionamento da Vivo.

No fim de 2023, anunciamos a assinatura de contrato com a Auren Energia para a criação de uma Joint-Venture (JV) focada na comercialização de soluções customizadas em energia renovável. Com ambição de ser referência nacional em seu segmento, a JV adotará a modalidade de comercialização varejista e contará com equipe própria e independente.

Nosso segmento corporativo nos posiciona como um relevante competidor no mercado de tecnologia empresarial. Levamos às empresas um portfólio digital mais robusto de soluções em cibersegurança, cloud, IoT e big data, mensageria, venda e aluguel de equipamentos de TI. Avançamos em ações verticalizadas, por exemplo, com o aumento de produtividade no agronegócio. Além da conectividade com redes públicas ou privativas, as iniciativas incluem soluções digitais que otimizam o dia a dia no campo com muita inteligência, tornando a operação mais eficiente. Todas essas novas frentes de receita estão progredindo rapidamente, ganhando mais notoriedade sobre a receita total da companhia. O cliente percebe as vantagens em ter seus serviços digitais com apenas um fornecedor.

A Vivo é a primeira opção dos consumidores graças, também, à melhor experiência de atendimento. Essa estratégia é desenvolvida no pilar #DIMAVivo. Seguimos aprimorando o nosso principal canal de interação com os clientes, o app Vivo - que é um dos aplicativos mais acessados no país, com 23 milhões de usuários. Destaca-se também o uso humanizado da Inteligência Artificial (IA), com a Aura, que registra cerca de 28 milhões de interações por mês. Além do uso da IA no relacionamento com os clientes, estamos avançando rapidamente para a IA Generativa em nossos processos internos, conquistando mais eficiência e produtividade.

No último ano, alcançamos um resultado histórico de satisfação de Employee Net Promoter Score (eNPS), refletindo a nossa cultura "Digital Colaborativa" que dialoga com a premissa do nosso negócio: ter o digital combinado com o fator humano que, necessariamente, tem de ser diverso. Afinal, precisamos estar conectados ao mundo em que vivemos. A diversidade na Vivo é primordial na promoção dessa cultura e um diferencial à inovação.

Investimos em programas de trainee e estágio com 50% das vagas focadas em talentos negros. Hoje, temos 41,7% de colaboradores negros e pardos, com 32,8% deles em cargos de liderança. As mulheres representam cerca de 45% do total dos nossos colaboradores e 37,3% fazem parte da liderança executiva. Encerramos o ano com 36,5% de mulheres em cargos diretivos, antecipando o desafio firmado junto ao Pacto Global da ONU, de ter 30% até 2025. Nosso Conselho de Administração já conta com 33% de presença feminina e o programa "Mulheres de Fibra" reúne mais de 400 profissionais nas funções de campo, como reparo e instalação. Aumentamos também a presença de profissionais com algum tipo de deficiência, chegando a 5% dos colaboradores. Na Vivo, promovemos um ambiente para que as pessoas se sintam à vontade para serem elas mesmas, o que motivou o interesse de profissionais trans em trabalhar na companhia. Saímos de 20, em 2020, para mais de 100, em 2023.

Nossa atuação é pautada por critérios ASG que reforçam o compromisso da marca em crescer de maneira responsável, fortalecida pelo pilar #VivoSustentável. Somos a empresa mais sustentável do Brasil, de acordo com o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), que congrega uma carteira com 78 empresas de capital aberto, dos mais diferentes setores de atuação. Evoluímos em todas as dimensões da avaliação, com pontuação acima da média da carteira, um resultado que demonstra a sustentabilidade como pilar estratégico do nosso negócio.

Estamos superando nossas metas ambientais em linha com a urgência climática. Em 2023, reduzimos a emissão de CO2 em 27 mil toneladas. É como se tivéssemos retirado das ruas 132 mil veículos em uma cidade como São Paulo. As emissões que não conseguimos evitar são compensadas por meio da compra de créditos de carbono, convertidos em ações de regeneração e proteção de florestas. Nosso principal objetivo é atingir zero emissões líquidas até 2040, incluindo nossa cadeia de valor. Consolidando a representatividade e alcance de nossa estratégia de baixo carbono, recebemos, durante a COP 28, em Dubai, o prêmio 'Guardiões pelo Clima', promovido pelo Pacto Global da ONU no Brasil. A iniciativa inédita reconhece ações de destaque entre as empresas que integram o Movimento Ambição Net Zero, voltado a impulsionar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Em energia, o programa de Geração Distribuída encerrou o ano com 67 usinas de fontes solar, hídrica e de biogás. Até o final de 2024, serão 85 com capacidade para suprir o equivalente ao consumo de 340 mil residências. O Vivo Recicle - iniciativa que promove o consumo consciente e a economia circular junto aos consumidores - encerrou o ano com 12 toneladas de resíduos eletrônicos reciclados. Por meio desta ação, somos a única empresa brasileira a integrar a Change the World List, da revista Fortune, que destaca as organizações com impacto positivo na sociedade a partir de seus negócios.

No âmbito social, 3,2 milhões de pessoas foram beneficiadas por meio das diversas iniciativas da Fundação Telefônica Vivo, com mais de R$ 57 milhões em investimentos. Avançamos com o projeto itinerário de formação técnica e profissional em Ciência de Dados, com um curso criado especialmente para jovens do Ensino Médio, que já está presente no Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, além de Santa Catarina, onde se formou a primeira turma do programa. Até o final do ano, o projeto será ampliado para os estados de São Paulo, Minas Gerais e Goiás. A iniciativa contribui para que os estudantes da rede pública de ensino estejam preparados não apenas para o mercado de trabalho, mas para um mundo em constante transformação e impactado pela presença das tecnologias digitais.

Em governança, acumulamos indicadores que legitimam nossa atuação responsável e sustentável. Pelo oitavo ano consecutivo, somos a empresa com a melhor reputação do setor no Brasil, segundo o Ranking Merco Empresas, alcançando o 32º lugar no ranking geral, subindo 10 posições em comparação à última divulgação. A Vivo também foi reconhecida, pelo terceiro ano consecutivo, uma das 10 "Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil", na categoria "Grandes" no ranking nacional da GPTW (Great Place To Work).

O ano de 2023 foi marcado, ainda, pelos 25 anos de listagem da Telefônica Brasil na B3 e na NYSE, com um amplo histórico de aquisições, fusões e investimentos, tornando valiosa uma evolução digital no país. Por fim, agradeço a dedicação e o compromisso dos nossos 33 mil colaboradores, bem como a confiança de todos os acionistas, clientes e parceiros.

Christian Mauad Gebara
Presidente da Telefônica Brasil

ASG - Ambiental, Social e Governança Corporativa

A Telefônica Brasil possui uma estratégia ASG composta por seis pilares de atuação, com mais de 100 indicadores monitorados e reportados de forma consolidada pelo Conselho de Administração por meio do Comitê de Qualidade e Sustentabilidade, integrados no Plano de Negócio Responsável (PNR). O PNR é composto por metas (2023 - 2025) que promovem o crescimento responsável da Companhia e contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Desde 2019, 20% da remuneração variável de curto prazo de executivos e funcionários está vinculada a metas ASG. Em 2022, o Plano de Incentivo de Longo Prazo para executivos incluiu 50% de ações da Telefônica Brasil com liquidação em dinheiro, mantendo 50% de ações do Grupo Telefônica. O incentivo possui diretrizes de clawback e mudanças climáticas entre os indicadores de avaliação. Quanto ao Conselho de Administração, 83,3% dos membros são independentes e 33,3% mulheres.

Reforçando o compromisso com a sustentabilidade, a empresa lançou em 2023 uma análise de impacto "Vivo pelos ODS 2030", que detalha como seu negócio contribui para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em 2022, emitiu R$ 3,5 bilhões em Sustainability-Linked Bonds (SLBs), instrumento de dívida vinculado a metas ASG no tema de diversidade e clima.

Em 2023, a Telefônica Brasil atingiu o primeiro objetivo do seu plano Net Zero, reduzindo em 90% as emissões de escopo 1 e 2 desde 2015, nível recomendado pela ciência. Este importante marco foi alcançado antecipadamente à meta inicial, considerando diversas ações, como: consumo de energia elétrica 100% renovável, eficiência operacional dos equipamentos, uso de biocombustível na frota e investimentos em veículos elétricos. A estratégia no tema é detalhada no Plano de Ação Climática, publicado em 2023 e aprovado pelo Conselho de Administração.

Quanto à atuação voltada aos clientes, em 2023, os produtos e serviços que favorecem a eficiência energética e climática e se alinham ao objetivo de conter o aumento da temperatura global em 1,5°C totalizaram R$ 1.039 milhões em receitas. Por meio do Vivo Recicle, cerca de 12 toneladas de resíduos eletrônicos foram destinadas à reciclagem. Na rede fixa, cerca de 1,1 milhão de modems e decodificadores foram reutilizados e mais de 300 mil reciclados no ano. Em energia, no Programa de Geração Distribuída, a empresa alcançou 67 das 85 usinas de fontes renováveis previstas.

Reforçando o compromisso de promover impacto positivo ambiental e social a partir da digitalização, a Telefônica Brasil possui soluções em seu ecossistema digital que impulsionam e facilitam o acesso à saúde, educação, bancarização e acesso ao crédito e, mais recentemente, uma joint venture focada em comercialização de soluções em energia renovável. Além disso, promove essas frentes também no ambiente de inovação com a Wayra Brasil, hub de inovação aberta, que encerrou 2023 com 26 startups, onde cerca de 50% geraram negócios com a companhia, e o Vivo Ventures, que investiu cerca de R$45 mil em 2023 desde a sua criação em 2022. A digitalização promove a inclusão social e evita o uso de recursos que podem agredir o meio ambiente.

Em 2023, a Fundação Telefônica Vivo beneficiou cerca de 3,6 milhões de pessoas e investiu cerca de R$57 milhões. Internamente, o principal indicador de engajamento de colaboradores (eNPS) da companhia cresceu, aumentando (+4 pontos a/a). Em diversidade, 50% das vagas de estágio e trainee são destinadas a pessoas negras e, por meio do programa Mulheres de Fibra, encerrou 2023 com mais de 400 mulheres trabalhando em áreas técnicas.

A estratégia de segurança digital da Telefônica Brasil é monitorada por meio de uma estrutura de gestão dedicada com Chief Security Officer (CSO) e Chief Information Security Officer (CISO), um Comitê Executivo de Riscos e a revisão periódica por um membro independente do Conselho de Administração.

A empresa segue importantes padrões e certificações: ISO 26000 (Responsabilidade Social); ISO 27001 (Seg. da Informação) para os seguintes processos do programa de segurança digital (Vivo Segura): Gestão de Vulnerabilidades (GVUL), Managed Detection and Response (MDR), Segurança de Aplicações (AppSec) e Monitoramento de Proteção de Dados: DSC 10000 (Compliance); ISO 14001 (Ambiental); ISO 45001 (Saúde) e Segurança Ocupacional) e ISO 50001 (Energia).

A Telefônica Brasil foi reconhecida como a empresa mais sustentável do Brasil, segundo o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), alcançando o 1º lugar entre as 78 empresas de capital aberto listadas, de diferentes setores de atuação. Além desde reconhecimento, a Companhia está posicionada nas principais avaliações ASG, como: (1) Top 10 empresas mais sustentáveis do setor no ranking ESG Global da S&P (última posição); (2) Presente na 'A List' do CDP Climate Change; (3) Entre as 10 empresas mais sustentáveis do mundo, pela Corporate Knights; (4) Entre as 10 Melhores Empresas para Trabalhar no Brasil 2023 no ranking nacional da GPTW; (5) Pró-Ética 2022-2023, iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU) que reconhece empresas por suas práticas voluntárias de integridade.

A empresa integra ainda índices ASG do S&P, FTSE4Good e MSCI.

Contexto Macroeconômico

Em 2023, a economia brasileira apresentou um desempenho positivo, principalmente devido ao progresso das reformas estruturais e redução nas incertezas fiscais e monetárias presentes no final do ano anterior. O governo estabeleceu um novo arcabouço fiscal que impõe limites para o crescimento das gastos públicos e metas crescentes de superávit primário, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade da dívida pública. Além disso, o destaque da agenda política do país foi a aprovação da reforma tributária que tem o potencial de gerar ganhos significativos de produtividade e melhorar o ambiente de negócios, resultando em um aumento do crescimento potencial do PIB nos próximos anos.

O crescimento econômico superou as expectativas, impulsionado por uma safra recorde e consumo interno resiliente. O setor de serviços continuou em expansão, o que contribuiu para queda da taxa de desemprego para o menor nível desde 2015. De acordo com as expectativas do mercado, o PIB brasileiro cresceu perto de 3,0% em 2023, em comparação a 3,0% em 2022 e 5,0% em 2021. A inflação ao consumidor mostrou redução das pressões inflacionárias, embora tenha permanecido acima do ponto central de sua meta. A inflação medida pelo IPCA caiu de 5,78% a/a em 2022 para 4,62% a/a em 2023 de acordo com o IBGE. A redução da inflação, como resultado dos efeitos do aperto da política monetária, da redução das pressões inflacionárias globais e da queda dos preços dos alimentos, permitiu ao Banco Central iniciar a redução da taxa Selic, de 13,75% para 11,75% no final do ano.

O setor público registrou déficit de 1,2% do PIB no resultado acumulado em doze meses até novembro de 2023, após um superávit de 1,3% em 2022, reflexo do aumento de gastos no período. Como consequência, a dívida pública aumentou para 73,4% do PIB até novembro de 2023, em comparação com os 71,7% do PIB em dezembro de 2022. No entanto, o governo vem tomando medidas para aumentar as receitas públicas e reduzir o déficit, em linha com as diretrizes do novo arcabouço fiscal que estabeleceu a meta de déficit fiscal zero em 2024.

As contas externas tiveram um desempenho favorável em 2023. O Brasil registrou um superávit recorde na balança comercial de US$ 98,6 bilhões em 2023, 60% a mais do que o resultado de US$ 62,3 bilhões em 2022. As exportações foram impulsionadas pela safra recorde, enquanto as importações foram beneficiadas pela queda dos preços internacionais. Esse resultado contribuiu para reduzir o déficit em conta corrente de 2,8% do PIB em 2022 para 1,6% do PIB nos doze meses encerrados em novembro de 2023, financiados com folga pelo elevado fluxo de investimento estrangeiro, de 2,7% do PIB acumulado em doze meses até novembro de 2023 (comparado com 4,5% em 2022). As reservas internacionais estavam em US$ 355 bilhões em 29 de dezembro de 2023, em comparação com US$ 338 bilhões em 30 de dezembro de 2022.

Diante deste quadro favorável, houve melhoria nos preços dos ativos locais, incluindo uma diminuição do prêmio de risco do Brasil e a apreciação da taxa de câmbio, além de uma melhora na classificação do Brasil pelas agências de classificação de crédito. O prêmio de risco brasileiro, medido pelo EMBI+ Brasil do J.P. Morgan, caiu para 195 pontos básicos no final de 2023, em comparação com 256 pontos básicos no final de 2022. A taxa de câmbio apreciou 7,2% ao longo de 2023, passando de R$/US$ 5,22 ao final de 2022 para R$ 4,84 ao final de 2023. Por fim, a agência de classificação de risco S&P atualizou os ratings de longo prazo do Brasil para "BB" de "BB-", ficando agora dois níveis abaixo do grau de investimento.

Desempenho dos Negócios

Em 2023, a Receita Líquida da Companhia cresceu +8,4% a/a e atingiu R$ 52.100,1 milhões (R$ 48.041,2 milhões em 2022), alavancada pelo crescimento da receita móvel de pós-pago, seguida pelos serviços de FTTH e Dados Corporativos, TIC e outros.

Negócio Móvel

A Receita Líquida Móvel avançou 10,9% em 2023, suportada pelo desempenho da **Receita de Serviço Móvel**, que cresceu 10,8% a/a, e pela Receita de Eletrônicos (+11,2% a/a). A Receita de Pós-pago, que inclui M2M, placas, atacado e outros, representa 82% da receita de serviço móvel, e cresceu 13,1% a/a devido ao aumento da base de clientes, à redução do churn pós-pago (ex-M2M) para níveis mínimos históricos e aos reajustes anuais de preço. Em 2023, adicionamos mais de 3 milhões de acessos pós-pago, provenientes, principalmente, da migração de clientes pré-pago para controle e do salto positivo de portabilidade de outras operadoras.

A Receita de Pré-pago aumentou 1,5% na comparação anual, mesmo com redução de 5,2% a/a na base de clientes, que reflete a migração de pré-pago ao controle, o que beneficia a dinâmica da receita de serviço móvel total. O ARPU do pré-pago acelerou 4,8% a/a.

A Receita de Eletrônicos apresentou um incremento de 11,2% em comparação a 2022, impulsionada pela ampla oferta de dispositivos, de smartphones a aparelhos de casa conectada, e acessórios. No ano, mais de 80% dos celulares vendidos em nossas lojas são smartphones 5G.

Negócio Fixo

A Receita Líquida Fixa cresceu 3,1% a/a, impulsionada pela maior representatividade da **Receita Core Fixa**[1] (+10,5% a/a), que corresponde a 79,3% (+5,3 p.p. a/a) da receita líquida fixa. A contribuição desse negócio para o crescimento da receita total da Companhia reflete uma mudança estrutural do mix de receitas, resultado da decisão estratégica de focar os investimentos em tecnologias mais avançadas, como fibra e serviços digitais B2B.

A receita de FTTH aumentou 15,9% a/a em 2023, resultado da combinação entre o reajuste anual de preços e o crescimento da base de clientes, com a adição de 0,7 milhão de casas conectadas no período. O desempenho em FTTH teve ainda impulsionado pela nossa oferta convergente de pós-pago e fibra, o Vivo Total, que já conta com 1,3 milhão de acessos e representou 79% das altas de FTTH nas lojas físicas próprias em 2023.

A Receita de IPTV, produto associado à conectividade de fibra, permaneceu estável no comparativo anual (R$ 1.476,7 milhão), mesmo com redução da base de acessos (-5,9% a/a).

A Receita de Dados Corporativos, TIC e outros, cresceu 15,7% a/a em 2023, resultado do portfólio completo de produtos e serviços oferecidos pela Companhia, que inclui, além da conectividade, soluções de cloud, TI, equipamentos e cibersegurança, entre outros, nos permitindo auxiliar empresas de diversos portes a digitalizarem suas operações. No ano, os serviços digitais para empresas representaram 57,5% (+4,8 p.p. a/a) desta linha de receita.

Custos

Os custos e despesas operacionais, excluindo depreciação e amortizações, atingiram R$ 30.782,0 milhões no ano, um aumento de 7,0% quando comparado a 2022 (R$ 28.759,7 milhões). Esse aumento é reflexo de maiores custos com venda de soluções digitais, principalmente no B2B, e venda de eletrônicos, com contrapartida no incremento de receitas. Além disso, houve um incremento nas despesas com remuneração em função do reajuste anual e contratação de novos colaboradores, parcialmente compensado pelas constantes iniciativas de digitalização e eficiência, com incentivo do uso dos canais digitais nas vendas de produtos, serviços, recargas e pagamentos, crescente adoção do *e-billing* e redução de chamadas no call center, além do rígido monitoramento na concessão de crédito, com consequente controle da provisão para devedores duvidosos.

EBITDA

O EBITDA totalizou R$ 21.318,1 milhões em 2023, um aumento de 10,6% a/a (R$ 19.281,5 milhões em 2022). A Margem EBITDA alcançou 40,9% em 2023, aumento de 0,8 p.p. em relação a 2022 (40,1%).

Consolidado - em R$ milhões	2023	2022
Lucro operacional antes das receitas e despesas financeiras	7.928,5	6.621,6
Equivalência patrimonial	-	-
Despesas de depreciação e amortização		
Em custos dos serviços prestados	10.997,7	10.309,5
Em despesas de comercialização de serviços	1.541,5	1.521,7
Em despesas gerais e administrativas	850,4	828,7
EBITDA	**21.318,1**	**19.281,5**
Margem EBITDA	**21.318,1**	**19.281,5**
a) Receita Operacional Líquida	52.100,1	48.041,2
a) / b)	40,9%	40,1%

Resultado Líquido

O Resultado Líquido de 2023 atingiu R$ 5.029,4 milhões (R$ 4.085,0 milhões em 2022), aumento de 23,1% a/a.

A margem líquida da Telefônica Brasil em 2023 foi de 9,7% (8,4% em 2022). O resultado reflete o sólido desempenho operacional da Companhia combinado ao contínuo controle de custos no período, apesar do aumento de despesas financeiras e da maior despesa financeira, ambos relacionados ao maior número de contratos de arrendamentos.

Consolidado - em R$ milhões	2023	2022
a) Lucro líquido do exercício[2]	5.029,4	4.085,0
b) Receita Operacional Líquida	52.100,1	48.041,2
a) / b)	9,7%	8,5%

Investimentos

Em 2023, a Companhia investiu[3] R$ 8.999,8 milhões, valor 6,0% inferior ao montante investido em 2022 (R$ 9.529,9 milhões), o que representa 17,2% da Receita Operacional Líquida do ano.

Em 2023, continuamos expandindo a rede de fibra da Companhia em ritmo acelerado, adicionando 2,9 milhões de casas passadas. No total, já são 26,2 milhões de casas passadas em 443 cidades do Brasil. O objetivo é chegar a 29 milhões de casas passadas até o final de 2024 e acelerar o volume de clientes conectados, capturando o retorno dos investimentos.

Cobertura FTTH em 443 cidades, com 26,2 milhões de casas passadas.

Além da expansão da nossa rede de fibra, também investimos na manutenção e expansão da rede móvel, com destaque para a ativação do 5G. Ao final de 2023 eram 173 cidades com cobertura 5G da Vivo, o equivalente a 47% da população brasileira.

Consolidado - em R$ milhões	2023	2022	\Δ% a/a
Rede	7.588	7.972	(4,8)
Tecnologia, Sistemas de Informação e Outros	1.371	1.558	(12,0)
Investimentos[4] ex-IFRS 16	**8.960**	**9.530**	**(6,0)**
IFRS 16 | Arrendamentos	4.402	2.877	53,0
Saldo total | IFRS 16	**13.362**	**12.407**	**7,7**

Os investimentos da Companhia em sociedades controladas e coligadas, bem como as modificações ocorridas durante o exercício estão refletidos nas notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social de 2023.

Negócios Digitais

Guiados pelo pilar estratégico #TemtudonaVivo, seguimos avançando no desenvolvimento de um ecossistema com parceiros relevantes para alavancar a nossa consolidação como hub de serviços digitais.

B2C

Serviços Financeiros

Em serviços financeiros atingimos receita de R$ 402,6 milhões em 2023 (R$ 295,1 milhões em 2022), um crescimento de 36,4% a/a. Os principais produtos desta vertical são o Vivo Money, um serviço de empréstimo pessoal para clientes Vivo, cuja carteira de crédito atingiu R$ 358 milhões ao final de 2023, um aumento de 2,0x no comparativo anual, e o Vivo Seguros, que já conta com mais de 300 mil smartphones segurados, além dos seguros para eletrônicos como *smartwatch* e fones de ouvido. Também estamos avançando para ir além da tecnologia e oferecer seguros para animais de estimação, bicicletas e residências.

Entretenimento

A Vivo distribui aos seus clientes os melhores OTTs de música e vídeo do mercado, combinados à conexão de qualidade, grande capilaridade de canais de vendas, capacidade de faturamento e à credibilidade da marca que sabe se relacionar com o cliente. Ao final de 2023 tínhamos 2,7 milhões de assinantes (+19% a/a) de plataformas de conteúdo e uma receita de R$ 562,6 milhões em 2023 (+32,0% a/a).

Saúde

No vertical de saúde, oferecemos uma plataforma digital com o objetivo de levar cuidados de qualidade a toda a população, como serviços de telemedicina, bem-estar e descontos em farmácias.

Em março de 2023, por meio de nossa controlada, adquirimos a Vale Saúde Sempre (VSS), expandindo nossa presença em serviços digitais em healthcare. A Vale Saúde Sempre atua como marketplace de serviços de saúde, conectando seus clientes a mais de 5 mil clínicas e laboratórios em todo o país, mediante o pagamento de uma assinatura mensal.

Também é importante destacar nosso aplicativo de mediação, Atma, que conta com uma média de mais de 300 mil usuários mensais.

Educação

Outro importante pilar do nosso ecossistema digital B2C é a educação. Nesse sentido, fizemos uma parceria com a Ânima para a criação da joint-venture Vivaa, focada em oferecer cursos livres digitais com foco em educação continuada e empregabilidade.

A plataforma digital, lançada comercialmente em março de 2023, oferece uma experiência de aprendizagem personalizada onde os alunos podem escolher disciplinas de acordo com seus interesses pessoais e aspirações profissionais, difundindo uma educação de qualidade para adolescentes e adultos que buscam uma transição de carreira ou emprego formal.

Vivo Ventures

O Vivo Ventures (VV), fundo de Corporate Venture Capital criado em conjunto com a Telefônica Open Innovation, tem o objetivo de investir em startups focadas em soluções inovadoras que possam acelerar o crescimento do ecossistema B2C da Companhia.

O VV já assumiu importantes compromissos de investimento em fintechs como a Klavi, focada em soluções Open Finance, e a Kiuki, administradora de consórcios; a Digibee, uma iPaaS (Integration Platform as a Service) lowcode que possibilita a integração de sistemas de forma simplificada e mais eficiente; e a Conexa Health LLC, a maior plataforma independente de Telemedicina da América Latina e um ecossistema digital de saúde, conectando pacientes, profissionais, empresas e operadoras, com o objetivo de democratizar o acesso à saúde de qualidade.

O VV prevê um aporte estimado de R$ 320 milhões, que serão investidos ao longo dos seus primeiros 5 anos, dos quais cerca de R$65 milhões já foram investidos, em startups dos segmentos de saúde, finanças, educação, entretenimento, casa inteligente, marketplace, entre outros.

B2B

Serviços Digitais

As empresas do Brasil estão caminhando em direção à digitalização, e a Vivo oferece serviços que vão além da conectividade, fornecendo um ecossistema de serviços digitais composto por serviços de cloud, cibersegurança, IoT, big data, mensageria, venda e aluguel de equipamentos de TI, entre outros.

Em 2023, os serviços digitais para empresas geraram R$ 3.374,4 milhões em receitas (+25,4% a/a), representando 6,5% da receita total da Vivo no ano (+0,9 p.p. a/a).

Atualmente, cerca de 10% dos nossos clientes B2B contratam serviços digitais com a Vivo, o que demonstra a grande oportunidade de aumentar a penetração desses serviços, principalmente entre Pequenas e Médias Empresas. Para isso, oferecemos o Vivo Meu Negócio, com um ecossistema completo de soluções relacionadas a gestão de vendas, presença web e ferramentas de eficiência.

Energia

No fim de 2023, anunciamos a constituição de uma joint-venture (JV) focada na comercialização de soluções customizadas em energia renovável em todo o Brasil. A JV reunirá a experiência da Auren Energia na geração e comercialização de energia à escala da Telefônica Brasil, com sua penetração digital e capacidade de distribuição, para se posicionar no mercado livre de energia do Brasil, cuja abertura vem sendo implementada de forma gradativa e, desde janeiro de 2024, está associada a clientes de setor empresarial ligados a rede de alta tensão com demanda inferior a 500kW.

O potencial mercado de atuação da joint-venture é estimado em mais de 72 mil grandes empresas entre fábricas, centros e estabelecimentos comerciais, além de pequeno-e-médio porte, no futuro, atuar nos segmentos de baixa tensão e residencial em um cenário de abertura total do mercado de eletricidade brasileiro.

A JV contará com uma equipe própria e independente e o início das atividades está previsto para o segundo semestre de 2024.

Retorno ao Acionista

A Telefônica Brasil vem constantemente reafirmando o seu compromisso com a maximização do retorno ao acionista. Em 2023, a Companhia distribuiu aos seus acionistas o valor de R$ 4.786 milhões[5], sendo R$ 2.471 milhões em juros sobre capital próprio, R$ 1.827 milhões em dividendos e R$ 489 milhões em recompra de ações.

Em fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 13.381.540 ações recompradas no âmbito do Programa de Recompra de Ações, e em dezembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 10.968.371 ações detidas em tesouraria, totalizando 24.349.911 ações canceladas durante o ano.

Além disso, em 24 de janeiro de 2024, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a redução de capital social da Companhia no valor de R$ 1,5 bilhão, com restituição de recursos aos acionistas na proporção de sua participação acionária e sem o cancelamento de ações. Os recursos decorrentes da redução do capital social serão pagos em única parcela, até o dia 31 de julho de 2024, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia, de forma individualizada a cada acionista constante dos registros da Companhia ao final do dia 10 de abril de 2024, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão negociadas exclusivamente ex-restituição. A referida redução de capital social se tornará eficaz após o transcurso do prazo para oposição de credores de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de janeiro de 2024, data em que foi publicada a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de janeiro de 2024.

Distribuição anual ao acionista, de 2024 a 2026, igual ou superior a 100% do lucro líquido

Por fim, para o período 2024 a 2026 a Companhia divulgou a intenção de realizar a Distribuição aos Acionistas através de dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital social e recompras de ações de pagoria emitidas, em valor total igual ou superior a 100% do lucro líquido a ser apurado em cada um dos exercícios sociais mencionados.

Mercado de Capitais

A ação da Companhia (VIVT3), encerrou o ano de 2023 cotada a R$53,44, uma valorização de 39,3% em 12 meses. O IBOV, por sua vez, apresentou valorização de 22,3% no ano.

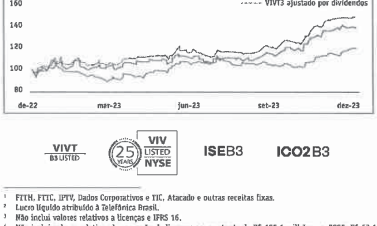

VIVT B3 LISTED | VIV LISTED NYSE | ISE B3 | ICO2 B3

[1] FTTH, FTTC, IPTV, Dados Corporativos e TIC, Atacado e outras receitas fixas.
[2] Lucro líquido atribuído à Telefônica Brasil.
[3] Não inclui valores relativos a licenças e IFRS 16.
[4] Não inclui valores relativos à renovação de licenças no montante de R$ 190,1 milhões em 2022; R$ 63,1 milhões em 2023; e efeitos do IFRS 16.
[5] Considera os dividendos e juros sobre capital próprio pagos em 2023 e as recompras de ações realizadas entre janeiro e dezembro de 2023.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
ATIVO	**Nota**	**31.12.2023**	**31.12.2022**	**31.12.2023**	**31.12.2022**	**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**Nota**	**31.12.2023**	**31.12.2022**	**31.12.2023**	**31.12.2022**
Ativo circulante		**18.209.928**	**15.771.846**	**19.244.982**	**17.283.910**	**Passivo circulante**		**19.467.043**	**20.825.429**	**20.986.184**	**22.170.720**
Caixa e equivalentes de caixa	3	4.031.235	1.359.061	4.358.276	2.273.834	Pessoal, encargos e benefícios sociais	16	1.133.158	975.432	1.204.183	1.035.652
Aplicações financeiras	4	1.148	1.016	1.148	1.016	Fornecedores	17	7.935.069	7.169.209	8.169.565	7.415.798
Contas a receber	5	8.944.992	8.393.728	9.318.077	8.691.114	Imposto de renda e contribuição social a recolher	8	1.050	-	3.515	3.064
Estoques	6	805.855	783.041	822.814	788.724	Impostos, taxas e contribuições a recolher	18	1.561.819	1.044.473	1.605.505	1.097.512
Despesas antecipadas	7	1.154.735	983.508	1.434.042	1.141.521	Dividendos e juros sobre o capital próprio	19	2.245.432	3.187.417	2.247.884	3.187.417
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8	723.227	574.284	752.593	622.460	Provisões e contingências	20	896.936	1.322.852	900.971	1.328.086
Impostos, taxas e contribuições a recuperar	9	1.893.438	2.528.119	1.937.770	2.571.170	Empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	21	4.446.577	5.

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0036.881-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	25	50.276.078	46.052.951	52.100.151	48.041.162
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	26	(27.964.836)	(25.785.140)	(29.415.400)	(27.431.680)
Lucro bruto		22.311.242	20.267.811	22.684.751	20.609.482
(Despesas) Receitas operacionais		(14.322.196)	(13.783.234)	(14.766.926)	(14.011.571)
Despesas com comercialização	26	(12.260.404)	(11.678.208)	(12.439.240)	(11.839.126)
Despesas gerais e administrativas	26	(2.870.052)	(2.671.085)	(2.957.296)	(2.737.600)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	27	679.430	591.299	640.320	588.897
Resultado de equivalência patrimonial	12	128.830	(23.240)	(10.710)	(23.742)
Lucro operacional		7.989.046	6.484.577	7.917.825	6.597.911
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	28	(2.378.628)	(1.755.404)	(2.343.909)	(1.766.320)
Lucro antes dos tributos		5.610.618	4.740.173	5.573.916	4.831.591
Imposto de renda e contribuição social	8	(581.229)	(655.160)	(533.939)	(773.689)
Lucro líquido do exercício		5.029.389	4.085.013	5.039.977	4.057.902
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores		5.029.389	4.085.013	5.029.389	4.085.013
Acionistas não controladores	24	-	-	10.588	(27.111)
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R$)	24	3,03	2,44		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício		5.029.389	4.085.013	5.039.977	4.057.902
Outros resultados abrangentes líquidos que podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		(5.414)	(15.834)	(5.414)	(15.834)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros derivativos	24	(922)	642	(922)	642
Tributos	8	314	(218)	314	(218)
Ajustes acumulados de conversão de operações em moeda estrangeira	12	(4.806)	(16.258)	(4.806)	(16.258)
Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		(96.981)	(50.100)	(99.017)	(51.729)
Perdas não realizadas em ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes	24	(90)	(212)	(90)	(212)
Tributos	8	30	72	30	72
Perdas atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	31	(146.851)	(75.597)	(147.882)	(77.924)
Tributos	8	49.930	25.737	48.925	26.335
Equivalência patrimonial no resultado abrangente das investidas, decorrentes de perdas atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos superavitários	12	(2.239)	(1.426)	-	-
Outros resultados abrangentes		(104.634)	(67.360)	(104.431)	(67.563)
Total do resultado abrangente do exercício, líquidos dos tributos		4.924.755	4.017.653	4.935.546	3.990.339
Atribuíveis a:					
Acionistas controladores		4.924.755	4.017.653	4.924.755	4.017.653
Acionistas não controladores		-	-	10.791	(27.314)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas		61.817.616	58.036.918	63.726.436	60.317.196
Venda de mercadorias e serviços		60.676.361	57.138.884	62.754.879	59.501.183
Outras receitas		2.355.256	2.143.251	2.334.235	2.131.627
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	26	(1.214.001)	(1.245.717)	(1.362.678)	(1.315.614)
Insumos adquiridos de terceiros		(23.391.532)	(21.583.252)	(24.580.681)	(22.560.582)
Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos		(16.206.174)	(15.029.918)	(17.458.780)	(15.959.924)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(7.336.738)	(7.215.076)	(7.472.450)	(7.259.534)
Perda/Recuperação de ativos		351.380	661.742	350.549	658.876
Valor adicionado bruto		38.426.084	36.453.666	39.145.755	37.756.614
Retenções		(13.292.526)	(12.175.069)	(13.389.573)	(12.659.873)
Depreciação e amortização	26	(13.292.526)	(12.175.069)	(13.389.573)	(12.659.873)
Valor adicionado líquido produzido		25.133.558	24.278.597	25.756.182	25.096.741
Valor adicionado recebido em transferência		2.093.841	2.093.901	2.031.458	2.192.456
Resultado de equivalência patrimonial	12	128.830	(23.240)	(10.710)	(23.742)
Receitas financeiras	28	1.965.011	2.117.141	2.042.168	2.216.198
Valor adicionado total a distribuir		27.227.399	26.372.498	27.787.640	27.289.197
Distribuição do valor adicionado		27.227.399	26.372.498	27.787.640	27.289.197
Pessoal, encargos e benefícios sociais		5.871.786	5.411.665	6.181.499	5.653.090
Remuneração direta		3.878.854	3.657.282	4.086.234	3.816.079
Benefícios		1.741.694	1.534.046	1.826.265	1.604.041
FGTS		251.238	220.337	269.000	232.970
Impostos, taxas e contribuições		10.816.742	11.853.814	11.009.436	12.388.396
Federal		4.702.755	4.474.254	4.817.809	4.694.077
Estadual		5.890.014	7.167.489	5.930.435	7.449.529
Municipal		223.973	212.071	261.192	244.790
Remuneração de capitais de terceiros		5.509.682	5.022.106	5.556.728	5.189.809
Juros		4.272.783	3.767.049	4.310.993	3.880.745
Aluguéis		1.236.699	1.255.057	1.245.735	1.309.064
Remuneração de capitais próprios		5.029.389	4.085.013	5.039.977	4.057.902
Juros sobre o capital próprio	24	2.586.000	2.075.000	2.586.000	2.075.000
Dividendos	24	-	1.000.000	-	1.000.000
Lucros retidos		2.443.389	1.010.013	2.443.389	1.010.013
Participação de acionistas não controladores	24	-	-	10.588	(27.111)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes dos tributos		5.610.618	4.740.173	5.573.916	4.831.591
Ajustes de:					
Depreciações e amortizações	26	13.292.525	12.175.069	13.389.573	12.659.873
Variações cambiais de empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos		58.064	199.625	57.836	199.625
Variações monetárias de ativos e passivos		592.877	736.949	583.912	761.128
Resultado de equivalência patrimonial	12	(128.830)	23.240	10.710	23.742
Ganhos na baixa / alienação de ativos		(403.317)	(707.471)	(403.335)	(708.475)
Perdas estimadas para a redução ao valor recuperável das contas a receber	26	1.214.001	1.245.217	1.362.678	1.315.614
Mudanças em provisões passivas		110.998	8.952	24.320	251.116
Provisões para perdas estimadas para a redução ao valor realizável dos estoques		67.049	31.452	67.748	34.672
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	31	65.250	32.429	66.733	33.775
Provisões para demandas tributárias, trabalhistas, cíveis, regulatórias e passivo contingente	20	659.877	683.648	661.743	653.686
Despesas de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores		2.074.894	1.792.366	2.092.184	1.850.286
Ajuste de preço pós-fechamento - Garliava	27	(244.229)	-	(244.229)	-
Reversão das provisões de multas por cancelamento de contratos de arrendamento e desmantelamento	20	(326.741)	(9.811)	(340.034)	(9.811)
Outros		(39.555)	-	(38.889)	377
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber		(1.560.899)	(911.101)	(1.943.089)	(854.322)
Estoques		(89.862)	(181.979)	(100.838)	(179.613)
Tributos a recuperar		(338.550)	(588.771)	(376.330)	(631.528)
Despesas antecipadas		(508.977)	(514.580)	(473.260)	(483.711)
Outros ativos		141.105	160.048	61.646	139.213
Pessoal, encargos e benefícios sociais		156.421	166.071	169.537	184.741
Fornecedores		524.534	493.589	800.249	231.890
Impostos, taxas e contribuições		2.407.423	2.208.838	2.421.640	2.136.829
Pagamentos de provisões para demandas judiciais, passivos contingentes, multas para cancelamentos de contratos de arrendamento e de valores a restituir a clientes	20	(1.705.137)	(1.029.503)	(1.742.676)	(1.144.779)
Outros passivos		7.394	190.245	60.147	291.406
		16.026.315	16.204.522	16.167.976	16.755.734
Caixa gerado nas operações		21.636.933	20.944.695	21.741.892	21.587.325
Pagamentos de juros de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	21	(2.026.059)	(1.463.332)	(2.054.278)	(1.531.511)
Pagamentos de imposto de renda e contribuição social		(866.860)	(918.085)	(901.688)	(1.113.889)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		18.744.014	18.562.278	18.785.926	18.941.925
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de imobilizado e intangível		(8.784.961)	(9.881.993)	(8.811.346)	(9.894.118)
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado		434.446	777.996	434.446	777.996
Pagamentos por aquisição de investimentos e aporte de capital em controlada, líquidos de caixa e equivalentes de caixa por aquisições de sociedades	12	528.395	(5.223.536)	(63.799)	(4.907.282)
Resgates (pagamentos) líquidos de depósitos judiciais		391.485	(407.766)	393.649	(411.682)
Recebimentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	19	39.546	51.125	-	-
Caixa recebido pela alienação de investimentos	12	176.057	161.057	196.057	232.057
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(7.215.031)	(14.523.117)	(7.850.993)	(14.203.027)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Ingressos de empréstimos e debêntures	21	-	4.500.000	30.025	4.500.000
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	21	(4.427.725)	(6.939.712)	(4.451.943)	(6.986.220)
Recebimentos dos instrumentos financeiros derivativos	32	27.484	55.617	27.484	55.617
Pagamentos dos instrumentos financeiros derivativos	32	(135.198)	(166.659)	(135.198)	(166.659)
Pagamentos por recompras de ações ordinárias da Companhia	24	(488.758)	(607.443)	(488.758)	(607.443)
Pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	19	(3.832.612)	(5.709.263)	(3.832.612)	(5.709.263)
Recebimentos de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas		-	-	511	421
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(8.856.809)	(8.867.460)	(8.850.491)	(8.913.547)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa, líquidos		2.672.174	(4.828.299)	2.084.442	(4.174.649)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	1.359.061	6.187.360	2.273.834	6.448.483
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	4.031.235	1.359.061	4.358.276	2.273.834

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reservas de capital: Reserva especial de ágio	Reservas de capital: Ações em tesouraria	Reservas de capital: Outras reservas de capital	Reservas de lucro: Reserva legal	Reservas de lucro: Ações em tesouraria	Reservas de lucro: Incentivos fiscais	Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido da controladora	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021		63.571.416	63.074	(606.536)	1.297.905	3.385.302	-	119.354	-	-	-	-	67.829.115	79.000	67.908.115
Dividendo adicional proposto de exercício de 2021	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.028.524)	-	(2.028.524)	-	(2.028.524)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	167.449	-	-	167.449	-	167.449
Transferência de incentivos fiscais	24.d	-	-	-	-	-	-	95.095	-	(95.095)	-	-	-	-	-
Cancelamento de ações ordinárias da Companhia	24.a	-	-	606.536	(606.536)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias da Companhia	24.a	-	-	(607.429)	-	-	-	-	-	-	-	-	(607.429)	-	(607.429)
Direito de Recesso - aprovação da aquisição da Garliava	24.a	-	-	(14)	-	-	-	-	-	-	-	-	(14)	-	(14)
Equivalência patrimonial em transações de capital em investidas	12	-	-	-	2.409	-	-	-	-	-	-	-	2.409	-	2.409
Efeitos de acionistas não controladores em investimentos na Vivo Ventures	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	421	421
Outros resultados abrangentes	24.f / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	-	(51.386)	-	(15.974)	(67.360)	(203)	(67.563)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	4.085.013	-	-	4.085.013	(27.111)	4.057.902
Destinação do lucro:															
Reserva legal	24.d	-	-	-	-	204.250	-	-	-	(204.250)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.075.000)	-	-	(2.075.000)	-	(2.075.000)
Dividendos intermediários	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.000.000)	-	-	(1.000.000)	-	(1.000.000)
Dividendo adicional proposto	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(826.731)	826.731	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022		63.571.416	63.074	(607.443)	693.778	3.589.552	-	214.449	-	-	826.731	52.183	68.403.740	52.107	68.455.847
Dividendo adicional proposto de exercício de 2022	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(826.731)	-	(826.731)	-	(826.731)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	139.766	-	-	139.766	-	139.766
Transferência de incentivos fiscais	24.d	-	-	-	-	-	-	99.132	-	(99.132)	-	-	-	-	-
Cancelamento de ações ordinárias da Companhia	24.a	-	-	693.586	(693.586)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias da Companhia	24.a	-	-	(86.337)	-	-	(402.421)	-	-	-	-	-	(488.758)	-	(488.758)
Equivalência patrimonial em transações de capital em investidas	-	-	-	-	23	-	-	-	-	-	-	-	23	-	23
Efeitos de acionistas não controladores em investimentos na Vivo Ventures	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	511	511
Outros resultados abrangentes	24.f / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	-	(99.160)	-	(5.474)	(104.634)	203	(104.431)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	5.029.389	-	-	5.029.389	10.588	5.039.977
Destinação do lucro:															
Reserva legal	24.d	-	-	-	-	251.470	-	-	-	(251.470)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intermediários	24.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.586.000)	-	-	(2.586.000)	(2.884)	(2.588.884)
Cancelamento de ações - programa de recompra de ações	24.a	-	-	-	-	-	402.421	-	-	(402.421)	-	-	-	-	-
Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos	24.d	-	-	-	-	-	-	-	1.730.972	(1.730.972)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		63.571.416	63.074	(194)	215	3.841.022	-	313.581	1.730.972	-	-	46.709	69.566.795	60.525	69.627.320

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

a) Informações gerais

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), em conjunto com suas controladas ("Consolidado"), é uma sociedade por ações de capital aberto, tendo como principais atividades a exploração de serviços de telecomunicações; desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhes foram outorgadas; exploração de serviços de valor adicionado, exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; e (v) sistemas de segurança eletrônica; licenciamento e sublicenciamento de *software* de qualquer natureza, entre outros.

A Companhia tem sua sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na capital do Estado de São Paulo, Brasil e pertence ao Grupo Telefônica ("Grupo"), com sede na Espanha e presente em diversos países da Europa e América Latina.

Em 31 de dezembro de 2023, a Telefônica S.A. ("Telefônica"), empresa *holding* do Grupo, possuía uma participação total direta e indireta no capital social da Companhia de 75,29% (74,20% em 31 de dezembro de 2022), nota 24.a.

A Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e tem suas ações negociadas na B3. É também registrada na *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), dos Estados Unidos da América, sendo suas *American Depositary Shares* ("ADSs") lastreadas apenas em ações ordinárias e negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("*New York Stock Exchange*" - "NYSE").

b) Operações

A Companhia atua na prestação de: (i) Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"); (ii) Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM" - comunicação de dados, inclusive *internet* em banda larga); (iii) Serviço Móvel Pessoal ("SMP"); (iv) Serviço de Acesso Condicionado ("SEAC" - TV por assinatura) e (v) Serviço Limitado Privado ("SLP") em todo o território brasileiro, por meio de concessões e autorizações, além de outras atividades.

As concessões e autorizações são outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), órgão responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações ("LGT"), Lei nº 9.472/1997.

De acordo com o contrato de concessão do STFC, a cada biênio, durante os 20 anos do contrato, tendo validade até 31 de dezembro de 2025, a Companhia deverá pagar ônus equivalente a 2% da receita do STFC do ano anterior ao pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 27).

As autorizações de uso de espectro de radiofrequências do SMP, antes da publicação da Lei nº 13.879/2019, eram comumente concedidas por 15 anos (em geral) e podiam ser prorrogadas uma única vez, por este mesmo período. Com a revisão normativa viabilizada pela referida Lei, prorrogações sucessivas de outorgas passaram a ser permitidas, mas a aplicabilidade deste instrumento aos termos atualmente vigentes ou incerta até a edição do Decreto nº 10.402/2020, que detalhou os requisitos atinentes ao novo regime de prorrogações sucessivas e esclareceu que as autorizações atuais também estão abarcadas pelo referido regime.

O Decreto definiu, ainda, as condições a serem consideradas pela ANATEL no âmbito das solicitações de prorrogação, tais como a garantia de uso eficiente de espectro, os aspectos concorrenciais, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das obrigações já assumidas com a ANATEL.

Para as autorizações de uso de radiofrequência adquiridas previamente ao leilão do 5G ocorrido em 2021, a cada biênio, após a primeira prorrogação, a Companhia deverá pagar ônus equivalente a 2% da receita auferida através da prestação do SMP no ano anterior ao do pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23), sendo que, para determinados termos, no 15º ano a Companhia deverá pagar o equivalente a 1% de sua receita no ano anterior. No cálculo será considerada a receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviços Básicos e Alternativos.

Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 695 com um novo regulamento de preço público do espectro. Esta Resolução fixou novos critérios para os custos de prorrogação das licenças. A fórmula considera fatores como tempo de autorização, receita auferida na região e quantidade de espectro usado pela prestadora. Além disso, há previsão para que parte do pagamento possa ser convertida em compromissos de investimento. Contudo, a aplicabilidade da metodologia de cálculo contida na referida Resolução nos casos concretos de prorrogação de autorizações depende de avaliação da Anatel. Nesse sentido, cabe esclarecer que a ANATEL vem adotando recentemente métodos diversos de cálculo para valoração de prorrogações de autorizações.

Maiores detalhes das licenças/autorizações da Companhia estão apresentados na nota 14.e).

c) Eventos societários em 2022 e 2023

c.1) Constituição de Joint-Venture de Educação Digital

Em 8 de abril de 2022 a Companhia e a Ânima Holding S.A. ("Ânima Educação") formalizaram a criação da VivaE Educação Digital S.A., *joint-venture* na área de educação digital. Nesta mesma data, após o cumprimento de determinadas condições precedentes (incluindo a aprovação da operação, com ressalvas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - "CADE"), foram celebrados documentos societários e acordos comerciais para início da operação da *joint-venture*, que oferece cursos livres de capacitação com foco em educação continuada e empregabilidade em áreas como, por exemplo, Tecnologia, Gestão, Negócios e Turismo, ofertando aos seus clientes trilhas personalizadas, com conteúdo atual e aderente à demanda do mercado de trabalho contemporâneo, todo por meio de uma plataforma digital de educação. Ao associar o *know-how* da Ânima Educação em fornecer cursos na modalidade digital à capacidade de distribuição em escala da Companhia, a *joint-venture* tem o objetivo de alavancar o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento e melhoria da condição de vida dos seus estudantes.

A *joint-venture* foi constituída em 8 de abril de 2022, com a participação societária de 50% pela Companhia e 50% pela Ânima Educação. Desde a constituição da *joint-venture*, a Companhia e a Ânima Educação realizaram aportes que totalizam R$26.234, sendo R$13.117 cada.

c.2) Constituição e investimentos do Fundo Vivo Ventures

Constituição

Em 13 de abril de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a constituição de um fundo de *Corporate Venture Capital*, em conjunto com a *Telefónica Open Innovation, S.L.* (Unipessoal) ("*Telefónica Open Innovation*"), denominado Vivo Ventures ("VV"), que tem por objetivo investir em startups focadas em soluções inovadoras e que possam acelerar o crescimento do ecossistema B2C da Companhia. O VV prevê um aporte estimado de R$320 milhões pela Companhia e pela *Telefónica Open Innovation* , que serão investidos ao longo de seus 5 primeiros anos, em startups nas áreas de saúde, finanças, educação, entretenimento, casa inteligente, *marketplace*, dentre outras. A Companhia é titular de 98% do capital subscrito do VV e a *Telefónica Open Innovation* de 2%.

Por meio do VV, a Companhia pretende fomentar a expansão de seu ecossistema digital mediante a criação de parcerias significativas com startups, contribuindo para complementar a proposta de valor oferecida a seus clientes através de serviços e produtos inovadores, com foco no propósito de digitalizar para aproximar, alavancando-se em sua extensiva cadeia de distribuição e no potencial da marca Vivo.

Desde a constituição do VV, a Companhia e a *Telefónica Open Innovation* realizaram aportes de R$46.645, sendo R$45.713 pela Companhia e R$932 pela *Telefónica Open Innovation*.

Investimentos realizados pelo VV

Em 26 de agosto de 2022, a VV, celebrou um *Convertible Note Agreement*, contrato de investimento de US$3 milhões com a *Credit Vista Technologies Limited*, sociedade *holding* da Credit Vista Tecnologia para Finanças Pessoais EIRELI ("Klavi"). O investimento ocorreu por meio da aquisição de notas promissórias conversíveis em participação acionária. A Klavi é uma *fintech* que oferece soluções de open *finance* através de uma plataforma SaaS (*software as a service*), utilizando inteligência de dados que permite aos clientes o desenvolvimento de produtos e serviços financeiros com mais rapidez e precisão.

Em 20 de janeiro de 2023, o VV realizou um investimento de R$10 milhões no Klubi Participações S.A. ("Klubi"), por meio de aquisição de debêntures conversíveis em participação acionária. O Klubi é uma *fintech* autorizada pelo Banco Central para operar como administradora de consórcios no Brasil, que atualmente oferece consórcio de automóveis. O objetivo deste investimento é reforçar a presença da marca Vivo na área de soluções financeiras, na qual já oferece serviços como a plataforma de crédito pessoal Vivo Money, a conta digital Vivo Pay, os cartões de crédito *co-branded*, além de seguros para celular e *tablet*.

Em 30 de maio de 2023, o VV, celebrou contrato de investimento no montante de US$3 milhões (três milhões de dólares americanos) com a DGB USA Inc ("Digibee"). A Digibee é uma (*PaaS (Integration Platform as a service) lowcode* que possibilita a integração entre sistemas tecnológicos legados enovas tecnologias de forma simplificada e mais eficiente, alinhado ao interesse da Companhia de acelerar o seu *time to market* no desenvolvimento tecnológico.

Em 13 de dezembro de 2023, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o VV, se comprometeu a adquirir participação acionária no valor de R$25 milhões na Conexa Health LLC, sociedade controladora da Conexa Saúde Serviços Médicos S.A. ("Conexa"). A Conexa é a maior plataforma independente de telemedicina da América Latina e um ecossistema digital de saúde, conectando, por meio de tecnologia, pacientes, profissionais, empresas e operadoras, com o objetivo de democratizar o acesso à saúde de qualidade. Recentemente, a Conexa divulgou fusão com o Zenklub, empresa de serviços digitais para a saúde emocional, ainda pendente de aprovação pelas autoridades concorrenciais. Este será o quarto investimento do VV desde sua criação, em abril de 2022. O objetivo do investimento é reforçar a presença da Companhia como *hub* de serviços digitais, incluindo o negócio de saúde e bem-estar.

c.3) Aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da Oi (Combinação de Negócios)

Aquisição

A Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 20 de abril de 2022, a Companhia, como uma das compradoras, e a Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial) ("Oi") como vendedora, efetivou a aquisição objeto do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, celebrado em 28 de janeiro de 2021, conforme aditado ("Contrato"), por meio do qual a Companhia adquiriu a totalidade das ações de emissão da sociedade denominada Garliava XI Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Garliava"), para a qual foi contribuída a parcela da UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia no âmbito do Plano de Segregação e Divisão anexo ao Contrato ("UPI Ativos Móveis - Telefônica").

Esta aquisição estava sujeita à obtenção das autorizações societárias e regulatórias aplicáveis, incluindo a ANATEL e o CADE. Em 31 de janeiro de 2022, a ANATEL concedeu anuência prévia mediante imposição de condicionantes ("Ato de Anuência") para as operações contempladas no Contrato. Em 9 de fevereiro de 2022, o CADE aprovou, de forma condicionada à implementação de Acordo em Controle de Concentrações ("ACC" e "Aprovação CADE", respectivamente), o ato de concentração nº 08700.000726/2021-08 submetido à sua apreciação em razão da celebração do Contrato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04087191000160 Pub: 21/02/2024

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/21/TELEFONICABR15744369210220 4.pdf Hash:170846138Ocaf369efd6004fdda435c57df2c6a139

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proposta e Contrato Telefônica Brasil S.A. empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 77

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.153.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Em 20 de abril de 2022, a Companhia efetuou um pagamento de R$4.884.588, tendo retido o montante de R$488.458, equivalente a 10% deste pagamento, sujeito a atualização por 100% do CDI desde a data da aquisição, para fins de garantir eventuais compensações de valores decorrentes de ajuste de preço pós-fechamento e de indenização decorrente de atos remanescentes a serem praticados após o fechamento nos termos do Contrato.

Ao preço de aquisição, foram acrescidos os seguintes valores devidos à Oi: (i) R$110.205, condicionado ao atingimento de determinadas metas de migração de bases de clientes e frequências (denire outros) o qual, conforme previsto no Contrato, está sujeito a atualização por 100% do CDI desde a data da aquisição até a data de pagamento; e (ii) R$8.333, referente aos custos recebíveis incorridos pela Oi com o desligamento de determinados empregados da Oi relativos à UPI Ativos Móveis.

Desta forma, na data da aquisição, o montante total da contraprestação pela aquisição da parcela da UPI Ativos Móveis, conforme condições definidas em Contrato, era composto da seguinte forma:

Contraprestação em dinheiro pela aquisição	4.884.588
Retenção de 10% sobre o valor pago pela aquisição (nota 21)	(488.458)
Preço de aquisição, conforme o contrato	**5.373.046**
Contraprestação contingente (nota 21)	110.205
Custos recebíveis (nota 21)	8.333
Contraprestação total	**5.491.584**

Além disso, a Companhia assinou outros compromissos de pagamentos complementares para a Oi, conforme segue:

• R$147.551, pagos integralmente em 20 de abril de 2022 pela Garliava à Oi, referente aos serviços de transição a serem prestados por até 12 meses, necessários à continuidade da operação do negócio de telefonia móvel conferido à Garliava, já refletida a retirada, do escopo do contrato, de custos relacionados a determinados serviços de transição.

• R$179.000, referente ao valor presente líquido do contrato de capacidade de transmissão de dados no modalidade *take-or-pay*, a ser pago mensalmente, durante o período de 10 anos.

No contexto desta aquisição, coube à Companhia o conjunto de ativos que compõe parcela da UPI Ativos Móveis, composto de: (i) Clientes: aproximadamente 12,5 milhões (correspondendo a aproximadamente 30% da base total de clientes da UPI Ativos Móveis) - de acordo com a base de acessos da ANATEL de fevereiro de 2022; (ii) Espectro (licenças): 43MHz como média nacional ponderada pela população (46% das radiofrequências da UPI Ativos Móveis); e (iii) Infraestrutura: contratos de uso de 2,7 mil sites de acesso móvel (correspondendo a 19% do total de sites da UPI Ativos Móveis).

Com a conclusão da aquisição, a partir de 20 de abril de 2022, a Companhia passou a ser a controladora direta da Garliava. A Garliava tinha sede no Brasil e atuava na prestação de serviços de telecomunicações, especialmente, SMP e SCM: na prestação de serviços de manutenção e instalação de infraestrutura e rede e locação de meios físicos, inclusive para colocação de equipamentos: no comércio varejista e atacadista especializado de bens e/ou serviços, próprios e de terceiros, de equipamentos de telecomunicações, comunicação, informática e outros, por qualquer meio, inclusive mediante a exploração de qualquer canais de vendas físicos e/ou remotos, tais como lojas próprias e de terceiros, porta a porta, telefone (*telemarketing*) e *internet*, entre outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Alocações do preço da compra (Purchase Price Allocation - PPA)

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraparte transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia já havia concluído o laudo para o PPA, mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Garliava.

As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela Companhia para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

Licenças

O valor justo das licenças foi determinado através do método do fluxo de caixa descontado da Abordagem da Renda, que considera a capacidade de formação de renda do ativo identificável ou negócio. A premissa desta abordagem é que o valor de um ativo ou negócio pode ser medido pelo valor presente do benefício econômico líquido (recebimentos de caixa menos despesas de caixa) a ser recebido ao longo de sua vida útil. O valor justo alocado às licenças na data de aquisição foi de R$2.518.836, o qual está sendo amortizado contabilmente pelo prazo médio de 10,08 anos, variando de 5 anos até 15 anos.

As principais premissas utilizadas na avaliação das licenças foram: (i) Receitas: tem como base o número de clientes existentes ativos migrados da Oi para a Garliava, bem como a receita média por usuário ("ARPU"), tendo sido considerada uma estimativa de perda de clientes anual de 9% ao ano, em média; (ii) Custos e Despesas: foram projetados de acordo com dados históricos obtidos pela Companhia e as expectativas de normalização da margem operacional no longo prazo. As projeções tiveram como base os percentuais fixos e variáveis das despesas, ajustando a parcela fixa de acordo com a inflação e a variável de acordo com a receita; (iii) Margem Ebitda: variam entre 35,3% em 2022 e 54,5% em 2030. Os ganhos de margem observados se devem a ganhos de escala da operação, melhorias de eficiência, de sinergias operacionais a serem realizadas pela junção das operações da Garliava dentro da Companhia; (iv) Depreciação: representa em média 9,2% da receita operacional líquida; Alíquota de Imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (v) Taxa de desconto após impostos: 12,4%.

Carteira de clientes

A carteira de clientes foi avaliada pelo método MEEM (*"Multi-period Excess Earnings Method"*), que é baseado em um cálculo de desconto de fluxos de caixa dos benefícios econômicos futuros atribuíveis à base de clientes, líquidas das eliminações das obrigações de contribuições implicados em sua geração. Para estimar a vida útil remanescente da base de clientes, foi feita uma análise da duração média das relações com os clientes utilizando-se de um método de taxa de extinção.

O objetivo dessa análise de vida é estimar uma curva de subsistência que preveja os perfis de rotatividade futuros associados à atual base de clientes. Como aproximação da curva de subsistência dos clientes, foram consideradas as denominadas "curvas de *Iowa*". O valor justo alocado à carteira de clientes na data de aquisição foi de R$96.195, o qual será amortizado linearmente, conforme a vida útil de cada tipologia de cliente, pelo prazo médio de 6,6 anos, variando de 5 anos até 8 anos.

As principais premissas utilizadas na avaliação da carteira de clientes foram: (i) Clientes: foram avaliados 5 relacionamentos com clientes, sendo eles: B2C pré-pago, B2C pós-pago. B2C Controle, B2B pós-pago e B2B M2M; (ii) Receita: tem como base o número de clientes existentes por tipo, migradas da Oi para a Garliava, bem como o ARPU cobrado pela prestação do serviço. Na projeção da receita foi considerada uma estimativa de perda de clientes anual, e estabilidade no ARPU; (iii) Taxa de churn: foi calculado com base no percentual histórico da saída de clientes, variando de 26,8% a 50,2% (iv) Custos e Despesas: foram projetados de acordo com dados históricos obtidos pela Companhia e as expectativas de normalização da margem operacional no longo prazo e sinergias operacionais a serem realizadas pela junção das operações da Garliava dentro da Companhia. As projeções tiveram como base os percentuais fixos e variáveis das despesas, ajustando a parcela fixa de acordo com a inflação e a variável de acordo com a receita, tendo sido considerado um add-back de 97% das despesas de marketing, para refletir a exclusão de despesas relacionadas à obtenção de novos clientes, baseados em padrões de mercado; (v) Alíquota de Imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (vi) taxa de desconto após impostos: 12,4%.

Passivo Contingente

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R$453.697, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.

Composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos

Apresentamos a seguir, a composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos, bem como o ágio gerado na data da aquisição:

Ativo circulante	**542.289**	**Passivo circulante**	**1.157.474**
Caixa e equivalentes de caixa	64.056	Arrendamentos	107.590
Outros ativos	478.233	Provisões	655.827
		Outras obrigações	394.057
Ativo não circulante	**3.647.190**	**Passivo não circulante**	**935.131**
Realizável a longo prazo	**264.263**	Arrendamentos	481.434
Imposto de renda e contribuição social diferidos[4]	218.670	Provisões[5]	453.697
Outros ativos	45.593		
Imobilizado[1]	**674.166**	**Valor justo dos passivos assumidos**	**2.092.605**
Intangível[2]	**2.708.761**		
		Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	**2.096.874**
		Ágio[6]	**3.394.710**
Valor justo dos ativos adquiridos	**6.189.479**	**Contraprestação total**	**5.491.584**

(1) Inclui a alocação do valor das menos valia de itens de imobilizado (R$131.578).

(2) Inclui a alocação do valor justo atribuído a licenças de R$2.612.566 (R$2.518.836) do PPA e R$93.730 dos livros contábeis da Garliava) e a carteira de clientes (R$96.195).

(3) Refere-se à alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente tributário (R$453.697) e multas relacionadas à secisão de contratos de torres no valor de R$ 589.024.

(4) Inclui a alocação do valor dos tributos diferidos incidentes sobre o passivo contingente (R$154.257).

(5) Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da Garliava com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais.

Direito de Recesso

Em cumprimento ao artigo 256 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, ("Lei das S.A."), a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Companhia aprovou em 4 de agosto de 2022 a ratificação do Contrato. Em decorrência desta aprovação, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que não votaram favoravelmente, se abstiveram de votar ou não compareceram à AGE, tiveram o direito de retirar-se da Companhia ("Direito de Recesso"), nota 24.b).

Custos de transação

Os custos de transação incorridos pela Companhia até o fechamento da transação no dia 20 de abril de 2022, são de aproximadamente R$46,6 milhões. Estes custos não são considerados componentes da contraprestação transferida, e foram reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos foram incorridos.

Ajuste de Preço Pós-Fechamento

Em 17 de setembro de 2022, a Companhia, em conjunto com a Claro S.A. e a TIM S.A. ("Compradoras"), notificou a Oi, nos termos do Contrato, a respeito (i) da apuração de ajuste de preço pós-fechamento em benefício das Compradoras ("Notificação de Ajuste Pós-Fechamento"); e (ii) de perdas conhecidas até aquele momento (conforme definidas no Contrato) em relação às quais as Compradoras têm direito indenizatório contra a Oi no valor total de R$353.269, sendo que deste total apurado, R$63.863 são atribuíveis à Companhia.

A Notificação de Ajuste de Preço Pós-Fechamento apresenta valores e cálculos apurados com apoio de empresa especializada, com base na melhor análise das informações recebidas e entendimento do Contrato, perfazendo o valor máximo de R$3.186.922 para ajuste de preço em benefício das Compradoras. Do valor do Ajuste de Preço apurado, o montante atribuível à Companhia equivale a até R$1.075.461, sendo que, deste valor, o montante de R$488.458 corresponde ao valor retido de 10% sobre o valor pago pela aquisição ("Ajuste de Preço").

Após a troca de notificações sobre o Ajuste de Preço entre as Compradoras e a Oi, em 3 de outubro de 2022, a Companhia, em conjunto com Claro S.A. e a TIM S.A., instaurou procedimento arbitral ("Arbitragem") contra a Oi, mediante competente pedido de Arbitragem protocolado na Câmara de Arbitragem do Mercado, nos termos do contrato, em razão do manifesto descumprimento pela Oi de determinados termos do Contrato.

Em 3 de outubro de 2022, a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do processo de recuperação judicial da Oi, proferiu decisão liminar concedendo pedido formulado pela Oi no sentido de que fosse efetuado pelas Compradoras depósito judicial do valor retido de preço de aquisição da UPI Ativos Móveis atualizado, equivalente a R$1.527.802, até que a controvérsia decorrente do Ajuste de Preço Pós-Fechamento seja resolvida por arbitragem, sendo o montante de R$515.565 correspondente à parcela da Companhia.

Atendendo a decisão liminar da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 20 de outubro de 2022, a Companhia efetuou um depósito judicial de R$515.565.

Em 29 de setembro de 2023, foi reconhecido pelo Tribunal da Câmara de Arbitragem de Mercado o acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento (conforme definido no Contrato) ("Acordo"), celebrado entre as Compradoras e a Oi, como forma de colocar fim à controvérsia entre as partes e ao procedimento arbitral relacionado ao Ajuste Pós-Fechamento. Em 2 de outubro de 2023, este mesmo tribunal, homologou o Acordo e determinou a transferência dos recursos para as partes envolvidas. Desta forma, o preço final da parcela UPI Ativos Móveis atribuída à Companhia, considerando o Ajuste Pós-Fechamento negociado no Acordo, foi de R$5.128.817 ("Preço Final Ajustado da Companhia"), tendo como referência a data do fechamento, dos quais R$4.884.588 já haviam sido pagos pela Companhia em 20 de abril de 2022 e o montante remanescente, acrescido de juros e/ou correção monetária incidentes, foi pago mediante o levantamento, pela Vendedora, de metade do valor retido pela Companhia.

Diante disso, em 30 de setembro de 2023, 50% do valor retido (R$488.458), acrescido de juros e/ou correção monetária incidentes, foi compensado com o valor alocado como dívida (nota 21.c.3.3.1). Os outros 50%, no montante atualizado de R$277.198, foi levantado pela Companhia perante a Câmara Arbitral em 4 de outubro de 2023.

Os ajustes de preço pós-fechamento ocorreram durante o segundo semestre de 2023, após o período de mensuração do PPA. Desta forma, os impactos gerados pelos ajustes de preço pós-fechamento foram registrados na demonstração de resultados (nota 27), sem alterações no ágio.

Incorporação da Garliava

A AGE da Companhia, realizada em 1º de fevereiro de 2023, aprovou a incorporação da Garliava, conforme descritos nos fatos relevantes divulgados pela Companhia em 16 de dezembro de 2022 e em 1º de fevereiro de 2023.

A incorporação dependia da obtenção da anuência prévia da ANATEL e da conclusão de procedimentos operacionais relacionados à parametrização sistêmica. Em 13 de fevereiro de 2023, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou por unanimidade a incorporação da Garliava, incluindo o cumprimento de algumas condições pela Companhia.

A Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 16 de dezembro de 2022 e 1º de fevereiro de 2023, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de fevereiro de 2023, o seu Conselho de Administração verificou o cumprimento de todas as condições para concedei plena efetividade à incorporação da Garliava, atribuindo, portanto, plena e imediata eficácia à referida Incorporação, com a consequente extinção da Garliava, para todos os fins, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

A incorporação não resultou em aumento de capital, emissão de novas ações ou em alteração nas participações dos acionistas da Companhia, não havendo, portanto, que se falar em relação de substituição de ações ou direito de recesso.

A incorporação ampliou a capacidade da Companhia de criar inovações tecnológicas de maneira sustentável e racional, contribuindo para a digitalização do país através da construção e expansão de redes em tecnologias de ponta, como 5G e fibra, o que se traduz em serviços com melhor cobertura e qualidade aos usuários.

Os ativos e passivos da Garliava incorporados pela Companhia em 28 de fevereiro de 2023 estão apresentados a seguir:

Ativo circulante	**1.110.297**	**Passivo circulante**	**1.036.286**
Caixa e equivalentes de caixa	598.581	Arrendamentos	194.705
Outros ativos	511.716	Provisões	510.649
		Outras obrigações	328.932
Ativo não circulante	**616.889**	**Passivo não circulante**	**613.872**
Realizável a longo prazo	**107.346**	**Arrendamentos**	345.934
Imposto de renda e contribuição social diferidos	94.085	Outras obrigações	267.938
Outros ativos	13.261		
Imobilizado	**494.540**	**Patrimônio líquido**	**79.028**
Intangível	**14.903**		
Total do ativo	**1.727.186**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**1.727.186**

Ativos e passivos refletindo a contabilização da aquisição na data da incorporação (após amortizacão)

Descrição	Grupo no balanço patrimonial	Nota	Montante
Imposto de renda e contribuição social diferidos	Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	8.e	201.838
Licenças	Ativo intangível	14.c	2.263.954
Carteira de clientes	Ativo intangível	14.c	82.239
Ágio	Ativo intangível	14.c	3.394.710
Passivo contingente	Provisões e contingências	20.c	(455.171)
	Total		5.486.562

c.4) Aquisição e incorporação da Vita IT Comércio e Serviços de Soluções em TI Ltda ("Vita IT") pela Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda ("TIS") (Combinação de Negócios)

Aquisição

Em 3 de outubro de 2022, a TIS, controlada indireta da Companhia, adquiriu a totalidade das quotas representativas do capital social da Vita IT ("Operação"), conforme aprovado pelo órgão regulador competente.

O valor total da Operação está condicionado ao atingimento de métricas operacionais e financeiras acordadas entre as partes. O referido preço foi suportado por laudo de avaliação preparado por empresa independente. Os documentos da Operação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, tais como declarações e garantias, indenização e outras. A Operação foi precedida de uma diligência financeira, administrativo, legal, fiscal e operacional em relação à Vita IT.

A Operação faz parte da estratégia da Companhia de fortalecer sua atuação e posicionamento no mercado de *networking*, com o fornecimento de equipamentos de rede (exemplo: switches, roteadores e acesso ponto de wi-fi) e serviços de implementação, gerenciamento e suporte técnico para a rede corporativa de empresas.

Com a conclusão da Operação em 3 de outubro de 2022, a TIS passou a ser a controladora direta da Vita IT. A Vita IT tem sede no Brasil e atua como integradora de soluções para empresas de diferentes portes, provendo serviços profissionais e gerenciados de *networking*, bem como revenda de *hardware* e *software*.

A combinação dos recursos e capacidades da TIS e da Vita IT gera valor agregado para a carteira de clientes da Companhia, graças à atuação de ambas as empresas sob a mesma gestão nas atividades de tecnologia da informação e networking. A Operação possibilita, ainda, alavancar novos negócios em maior escala e de forma sustentável, além do crescimento de receitas e melhorar a margem de negócio. O plano de integração entre a Vita IT, a TIS e a Companhia foi elaborado para preservar seu valor e dar continuidade aos negócios da Vita IT.

Alocações do preço da compra (Purchase Price Allocation - PPA)

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Em 31 de dezembro de 2023, a TIS já havia concluído o laudo do PPA, mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Vita IT.

As premissas, julgamentos críticos, métodos e hipóteses utilizados pela TIS para a determinação desses valores justos foram os seguintes:

Marca

Para avaliação da marca foi utilizada abordagem da rentabilidade (*"Income approach"*) pelo método dos *royalties* evitados (*"Relief from royalties"*). Este método assume que o ativo intangível tem um valor justo baseados nos rendimentos dos *royalties* e representa as economias do proprietário do ativo - o proprietário não precisa pagar *royalties* a um terceiro pela licença para usar o ativo intangível. A intenção da administração no momento da aquisição da participação foi a utilização do *know-how* da adquirida e sua capacidade de implementar o novo modelo de negócios.

As principais premissas utilizadas na avaliação das marcas foram: (i) Receitas: avaliação do ativo intangível foi baseada nas projeções de receita líquida suportadas pelo conhecimento histórico da entidade, sem a sinergia da aquisição da Vita IT; (ii) Taxa de royalty: segundo pesquisas realizadas à época, observamos que no mercado de telecomunicações utilizava-se aproximadamente 1% de taxa média de *royalty* sobre a receita líquida; (iii) Custos e Despesas com a marca: considerou-se um percentual de 10% sobre a receita líquida com *royalties* para manutenção da marca, como despesas de *marketing* e outros; (iv) Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira; e (v) Taxa de desconto (*"WACC"*) após impostos: 19,26%.

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo da marca foi de R$4.076, com prazo de amortização de 4 anos e 3 meses.

Carteira de clientes

A carteira de clientes foi avaliada pelo método MEEM (*"Multi-period Excess Earnings Method"*), este método para avaliação da carteira de clientes foi utilizado devido à possibilidade de se atribuir o fluxo de caixa gerado diretamente ao ativo identificado.

As principais premissas utilizadas na avaliação da carteira de clientes foram: (i) Receitas: para fins de projeção da carteira, consideramos a receita recorrente líquida do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022. Foi calculada a permanência média de clientes na base, bem como a evolução da receita média por cliente nos períodos. A decadência da carteira (*"churn"*) foi calculada pelo histórico observado da: *hardware / software / suporte* de 10,1% ao ano, serviços profissionais de 9,8% ao ano e serviços administrados de 10% ao ano; (ii) Deduções e Despesas: as deduções sobre a receita bruta foram projetadas de acordo com os históricos praticados, substancialmente os impostos sobre vendas ou serviços. Os custos despesas foram projetados por meio da comparação dos dados históricos e previsão de melhoria na margem bruta por meio de ações de contenção de custos fixos no tempo; (iii) Alíquota de imposto: 34%, conforme a legislação tributária brasileira: (iv) Taxa de desconto (*"WACC"*) após impostos: 19,26%.

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo da carteira de clientes foi de R$11.423, com prazo de amortização de 9 anos e 3 meses.

Acordo de não competição

Foi utilizada a abordagem de renda, com base no método "com e sem" contrato (*"with/without"*). Este método consiste em projetar os fluxos de caixa esperados para os dois cenários: um com o acordo de não-competição e outro sem o acordo de não competição. O fluxo de caixa sem o acordo de não competição considera uma taxa de perda de receita e uma probabilidade do potencial concorrente de concorrer efetivamente com a Empresa. A diferença entre os fluxos de caixa dos dois cenários, que corresponde à perda evitada pelo acordo de não-competição, é trazida a valor presente pela taxa de retorno específica para este ativo e comparada com o valor presente do fluxo de caixa original (sem perda de receita).

Foi considerado duas variáveis para ajustar a receita que seria impactada pela concorrência com os vendedores: (i) Capacidade de redução; e: (ii) Probabilidade de competição.

As principais premissas utilizadas na avaliação do Acordo de não competição: (i) Capacidade de redução: mede o impacto na redução da receita bruta caso os vendedores não estivessem presentes no negócio adquirido buscando o aumento desta receita, bem como, se estivessem competindo com o próprio negócio que foi alienado. No início foi estimado um impacto maior, de 40% que vai se reduzindo ano a ano até 20% no último ano do acordo: (ii) Probabilidade de Competição: mede a probabilidade de os vendedores deixarem o negócio, abrindo mão dos benefícios de *earn-out* em cada período. A probabilidade de competição aumenta a cada ano, iniciando com 5% até 25%: (iii) Perda de Receita: representa a multiplicação da capacidade de redução da receita pela probabilidade de competição. A probabilidade de perda aumenta a cada ano, iniciando com 2% até 5%: (iv) Projeção: para os demais fatores de projeção, mantivemos constantes como na projeção original: (v) Capital de Giro: Utilizado as mesmas métricas de capital de giro (dias em aberto) para avaliar o impacto de variação no capital de giro: (vi) Taxa de desconto (*"WACC"*) após impostos: 19,26%.

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo do acordo de não competição e permanência foi de R$12.324, com prazo de amortização de 5 anos.

Passivo Contingente

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R$9.973, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.

Composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos

Apresentamos a seguir, a composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos, bem como o ágio gerado na data da aquisição, considerando os ajustes de alocações da versão final:

Ativo circulante	**30.408**	**Passivo circulante**	**27.238**
Caixa e equivalentes de caixa	5.316	**Passivo não-circulante**	**28.495**
Outros ativos[3]	25.074	Pessoal, encargos e benefícios sociais[5]	18.227
Ativo não circulante	**59.464**	Provisões[5]	9.973
Realizável a longo prazo	**29.811**	Outras obrigações	295
Outros ativos[3]	29.611	**Valor justo dos passivos assumidos**	**55.733**
Imobilizado	**1.853**		
Intangível[4]	**28.000**		
		Valor justo dos ativos líquidos adquiridos	**34.139**
		Ágio[6]	**76.081**
Valor justo dos ativos adquiridos	**89.872**	**Contraprestação total**	**110.220**

(1) Inclui a alocação do mais valia de itens do estoque (R$1.510), apurada pela média das aquisições históricas, sendo amortizado em 1 mês.

(2) Inclui a alocação do valor justo atribuído ao ativo indenizatório relacionado às obrigações trabalhistas e ao passivo contingente (R$28.200), que está sendo atualizado pela SELIC.

(3) Alocação do valor justo total de R$27.823, atribuído a: (i) R$12.324 ao acordo de não concorrência: (ii) R$4.076 à marca e: (iii) R$11.423 à carteira de clientes.

(4) Alocação do valor justo atribuído ao passivo com obrigações trabalhistas de pessoa jurídica, que está sendo atualizado pela SELIC.

(5) Alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC.

(6) Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da Vita IT com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais.

Devido a novas informações relativas a fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição, obtidas pela Companhia durante o período de mensuração, foram efetuadas alterações no PPA.

No quadro abaixo, demonstramos as variações entre 31 de dezembro de 2022 e 2023.

Descrição	Divulgado em 31.12.2022	Ajustes em 2023	Em 31 de dezembro de 2023
Patrimônio líquido da investida	4.582	224	4.806
Valor justo dos ativos adquiridos	**35.582**	**21.951**	**57.533**
Mais valia de estoques	1.510	-	1.510
Ativo indenizatório	-	28.200	28.200
Acordo de não concorrência	-	12.324	12.324
Marca	4.527	(451)	4.076
Carteira de clientes	29.545	(18.122)	11.423
Valor justo dos passivos assumidos	**(28.200)**	**-**	**(28.200)**
Obrigações trabalhistas	-	(18.227)	(18.227)
Passivo contingente	(28.200)	18.227	(9.973)
Contraprestação total	**110.815**	**(595)**	**110.220**
Ágio	**98.851**	**(22.770)**	**76.081**

A transferência total ajustada da contraprestação de compra foi de R$110.220, sendo: R$42.000, pagos à vista no momento da conclusão da Operação; R$8.992 pagos em 2023 e o saldo de R$59.228 será pago conforme cláusulas contratuais, atualizado pelo IPCA.

Os custos de transação incorridos até o fechamento da transação no dia 3 de outubro de 2022, são de aproximadamente R$1 milhão. Estes custos não são considerados componentes da contraprestação transferida, e foram reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos foram incorridos.

Incorporação

A Companhia, em observância às Resoluções CVM nº 44/2021 e 80/2022, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 30 de novembro 2023, a TIS realizou a incorporação da Vita IT.

Esta incorporação fortalece o posicionamento da Companhia no mercado de *networking* e possibilita uma maior eficiência operacional, aumento da escala de negócios, além da padronização na prestação de determinados serviços de tecnologia da informação.

A incorporação não resultou em alteração na estrutura societária da Companhia ou da TIS, não havendo, portanto, que se falar em relação de substituição de ações ou direito de recesso.

O acervo da Vita IT incorporado pela TIS em 30 de novembro de 2023, bem como o PPA, estão apresentados a seguir:

Ativos e passivos incorporados pelo valor contábil da Vita IT

Ativo circulante	**132.847**	**Passivo circulante**	**106.751**
Caixa e equivalentes de caixa	16.845	Outras obrigações	106.751
Outros ativos	116.002		
Ativo não circulante	**3.857**	**Passivo não circulante**	**20.664**
Realizável a longo prazo	**1.566**	Outras obrigações	20.664
Outros ativos	1.566		
Imobilizado	**2.268**		
Intangível	**123**	**Patrimônio líquido**	**9.389**
Total do ativo	**136.804**	**Total do passivo e do patrimônio líquido**	**136.804**

Ativos e passivos refletindo a contabilização da aquisição na data da incorporação (após amortizacão)

Descrição	Grupo no balanço patrimonial	Nota	Montante
Ativo indenizatório	Outros ativos	11	31.219
Carteira de clientes	Ativo intangível	14.c	9.982
Marca	Ativo intangível	14.c	2.957
Acordo de não concorrência	Ativo intangível	14.c	9.448
Ágio	Ativo intangível	14.c	76.081
Passivo contingente	Provisões e contingências	20.c	(11.041)
	Total		118.646

c.5) Aquisição da Vale Saúde Administradora de Cartões S.A. ("Vale Saúde Sempre") pela POP Internet Ltda. ("POP") (Combinação de Negócios)

Em 3 de março de 2023, a POP, empresa controlada pela Companhia, concluiu a aquisição da totalidade das ações de emissão da Vale Saúde Sempre, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Transação"). A Transação poderá atingir R$82.033, condicionado ao atingimento de métricas operacionais e financeiras acordadas entre as partes. Os documentos da Transação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, tais como declarações e garantias, indenização e outras. A consumação da Transação não está sujeita à aprovação prévia do CADE, e foi, ainda, precedida de uma diligência financeira, administrativa, legal, fiscal, operacional e de tecnologia.

A Vale Saúde Sempre é uma *start-up* que atua como *marketplace* de serviços de saúde, conectando seus clientes a uma ampla rede médico-hospitalar com cobertura nacional, mediante o pagamento de assinatura mensal. Sua rede credenciada conta com uma gama completa de prestadores de serviços de saúde, podendo o cliente contratar consultas (presenciais e telemedicina), exames laboratoriais e cirurgias a preços competitivos, pagos sob demanda diretamente aos parceiros.

Na data da Transação, a Vale Saúde Sempre possuía 250 mil usuários e, ao longo dos últimos 3 anos anteriores à aquisição, sua receita líquida cresceu a uma taxa de 64% ao ano. A Transação fortalece o posicionamento da Companhia, como um ecossistema digital, promovendo serviços relevantes e complementares ao seu modelo de negócio. Os diferenciados ativos da Companhia, como sua marca, extensa base de clientes com elevada recorrência de pagamento e capilaridade dos canais de distribuição presenciais e digitais, possibilitarão escalar o negócio da Vale Saúde Sempre de forma sustentável, expandindo o portfólio da Companhia para novos serviços digitais na cadeia de valor de *healthcare*.

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Em 31 de dezembro de 2023, a POP já havia concluído o laudo do PPA, mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Vale Saúde Sempre, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Transação"). A Transação poderá atingir R$82.033, condicionado ao atingimento de métricas operacionais e financeiras acordadas entre as partes. Os documentos da Transação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, tais como declarações e garantias, indenização e outras. A consumação da Transação não está sujeita à aprovação prévia do CADE, e foi, ainda, precedida de uma diligência financeira, administrativa, legal, fiscal, operacional e de tecnologia.

A Vale Saúde Sempre é uma *start-up* que atua como *marketplace* de serviços de saúde, conectando seus clientes a uma ampla rede médico-hospitalar com cobertura nacional, mediante o pagamento de assinatura mensal. Sua rede credenciada conta com uma gama completa de prestadores de serviços de saúde, podendo o cliente contratar consultas (presenciais e telemedicina), exames laboratoriais e cirurgias a preços competitivos, pagos sob demanda diretamente aos parceiros.

Na data da Transação, a Vale Saúde Sempre possuía 250 mil usuários e, ao longo dos últimos 3 anos anteriores à aquisição, sua receita líquida cresceu a uma taxa de 64% ao ano. A Transação fortalece o posicionamento da Companhia, como um ecossistema digital, promovendo serviços relevantes e complementares ao seu modelo de negócio. Os diferenciados ativos da Companhia, como sua marca, extensa base de clientes com elevada recorrência de pagamento e capilaridade dos canais de distribuição presenciais e digitais, possibilitarão escalar o negócio da Vale Saúde Sempre de forma sustentável, expandindo o portfólio da Companhia para novos serviços digitais na cadeia de valor de *healthcare*.

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Em 31 de dezembro de 2023, a TIS já havia concluído o laudo do PPA, mediante a análise da determinação do valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos da Vale Saúde Sempre, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças ("Transação"). A Transação poderá atingir R$82.033, condicionado ao atingimento de métricas operacionais e financeiras acordadas entre as partes. Os documentos da Transação contêm termos e disposições comuns a esse tipo de transação, tais como declarações e garantias, indenização e outras. A consumação da Transação não está sujeita à aprovação prévia do CADE, e foi, ainda, precedida de uma diligência financeira, administrativa, leg

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Como resultado do cálculo descrito, o valor justo do relacionamento com fornecedores foi de R$2.527, com prazo de amortização de 10 anos.

Passivo Contingente

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, o adquirente deve reconhecer, na data de aquisição, passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos para liquidar a obrigação, desde que seja uma obrigação presente que surge de eventos passados e seu valor justo possa ser mensurado com confiabilidade. Atendendo-se os requerimentos anteriores, foi reconhecido nesta aquisição, passivos contingentes a valor justo de R$2.886, os quais foram determinados com base na saída de caixa estimada para sua liquidação na data de aquisição.

Composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos

Apresentamos a seguir, a composição do valor justo dos ativos líquidos adquiridos, bem como o ágio gerado na data da aquisição:

Ativo circulante	3.695	**Passivo circulante**	889
Caixa e equivalentes de caixa	2.540	Passivo não circulante[2]	2.886
Outros ativos	1.155	**Valor justo dos passivos assumidos**	3.775
Ativo não circulante	10.476	**Valor justo dos ativos líquidos adquiridos**	10.396
Realizável a longo prazo	2.886		
Outros ativos[3]	2.886		
Imobilizado	34	**Ágio**[4]	51.637
Intangível[1]	7.556		
Valor justo dos ativos adquiridos	14.171	**Contraprestação total**	62.033

(1) Refere-se à alocação do valor justo atribuído ao ativo indenizatório relacionado ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC.

(2) Inclui a alocação do valor justo atribuído a intangíveis de R$7.531, sendo: (i) marca (R$774); (ii) carteira de clientes (R$607); (iii) acordo de não competição (R$3.523); e (iv) relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços (R$2.527).

(3) Refere-se à alocação do valor justo atribuído ao passivo contingente, que está sendo atualizado pela SELIC

(4) Refere-se ao valor do ágio apurado na aquisição da Vale Saúde Sempre com a expectativa de sinergias futuras da combinação dos negócios da adquirida, que poderá vir a ser utilizado para fins fiscais.

O montante da contraprestação total foi de R$62.033, com o pagamento da seguinte forma: R$37.029, pagos à vista no momento da conclusão da Transação, R$2.956 pagos no período findo em 31 de dezembro de 2023 e o saldo de R$22.048 será pago conforme cláusulas contratuais, atualizado pela variação da taxa DI.

Os custos de transação incorridos até o fechamento da transação no dia 3 de março de 2023, são de aproximadamente R$1,4 milhões. Estes custos não são considerados componentes da contraprestação transferida, e foram reconhecidos como despesas nos períodos em que os custos foram incorridos.

Desde a data de aquisição até a conclusão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Vale Saúde Sempre contribuiu com R$12.288 de receita operacional líquida e R$3.521 de lucro líquido para a Companhia..

c.6) Compromissos de investimento com a Polígono Capital - Vivo Money

A Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 31 de julho de 2023, foi firmado um compromisso de investimento com a gestora Polígono Capital ("Polígono") e o fundo de investimento por ela gerido para a emissão e subscrição de cotas sêniores do Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Vivo Money II", controlado pela Companhia). O compromisso de investimento da Polígono, por meio de fundos de investimento geridos por ela, poderá ser de até R$250 milhões e deverá ocorrer em um período máximo de 36 meses, de acordo com o crescimento da carteira de crédito. O Vivo Money, que está em funcionamento desde 2020, tem por propósito adquirir direitos creditórios lastreados em empréstimos pessoais, bem como créditos decorrentes de financiamento de *smartphones* e outros dispositivos realizados em lojas físicas da Companhia, no âmbito do produto "Vivo Money". O crédito é concedido a clientes Vivo Money de forma 100% digital, rápida e flexível. A Polígono é uma gestora independente, fundada em fevereiro de 2023, constituída em sociedade entre o BTG Pactual Asset Management e a Prisma Capital para atuar no mercado de *credit as a service* no Brasil. Em julho de 2023, contava com R$4 bilhões de ativos sob gestão e atua desde a contratação, implementação da política de crédito e gestão das carteiras, até a cobrança dos títulos. O compromisso reforça a atuação da Companhia como *hub* de serviços digitais, facilitando o acesso de seus clientes a outros serviços que vão além da conectividade.

Em 3 de agosto de 2023 e 1º de novembro de 2023, a Polígono realizou dois aportes de R$15.000, totalizando R$30.000, no Vivo Money e também um aporte de R$25 no Vivo Money II. Estes aportes nos fundos, foram reconhecidos como passivo financeiro (nota 21.c.4).

c.7) Acordo de investimento para constituição de Joint-Venture - Companhia e Auren

Em 18 de dezembro de 2023, a Companhia, na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que firmou um acordo de investimento com a Auren Energia S.A., por meio de sua controlada Auren Comercializadora de Energia Ltda. (em conjunto, "Auren"), para a constituição de uma *joint-venture*, na qual cada acionista deterá 50% de participação societária, focada na comercialização de soluções customizadas em energia renovável em todo o Brasil ("Operação").

A *joint-venture* reunirá a experiência de duas marcas-chave: a Auren, referência em geração de energia renovável e líder em comercialização de energia no país; e a Vivo, líder no mercado brasileiro de telecomunicações, com mais de 112 milhões de acessos, e plataforma digital referência em tecnologia e conectividade, com atuação crescente em ecossistemas digitais de B2C e B2B. Ao associar a atuação da Auren na geração e comercialização de energia à escala da Companhia, com sua penetração digital e capacidade de distribuição, a futura *joint-venture* pretenderá se posicionar no mercado livre de energia do Brasil, cuja abertura vem sendo implementada de forma gradativa e, a partir de janeiro de 2024, estará acessível a clientes do setor empresarial ligados à rede de alta tensão com demanda inferior a 500kW. O potencial mercado de atuação da *joint-venture* é estimado em mais de 72 mil grandes empresas entre fábricas, escritórios e estabelecimentos comerciais, além de preparar-se para, no futuro, atuar em demandas de baixa tensão e residencial em um cenário de abertura total do mercado de eletricidade brasileiro. Com a Operação, a Companhia reforça o seu posicionamento, gerando melhor experiência com o aumento da proposta de valor para os seus clientes, assim como se destacando pelo compromisso com pilares Ambiental, Social e Governança Corporativa ("ASG"). A conclusão da Operação está sujeita à obtenção das autorizações antitruste aplicáveis, condição precedente para a constituição da *joint-venture*. Após a devida constituição, a nova empresa iniciará os procedimentos necessários para obtenção das respectivas licenças e autorizações para o desenvolvimento dos seus negócios.

d) Reforma Tributária sobre o consumo

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional ("EC") nº 132, que estabelece a Reforma Tributária ("Reforma") sobre o consumo. Várias temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares ("LC"), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido ("IVA dual") em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma sub-nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, COFINS, ICMS e ISS.

Foi também criado um Imposto Seletivo ("IS") de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos de LC, sendo que há previsão expressa de que o IS não poderá incidir sobre serviços de telecomunicações. Haverá um período de transição de 2026 até 2032, em que os dois sistemas tributários (antigo e novo) coexistirão. Os impactos da Reforma na apuração dos tributos acima mencionados, a partir do início do período de transição, somente serão conhecidos quando da finalização do processo de regulamentação dos temas pendentes por LC. Como as alterações serão aplicadas de forma prospectiva, não há efeito da Reforma nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais (Controladora) e consolidadas (Consolidado) foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as deliberações emitidas pela CVM e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e as normas internacionais de relatório financeiro *(International Financial Reporting Standards ("IFRS")*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, atualmente denominadas "normas contábeis IFRS" *(IFRS® Accounting Standards)*, incluindo as Interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee (IFRIC® Interpretations)* ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee (SIC® Interpretations)* e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras

b) Bases de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses (ciclo operacional normal). Caso contrário, são classificados e demonstrados como não circulantes. A única exceção refere-se aos saldos dos tributos diferidos ativos e passivos, que são classificados e demonstrados integralmente como não circulantes.

As Demonstrações dos Fluxos de Caixa foram preparadas conforme IAS 7 / CPC 03 e refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados, utilizando-se o método indireto.

As normas contábeis adotadas no Brasil requerem a apresentação da Demonstração de Valor Adicionado ("DVA"), individual e consolidada, enquanto as normas IFRS não requerem sua apresentação. A DVA foi preparada conforme o pronunciamento técnico CPC 09 e está sendo apresentada como informação suplementar, sem prejuízo ao conjunto destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram aprovadas pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 7 de fevereiro de 2024.

c) Moeda de apresentação, funcional e conversão de moeda estrangeira

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma). A moeda funcional e de apresentação da Companhia é o Real (R$).

As transações em moeda estrangeira são convertidas para o Real da seguinte forma: (i) os ativos, passivos e patrimônio líquido (exceto o capital social e reservas de capital) são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento na data do balanço; (ii) as despesas e receitas são convertidas pela taxa média de câmbio, exceto para operações específicas que são convertidas pela taxa da data da transação e (iii) o capital social e reservas de capital são convertidos pela taxa da data da transação.

Os ganhos e perdas resultantes da conversão de investimentos no exterior são reconhecidos na demonstração dos resultados abrangentes. Os ganhos e perdas resultantes da conversão de ativos e passivos monetários verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios (exceto da conversão de investimentos no exterior) são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Bases de consolidação

As participações societárias em sociedades controladas ou de controle conjunto estão avaliadas pelo método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras individuais. Nas demonstrações financeiras consolidadas o investimento e todos os saldos de ativos e passivos, receitas e despesas decorrentes de transações e participação do patrimônio líquido nas controladas são eliminados integralmente. Os investimentos em sociedades de controle conjunto são mantidos pela equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas.

As informações sobre as investidas estão apresentadas na nota 12.b).

e) Informações por segmentos

Segmentos operacionais são definidos como componentes de um empreendimento para os quais informações financeiras separadas estão disponíveis e são avaliadas de forma regular pelo principal tomador de decisões operacionais na definição sobre como alocar recursos para um segmento individual e na avaliação do desempenho do segmento. Tendo em vista que: (i) todas as decisões dos administradores e gestores são tomadas com base em relatórios consolidados; (ii) a missão da Companhia e suas controladas é prover a seus clientes serviços de telecomunicações com qualidade e (iii) todas as decisões relativas a planejamento estratégico, financeiro, compras, investimentos e aplicação de recursos são efetuadas em bases consolidadas, a conclusão da Administração é de que a Companhia e suas controladas operam em um único segmento operacional de prestação de serviços de telecomunicações.

f) Principais políticas contábeis

As políticas contábeis significativas e relevantes para a compreensão da base de reconhecimento e mensuração aplicadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, foram incluídas nas respectivas notas explicativas a que se referem.

As políticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 são consistentes com as utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, exceto pelas mudanças exigidas pelos novos pronunciamentos, interpretações e alterações, aprovados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme segue:

* *Alteração da norma IAS 12 / CPC 32 - Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação:* Em maio de 2021, o IASB divulgou alterações ao IAS 12, que restringem o escopo da exceção de reconhecimento inicial sob o IAS 12, de modo que não se aplica mais a transações que dão origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. As alterações devem ser aplicadas a transações que ocorram nos períodos anuais com início em, ou após o mais antigo período comparativo apresentado. Além disso, no início do mais antigo período comparativo apresentado, um imposto diferido ativo (desde que haja um lucro tributável suficiente disponível) e um imposto diferido passivo também devem ser reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis associadas a arrendamentos e obrigações de desmantelamento.
* *Alterações ao IAS 8 / CPC 23 - Definição de estimativas contábeis:* Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de estimativas contábeis. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e *inputs* para desenvolver as estimativas contábeis.
* *Alterações ao IAS 1 / CPC 26 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgando de políticas contábeis:* Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS *Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis.

A adoção dessas alterações não causou nenhum impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período inicial de adoção (1º de janeiro de 2023).

Novos pronunciamentos do IFRS, emissões, alterações e interpretações do IASB, aplicáveis ao CPC

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, caso aplicável, quando entrarem em vigor.

* *Emenda à IFRS 16 / CPC 6 - Responsabilidade de arrendamento em uma venda e leaseback:* Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações à IFRS 16 para especificar os requisitos que um arrendatário utiliza na mensuração do passivo de arrendamento resultante de uma transação de venda e *leaseback*, para garantir que o arrendatário não reconheça qualquer quantia de ganho ou perda relacionada com o direito de uso que retém. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente a transações de venda e *leaseback* celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16. A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado.
* *Alterações ao IAS 1 / CPC 26 - Classificação de passivos como circulante ou não circulante:* Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações no IAS 1 (norma correlata ao CPC 26), de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: (i) o que significa um direito de postergar a liquidação; (ii) que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; (iii) que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação e (iv) que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. Além disso, foi introduzido um requisito que exige divulgações quando um passivo resultante de um contrato de empréstimo é classificado como não corrente e o direito da entidade de diferir a liquidação depende do cumprimento com compromissos futuros no prazo de doze meses. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente.
* *Acordos de financiamento de fornecedores - Emendas à IAS 7 / CPC 3 e IFRS 7 / CPC 40:* Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações à IAS 7 Demonstração de Fluxos de Caixa e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros, sendo: Divulgações para esclarecer as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações destinam-se a ajudar os usuários de informações financeiras na compreensão dos efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa de uma entidade e exposição ao risco de liquidez. A aplicação antecipada é permitida, mas precisará ser divulgada.

A Companhia estima que a adoção dessas normas e alterações não terá um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas no período inicial de adoção (1º de janeiro de 2024) .

A Companhia não adotou antecipadamente qualquer pronunciamento ou interpretação que tenha sido emitido, cuja aplicação não é obrigatória.

g) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício do julgamento por parte da Administração da Companhia na aplicação das suas políticas contábeis. Essas estimativas são baseadas na experiência, melhor conhecimento, informações disponíveis na data do encerramento do exercício social e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros que se acredita serem razoáveis nas circunstâncias. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes das registradas nas demonstrações financeiras devido aos critérios inerentes ao processo de estimativas. A Companhia revisa suas estimativas anualmente.

As estimativas e julgamentos significativos e relevantes, aplicados pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, estão apresentados nas seguintes notas explicativas: eventos societários em 2022 e 2023 (Combinações de Negócios), contas a receber: imposto de renda e contribuição social: imobilizado: intangível; provisões e contingências: empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores: planos de previdência e outros benefícios pós-emprego e instrumentos financeiros e gestão de capital e riscos.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

a) Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia e suas controladas consideram equivalente de caixa uma aplicação financeira de liquidez imediata, sujeita a um insignificante risco de mudança de valor e quando resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas das contratações.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Aplicações financeiras[1]	3.965.584	1.306.916	4.289.932	2.220.385
Caixa e contas bancárias[2]	65.651	52.145	68.344	53.449
Total	4.031.235	1.359.061	4.358.276	2.273.834

(1) As aplicações financeiras de curto prazo são compostas principalmente por Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") e Operações Compromissadas mantidas junto a instituições financeiras de primeira linha, baseados na variação da taxa do CDI com liquidez imediata, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, portanto classificados como caixa e equivalentes de caixa. As receitas geradas por estas aplicações financeiras são registradas como receitas financeiras. Em 31 de dezembro de 2023, a remuneração média destas aplicações financeiras corresponderia a 101,5% do CDI (95,70% em 31 de dezembro de 2022).

(2) Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos da controladora e consolidado incluíam os montantes de R$19.474 e R$10.576, respectivamente, referente a *Financial Clearing House*, com uma empresa do Grupo Telefônica (nota 29).

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

a) Política contábil

São ativos financeiros, mensurados ao custo amortizado, sujeitos a um significante risco de mudança de valor, não enquadrados como caixa e equivalentes de caixa.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Garantia a processos judiciais[1]	36.154	43.295	36.169	43.522
Fundo de Investimentos - FDIC	1.148	1.016	1.148	1.016
Total	37.302	44.311	37.317	44.538
Circulante	1.148	1.016	1.148	1.016
Não circulante	36.154	43.295	36.169	43.522

(1) Referem-se a valores de aplicações financeiras em garantias a processos judiciais (notas 20 e 34.b).

5. CONTAS A RECEBER

a) Política contábil

São ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão avaliadas pelo valor dos serviços prestados ou das mercadorias vendidas de acordo com as condições contratadas, líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, *aimarcas*, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de informática (produto "Vivo TECH") e direitos creditórios do FIDC Vivo Money.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e sustentáveis que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, os resultados podem ser diferentes.

c) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Serviços e mercadorias[1]	10.810.457	10.176.667	10.996.158	10.411.091
Valores de interconexão[1][2][3]	611.916	701.339	683.876	824.960
FIDC Vivo Money			358.000	182.800
Partes relacionadas (nota 29)[1]	118.751	196.332	68.924	67.660
Contas a receber, bruto	11.541.124	11.074.338	12.106.958	11.486.525
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(2.245.096)	(2.281.581)	(2.437.845)	(2.396.382)
Contas a receber, líquido	9.296.028	8.792.757	9.669.113	9.090.143
Circulante	8.944.992	8.393.728	9.318.077	8.691.114
Não circulante	351.036	399.029	351.036	399.029

(1) Os montantes consolidados incluem: (i) R$2.951.270 e R$2.339.241 a faturar aos clientes em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. Inclui também os montantes dos ativos contratuais (nota 25.a), demonstrados no item d), desta nota.

(2) Refere-se a valores faturados de outras operadoras de telecomunicações.

Os saldos não circulantes das contas a receber incluem:

	Controladora / Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Parcela da receber de mercadorias B2B - 24 meses	207.405	235.368
Produto Vivo TECH[1]	424.404	443.761
Valor nominal a receber	631.809	679.129
Receita financeira não realizada	(73.668)	(86.610)
Valor presente a receber	558.113	590.519
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(207.077)	(191.490)
Valor líquido a receber	351.036	399.029

(1) O cronograma de vencimento é de até cinco anos para os montantes relacionados ao produto Vivo TECH.

Não havia cliente que representasse mais de 10% da contas a receber líquido em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A seguir, apresentamos os valores líquidos, por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
A vencer	7.539.997	7.319.032	7.887.693	7.575.338
Vencidas - 1 a 30 dias	1.067.890	906.195	1.134.381	876.229
Vencidas - 31 a 60 dias	257.457	206.904	270.926	189.164
Vencidas - 61 a 90 dias	135.787	129.989	140.426	139.827
Vencidas - 91 a 120 dias	139.993	106.247	138.234	121.984
Vencidas - mais de 120 dias	155.844	124.390	97.453	187.621
Total	9.296.028	8.792.757	9.669.113	9.090.143

d) Movimentação dos ativos contratuais

	Controladora / Consolidado		
	Ativo contratual, bruto	Provisão para perdas	Ativo contratual, líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	178.601	(31.491)	147.110
Ingressos	347.688	-	342.688
Baixas	(390.046)	4.940	(385.106)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	131.243	(26.551)	104.692
Ingressos	254.379	-	254.379
Baixas	(267.826)	1.861	(265.965)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	117.796	(24.690)	93.106

e) Movimentação das perdas para redução ao valor recuperável

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(2.141.423)	(2.171.336)
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26)	(1.245.217)	(1.315.614)
Baixas	1.105.059	1.126.600
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	-	(36.032)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(2.281.581)	(2.396.382)
Ingressos das perdas estimadas, líquidos de reversões (nota 26)	(1.214.001)	(1.367.678)
Baixas	1.306.211	1.321.215
Incorporação da Garliava (nota 1.c.3)	(55.725)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(2.245.096)	(2.437.845)

6. ESTOQUES

a) Política contábil

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Incluem materiais para revenda como aparelhos celulares, *aimarcas*, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos os custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente comercializadas em um período razoável. Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência dos estoques, são reconhecidos no resultado e foram incluídos nos custos das mercadorias vendidas (nota 26).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Materiais para revenda	819.480	765.097	836.799	772.469
Materiais para consumo	37.248	34.712	38.422	36.255
Outros estoques	39.263	45.906	39.263	45.906
Estoques, bruto	895.991	845.715	914.484	854.630
Perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência	(90.136)	(62.676)	(91.670)	(64.906)
Estoques, líquido	805.855	783.041	822.814	789.724

7. DESPESAS ANTECIPADAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Custos incrementais na obtenção de contrato com clientes[1]	1.986.764	1.386.568	1.986.764	1.433.893
Manutenção de software e redes	206.649	191.073	397.831	306.438
Propaganda e publicidade	197.309	191.366	197.315	191.366
Pessoal	116.934	76.161	120.138	78.698
Encargos financeiros	101.743	37.585	101.743	37.585
Aluguéis	20.067	35.336	20.067	35.336
Seguros, satélites e links e outras despesas antecipadas	37.333	43.540	82.701	51.596
Total	2.666.799	1.961.629	2.906.657	2.134.912
Circulante	1.194.735	983.508	1.434.042	1.141.521
Não circulante	1.472.064	978.121	1.472.615	993.391

(1) Os custos incrementais na obtenção de contratos com clientes são substancialmente representados por comissões de vendas pagas a parceiros para obtenção de contratos de clientes, decorrentes da adoção do IFRS 15 / CPC 47 e diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato e/ou benefício econômico a ser gerado, usualmente de 2 a 6 anos.

A seguir, apresentamos a movimentação dos custos incrementais na obtenção de contratos com clientes:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	766.730	766.730
Ingressos	1.165.051	1.165.051
Baixas (amortizações)	(545.213)	(578.671)
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	-	80.783
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.386.568	1.433.893
Ingressos	1.255.877	1.255.877
Baixas (amortizações)	(696.443)	(703.006)
Incorporação da Garliava (nota 1.c.3)	40.762	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.986.764	1.986.764

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Política contábil

a.1) Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos mencionados montantes são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data do encerramento do exercício atual. No balanço patrimonial, os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, não reconhecidos no patrimônio líquido. A Administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

a.2) Tributos diferidos

Tributo diferido é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados, na extensão em que seja provável que a base tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizados possam ser utilizados, exceto: (i) quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias dedutíveis associadas com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas.

O valor contábil dos tributos diferidos ativos é revisado em cada data de encerramento do exercício e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Tributos diferidos ativos baixados são revisados a cada data de encerramento do exercício e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto: (i) quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio não dedutível ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e (ii) sobre as diferenças temporárias tributárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data do encerramento do exercício.

Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária.

b) Estimativas e julgamentos críticos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas, para eventuais consequências de interpretação divergente por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e suas controladas.

A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0012881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c) Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Imposto de renda	626.771	507.174	649.400	542.325
Contribuição social	96.456	67.110	103.193	80.135
Total	723.227	574.284	752.593	622.460

d) Imposto de renda e contribuição social a recolher

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Imposto de renda	148.088	78.650	149.763	80.828
Contribuição social	50.117	25.788	50.907	26.674
Total	198.205	104.438	200.670	107.502
Circulante	1.050	-	3.515	3.064
Não circulante	197.155	104.438	197.155	104.438

Os montantes em 31 de dezembro de 2023 e 2022, incluem R$198.205 e R$104.438, respectivamente, referente aos tributos enquadrados na IFRIC 23 / ICPC 22 (nota 8.g).

e) Imposto de renda e contribuição social diferidos

e.1) Composição de movimentação

A seguir, apresentamos a composição e a movimentação dos principais componentes do imposto de renda ("IR") e da contribuição social ("CS") diferidos.

	Controladora							
	Saldos em 31.12.2021	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Saldos em 31.12.2022	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Incorporação e alocação do PPA da Garliava (nota 1.c.3)	Saldos em 31.12.2023
Ativo (passivo) diferido								
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa[1]	2.749.502	(431.102)	-	2.318.400	(322.232)	-	-	1.996.168
IR e CS sobre diferenças temporárias[2]	(6.921.546)	745.834	25.591	(6.150.121)	358.712	80.578	295.923	(5.414.908)
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	2.040.615	184.687	-	2.225.302	(26.097)	-	155.944	2.355.149
Fornecedores e outras provisões	1.122.367	308.729	-	1.431.096	364.692	-	84.574	1.880.362
Carteira de clientes e marcas	(236.918)	22.595	-	(214.323)	25.391	-	4.745	(184.187)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	604.821	30.704	-	635.525	(41.670)	-	18.946	612.801
Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados	125.218	(11.906)	-	113.312	41.410	-	(44.737)	109.985
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	217.817	14.070	25.737	257.624	22.436	80.234	-	360.294
Participação nos resultados	162.237	24.837	-	187.074	31.689	-	-	218.763
Licenças	(2.681.921)	157.760	-	(2.524.161)	71.101	-	86.660	(2.366.400)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part., GVTPart.e Garliava)	(7.240.590)	-	-	(7.240.590)	(192.370)	-	-	(7.432.960)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(889.433)	(139.905)	-	(1.029.338)	(161.339)	-	-	(1.190.677)
Lei da Inovação tecnológica	(13.093)	3.319	-	(9.774)	2.616	-	-	(7.158)
Sobre outras diferenças temporárias[3]	(132.666)	150.944	(146)	18.132	220.853	344	(10.209)	229.120
Total do Passivo líquido, não circulante	(4.172.044)	314.732	25.591	(3.831.721)	36.480	80.578	295.923	(3.418.740)
Ativo fiscal diferido	7.778.401			8.238.121				8.985.768
Passivo fiscal diferido	(11.948.445)			(12.069.842)				(12.404.508)
Passivo fiscal diferido, líquido	(4.172.044)			(3.831.721)				(3.418.740)
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:								
Passivo fiscal diferido	(4.172.044)			(3.831.721)				(3.418.740)

	Consolidado							
	Saldos em 31.12.2021	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	Saldos em 31.12.2022	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Saldos em 31.12.2023
Ativo (passivo) diferido								
IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa[1]	2.812.790	(446.080)	-	-	2.366.710	(268.979)	-	2.097.731
IR e CS sobre diferenças temporárias[2]	(6.863.086)	798.839	26.189	218.670	(5.819.388)	400.539	79.573	(5.339.276)
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	2.079.570	183.889	-	191.930	2.455.389	(55.121)	-	2.390.268
Fornecedores e outras provisões	1.134.942	370.418	-	-	1.505.360	390.283	-	1.895.643
Carteira de clientes e marcas	(236.918)	26.477	-	-	(210.441)	32.283	-	(178.158)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	610.332	56.067	-	-	666.399	(44.353)	-	622.046
Perdas estimadas de modens e outros ativos imobilizados	125.218	(11.906)	-	68.509	181.821	(71.836)	-	109.985
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	217.894	14.079	26.335	-	258.308	26.798	79.229	364.335
Participação nos resultados	163.268	26.480	-	-	189.748	33.672	-	223.420
Licenças	(2.681.921)	228.663	-	-	(2.453.258)	86.856	-	(2.366.402)
Ágios (Spanish e Navytree, Vivo Part., GVTPart. e Garliava)	(7.240.590)	-	-	-	(7.240.590)	(203.217)	-	(7.443.807)
Bens do ativo imobilizado de pequeno valor	(889.433)	(139.905)	-	-	(1.029.338)	(161.340)	-	(1.190.678)
Lei da Inovação tecnológica	(13.093)	3.319	-	-	(9.774)	2.616	-	(7.158)
Sobre outras diferenças temporárias[3]	(132.355)	41.308	(146)	(41.769)	(132.962)	373.898	344	241.280
Total do Passivo líquido, não circulante	(4.050.296)	352.809	26.189	218.670	(3.452.628)	131.560	79.573	(3.241.495)
Ativo fiscal diferido	7.898.149				8.674.222			9.177.084
Passivo fiscal diferido	(11.948.445)				(12.126.850)			(12.418.579)
(Passivo) fiscal diferido, líquido	(4.050.296)				(3.452.628)			(3.241.495)
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:								
Ativo fiscal diferido de controladas	121.748				379.093			177.245
(Passivo) fiscal diferido	(4.172.044)				(3.831.721)			(3.418.740)

(1) Refere-se aos montantes registrados que, conforme a legislação tributária brasileira, poderão ser compensados no limite de 30% das bases apuradas nos próximos exercícios sem prazo de prescrição.

(2) A realização ocorrerá por ocasião do pagamento das provisões, da efetiva perda estimada para redução ao valor recuperável das contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões

(3) Inclui R$320.700 referente a diferenças temporárias dedutíveis decorrentes da aquisição da Garliava cujo correspondente imposto de renda diferido ativo não foi reconhecido na aquisição e realizado durante o exercício de 2023.

e.2) Créditos tributários não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia possui ativos fiscais diferidos não reconhecidos relativos a IR sobre prejuízos fiscais e CS em base negativa nos livros contábeis de algumas de suas controladas, sendo: (i) R$24.199 em 31 de dezembro de 2023 para as controladas POP, Recicla V, TGLog, e CloudCo; e (ii) R$75.003 em 31 de dezembro de 2022 para as controladas POP, Recicla V, TGLog, CloudCo e TIS, pois não é provável a geração de lucros tributáveis futuros para utilização desses créditos.

Em 31 de dezembro de 2023, as controladas TIS e IoTCo reconheceram os montantes de R$81.652 e R$6.456, respectivamente, referente ativos fiscais diferidos relativos a IR sobre prejuízos fiscais e CS sobre base negativa pois passaram a apresentar geração de lucros tributáveis futuros para utilização desses créditos.

e.3) Expectativa de realização

A seguir, apresentamos os prazos de expectativa para as realizações dos tributos diferidos líquidos, baseados em projeções que podem sofrer alterações no futuro.

Ano	Controladora	Consolidado
2024	2.780.623	2.818.862
2025	396.455	406.649
2026	561.014	571.076
2027	836.590	852.317
2028	212.473	228.779
2029 em diante	(8.203.896)	(8.119.178)
Total	(3.418.740)	(3.241.495)

f) Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas provisionam as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, recolhendo os tributos por estimativa, com base em balancete de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até o mês das demonstrações financeiras são registradas no passivo ou no ativo, conforme o caso.

A seguir apresentamos as reconciliações da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro antes dos tributos	5.610.618	4.740.173	5.573.916	4.831.591
Despesa referente ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro a alíquota de 34%	(1.907.610)	(1.611.659)	(1.895.131)	(1.642.741)
Diferenças permanentes				
Benefício fiscal sobre os juros sobre o capital próprio destinados	879.240	705.500	881.202	705.500
Juros atualização SELIC de indébitos	89.254	277.424	89.254	277.424
Despesas indedutíveis, brindes e incentivos	(94.266)	(83.991)	(95.677)	(84.844)
Lucro de exploração	90.258	76.174	90.258	76.174
Equivalência patrimonial, líquidas dos juros sobre o capital próprio recebidos	43.802	(7.902)	(4.623)	(8.072)
Juros sobre o capital próprio pescritos	(19.253)	(56.933)	(19.253)	(56.933)
Tributos diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias reconhecidos em controladas	-	-	84.274	-
Outras (adições) exclusões, líquidas[1]	337.346	46.227	335.757	(40.197)
Débito tributário	(581.229)	(655.160)	(533.939)	(773.689)
Taxa efetiva	10,4 %	13,8 %	9,5 %	16,0 %
IR e CS correntes	(617.709)	(969.892)	(665.499)	(1.126.498)
IR e CS diferidos	36.480	314.732	131.560	352.809

(1) Inclui R$320.700 referente a diferenças temporárias dedutíveis decorrentes da aquisição da Garliava cujo correspondente imposto de renda diferido ativo não foi reconhecido na aquisição e realizado durante o exercício de 2023.

g) Incertezas sobre o tratamento de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas possuem diversas autuações lavradas pela Receita Federal do Brasil ("RFB") por deduções supostamente indevidas de despesas, principalmente relacionadas à amortização de ágio, em diversas instâncias administrativas e no judiciário, no montante consolidado de R$30.577.416 em 31 de dezembro de 2023 (R$29.882.262 em 31 de dezembro de 2022). A Administração, apoiada na posição de seus assessores jurídicos, entende que grande parte dessas deduções serão provavelmente aceitas em decisões de tribunais superiores de última instância (probabilidade de aceitação superior a 50%).

Deste montante, para os tratamentos fiscais em que a Companhia e suas controladas entendem que a probabilidade de perda é superior a 50% foi reconhecido passivo não circulante de imposto de renda e contribuição social no montante de R$198.205 em 31 de dezembro de 2023 (R$104.438 em 31 de dezembro de 2022). Essas ações envolvem compensações de pagamento a maior de imposto de renda e contribuição social não homologadas pela RFB.

9. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
ICMS[1]	2.050.631	2.171.962	2.062.276	2.181.377
PIS e COFINS[2]	234.839	956.651	261.261	981.868
Impostos e contribuições retidos na fonte[3]	177.367	127.202	191.475	140.686
Outros tributos	95.733	133.701	98.063	136.719
Total	2.568.570	3.389.516	2.613.075	3.440.630
Circulante	1.893.458	2.628.119	1.937.770	2.671.170
Não circulante	675.132	861.397	675.305	869.460

(1) Refere-se aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado (compensação em 48 meses); em pedidos de ressarcimento do ICMS pago para faturas que foram posteriormente canceladas; pela prestação de serviços; por substituição tributárias; por diferencial de alíquota, entre outros. Os montantes não circulantes consolidados incluem créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado de R$635.800 e R$626.636 em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente.

(2) Em 13 de maio de 2021, o STF proferiu decisão favorável para o *Leading Case* RE 574706 em relação ao reconhecimento do direito da exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições ao PIS e COFINS. Em decorrência desta decisão, a Companhia reconheceu em 2021 um crédito no montante de R$2.269.391 referente a dois processos que posteriormente transitaram em julgado em 25 de junho de 2021 e em 27 de maio de 2022. Os referidos processos já foram habilitados junto à Receita Federal e a Companhia já está efetuando a sua compensação.

Adicionalmente, a Companhia possui um outro processo judicial transitado em julgado em 2018, para o qual reconheceu anteriormente o crédito referente ao período de julho de 2002 a julho de 2014. A parcela remanescente deste processo, relativa ao período de abril de 1998 a junho de 2002 não foi reconhecida naquele momento, pois a Companhia julgou tratar-se de um ativo contingente e, portanto, não atingiu os pardmetros para seu reconhecimento contábil. Em agosto de 2022, com base na evolução em decisões mais recentes proferidas pelo STF sobre um *Leading Case* que poderia impactar o processo em questão, a Companhia, suportada por pareceres de seus consultores jurídicos, concluiu que o referido processo atingiu o status de recuperabilidade líquida e certa e, portanto, teria direito ao reconhecimento contábil da parcela remanescente de crédito, no montante de R$1.145.658, o qual foi reconhecido em 2022. Ainda em 2022, após a homologação do crédito junto à Receita Federal do Brasil, a Companhia iniciou a compensação do referido crédito. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, após avaliação de questão complementar, a Companhia compensou crédito tributário adicional no montante de R$522.217, o qual foi reconhecido no resultado do exercício à medida em que os créditos foram efetivamente compensados. Em 31 de dezembro de 2022, o saldo pendente de compensação dos processos acima mencionados registrados no ativo circulante era de R$786.857.

(3) Refere-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nas operações do período e contribuição social retida na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por exigência legal ou para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, são efetuados depósitos judiciais e ocorrem bloqueios de saldos bancários para garantir a continuidade dos processos em discussão.

Os depósitos judiciais são registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Depósitos judiciais				
Tributários	1.448.043	1.390.925	1.628.646	1.558.762
Cíveis[1]	858.877	1.378.240	860.248	1.379.698
Regulatórios	312.520	303.274	312.520	303.274
Trabalhistas	87.777	108.188	88.986	117.825
Total	2.707.217	3.180.627	2.890.399	3.359.559
Bloqueios judiciais	20.669	22.287	21.530	23.428
Total	2.727.886	3.202.914	2.911.929	3.382.987
Circulante	71.695	591.275	72.516	592.369
Não circulante	2.651.191	2.611.639	2.839.413	2.790.618

(1) Em 31 de dezembro de 2022, inclui R$522.297, referente ao depósito judicial atualizado para atender a decisão liminar da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, relativo à aquisição da Garliava em 2022. Conforme descrito no item "Ajuste de Preço Pós-Fechamento" da nota 1.c.3, em 30 de setembro de 2023 a Companhia realizou a baixa do depósito judicial do valor retido (R$488.458), acrescido de juros e/ou correção monetária incidentes, compensando 50% do valor alocado como direito (nota 21.c.3.1.1). Os outros 50% no montante atualizado de R$277.198, foi levantado pela Companhia perante a Câmara Arbitral em 4 de outubro de 2023.

A seguir, apresentamos a composição dos saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 dos depósitos judiciais tributários (classificados por tributo).

	Consolidado	
Tributos	31.12.2023	31.12.2022
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")[1]	596.356	564.261
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS")[2]	406.397	389.083
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ("CIDE")[3]	325.423	309.329
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL")	60.462	57.112
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")	53.360	50.399
Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	35.770	47.336
Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")	43.396	41.014
Contribuição Previdenciária, Seguro Acidente de Trabalho ("SAT") e Verbas para Terceiros ("INSS")	25.905	22.378
Outros impostos, taxas e contribuições	81.576	77.890
Total	1.628.645	1.559.782

(1) A Companhia e/ou controladas ingressaram com mandado de segurança com o objetivo de ter declarado seu direito de não inclusão das despesas e receitas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000. Os valores relativos às despesas de interconexão e de exploração industrial de linha dedicada estão depositados.

(2) A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) ICMS em operações com reconhimento por estimativa; (ii) ICMS FECP; (iii) direito ao crédito de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado e de energia elétrica; (iv) ICMS sobre valores dados a título de descontos e (v) consignação em pagamento dos valores de ICMS referentes a parte das operações de TV por assinatura.

(3) A Companhia possui discussões judiciais cujo objeto visa afastar a incidência da CIDE sobre remessas de recursos efetuadas para o exterior, oriundas de contratos de transferência de tecnologia, licenciamento de marcas e softwares etc.

11. OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Créditos com partes relacionadas (nota 29)	269.771	409.853	268.246	434.229
Alienação de imóveis e valores a receber de fornecedores	157.352	141.480	157.352	141.480
Adiantamentos a empregados e fornecedores	131.026	72.435	133.615	120.914
Superávit de planos de benefícios pós-emprego (nota 31)[1]	73.990	4.135	74.048	4.161
Bônus de subscrição (Operação FiBrasil em 2021)[2]	-	56.409	-	56.409
Subiocação de ativos e outros valores a realizar	10.077	53.801	50.369	56.316
Total	642.216	738.113	683.630	813.509
Circulante	532.993	428.891	539.339	487.201
Não circulante	109.223	309.222	144.291	326.308

(1) Em 31 de dezembro de 2023, inclui o montante de R$69.015 referente à distribuição do superávit do PBS-A.

(2) Em 31 de março de 2023, a Companhia exerceu o direito de subscrição do bônus, transferindo o valor atualizado de R$57.001 para os investimentos e mantendo sua participação societária (nota 12.b), conforme condições contratuais da Operação da FiBrasil, ocorrida em 2021.

12. INVESTIMENTOS

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas detêm investimentos em empresas controladas e de controle conjunto, além de combinações de negócios.

a.1) Controladas

A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à investida e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver: (i) poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); (ii) exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a essa presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive: (i) o acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto; (ii) direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e (iii) os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia. A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados.

a.2) Controle Conjunto

Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um controle, existente apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle.

As variações cambiais do patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes ("Efeitos da conversão de investimentos no exterior", nota 24.j).

a.3) Goal (Controladas e Controle Conjunto)

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento é contabilizado no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações patrimoniais após a aquisição da participação societária. A demonstração dos resultados reflete a parcela dos resultados das operações das investidas.

Quando uma mudança for diretamente reconhecida no patrimônio líquido das investidas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações patrimoniais ocorridas e divulga esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre estes investimentos. A Companhia determina, em cada data do encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração dos resultados.

Quando ocorrer perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e reconhece o investimento neste momento a valor justo. Será reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente e resultados da venda.

a.4) Combinações de Negócios

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprartida transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida.

Na contratadora, a diferença entre o valor pago e o valor do patrimônio líquido das entidades adquiridas é reconhecida em investimentos. Para as informações consolidadas, os montantes dos valores justos e ágio são alocados conforme suas naturezas.

b) Informações das Investidas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia detinha participações societárias diretas em controladas e de controle conjunto, conforme segue:

		Participação			
Investidas	**Investimento**	**31.12.2023**	**31.12.2022**	**País (Sede)**	**Atividade principal**
Terra Networks Brasil Ltda ("Terra Networks")[1]	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na *internet*
Telefônica Transportes e Logística Ltda ("TGLog")	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Transportes e logística
POP Internet Ltda ("POP")[2]	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Infraestrutura *Internet* e quaisquer outras redes (acesso, produção, distribuição e exibição de conteúdos)
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Vivo Money")	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Fundo de investimento em direitos creditórios
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios II ("Vivo Money II") (nota 1.c.6)	Controlada	100,00%	-	Brasil	Fundo de investimento em direitos creditórios
Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Garliava")[2]	Controlada	-	100,00%	Brasil	Telecomunicações
Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vivo Ventures")	Controlada	98,00%	98,00%	Brasil	Fundos de investimentos
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("CloudCo Brasil")	Controlada	50,01%	50,01%	Brasil	Consultoria em tecnologia da informação
Telefônica IoT, Big Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("IoTCo Brasil")	Controlada	50,01%	50,01%	Brasil	Consultoria em tecnologia da informação
Aliança Atlântica Holding B.V. ("Aliança")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Holanda	Holding, atuando no setor de telecomunicações
Companhia AIX de Participações ("AIX")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Exploração de redes subterrâneas de telecomunicações
Companhia ACT de Participações ("ACT")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Exploração de redes subterrâneas de telecomunicações
VivaE Educação Digital S.A. ("VIVAE")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
FiBrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("FiBrasil")	Controle conjunto	25,01%	25,01%	Brasil	Assessoria técnica em redes de telecomunicações

A seguir, apresentamos informações resumidas sobre as controladas diretas e de controle conjunto da Companhia:

	31.12.2023				
Investidas	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita líquida**	**Resultado**
Terra Networks[1]	781.201	472.277	308.924	606.463	170.103
TGLog	68.453	55.451	13.002	122.323	(2.791)
POP[2]	171.863	93.407	78.456	13.090	3.888
Vivo Money	215.700	30.514	185.186	108.259	(21.083)
Vivo Money II	2.000	57	1.943	-	(57)
Garliava[2]	-	-	-	241.711	14.073
Vivo Ventures	43.098	43	43.055	-	(3.047)
CloudCo Brasil	487.311	464.565	22.746	969.827	1.051
IoTCo Brasil	138.887	42.280	96.607	97.478	20.242
Aliança	240.018	1.727	238.291	-	5.556
AIX	50.097	30.720	19.377	69.083	246
ACT	46	4	95	2	2
VIVAE	18.096	2.410	15.686	73	(7.697)
FiBrasil	2.019.278	1.143.749	875.529	289.097	(39.057)

	31.12.2022				
Investidas	**Ativo**	**Passivo**	**Patrimônio líquido**	**Receita líquida**	**Resultado**
Terra Networks[1]	586.975	423.060	163.915	380.803	61.686
TGLog	69.410	52.145	17.265	122.562	5.776
POP[2]	133.979	59.411	74.568	5.363	4.746
Vivo Money	181.323	54	181.269	35.539	11.496
Garliava[2]	1.609.107	1.544.152	64.955	1.117.232	4.542
Vivo Ventures	20.749	224	20.525	-	(543)
CloudCo Brasil	358.955	337.380	21.575	645.204	(55.192)
IoTCo Brasil	124.912	43.075	81.837	56.046	981
Aliança	242.652	305	242.347	-	912
AIX	51.733	32.548	19.185	65.681	178
ACT	44	3	41	104	3
VIVAE	18.842	1.694	17.148	-	(2.852)
FiBrasil	1.881.965	1.195.384	686.581	176.660	(94.384)

(1) A Terra Networks é a controladora integral e direta da TIS, sociedade com sede no Brasil, tendo como principais atividades a exploração e fornecimento de serviços e atividades de segurança, entre outras. Em 3 de outubro de 2022, a TIS adquiriu a totalidade das quotas representativas do capital social da Vita IT. Em 30 de novembro de 2023, a TIS Incorporou a Vita IT. (nota 1.c.4)..

(2) A POP é a controladora integral e direta da Recicla V Comércio e Reciclagem de Sucatas e Metais Ltda. ("Recicla V"), com sede no Brasil, tendo como principais atividades a compra e venda de sucata de materiais de cobre, alumínio, chumbo, ferro e outros materiais, entre outras. A POP também é a controladora da Vale Saúde Sempre, adquirida em 3 de março de 2023, com sede no Brasil tendo como principais atividades o credenciamento, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira com cartões de débito pré-pagos no segmento de saúde. (nota 1.c.5)

(3) A Garliava foi adquirida pela Companhia em 20 de abril de 2022 e incorporada em 28 de fevereiro de 2023 (nota 1.c.3).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 21/02/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/21/TELEFONICABR157443692022024.pdf

Hash:170846136Dcaf369ef8004fdda435c57df2c6a139

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proposta e Outros Documentos - Telefônica Brasil S.A. - Teresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 80

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0013.381-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c) Movimentação dos investimentos

	Controladas	Controle conjunto	Combinação de negócios (Garliava)	Outros investimentos	Total de investimentos na controladora	Total de investimentos no consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2021	350.717	355.942	-	349	707.008	356.290
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	60.603	(23.742)	-	-	36.861	(23.742)
Dividendos (Terra Networks) (nota 19)	(54.151)	-	-	-	(54.151)	-
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (Garliava, Vivo Money e Vivo Ventures)	305.198	33.750	-	-	338.948	33.750
Equivalência patrimonial na aquisição da Garliava	(67.138)	-	-	-	(67.138)	-
Ágio (Garliava)	-	-	3.394.710	-	3.394.710	-
Mais/menos valia dos ativos líquidos adquiridos atribuída à controladora (Garliava)	-	-	2.184.013	-	2.184.013	-
Equivalência patrimonial pelos resultados - menos valia dos ativos líquidos adquiridos da Garliava, atribuída à controladora	-	-	(60.101)	-	(60.101)	-
Investimentos da controlada Vivo Ventures	-	-	-	-	-	15.958
Transações de capital	-	2.409	-	-	2.409	2.409
Outros resultados abrangentes (Terra Networks, TGLog, CloudCo Brasil, Aliança e outros investimentos)	(1.426)	(16.258)	-	(212)	(17.896)	(16.470)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	573.803	352.101	5.518.622	137	6.444.663	368.195
Resultado de equivalência patrimonial pelos resultados	171.800	(10.710)	(32.260)	-	128.830	(10.710)
Dividendos (Terra Networks, IoTCo, AIX e ACT) (nota 19)	(50.089)	(51)	-	-	(50.060)	(51)
Aporte de capital - caixa e equivalentes de caixa (Vivo Money, Vivo Money II, Vivo Ventures e Vivaê) e Resgate de cotas Vivo Money	75.066	3.117	-	-	78.183	3.117
Incorporação da Garliava (nota 1.c.3)	(79.028)	-	(5.486.362)	-	(5.565.390)	-
Transações de capital	-	23	-	-	23	23
Investimentos da controlada Vivo Ventures (nota 1.c.2)	-	-	-	-	-	26.191
Exercício de subscrição de bônus (FIBrasil) (nota 11)	-	57.001	-	-	57.001	57.001
Outros resultados abrangentes (Aliança e outros investimentos)	(2.238)	(4.806)	-	(90)	(7.135)	(4.896)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	689.313	396.675	-	47	1.086.115	438.870

13. IMOBILIZADO

a) Política contábil

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O referido custo está líquido de créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS"), os quais foram registrados como tributos a recuperar (nota 9), e inclui os custos de empréstimos de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. A Companhia não possui empréstimos que se enquadrem nos critérios para o reconhecimento de capitalização de custos.

Os custos do ativo imobilizado são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Os gastos subsequentes à entrada do ativo em operação e que não melhoram a funcionalidade ou aumentam a vida útil do bem são reconhecidos imediatamente no resultado, respeitando-se o regime de competência. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específicas. Da mesma forma, gastos que representem melhorias no ativo (aumento da capacidade instalada ou da vida útil) são capitalizados. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração dos resultados, quando incorridos.

O valor presente dos custos estimados a incorrer na desmontagem de ativo imobilizado (casa e equipamentos em imóveis alugados) é capitalizado no custo do correspondente ativo em contrapartida à provisão para desmantelamento de ativos (nota 20) e depreciados ao longo da vida útil dos equipamentos, a qual não é superior ao prazo de locação.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo a taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens baseada em estudos técnicos.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados anualmente, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Arrendamentos

A Companhia e suas controladas aplicam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme permitido pela IFRS 16. Reconhecem os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

A Companhia e suas controladas atuam como arrendatárias em um número significativo de contratos de arrendamento sobre diferentes ativos, como estruturas (torres e rooftops) e o respectivo terreno onde estão localizadas; sites construídos na modalidade *Built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; equipamentos de informática; escritórios, lojas e imóveis comerciais.

b) Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo imobilizado inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua depreciação, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos imobilizados estão apresentadas na nota 15.

c) Descrição, composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o ativo imobilizado e suas movimentações:

- Equipamentos de comutação e transmissão: compreendem centrais de comutação e controle, gateway, plataformas, estação rádio base, microcélulas, minicélulas, repetidores, antenas, rádios, redes de acesso, concentradores, cabos, equipamentos de comutação e transmissão.
- Infraestrutura: compreende construções prediais, elevadores, equipamentos de ar-condicionado central, torres, postes, *container*, equipamento de energia, canalização subterrânea, suportes e protetores, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros.
- Equipamentos em comodato: compreendem aparelhos celulares e *modems* na modalidade de comodato.
- Equipamentos terminais: compreendem centrais privadas de comutação telefônica, telefones públicos e outros equipamentos terminais.
- Outros ativos imobilizados: compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de telesupervisão, equipamentos de informática, equipamentos de testes e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

Controladora

	Equipamentos de comutação e transmissão	Infraestrutura	Equipamentos em comodato	Equipamentos terminais	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	22.658.889	13.793.321	4.330.107	1.031.313	266.946	639.045	1.668.051	44.387.672
Adições[1]	68.141	3.206.982	110.072	2.717	-	178.624	6.555.884	10.122.420
Baixas líquidas[2]	(10.217)	(59.639)	7	(71)	(14.861)	(2.460)	(11.291)	(98.532)
Transferências líquidas[3]	2.824.159	308.035	2.301.010	80.961	-	9.157	(5.623.839)	(100.517)
Subarrendamento	-	1.665	-	-	-	-	-	1.665
Depreciação (nota 26)	(3.237.331)	(3.465.918)	(1.592.158)	(437.944)	-	(212.255)	-	(8.945.606)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.303.641	13.784.446	5.149.038	676.976	252.085	612.111	2.588.805	45.367.102
Adições[1]	158.733	4.524.071	102.262	6.381	-	76.738	5.810.476	10.478.661
Baixas líquidas[2]	(2.913)	(346.278)	(133)	(79)	(2.549)	(6.116)	(11.495)	(369.763)
Transferências líquidas[3]	4.168.096	278.710	1.993.228	75.793	-	6.172	(6.654.604)	(132.605)
Subarrendamento	-	(36.800)	-	-	-	-	-	(36.800)
Incorporação da Garliava (nota 1.c.3)	149	494.491	-	-	-	-	-	494.640
Depreciação (nota 26)	(3.373.897)	(3.773.523)	(1.842.701)	(337.855)	-	(185.902)	-	(9.513.878)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	23.253.809	14.925.117	5.401.694	421.216	249.536	503.003	1.532.982	46.287.357
Em 31 de dezembro de 2022								
Custo	84.178.800	37.362.995	27.432.268	6.502.736	252.085	5.536.065	2.588.805	163.853.754
Depreciação acumulada	(61.875.159)	(23.578.549)	(22.283.230)	(5.825.760)	-	(4.923.954)	-	(118.486.652)
Total	22.303.641	13.784.446	5.149.038	676.976	252.085	612.111	2.588.805	45.367.102
Em 31 de dezembro de 2023								
Custo	88.585.448	42.669.569	29.511.295	6.571.209	249.536	5.656.128	1.532.982	174.776.167
Depreciação acumulada	(65.331.639)	(27.744.452)	(24.109.601)	(6.149.993)	-	(5.153.125)	-	(128.488.810)
Total	23.253.809	14.925.117	5.401.694	421.216	249.536	503.003	1.532.982	46.287.357

Consolidado

	Equipamentos de comutação e transmissão	Infraestrutura	Equipamentos em comodato	Equipamentos terminais	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	22.661.180	13.801.906	4.330.107	1.031.510	266.946	649.804	1.667.238	44.408.691
Adições[1]	74.814	3.208.050	110.072	2.852	-	191.469	6.559.874	10.147.131
Baixas líquidas[2]	(8.607)	(58.311)	7	(81)	(14.861)	(2.346)	(10.131)	(94.330)
Transferências líquidas[3]	2.828.009	310.129	2.301.010	80.963	-	10.328	(5.631.785)	(100.846)
Subarrendamento	-	1.665	-	-	-	-	-	1.665
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	126.530	541.826	-	-	-	1.589	4.221	674.166
Combinação de negócios - Vita IT (nota 1.c.4)	-	-	-	-	-	1.853	-	1.853
Depreciação (nota 26)	(3.386.948)	(3.922.398)	(1.592.158)	(438.026)	-	(220.415)	-	(9.139.945)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.314.978	14.282.867	5.149.038	677.218	252.085	632.082	2.589.917	45.898.185
Adições[1]	166.766	4.540.935	102.262	6.406	-	75.836	5.609.550	10.501.755
Baixas líquidas[2]	(2.914)	(346.320)	(133)	(81)	(2.549)	(6.214)	(11.694)	(369.905)
Transferências líquidas[3]	4.163.467	278.710	1.993.228	75.793	-	5.530	(6.651.218)	(134.490)
Subarrendamento	-	(36.800)	-	-	-	-	-	(36.800)
Combinação de negócios - Vale Sempre Saúde (nota 1.c.5)	-	-	-	-	-	34	-	34
Depreciação (nota 26)	(3.375.429)	(3.790.213)	(1.842.701)	(337.851)	-	(194.338)	-	(9.540.532)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	23.266.868	14.929.179	5.401.694	421.385	249.536	512.930	1.536.555	46.318.147
Em 31 de dezembro de 2022								
Custo	85.373.094	38.168.495	27.432.268	6.503.428	252.085	5.770.136	2.589.917	166.089.423
Depreciação acumulada	(63.058.116)	(23.885.628)	(22.283.230)	(5.826.210)	-	(5.138.054)	-	(120.191.238)
Total	22.314.978	14.282.867	5.149.038	677.218	252.085	632.082	2.589.917	45.898.185
Em 31 de dezembro de 2023								
Custo	88.601.631	42.700.577	29.511.295	6.571.924	249.536	5.836.449	1.536.555	175.007.967
Depreciação acumulada	(65.334.763)	(27.771.398)	(24.109.601)	(6.150.539)	-	(5.323.519)	-	(128.689.820)
Total	23.266.868	14.929.179	5.401.694	421.385	249.536	512.930	1.536.555	46.318.147

(1) Os ingressos no imobilizado referem-se principalmente a: (i) em 2023: investimentos concentrados principalmente em redes, que incluíram acesso móvel 4G e 5G, *backhaul* de transmissão, backbone e rede e clientes FTTH. Os investimentos ajudaram a sustentar o nosso crescimento comercial e de receitas, mantendo ao mesmo tempo a qualidade dos serviços prestados e também foram concebidos para nos preparar para o crescimento a médio prazo; (ii) em 2022: expansão da rede de fibra, manutenção e expansão da rede móvel 4G e lançamento da rede móvel 5G nas capitais brasileiras, além de investimentos para integração dos clientes da Oi móvel.

(2) Em Infraestrutura, inclui os montantes de R$335.351 e R$52.092 em 2023 e 2022, respectivamente, referente a cancelamento de contratos de arrendamento.

(3) Os saldos totais referem-se às transferências entre classes de ativos imobilizados e intangíveis (nota 14.c).

d) Taxas de depreciação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia realizou com o auxílio de empresa especializada, avaliações das vidas úteis aplicadas em seus ativos imobilizados por meio do método comparativo direto de dados do mercado.

Os trabalhos indicaram a necessidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação de alguns itens das classes de ativos. Essas alterações na estimativa contábil, reduziram a despesa de depreciação em R$88.292 e R$295.464 em 2023 e 2022, respectivamente.

A seguir, apresentamos as taxas anuais de depreciação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, exceto para os ativos de arrendamentos, que estão apresentados na nota 13.e.

	Controladora				Consolidado			
Descrição	31.12.2023		31.12.2022		31.12.2023		31.12.2022	
Equipamentos de comutação e transmissão	2,50% a 19,67%		2,50% a 14,29%		2,50% a 19,67%		2,50% a 14,29%	
Infraestrutura	2,50% a 20,00%		2,50% a 20,00%		2,50% a 20,00%		2,50% a 20,00%	
Equipamentos em comodato (aparelhos celulares e *modems*)	20,00% a 50,00%		20,00% a 50,00%		20,00% a 50,00%		20,00% a 50,00%	
Equipamentos terminais	10,00% a 25,00%		10,00% a 25,00%		10,00% a 25,00%		10,00% a 25,00%	
Outros ativos imobilizados	10,00% a 25,00%		10,00% a 25,00%		10,00% a 25,00%		10,00% a 25,00%	

e) Arrendamentos (Direitos de Uso)

e.1) Composição e movimentação

A seguir, apresentamos a movimentação consolidada dos arrendamentos, já contemplados nos quadros de movimentação do imobilizado (nota 13.c).

	Consolidado			
	Equipamentos de			
	Infraestrutura	comutação e transmissão	Outros ativos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	10.461.558	280.912	10.315	10.752.785
Adições	3.118.054	39.688	71.596	3.229.338
Subarrendamento (nota 13.c)	1.665	-	-	1.665
Depreciação	(2.973.283)	(75.384)	(903)	(3.049.570)
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	526.515	-	-	526.515
Cancelamentos de contratos	(52.092)	-	-	(52.092)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	11.082.417	245.216	81.008	11.408.641
Adições	4.442.927	20.134	(61.223)	4.401.838
Subarrendamento (nota 13.c)	(36.800)	-	-	(36.800)
Depreciação	(3.290.201)	(61.831)	(1.312)	(3.353.344)
Cancelamentos de contratos	(335.351)	-	(4.867)	(340.218)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11.862.992	203.519	13.606	12.080.117
Em 31 de dezembro de 2022				
Custo	20.946.410	375.767	199.695	21.521.872
Depreciação acumulada	(9.863.993)	(130.551)	(118.687)	(10.113.231)
Total	11.082.417	245.216	81.008	11.408.641
Em 31 de dezembro de 2023				
Custo	25.166.190	395.901	133.432	25.695.483
Depreciação acumulada	(13.303.198)	(192.382)	(119.826)	(13.615.366)
Total	11.862.992	203.519	13.606	12.080.117

e.2) Taxas de depreciação

A seguir, apresentamos as taxas de depreciação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	Controladora				Consolidado			
Descrição	31.12.2023		31.12.2022		31.12.2023		31.12.2022	
Infraestrutura	2,36% a 92,31%		2,36% a 85,71%		2,36% a 92,31%		2,36% a 92,31%	
Equipamentos de comutação e transmissão	10,00% a 66,67%		10,00% a 66,67%		10,00% a 66,67%		10,00% a 66,67%	
Outros ativos imobilizados	26,09% a 37,50%		26,09% a 37,50%		26,09% a 40,00%		26,09% a 40,00%	

f) Bens do imobilizado em garantia

Em 31 de dezembro de 2023, os montantes consolidados de bens do ativo imobilizado dados em garantia em processos judiciais eram de R$101.220 (R$95.980 em 31 de dezembro de 2022).

g) Equilíbrio da concessão

O modelo de concessão de STFC, adotado em 1998 com a assinatura dos contratos celebrados graças à privatização do setor de telecomunicações, gerou uma verdadeira revolução na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil. Ao longo de mais de 20 anos, as concessionárias promoveram a expansão e a universalização do serviço de telefonia fixa que, antes da privatização, era caro, elitista e deixava os consumidores em uma longa fila de espera, de meses ou anos. Durante esse período, os contratos de concessão sofreram alterações em decorrência de diversos eventos ocorridos ao longo de sua vigência, que repercutem até os dias de hoje na equação financeira contratada originalmente, ocasionando redução nas receitas e aumentos dos custos planejados.

Frente a este cenário e com o fim da vigência dos contratos de concessão se aproximando, é natural buscar-se um consenso com o órgão regulador sobre os eventos relacionados à alteração do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Nesse sentido, explanamos as conversações em todas as vias administrativas e, dada a ausência de consenso, celebramos, em 1º de julho de 2021, compromisso arbitral firmado com a ANATEL. A Companhia apresentou à Câmara de Comércio Internacional, em 10 de julho de 2021, requerimento para instauração de uma arbitragem contra a ANATEL, conforme previsto no contrato de concessão e nos termos da Lei 9.307/1996, bem como da própria Lei Geral das Telecomunicações.

A Companhia apresentou, no dia 21 de março de 2022, suas alegações iniciais no procedimento arbitral requerendo, dentre outras questões, o reconhecimento de eventos ocorridos ao longo do contrato de concessão que precisam ser reequilibrados a nosso favor e a recomposição da sustentabilidade do contrato, bem como indenização pelo período em que o contrato permaneceu insustentável.

Após as alegações iniciais da Companhia, em junho de 2022, a ANATEL apresentou sua defesa. Em 19 de agosto de 2022, a Companhia apresentou réplica à defesa da ANATEL. Em 18 de outubro de 2022, foi apresentada a tréplica pela ANATEL. Em 17 de novembro de 2022, as partes especificaram as provas e, em 8 de dezembro de 2022, foi realizada a audiência das partes com o tribunal arbitral para a apresentação do caso.

Na referida audiência foi convencionado que as Partes apresentariam manifestação sobre a bifurcação do procedimento arbitral, para que parte do procedimento pudesse ser julgado por meio de sentença parcial. Ambas o fizeram e, em 23 de março de 2023, o Tribunal Arbitral decidiu que prolataria a sentença parcial das questões relacionadas (i) à arbitrabilidade objetiva do pleito indenizatório da requerente do período posterior a 2020, no que tange à alegada insustentabilidade da concessão; (ii) à arbitrabilidade objetiva do pedido de indenização referente ao erro material na concessão de reajustes tarifários de STFC e (iii) à incidência dos fenômenos da preclusão e da prescrição sobre os pedidos relacionados aos eventos supostamente desequilibrantes. A partir da decisão de que haveria sentença parcial no tema, a Companhia, em 22 de maio de 2023, apresentou suas alegações finais parciais e estava aguardando a sentença que seria proferida pelo Tribunal.

Entretanto, as partes iniciaram debates sobre a possibilidade de potencial solução consensual das matérias expostas na arbitragem, junto TCU. Desse modo, a Companhia apresentou pedido de suspensão do procedimento arbitral, que foi corroborado pela ANATEL e aceito pelo TCU e cuja perspectiva é de que seja renovado enquanto perdurarem debates sobre consensualidade. Em 26 de setembro de 2023 a ANATEL aprovou e, em seguida, em 4 de outubro de 2023, encaminhou ao TCU a solicitação de Solução Consensual para a solução de controvérsias existentes entre a ANATEL e a Companhia, registrada sob o Processo nº 036.366/2023-4. As partes aguardam a deliberação do TCU sobre a admissibilidade do referido pedido de solução consensual. Caso o pleito seja aceito pelo TCU, será instaurada uma Comissão que terá no máximo 120 dias para chegar a um consenso. Depois disso, a aprovação final pelo TCU poderá durar até 90 dias.

h) Adaptação do Modelo

Em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (decorrente da PLC 79/2016), que introduziu alterações no quadro regulamentar das telecomunicações, ao permitir que as concessionárias de telefonia fixa migrem de um regime de concessão para um regime de autorização sujeito a menores encargos regulatórios, inclusive as associadas à continuidade e universalização do STFC da área de concessão, bem como eventuais restrições sobre os bens associados à sua prestação.

De acordo com a referida Lei, a ANATEL apresentou em 5 de julho de 2022 metodologia com estimativa de valor econômico associado à adaptação do instrumento de concessão para autorização, a ser validada pelo TCU. Em sessão realizada no dia 22 de março de 2023, a metodologia aplicada pela ANATEL foi homologada pelo TCU, mas com determinação de que a ANATEL garanta a adoção de valores próximos aos de mercado para avaliação dos bens reversíveis considerados mais relevantes. O processo foi encaminhado à ANATEL, que avaliou e aprovou em 24 de julho de 2023 o saldo da adequação do serviço (da concessão à autorização) com base nas determinações apresentadas pelo TCU, apresentando uma nova estimativa de valor econômico. O valor do saldo deveria ser avaliado pela Companhia em até 120 (cento e vinte) dias, contudo com a possibilidade de um acordo entre ANATEL e as concessionárias envolvendo a arbitragem e a migração a ser tomada no âmbito de uma solução consensual junto ao TCU, a ANATEL deferiu a suspensão do referido prazo. De toda sorte, se confirmado e aceito o valor do saldo pela Companhia, este será convertido em projetos de investimento ainda não definidos pela ANATEL.

i) Bens reversíveis

O contrato de concessão do STFC da Companhia prevê que os bens indispensáveis à prestação de tal serviço na área de concessão, devem ser considerados como bens reversíveis.

Em 12 de abril de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União ("DOU") a Resolução 744, aprovada pelo Ministério das Telecomunicações e pelo Conselho Diretor da Anatel no dia 4 de abril de 2021, que trata do Regulamento de Continuidade da Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral em Regime Público ("RCON").

O referido regulamento, que entrou em vigência em 3 de maio de 2021, ao discorrer sobre a forma como a continuidade dos serviços STFC sob o regime da concessão deve ser garantida, estabelece, ao tratar do término do contrato de concessão do STFC da Companhia, os bens pertencentes ao seu patrimônio e que serão utilizados para a prestação de múltiplos serviços, dentre os quais o STFC em regime público, serão objeto de contrato de cessão de direito de uso, em condições econômicas justas e razoáveis, entre a Companhia e o novo Concessionário ou a União, caso estes queiram fazer uso de tais bens para manter a continuidade da prestação do STFC em regime público.

De outro lado, aqueles bens que, além de essenciais, sejam efetivamente e exclusivamente empregados para assegurar a continuidade e a atualidade da prestação do STFC em regime público terão a sua posse revertida ao Poder Público mediante indenização conforme termos do RCON, caso tal serviço continue a ser prestado, quer pela União, quer por novo Concessionário, ainda em regime público. Refira-se que os bens de uso exclusivo do STFC e, assim, sujeitos ao regime de reversão previsto no regulamento, constituem acervo residual e decrescente do patrimônio da Companhia.

Desta forma, o patrimônio da Concessionária, ao final do contrato de concessão em 31 de dezembro de 2025, não estará sucetível à reversão de sua propriedade à União. A cessão do uso dos bens compartilhados e da posse dos bens exclusivos do STFC passa a ser definida por meio de contratos específicos já previstos no manual operacional do Regulamento de Continuidade, aprovado pelo Despacho Decisório nº 269/2021/COIUN/SCO, que complementa dispositivos do Regulamento de Continuidade.

Sobre o tema, importante destacar que, a despeito da manutenção na Resolução nº 744 da obrigação de submissão de relação de bens reversíveis ("RBR") à ANATEL, tal obrigação, após sua aprovação e com a definição do modelo contratual acima descrito, possui caráter meramente informativo, com o fito de manter a transparência sobre a lista de bens utilizados pela Concessionária na prestação do STFC em regime público.

Não obstante, é importante ressaltar que, no âmbito do processo administrativo TC nº. 003.342/2022-0, em trâmite no TCU, foi expedido relatório técnico com menção a novo entendimento de que o RCON deveria ser revisado. Tal entendimento ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal. O processo se encontra sobrestado em razão de decisão de ministro do TCU.

14. INTANGÍVEL

a) Política contábil

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo de aquisição/formação no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos dos ativos intangíveis são capitalizados até o momento em que esteja nas condições previstas para sua entrada em operação. Já os custos dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios correspondem ao valor justo na data de aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração dos resultados no exercício em que for incorrido.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo:

- Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.

Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custo/despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

- Ativos intangíveis de vida útil indefinida (ágios) não são amortizados, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa ("UGC"). A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é efetuada de forma prospectiva. Ágios gerados na aquisição de investimentos são tratados como intangíveis de vida útil indefinida.

Quando um ágio fizer parte de UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada é incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda da alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é mensurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como diferença entre o valor líquido obtido na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos na demonstração dos resultados no exercício em que o ativo for baixado.

b) Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil do investimento em ativo intangível inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua amortização, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos intangíveis, incluindo o ágio, estão apresentadas na nota 15.

c) Composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil definida:

- Licenças: compreende licenças de concessão e autorização, adquiridas junto à ANATEL para a prestação dos serviços de telecomunicações. Incluem também, licenças decorrentes de combinação de negócios.
- *Softwares*: compreendem licenças de programas utilizadas para as atividades operacionais, comerciais e administrativas.
- Marcas e carteira de clientes: compreendem ativos intangíveis adquiridos por meio de combinação de negócios.

Controladora

	Vida útil indefinida	Vida útil definida				
	Ágio[1]	Licenças	*Softwares*	Marcas	Carteira de clientes	Outros ativos intangíveis	*Softwares* em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	22.869.268	14.906.531	4.765.729	736.794	369.238	39.450	412.056	44.099.066
Adições[2]	-	190.066	345.060	-	-	-	2.259.900	2.795.026
Baixas líquidas	-	-	288	-	-	-	(918)	(630)
Transferências líquidas[3]	-	-	2.076.388	-	-	-	(1.975.871)	100.517
Amortização (nota 26)	-	(1.143.114)	(1.850.079)	(84.205)	(148.971)	(3.094)	-	(3.229.463)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.868.268	13.953.483	5.337.383	652.589	220.267	36.356	695.167	43.763.513
Adições[2]	-	63.132	179.466	-	-	-	2.676.498	2.919.096
Baixas líquidas	-	-	(966)	-	-	-	-	(966)
Transferências líquidas[3]	-	1.071	2.703.287	-	-	-	(2.571.753)	132.605
Incorporação da Garliava (nota 1.c.3)	3.394.710	2.278.857	-	-	82.239	-	-	5.755.806
Amortização (nota 26)	-	(1.409.484)	(2.174.884)	(84.205)	(107.018)	(2.986)	-	(3.778.647)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	26.262.978	14.887.059	6.044.286	568.384	195.418	33.370	799.912	48.791.407
Em 31 de dezembro de 2022								
Custo	22.868.268	25.114.849	24.748.054	1.658.897	4.440.717	269.557	695.167	79.795.509
Amortização acumulada	-	(11.161.366)	(19.410.671)	(1.006.308)	(4.220.450)	(233.201)	-	(36.031.996)
Total	22.868.268	13.953.483	5.337.383	652.589	220.267	36.356	695.167	43.763.513
Em 31 de dezembro de 2023								
Custo	26.262.978	29.748.956	27.778.576	1.658.897	4.536.912	269.556	799.912	91.055.787
Amortização acumulada	-	(14.861.897)	(21.734.290)	(1.090.513)	(4.341.494)	(236.186)	-	(42.264.380)
Total	26.262.978	14.887.059	6.044.286	568.384	195.418	33.370	799.912	48.791.407

Consolidado

	Vida útil indefinida	Vida útil definida					
	Ágio[1]	Licenças	*Softwares*	Marcas	Carteira de clientes	Outros ativos intangíveis	*Softwares* em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	22.868.268	14.906.531	4.771.275	736.794	369.238	39.524	412.677	44.104.307
Adições[2]	-	190.066	352.128	-	-	-	2.260.031	2.802.225
Baixas líquidas	-	-	1.378	-	-	-	(149)	1.229
Transferências líquidas[3]	-	-	2.077.044	-	-	-	(1.976.198)	100.846
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	3.394.710	2.612.566	-	-	96.195	-	-	6.103.471
Combinação de negócios - Vita IT (nota 1.c.4)	98.851	-	177	4.527	29.545	-	-	133.100
Amortização (nota 26)	-	(1.417.412)	(1.853.464)	(84.770)	(161.188)	(3.094)	-	(3.519.928)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	26.361.829	16.291.751	5.348.538	656.551	333.790	36.430	696.361	49.725.250
Adições[2]	-	63.132	182.161	-	-	-	2.677.678	2.922.971
Baixas líquidas	-	-	(969)	-	-	-	-	(969)
Transferências líquidas[3]	-	-	2.706.031	-	-	-	(2.571.541)	134.490
Combinação de negócios - Vita IT (nota 1.c.4)	(22.770)	-	-	(451)	(18.122)	12.324	-	(29.

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015981-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

e) Prorrogações das autorizações de uso das faixas de radiofrequência

Na tabela a seguir, apresentamos de forma resumida, as informações das autorizações de cada subfaixa detida pela Companhia para a utilização no SMP, bem como os eventos ocorridos em 2023 relacionados às suas respectivas prorrogações (quando aplicável).

Subfaixa - Radiofrequência	Abrangência geográfica	Observações	Vencimento das autorizações	Eventos em 2023
700 MHz	Nacional	-	2029	-
850 MHz	Nacional (exceto AL, CE, PB, PE, PI e RN)	GO (setor 24 do PGO); MS (setor 21 do PGO); MG (setor 2 do PGO); RS (setor 29 do PGO) e SP (exceto setor 33 do PGO)	2023-2028	(1)
900 MHz	ES, RJ, AM, AP, RR, PA, MA, SE, BA, AC, DF, MT, RO, MS, SC, TO, RS, GO e PR	MS (setor 21 do PGO); RS (setor 29 do PGO); GO (setor 24 do PGO) e PR (setor 19 do PGO)	2023 (vencido)	(2)
	MG, AM, RR, AP, PA, MA, BA, SE e SP (exceto área 11)	Autorizações oriundas da aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da OI em 2022 (nota 1.c.3)	2031-2032	-
1.800 MHz	Nacional (exceto MG)	-	2032	(3)
	Nacional (exceto área 43 - PR)	Autorizações oriundas da aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da OI em 2022 (nota 1.c.3)	2031-2032	-
900 MHz / 1.800 MHz	MG (setor 3 do PGO)	-	2035	-
	MG (setor 2 do PGO)	-	2032	(4)
2.100 MHz	Nacional	-	2038	(5)
	ES, MG, AM, AP, PA, MA, RR, AL, CE, PB, PE, PI, RN, AC, RO, MT, MS, TO, GO, DF, SP (exceto setor 33 do PGO), RS, PR e SC	Autorizações oriundas da aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da OI em 2022 (nota 1.c.3)	2038	-
2.300 MHz	RJ, SP, ES, MG, AM, AC, AP, RR, RO, TO, PA, MT, MS, GO e DF	SP (exceto setor 33 do PGO); MG (setor 2 do PGO); MS (setor 21 do PGO) e GO (setor 24 do PGO)	2041	-
2.500 MHz	Nacional	-	2027-2031	-
3.500 MHz	Nacional	-	2041	-
26 GHz	Nacional	-	2041	-

(1) Prorrogação das autorizações em 850 MHz: Em conformidade ao estabelecido pelo Acordão nº 618, de 26 de novembro de 2020, a ANATEL prorrogou, até a data de 29 de novembro de 2028, os termos de autorização para uso das subfaixas em 850 MHz detidas pela Companhia nos estados de Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Tocantins, Goiás, Espírito Santo e Sergipe cujas vigências se encerraram, respectivamente, nos meses de abril, junho, agosto, outubro (Goiás e Tocantins), novembro e dezembro de 2023. Assim como para as demais autorizações em 850 MHz, a ANATEL determinou que o valor devido pela prorrogação deverá ser calculado a partir de parâmetros de valor presente líquido ("VPL"), de modo a refletir, segundo a ANATEL, o real valor econômico (valor de mercado) das subfaixas.

(2) Não prorrogação das autorizações em 900 MHz (exceto MG): O Conselho Diretor da ANATEL, por meio do Acordão nº 105, de 28 de Abril de 2023, determinou que não fossem prorrogados os termos de autorização associados às subfaixas em 900 MHz, exceto no estado de MG (setores 2 e 3 do PGO), alegando que não foi devidamente demonstrado o uso eficiente deste espectro, uma vez que a baixa capacidade associada a esta banda (2,5 + 2,5 MHz) impõe limitações à sua utilização efetiva. A não renovação destas licenças de 900 MHz, todavia, não afeta os serviços atualmente prestados pela Companhia.

(3) Prorrogação das autorizações da radiofrequência em 1800 MHz (exceto MG): Também por meio do Acordão nº 105, de 28 de Abril de 2023, o Conselho Diretor da ANATEL decidiu prorrogar as vigências dos termos de autorização para uso das subfaixas em 1800 MHz até 2032, sinalizando a realização nesta data de um remanejamento setorial das canalizações associadas às subfaixas, nos mesmos moldes daquele pretendido para as subfaixas em 850 MHz. Considerando a previsão estabelecida nos próprios termos de autorização originais de renovação pelo período de 15 anos (expirando em 2038), tal decisão acarretou uma redução de 6 anos na expectativa de vigência dos termos prorrogados, com exceção das autorizações de 900 MHz e 1800 MHz no setor 3 do PGO (região do estado de Minas Gerais), já previamente prorrogadas até 2035.

(4) Prorrogação das autorizações em 900 e 1800 MHz (MG): Em relação às autorizações em 900 e 1.800 MHz para o estado de MG (setor 2 do PGO), cumpre informar que a ANATEL, através do Acórdão nº 215, de 25 de Agosto de 2023, determinou a prorrogação, até 22 de dezembro de 2032, das autorizações de direito de uso detida pela Telefônica, cuja primeira prorrogação vences em abril de 2023.

(5) Prorrogação das autorizações em 2.100 MHz: Através do Acórdão nº 102, de 28 de Abril de 2023, a ANATEL comunicou a decisão de prorrogar as autorizações detidas pela Companhia para a subfaixa de radiofrequências de 2.100 MHz até 2038. Como se trata do primeiro período de prorrogação, o pagamento se dará pelo ônus bienal (nota 23) com início em 2025.

15. ANÁLISE DE RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS, NÃO FINANCEIROS

a) Política contábil

Anualmente e valor contábil líquido dos ativos é revisado com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou da UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Considerando as convergências de ofertas de produtos e serviços, além de que o principal ativo operacional da Companhia é uma rede única, amplamente integrada, a qual é utilizada para prover todos os serviços de telecomunicações a seus clientes, a Companhia define seu negócio como uma única UGC.

Na estimativa do valor em uso do ativo ou UGC, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto *WACC (Weighted Average Cost of Capital)* que reflete a taxa ponderada entre (i) o custo de capital (incluindo riscos específicos) com base no *Capital Asset Pricing Model* ("CAPM") (Modelo de Precificação de Ativos); e (ii) de dívida, sendo estes componentes aplicáveis ao ativo ou UGC antes dos tributos.

O valor justo líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis neste sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

Para os ativos, excluindo o ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de encerramento de exercício para identificar se há alguma indicação de que as perdas do valor recuperável anteriormente reconhecidas podem já não existir ou possam ter diminuído. Caso a indicação exista, a Companhia estima o valor recuperável do ativo ou da UGC.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida apenas se tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo ou UGC, desde quando a última perda do valor recuperável foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o seu valor recuperável, nem o valor contábil que teria sido determinado, líquido de depreciação, se nenhuma perda do valor recuperável tivesse sido reconhecida no ativo em exercícios anteriores. Essa reversão é reconhecida na demonstração dos resultados, caso aplicável.

Os seguintes critérios são aplicados na avaliação do valor recuperável dos ativos indicados:

- Ágio: o teste de perda por redução ao valor recuperável de ágio é efetuado anualmente na data do encerramento do exercício ou antes disso quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. Quando o valor recuperável é menor do que seu valor contábil, uma perda de valor recuperável é reconhecida. As perdas de valor recuperável relativas ao ágio não podem ser revertidas em exercícios futuros.
- Ativos intangíveis: os ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente na data do encerramento do exercício. Individualmente ou em nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso, ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.
- Avaliação do valor em uso dos ativos imobilizados, ágio e intangíveis: as principais premissas usadas na estimativa do valor em uso através da metodologia de fluxos de caixa descontado são: (i) receitas (projetadas considerando o crescimento da base de clientes, a evolução das receitas do mercado frente ao PIB e a penalização da Companhia neste mercado); (ii) custos e despesas variáveis (projetados de acordo com a dinâmica da base de clientes, e os custos fixos são projetados em linha com o desempenho histórico da Companhia, bem como com o crescimento histórico das receitas); e (iii) investimentos de capital (estimados considerando a infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar a oferta dos serviços).

b) Estimativas e julgamentos críticos

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou UGC excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido das despesas de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo líquido das despesas de venda é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos as despesas de venda. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da UGC, objeto de teste. O valor recuperável é sensível às estimativas críticas da taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como o crescimento da receita.

c) Premissas utilizadas no cálculo do valor em uso

O cálculo do valor em uso é impactado principalmente pelas seguintes premissas:

- Crescimento da receita: baseado na observação do comportamento histórico de cada linha de receita, bem como em tendências baseadas em análise de mercado. As projeções das receitas diferem muito entre as linhas de produtos e serviços com relação de maior crescimento em serviços de banda larga, e com IPTV e vox estáveis rentabilizando os clientes de maior valor. As receitas móveis seguem a tendência de mercado, incluindo um novo mix entre pré-pago, pós-pago e controle, migrações de pré-pago para pós e controle, convergência de preços e crescimento em M2M.
- Taxas de desconto: representam a avaliação de riscos no mercado atual. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas da Companhia, sendo calculada pelo Custo de Capital Médio Ponderado ("CCMP" ou *WACC*). O CCMP leva em consideração tanto a dívida quanto o patrimônio (capital próprio). O custo do patrimônio é derivado do rendimento esperado sobre o investimento pelos investidores da Companhia. O custo da dívida é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que a Companhia é obrigada a honrar. O risco específico da negócio é incorporado mediante a aplicação de fatores individuais, notadamente o Beta.
- Taxa de crescimento na perpetuidade: reflete a condição da Companhia de gerar um fluxo de caixa de maneira eterna. O percentual considerado leva em conta, principalmente, os investimentos ao longo do período projetado e reproduz a condição da Companhia na perpetuidade.

d) Teste de recuperabilidade dos ágios

Anualmente, a Companhia avalia a recuperação do valor contábil dos ágios utilizando o conceito do valor em uso.

O processo de determinação do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros e taxas de desconto. As premissas sobre projeções de crescimento, do fluxo de caixa são baseadas em estimativas da Administração, estudos de mercado e de projeções macroeconômicas. Os fluxos de caixa futuros descontados com base no *WACC*.

De forma consistente com as técnicas de avaliação econômica, a avaliação do valor em uso foi efetuada por um período de 5 anos, e a partir de então, considerando-se a perpetuidade das premissas tendo em vista a capacidade de continuidade dos negócios por tempo indeterminado. A Administração julgou apropriada a utilização do período de 5 anos com base em sua experiência passada em elaborar as projeções de seu fluxo de caixa.

A taxa de crescimento nominal utilizada para extrapolar as projeções além do período de 5 anos foi de 4,0% a.a. e 4,50% a.a em 2023 e 2022, respectivamente.

Os fluxos de caixa futuros estimados foram descontados a taxa de desconto de 12,0% e 12,60%, que antes dos tributos equivalem a 14,04% e 14,18% em 2023 e 2022, respectivamente, também em valores nominais.

A taxa de inflação anual para o período analisado nos fluxos projetados foi de 3,0% a.a. e 3,21% a.a. em 2023 e 2022, respectivamente.

As premissas-chave foram baseadas no desempenho histórico da Companhia e em premissas macroeconômicas razoáveis e fundamentadas com base em projeções do mercado financeiro, documentadas e aprovadas pela Administração da Companhia.

Baseando-se no teste anual de recuperação dos ativos da Companhia, elaborado com as projeções realizadas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2023 e 2022, perspectivas de crescimento e resultados operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não foram identificadas perdas ou indicativos de perdas, visto que o valor em uso é superior ao valor líquido contábil na data da avaliação.

e) Sensibilidade a mudanças nas principais premissas

Em 31 de dezembro de 2023, o valor recuperável da UGC representou um excedente de 41,6% em relação ao valor contábil. Para assegurar um controle eficiente, a Companhia utiliza uma análise de sensibilidade no teste de recuperabilidade, levando em consideração possíveis variações nas principais premissas adotadas no teste, a fim de avaliar o seu impacto no valor em uso.

Foram realizados testes nos quais as sensibilidades empregadas no final do exercício de 2023 indicam que não existem riscos significativos de possíveis alterações nas variáveis financeiras e operacionais, consideradas individualmente, conforme segue: (i) considerando uma redução de 37,4% no fluxo de caixa (crescimento da receita) após os 5 anos, mantendo a taxa de crescimento na perpetuidade e a taxa de desconto nos mesmos níveis, nessa hipótese o valor em uso atingiria seu valor contábil; (ii) considerando um aumento de até 3,29% que resulta em uma taxa de desconto 15,29%, mantendo as taxas de perpetuidade e de crescimento da receita nos mesmos níveis, nesse hipótese o valor em uso atingiria seu valor contábil; e (iii) considerando uma redução de até 4,8% que resulta em uma taxa de crescimento na perpetuidade de -0,8%, mantendo as taxas de desconto e de crescimento da receita nos mesmos níveis, nessa hipótese o valor em uso atingiria seu valor contábil.

Em resumo, com base nas análises detalhadas de sensibilidade mencionadas acima, a Companhia confirmou que não houve reconhecimento de perdas no valor contábil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

16. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

a) Política contábil

Os salários, remunerações e participação nos resultados são registrados em acordos coletivos de trabalho, sendo adicionados os encargos e contribuições sociais correspondentes e apropriados pelo regime de competência. O programa de participação nos resultados para os empregados é baseado em metas operacionais e financeiras da Companhia, sendo reconhecida uma provisão quando forem satisfeitas as premissas para sua contabilização.

Os custos e despesas com pessoal, encargos e benefícios sociais são contabilizados como custo dos serviços prestados, despesas comerciais ou despesas gerais e administrativas (nota 26).

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Encargos e benefícios sociais	519.842	460.149	564.091	497.568
Participação de empregados nos resultados	490.778	464.106	513.862	483.548
Planos de remuneração baseados em ações (nota 30)	151.904	76.071	154.689	77.175
Salários e remunerações	30.309	36.086	31.897	39.035
Outros	-	-	20.885	-
Total	1.192.833	1.036.412	1.285.334	1.097.326
Circulante	1.133.158	975.432	1.284.183	1.035.652
Não circulante	59.675	60.980	81.151	61.674

17. FORNECEDORES

a) Política contábil

São obrigações a pagar por bens, serviços ou mercadorias que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Fornecedores diversos (Opex, Capex, Serviços e Mercadorias)	6.885.611	6.134.913	7.213.698	6.572.181
Partes relacionadas (nota 29)	603.047	605.458	589.836	375.299
Valores a repassar (operadoras, cobilling)	221.777	218.620	221.777	224.555
Interconexão / Interligação	224.634	210.218	224.634	243.763
Total	7.935.069	7.169.209	8.169.945	7.415.798

18. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Fistel(1)	3.502.492	2.335.801	3.502.492	2.421.789
ICMS	1.299.825	969.930	1.360.880	1.020.067
PIS e COFINS	349.293	220.260	371.126	238.992
Fust e Funttel	99.710	92.662	99.710	93.427
Outros tributos	145.730	94.211	167.109	111.972
Total	5.397.050	3.692.864	5.501.237	3.886.247
Circulante	1.561.819	1.044.473	1.605.505	1.057.512
Não circulante	3.835.231	2.648.391	3.895.732	2.788.735

(1) Refere-se aos saldos remanescentes de 2020 a 2023 que, conforme decisões do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, estão com a exigibilidade suspensa. O montante está classificado como passivo não circulante.

19. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO ("JSCP")

a) Política contábil

a.1) Dividendos

Os dividendos mínimos obrigatórios estão demonstrados nos balanços patrimoniais como obrigações legais (provisões no passivo circulante). Os dividendos em excesso a esse mínimo, ainda não aprovados para pagamento pela assembleia de acionistas, estão demonstrados como dividendo adicional proposto no patrimônio líquido. Após a aprovação pela assembleia de acionistas, os dividendos em excesso ao mínimo são transferidos para o passivo circulante, passando a caracterizar como obrigações legais.

a.2) Juros sobre o capital próprio

Pela legislação brasileira é permitido às sociedades pagarem juros sobre o capital próprio, os quais são similares ao pagamento de dividendos, porém são dedutíveis para fins de apuração dos tributos sobre a renda. A Companhia e suas controladas, para fins de atendimento à legislação tributária brasileira, provisionam nos seus livros contábeis o montante devido em contrapartida à conta de despesa financeira no resultado do exercício e, para fins de apresentação destas demonstrações financeiras, reverte a referida despesa em contrapartida a um débito direto no patrimônio líquido, resultando no mesmo tratamento contábil dos dividendos. A distribuição dos juros sobre o capital próprio aos acionistas está sujeita à retenção de imposto de renda à alíquota de 15%.

a.3) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos

Os juros sobre o capital próprio e dividendos não reclamados pelos acionistas prescrevem em três anos, contados a partir da data do início do pagamento. Caso ocorra a prescrição de dividendos e juros sobre o capital próprio, os montantes são contabilizados em contrapartida a lucros acumulados, para posterior distribuição.

b) Dividendos e juros sobre o capital próprio ("JSCP") a receber

	Controladora	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo no início do exercício	15.422	12.396
Dividendos complementares do exercício anterior	47.124	38.729
Recebimento de dividendos	(38.546)	(51.125)
Aumento de capital em controlada - Terra Networks	(23.000)	-
JSCP e dividendos a receber (IoTCo, AIX e ACT)	2.503	-
Dividendos mínimos obrigatórios do exercício corrente	-	15.422
Saldo no final do exercício	2.503	15.422

As informações consolidadas apresentam o montante de R$51 a receber da AIX e ACT (nota 12).

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos recebidos de controladas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Investimentos".

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

c.1) Composição

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Telefônica	713.232	1.051.720
Telefônica Latinoamérica Holding	684.570	1.009.454
Telefônica Chile	1.053	1.552
Telefônica IoT & Big Data Tech	2.453	-
Acionistas não controladores	846.576	1.124.691
Total	2.247.884	3.187.417

O montante a pagar para a Telefônica IoT & Big Data Tech, refere-se aos juros sobre o capital próprio intermediários, deliberado pela IoT Co.

c.2) Movimentação

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo no início do exercício	3.187.417	4.265.715
Dividendos complementares de exercício anterior	826.731	2.028.524
JSCP intermediários (líquidos de IRRF) e dividendos	2.200.553	2.763.750
Prescrição de dividendos e JSCP	(139.766)	(167.449)
Pagamentos de dividendos e JSCP	(3.832.612)	(5.709.263)
IRRF sobre acionistas isentos/imunes de JSCP	5.561	6.140
Saldo no final do exercício	2.247.884	3.187.417

Para a demonstração dos fluxos de caixa, os juros sobre o capital próprio e dividendos pagos aos seus acionistas estão sendo alocados no grupo de "Atividades de Financiamentos".

20. PROVISÕES E CONTINGÊNCIAS

a) Política contábil

As provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, que é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável de montante dessa obrigação possa ser efetuada. As provisões são atualizadas até a data do encerramento do exercício pelo montante provável da perda, observada a natureza de cada provisão.

As provisões para demandas judiciais estão apresentadas pelo seu montante bruto, sem considerar os correspondentes depósitos judiciais e são classificadas como tributárias, regulatórias, cíveis e trabalhistas.

Os depósitos judiciais estão classificados como ativo, dado que não existem as condições requeridas para apresentá-los líquidos com a provisão.

b) Estimativas e julgamentos críticos

A obrigação oriunda das provisões pode ser legal ou tácita, derivada de, entre outros fatores, regulamentações, contratos, práticas habituais ou compromissos públicos que criam perante terceiros uma expectativa válida de que a Companhia ou suas controladas assumirão determinadas responsabilidades. A determinação do montante da provisão está baseada na melhor estimativa do desembolso que será necessário para liquidar a obrigação correspondente, tomando em consideração toda a informação disponível na data de encerramento, incluída a opinião de peritos independentes, como consultores jurídicos.

c) Informações das provisões e contingências

A seguir, apresentamos os quadros com a composição e movimentação das provisões para demandas judiciais, cujo desfecho desfavorável é considerado provável, além do passivo contingente, provisão para multas por cancelamentos de contratos de arrendamentos, provisão para desmantelamento e valores a restituir a clientes.

	Controladora							
	Provisões para demandas judiciais(1)					Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento(2)	Provisão para desmantelamento(3)	Valores a restituir a clientes(4)	Total
	Tributária	Regulatório	Cível	Trabalhista	Passivo contingente (PPA)(5)				
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.058.034	1.986.244	926.105	463.394	488.598	-	-	-	6.300.480
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	174.859	(160.026)	349.097	332.174	(12.458)	-	(9.811)	612.885	1.286.722
Outros ingressos (reversões)	(5.832)	-	1.846	12.084	-	-	21.498	-	28.596
Baixas por pagamento	(33.238)	(110.057)	(459.484)	(413.444)	-	-	-	(13.280)	(1.029.503)
Atualização monetária (nota 28)	197.008	152.872	389.750	123.369	16.697	-	6.110	-	885.806
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.389.825	1.869.035	1.187.314	517.577	492.837	-	395.902	599.605	7.452.095
Incorporação da Garliava (nota 1.c.3)	-	-	3	-	456.379	454.857	53.512	2.277	967.028
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	81.464	(64.452)	301.885	368.166	(27.186)	(260.198)	(66.543)	-	333.136
Outros ingressos (reversões)	-	(690)	-	-	-	-	8.971	-	8.281
Baixas por pagamento	(18.768)	(166.229)	(491.585)	(369.508)	-	(153.666)	-	(505.281)	(1.705.137)
Atualização monetária (nota 28)	198.588	122.512	226.008	163.333	69.004	-	15.406	-	794.849
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.651.109	1.760.866	1.222.935	679.468	991.034	40.993	407.246	96.601	7.850.252
Em 31 de dezembro de 2022									
Circulante	-	104.898	404.029	214.320	-	-	-	599.605	1.322.852
Não circulante	2.389.825	1.764.137	783.285	303.257	492.837	-	395.902	-	6.129.243
Em 31 de dezembro de 2023									
Circulante	15.034	32.363	333.347	378.376	-	40.993	222	96.601	896.936
Não circulante	2.636.075	1.728.503	889.588	301.092	991.034	-	407.024	-	6.953.316

	Consolidado							
	Provisões para demandas judiciais(1)					Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento(2)	Provisão para desmantelamento(3)	Valores a restituir a clientes(4)	Total
	Tributária	Regulatório	Cível	Trabalhista	Passivo contingente (PPA)(5)				
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.147.369	1.986.244	935.971	486.935	488.598	-	378.105	-	6.423.242
Ingressos (reversões), líquidos (nota 27)	168.212	(160.025)	345.748	340.680	(40.929)	-	(9.811)	615.750	1.259.625
Outros ingressos	607	-	6.281	6.589	-	-	21.498	-	34.965
Baixas por pagamento	(33.260)	(110.057)	(464.406)	(416.784)	-	(105.404)	-	(13.868)	(1.144.779)
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	-	-	-	-	453.697	589.024	66.803	-	1.109.524
Combinação de negócios - Vita IT (nota 1 c.4)	-	-	-	-	28.200	-	-	-	28.200
Atualização monetária (nota 28)	200.499	152.873	369.326	122.759	48.506	-	6.110	-	900.073
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.483.427	1.869.035	1.192.920	540.190	978.072	482.620	462.705	601.882	8.610.831
Ingressos (reversões), líquidos	83.825	(64.452)	302.700	366.856	(27.186)	(260.198)	(79.836)	-	321.709
Outros ingressos	-	(690)	-	-	-	-	8.971	-	8.281
Baixas por pagamento	(18.770)	(166.229)	(493.828)	(377.139)	-	(181.429)	-	(505.281)	(1.742.676)
Combinação de negócios - Vita IT (nota 1 c.4)	-	-	-	-	(18.227)	-	-	-	(18.227)
Combinação de negócios - Yale Saúde Sempre (nota 1 c.5);	1.063	-	-	936	887	-	-	-	2.886
Atualização monetária (nota 28)	203.778	122.512	225.913	162.869	69.355	-	15.406	-	799.833
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.753.323	1.760.866	1.226.995	693.712	1.002.901	40.993	407.246	96.601	7.982.637
Em 31 de dezembro de 2022									
Circulante	-	104.898	404.654	217.229	-	482.620	66.803	601.882	1.878.086
Não circulante	2.483.427	1.764.137	788.266	322.961	978.072	-	395.902	-	6.732.745
Em 31 de dezembro de 2023									
Circulante	15.034	32.363	334.152	381.606	-	40.993	222	96.601	900.971
Não circulante	2.738.289	1.728.503	892.843	312.106	1.002.901	-	407.024	-	7.081.666

(1) Provisões para demandas judiciais: A Companhia e/ou suas controladas são partes em demandas administrativas e judiciais de naturezas trabalhista, tributária, cível e regulatória, tendo sido constituídas provisões contábeis em relação às demandas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como as opiniões de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

(2) Passivos contingentes (*Purchase Price Allocation* - PPA): Refere-se aos valores do passivo contingente decorrente do PPA gerados na aquisição dos controles da Vivo Participações (2011), da Global Village Participações (2015), da Garliava e Vita IT (2022) e VSS (2023), relacionados a demandas judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias, conforme o caso, ao seu valor justo na combinação de negócios.

(3) Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento: Refere-se à provisão de multas para o cancelamento de contratos de arrendamento oriundos da Garliava, decorrentes da alienação ou desligamento de sites.

(4) Provisão para desmantelamento de ativos: Referem-se aos custos a serem incorridos pela necessidade de ter que devolver os *sites* (localidades destinadas a instalações de torres e equipamentos em imóveis alugados) aos proprietários nas mesmas condições em que se encontravam quando da assinatura do contrato inicial de locação.

Estes custos são provisionados com base no valor presente dos custos esperados para liquidar a obrigação utilizando fluxos de caixa estimados, sendo reconhecidos como parte do custo do correspondente ativo. Os fluxos de caixa são descontados a uma taxa antes de imposto corrente que reflete os riscos específicos inerentes à obrigação por desmantelar os ativos. O efeito financeiro do desconto é contabilizado em despesa conforme incorrido e reconhecido na demonstração dos resultados como um custo financeiro. Os custos futuros estimados de desativação de ativos são revisados anualmente e ajustados, conforme o caso. Mudanças nos custos futuros estimados ou na taxa de desconto aplicada são adicionadas ou deduzidas do custo de ativo.

(5) Valores a restituir a clientes (Lei Complementar nº 194/2022): Valores a restituir a clientes (Lei Complementar nº 194/2022): Em 23 de junho de 2022, foi promulgada a Lei Complementar nº 194, que trata sobre a incidência de impostos sobre diversos setores considerandos pela respectiva Lei como bens e serviços essenciais e indispensáveis, acarretando a redução de alíquota de ICMS sobre os serviços de comunicações e a respectiva restituição desses montantes aos clientes. A contabilização destes montantes a restituir aos clientes foi realizada em contrapartida a descontos concedidos (nota 25).

Negociação com empresas especializadas em comercialização de estruturas (*Vivo Ti Powers*) - *Item 3*

Em 2023, a Companhia realizou um mapeamento geral de suas necessidades de contratação de sites e identificou a oportunidade de realizar renegociações de quantidades, prazos e preços com diversas *TowerCo*, trazendo uma alavanca significativa nas condições comerciais.

As negociações com as *TowerCo* para revisão dos contratos decorrentes da aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da Oi (nota 1.c.3), avançaram para acordos onde: (i) para a parcela de sites essenciais que se decidiu manter, houve uma redução de preço unitário mantendo os prazos originais e; (ii) para os sites considerados não essenciais que se optou por desmobilizar, houve acordos para reduzir ou mesmo eliminar qualquer penalidade.

A desmobilização de 50% destes sites, seja pela venda ou pela baixa, era uma condição precedente pelo CADE para a aprovação da venda da Garliava, devido a questões concorrenciais/regulatórias na data do fechamento da transação. Desta forma, a Companhia constituiu uma previsão de multa de 100% sobre o valor residual de 50% dos sites decorrentes da aquisição de parte da UPI Ativos Móveis da OI, os quais não tinham nenhuma utilidade para a Companhia.

Como resultado das negociações descritas acima, a Companhia registrou um ganho líquido na demonstração de resultados de R$260.198 (nota 27). Ha movimentação apresentada no quadro acima, este montante está incluído na linha de "Ingressos (reversões), líquidos, item "Provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamento".

c.1) Provisões e contingências tributárias

	Controladora		Consolidado	
Natureza/Grau de Risco	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Provisões	2.651.109	2.389.825	2.753.323	2.483.427
Federais	694.782	685.793	796.996	779.395
Estaduais	1.329.319	1.112.094	1.329.319	1.112.094
Municipais	48.917	42.686	48.917	42.686
FUST	578.091	549.252	578.091	549.252
Contingências possíveis	36.796.698	33.367.478	36.963.009	33.472.824
Federais	3.512.272	3.002.051	3.534.240	3.042.010
Estaduais	23.128.716	21.711.855	23.130.420	21.712.030
Municipais	513.084	433.867	533.097	479.484
FUST, FUNTTEL e FISTEL	9.642.626	8.219.705	9.665.252	8.239.300

c.1.1) Provisões tributárias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatórios (FUST), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito federal, sendo as mais relevantes: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações e pedidos de restituição formulados; (ii) IRRF e CIDE sobre a remessa de valores ao exterior relativos aos serviços técnicos e de assistência administrativa e semelhantes, bem como sobre roy

Continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.325.081-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Tributos estaduais
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito estadual, relativas ao ICMS, sendo: (i) glosa de créditos: (ii) não tributação de supostos serviços de telecomunicações; (iii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01); (iv) diferencial de alíquota: (v) locação de infraestrutura necessária aos serviços de *internet* (dados); (vi) saídas de mercadorias com preços inferiores aos de aquisição; (vii) não tributação de valores cancelados a título de descontos aos clientes; (viii) serviços não medidos; (ix) crédito de CIAP; e (x) assinatura mensal, não abrangidas pela modulação dos efeitos decorrentes do julgamento do STF.
Tributos municipais
A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações na esfera judicial no âmbito municipal, relativas a: (i) Imposto Predial e Territorial Urbano ("IPTU"); e (ii) ISS incidente sobre: (a) serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e suplementares; e (b) retenção sobre serviços de empreitada.
FUST
A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussão judicial, relativa à não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST.
c.1.2) Contingências tributárias possíveis
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatório (FUST, FUNTTEL e FISTEL), descritos a seguir:
Tributos federais
A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) manifestações de inconformidade decorrentes de não homologação de pedidos de compensações formuladas pela Companhia; (ii) INSS sobre: (a) SAT, Seguro Social e de valores devidos a terceiros (INCRA e SEBRAE); (b) retenção de 11% (cessão de mão de obra); e (c) *Stock Options*; (iii) exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelas empresas do grupo aos seus empregados por meio de plano de compra de ações; (iii) deduções da COFINS de perda com operações de *swap*; (iv) PIS e COFINS sobre: (a) regime de competência versus regime de caixa; (b) sobre serviços de valor agregado; e (c) serviço de assinatura mensal; (v) IPI na saída do estabelecimento da Companhia dos equipamentos conhecidos como "*Fixed access unit*" (unidade de acesso fixa); (vi) IOF, exigência relativa às operações de mútuo, *intercompany* e operações de crédito; e (vii) IRRF sobre ganho de capital incidente na venda do Grupo GVT à Companhia.
Tributos estaduais
A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias, sendo: (i) locação de bens móveis: (ii) estorno de créditos extemporâneos: (iii) prestação de serviço fora de São Paulo com recolhimento para o Estado de São Paulo: (iv) co-billing: (v) substituição tributária com base de cálculo fictícia (pauta fiscal): (vi) aproveitamento de créditos provenientes da aquisição de energia elétrica: (vii) atividades meio, serviços de valor adicionado e suplementares; (viii) créditos do imposto relativo a impugnações/contestações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equivocadamente cobrados (Convênio 39/01): (ix) cobrança diferida referente à Interconexão (Netsaf): (x) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por outros entes federados: (xi) glosa de incentivos fiscais relativos aos projetos culturais: (xii) transferências de bens do ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios: (xiii) créditos do imposto sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços na mesma natureza: (xiv) doação de cartões para ativação no serviço pré-pago: (xv) estorno de crédito decorrente de operação de comodato, em casos de cedes (comum próprio e isenção de órgãos públicos): (xvi) multa CDR/Detrab: (xvii) consumo próprio: (xviii) isenção de órgãos públicos: (xix) valores dados a título de descontos e (xx) assinatura mensal com discussão sobre franquia de minutos.
Tributos municipais
A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias.
Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) ISS sobre: (a) atividade meio, serviço de valor adicionado e suplementar; (b) retenção na fonte; (c) prestação de serviço de identificador de chamadas e habilitação de celular; (d) prestação de serviços contínuos, provisões, estornos e notas fiscais canceladas; (e) processamento de dados e congêneres antivírus; (f) tarifa de uso da rede móvel e locação de infraestrutura; (g) serviços de publicidade; e (h) serviços prestados por terceiros; (ii) IPTU; (iii) taxa de uso do solo; e (iv) diversas taxas municipais.
FUST, FUNTTEL e FISTEL
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")
Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada ("EILD") na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, por estar em desacordo com as disposições contidas no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 9.998/2000, os quais aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores.
Diversas cobranças administrativas e judiciais pela ANATEL em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, EILD e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.
Em 31 de dezembro de 2023, o montante consolidado envolvido totalizava R$5.575.026 (R$5.103.037 em 31 de dezembro de 2022).
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTTEL")
Mandados de Segurança impetrados para reconhecimento do direito de não inclusão das receitas de Interconexão e quaisquer outras decorrentes do uso de recursos integrantes de suas redes na base de cálculo do FUNTTEL, conforme determina a Lei nº 10.052/2000 e o Decreto nº 3.737/2001, afastando-se assim a aplicação indevida do artigo 4º, §5º, da Resolução nº 95/2013.
Diversas notificações de lançamento de débito lavradas pelo Ministério das Comunicações em âmbito administrativo para constituição do crédito tributário relativo à interconexão, recursos integrantes da rede e demais receitas que não são oriundas da prestação de serviços de telecomunicação.
Em 31 de dezembro de 2023, o montante consolidado envolvido totalizava R$1.838.910 (R$1.013.427 em 31 de dezembro de 2022).
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")
Ações judiciais para cobrança da TFI sobre: (i) prorrogações do prazo de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas associadas à exploração do serviço telefônico fixo comutado; e (ii) prorrogação do prazo de vigência do direito de uso de radiofrequência associadas à exploração do serviço móvel pessoal.
Em 31 de dezembro de 2023, o montante consolidado envolvido totalizava R$2.261.316 (R$2.122.836 em 31 de dezembro de 2022).

c.2) Provisões e contingências regulatórias

Natureza/Grau de Risco	Controladora / Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Provisões	1.760.866	1.869.035
Contingências possíveis	6.765.178	5.844.624

c.2.1) Provisões regulatórias
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:
A Companhia figura como parte em processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL, os quais foram instaurados sob o fundamento de alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem, em grande maioria, sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa. Os principais temas desses processos são a obrigatoriedade do pagamento da onerosidade do serviço móvel (o pagamento, a cada dois anos, referente ao direito de uso de radiofrequências aplicáveis ao SMP), as obrigações da Companhia relacionados a não observância dos direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações, o cumprimento dos indicadores de qualidade e o cumprimento das metas de cobertura constantes de edital de leilão para aquisição de direito de uso de espectro.
Especificamente em relação ao pagamento de ônus do SMP, existe um contencioso a respeito de quais receitas devem ser consideradas no pagamento dos valores devidos pela renovação de radiofrequências. Sobre esse tema, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, avalia que há prognóstico de perda provável sobre o pagamento de aproximadamente R$774,863 do ônus do SMP quanto ao mérito de dados, em razão da existência de decisões desfavoráveis na ANATEL em 2021 e na Justiça com prognóstico improvável de revisão, bem como pela falta de que a Companhia decidiu recolher prospectivamente tais valores em favor da ANATEL, a partir de 2022.

c.2.2) Contingências regulatórias possíveis
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos envolvendo matéria regulatória, descritos a seguir:
A Companhia mantém processos administrativos instaurados majoritariamente pela ANATEL (outros agentes, incluindo outras operadoras também têm demandas contra a Companhia) com fundamento em alegado descumprimento de obrigações estabelecidas na regulamentação setorial, bem como processos judiciais que discutem majoritariamente sanções aplicadas pela ANATEL na esfera administrativa.
Casos relevantes na carteira de contingências regulatórias possíveis incluem:
* Litígio a respeito das receitas que devem compor o cálculo do valor de ônus devido em razão da prorrogação das radiofrequências associadas ao SMP e da concessão do STFC (com exceção das receitas de dados do SMP, como informado no item c.1.1, desta nota). Na visão da ANATEL, o cálculo de ônus deve considerar a aplicação do percentual de 2% sobre todo o provento econômico decorrente da prestação do serviço de STFC/SMP. Na visão da Companhia, porém, as receitas que não sofrem ônus para fins de serviço de STFC/SMP, tal como interconexão, receitas auferidas no 15º ano da vigência das licenças e outros, não devem ser consideradas no cálculo do ônus. Como resultado dessa divergência de entendimento, a Companhia ingressou com pleitos administrativos e ações judiciais para questionar as cobranças de ônus da ANATEL.
* A Companhia propôs, em maio de 2018, ação judicial para anular decisão final da ANATEL, de março do mesmo ano, nos autos do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") por supostas infrações ao regulamento de telefonia fixa. A multa aplicada pela ANATEL, e objeto da ação judicial, totaliza R$199.075 como valor principal. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os valores atualizados, acrescidos de juros e correção monetária, alcançavam aproximadamente R$586.512 e R$540.846, respectivamente. A Companhia entende que a multa aplicada é ilegal e indevida com base, fundamentalmente, nos seguintes argumentos de defesa: (i) o equívoco da ANATEL em determinar o universo de usuários considerando na multa (número de usuários afetados é menor do que o considerado pela ANATEL); e (ii) o cálculo de sanção de multa é desproporcional e sem embasamento. A ação está em primeira instância e, neste momento, aguarda sentença, após a Companhia ter juntado laudo pericial que suporta os argumentos a favor da redução da multa.
* Processo administrativo que tramita no CADE, apura suposta ação coordenada entre as empresas Claro, Oi Móvel e a Companhia, que compuseram o Consórcio Rede Conesul para concorrer no pregão eletrônico nº 144/2015, realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; bem como suposta discriminação de preços, por parte da Companhia, em relação a serviços ofertados à empresa BT Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. ("BT"), que competiam sua propriedade para concorrer no referido certame. Em sua defesa, a Companhia (i) afirma que a formação de consórcios para participação em licitações públicas é legal e capaz de promover a concorrência; e (ii) demonstra que não há fundamentação para alegação de conduta discriminatória, já que: (a) a Companhia não era a única alternativa de fornecedora da BT: e (b) não é correto comparar os preços do serviço ofertado pelo consórcio ano de serviço cotado pela BT, pois existem diferenciações entre eles de ordem técnica, de precificação e de quantidade de recursos envolvidos. Em 8 de março de 2021, foi publicada a Nota Técnica da Superintendência-Geral opinando pela configuração de infrações da ordem econômica praticadas pelas empresas citadas. O processo foi encaminhado pela área técnica ao Tribunal do CADE, que decidiu que as operadoras praticaram conduta anticoncorrência. A ação foi decidida, a Companhia opôs embargos de declaração, que foram parcialmente acolhidos, culminando com a aplicação de sanção de multa no valor de R$28.394. A Companhia decidiu ajuizar ação anulatória buscando a anulação da referida sanção, fundamentada especialmente em (i) a ausência de ilicitude na formação de consórcio para participação em licitação pública: (ii) ausência de tipicidade e impossibilidade de sancionamento por analogia; (iii) ausência de critérios claros para o cálculo da sanção e a falta de razoabilidade. O processo está em primeira instância e está em instrução.
* Processo instaurado pela ANATEL para apurar eventuais providências acerca de possível repasso dos ganhos decorrentes de decisão do STF, que excluiu o ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS entre 2002 e 2017 nos planos da concessão. Neste processo, a Procuradoria e a área técnica da ANATEL entendem que tais ganhos não decorrem de eficiência empresarial, mas sim de uma alteração na ordem tributária. A proposta de devolução sugerida pela ANATEL seria por meio de uma revisão tarifária para planos básicos e a construção de infraestrutura de *backhaul* de alta capacidade para os planos alternativos, totalizando o valor de aproximadamente R$1 bilhão, que foi majorado pela ANATEL para R$1,4 bilhão a partir do julgamento pelo Conselho Diretor da ANATEL em dezembro de 2023, que avaliamos com chance de perda possível. Referido valor é parte no saldo das negociações da concessionária, especialmente no Processo n.º 036.366/2023-4 em trâmite no TCU pecante a ANATEL. Na eventualidade de as negociações não prosperarem, o caso poderá ser desafiado por meio de procedimento arbitral.
* Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que trata de metas de cobertura cuja multa aplicada de R$127 milhões pôde ser convertida em obrigação de fazer, que consiste em meio alternativo de cumprimento de sanção à multa, para investimento para instalação de estação rádio base 4G em 188 localidades desprovidas dessa tecnologia, cuja instalação deve ocorrer em 2 anos e meio, com custos de manutenção equivalentes ao período de 1 ano. A instalação não pode decorrer de acordos de *ran sharing*, *swap*, aluguel de redes, contratos de exploração industrial, ou outros meios contratuais. Após adesão e confirmação de anuência pela ANATEL, a cumprimento dentro do prazo determinado será objeto de acompanhamento.
* A Companhia é parte em ações judiciais que discutem nulidade de cláusulas contratuais e obrigações de fazer e não fazer atreladas a suspensão de serviços, não aumento de tarifas, reparos e manutenção de postes, que não envolvem valor financeiro determinado e, na fase atual em que se encontram, são inestimáveis. Os referidos processos aguardam julgamento nos tribunais.

c.3) Provisões e contingências cíveis

Natureza/Grau de Risco	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Provisões	1.227.935	1.187.314	1.226.995	1.192.900
Contingências possíveis	2.118.682	2.163.980	2.126.718	2.175.547

c.3.1) Provisões cíveis
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:
* A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação às plantas comunitárias de telefonia e aos planos de expansão da rede após 1996 (processos de complementação de ações). Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2023 o montante consolidado provisionado era de R$157.960 (R$145.874 em 31 de dezembro de 2022).
* A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista individual na esfera judicial, que tem como objeto a não prestação dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2023 o montante consolidado provisionado era de R$304.454 (R$244.663 em 31 de dezembro de 2022).
* A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cíveis de natureza consumerista coletiva e não consumerista nas esferas administrativa e judicial, todas relacionadas ao curso normal do negócio. Em 31 de dezembro de 2023, o montante consolidado provisionado era de R$764.581 (R$802.363 em 31 de dezembro de 2022).

c.3.2) Contingências cíveis possíveis
No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:
* A Companhia e suas controladas são parte em ações judiciais cíveis, em diversas esferas que tem por objeto discussões relacionadas à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais. Associações cíveis que representam os direitos dos consumidores ou pelo órgão de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), bem como Ministérios Públicos Estadual e Federal, assim como, também é parte em outras ações que têm por objeto discussões de naturezas diversas relacionadas ao curso normal do negócio.
* Propriedade Intelectual: Lune Projetos Especiais Telecomunicação Comércio e Ind. Ltda ("Lune"), empresa brasileira, propõe ações judiciais em 20 de novembro de 2001 contra 23 operadoras de telecomunicações de serviço móvel alegando ser possuidora da patente do identificador de chamadas, bem como ser titular do registro da marca "Bina". Pretende a Interrupção da prestação desse serviço pelas operadoras e indenização equivalente à quantidade paga pelos consumidores pela utilização do serviço.
Houve sentença desfavorável para determinar que a Companhia se abstivesse de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com multa diária de R$10.000,00 (Dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condenou a Companhia ao pagamento de indenização por *royalties*, a ser apurado em liquidação de sentença. Opostos Embargos de Declaração por todas as partes, sendo acolhidos os embargos de declaração da Lune no sentido de entender cabível a apreciação da tutela antecipada nesta fase processual. Interposto Recurso de Agravo de Instrumento em face da presente decisão, que concedeu efeito suspensivo a tutela antecipada tornando sem efeito a decisão desfavorável até julgamento final do Agravo. Interposto Recurso de Apelação em face da sentença, que foi provido no dia 30 de junho de 2016 pela 4ª Câmara do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e remeter o processo para a primeira instância para realização de uma nova perícia. A perícia foi realizada e, em seguida, os pedidos foram julgados improcedentes. Sobreveio a interposição de apelação pelas partes. Em 1º de fevereiro de 2023, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ("TJDFT") julgou os recursos de apelação interpostos e, à unanimidade, negou-lhes provimento, mantendo a sentença de improcedência. A Lune opôs, então, embargos de declaração, também desprovidos. Na sequência, foi interposto Recurso Especial pela Lune. Apresentamos contrarrazões e aguardamos o julgamento. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reivindicação.
* A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, é há em discussões que contestam a prática que as operadoras adotam de imposição de prazo delimitado para utilização de minutos pré-pagos. Isto é, o demandante alega que os minutos do pacote pré-pago não devem expirar após o término de um prazo específico, podendo ser utilizados a qualquer tempo pelo consumidor. O pedido do Ministério Público Federal não foi acolhido e os processos estão aguardando julgamento de recurso no Tribunal Regional Federal ("TRF") da 1ª Região.

c.4) Provisões e contingências trabalhistas

Natureza/Grau de Risco	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Provisões	679.468	517.577	693.712	540.190
Contingências possíveis	1.572.790	1.476.824	1.587.544	1.490.560

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (estes alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros: eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial e adicional de insalubridade ou periculosidade.

21 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS E OUTROS CREDORES

a) Política contábil
São passivos financeiros mensurados e reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado (acrescidos de encargos e juros pró-rata), considerando a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio de resultado.
Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 18 meses para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizaram os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Arrendamentos
Na data de início do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem substancialmente pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e suas controladas e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, pela rescisão do contrato de arrendamento.
Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia e suas controladas utiliza a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo de arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.
O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando os fluxos de pagamentos futuros fixos, os quais não incluem a inflação projetada, pelas taxas de juros de mercado, estimadas com *spread* de risco intrínseco da Companhia.
As curvas de desconto utilizadas são construídas com base em dados observáveis. As taxas de juros de mercado são extraídas da B3 e o *spread* de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos por empresas com grau de risco comparável. Dessa forma, a curva final de desconto reflete de forma fidedigna a taxa de juros incremental de empréstimo da Companhia.
b) Estimativas e julgamentos críticos - Arrendamentos
Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuam cláusulas de opção de renovação ou rescisão. A Companhia e suas controladas determinam o prazo do arrendamento como o prazo não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia e suas controladas possuem vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão.
A Companhia e suas controladas aplicam julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a remensuração inicial, a Companhia e suas controladas reavaliam o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir (por exemplo, realização de benfeitorias ou customizações significativas no ativo arrendado).
A Companhia e suas controladas não são capazes de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento. Dessa forma, esta avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia e suas controladas estimam a taxa incrementai usando dados observáveis (como taxas de juros de mercado), quando disponíveis, e considera nesta estimativas aspectos que são específicos da Companhia e suas controladas.
c) Composição
Todo passivo demonstrado no quadro a seguir foi contratado em moeda nacional (R$), exceto pelo empréstimo junto ao Citibank, contratado em moeda estrangeira (dólar norte-americano).

	Consolidado					
	31.12.2023			31.12.2022		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Arrendamentos (c.1)	3.877.090	9.718.949	13.596.039	3.503.167	8.529.436	12.032.603
Debêntures (7ª emissão) (c.2)	221.589	3.500.000	3.721.589	236.833	3.500.000	3.736.833
Empréstimos e financiamentos (c.3)	376.981	1.012.593	1.389.574	2.279.945	1.252.415	3.532.360
Licenças 5G (c.3.1)	351.291	949.395	1.300.686	652.301	1.191.670	1.843.971
Instituições financeiras - Citibank (c.3.2)	-	-	-	1.073.087	-	1.073.087
Passivos pela aquisição de sociedades (c.3.3)	25.690	63.198	88.888	554.554	60.745	615.299
Outros	-	-	-	3	-	3
Outros credores (c.4)	-	30.025	30.025	-	-	-
Total	4.475.660	14.261.567	18.737.227	6.019.945	13.281.851	19.301.796

c.1) Arrendamentos
A Companhia e suas controladas possuem contratos classificados como arrendamentos na condição arrendatária, referentes a: (i) aluguel de estruturas (torres e *rooftops*), decorrentes de operações de venda e leaseback: (ii) aluguel de sites construídos na modalidade *built to Suit* ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão: (iii) aluguel de equipamentos de informática: e (iv) aluguel de infraestrutura e meios de transmissão; escritórios, lojas e imóveis comerciais.
A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2023 é de 12,79%, com prazo médio de vencimento de 5,38 anos (em 31 de dezembro de 2022 eram 13,45% e 5,51 anos, respectivamente).
A seguir, apresentamos os saldos e o cronograma dos arrendamentos a pagar:

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Valor nominal a pagar	18.075.084	15.760.333
Despesa financeira não realizada	(4.479.045)	(3.727.730)
Valor presente a pagar	13.596.039	12.032.603
Circulante	3.877.090	3.503.167
Não circulante	9.718.949	8.529.436

c.2) Debêntures
Em 14 de julho de 2022, a Companhia concretizou a integralização da 7ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries. Foram emitidas 3.500.000 debêntures com o valor unitário nominal de R$1.000,00 (mil reais), no valor nominal total de R$3.500.000 e concluída a liquidação da respectiva oferta pública com esforços restritos.
* A 1ª série, no valor nominal de R$1.500.000, tem remuneração de CDI + 1,12% a.a. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2025.
* A 2ª série, no valor nominal de R$2.000.000, tem remuneração de CDI + 1,39% a.a. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2027.
As debêntures contam com a componente de sustentabilidade (Debêntures vinculadas a desempenho Ambiental, Social e Governança Corporativa ("ASG")), que permite sua classificação como "*Sustainability-linked*", nos termos exigidos pela *International Capital Market Associations nas Sustainability-Linked Bond Principles*, versão de junho de 2020.
c.3) Empréstimos e financiamentos
c.3.1) Licenças 5G
Em 3 de dezembro de 2021, foram assinados junto à ANATEL, os Termos, decorrentes dos leilões para a implantação da tecnologia 5G, realizados pela ANATEL, dos quais a Companhia foi a vencedora. Estas autorizações têm prazo de vigência de 20 anos, a título oneroso, associadas às autorizações para a prestação do SMP, prorrogáveis, sucessivamente, nos termos da Lei nº 9.472/1997.
Estes montantes estão sendo atualizados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC") (13,03% e 12,38% em 2023 e 2022, respectivamente), acumulada mensalmente e pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna ("IGP-DI") (-3,30% e 5,03% em 2023 e 2022, respectivamente), conforme o caso.
Estes Termos têm como garantia contratos de seguros.
c.3.2) Empréstimos e financiamentos - instituições financeiras - Citibank
Em 8 de abril de 2022, foi firmado contrato com o Citibank em moeda estrangeira (dólar norte-americano), através da Lei nº 4.131, no montante de US$212.413 mil, equivalente a R$1.000.000, com vencimento em 28 de setembro de 2023, remunerado à 3,1545% a.a. O pagamento de juros será semestral e do principal no final da operação. Em 8 de abril de 2022, foi firmado contrato de *swap*, trocando a remuneração da dívida por CDI + 0,70% a.a. Em setembro de 2023, a Companhia realizou a quitação total deste empréstimo.
c.3.3) Passivos pela aquisição de sociedades
c.3.3.1) Aquisição da Garliava (nota 1.c.3)
Em 31 de dezembro de 2022 Companhia possuía alguns passivos com a Oi, previstos em cláusulas do Contrato, decorrentes da aquisição da Garliava, sendo: (i) retenção contratual de 10% do preço de aquisição, R$522.297 em 31 de dezembro de 2022. Em 29 de setembro de 2023, foi reconhecido pelo Tribunal da Câmara de Arbitragem de Mercado o acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento (conforme definido no Contrato de Compra e Venda de ações e Outras Avenças) ("Acordo"), celebrado entre as Compradoras (a Companhia, a TIM S.A. e a Claro S.A.) e a Oi. S.A. - Em Recuperação Judicial (Vendedora), como forma de colocar fim à controvérsia entre as Partes e ao procedimento arbitral relacionado ao Ajuste Pós-Fechamento. Em 2 de outubro de 2023, este mesmo tribunal, homologou o Acordo e determinou a transferência dos valores depositados em favor das partes envolvidas. Diante disso, o valor retido (R$488.458), acrescido de juros e/ou correção monetária incidentes, foi desreconhecido da seguinte forma: (a) 50% compensado com o valor alocado como depósito judicial (nota 10) e os outros 50% revertidos para a demonstração do resultado (notas 27 e 28): (b) contraprestação contingente, este valor estava condicionado ao cumprimento de alguns objetivos/ metas sem ter sido atingidos. O saldo em 31 de dezembro de 2022 era de R$15.000: e (c) custos contratuais, incorridos pela Oi com o desligamento e recontratação de empregados da Oi pela Garliava. O saldo em 31 de dezembro de 2022 era de R$8.333. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, todos os montantes relacionados à aquisição da Garliava foram quitados.
c.3.3.2) Aquisição de Vita IT pela TIS (nota 1.c.4)
O valor da contraprestação total transferida pela aquisição em 2022 da Vita IT pela TIS, controlada indireta da Companhia, foi de R$110.220. Deste montante, R$42.000 foram pagos à vista no momento da conclusão da Operação, R$8.992 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o restante será pago conforme cláusulas contratuais, sendo atualizado pelo IPCA. Os saldos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 eram de R$63.605 e R$69.669, respectivamente.
c.3.3.3) Aquisição da Vale Saúde Sempre pela POP
O montante da contraprestação total transferida pela aquisição da Vale Saúde Sempre pela POP, incluídos os ajustes de preços acordados entre as partes, foi de R$62.033. Deste montante, R$37.020 foram pagos à vista no momento da conclusão da Transação, R$2.956 durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e o restante será pago, conforme cláusulas contratuais, sendo atualizado pela variação da taxa DI acorrida entre a data da Transação e o respectivo pagamento. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R$25.283.
c.4) Outros credores (nota 1.c.6)
Em 3 de agosto de 2023 e 1º de novembro de 2023, a Polígono realizou dois aportes de R$15.000 no Vivo Money, totalizando R$30.000, mediante a subscrição de 30.000 cotas seniores, com valor unitário de R$1.000,00 (Mil reais), data de emissão em 31 de julho de 2023 e de vencimento em 31 de julho de 2028, remuneração de 100% do CDI, ano 252 dias e *spread* de 3,75% a.a. e amortização do principal a partir de 31 de agosto de 2025. Em outubro de 2023, a Polígono também aportou R$25 no Vivo Money II. O saldo em 31 de dezembro de 2023 era de R$30.025.

d) Cronograma de pagamentos (não circulante)

	Consolidado				
	Empréstimos e financiamentos				
Ano	Arrendamentos	Debêntures	Licenças 5G	Passivos pela aquisição de sociedades	Outros credores	Total
2025	2.951.435	1.500.000	59.337	21.060	-	4.531.832
2026	2.238.385		59.337	22.968	-	2.320.690
2027	1.601.213	2.000.000	59.337	16.007	-	3.676.557
2028	1.186.412		59.337	1.265	30.025	1.277.039
2029 em diante	1.741.504		712.047	1.898	-	2.455.449
Total	9.718.949	3.500.000	949.395	63.198	30.025	14.261.567

e) Movimentações

	Consolidado						
	Empréstimos e financiamentos						
	Arrendamentos	Debêntures	Licenças 5G	Instituições financeiras	Passivos pela aquisição de sociedades	Fornecedores	Outros credores	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	11.230.099	1.028.463	4.450.806	54	-	224.556	-	16.933.978
Ingressos[1]	3.229.338	3.500.000	-	1.000.000	-	-	-	7.729.338
Variação cambial (nota 28)	-	-	-	108.310	-	-	-	108.310
Encargos financeiros / Fair value (nota 28)	1.292.376	247.381	282.784	(17.559)	39.488	5.816	-	1.850.286
Combinação de negócios - Garliava (nota 1.c.3)	589.024	-	-	-	606.996	-	-	1.196.020
Combinação de negócios - Vita IT (nota 1.c.4)	-	-	-	-	68.815	-	-	68.815
Baixas (cancelamento de contratos)	(67.220)	-	-	-	-	-	-	(67.220)
Baixas (pagamentos) de principal	(2.940.222)	(1.000.000)	(2.721.392)	(50)	(100.000)	(224.556)	-	(6.986.220)
Baixas (pagamentos) de encargos	(1.300.792)	(39.011)	(466.227)	(17.665)	-	(5.816)	-	(1.831.511)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	12.032.603	3.736.833	1.843.971	1.073.089	615.299	-	-	19.301.796
Ingressos[1]	4.738.994	-	-	-	-	-	30.025	4.769.019
Variação cambial (nota 28)	-	-	-	(52.254)	-	-	-	(52.254)
Encargos financeiros / Fair value (nota 28)	1.392.570	486.521	105.563	68.517	38.070	-	943	2.092.184
Combinação de negócios - Vale Saúde Sempre (nota 1 c.5)	-	-	-	-	25.815	-	-	25.815
Acordo

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.179.631-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

23. OUTROS PASSIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31)	1.066.574	761.854	1.077.083	769.816
Obrigações com a ANATEL(1)	929.520	770.336	929.520	776.878
Retenções de terceiros(2)	195.701	294.082	205.315	299.411
Obrigações com pontos relacionadas (nota 29)	9.115	113.542	5.671	124.726
Obrigações com clientes - restituição	123.302	62.354	124.533	63.460
Outras obrigações	44.939	50.863	43.558	45.145
Total	**2.369.151**	**2.053.031**	**2.385.680**	**2.079.436**
Circulante	501.711	582.240	509.495	601.053
Não circulante	1.867.440	1.470.791	1.876.185	1.478.381

(1) Inclui montantes referentes ao ônus para a renovação das licenças do STFC e SMP e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP (nota 14.e).
(2) Referem-se às retenções sobre folha de pagamento e de tributos retidos na fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre prestação de serviços.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Segundo o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

A Lei das S.A., artigo 166, inciso IV estabelece que o capital social pode ser aumentado por deliberação da AGE convocada para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, caso a autorização para o aumento esteja esgotada.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, graça de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da referida lei.

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 era de R$63.571.416, representado por ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal, assim distribuído:

	31.12.2023		31.12.2022	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Grupo Controlador	**1.244.240.476**	**75,29 %**	**1.244.241.110**	**74,20 %**
Telefónica	634.398.912	38,38 %	634.399.555	37,83 %
Telefónica Latinoamérica Holding	608.905.091	36,85 %	608.905.051	36,31 %
Telefónica Chile	936.513	0,06 %	936.513	0,06 %
Outros acionistas	**408.343.528**	**24,71 %**	**419.315.612**	**25,00 %**
Ações em tesouraria	**4.356**	**- %**	**13.381.540**	**0,80 %**
Total de ações emitidas	**1.652.588.360**	**100,00 %**	**1.676.938.271**	**100,00 %**
Ações em tesouraria	(4.356)		(13.381.540)	
Total de ações em circulação	**1.652.584.004**		**1.663.556.731**	

Valor patrimonial por ação em circulação:
Em 31.12.2023 — R$ 42,10
Em 31.12.2022 — R$ 41,12

Redução de Capital da Companhia - Pedido de Anuência à ANATEL

A Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou em 15 de fevereiro de 2023 que seu Conselho de Administração aprovou a apresentação, pela Companhia, de pedido de anuência prévia junto à ANATEL para ter a possibilidade de efetuar a redução do seu capital social.

Em reunião do Conselho Diretor da ANATEL, ocorrida em 15 de setembro de 2023, foi aprovado, por unanimidade, o pedido de anuência prévia para que a Companhia efetue uma ou mais reduções de seu capital social atual (R$63.571.416), sujeito à apreciação da Administração sobre oportunidade e conveniência, em um valor máximo total de até R$5 bilhões (cinco bilhões de reais).

Em 18 de setembro de 2023, foi disponibilizado para acesso público, no âmbito do processo administrativo junto à ANATEL, o Acórdão por meio do qual a ANATEL concedeu, mediante imposição de condicionantes, a referida anuência prévia.

Sujeito ao cumprimento das condicionantes impostas pela ANATEL, à decisão da Administração da Companhia sobre oportunidade e conveniência, bem como obtenção das devidas aprovações societárias, a concessão da referida anuência faculta à Companhia flexibilidade para realizar ou não as reduções, as quais, quando efetivadas ocorrerão mediante a restituição de recursos aos seus acionistas na proporção de sua participação societária nas respectivas datas-bases.

Em 8 de novembro de 2023, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do disposto na Resolução da CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou: (i) uma proposta, a ser apreciada e deliberada pelos acionistas da Companhia em AGE, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R$1,5 bilhão, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia e mediante a restituição de recursos aos acionistas, em moeda corrente nacional, a serem pagos em uma única parcela até o dia 31 de julho de 2024, em data a ser determinada pela Diretoria da Companhia e; (ii) a AGE para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

A AGE para deliberar a referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia foi realizada em 24 de janeiro de 2024 (nota 35.b).

b) Programa de recompra de ações

Em 15 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou um novo programa de recompra de ações da Companhia, que tem como objetivos a aquisição de ações ordinárias para posterior cancelamento, alienação ou manutenção em tesouraria, sem redução de capital social, para incrementar o valor aos acionistas pela aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa, otimizando a alocação de capital.

A recompra das ações será efetuada, na quantidade máxima de 40.550.121 ações ordinárias, mediante a utilização de recursos disponíveis nos termos do artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77/2022, tais como reservas de lucros, de capital e resultados conforme realizados no exercício social em andamento. O valor máximo a ser utilizado no programa é de R$600 milhões.

Este programa tem vigência a partir de 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.

As aquisições serão realizadas na Bolsa de Valores (B3 - Brasil, Bolsa e Balcão), a preços de mercado, cabendo à administração da Companhia decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos no Programa e na regulamentação aplicável.

Em reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou o cancelamento de 13.381.540 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, referente a posição de 31 de dezembro de 2022, sem a redução de seu capital social.

Em reunião realizada em 22 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 10.968.371 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem a redução de seu capital social, adquiridas ao longo do ano de 2023 no contexto do Programa de Recompra de ações de emissão da própria Companhia.

A seguir, apresentamos as movimentações das ações em tesouraria, descritas nos itens c) e d) desta nota.

	Quantidade de ações			R$ mil		
	Reservas de capital	Reservas de lucro	Total	Reservas de capital	Reservas de lucro	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**14.046.652**	**-**	**14.046.652**	**(606.536)**	**-**	**(606.536)**
Recompras de ações	13.381.200	-	13.381.200	(607.429)	-	(607.429)
Direito de recesso (Garliava nota 1.c.3)	340	-	340	(14)	-	(14)
Cancelamentos de ações	(14.046.652)	-	(14.046.652)	606.536	-	606.536
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**13.381.540**	**-**	**13.381.540**	**(607.443)**	**-**	**(607.443)**
Recompras de ações	3.648.542	7.324.185	10.972.727	(86.337)	(402.421)	(488.758)
Cancelamentos de ações	(17.025.726)	(7.324.185)	(24.349.911)	693.586	402.421	1.096.007
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**4.356**	**-**	**4.356**	**(194)**	**-**	**(194)**

c) Reservas de capital

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 era de R$63.095 (R$149.409 em 31 de dezembro de 2022), subdividida em:

* Reserva especial de ágio: Refere-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda. que será capitalizado em favor do acionista controlador (Telefónica e TLH) após a realização do crédito fiscal, nos termos da Instrução CVM nº 319/1999. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 e 2022 era de R$63.074.
* Ações em tesouraria: O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 era de R$194 (R$607.443 em 31 de dezembro de 2022), conforme movimentação apresentada na nota 24.b).
* Outras reservas de capital: Refere-se aos efeitos de transações de capital ocorridas em processos de aquisição, alienação e incorporação de sociedades pela Companhia e/ou suas controladas. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 era de R$154 (R$693.778 em 31 de dezembro de 2022). A variação ocorrida nesta rubrica, refere-se às recompras e cancelamentos de ações ordinárias, nota 24.b). A contabilização deste cancelamento foi realizada em contrapartida a "Ações em tesouraria, em Reservas de capital".

d) Reservas de lucro

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 era de R$5.885.575 (R$3.804.001 em 31 de dezembro de 2022), subdividida em:

* Reserva legal: Reserva constituída obrigatoriamente pela Companhia à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 era de R$3.841.022 (R$3.589.552 em 31 de dezembro de 2022).
* Ações em tesouraria: Refere-se aos movimentos de recompras e cancelamentos de ações ordinárias ocorridas em 2023, conforme previsto no programa de recompra de ações da Companhia, nota 24.b).
* Incentivos fiscais: Refere-se aos benefícios fiscais que a Companhia possui relativos a: (i) ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados a investimentos na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em pleno funcionamento e operação, de acordo com as normas em vigor, que assegurem que as localidades relacionadas no edital, sejam incentivadas na área de cobertura do SMP; e (ii) redução de 75% do IRPJ incidente sobre o lucro auferido nos estados das regiões Norte e Nordeste do país (áreas da SUDAM e SUDENE). A parcela destes benefícios fiscais foi excluída do cálculo dos dividendos, podendo vir a ser utilizada somente nos casos de aumento de capital ou de absorção de prejuízos. O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2023 era de R$313.581 (R$214.449 em 31 de dezembro de 2022).
* Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos: Conforme proposta da Administração e mediante aprovação dos acionistas, a Companhia pretende constituir a reserva estatutária "Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos", nos termos do artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, a que serão destinados, por proposta da Administração, até 50% do lucro líquido do exercício, desde que o saldo da referida reserva não exceda, no total, o correspondente a 20% do capital social da Companhia, cujos recursos poderão ser utilizados pela Companhia para: (i) recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Companhia; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, inclusive dividendos intermediários ou intercalares ou na forma de juros sobre o capital próprio; e (iii) investimentos relacionados às atividades da Companhia. A Administração propôs a destinação de R$1.730.972 do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 à Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos. A criação da reserva estatutária será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada imediatamente antes da Assembleia Geral Ordinária de 11 de abril de 2024, que, por sua vez, deliberará sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

e) Dividendos e juros sobre o capital próprio

6.1) Destinações de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2023 e 2022

Os valores dos juros sobre o capital próprio por ação, estão calculados e apresentados líquidos de imposto de renda retido na fonte (IRRF). Os acionistas imunes recebem os juros sobre o capital próprio integral, sem retenção de imposto de renda na fonte.

Em 2023

Em reuniões do Conselho de Administração da Companhia foram aprovadas, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas ("AGO") a ser realizada em 11 de abril de 2024, as destinações de juros sobre o capital próprio intermediários, relativo ao exercício social de 2023, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 683/12, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social de 2023, conforme segue:

		Datas				
Natureza	**Aprovação**	**Crédito**	**Início do pagamento**	**Valor Bruto**	**Valor Líquido**	**Valor líquido por ação**
JSCP	15.02.2023	28.02.2023	18.10.2023	106.000	90.100	0,054206
JSCP	15.03.2023	31.03.2023	18.10.2023	290.000	246.500	0,148347
JSCP	15.05.2023	31.05.2023	até 30.04.2024	320.000	272.000	0,163864
JSCP	17.07.2023	31.07.2023	até 30.04.2024	405.000	344.250	0,207620
JSCP	15.08.2023	31.08.2023	até 30.04.2024	265.000	225.250	0,135975
JSCP	11.09.2023	22.09.2023	até 30.04.2024	200.000	170.000	0,102623
JSCP	10.10.2023	23.10.2023	até 30.04.2024	150.000	127.500	0,076989
JSCP	14.12.2023	26.12.2023	até 30.04.2024	850.000	722.500	0,437194
Total				**2.586.000**	**2.198.100**	

Em 2022

Em AGO realizada em 13 de abril de 2023, foram aprovadas, por maioria dos votos dos detentores das ações ordinárias presentes, as demonstrações financeiras e destinações do resultado do exercício de 2022.

Durante o exercício de 2022, a Companhia destinou dividendos e juros sobre o capital próprio intermediários, os quais foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e dividendos adicionais propostos, conforme segue:

		Datas				
Natureza	**Aprovação**	**Crédito**	**Início do pagamento**	**Valor Bruto**	**Valor Líquido**	**Valor líquido por ação**
JSCP	16.02.2022	25.02.2022	18.04.2023	180.000	153.000	0,091286
JSCP	17.03.2022	31.03.2022	18.04.2023	250.000	212.500	0,126898
JSCP	13.04.2022	28.04.2022	18.04.2023	150.000	127.500	0,076179
JSCP	14.06.2022	30.06.2022	18.04.2023	480.000	408.000	0,244216
JSCP	19.08.2022	31.08.2022	18.04.2023	300.000	255.000	0,152788
JSCP	09.12.2022	29.12.2022	18.04.2023	715.000	607.750	0,365332
Dividendos	09.12.2022	29.12.2022	18.07.2023	1.000.000	1.000.000	0,601122
Dividendos adicionais propostos	13.04.2023	13.04.2023	18.07.2023	826.731	826.731	0,497536
Total				**3.901.731**	**3.590.481**	

6.2) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Prescritos

Conforme o artigo nº 287, inciso II, item "a" da Lei das S.A., os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data do início de pagamento. A Companhia reverte o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos ao patrimônio líquido no momento de sua prescrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R$139.766 e R$167.449, respectivamente, os quais foram incluídos nos cálculos para as deliberações de dividendos da Companhia.

6.3) Remuneração aos acionistas

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em consonância com a Lei das S.A.

A seguir, apresentamos o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2023 e 2022.

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	5.029.389	4.085.013
(-) Apropriação à reserva legal	(251.470)	(204.250)
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(99.120)	(95.095)
Lucro líquido ajustado	**4.678.787**	**3.785.668**
(-) Dividendos e Juros sobre o capital próprio destinados no exercício:	**(2.586.000)**	**(3.075.000)**
Juros sobre o capital próprio intermediários (bruto)	(2.586.000)	(2.075.000)
Dividendos intermediários	-	(1.000.000)
Saldo de lucro líquido não destinado	**2.092.787**	**710.668**
(+) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	139.766	167.449
(-) Perdas atuariais reconhecidas e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos	(99.160)	(51.386)
Lucro disponível para destinação	**2.133.393**	**826.731**
Proposta para a destinação:		
Cancelamento de ações - programas de recompra de ações	402.421	-
Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos (2023) / Dividendos adicionais propostos (2022)	1.730.972	826.731
Total	**2.133.393**	**826.731**
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado (apenas informativo)	1.169.697	946.417

O valor por ação ordinária dos dividendos adicionais propostos para 2022 foi de R$0,497536.

A proposta para a deliberação do exercício de 2023, apresentada acima, será submetida à aprovação da AGO, a ser realizada no exercício de 2024.

f) Ajustes de avaliação patrimonial

Efeitos da conversão de investimentos no exterior: Refere-se às diferenças cambiais oriundas da conversão das informações trimestrais da Atlanca (controle conjunto).

Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes: Refere-se às variações de valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda.

Instrumentos financeiros derivativos: Refere-se à parte eficaz dos hedges de fluxo de caixa até a data do balanço.

A seguir, apresentamos a movimentação dos ajustes de avaliação patrimonial, líquida de ganhos ou perdas e de tributos, quando aplicável.

	Controladora / Consolidado			
	Efeitos da conversão de investimentos no exterior	Ativos financeiros a valor justo	Instrumentos financeiros derivativos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**77.640**	**(9.074)**	**(409)**	**68.157**
Perdas com conversão	(16.258)	-	-	(16.258)
Ganhos com derivativos	-	-	424	424
Perdas com ativos financeiros a valor justo	-	(140)	-	(140)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**61.382**	**(9.214)**	**15**	**52.183**
Perdas com conversão	(4.806)	-	-	(4.806)
Ganhos com derivativos	-	-	(608)	(608)
Perdas com ativos financeiros a valor justo	-	(60)	-	(60)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**56.576**	**(9.274)**	**(593)**	**46.709**

g) Participação de acionistas não controladores

	IoTCo Brasil	Vivo Ventures	CloudCo Brasil	Total
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021	**81.185**	**-**	**76.845**	**158.030**
Companhia	40.600	-	38.430	79.030
Acionistas não controladores	40.585	-	38.415	79.000
Companhia	**327**	**20.115**	**(27.641)**	**(7.199)**
Aportes de capital em investidas	-	4.900	-	4.900
Movimentos em patrimônio líquido	(164)	15.747	(39)	15.544
Movimentos em resultado	491	(532)	(27.602)	(27.643)
Acionistas não controladores	**326**	**410**	**(27.639)**	**(26.893)**
Aportes de capital em investidas	-	100	-	100
Movimentos em patrimônio líquido	(164)	321	(39)	118
Movimentos em resultado	490	(11)	(27.590)	(27.111)
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022	**81.838**	**20.525**	**21.575**	**123.938**
Companhia	40.927	20.115	10.789	71.831
Acionistas não controladores	40.911	410	10.786	52.107
Companhia	**7.386**	**22.080**	**586**	**30.052**
Aportes de capital em investidas	-	25.066	-	25.066
Movimentos em patrimônio líquido	(2.737)	-	55	(2.682)
Movimentos em resultado	10.123	(2.986)	531	7.668
Acionistas não controladores	**7.383**	**450**	**585**	**8.418**
Aportes de capital em investidas	-	511	-	511
Movimentos em patrimônio líquido	(2.736)	-	55	(2.681)
Movimentos em resultado	10.119	(61)	530	10.588
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023	**96.607**	**43.055**	**22.746**	**162.408**
Companhia	48.313	42.195	11.375	101.883
Acionistas não controladores	48.294	860	11.371	60.525

h) Reconciliação do lucro líquido da controladora e consolidado

	2023	2022
Lucro líquido da Companhia (Controladora)	**5.029.389**	**4.085.013**
Participação de acionistas não controladores	10.588	(27.111)
IoTCo Brasil	10.119	490
Vivo Ventures	(61)	(11)
CloudCo Brasil	530	(27.590)
Lucro líquido da Companhia (Consolidado)	**5.039.977**	**4.057.902**

i) Resultado por ação

O resultado básico e diluído por ação foi calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações ordinárias em circulação nos exercícios. A Companhia não detém ações potenciais diluíveis em circulação que poderiam resultar na diluição do lucro por ação.

	Controladora	
	2023	2022
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas detentores de ações	5.029.389	4.085.013
Média ponderada das ações ordinárias em circulação (em milhares)	1.658.604	1.670.851
Resultado básico e diluído por ação ordinária (R$)	3,03	2,44

25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

a) Política contábil

As receitas correspondem, substancialmente, à prestação de serviços de telecomunicações, comunicações, vendas de mercadorias, publicidade e outras receitas, e estão apresentadas líquidas dos tributos, descontos e devoluções (no caso de venda de mercadorias), incidentes sobre elas.

As receitas totais dos pacotes que combinam vários produtos ou serviços (fixa, móvel, dados, Internet ou televisão), são alocadas a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes em relação à contraprestação total do pacote e reconhecida quando (ou assim que) a obrigação for satisfeita. Quando os pacotes promovem algum desconto no equipamento ou serviço, é feito a ajuste contábil para alocar o preço de venda entre eles com base no preço justo deles, constituindo um ativo ou passivo contratual, o qual é apropriado ao resultado ao longo de períodos subsequentes.

As receitas referentes às vendas de créditos de recarga de celulares pré-pagos, bem como os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.

As receitas de contratos de locação de equipamentos, classificados como arrendamento (produto Vivo TECH), são reconhecidas na instalação dos equipamentos, momento em que ocorre a efetiva transferência de risco. As receitas são reconhecidas pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do contrato.

A receita da venda de aparelhos em *dealers* é contabilizada no momento da sua entrega, quando todos os riscos e benefícios são transferidos aos agentes credenciados.

O processo de reconhecimento de receita da Companhia é complexo, devido ao grande volume de transações e ampla gama de mercadorias/serviços que podem ser vendidos/prestados de forma separada ou agregada, em condições comerciais distintas. Além disso, há complexidade no processo utilizado pela gestão para estimar as receitas reconhecidas, prestadas e ainda não faturadas, data a diversidade de fontes de dados, fluxos de receitas e o número de sistemas envolvidos.

As receitas de serviços e de mercadorias estão sujeitas basicamente aos seguintes tributos indiretos: ICMS ou ISS, conforme o caso, PIS e COFINS.

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receita operacional bruta	**69.130.719**	**65.356.928**	**71.229.582**	**67.761.022**
Serviços[1]	61.757.007	58.466.337	63.727.415	60.845.159
Mercadorias[2]	7.373.717	6.892.592	7.502.138	6.915.863
Deduções da receita operacional bruta	**(18.856.641)**	**(19.203.978)**	**(19.129.402)**	**(19.719.860)**
Tributos	**(10.400.284)**	**(11.085.934)**	**(10.654.728)**	**(11.460.021)**
Serviços	(8.850.592)	(9.711.139)	(9.078.822)	(10.080.992)
Mercadorias	(1.549.692)	(1.374.795)	(1.575.906)	(1.379.029)
Descontos concedidos e devoluções	**(8.454.357)**	**(8.118.044)**	**(8.474.674)**	**(8.259.839)**
Serviços[3]	(6.360.176)	(6.157.916)	(6.373.301)	(6.199.625)
Mercadorias	(2.094.181)	(2.060.128)	(2.101.373)	(2.060.214)
Receita operacional líquida	**50.276.078**	**46.152.951**	**52.100.181**	**48.041.162**
Serviços	46.546.234	42.595.282	48.275.292	44.564.542
Mercadorias	3.729.844	3.457.669	3.824.859	3.476.620

(1) Inclui serviços de telecomunicações, uso de rede e interconexão, serviços de dados e SVAs, TV por assinatura e outros serviços.
(2) Inclui revenda de aparelhos celulares, *simcards*, acessórios e equipamentos do Produto Vivo Tech.
(3) Os saldos consolidados acumulados em 31 de dezembro de 2022 incluem R$615.750, referente aos valores a restituir aos clientes em decorrência da Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022, que tratou sobre a incidência de impostos sobre diversos setores considerados pela respectiva Lei como bens e serviços essenciais e indispensáveis, acarretando a redução de alíquota de ICMS sobre os serviços de comunicações. contabilizados como descontos concedidos. A contabilização do montante mencionado, foi realizada em contrapartida a "Provisões e Contingências", nota 20.
Não há nenhum cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Controladora							
	2023				2022			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Serviços de terceiros[1]	(8.469.411)	(5.912.073)	(1.042.110)	(15.423.594)	(8.076.143)	(5.696.770)	(1.043.291)	(14.816.204)
Depreciação e amortização[2]	(10.912.795)	(1.533.313)	(846.417)	(13.292.525)	(9.844.332)	(1.508.686)	(822.051)	(12.175.069)
Pessoal[3]	(1.043.072)	(3.365.660)	(647.286)	(5.256.018)	(1.032.133)	(683.247)	(4.622.270)	(6.337.650)
Custo das mercadorias vendidas	(4.223.221)	-	-	(4.223.221)	(3.826.116)	-	-	(3.826.116)
Impostos, taxas e contribuições [4]	(1.996.317)	(29.488)	(39.812)	(2.065.617)	(1.792.422)	(33.251)	(52.821)	(1.878.494)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão[5]	(1.231.738)	(73.320)	(47.017)	(1.352.075)	(1.253.093)	(67.224)	(45.582)	(1.365.899)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.214.001)	-	(1.214.001)	-	(1.245.217)	-	(1.245.217)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(88.282)	(132.549)	(47.410)	(268.241)	(86.336)	(94.927)	(26.093)	(205.356)
Total	**(27.964.836)**	**(12.260.404)**	**(2.870.052)**	**(43.095.292)**	**(25.785.140)**	**(11.678.208)**	**(2.671.085)**	**(40.134.431)**

	Consolidado							
	2023				2022			
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Total
Serviços de terceiros[1]	(9.419.794)	(5.889.946)	(1.070.918)	(16.380.658)	(8.865.064)	(5.730.219)	(1.063.572)	(15.658.855)
Depreciação e amortização[2]	(10.997.645)	(1.541.485)	(850.443)	(13.389.573)	(10.309.553)	(1.521.709)	(828.611)	(12.659.873)
Pessoal[3]	(1.302.479)	(3.415.532)	(895.751)	(5.613.762)	(1.109.109)	(3.059.974)	(719.017)	(4.888.100)
Custo das mercadorias vendidas	(4.301.092)	-	-	(4.301.092)	(3.841.064)	-	-	(3.841.064)
Impostos, taxas e contribuições[4]	(2.060.261)	(29.492)	(40.364)	(2.130.117)	(1.905.558)	(33.255)	(53.395)	(1.992.208)
Aluguéis, seguros, condomínios e meios de conexão[5]	(1.241.597)	(72.742)	(49.765)	(1.364.104)	(1.307.950)	(66.148)	(48.182)	(1.422.280)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.362.678)	-	(1.362.678)	-	(1.315.614)	-	(1.315.614)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(92.532)	(127.265)	(50.055)	(269.952)	(93.382)	(112.207)	(24.823)	(230.412)
Total	**(29.415.400)**	**(12.439.240)**	**(2.957.296)**	**(44.811.936)**	**(27.431.680)**	**(11.839.126)**	**(2.737.609)**	**(42.008.406)**

(1) Inclui os custos e despesas com interconexão e uso de redes, propaganda e publicidade, manutenção da planta, energia elétrica, segurança, limpeza, compra de conteúdo de TV, agenciamento e intermediação comercial, parcelas, call center, logística e armazenagem, confecção e postagem de contas telefônicas, serviços bancários, entre outros.
(2) Inclui os montantes consolidados de R$3.353.344 e R$3.049.570 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, referente à depreciação de arrendamentos (nota 13.c).
(3) Inclui os custos e despesas com honorários, salários, encargos e benefícios sociais, participação nos resultados, planos de remuneração baseados em ações, planos de previdência e outros benefícios pós-emprego, treinamento, transporte, saúde e alimentação.
(4) Inclui os custos e despesas com as taxas Fistel, Fust, Funttel, ônus para a renovação de licenças e outros impostos, taxas e contribuições.
(5) Inclui os custos e despesas com aluguéis de infraestrutura, imóveis, equipamentos, veículos, seguros e meios de conexão.

27. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Multas e despesas recuperadas[1][2][3]	1.093.499	953.086	1.097.797	960.851
Provisões para demandas judiciais e passivos contingentes (nota 20.c)	(659.877)	(683.648)	(691.743)	(653.686)
Outras receitas operacionais, líquidas[2][3]	245.808	321.861	204.246	281.732
Total	**679.430**	**591.299**	**610.320**	**588.897**
Outras receitas operacionais	1.339.307	1.274.947	1.302.059	1.242.583
Outras despesas operacionais	(659.877)	(683.648)	(691.739)	(653.686)
Receitas (despesas) operacionais, líquidas	**679.430**	**591.299**	**610.320**	**588.897**

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, inclui os créditos fiscais, nos montantes de R$276.726 e R$396.723, respectivamente, oriundos de decisões sobre processos judiciais, a favor da Companhia, que reconheceu créditos fiscais de PIS e COFINS (nota 9). O saldo remanescente refere-se a multas contratuais e outros créditos fiscais.
(2) Em 31 de dezembro de 2023, inclui R$244.229 referente à reversão de parte dos 50% remanescentes decorrente do acordo com relação ao Ajuste Pós-Fechamento (conforme definido no Contrato de Compra e Venda de ações e Outras Avenças) ("Partes") ("Acordo"), celebrado entre as Compradoras (a Companhia, a TIM S.A. e a Claro S.A.) e a Oi. S.A. - Em Recuperação Judicial (Vendedora), como forma de colocar fim à controvérsia entre as Partes e ao procedimento arbitral relacionado ao Ajuste Pós-Fechamento (nota 21.c.3.3.1). Incluí também, os montantes dos ganhos líquidos na alienação de ativos (imóveis, sucatas etc.) e despesas com tributos sobre outras receitas operacionais.
(3) Em 31 de dezembro de 2023, inclui R$260.198, referente ao ganho líquido com as negociações com as TowerCo (nota 20). Incluí valores de ganhos líquidos na alienação de bens (imóveis, sucata, etc.) e despesas com impostos sobre outras receitas.

28. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS

a) Política contábil

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, empréstimos, financiamentos, deb

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

b) Composição

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Receitas Financeiras				
Receitas com variações cambiais e monetárias[1]	514.203	1.026.835	531.227	1.040.811
Receitas de aplicações financeiras	485.300	499.145	536.420	571.784
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	512.448	390.146	512.698	390.146
Juros ativos (clientes, tributos e outros)	161.587	151.177	165.212	154.263
Variações cambiais de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores (nota 21.e)[2]	52.254	-	52.254	-
Outras receitas financeiras	239.119	49.838	244.357	59.194
Total	1.965.011	2.117.141	2.042.168	2.216.198
Despesas Financeiras				
Encargos de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores (nota 21.e)[2]	(2.074.894)	(1.793.487)	(2.092.184)	(1.850.286)
Despesas com variações monetárias de provisões para contingências (nota 20.c)(3)	(779.445)	(859.590)	(784.427)	(893.963)
Perdas com instrumentos financeiros derivativos	(622.766)	(495.668)	(622.767)	(495.668)
Juros passivos (instituições financeiras, fornecedores, tributos e outros)	(555.635)	(331.860)	(560.195)	(345.424)
Variações cambiais de empréstimos (nota 21.e)	-	(108.310)	-	(108.310)
Outras despesas com variações cambiais e monetárias (fornecedores, tributos e outros)	(152.641)	(78.633)	(162.544)	(86.776)
Outras despesas financeiras	(158.056)	(195.837)	(163.940)	(202.591)
Total	(4.343.439)	(3.863.545)	(4.386.077)	(3.982.518)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(2.378.428)	(1.746.404)	(2.343.909)	(1.766.320)

(1) Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, inclui a atualização monetária, nos montantes de R$245.491 e R$616.038 , respectivamente, oriundos de decisões sobre processos judiciais, a favor da Companhia, que reconheceu créditos fiscais de PIS e COFINS (nota 9).

(2) Inclui os montantes consolidados de R$1.392.570 e R$1.292.376 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, referente a encargos de arrendamentos.

(3) Refere-se às atualizações monetárias de provisões para demandas judiciais, passivos contingentes, provisão para multas de cancelamento de contratos de arrendamentos e provisão para desmantelamento.

29. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

a) Transações e saldos com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com empresas relacionadas com o grupo controlador, as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e referem-se a:

a) Serviços de telefonia fixa e móvel, prestados a empresas do Grupo Telefônica.
b) Serviço de consultoria de construção de rede de fibra ótica.
c) Valores referentes a parcelas a receber em decorrência da venda de participação societária e aportes de capital, bem como a atualização desses valores.
d) Serviços corporativos, repassados pelo custo efetivamente incorrido.
e) Direito de uso de determinadas licenças de *softwares* e serviços de manutenção e suporte contratados.
f) Infraestrutura de transmissão internacional para diversos circuitos de dados e serviços de conexão contratados.
g) Plataforma *Adquira Sourcing*, solução *on-line* para a negociação de compra e venda de diversos tipos de bens e serviços.
h) *Cost Sharing Agreement*, reembolso de gastos referentes ao negócio digital.
i) *Financial Clearing Issue Roaming*, ingressos de fundos para pagamentos e recebimentos derivados da operação de *roaming*.
j) Serviços de comunicação de dados e soluções integradas.
k) Serviços de chamada de longa distância e de *roaming* internacional.
l) Valores vencerão pela SP Telecomunicações Participações (empresa liquidada e extinta em 31 de outubro de 2022, antiga controladora da Companhia) em decorrência de cláusula contratual de compra de participação societária da Terra Networks. Desta forma, o montante apresentado no quadro de demonstração de resultados refere-se a despesas do período de janeiro a outubro de 2022.
m) *Brand Fee*, pela cessão de uso de direitos da marca.
n) Aluguel de prédios, circuito de dados ou infraestruturas.
o) Operações de *factoring*, linha de financiamento para os serviços prestados pelos fornecedores do Grupo Telefônica.
p) Contratos de cessão de direito de uso de rede de dutos, serviços de locação de dutos para fibra ótica e contratos de ocupação de faixa de domínio com diversas concessionárias de rodovias.
q) Alienação de bens.

Conforme descrito na nota 31, a Companhia e suas controladas são patrocinadoras de planos de previdência e outros benefícios pós-emprego aos seus empregados junto à Visão Prev e Sistel.

A Telefônica Corretora de Seguros (TCS) atua como intermediadora em transações entre seguradoras e a Companhia e suas controladas na aquisição de seguros para celular, riscos operacionais, responsabilidade civil geral, seguros garantia, dentre outros. Não há saldos decorrentes da intermediação de seguros entre a TCS e a Companhia e suas controladas.

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas.

Balanço Patrimonial - Ativo

		31.12.2023			31.12.2022		
Empresa	**Natureza da transação**	**Caixa e equivalentes de caixa**	**Contas a receber**	**Outros ativos**	**Caixa e equivalentes de caixa**	**Contas a receber**	**Outros ativos**
Controladoras							
Telefônica Latinoamerica Holding	d)	-	-	26.959	-	-	23.787
Telefônica	d)	-	252	-	-	-	2.791
		-	-	27.211	-	-	26.078
Outras empresas do grupo							
Telefônica Global Solutions Participações	a) / d) / f) / j) / n)	-	5.128	136	-	5.295	124
Telefônica Venezolana	d) / k)	-	9.270	3.238	-	7.869	2.196
Telefônica Factoring do Brasil	d) / o)	-	1.560	40	-	1.799	74
Telefônica Global Solutions	f) / j) / k)	-	15.746	-	-	25.006	-
Telefonica Moviles España	k)	-	1	-	-	1.724	-
Telefónica Moviles Argentina	j) / k)	-	5.886	-	-	6.273	-
Telfisa Global BV	l)	19.474	-	-	10.576	-	-
Telxius Cable Brasil	a) / d) / f) / q)	-	17.545	240	-	1.179	1.388
Telefonica Ciberseguranca e Tecnologia do Brasil	a) / d) / e) / j) / n)	-	496	10.164	-	4.572	2.809
Telefónica Infra	c)	-	-	156.775	-	-	105.414
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica	a) / b) / n) / r)	-	6.691	39.188	-	7.232	25.297
Telefônica IoT & Big Data Tech	c) / d)	-	-	20.012	-	-	32.065
Outras		-	6.601	11.242	-	6.720	28.784
Total		19.474	68.924	241.035	10.576	67.669	408.151
		19.474	68.924	268.246	10.576	67.669	434.229
Ativo circulante							
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)		19.474	-	-	10.576	-	-
Contas a receber (nota 5)		-	68.924	-	-	67.669	-
Outros ativos (nota 11)		-	-	259.426	-	-	253.144
Ativo não circulante							
Outros ativos (nota 11)		-	-	8.820	-	-	181.085

Balanço Patrimonial - Passivo

		31.12.2023		31.12.2022	
Empresa	**Natureza da transação**	**Fornecedores**	**Outros passivos e arrendamentos**	**Fornecedores**	**Outros passivos e arrendamentos**
Controladoras					
Telefônica Latinoamerica Holding	d)	-	997	5.765	-
Telefônica	d) / m)	100.886	110	6.155	101.224
		100.886	1.107	11.920	101.224
Outras empresas do grupo					
Telefonica Global Solutions Participações	d) / e) / f) / h) / k)	31.475	318	42.639	318
Telefônica Compras Electrónica	g)	25.924	-	28.525	-
Telefónica Investigación Y Desarrollo, S.A. (Tdisa - Fusão: Telefónica Digital España S.L.)	h)	76.682	-	78.128	-
Telefônica Factoring do Brasil	e)	3.315	-	-	5.109
Telefónica Global Technology	e)	16.765	-	32.579	-
Telefónica Global Solutions	e) / f) / j) / k)	45.468	-	29.076	-
Telxius Cable Brasil	d) / f)	37.211	1.572	20.423	8.113
Companhia AIX Participações	p)	2.779	31.134	2.636	55.960
Telefônica IoT & Big Data Tech	k)	27.041	-	26.971	-
Telefónica Ciberseguranca e Tecnologia do Brasil	d) / e) / j)	66.478	164	39.163	-
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica	b) / d)	38.922	487	24.280	9.466
Outras		36.899	2.022	38.959	494
		408.950	35.698	363.379	79.460
Total		509.836	36.805	375.299	180.684
Passivo circulante					
Fornecedores (nota 17)		509.836	-	375.299	-
Arrendamento (nota 21)		-	31.134	-	26.435
Outros passivos (nota 23)		-	5.103	-	118.303
Passivo não circulante					
Arrendamento (nota 21)		-	-	-	29.525
Outros passivos (nota 23)		-	568	-	6.421

Demonstração dos Resultados

		2023			2022		
Empresa	**Natureza da transação**	**Receita operacional**	**Outras receitas (custos e despesas) operacionais**	**Receitas (despesas) financeiras**	**Receita operacional**	**Outras receitas (custos e despesas) operacionais**	**Receitas (despesas) financeiras**
Controladoras							
SP Telecomunicações Participações	d) / l)	-	-	-	-	10.839	2.630
Telefônica Latinoamerica Holding	d)	-	4.534	(775)	-	16.280	(428)
Telefônica	d) / m)	-	(486.167)	7.572	-	(449.933)	12.113
		-	(481.613)	6.797	-	(422.814)	14.315
Outras empresas do grupo							
Telefonica Global Solutions Participações	a) / d) / e) / f) / k) / j) / n)	11.242	(95.885)	-	13.928	(110.417)	-
Telefónica Moviles Argentina	k)	2.304	(6.194)	132	1.148	(4.848)	(225)
Telefónica Investigación Y Desarrollo, S.A. (Tdisa - Fusão: Telefónica Digital España S.L.)	h)	-	(209.100)	10.724	-	(177.107)	5.390
Telefónica Factoring do Brasil	d) / o)	23	2.966	-	5	1.455	(5.109)
Telefónica Global Technology	e)	-	(64.435)	2.565	-	(74.512)	17
Telefónica Global Solutions	a) / e) / f) / j) / k)	40.095	(78.611)	(2.547)	50.969	(67.157)	1.055
Telefonica Global Solutions Usa	j)	-	(19.190)	489	-	(17.407)	766
Telxius Cable Brasil	a) / d) / f) / q)	8.257	(215.062)	4.579	12.542	(236.318)	1.688
Telefónica Ciberseguranca e Tecnologia do Brasil	d) / e) / j) / n)	817	(200.290)	-	1.713	(152.374)	-
Companhia AIX Participações	p)	70	-	(5.474)	30	1	(7.963)
Telefónica Uk Ltd (Antes O2 (Uk) Ltd)	k)	2.948	(4.931)	(6)	612	(2.611)	-
Telefônica IoT & Big Data Tech	c) / d) / k)	-	(114.302)	5.307	-	(101.757)	5.482
Telefónica Infra	c)	-	-	12.418	-	-	20.153
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica	a) / b) / c) / d) / e) / p)	8.658	(215.377)	5.238	7.639	(49.704)	973
Outras		8.001	(75.401)	(3.680)	8.480	(55.894)	2.520
		82.415	(1.295.812)	30.735	97.066	(1.048.650)	24.747
Total		82.415	(1.777.425)	37.532	97.066	(1.471.464)	39.062

b) Remuneração dos administradores

O montante consolidado de remuneração pago pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 foi de R$58.266 e R$36.241, respectivamente. Destes montantes, R$31.473 (R$21.141 em 31 de dezembro de 2022) correspondem a salários, benefícios e encargos sociais e R$26.793 (R$14.100 em 31 de dezembro de 2022) a remuneração variável, que inclui os planos de remuneração em ações. Estes montantes foram contabilizados como despesas de pessoal no grupo de Despesas Gerais e Administrativas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, nossos Conselheiros e Diretores não receberam quaisquer benefícios de pensão, aposentadoria ou similares.

30. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

A controladora da Companhia, Telefônica, mantém diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações (*Talent for the Future Share Plan* ("TFSP") e *Performance Share Plan* ("PSP")), os quais foram oferecidos também a diligentes e empregados de suas controladas, entre elas a Companhia e suas controladas.

A Companhia aprovou um plano de incentivo (*Performance Share Plan* ("PSP YIVO") via unidades de performance, com liquidação em caixa ("Plano"). Os participantes do Plano farão jus à outorga de um determinado número de unidades representativas de 01 (uma) ação de emissão da Companhia (YIVF3) ("Unidade" e "Ação"). Cada Unidade representa a expectativa do direito ao recebimento do valor integral de 01 (uma) Ação, a qual servirá de base, tendo em vista o número de Unidades recebidas, para determinar o valor do incentivo a ser pago pela Companhia em dinheiro aos participantes.

A entrega das ações e/ou do incentivo está condicionada a: (i) manter uma relação de trabalho ativa no Grupo Telefônica na data de consolidação do ciclo; e (ii) ao atingimento de resultados que representem o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o plano.

O nível de êxito está baseado na comparação da evolução da remuneração ao acionista, considerando cotação e dividendos (*Total Shareholder Return* - TSR) da ação da Telefônica ou da Companhia, em relação à evolução dos TSRs das empresas do Grupo de Comparação pré-definido, ao atingimento do FCF (*Free Cash Flow*) do Grupo Telefônica ou da Companhia e a neutralização e redução de eminentes de CO, (a partir do Ciclo de 2021).

Em 31 de dezembro de 2023 o valor da cotação ações da Telefônica era de 3,5340 euros.

Os principais planos em vigor em 31 de dezembro de 2023 eram:

* *Talent for the Future Share Plan ("TFSP"), para seus Gerentes Sênior, Gerentes e Especialistas em nível global:*

Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 162 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 277.500 ações da Telefônica.
Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 123 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 263.500 ações da Telefônica.
Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 165 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 332.500 ações da Telefônica.

* *Performance Share Plan ("PSP"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível global:*

Ciclo 2021-2023 (1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023): com 77 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 831.540.867 ações da Telefônica.
Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 96 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 812.791 ações da Telefônica.
Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 116 executivos ativos (incluindo 5 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 1.049.515 ações da Telefônica.

* *Performance Share Plan ("PSP YIVO"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível local:*

Ciclo 2022-2024: (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 94 executivos ativos (incluindo 3 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor referente a 404.532 ações da Companhia.
Ciclo 2023-2025: (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 112 executivos ativos (incluindo 5 executivos nomeados nos termos do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor referente a 477.488 ações da Companhia.

* Plano Global de Compra Incentivada de Ações da Telefônica: Plano 100

Os empregados inscritos no plano podem adquirir ações da Telefônica mediante contribuições mensais de 25 euros até 150 euros (ou o equivalente em moeda local), descontadas em folha de pagamento, mensalmente com um valor máximo de 1.800 euros ao longo de um período de doze meses (período de compra).

Os seis meses seguintes ao período de compra são o período de retenção das ações compradas. Ao final deste período serão entregues ações adicionais, ou seja, a cada uma ação comprada pelo colaborador, será concedida uma ação gratuita.

O ciclo deste plano tem vigência de 1º de setembro de 2022 a 31 de março de 2024.

A entrega de ações ocorrerá após o período de aquisição de direito do plano, após 31 de março de 2024, e está condicionada a: (i) a permanência na empresa durante os dois anos de duração do programa, (período de aquisição de direito), sujeito a determinadas condições especiais em relação às baixas; e (ii) o número exato de ações a serem entregues ao final do período de aquisição de direito dependerá do número de ações adquiridas e mantidas pelos empregados. Assim, os empregados inscritos no plano, e que continuaram no Grupo Telefônica, que tenham mantido as ações adquiridas por um período adicional de mais seis meses depois do fim do período de compra, tendo direito a receber uma ação gratuita para cada ação que tenham adquirido e conservado até o fim do período de aquisição de direito. Para comemorar o 100º aniversário da constituição da Telefônica (19 de abril de 2024), além das Ações Adicionais, cada um dos participes poderá receber gratuitamente 100 Ações de Comemoração da Telefônica ("as Ações de Comemoração").

A entrega de ações de comemoração ocorrerá após o período de aquisição de direito do plano, após 31 de março de 2024, e está condicionada a: (i) que o empregado inscrito no plano faça as contribuições, independentemente do valor de tal contribuição, durante os doze (12) meses de duração do Período de Compra sem interrupção; (ii) que mantenha as Ações Adquiridas depositadas na Conta de Valores até a Data de Consolidação; e (iii) que o empregado inscrito no plano continue prestando serviços para o Grupo até a Data de Consolidação (primeiro dia após o término do período de manutenção sendo 31 de março de 2024).

As despesas da Companhia e suas controladas com os planos de remuneração baseados em ações descritos a seguir, quando aplicável, são registradas como gastos com pessoal, segregados nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas (nota 26), nos montantes de R$57.359 e R$38.528 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os saldos consolidados do passivo dos planos de remuneração em ações eram de R$154.689 e R$77.175, respectivamente, incluindo tributos.

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

a) Política contábil

A Companhia e suas controladas patrocinam individualmente fundos de pensão de benefícios pós-emprego para empregados ativos e aposentados, bem como plano multipatrocinado de complementação de aposentadoria e assistência médica para ex-empregados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Passivos relacionados aos planos definidos são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se as reservas são suficientes para garantir os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefício definido foram calculados adotando-se o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

Para os planos com características de contribuições definidas, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

O ativo ou passivo de plano de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal - NTNs), deduzido do valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos do plano são ativos mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia na sua controladora e não podem ser pagos diretamente à Companhia na sua controladora. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de redução nas contribuições patronais futuras do plano.

Os custos atuariais reconhecidos na demonstração dos resultados são limitados ao custo do serviço e custo de juros sobre a obrigação do plano de benefício definido. Qualquer mudança na mensuração dos ativos e obrigações dos planos são inicialmente reconhecidos em outros resultados abrangentes e imediatamente reclassificado para lucros acumulados no patrimônio líquido.

A Companhia e suas controladas administram e patrocinam, individualmente, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano, em atendimento à Lei 9.656/1998 (que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde). Conforme previsão dos artigos 30º e 31º da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

O custo de planos de aposentadoria com benefícios definidos e de outros benefícios de assistência médica pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando-se metodologias de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre as taxas de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é atualmente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas anualmente.

A taxa de mortalidade se baseia em tabuas de mortalidade disponíveis no país. Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país.

c) Informações sobre os planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

A tabela a seguir descreve os planos que a Companhia e suas controladas patrocinam com os devidos tipos de benefícios.

Plano	**Tipo**	**Administrador**	**Patrocinadores**
PBS-A	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
PAMA / PCE	Benefício Definido (BD)	Sistel	Telefônica Brasil, solidariamente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
Assistência médica - Lei 9.656/98	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TIS, IoTCo e CloudCo
CTB	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil
Telefônica BD	Benefício Definido (BD)	Visão Prev	Telefônica Brasil
Visão Multi e Visão Telefônica	Contribuição Definida (CD) / Híbrido	Visão Prev	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TIS, IoTCo e CloudCo

A Companhia tem participação nas decisões que afetam diretamente a governança dos planos, com membros indicados tanto para o Conselho Deliberativo quanto para o Conselho Fiscal das administradoras Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar ("Visão Prev") e Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel").

A obrigação de benefício definido é composta por diferentes componentes, de acordo com a característica de pensão de cada plano, podendo ser constituído pelo passivo atuarial de obrigações de complementação de aposentadoria, subsídio de assistência médica a aposentados e dependentes e indenizações por morte e invalidez dos participantes. Esta obrigação está exposta a riscos econômicos e demográficos, tais como: (i) reajustes nos custos médicos que possam impactar no custeio de planos de assistência médica; (ii) crescimento salarial; (iii) taxa de inflação de longo prazo; (iv) taxa nominal de desconto; e (v) expectativa de vida dos participantes e pensionistas.

O valor justo dos ativos dos planos é composto principalmente por investimentos em renda fixa (NTNs, LFTs, LTNs, operações compromissadas, CDB's, debêntures, letras financeiras e cotas FIDC) e investimentos em renda variável (ações de empresas de grande porte, com boa reputação no mercado e com alta liquidez, além de investimentos em cotas de fundos de ações e índices de mercado).

Devido à concentração dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado nos setores econômicos onde os investimentos em renda variável estão concentrados; (ii) risco de eventos que impactem no cenário econômico e nos índices de mercado onde os investimentos em renda variável estão concentrados; e (iii) taxa de inflação de longo prazo que pode consumir a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.

As administradoras dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Visão Prev e Sistel) procuram efetuar casamento dos fluxos de ativos e passivos por meio da aquisição de títulos de renda fixa e outros ativos de longo prazo.

A exceção dos planos CTB e plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998, geralmente todos os planos de benefícios que tenham fundo constituído, apresentam posição superavitária. O benefício econômico registrado no ativo da Companhia e suas controladas não reflete o total de superávit apurado nesses planos, pois considera apenas a parte dos superávits que apresenta real possibilidade de recuperação. A forma de recuperação dos superávits dos planos é unicamente através de reduções em contribuições futuras e, visto que nem todos os planos recebem atualmente contribuições de grandeza suficiente para a total recuperação dos superávits, o benefício econômico registrado no ativo está limitado ao total possível de recuperação do acordo com as contribuições futuras projetadas.

Os ativos dos planos estão posicionados em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, sendo que o cateto dos ativos dos planos foi efetuado com base no passivo atuarial da Companhia em relação ao passivo atuarial total do plano.

Os ganhos e perdas atuariais gerados em cada exercício são reconhecidos de forma imediata no patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

A seguir, apresentamos informações resumidas dos planos de previdência e outros benefícios pós-emprego.

c.1) Planos de benefícios de saúde pós-emprego

A avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2023, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2023, ambos projetados para 31 de dezembro de 2023.

Para o exercício comparativo, a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde PAMA utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2022, enquanto a avaliação atuarial efetuada para o plano de saúde Lei nº 9.656/1998 utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de agosto de 2022, ambos projetados para 31 de dezembro de 2022.

c.1.1) Plano de Assistência Médica ao Aposentado e Programa de Coberturas Especiais (PAMA e PAMA-PCE)

A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Telebrás, a custo compartilhado, patrocina planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCE) aos aposentados. Estes planos são administrados pela Sistel, e têm status de planos fechados, não admitindo novas adesões.

As contribuições aos planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pelo patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes ativos vinculados ao plano Telefônica BD.

c.1.2) Plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998

Em atendimento à Lei nº 9.656/1998, a Companhia administra e patrocina, juntamente com suas controladas, plano de assistência médica aos aposentados e desligados que efetuam contribuição fixa para o plano.

Conforme previsão dos artigos 30 e 31 da referida Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica no qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em aposentados e seus dependentes e demitidos e seus dependentes.

Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, deverão efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras e/ou seguradoras.

c.2) Planos de previdência pós-emprego

Os planos de previdência pós-emprego incluem: PBS Assistidos ("PBS-A"), CTB, Telefônica BD e Visão.

A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência CTB e PBS-A utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2023, projetado para 31 de dezembro de 2023 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2022, projetado para 31 de dezembro de 2022. A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência Telefônica BD e Planos Visão utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2023, projetado para 31 de dezembro de 2023 e o cadastro dos participantes com data base 31 de agosto de 2022, projetado para 31 de dezembro de 2022.

c.2.1) Plano PBS Assistidos (PBS-A)

O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciária administrado pela Sistel e patrocinado pela Companhia, solidariamente com as demais empresas de telecomunicações originadas da privatização do sistema Telebrás. O PBS-A está sujeito a aportes de recursos das patrocinadoras, caso ocorra insuficiência de ativos para garantir a suplementação de aposentadoria dos participantes no futuro.

O PBS-A é composto por participantes assistidos do plano de benefícios da Sistel que já estavam na condição de aposentados em 31 de janeiro de 2000, originários de todas as patrocinadoras participantes, mantida a solidariedade de todas as patrocinadoras do plano, entre si, e com a Sistel.

Conforme Portaria nº 249 da PREVIC, de 14 de março de 2023, publicada em 13 de abril de 2023, a Sistel aprovou a distribuição de parte de seu superávit, na forma de reserva especial do PBS-A, com reversão de valores às patrocinadoras e melhoria de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos.

Em 25 de abril de 2023, a Sistel comunicou que a participação da Companhia nesta distribuição de parte de seu superávit foi calculada em R$89.130, com pagamentos previstos em 36 parcelas mensais, sendo o primeiro no valor de 352.476 e as demais no mesmo valor, pode corrigidas pela metodologia de plano (nota 11). Mesmo considerando a distribuição da reserva aprovada pela PREVIC, o PBS-A ainda apresenta ativos superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Esses excedentes não foram reconhecidos em virtude da falta de previsão legal de seu reembolso e, por não ser um plano contributivo, não é possível nenhum abatimento em futuras contribuições.

c.2.2) Plano CTB ("CTBV")

As contribuições ao plano CTB são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de desconto sobre a folha de salários dos seus empregados participantes do plano.

A Companhia adotou, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam na empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato Individual de concessão de aposentadoria para incentivar o desligamento desses empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Estes planos têm status de planos fechados, não acumindo novas adesões.

c.2.3) Plano Telefônica BD

A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.

Visando aprimorar a alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de cobertura das obrigações do plano nos próximos anos, foi conduzido um estudo de *Application Lifecycle Management* ("ALM") executado pela Visão Prev e pela Willis Towers Watson. Esse estudo de ALM objetivou verificar a projeção da relação entre cobertura do passivo (índice de solvência) e o risco de descasamento, medido pelo desvio padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano apresenta trajetória sustentável de sua taxa de cobertura com a carteira atual de investimentos.

No momento da concessão, é calculado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizado pela inflação. Este plano não está aberto a novas adesões.

As contribuições são definidas conforme o plano de custeio, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de acumular recursos suficientes para o pagamento do benefício para os participantes que já estão recebendo e para as novas aposentadorias.

c.2.4) Planos Visão

Os planos Visão Telefônica e Visão Multi, por sua similaridade, passaram a ser demonstrados a seguir conjuntamente sob a denominação Visão.

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com componentes de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Visão, administrados pela Visão Prev. A contribuição é atribuída a cada controlada na proporção econômica e demográfica de sua respectiva obrigação com o plano.

As contribuições realizadas pela Companhia e suas controladas referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R$51.328 em 31 de dezembro de 2023 (R$53.732 em 31 de dezembro de 2022).

As contribuições aos planos Visão são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadora; e (ii) contribuição suplementar, esporádica e específica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.

Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimento para aplicar o seu saldo, são eles: super conservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.

c.3) Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego

c.3.1) Conciliação dos passivos (ativos), líquidos

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	**Planos de benefícios de saúde pós-emprego**	**Total**	**Planos de previdência pós-emprego**	**Planos de benefícios de saúde pós-emprego**	**Total**
Valor presente de obrigação por benefício definido	2.167.726	1.917.650	4.085.376	1.969.220	1.495.397	3.464.617
Valor justo dos ativos dos planos	3.233.947	920.586	4.154.533	3.273.309	909.271	4.182.580
Passivo (ativo) líquido	(1.066.221)	997.064	(69.157)	(1.304.089)	586.126	(717.963)
Limitador dos ativos	1.072.192	-	1.072.192	1.368.814	114.804	1.483.618
Ativo circulante	(30.673)	-	(30.673)	-	-	-
Ativo não circulante	(43.375)	-	(43.375)	(4.161)	-	(4.161)
Passivo circulante	8.683	22.905

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c.3.3) Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

	2023			2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
(Ganhos) perdas atuariais	352.011	352.974	704.985	(46.511)	6.843	(39.668)
Efeito limitador	(431.071)	(126.032)	(557.103)	46.240	71.149	117.389
Total	(79.060)	226.942	147.882	(271)	77.992	77.721

c.3.4) Movimentação do valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido no início do exercício	64.725	700.930	765.655	(26.359)	581.025	554.666
Despesas no exercício	7.650	78.203	85.853	(609)	65.295	64.686
Contribuições das patrocinadoras	(10.108)	(9.011)	(19.119)	(7.529)	(23.382)	(30.911)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	(79.060)	226.942	147.882	(271)	77.992	77.721
Distribuição de reservas	22.764	-	22.764	99.493	-	99.493
Valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido líquido ao final do exercício	5.971	997.064	1.003.035	64.725	700.930	765.655
Ativo atuarial reconhecido no balanço	(74.048)	-	(74.048)	(4.161)	-	(4.161)
Passivo atuarial reconhecido no balanço	80.019	997.064	1.077.083	68.886	700.930	769.816

c.3.5) Movimentação do passivo de benefício definido

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido no início do exercício	1.969.220	1.495.397	3.464.617	2.066.175	1.401.044	3.467.219
Custo do serviço corrente	1.747	9.378	11.125	1.857	13.667	15.524
Juros sobre o passivo atuarial	183.161	143.981	327.142	169.354	121.216	290.570
Benefícios pagos	(192.799)	(69.670)	(262.469)	(188.382)	(70.975)	(259.357)
Contribuições de participantes vertidas	231	-	231	368	-	368
Perdas atuariais ajustadas pela experiência	89.991	156.879	246.870	63.005	189.038	252.043
Perdas atuariais ajustadas por premissas financeiras	115.649	155.209	270.858	(143.157)	(158.593)	(301.750)
Perdas (ganhos) atuariais ajustadas por premissas demográficas	486	26.476	26.962	-	-	-
Passivo de benefício definido no final do exercício	2.167.726	1.917.650	4.085.376	1.969.220	1.495.397	3.464.617

c.3.6) Movimentação do valor justo dos ativos dos planos

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	3.273.309	909.271	4.182.580	3.310.273	860.165	4.170.438
Benefícios pagos	(184.151)	(60.705)	(244.856)	(182.298)	(47.636)	(229.934)
Contribuições de participantes vertidas	231	-	231	368	-	368
Contribuições de patrocinador vertidas	1.500	46	1.546	1.445	43	1.488
Receitas esperadas de juros sobre os ativos dos planos	311.706	86.385	398.091	276.655	73.096	349.751
Retorno sobre os ativos dos planos, acima das receitas de juros esperadas	(145.884)	(14.411)	(160.295)	(33.641)	23.603	(10.038)
Distribuição de reservas	(22.764)	-	(22.764)	(99.493)	-	(99.493)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	3.233.947	920.586	4.154.533	3.273.309	909.271	4.182.580

c.3.7) Movimentação do limitador de ativos

	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Limitador dos ativos no início do exercício	1.368.814	114.804	1.483.618	1.217.739	40.166	1.257.885
Juros sobre o efeito limitador de ativos	134.449	11.228	145.677	104.835	3.509	108.344
Mudanças no efeito limitador de ativos, exceto juros	(431.071)	(126.032)	(557.103)	46.240	71.149	117.389
Limitador dos ativos ao final do exercício	1.072.192	-	1.072.192	1.368.814	114.804	1.483.618

c.3.8) Resultados previstos para o exercício de 2024

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	2.037	15.806	17.843
Juros líquidos sobre o valor do passivo/ativo de benefício definido líquido	71	91.769	91.840
Total	2.108	107.575	109.683

c.3.9) Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2024

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Contribuições das patrocinadoras	1.818	49	1.867
Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador	8.684	23.008	31.692
Total	10.502	23.057	33.559

c.3.10) Duração média ponderada da obrigação de benefício definido

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
No exercício de 2023	8,0 anos	13,8 anos
No exercício de 2022	7,8 anos	13,5 anos

c.3.11) Premissas atuariais

	31.12.2023	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	8,90% a 9,07%	9,07% a 9,18%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,57% a 6,50%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,61%
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,50%	Não aplicável
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável	59 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos	59 a 63 anos
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)	Light-Forte
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2018 a 2022)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2020 a 2022)

	31.12.2022	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para desconto a valor presente do passivo de benefício definido	9,75% a 9,83%	9,78% a 9,83%
Taxa de crescimento salarial futuro	4,57% a 6,35%	Não aplicável
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável	6,61%
Índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários	3,50%	Não aplicável
Idade prevista para a elegibilidade ao uso dos serviços médicos	Não aplicável	59 a 63 anos
Idade prevista para aposentadoria	57 a 60 anos	59 a 63 anos
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10% e 50%	AT-2000 Basic segregada por sexo, suavizada em 10%
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%	RP-2000 Disabled Masculina, suavizada em 60%
Tábua de entrada em invalidez	Light-Forte; Álvaro Vindas (suavizada em 50%); Light-Fraca (suavizada em 50%)	Light-Forte
Rotatividade	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Visão (2015 a 2017)

Além das premissas apresentadas nos quadros acima, para 2023 e 2022 foram adotadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 3,50% em 2023 e 2022; e (ii) agravamento anual na utilização dos serviços médicos conforme a idade: 4,0% para 2023 e 2022.

c.3.12) Mudanças em premissas atuariais em relação ao exercício anterior

Com o intuito de adequar algumas premissas atuariais à realidade econômica e financeira, foi realizado estudo de aderência para os planos administrados pela Visão Prev e Sistel, as quais aprovaram a definição das premissas em seus Conselhos Deliberativos.

As principais premissas econômicas e financeiras que sofreram alterações em relação ao exercício anterior e que interferem no passivo de benefício definido são: (i) taxas para desconto a valor presente do passivo de benefício definido; (ii) taxa de inflação de longo prazo; (iii) taxa de crescimento salarial futuro; (iv) taxa de crescimento dos custos médicos; e (v) índice nominal anual de reajuste dos benefícios previdenciários.

A seguir, apresentamos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função da nova definição das premissas atuariais.

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício corrente	2.167.726	1.917.650	4.085.376
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício anterior	2.051.591	1.735.965	3.787.556
Variação observada pela alteração das premissas atuariais	116.135	181.685	297.820

c.3.13) Análise de sensibilidade de premissas atuariais

A Companhia julga que as premissas atuariais significativas, com possibilidade razoável de variações frente aos cenários demográficos e econômicos, e que poderiam alterar significativamente o montante da obrigação de benefício definido são a taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido e a taxa de crescimento dos custos médicos.

A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento e redução na taxa de desconto utilizada para ajuste a valor presente do passivo de benefício definido e na taxa de crescimento dos custos médicos.

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, projetado pela taxa de crescimento dos custos médicos atual	2.167.726	1.917.650	4.085.376
Considerando-se uma taxa aumentada em 1%	2.167.726	2.188.487	4.356.213
Considerando-se uma taxa reduzida em 1%	2.167.726	1.694.991	3.862.717
Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual	2.167.726	1.917.650	4.085.376
Considerando-se uma taxa aumentada em 0,5%	2.093.889	1.808.635	3.894.524
Considerando-se uma taxa reduzida em 0,5%	2.246.886	2.047.694	4.294.580

c.3.14) Alocação dos ativos dos planos

	Consolidado					
	31.12.2023			31.12.2022		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Investimentos com valor de mercado cotados em mercado ativo:						
Investimentos em renda fixa						
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	2.571.155	867.468	3.438.623	2.809.035	848.895	3.657.930
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	398.452	53.118	451.570	161.175	60.376	221.551
Operações Compromissadas	139.788	-	139.788	164.716	-	164.716
Debêntures	17.840	-	17.840	20.716	-	20.716
Letras Financeiras	805	-	805	840	-	840
Cotas FIDC / Outros	2.821	-	2.821	6.896	-	6.896
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	-	-	-	20	-	20
Investimentos em renda variável						
Investimentos atrelados a fundos e índices de mercado	4.917	-	4.917	6.217	-	6.217
Investimentos em imóveis	79.423	-	79.423	84.497	-	84.497
Empréstimos a participantes	16.669	-	16.669	17.215	-	17.215
Investimentos estruturados e no exterior	2.077	-	2.077	1.922	-	1.922
Total	3.233.947	920.586	4.154.533	3.273.309	909.271	4.182.580

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS

a) Política contábil

a.1) Ativos financeiros

a.1.1) Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme a situação.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características de fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de cada instrumento financeiro.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, valores a receber de alienação de imóveis e outros e créditos com partes relacionadas.

a.1.2) Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os juros, é reconhecido diretamente no resultado; (ii) ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados a custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos e estão sujeitos a perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda na baixa desses ativos é reconhecido no resultado; e (iii) ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são subsequentemente mensurados ao valor justo. Os rendimentos de juros são calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes. No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado.

a.1.3) Desreconhecimento (baixas)

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou (ii) ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) ocorrer a transferência substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) não ocorrer a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferir o controle sobre o ativo.

a.1.4) Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicam um modelo de *impairment* para ativos financeiros com base nas perdas de crédito esperadas, usando um método simplificado para certos ativos de curto e longo prazo (recebíveis comerciais, recebíveis de arrendamentos e ativos contratuais).

De acordo com essas abordagens simplificada, a redução do valor recuperável é reconhecida por referência às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do ativo. Para esse fim, a Companhia e suas controladas utilizam matrizes baseadas na experiência histórica de inadimplência em um portfólio segmentado por categoria de cliente, de acordo com o padrão de crédito. A matriz para cada categoria tem um horizonte de tempo definido, dividido em intervalos, de acordo com a política de gerenciamento de coleta e é alimentada com dados históricos que cobrem pelo menos 24 ciclos de coleta. Esses dados são atualizados regularmente. Com base nas informações observáveis a cada fechamento, a Companhia e suas controladas avaliam a necessidade de ajustar as taxas resultantes dessas matrizes, considerando as condições atuais e as projeções econômicas futuras.

a.2) Passivos financeiros

a.2.1) Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, um passivo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.

Passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, acrescidos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio de resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros consolidados da Companhia incluem contas a pagar a fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G, passivos pela aquisição de sociedade, outros credores, instrumentos financeiros derivativos, obrigações com a ANATEL, valores a restituir a clientes e obrigações com partes relacionadas.

a.2.2) Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende da sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) passivos financeiros a valor justo por meio do resultado: são os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio do resultado. Esta categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados, exceto aqueles designados como instrumentos financeiros derivativos de *cash flow hedge*. Os juros, variações monetárias e cambiais e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado, quando incorridos; e (ii) passivos financeiros a custo amortizado: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração dos resultados no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetivo. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

a.2.3) Desreconhecimento (baixas)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração de resultado.

a.3) Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; e (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e/ou suas controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da melhor utilização possível do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo da melhor forma possível.

A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.

O valor justo para todos os ativos e passivos é categorizado dentro da hierarquia de valor justo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo, sendo: (i) Nível 1: preços cotados (não ajustados) nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Companhia e suas controladas possam ter acesso na data da mensuração; (ii) Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e (iii) Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se ocorreram transferências entre níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base na informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) a cada encerramento de exercício.

A Companhia e suas controladas avaliaram seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas a cada tipo de instrumento. Tanto as interpretações dos dados de mercado quanto a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas razoáveis para se produzir o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, não ocorreram transferências de avaliações de valor justo entre os níveis citados.

a.4) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

a.5) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de *hedge*

Um relacionamento de *hedge* se qualifica para contabilidade de *hedge* se atender todos os seguintes requisitos de efetividade: (i) existe relação econômica entre o item protegido e o instrumento de *hedge*; (ii) o efeito do risco de crédito não influencia as alterações no valor que resultam desta relação econômica; e (iii) o índice de *hedge* da relação de proteção é o mesmo que aquele resultante da quantidade do item protegido que a entidade efetivamente protege e a quantidade do instrumento de *hedge* que a Companhia efetivamente utiliza para proteger essa quantidade de item protegido.

A documentação inclui a identificação do instrumento de *hedge*, o item ou transação objeto de *hedge*, a natureza do risco objeto de *hedge*, a natureza dos riscos excluídos da relação de *hedge*, a demonstração prospectiva da eficácia da relação de *hedge* e a forma em que a Companhia avaliará a eficácia do instrumento de *hedge*, para fins de compensar a exposição a mudanças no valor justo do item objeto de *hedge* ou fluxos de caixa relacionados ao risco objeto de *hedge*.

No reconhecimento inicial de um relacionamento de *hedge*, a Companhia classifica formalmente e documenta a relação de *hedge* à qual desejam aplicar contabilidade de *hedge* e o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para realizar o *hedge*.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, como *swaps* de moeda e taxa de juros e contratos a termo de moeda para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operações de *hedge* são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data da contratação, sendo subsequentemente, remensurados ao valor justo.

Instrumentos financeiros derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Qualquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de instrumentos financeiros derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração dos resultados, com exceção da parcela eficaz dos *hedges* de fluxo de caixa, que é reconhecida diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificada para o resultado quando o item de *hedge* afetar o resultado.

Para fins de contabilidade de *hedge*, podemos classificar como: *hedge* de fluxo de caixa e *hedge* a valor justo. Os contratos da Companhia são classificados como *hedges* de fluxo de caixa, quando fornecem proteção contra a variação nos fluxos de caixa que seja atribuível a um risco particular associado a um passivo reconhecido que possa afetar o resultado, e de valor justo quando fornecem proteção contra a exposição às alterações no valor justo de parte identificada de certos passivos que seja atribuível a um risco particular (variação cambial) e possa afetar o resultado.

a.5.1) *Hedges* de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) a parte eficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de *hedge* é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de *hedge* é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada da gestão de risco para uma relação de *hedge* em particular exclui da avaliação da eficácia de *hedge* um componente específico do ganho ou perda, ou os respectivos fluxos de caixa do instrumento de *hedge*, esse componente do ganho ou perda excluídos é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para a demonstração dos resultados quando a transação objeto de *hedge* afetar o resultado. Quando o item objeto de *hedge* for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, os valores contabilizados no patrimônio líquido são transferidos ao valor contábil inicial do ativo ou passivo não financeiro.

Se o instrumento de *hedge* expirar ou for vendido, encerrado ou exercido sem substituição ou rolagem (como parte da estratégia de *hedging*), ou se a sua classificação como *hedge* for revogada, ou quando a cobertura deixar de cumprir os critérios de contabilização de *hedge*, os ganhos ou perdas anteriormente reconhecidas no resultado abrangente permanecem separadamente no patrimônio líquido até que a transação prevista ocorra ou o compromisso firme seja cumprido.

a.5.2) *Hedges* de valor justo

Hedges de valor justo que satisfazem os critérios para sua contabilidade são registrados da seguinte forma: (i) o ganho ou a perda resultante das mudanças do valor justo de um instrumento de *hedge* é reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuível ao risco coberto é registrado como parte do valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Para *hedges* a valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo restante do *hedge* utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ter início tão logo se faça um ajuste e durará, no máximo, até a data em que o item objeto de *hedge* cessa de ser ajustado para refletir mudanças no valor justo atribuível ao risco que está sendo objeto de *hedge*. Se o item objeto de *hedge* for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de *hedge*, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco objeto de *hedge* será reconhecida como ativo ou passivo, com reconhecimento do correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

a.5.3) Classificação entre circulante e não circulante

Instrumentos financeiros derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fluxos de caixa contratados.

Quando um instrumento financeiro derivativo designado como *hedge* econômico (e não aplicar contabilidade de *hedge*) for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, será classificado como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item correspondente.

O instrumento financeiro derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante apenas quando uma alocação confiável puder ser feita.

Os instrumentos financeiros derivativos e classificados como *hedge* eficazes, são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de *hedge*.

b) Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

c) Instrumentos financeiros derivativos

As contratações de instrumentos financeiros derivativos na Companhia têm principalmente o objetivo de proteção de risco cambial decorrentes de ativos e passivos em moeda estrangeira e proteção ao risco de variação da inflação de arrendamento mercantil indexados ao IPCA. Não há instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os possíveis riscos cambiais estão protegidos (*hedged*).

A Companhia mantém controles internos com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos que, na opinião da Administração, são adequados para controlar os riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado. Os resultados obtidos pela Companhia em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos demonstram que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

Desde que estes contratos de instrumentos financeiros derivativos possuam características específicas para penalidade em caso de quebra de contrato. A quebra de contrato prevista nos acordos efetuados com as instituições financeiras é caracterizada por descumprimento de cláusula contratual, resultando na liquidação antecipada do contrato.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos embutidos.

c.1) Valores justos dos instrumentos financeiros

O método de valorização utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação ou realização de passivos e ativos às taxas de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos das posições em reais são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da B3 e trazendo a valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para *swaps*, divulgadas pela B3.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros derivativos cambiais foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de cupom da moeda. Para a apuração do cupom das posições indexadas em moeda estrangeira foi adotada a convenção linear 360 dias corridos e para a apuração do cupom das posições indexadas ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados na B3, sendo classificados como *swaps*, unsualmente, não requerendo depósitos de margem.

	Valor de referência		Efeito acumulado do valor justo Valor a receber (a pagar)	
Descrição	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Contratos de *swaps*				
Ponta Ativa	820.298	1.701.304	85.288	158.023
Moeda estrangeira	509.734	1.526.619	256	105.663
US$[2]	369.544	1.428.565	27	105.472
EUR[3]	125.848	95.231	229	167
NDF US$[3]	114.402	2.823	-	24
Taxa pós	172.471	143.813	1.952	1.357
CDI[2]	172.471	143.813	1.952	1.357
Índices de inflação	38.033	30.872	83.080	51.003
IPCA(2)	38.033	30.872	83.080	51.003
Ponta Passiva	(820.298)	(1.701.304)	(94.703)	(164.141)
Taxa pós	(533.425)	(1.579.508)	(93.805)	(163.730)
CDI[2][3]	(533.425)	(1.579.506)	(93.805)	(163.730)
Taxa pré	(114.402)	(2.823)	(898)	-
NDF US$[3]	(114.402)	(2.823)	(898)	-
Moeda estrangeira	(172.471)	(118.975)	-	(411)
US$[3]	(169.247)	(143.813)	-	(411)
EUR[3]	(3.224)	24.838	-	-
Ponta ativa			85.288	158.023
Circulante			8.336	113.901
Não Circulante			76.952	44.522
Ponta passiva			(94.703)	(164.141)
Circulante			(6.948)	(86.548)
Não Circulante			(87.755)	(77.593)
Valores a pagar, líquidos			(9.415)	(6.118)

(1) *Swap* de moeda estrangeira (euro e CDI x euro) (R$122.241) e (dólar e CDI x dólar) (R$198.014) - operações de *swap* contratadas com vencimentos até 11 de março de 2024, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de valores líquidos a pagar (valor contábil de R$122.243 a pagar e de R$198.011 a pagar, respectivamente).

(2) *Swap* IPCA x CDI (R$46.878) - operações de *swap* contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger contra o risco de variação do IPCA (valor contábil de R$46.878 a pagar).

(3) NDF dólar x R$ (R$898) - operações a termo contratadas com vencimentos até 11 de junho de 2024, com o objetivo de proteger contra riscos de variação cambial de contratos de serviços (valor contábil de R$898 a pagar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certificado por

Continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.153.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

c.2) Movimentação líquida dos instrumentos financeiros derivativos

	Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022
Saldo no início do exercício	(6.118)	(12.676)
Pagamentos	142.637	166.659
Recebimentos	(27.484)	(55.611)
Efeitos no resultado financeiro de ajustes de valor justo	(110.089)	(82.951)
Efeitos no patrimônio de ajustes de valor justo	(8.361)	(21.533)
Saldo no final do exercício	(9.415)	(6.118)

c.3) *Gaing* dos instrumentos financeiros derivativos (líquido)

	Vencimento em						Valor a receber (pagar)
Contrato de swap	2024	2025	2026	2027	2028	2029 em diante	em 31.12.2023
IPCA x CDI	6.128	6.845	5.583	5.579	4.935	(33.745)	(4.675)
NDF USD x Pré	(898)	-	-	-	-	-	(898)
Moeda Estrangeira x CDI	(5.794)	-	-	-	-	-	(5.794)
CDI x Moeda Estrangeira	1.952	-	-	-	-	-	1.952
Total	1.388	6.845	5.583	5.579	4.935	(33.745)	(9.415)

Para fins de preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou a metodologia de contabilidade de *hedge* de valor justo para os seus *swaps* de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI destinados à cobertura de dívida financeira. Nessa sistemática, tanto o derivativo quanto o risco coberto são valorados pelo seu valor justo. Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os instrumentos financeiros derivativos geraram resultados líquidos consolidados negativos de R$110.089 e R$105.522, respectivamente (nota 28).

c.4) Análise de sensibilidade às variáveis de risco da Companhia

Nos termos determinados pela Instrução CVM nº 475/2008 as companhias abertas devem divulgar quadro demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado considerado relevante pela Administração, originado por instrumentos financeiros, ao qual a entidade esteja exposta na data de encerramento de cada período, incluídas todas as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de realização provável e dois cenários que possam gerar resultados adversos para a Companhia.

No cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem sinalizando através das curvas de mercado (moedas e juros) da B3, assim como dados disponíveis no IBGE, Banco Central, FGV, entre outras. Desta maneira, no cenário provável, não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos já apresentados anteriormente. Para os cenários II e III, considerou-se, conforme instrução da CVM, uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, nas variáveis de risco.

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros derivativos para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas dos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para estas operações, a Companhia divulga a seguir a exposição líquida consolidada em cada um dos três cenários mencionados em 31 de dezembro de 2023.

Operação	Fatores de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização EUR)	122.241	152.801	183.361
Contas a pagar em EUR	Dívida (Risco valorização EUR)	(148.501)	(185.626)	(222.751)
Contas a receber em EUR	Dívida (Risco desvalorização EUR)	26.258	32.822	39.387
	Exposição Líquida	(2)	(3)	(3)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco desvalorização US$)	198.014	247.517	297.021
Contas a pagar em US$	Dívida (Risco valorização US$)	(314.175)	(392.719)	(471.263)
Contas a receber em US$	Dívida (Risco desvalorização US$)	116.164	145.205	174.246
	Exposição Líquida	3	3	4
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda IPCA)	46.878	32.017	18.530
Dívida em IPCA	Dívidas (Risco aumento IPCA)	(46.878)	(32.017)	(18.530)
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Risco queda US$)	(898)	(1.123)	(1.404)
Opex em US$	Opex (Risco aumento US$)	898	1.123	1.404
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta CDI)				
Hedge US$ e EUR (ponta passiva)	Derivativos (Risco queda CDI)	6.948	6.875	6.824
Hedge IPCA (ponta passiva)	Derivativos (Risco aumento CDI)	(85.803)	(85.753)	(88.245)
	Exposição líquida	(78.855)	(78.918)	(81.421)
Exposição líquida total em cada cenário		(78.854)	(78.918)	(81.420)
Efeito líquido na variação do valor justo atual		-	(64)	(2.566)

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma posição da carteira em 31 de dezembro de 2023, porém não refletem uma previsão de realização devido ao dinamismo do mercado, constantemente monitorado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas.

Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos e o item protegido de estruturas designadas sob a metodologia de contabilidade de *hedge* de valor justo, foram considerados pelo seu valor justo.

As premissas utilizadas pela Companhia para a análise de sensibilidade em 31 de dezembro de 2023 foram as seguintes:

Variável de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
US$	4,8400	6,0500	7,2600
EUR	5,3500	6,6900	8,0300
IPCA	4,68 %	5,89 %	7,11 %
TJLP/TR	(3,18) %	(3,96) %	(4,73) %
CDI	11,65 %	14,77 %	17,97 %

d) Classificação dos ativos e passivos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

Para fins de divulgação do valor justo, a Companhia e suas controladas determinaram classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo.

A seguir, apresentamos a composição e classificação dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

			Controladora			
	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil 31.12.2023	Saldo contábil 31.12.2022	Valor justo 31.12.2023	Valor justo 31.12.2022
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	1		4.031.235	1.359.061	4.031.235	1.359.061
Aplicações financeiras (nota 4)	1		1.148	1.016	1.148	1.016
Contas a receber (nota 5)	1		8.944.992	8.393.728	8.944.992	8.393.728
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	8.107	113.501	8.107	113.501
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		106.223	93.142	106.223	93.142
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		261.015	245.363	261.015	245.363
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 4)	1		36.154	43.295	36.154	43.295
Contas a receber (nota 5)	1		351.036	399.029	351.036	399.029
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	3	Nível 2	76.952	44.522	76.952	44.522
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		51.129	48.338	51.129	48.338
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		8.766	164.490	8.766	164.490
Total de ativos financeiros			13.876.747	10.905.485	13.876.747	10.905.485
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17)	1		7.935.089	7.169.209	7.935.069	7.169.209
Empréstimos e financiamentos (nota 21)	1		-	1.073.090	-	1.073.090
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	3.873.697	3.278.459	3.873.697	3.278.459
Debêntures (nota 21)	1		221.589	236.833	221.589	236.833
Licenças 5G (nota 21)	1		351.291	652.301	351.291	652.301
Passivos pela aquisição de sociedade (nota 21)	1		-	549.630	-	545.630
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	6.050	86.532	6.050	86.532
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	3	Nível 2	898	16	898	16
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		99.884	35.502	99.884	35.502
Obrigações clientes - restituições (nota 23)	1		123.302	62.354	123.302	62.354
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		6.782	112.547	6.782	112.547
Não Circulante						
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	9.719.732	8.212.643	9.719.732	8.212.643
Debêntures (nota 21)	1		3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Licenças 5G (nota 21)	1		1.191.670	949.395	1.191.670	1.191.670
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	87.755	77.593	87.755	77.593
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		829.636	734.834	829.636	734.834
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		2.333	995	2.333	995
Total de passivos financeiros			27.707.413	26.970.208	27.707.413	26.970.208

			Consolidado			
	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Saldo contábil 31.12.2023	Saldo contábil 31.12.2022	Valor justo 31.12.2023	Valor justo 31.12.2022
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 3)	1		4.358.276	2.273.834	4.358.276	2.273.834
Aplicações financeiras (nota 4)	1		1.148	1.016	1.148	1.016
Contas a receber (nota 5)	1		9.318.077	8.691.114	9.318.077	8.691.114
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	8.336	113.501	8.336	113.501
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		106.223	93.142	106.223	93.142
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		259.426	253.144	259.426	253.144
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 4)	1		36.169	43.527	36.169	43.522
Contas a receber (nota 5)	1		351.036	399.029	351.036	399.029
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	76.952	44.522	76.952	44.522
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11)	1		51.129	48.338	51.129	48.338
Créditos com partes relacionadas (nota 11)	1		8.820	181.085	8.820	181.085
Total de ativos financeiros			14.575.592	12.142.247	14.575.592	12.142.247
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17)	1		8.169.945	7.415.798	8.169.945	7.415.798
Empréstimos e financiamentos (nota 21)	1		-	1.073.090	-	1.073.090
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	3.877.090	3.503.167	3.877.090	3.503.167
Debêntures (nota 21)	1		221.589	236.833	221.589	236.833
Licenças 5G (nota 21)	1		351.291	652.301	351.291	652.301
Passivos pela aquisição de sociedade (nota 21)	1		25.690	554.554	25.690	554.554
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	6.050	86.532	6.050	86.532
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	3	Nível 2	898	16	898	16
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		99.884	42.045	99.884	42.045
Obrigações com clientes - restituições (nota 23)	1		124.533	63.460	124.533	63.460
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		5.103	118.303	5.103	118.303
Não Circulante						
Arrendamentos (nota 21)	2	Nível 2	9.718.949	8.529.436	9.718.949	8.529.436
Debêntures (nota 21)	1		3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
Licenças 5G (nota 21)	1		1.191.670	949.395	1.191.670	1.191.670
Passivos pela aquisição de sociedade (nota 21)	1		63.198	60.745	63.198	60.745
Outros credores (nota 21)	1		30.025	-	30.025	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32)	2	Nível 2	87.755	77.593	87.755	77.593
Obrigações com a ANATEL (nota 23)	1		829.636	734.833	829.636	734.833
Obrigações com partes relacionadas (nota 23)	1		568	6.421	568	6.421
Total de passivos financeiros			28.061.592	27.846.797	28.061.599	27.846.797

Classificação por categoria:
(1) Custo amortizado
(2) Mensurado a valor justo por meio do resultado
(3) Mensurado a valor justo por meio do resultado abrangente

e) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um *rating* de crédito forte pesante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de debêntures e a contratação de instrumentos financeiros derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudanças nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia inclui na estrutura de dívida líquida os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G, passivos pela aquisição das sociedades, outros credores e instrumentos financeiros derivativos, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras em FIDC, contas a receber de direitos creditórios (FIDC Vivo Money) e depósito judicial relacionado com passivo pela aquisição de sociedades.

Os índices de endividamento líquido da controladora e consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
Caixa e equivalentes de caixa	4.031.235	1.359.061	4.358.276	2.273.834
Aplicações financeiras	1.148	1.016	1.148	1.016
Contas a receber - FIDC Vivo Money (líquidas de perdas estimadas)	-	-	208.194	158.259
Depósito judicial (Garliava)	-	522.297	-	522.297
Empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	(18.615.704)	(18.690.925)	(18.737.227)	(19.301.796)
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	(9.644)	(6.118)	(9.415)	(6.118)
Endividamento líquido	(14.592.965)	(16.814.370)	(14.179.024)	(16.352.508)
Patrimônio líquido	59.566.795	68.403.740	59.627.320	68.455.847
Índice de endividamento líquido	20,98%	24,58%	20,36%	23,89%

f) Política de gestão de riscos

A Companhia e suas controladas estão expostas a diversos riscos de mercado, como consequência das suas operações comerciais, de dívidas contraídas para financiar seus negócios e instrumentos financeiros relacionados ao seu endividamento.

f.1) Risco de taxa de câmbio

A Companhia está exposta ao risco cambial associado aos ativos e passivos financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um menor valor a receber ou um maior valor a pagar, de acordo com a variação cambial do período.

Foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco associado à variação cambial de seus ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira. Este saldo sofre alterações diárias devido à dinâmica do negócio, no entanto a Companhia vita cobrir o saldo líquido destes direitos e obrigações (US$33.796 mil, €18.409 mil e £66 mil a pagar em 31 de dezembro de 2023 e US$26.979 mil, €17.264 mil e £66 mil a pagar em 31 de dezembro de 2022), para minimizar seus riscos cambiais.

f.2) Risco de taxa de juros e inflação

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente as despesas financeiras decorrentes da parcela das debêntures referenciadas ao CDI e das posições passivas de instrumentos financeiros derivativos (*hedge* cambial e IPCA) contratados a taxas de juros flutuantes (CDI).

Para reduzir a exposição à taxa de juros variável local (CDI), a Companhia e suas controladas investem o excesso de disponibilidade de R$4.289.932 e R$2.220.385 em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente, principalmente em aplicações financeiras (CDBs) de curto prazo baseadas na variação do CDI. Os valores contábeis desses instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem remunerados a curto prazo.

f.3) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade de a Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia estrutura os vencimentos dos instrumentos financeiros de modo a não afetar a sua liquidez.

O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente por sua área de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez.

O perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados inclui os valores de principal e juros futuros até a data dos vencimentos. Para os passivos de taxa fixa, os juros foram calculados com base nos índices estabelecidos em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de mercado para cada período.

f.4) Risco de crédito

O risco de crédito surge da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados referente a prestação de serviços e venda de aparelhos e equipamentos a seus clientes B2C e B2B, além da venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados para a rede de distribuidores.

O risco de crédito com as contas a receber é diversificado e minimizado por um controle estrito da base de clientes e constante análise de risco. A Companhia monitora constantemente o nível de contas a receber e limitam o risco de contas inadimitas contando o acesso à linha telefônica se a fatura está vencida. Para a base de clientes móveis na modalidade pré-pago, a qual requer carregamento antecipado, não há risco de crédito. São feitas exceções aos serviços de emergência que devem ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

O risco de crédito na venda de aparelhos e cartões pré-pagos pré-ativados é administrado por uma política conservadora na concessão de crédito, por meio de métodos modernos de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de *credit scoring*, análise de demonstrações e informações financeiras e consulta as bases de dados comerciais, além da solicitação de garantias.

A Companhia e suas controladas também estão sujeitas a risco de crédito oriundo de suas aplicações financeiras. de cartas fiança recebidas como garantia de algumas operações e valores a receber de instrumentos financeiros derivativos. A Companhia e suas controladas atuam controlando o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando esta exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de contrapartes financeiras vigente.

f.5) Riscos ambientais

As operações e propriedades da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenças e vigilatos ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outros. Se a Companhia ou seus parceiros de negócio não conseguirem cumprir requisitos legais presentes e futuros, ou identificar e gerenciar passivos ambientais novos ou já existentes, terá de incorrer em custos significativos, os quais incluem custos de investigação e remediação, indenizações, compensações, ajustamento de conduta, multas, suspensão de atividades e outras penalidades. Investimentos para melhorias em instalações ou alterar as operações, além de danos à reputação da Companhia frente ao mercado.

A identificação de novas questões ambientais relevantes, a alteração nos critérios de avaliação por parte das agências reguladoras, entrada em vigor de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem vir a resultar em passivos ambientais significativos e seus respectivos custos. A ocorrência de alguns destes fatores poderia ter um efeito adverso material sobre o negócio, o resultado das operações e situação financeira e patrimonial da Companhia. De acordo com o artigo 75 da Lei nº 9.605/1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), cabendo ainda prejuízos relacionados a embargos ou sanções administrativas, além de indenizações e reparos por danos causados ao meio ambiente.

As mudanças climáticas representam uma série de riscos sistêmicos (ambientais, financeiros e sócio econômicos) potenciais para operadoras de telecomunicações, como a Companhia, tanto do ponto de vista regulatório quanto físico. O aumento na intensidade e frequência de eventos extremos de precipitação, ciclones, inundações e queimadas podem danificar, suspender ou interromper por um período indeterminado as operações de transmissão da Companhia. Se ocorrerem graves desastres naturais sucessivamente, a Companhia poderá não ter recursos suficientes para reparar sua infraestrutura em tempo oportuno e de forma econômica.

Em uma análise quantitativa realizada, nota-se que o aumento da temperatura afeta diretamente as condições operacionais dos equipamentos de rede da Companhia, podendo provocar falhas, desgaste acelerado e perda de ativos e, portanto, aumenta os riscos de interrupções do serviço, sendo o resfriamento dos equipamentos essencial para a operação da Companhia. Logo, o aquecimento global, também pode elevar nossas necessidades de refrigeração, uso de energia e os custos operacionais aumentarem.

O setor de telecomunicações não é especialmente dependente de combustíveis fósseis, mas é muito dependente do consumo de eletricidade para suas redes, de modo que um aumento nos preços da eletricidade devido à escassez de recursos naturais pode ter um impacto significativo nas despesas operacionais da Companhia relacionadas à energia. O impacto econômico estimado desse risco é classificado como substantivo, no horizonte de 2030.

Para gerenciar os riscos climáticos, a Companhia promove programas de eficiência energética e planos de energia renovável e geração distribuída de energia, além de ter uma área dedicada de continuidade de negócios, orientada pelo *Global Business Continuity Regulation* ("GBC"), que prescreve a gestão preventiva de riscos, garantindo a resiliência de suas operações antes de qualquer eventual interrupção.

f.6) Riscos relativos ao setor de telecomunicações no Brasil e a Companhia

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação, incluindo mudanças que possam ocorrer durante os prazos dos contratos de concessão e das autorizações da Companhia para prestar serviços de telecomunicações no Brasil. A ANATEL, a entidade reguladora do setor de telecomunicações no país, regula, entre outras questões: políticas e regulamentação do setor; licenciamento; tarifas e tarifas; aspectos concorrenciais, incluindo, a capacidade de competir através da aquisição de outras empresas de telecomunicações; padrões de serviço, técnicos e de qualidade; direitos do consumidor; penalidades e outras sanções relacionadas a interconexão e acordos; além de obrigações ligadas à universalização dos serviços.

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A interpretação e cumprimento de regulamentos, a avaliação de atendimento de normas e a flexibilidade de autorizações reguladoras são marcadas pela incerteza. A Companhia opera sob autorizações e uma concessão do governo brasileiro, e a capacidade de manter estas autorizações e concessões é uma pré-condição para o sucesso da Companhia. No entanto, devido à natureza mutável do marco regulatório brasileiro, a Companhia não pode assegurar que a ANATEL não modificará adversamente os termos das autorizações e/ou licenças. De acordo com as autorizações e licenças da Companhia, participantes deste ponto de mercado significativamente distinto sobre outros concorrentes.

Nesse sentido, faz-se importante ressaltar que, conforme consta na agenda regulatória para o biênio 2023-2024 da ANATEL, foi submetida a Consulta Pública em novembro de 2023 a revisão do Plano Geral de Metas de Competição ("PGMC"), aprovado pela Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012 e atualizado pela Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018, que concentra, em um único instrumento normativo, um conjunto de medidas específicas destinadas à promoção da competição e estabelece os marcos para futuras reavaliações sobre o desempenho da competição setorial. Esta revisão, que ocorre a cada quatro anos e teve início a partir da publicação da consulta pública n.º 64, de 6 de novembro de 2023, se dedica à reavaliação dos mercados relevantes no setor, das medidas regulatórias assimétricas e dos detentores de Poder de Mercado Significativo ("PMS"), anteriormente estabelecidos pelo próprio regulamento. Também em novembro de 2023, a ANATEL submeteu à consulta pública a revisão do Regulamento de Uso de Espectro ("RUE"), aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016. A nova redação proposta pela ANATEL inclui, entre outras mudanças, novos regramentos para concessão de autorizações de uso de espectro em caráter secundário, além de alterações nos procedimentos de avaliação de uso eficiente do espectro pela ANATEL. A expectativa, sinalizada na agenda regulatória do biênio 2023-2024, é de que o novo RUE seja publicado no quarto trimestre de 2024.

Sem prejuízo da revisão do PGMC mencionada acima, a recente aquisição da UPI dos ativos móveis da Oi Móvel S.A. pelas três maiores operadoras do mercado SMP brasileiro (Vivo, Claro e TIM) ("Operação"), despertou preocupações de ordem concorrencial identificadas pela ANATEL e pelo CADE, que impuseram remédios regulatórios a fim de preservar as condições de concorrência nos mercados atualmente afetados pela Operação, dentre os quais destacamos: (i) Oferta de Referência no Mercado Relevante de Roaming Nacional; (ii) Oferta de Referência para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual - MVNO ("ORPA de MVNO"); (iii) Oferta de Cessão Temporária e Onerosa de Direitos de Uso de Radiofrequências; e (iv) Oferta de Exploração Industrial de Rede.

Com relação à Oferta de Referência do Produto de Atacado de *Roaming* Nacional ("ORPA de *Roaming* Nacional"), a versão publicada no mercado para dar cumprimento ao remédio regulatório acima mencionado utiliza como base os valores de referência aprovados e calculados, pela ANATEL, a partir da aplicação de nova metodologia para estudo do modelo de custos do mercado de *roaming* nacional (modelo LRIC + *bottom-up* - Ato nº 8822/2022). Em decorrência da alteração da metodologia utilizada, os novos valores de referência apresentam redução significativa quando comparados aos valores de referência anteriormente vigentes (modelo FAC-HCA *top down* - Ato nº 9157/2018).

Ainda sobre as Ofertas acima mencionadas, especificamente a ORPA de MVNO e a ORPA de *Roaming* Nacional ("ORPAs") estavam em debate no âmbito da ANATEL para discussão dos seguintes conceitos: (i) Existência de Exclusividade das Empresas Contratantes: a ANATEL deliberou, para a ORPA de MVNO, que a exigência de exclusividade viola a Res. 550/2010 e por isso não pode ser mantida como uma condição. Para a ORPA de *Roaming*, a exclusividade aparente poderá ser exigida nos casos de contratação (a) do *Roaming* Nacional em regime de Exploração Industrial e (b) do *Roaming* Nacional convencional (uso transitório) apenas na rede 5GSA; e (ii) Cobrança de Franquia Mínima Mensal: a ANATEL deliberou que em ambas as ORPAs a franquia mínima mensal não poderá ser cobrada pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Atualmente a Companhia possui contratos firmados com a possibilidade de cobrança da franquia mínima mensal tanto no mercado de *Roaming* Nacional quanto no mercado de MVNO, de modo que os contratos vigentes a depender das empresas contratantes poderão ser migrados para as novas ofertas atualizadas.

No contexto geral acima, a adoção de medidas desproporcionalmente assimétricas e a perspectiva de adoção, pela ANATEL, de concessões, preços e modelos de remuneração que podem impactar o cenário de remuneração e custos, poderia prejudicar substancialmente os negócios, situação financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Além disso, a Companhia também está sujeita a alterações nas normas e regulamentações voltadas a preservar os direitos dos consumidores de serviços de telecomunicações. Nesse sentido, acrescenta-se que a ANATEL publicou, em novembro de 2023, o novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor ("RGC"), através da Resolução nº 765/2023, que substituirá a Resolução nº 632/2014. Este novo Regulamento altera alguns dispositivos de forma mais relevante, como a maneira de realização de ofertas de serviços de telecomunicações e os regras de bloqueio por inadimplência, além de atualizar/modernizar algumas regras atendimento.

Portanto, o negócio, os resultados das operações, receitas e condições financeiras da Companhia poderiam ser afetados negativamente pelas ações das autoridades brasileiras, incluindo, particularmente, o seguinte: a introdução de exigências operacionais e/ou de serviço novas ou mais rigorosas; a concessão de licenças de operação em nossas áreas; limitações em tarifas de interconexão que a Companhia possa cobrar de outras prestadoras de serviços de telecomunicações; imposição de sanções significativas por faltas no cumprimento de obrigações regulatórias; atrasos na concessão de, ou falta de concessão de, aprovações para aumentos de tarifas; e limitações antitruste impostas pela ANATEL e pelo CADE.

f.7) Seguros

A política da Companhia e suas controladas, bem como do Grupo Telefônica, inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de alto risco, de acordo com o julgamento da Administração, seguindo orientações de programa corporativo da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2023, os limites máximos de indenização (estabelecidos conforme os contratos de cada sociedade consolidada pela Companhia) para os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes exam de R$900.000 para riscos operacionais (com lucros cessantes) e R$75.000 para responsabilidade civil geral.

O escopo das trabalhos de nossos auditores não inclui a emissão de opinião sobre a suficiência da cobertura de seguro, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

f.8) *Compliance*

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, assim como à legislação estrangeira relativa ao mesmo tema nas jurisdições em que atua como emissora de títulos e valores mobiliários, mais especificamente ao *US Foreign Corrupt Practice Act* - FCPA de 1977.

Violações às legislações voltadas ao combate à corrupção podem acarretar penalidades financeiras, danos à reputação e outras consequências legais que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira.

A Companhia possui políticas e procedimentos internos concebidos para prevenir, detectar e remediar o descumprimento dessas legislações por conselheiros, diretores, sócios, executivos, representantes e prestadores de serviços da Companhia e desenvolve e implementa iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu Programa de *Compliance*, por meio de uma estrutura organizacional e de governança robusta que garanta uma atuação pautada na ética, transparência e respeito às leis e regulamentos aplicáveis.

Como resultado do compromisso da Companhia em manter um robusto Programa de *Compliance*, a Companhia obteve o certificado ISC 10.000 - Diretrizes para o Sistema de *Compliance* (válido até 14 de dezembro de 2024) nos anos em 2020, 2021, 2022 e 2023. O certificado ISC 10.000 evidencia a evolução de seu Programa de *Compliance* no decorrer dos últimos anos. Ainda, em 2023, a Companhia recebeu, também o reconhecimento Pro Ética, iniciativa da Controladoria Geral da União (CGU) que reconhece publicamente empresas que exercem com práticas voluntárias de integridade.

33. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a reconciliação das atividades de financiamento dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

	Consolidado						
		Fluxos de caixa nas atividades de financiamento	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa			
	Saldos em 31.12.2022	Ingressos	Liquidações	Liquidações	Encargos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	Ingressos (cancelamentos) de contratos de arrendamentos e baixas e reversões	Deliberações e prescrições relacionadas a fornecedores
Dividendos e juros sobre o capital próprio	3.187.417	-	(3.832.612)	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos / Outros credores	1.073.090	30.025	(1.056.060)	(34.236)	17.206	-	-
Arrendamentos	12.032.603	-	(2.754.909)	(1.481.392)	1.392.570	4.407.167	-
Debêntures	3.736.833	-	-	(501.765)	486.521	-	-
Passivos pela aquisição de sociedades	615.299	-	(24.038)	(4.973)	38.070	(561.285)	25.815
Licenças 5G	1.843.971	-	(616.936)	(31.917)	105.563	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	6.118	-	(107.716)	(7.639)	118.450	-	-
Total	22.495.331	30.025	(8.392.269)	(2.061.717)	2.158.380	3.845.882	25.815

	Consolidado			
	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa			
	Combinação de negócios	Deliberações e prescrições relacionadas a remunerações a acionistas	Saldos em 31.12.2023	
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	2.893.079	2.247.884	
Empréstimos e financiamentos / Outros credores	-	-	30.025	
Arrendamentos	-	-	13.596.039	
Debêntures	-	-	3.721.589	
Passivos pela aquisição de sociedades	-	-	88.858	
Licenças 5G	-	-	1.300.686	
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	9.415	
Total	3.845.882	2.893.079	20.994.526	

	Consolidado						
		Fluxos de caixa nas atividades de financiamento	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equ

continuação

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

34. COMPROMISSOS CONTRATUAIS E GARANTIAS

a) Compromissos contratuais

A Companhia possui compromissos contratuais não reconhecidos, decorrentes da compra de bens e serviços, que vencem em diversas datas, cujos pagamentos são mensais.

Em 31 de dezembro de 2023, os valores nominais totais, equivalentes ao período integral dos contratos, eram:

	R$ mil
2024	1.015.822
2025	749.362
2026	438.382
2027	358.300
2028	334.504
2029 em diante	730.684
Total(1)	3.627.054

(1) Inclui R$154,4 milhões, referente a contratos de prestação de serviços de segurança com a Telefônica Cybersecurity Tech, S.L.U. ("CyberCo") e suas subsidiárias, empresas do Grupo Telefônica.

b) Garantias

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas tinham garantias para diversos compromissos com a ANATEL, fornecedores e processos judiciais:

	R$ mil
Seguros garantia(1)	26.935.174
Cartas fiança	4.596.336
Depósitos e bloqueios judiciais (nota 10)	2.911.929
Imóveis e equipamentos (nota 13.f)	101.220
Aplicações financeiras bloqueadas - Processos judiciais (nota 4)	36.169
Total	34.580.828

(1) Referem-se a valores de seguros contratados para garantir a continuidade a discussão de processos judiciais (nota 20).

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) Aprovação do CADE da *joint-venture* entre a Companhia e Auren (nota 1.c.7)

Em 5 de janeiro de 2024, a Superintendência Geral do CADE, aprovou sem restrições o Ato de Concentração nº 08700.009212/2022-71, referente à constituição da *joint-venture* entre a Companhia e a Auren. A conclusão da operação ainda está sujeita à obtenção da autorização do órgão antitruste europeu.

b) Redução de Capital da Companhia

A Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 8 de novembro de 2023 que, em AGE realizada em 24 de janeiro de 2024, foi aprovada a redução do capital social da Companhia no valor de R$1.500.000, sem o cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., mantendo-se inalterados o número de ações e o percentual da participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução"). Por consequência, o capital social da Companhia será alterado de R$63.571.416 para R$62.071.416.

A Redução será concretizada mediante restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, do valor de R$0,90769944153 por ação ordinária de emissão da Companhia, considerando o número de ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação em 24 de janeiro de 2024, o qual já reflete o cancelamento de determinadas ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, realizado em 22 de dezembro de 2023, conforme Fato Relevante divulgado em 26 de dezembro de 2023. Em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor por ação ordinária poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 10 de abril de 2024.

Dessa forma, a posição acionária a ser considerada para recebimento dos recursos decorrentes da Redução será a constante dos registros da Companhia ao final do dia 10 de abril de 2024, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos da restituição.

Os recursos decorrentes da Redução serão pagos em única parcela, até o dia 31 de julho de 2024, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia, de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

A Redução se tornará eficaz após transcurso do prazo para oposição de credores de 60 dias, contados a partir da publicação da ata da AGE, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

DIRETORIA

Christian Mauad Gebara
Diretor Presidente

David Melcon Sanchez-Friera
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário Geral e Diretor Jurídico

Ricardo Guillermo Hobbs
Diretor de Estratégia

Alex Martins Salgado
Diretor de Negócios

Carlos Cesar Maxar
Contador - CRC - 1PR-028067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras de 2023"), bem como da proposta de destinação do resultado do exercício social de 2023 ("Proposta de Destinação do Resultado") e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2023 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua submissão à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Gabriela Soares Pedercini
Conselheira Fiscal (efetivo)

Luciana Doria Wilson
Conselheira Fiscal (efetiva)

Stael Prata Silva Filho
Conselheiro Fiscal (efetivo)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras de 2023"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2023 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2023 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

José María Del Rey Osorio
Presidente do Comitê de Auditoria e Controle

Alfredo Arahuetes García
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

Juan Carlos Ros Brugueras
Membro do Comitê de Auditoria e Controle

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 ("Demonstrações Financeiras de 2023"), bem como da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social de 2023 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, e o parecer favorável dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Controle, opinam, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2023 e à Proposta de Destinação do Resultado, e determinam o seu encaminhamento para apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Ana Theresa Masetti Borsari
Conselheira de Administração

Christian Mauad Gebara
Conselheiro de Administração

Ignácio Moreno Martínez
Conselheiro de Administração

José María Del Rey Osorio
Conselheiro de Administração

Solange Sobral Targa
Conselheira de Administração

Alfredo Arahuetes García
Conselheiro de Administração

Andrea Capelo Pinheiro
Conselheira de Administração

Denise Soares dos Santos
Conselheira de Administração

Francisco Javier de Paz Mancho
Conselheiro de Administração

Jordi Gual Solé
Conselheiro de Administração

Juan Carlos Ros Brugueras
Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 25 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita operacional líquida reconhecida pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2023 foi de R$50.276.078 mil (controladora) e R$52.100.151 mil (consolidado), substancialmente decorrente de serviços de telecomunicações prestados e produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia e suas controladas é complexo, devido ao grande volume de transações e ampla gama de serviços e produtos, que podem ser prestados e vendidos de forma separada ou agregada, considerando condições comerciais distintas. Além disso, há dependência significativa dos sistemas de informação e estrutura tecnológica, que inclui grande número de aplicativos e sistemas. Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita ao final de cada período considera determinados cálculos para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada ao final do período. Eventual distorção nos referidos cálculos pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos essa área como significativa para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e testes dos controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo os sistemas relevantes de Tecnologia da Informação ("TI"), execução de testes relacionados com a segurança da informação, gestão de acessos privilegiados e segregação de função com impacto sobre as demonstrações financeiras; (b) Exames documentais de transações de receitas de vendas de serviços e produtos, em base amostral; (c) Entendimento dos critérios adotados pela Administração da Companhia e de suas controladas para mensuração da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício; (d) Recálculo da estimativa da receita incorrida e ainda não faturada no final do exercício, bem como a comparação dessa estimativa com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento do balanço patrimonial; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os controles internos mantidos pela Companhia e suas controladas, as estimativas utilizadas pela Administração, bem como as divulgações realizadas, proporcionaram uma base razoável de reconhecimento de receita.

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos relativos a assuntos nas áreas tributária, regulatória, cível e trabalhista, que surgem no curso normal de seus negócios, conforme divulgado nas Notas Explicativas nº 8(g) e nº 20. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e suas controladas possuíam assuntos com discussão em diversas esferas, relativamente às áreas tributária e regulatória, nos montantes de R$70.293.748 mil e de R$8.526.044 mil, respectivamente, dos quais R$2.951.528 mil e R$1.760.856 mil, respectivamente, encontravam-se provisionados por apresentarem prognóstico de perda provável, como avaliado pela Administração a partir da posição de seus assessores jurídicos.

A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados depende de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise dos processos judiciais e dos correspondentes prognósticos de resolução final pelos seus consultores jurídicos e, considerando a complexidade do ambiente tributário e regulatório e a relevância dos valores envolvidos, qualquer mudança de prognóstico e/ou julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização do nosso entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências; (b) Para as posições tributárias relacionadas a tributos sobre o lucro, nos reunimos com a Administração para entender e avaliar os controles internos relacionados à identificação e monitoramento dos tratamentos fiscais incertos, a mensuração e o reconhecimento da obrigação, quando aplicável; (c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos da Companhia para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva avaliação pela Administração dos valores e as probabilidades de perda; (d) Seleção, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes, para a avaliação de nossos especialistas quanto a razoabilidade dos prognósticos de perda, argumentos e/ou teses de defesa; (e) Reuniões com a Administração e com os encarregados pela governança para discutir e avaliar, quando aplicável, as conclusões obtidas pela Companhia para as contingências mais relevantes; e (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e registro das provisões, bem como para as divulgações efetuadas, estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos e representados de forma razoável.

Teste de redução ao valor recuperável ("*impairment*") do ágio

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 14 e nº 15 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas possuem registrado em seu ativo intangível, ágio no valor de R$26.390.696 mil (consolidado) em 31 de dezembro de 2023, fundamentado em expectativa de rentabilidade futura, decorrente de combinações de negócios ocorridas ao longo dos anos. A Administração realiza ao menos uma vez por ano o teste de recuperação do ágio associado com a única Unidade Geradora de Caixa ("UGC") da Companhia que fornece todos os serviços de telecomunicações e outros por meio de uma rede amplamente integrada.

A Administração determinou o valor recuperável de sua única UGC pela abordagem do valor em uso, calculado com base na metodologia do fluxo de caixa descontado. As projeções de caixa incluem dados e premissas que envolvem julgamentos significativos por parte da Administração, tais como crescimento da receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Este assunto foi considerado como um dos principais em nossa auditoria tendo em vista a relevância do saldo do ágio, bem como o fato de que variações nas principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e o valor recuperável do ágio, com o consequente impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e teste dos controles internos relevantes relacionados com o processo de mensuração do valor recuperável da UGC, incluindo o ágio; (b) Com o apoio de nossos especialistas em avaliação de ativos, analisamos a razoabilidade do modelo de cálculo utilizado pela Administração para preparar as projeções e, bem como as principais premissas utilizadas, como crescimento de receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-as, quando disponíveis, com dados de mercado; (c) Testamos a coerência lógica e consistência aritmética do modelo preparado pela Companhia, bem como confrontamos as principais premissas das projeções de caixa com orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; (d) Efetuamos análise de sensibilidade das principais premissas para avaliar situações em que as variações ressultariam em eventual necessidade de registro de *impairment*; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que foram obtidas, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na avaliação do valor recuperável para fins do teste de *impairment* do ágio são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1

Nelson Varandas dos Santos
Contador CRC 1SP-197.110/O-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 21/02/2024
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/21/TELEFONICABR157443692102024.pdf
Hash:1708461360caf369efd6004fdda435c57df2e6a139

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Proposta Comercial - Empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 88

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 89

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 30 de abril de 2024 15:38:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Portal de Assinaturas Vivo #d76c8e5e-df84-4aff-8e27-7c867a83da2d

TELEFÔNICA BRASIL S.A

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2023

(em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante	**18.209.928**	**Passivo Circulante**	**19.467.043**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.031.235		
Estoques	805.855		
Outros ativos	13.372.838		
Ativo não Circulante	**101.536.631**	**Passivo não Circulante**	**30.712.721**
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.371.752		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	96.164.879		
		Patrimônio Líquido	**69.566.795**
Total do ativo	**119.746.559**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**119.746.559**

ÍNDICES

Liquidez Imediata	**0,21**	Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante
Liquidez Corrente	**0,94**	Ativo Circulante / Passivo Circulante
Liquidez Seca	**0,89**	Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante
Liquidez Geral	**0,47**	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Solvência Geral	**2,39**	Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
Grau de Endividamento	**0,72**	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Líquido
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	**0,42**	Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	**0,69**	Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante
Garantia de Capital de Terceiros	**1,39**	Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo não Circulante
CCL (Capital Circulante Líquido) - Milhares de Reais	**(1.257.115)**	Ativo Circulante - Passivo Circulante

Capital Social Integralizado em 31/12/2023: R$ 63.571.415.865,09

Patrimônio Líquido: R$ 69.566.795.095,57

São Paulo, 23 de Abril de 2024.

Carlos Cesar Mazur

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em sexta-feira, 26 de abril de 2024 10:53:27 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 116.594.349.364,54	R$ 119.746.558.878,54
Ativo Circulante		R$ 15.771.846.024,38	R$ 18.209.927.900,98
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 1.359.061.106,21	R$ 4.031.235.230,76
Aplicacoes Financeiras		R$ 1.015.536,91	R$ 1.148.038,07
Contas a Receber		R$ 8.393.727.784,33	R$ 8.944.992.127,38
Estoques		R$ 783.041.426,47	R$ 805.854.942,37
Despesas Antecipadas		R$ 983.507.625,64	R$ 1.194.734.880,43
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recuperar		R$ 574.284.195,55	R$ 723.226.747,79
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R$ 2.528.119.133,53	R$ 1.893.438.083,24
Depositos e Bloqueios Judiciais		R$ 591.275.241,05	R$ 71.694.516,66
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R$ 15.421.475,59	R$ 2.503.370,07
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 113.501.417,19	R$ 8.107.447,20
Outros Ativos		R$ 428.891.081,91	R$ 532.992.517,01
Ativo Nao Circulante		R$ 100.822.503.340,16	R$ 101.536.630.977,56
Realizavel a Longo Prazo		R$ 5.247.224.604,21	R$ 5.371.751.337,96
Aplicacoes Financeiras		R$ 43.295.200,24	R$ 36.153.648,30
Contas a Receber		R$ 399.029.123,48	R$ 351.035.536,97
Despesas Antecipadas		R$ 978.121.485,46	R$ 1.472.064.004,36
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recuperar		R$ 861.396.533,17	R$ 675.132.029,18
Depositos e Bloqueios Judiciais		R$ 2.611.638.676,92	R$ 2.651.191.266,11
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 44.521.906,20	R$ 76.951.628,94
Outros Ativos		R$ 309.221.678,74	R$ 109.223.224,10
Investimentos		R$ 6.444.663.543,97	R$ 1.086.115.145,24
Imobilizado		R$ 45.367.101.660,45	R$ 46.287.357.437,48
Intangivel		R$ 43.763.513.531,53	R$ 48.791.407.056,88
Passivo e Patrimonio Liquido		R$ 116.594.349.364,54	R$ 119.746.558.878,54
Passivo Circulante		R$ 20.825.428.578,15	R$ 19.467.042.134,75
Pessoal, Encargos e Beneficios Sociais		R$ 975.431.800,60	R$ 1.133.157.907,41
Fornecedores		R$ 7.169.208.554,43	R$ 7.935.068.766,02
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R$ 0,00	R$ 1.050.230,61
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R$ 1.044.472.994,61	R$ 1.561.819.306,79
Dividendos e Juros Sobre o Capital Proprio		R$ 3.187.416.945,55	R$ 2.245.431.782,46
Provisoes e Contingencias		R$ 1.322.852.227,26	R$ 896.935.775,67
Emprestimos e Financiamentos, Debentures, Arrendamentos e Outros Credores		R$ 5.786.313.270,52	R$ 4.446.577.292,74
Receitas Diferidas		R$ 670.944.996,30	R$ 738.342.622,43
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 86.547.918,35	R$ 6.947.855,82
Outros Passivos		R$ 582.239.870,53	R$ 501.710.594,80
Passivo Nao Circulante		R$ 27.365.179.480,03	R$ 30.712.721.648,22
Pessoal, Encargos E Beneficios Sociais		R$ 60.980.425,36	R$ 59.674.858,31
Imposto de Renda e Contribuicao Social a Recolher		R$ 104.437.996,26	R$ 197.154.745,23
Impostos, Taxas e Contribuicoes a Recolher		R$ 2.648.390.558,29	R$ 3.835.231.408,08
Imposto de Renda e Contribuicao Social Diferidos		R$ 3.831.720.624,28	R$ 3.418.739.951,23
Provisoes e Contingencias		R$ 6.129.243.207,47	R$ 6.953.316.071,32
Emprestimos e Financiamentos, Debentures, Arrendamentos e Outros Credores		R$ 12.904.312.725,38	R$ 14.169.127.388,31
Receitas Diferidas		R$ 137.710.440,20	R$ 124.282.165,58
Instrumentos Financeiros Derivativos		R$ 77.592.680,77	R$ 87.754.595,81
Outros Passivos		R$ 1.470.790.822,02	R$ 1.867.440.464,35
Patrimonio Liquido		R$ 68.403.741.306,36	R$ 69.566.795.095,57
Capital Social		R$ 63.571.415.865,09	R$ 63.571.415.865,09
Reservas de Capital		R$ 149.408.649,39	R$ 63.095.121,98
Reservas de Lucro		R$ 3.804.002.134,06	R$ 5.885.575.195,72
Dividendo Adicional Proposto		R$ 826.731.361,37	R$ (0,00)
Outros Ajustes Patrimoniais		R$ 52.183.296,45	R$ 46.708.912,78

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 65.356.928.961,10	R$ 69.130.718.658,65
Receitas de Prestacao de Servicos		R$ 58.464.336.979,85	R$ 61.757.001.998,50
Receitas de Vendas de Mercadorias		R$ 6.892.591.981,25	R$ 7.373.716.660,15
(-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (19.303.978.237,59)	R$ (18.854.640.616,66)
(-) Receitas de Prestacao de Servicos		R$ (15.869.055.053,61)	R$ (15.210.768.060,98)
(-) Receitas de Vendas de Mercadorias		R$ (3.434.923.183,98)	R$ (3.643.872.555,68)
Receita Operacional Liquida		R$ 46.052.950.723,51	R$ 50.276.078.041,99
(-) Custos dos ServiÃ§os Prestados e Mercadorias Vendidas		R$ (25.785.140.209,30)	R$ (27.964.835.905,44)
Lucro Bruto		R$ 20.267.810.514,21	R$ 22.311.242.136,55
(-) (Despesas) Receitas Operacionais		R$ (13.757.993.195,57)	R$ (14.322.196.457,99)
(-) Despesas com Comercializacao		R$ (11.678.207.503,94)	R$ (12.260.404.361,74)
(-) Despesas Gerais E Administrativas		R$ (2.671.084.717,49)	R$ (2.870.051.654,76)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Liquidas		R$ 1.274.946.687,77	R$ 679.429.631,46
Resultado de Equivalencia Patrimonial		R$ (683.647.661,91)	R$ 128.829.927,05
Lucro Operacional		R$ 6.509.817.318,64	R$ 7.989.045.678,56
(-) Receitas (Despesas) Financeiras, Liquidas		R$ (1.769.643.850,39)	R$ (2.378.427.689,75)
Lucro Antes dos Tributos		R$ 4.740.173.468,25	R$ 5.610.617.988,81
(-) Imposto de Renda e Contribuicao Social		R$ (655.160.441,83)	R$ (581.228.870,61)
Lucro Liquido do Exercicio		R$ 4.085.013.026,42	R$ 5.029.389.118,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentos de Habilitação
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS COM SUBDISTRITO CEQUEIRA ROSA, mediante acesso ao sistema disponibilizado pela Arpen Brasil, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade pode ser conferida no site https://www.cnsad.org.br/autentidade. O presente documento digital poderá ser verificado em https://www.cnsad.org.br/autentidade. O presente documento digital poderá ser verificado em https://www.cnsad.org.br/autentidade. O presente documento digital foi gerado de acordo com o Provimento nº 100/2020 do CNJ artigo 22.
Selo Digital: 1234 5025 0224 5025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ	02.558.157/0001-62	Número de Ordem do Livro:	132
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reservas de Capital (R$)	Reservas de Lucro (R$)	Dividendo Adicional Proposto (R$)	Outros Ajustes Patrimoniais (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	63.571.415.865,09	149.408.649,39	3.804.002.134,06	826.731.361,37	52.183.296,45	68.403.741.306,36
Recompra de Acoes - Programas de Recompra de Acoes		(-)86.336.522,18	(-)402.421.301,30			(-)488.757.823,48
Reserva Legal			251.469.455,91			251.469.455,91
Cancelamento de Acoes - Programa de Recompra de Acoes			402.421.301,30			402.421.301,30
Reserva para Remuneracao aos Acionistas e Investimentos			1.730.972.048,95			1.730.972.048,95
Deliberacao de Dividendos Adicionais 2022 - Ago 13/04/23				(-)826.731.361,37		(-)826.731.361,37
Constituicao de Reservas por Incentivos Fiscais			99.131.556,80			99.131.556,80
Outros Resultados Abrangentes					(-)5.474.383,67	(-)5.474.383,67
Transacoes de Capital na Aix e Act		22.994,77				22.994,77
Saldo Final em 31.12.2023	63.571.415.865,09	63.095.121,98	5.885.575.195,72	0,00	46.708.912,78	69.566.795.095,57
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 32.04.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/01/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	121

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.25.91.3D.12.DD.A3.C8.24

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.
25.91.3D.12.DD.A3.C8.24-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2024 às 08:00:16

9E.CE.C6.09.D9.C7.B9.46
97.15.9E.DD.B4.B8.13.51

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	122

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.
7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2024 às 09:53:57

B8.24.8E.CD.75.96.96.72
8B.65.71.63.BA.0B.F0.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2023 a 31/03/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	123

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.
C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2024 às 17:12:30

60.D3.14.DA.7B.1C.7B.F6
62.91.A3.99.CB.33.74.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	124

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.
EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2024 às 15:46:35

AA.E5.32.AC.05.31.BE.67
7A.37.07.DD.D0.78.41.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2023 a 31/05/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	125

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA: 18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.
CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2024 às 19:01:19

33.C3.A1.34.1B.97.CA.6E
5B.21.A5.17.8E.F0.19.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	126

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.
47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 17:00:04

D6.13.FD.17.F2.2E.F3.A7
17.60.48.05.E5.4E.0E.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2023 a 31/07/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	127

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.
0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 19:39:38

A1.9C.26.7A.09.E9.58.4E
AC.4A.A0.7E.5E.11.F5.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	128

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2
C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2024 às 07:21:27

2D.64.8D.44.1B.89.17.4D
F8.7C.7E.C5.16.64.AE.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	129

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

32.94.76.5B.D1.D2.73.95.65.D8.63.2A.
C9.A7.BB.4F.8B.08.7E.A7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2024 às 17:01:12

EE.9B.0A.D9.FC.96.DF.FE
60.33.D3.AA.58.A4.C7.C0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	130

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL SA:02558157000162	110275107166758982	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F
.C5.AB.54.80.52.57.29.AD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 08:17:34

76.6B.66.C1.B0.BF.B8.C5
57.16.1C.4D.D4.BD.70.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2023 a 30/11/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	131

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.E9.72.BF.8D.15.3D.35.34

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	110275107166758982 2	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957 182534037228068445 60	19/04/2024 a 19/04/2025	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.48.7F.AD.01.29.7F.14.94.3C.18.4A.
E9.72.BF.8D.15.3D.35.34-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 17:26:14

9B.7C.25.AF.E7.43.79.92
A8.99.9B.99.BB.03.51.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em terça-feira, 18 de junho de 2024 10:36:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 17 de junho de 2024 08:58:49 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	132

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL SA:02558157000162	110275107166758982	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	517859733038641957182534037228068445560	19/04/2024 a 19/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2024 às 20:09:13

59.81.FA.8E.74.49.6C.D3
51.F4.B1.AD.E3.45.F9.6F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/01/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	121		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	121
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34203314

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	121
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34203314
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/01/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 45.33.3A.D5.F1.07.19.D0.12.AC.A3.DC.25.91.3D.12.DD.A3.C8.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/02/2023 a 28/02/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	122		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	122
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30840805

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	122
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30840805
Data de inicio	01/02/2023
Data de término	28/02/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.79.03.34.CE.5E.63.25.29.FF.56.BB.7C.A4.4E.51.85.B6.25.AE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/03/2023 a 31/03/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	123		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	123
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34838398

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	123
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34838398
Data de inicio	01/03/2023
Data de término	31/03/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.9A.03.E6.1F.B0.58.37.1B.97.EE.D7.C2.2B.EB.A9.EE.3E.AC.1A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 15:12:48 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/04/2023 a 30/04/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	124		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	124
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30952446

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	124
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30952446
Data de inicio	01/04/2023
Data de término	30/04/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.56.BA.83.1D.E7.2F.1C.5A.61.07.A7.EA.36.8D.CB.9A.4C.69.AF-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/05/2023 a 31/05/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	125		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	125
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35937019

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	125
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35937019
Data de inicio	01/05/2023
Data de término	31/05/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3E.78.1D.25.AE.B4.3A.B9.FE.BE.B6.CC.E6.67.B6.AE.C5.67.76.51-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/06/2023 a 30/06/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	126		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	126
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34791657

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	126
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34791657
Data de inicio	01/06/2023
Data de término	30/06/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.0E.BE.DB.42.33.5D.93.E1.A8.8C.82.47.8D.8D.E8.0A.52.D3.55-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/07/2023 a 31/07/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	127		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	127
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33581467

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	127
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33581467
Data de inicio	01/07/2023
Data de término	31/07/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.8F.14.DB.B6.3E.81.F4.89.4E.C8.BD.0E.8F.F5.4E.73.B0.95.59-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/08/2023 a 31/08/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	128		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	128
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35165189

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	128
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35165189
Data de inicio	01/08/2023
Data de término	31/08/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F2.98.0F.21.C5.81.0B.0C.20.70.64.37.2C.C4.91.B7.72.BB.CE.9B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/09/2023 a 30/09/2023
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	129

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	129
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34807393

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	129
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34807393
Data de inicio	01/09/2023
Data de término	30/09/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/10/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	130		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	130
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37602732

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	130
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37602732
Data de inicio	01/10/2023
Data de término	31/10/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.BA.8A.D3.89.FA.92.8C.DC.2D.0D.8F.C5.AB.54.80.52.57.29.AD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 30/11/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	131		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	131
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36192115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	131
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36192115
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	30/11/2023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	132		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	132
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37278680

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	132
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37278680
Data de inicio	01/12/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.64.6D.F0.3F.18.56.81.76.3B.A1.E9.37.0F.BB.E8.77.CF.C1.E9-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em segunda-feira, 19 de agosto de 2024 14:53:46 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Poly: 26/02/2025
A autenticidade desse documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:
https://pubimpactodigital.valor.com.br/valor/2025/02/26/TELEFONICA-118193752002025.pdf
Hash:174051828be49039695 4ee478c84a1ea0b3d9b982

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 371
AFSOR PHO JOSE BASTOS DIAS
Autentico esta copia reprográfica nesta serventia, a qual confere com o original que dou fé.
34º 06 MAR 25
RODRIGO SHINZO BALA
RENATA LUPES ZAMP
RICARDO RUSSO DE C
ESCREVENTES AUTOR
VÁLIDO SOMENTE COM O SE
POR AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticidade 115303 AUTENTICAÇÃO AU1028AU0316936

JUCESP PROTOCOLO
0.700.733/25-5

Telefônica Brasil S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.851-4

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Senhores Acionistas,

A Telefônica Brasil S.A. (B3: VIVT3, NYSE: VIV) submete à apreciação e deliberação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, acompanhadas de relatório de auditoria emitido pelos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e com as pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Mensagem da Administração

O ano de 2024 foi marcado por resultados expressivos, com o crescimento dos principais indicadores financeiros e operacionais. Mantivemos as receitas e todos os dias e com relevante remuneração aos nossos acionistas, com totalizam pautados por importantes reformas TIC. Acompanhe com nossa base de acesso, ao mesmo tempo que evoluímos o relacionamento com nossos clientes, que se tornam cada vez mais digitalizados e mais exigentes quanto à velocidade e qualidade de nossa rede. Nossa estratégia de crescimento e rentabilidade foi executada com disciplina, além de oferecer mais eficiência e produtividade às empresas. Nosso maior negócio móvel e pioneiro em gestão financeira

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.831-4

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receita operacional líquida	26 b	55.731.794	50.376.878	55.845.048	50.500.151
Custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas	28	(29.762.093)	(27.084.818)	(31.252.196)	(29.616.480)
Lucro bruto		25.969.701	23.312.242	24.592.852	20.883.751
(Despesas) Receitas operacionais		(15.378.887)	(14.322.159)	(15.819.378)	(14.766.926)
Despesas com comercialização	28	(12.726.609)	(12.260.454)	(13.453.394)	(12.438.340)
Despesas gerais e administrativas	28	(3.690.369)	(2.879.292)	(3.720.914)	(2.991.209)
Outras receitas operacionais, líquidas	27	356.147	475.430	343.766	640.305
Resultado de equivalência patrimonial	12.c.	81.735	342.157	(4.167)	(76.782)
Lucro operacional		8.590.814	7.989.946	8.673.512	7.916.825
Despesas financeiras, líquidas	29.b	(1.912.627)	(1.378.628)	(1.809.761)	(1.363.969)
Lucro antes dos tributos		6.678.347	6.610.618	6.763.809	6.552.856
Imposto de renda e contribuição social	8.2	(1.125.179)	(941.200)	(1.220.473)	(1.062.940)
Lucro líquido do exercício		5.547.868	5.669.418	5.547.336	5.489.916
Atribuível a:					
Acionistas controladores		5.547.868	5.669.418	5.547.868	5.678.284
Acionistas não controladores	24.b	-	-	9.284	10.368
Lucro básico e diluído por ação ordinária (em R$)	24.d	3.78	3.85		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Lucro líquido do exercício		5.547.868	5.669.418	5.547.336	5.489.916
Outros resultados abrangentes líquidos que podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		25.159	(5.424)	25.159	(5.424)
Combos (perdas) com instrumentos financeiros derivativos	24.c.	898	(922)	898	(922)
Tributos	8.c.	(305)	314	(305)	314
Ajustes acumulados de conversão de operações no exterior antecipada	12.c.	24.566	(4.816)	24.566	(4.816)
Outros resultados abrangentes líquidos que não podem ser reclassificados para resultado em exercícios subsequentes		364.465	(96.883)	367.275	(99.017)
Perdas não realizadas em ativos financeiros e valor justo através de outros resultados abrangentes	24.c.	(21)	(92)	(21)	(92)
Tributos	8.c.	8	30	8	30
Ganhos (perdas) atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos previdenciários	22.c.	512.740	(148.651)	515.441	(147.862)
Tributos	8.c.	(197.782)	49.930	(198.153)	48.926
Equivalência patrimonial no resultado abrangente das investidas, decorrentes de perdas atuariais e efeitos da limitação de ativos dos planos previdenciários	12.c.	2.821	(2.239)	-	-
Outros resultados abrangentes		392.465	(104.634)	392.434	(104.441)
Total do resultado abrangente do exercício, líquido dos tributos		5.940.333	4.924.755	5.939.769	4.935.548
Atribuível a:					
Acionistas controladores		5.940.333	4.924.755	5.940.333	4.924.756
Acionistas não controladores		-	-	(564)	10.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receitas		64.626.115	61.517.616	64.875.575	61.276.638
Venda de mercadorias e serviços		61.484.109	62.476.161	61.806.457	61.764.879
Outras receitas		1.501.729	2.355.255	1.562.316	2.374.295
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	26	(3.135.720)	(1.214.001)	(3.123.047)	(1.361.847)
Insumos adquiridos de terceiros		(27.272.778)	(23.391.033)	(26.508.593)	(24.580.681)
Custo dos produtos, mercadorias e dos serviços vendidos		(16.118.245)	(16.206.574)	(17.484.274)	(17.188.782)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(7.233.047)	(7.516.739)	(7.217.907)	(7.472.450)
Perda/Recuperação de ativos		178.954	331.362	519.292	348.366
Valor adicionado bruto		41.648.377	38.474.583	42.367.277	36.695.957
Retenções		(14.176.842)	(13.892.505)	(14.203.786)	(13.589.573)
Depreciação e amortização	26	(14.176.842)	(13.892.505)	(14.203.786)	(13.589.573)
Valor adicionado líquido produzido		27.471.535	25.582.078	28.163.491	23.106.384
Valor adicionado recebido em transferência		1.959.443	2.691.841	1.519.322	2.031.458
Resultado de equivalência patrimonial	12.c.	81.738	126.830	(4.351)	(39.712)
Receitas financeiras	29	1.877.705	2.565.011	1.523.673	2.071.170
Valor adicionado total a distribuir		29.430.978	27.427.399	29.704.314	27.787.842
Distribuição do valor adicionado		29.811.978	27.427.399	29.704.314	27.787.842
Pessoal, encargos e benefícios sociais		4.206.680	3.871.289	4.256.767	4.131.493
Remuneração direta		4.043.544	3.819.804	4.105.357	4.088.734
Benefícios		1.861.620	1.741.684	1.949.195	1.926.205
FGTS		280.524	251.730	281.245	269.002
Impostos, taxas e contribuições		12.949.084	10.836.742	12.812.054	11.009.436
Federal		5.368.286	4.307.715	5.171.923	4.317.005
Estadual		6.991.072	5.839.014	6.998.016	5.930.428
Municipal		284.806	271.973	242.115	761.797
Remuneração de capitais de terceiros		4.739.758	5.508.482	4.778.761	5.556.720
Juros		3.103.734	4.277.783	3.142.416	4.330.997
Aluguéis		1.636.024	1.230.699	1.636.345	1.225.723
Remuneração de capitais próprios		5.947.948	5.025.389	5.947.332	5.089.973
Juros sobre o capital próprio	24.e.	3.100.000	2.584.000	3.100.000	2.584.000
Lucros retidos		2.847.948	2.441.389	2.847.948	2.441.389
Participação de acionistas não controladores	24.b	-	-	9.284	10.368

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	Controladora 2024	Controladora 2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro antes dos tributos		6.678.347	6.610.618	6.763.809	6.552.856
Ajustes de:					
Depreciações e amortizações	26	14.176.842	13.892.505	14.203.786	13.589.573
Variações cambiais de empréstimos, financiamentos e instrumentos derivativos		(59.163)	98.284	(60.845)	97.836
Variações monetárias de ativos e passivos		(58.043)	582.627	(62.277)	583.552
Resultado de equivalência patrimonial	12.c.	(81.738)	(126.830)	4.351	39.712
Ganhos na baixa / alienação de ativos		(429.066)	(401.317)	(409.098)	(403.105)
Perdas estimadas para a redução ao valor recuperável das contas a receber	26	1.135.720	1.214.001	1.123.169	1.362.496
Multiplicar em provisões gerativas		86.302	230.966	93.249	24.324
Provisões para perdas esperadas para a redução ao valor realizável dos estoques		41.389	43.649	42.899	57.748
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	22.c.	63.805	59.299	64.351	60.724
Provisões para demandas judiciais	20.c.	317.547	456.892	321.476	601.741
Despesas de juros (empréstimos, financiamentos, arrendamentos e operações com derivativos)	29.c.	2.124.793	2.974.894	2.141.361	2.852.184
Ganho de compra de oportunidade - Aquisição de SPE móvel do IX	27	-	(246.820)	-	(244.399)
Reversão das provisões de multas por cancelamento de contratos de arrendamento e descontinuidade	20.c.	(10.142)	(329.743)	(15.881)	(340.034)
Outros		(3.131)	(19.505)	1.324	(38.809)
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber		(1.403.652)	(1.560.849)	(1.481.781)	(1.341.389)
Estoques		(182.127)	(89.852)	(211.237)	(109.818)
Tributos a recuperar		(394.047)	(378.581)	(466.417)	(376.102)
Despesas antecipadas		(948.845)	(548.977)	(1.052.382)	(473.250)
Outros ativos		866.837	141.106	880.289	81.049
Pessoal, encargos e benefícios sociais		37.282	156.471	44.464	168.557
Fornecedores		1.049.010	824.534	1.097.113	802.069
Impostos, taxas e contribuições		952.881	2.407.423	888.489	2.421.049
Provisões para demandas judiciais, valores a restituir a clientes e provisão para realizar pelo cancelamento de contratos de arrendamento[2]	20.c.	(856.787)	(1.765.117)	(861.329)	(1.742.636)
Outros passivos		242.187	7.796	349.441	80.161
		16.031.733	16.026.315	16.052.646	16.167.876
Caixa gerado nas operações		22.905.980	21.836.933	22.816.455	21.741.892
Juros pagos de empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamentos	29.c.	(2.764.202)	(2.976.758)	(2.870.033)	(2.984.278)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.113.684)	(966.859)	(1.167.064)	(1.091.989)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		19.028.094	18.744.814	18.779.358	17.665.626
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aquisições de imobilizado e intangível		(9.303.936)	(8.746.991)	(9.304.123)	(8.851.348)
Caixa recebido na venda de ativo imobilizado		346.581	434.446	328.591	434.446
Pagamentos por aquisição de investimentos e aporte de capital em investidas:					
Ligados de caixa e equivalentes de caixa por aquisições de controladas	12.c.	(138.668)	526.299	(138.534)	(83.750)
Caixa recebido pela alienação de investimentos		161.057	176.057	161.057	198.057
Ganhos líquido de depósitos judiciais		45.435	101.486	45.456	103.649
Pagamentos líquidos de compras de aplicações financeiras		(1.307)	-	(1.307)	-
Contratos de mútuo com controlada Oredoo Brasil	11	(45.609)	-	-	-
Recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio	12.b.	29.454	28.566	93	-
Caixa e equivalentes de caixa por aquisições (alienações) de controlados	1.a.2	-	-	31	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(8.907.043)	(7.715.033)	(8.914.733)	(7.999.993)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento					
Ingressos de empréstimos	21.c.	-	-	83.084	82.085
Pagamentos do principal de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros credores	21.c.	(3.420.056)	(4.427.705)	(3.465.939)	(4.451.949)
Recebimentos dos instrumentos financeiros derivativos	32.c.	980.845	27.484	995.240	27.484
Pagamentos dos instrumentos financeiros derivativos	32.c.	(58.983)	(135.189)	(58.983)	(135.189)
Pagamentos por recompra de ações ordinárias da Companhia	24.b.	(1.220.583)	(488.758)	(1.269.583)	(488.758)
Pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	24.e.	(7.529.967)	(5.847.612)	(7.532.394)	(5.832.612)
Recebimentos de recursos para aumento de capital em controladas por outros acionistas		-	-	21.893	511
Pagamentos a acionistas por redução de capital social		(1.463.756)	-	(1.463.777)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		(8.708.153)	(10.866.868)	(8.428.853)	(10.850.491)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa, líquidos		2.235.141	2.672.174	2.332.572	2.084.442
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.b.	6.031.235	1.358.061	6.358.276	2.273.834
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.b.	8.266.376	6.031.235	8.691.048	4.358.276

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Nota	Capital social	Reserva especial de ágio	Ações em tesouraria	Outras reservas de capital	Reserva legal	Ações em tesouraria	Incentivos fiscais	Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos	Lucros acumulados	Dividendo adicional proposto	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido da controladora	Participação de acionistas não controladores	Patrimônio líquido consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022		53.573.616	61.074	(807.443)	893.778	3.589.552	-	214.449	-	-	826.731	52.183	59.403.740	52.107	59.455.847
Dividendo adicional proposto do exercício de 2022	24.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(826.731)	-	(826.731)	-	(826.731)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	139.766	-	-	139.766	-	139.766
Transferência de incentivos fiscais	24.d.	-	-	-	-	-	-	99.132	-	(99.132)	-	-	-	-	-
Cancelamento de ações ordinárias da Companhia	24.a.	-	-	695.586	(695.586)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias da Companhia	24.a.	-	-	(88.337)	-	-	(402.421)	-	-	-	-	-	(488.758)	-	(488.758)
Investimento patrimonial em transações de capital em investidas	12.c.	-	-	-	71	-	-	-	-	-	-	-	71	-	71
Efeitos de acionistas não controladores em investimentos na Wee Ventures	1.b.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	511	511
Outros resultados abrangentes	24.f / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	-	(99.102)	-	(5.474)	(104.576)	203	(104.411)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	5.669.418	-	-	5.669.418	(10.368)	5.659.777
Destinação do lucro:															
Reserva legal	24.d.	-	-	-	-	283.470	-	-	-	(283.470)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intercorrentes (Companhia) e dividendos mínimos obrigatórios (controlada)	24.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.584.000)	-	-	(2.584.000)	(2.864)	(2.586.864)
Cancelamento de ações - programa de recompra de ações	24.a.	-	-	-	-	-	402.421	-	-	(402.421)	-	-	-	-	-
Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos	24.d.	-	-	-	-	-	-	-	1.730.572	(1.730.572)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		53.573.616	61.074	(194)	215	3.873.022	-	313.581	1.730.572	-	46.709	46.709	59.366.795	40.525	59.407.320
Redução de Capital Social - AGE 24/01/24	24.a.	(1.500.000)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.500.000)	-	(1.500.000)
Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	24.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	126.677	-	-	126.677	-	126.677
Transferência de incentivos fiscais	24.d.	-	-	-	-	-	-	213.352	-	(213.352)	-	-	-	-	-
Recompra de ações ordinárias da Companhia	24.a.	-	-	-	-	-	(1.219.583)	-	-	-	-	-	(1.219.583)	-	(1.219.583)
Efeitos de acionistas não controladores em investimentos na Wee Ventures	1.b.2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.060	1.060
Outros resultados abrangentes	24.f / 31.c	-	-	-	-	-	-	-	-	367.259	-	29.146	396.405	(15)	396.390
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	5.547.868	-	-	5.547.868	9.284	5.557.152
Destinação do lucro:															
Reserva legal	24.d.	-	-	-	-	277.393	-	-	-	(277.393)	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio intercorrentes (Companhia) e dividendos mínimos obrigatórios (controlada)	24.e.	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.100.000)	-	-	(3.100.000)	(3.975)	(3.103.975)
Cancelamento de ações - programa de recompra de ações	24.a.	-	-	-	-	-	1.099.584	-	-	(1.099.584)	-	-	-	-	-
Reserva para remuneração aos acionistas e investimentos	24.d.	-	-	-	-	-	-	-	1.446.891	(1.446.891)	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		52.073.616	61.074	(194)	215	4.150.415	(120.000)	526.933	3.177.463	-	-	75.855	59.729.562	69.911	59.799.473

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1 - A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

1.a. Informações gerais

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), em conjunto com suas controladas ("Consolidado"), é uma companhia por ações de capital aberto, tendo como principais atividades a exploração de serviços de telecomunicações, diretamente ou através das atividades acessórias ou úteis à execução destes serviços, em conformidade com as concessões, autorizações e permissões que lhes foram outorgadas; exploração de serviços de valor adicionado; exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) data center, incluindo hospedagem e colocation; (ii) armazenamento, gerenciamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e computação; (iv) segurança da informação e as comunicações; e (v) sistemas de segurança eletrônica; licenciamento e sublicenciamento de software de qualquer natureza, entre outros.

A Companhia tem sua sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na capital do Estado de São Paulo, Brasil, e pertence ao Grupo Telefônica ("Grupo"), cuja sede na Espanha é composta em Gremio palmo da Europa e América Latina.

Em 31 de dezembro de 2024, a Telefônica S.A. ("Telefônica"), empresa holding do Grupo, possuía uma participação total direta e indireta no capital social da Companhia de 76,20% (76,22% em 31 de dezembro de 2023), nota 24.a.

A Companhia é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e tem suas ações negociadas na B3. É também registrada na *Securities and Exchange Commission* ("SEC"), dos Estados Unidos da América, sendo suas American Depositary Shares ("ADS") listadas e negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("*New York Stock Exchange*" - "NYSE").

1.b. Operações

A Companhia atua na prestação de: (i) Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC"); (ii) Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM" - comercialização de dados, incluindo internet em banda larga); (iii) Serviço Móvel Pessoal ("SMP"); (iv) Serviço de Acesso Condicionado ("SeAC" - TV por assinatura); (v) Serviço Limitado Privado ("SLP") e (vi) Serviço Móvel Global por Satélite ("SMGS") em todo o território brasileiro, por meio de concessões e autorizações, além de outras atividades.

As concessões e autorizações são outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), órgão responsável pela regulação de serviços de telecomunicações no Brasil, nos termos da Lei Geral das Telecomunicações ("LGT"), Lei nº 9.472/1997.

Serviço Móvel Pessoal - SMP

As autorizações de uso de espectro de radiofrequências do SMP, cuja data de publicação foi em 13/09/2019, com vencimento escalonado por 15 anos (um grupo) e podem ser prorrogadas uma única vez, por mais quinze períodos. Com a versão normativa vigente, as prorrogações sucessivas de outorgas passaram a ser permitidas, mas a aplicabilidade desse instrumento ao nosso atual termo vigente era incerta até a edição do Decreto nº 10.402/2020, que detalhou os requisitos atendidos ao novo regime de prorrogações mencionado e estabeleceu que as autorizações atuais também estão abarcadas pelo referido regime.

O Decreto definiu, ainda, as condições a serem cumulativamente pela ANATEL ao haveres das solicitações de prorrogação, tais como a garantia do uso eficiente do espectro, os aspectos concorrenciais, o atendimento ao interesse público e o cumprimento das obrigações já assumidas com a ANATEL.

Cumpre observar que na interpretação do Tribunal de Contas da União ("TCU") solicitações de prorrogação devem ser analisadas sob a perspectiva de que uma nova licitação da espécie é a regra e que, com a ANATEL portando caráter a prorrogação pretendida pela prestadora, deverá comprovar o atendimento das condições tratadas pelo Decreto supramencionado.

Para as autorizações de uso de radiofrequências adquiridas previamente ao leilão de 5G ocorrida em 2021, a nada baixo, onde a mesma prerrogativa, a Companhia deverá pagar uma expectativa o 2% da receita auferida anterior da prestação do SMP ou seu assimilado ao do pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23), sendo que, para determinadas faixas, os 2% a 4% a Companhia deverá pagar o equivalente a 4% da receita líquida auferida, considerando a receita líquida decorrente da aplicação dos Planos de Serviços Básicos e Alternativos. Em autorizações expedidas nas subfaixas de 2GHz/10e, 2100MHz e em parte das autorizações de 800/1800MHz, o cálculo se viva também sobre a remuneração de uso de rede (interconexão).

Em julho de 2018, a ANATEL publicou a Resolução nº 694 com um novo regulamento de grupo público de espectro. Uma Resolução Ato normativo para os termos de prorrogação das licenças. A Phoenix considera futuras novas regras de autorização, mesmo aplicadas na região e aprovadas de aspectos novos pelo prestadores. Além disso, há questão para que parte do pagamento paras ter convertida em compromissos de investimento. Contudo, a aplicabilidade da metodologia de cálculo contida na referida Resolução aos novos contratos de prorrogação depende de avaliação da ANATEL. Nesse sentido, cabe destacar que a ANATEL vem adotando recentemente métodos diversos de cálculo para valoração de prorrogações de autorizações. Ainda dentro deste contexto, a ANATEL submeteu a consulta pública, em novembro de 2021, a revisão do Regulamento de Uso do Espectro ("RUE"), aprovada pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2021. A minuta submetida pela ANATEL revoga a Resolução nº 694/2019 e consolida diretamente no RUE os regramentos atualmente aplicáveis à valoração dos autorizadores de uso de espectro de radiofrequências, estabelecendo, ainda, nova metodologia padrão para casos o método de fluxo de caixa descontado a valor presente líquido ("VPL").

As tabelas a seguir apresentam de forma resumida, as informações das autorizações de radiofrequências detida pela Companhia para a utilização em SMP, bem como os mesmos correlatos em 2024 relativamente às suas respectivas prorrogações (quando aplicável):

Subfaixa - Radiofrequência	Abrangência geográfica	Observações	Vencimento das autorizações
700 MHz	Nacional		2029
850 MHz[3]	Nacional (exceto AL, CE, PB, PE, PI e RN)	SP (exceto 2ª do PGO); MS (exceto 21 do PGO); MS (exceto 2 do PGO); RS (exceto 29 do PGO) e SP (exceto áreas 23 do PGO)	2028
900 MHz	MG, AM, BR, AP, TA, MA, BA, SE e SP (exceto área 21)	Autorizações referidas da expiração de parte da UPI Ativos Móveis da 01 em 2028	2028 / 2032
1.800 MHz	Nacional (exceto MS)	Autorizações referidas da expiração de parte da UPI Ativos Móveis da 01 em 2028	2028 / 2032
	Nacional (exceto MS)		2028
1800 MHz / 1.800 MHz	MS (setor 3 do PGO)		2028
	MS (setor 2 do PGO)		2030
2.100 MHz[4]	Nacional		2029
	Nacional	Autorizações referidas da expiração de parte da UPI Ativos Móveis da 01 em 2028	2028 / 2032
	SP (exceto setor 1º de 2GHz); MG (setor 2 do PGO); MS (setor 21 do PGO) e GO (setor 1a do PGO)		2041
2.500 MHz	Nacional		2027 / 2031
3.500 MHz	Nacional		2041
26 GHz	Nacional		2041

[3] Prorrogação das autorizações em 850 MHz. Em conformidade ao estabelecido pelo Acórdão nº 618, de 31 de novembro de 2020, e ANATEL aprovados, até a data de 20 de novembro de 2028, os termos de autorizações para uso das subfaixas em 850 MHz detidas pela Companhia nas estados de São Paulo, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Alagoas, Sergipe e Mato Grosso do Sul (exceto nesta 29), cujas objetivas se encontram, respectivamente, nos meses de janeiro, março, julho, julho e setembro de 2028. Assim como para as demais autorizações em 850 MHz, a ANATEL determinou que o valor devido pela prorrogação deverá ser calculado a partir do procedimento de valor presente líquido ("VPL"), de modo a refletir, segundo a ANATEL, o real valor econômico desses subfaixas.

[4] Prorrogação das Autorizações de 2.100 MHz. Em abril de 2021, a ANATEL decidiu encerrar as autorizações acima da Companhia para o uso da radiofrequências de 2.100 MHz até abril de 2030 e submetera sua decisão à revisão do TCU. Como citado acima, as primeiras solicitações de prorrogação pretendida nos contratos e governos de licitação que originalmente ocorreriam estas autorizações. A decisão técnica do TCU nos identificou evidenciar ao seu entendimento na inadequada diante pela Companhia que participaram a teoria das prorrogações. No entanto, finalmente a necessidade de adotar o artigo 27 da Resolução nº 757/2020 para alinhar com as validades mínimas propostas. Em 7 de fevereiro de 2023, a Resolução nº 757/2020 foi revogada pela Resolução nº 773/2023, que adequou o novo Regulamento para Condições de Uso de Radiofrequências. Em 6 de fevereiro de 2025, o TCU aprovou a prorrogação das autorizações de 2.100 MHz, conforme originalmente proposto pela ANATEL. Data aprovação foi formalizada através do Acórdão nº 124/2025 - TCU - Plenário.

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

O modelo de concessão do STFC, adotado em 1998 com o advindo das quotas telefônicas gerou a privatização da setor de telecomunicações, gerou uma modelos concessão na prestação de serviços de telecomunicações no Brasil. Ao longo de mais de 25 anos, as características permanecem a expansão e a universalização do serviço de telefonia fixa que, entre as prorrogações, em caso, muitos e estavam as circunstâncias em uma longa fila de espera de mais de uma.

De acordo com o contrato de concessão do STFC, a cada biênio, durante os 25 anos de contrato, todos validade até 31 de dezembro de 2025, a Companhia deverá pagar quota equivalente a 2% da receita do STFC de ano anterior ao pagamento, líquida de impostos e contribuições sociais incidentes (nota 23). Durante esse período, os contratos de concessão sofreram alterações em decorrência de diversos eventos ocorridos ao longo de sua vigência, que representaram até os dias de hoje na expedição finalmente contratada originalmente, na alteração redução nas metas e alterações dos outros itens/prazos. Frente a esse cenário e com o fim da vigência dos contratos de concessão se aproximando, o Brasil buscou-se um contexto com o órgão regulador sobre os eventos relacionados à alteração da regulatório atualmente financeiro dos contratos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04057191000160 Pub: 26/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://publicacoesoficiais.valor.com.br/valor/2025/02/26/TELEFONICA1691057129022025.pdf

Hash:1740518280e490388054ee478c84afee0b3d9fb982

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA - SP - CAPITAL

RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELO CARTÓRIO

Certifico que o presente documento é cópia reprográfica extraída da(o) original que me foi apresentada(o) e que perante mim conferi e achei conforme o original

6 MAIO 2025

Colégio Notarial do Brasil 115303 AUTENTICAÇÃO AU1028AU0316938

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 120

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 | NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Nesse estudo, sugerimos as orientações ao lado da vias administrativa e dada a análise de concurso. créditamos, no 1º de julho de 2021, compromisso assinado entre a ANATEL e a Comissão Europeia (Comissão Europeia) em 19 de julho de 2021 (Compromisso) para instauração de uma arbitragem contra a ANATEL, conforme previsto no contrato de concessão e nos termos da Lei 9.307/1996. Para como da própria Lei Geral das Telecomunicações

Por outro lado, em 4 de outubro de 2019, foi publicada a Lei 13.879/2019 (Lei nº 13.879/19), que introduziu alterações na referida regulamentação das telecomunicações, no sentido que as concessionárias de telefonia fixa passem, em um regime de autorização para um regime de autorização voltado a empresas privadas regulatórias, incluindo as atualidades à continuidade e universalização do STFC na área de concessão. Uma outra mudança relevante sobre as áreas atualmente é sua prestação.

A metodologia, desenvolvida pela ANATEL, com substantiva de valor econômico estabelece a obrigação de instrumento de concessão para atualização, foi homologada pela 9ª Reunião de 22 de março de 2021, com esse determinação de que a ANATEL garantia a adoção de valores próximos aos de mercado para avaliação dos bens reversíveis considerando suas relevâncias. O valor do ativo, originalmente pela Anatel em 24 de julho de 2021, deverá ser avaliado pela Companhia em até 120 (cento e vinte) dias.

Posteriormente, as partes iniciaram debates sobre a possibilidade de potencial solução consensual das matérias expostas na arbitragem, junto ao CIH. Desse modo, a Companhia apresentou pedido de suspensão do procedimento arbitral, que foi concedido pela ANATEL e aceito pelo CIH, e a ANATEL deferiu a suspensão do prazo de avaliação do valor da obrigação.

A proposta do Termo e consiliação de Acordo de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC ("Acordo") para instrumento de autorização foi aprovada em Reunião do TCU em 27 de novembro de 2024 e assinada em 16 de dezembro de 2024. Conforme objeto dos Termos, entre outros: (i) a realização de investimentos pela Companhia, na forma, condições e prazos estabelecidos no presente Termo, em contrapartida à adaptação; (ii) a manutenção e a prestação do STFC nas localidades sem competição indicadas constante no rol de prestação dos contratos de concessão do STFC que serão extintos, até 31 de dezembro de 2028; (iii) encerramento dos processos administrativos e judiciais diretamente relacionados à concessão do STFC (item 20); e (iv) desistência por parte da Companhia de qualquer pleito inicial (ações validas).

A execução dos projetos relacionados aos itens (i) e (ii) perdas em VPL de R$4,1 bilhões

Após a aprovação do Termo de Autocomposição junto à ANATEL, ao TCU e o Poder Federal, por intermédio do Ministério das Comunicações, o diante do debate da Companhia de efetuar a obrigação de regime de concessão para o de autorização, ensejará a adequação e extinção do Termo Único pela ANATEL, passará para contrair até o final da primeira trimestre de 2025. Ressaltar-se que os ativos da Companhia indicados no STFC deixarão de ser considerados bens reversíveis.

Nuevo reforma no setor de telecomunicações no Brasil e a Companhia

O negócio da Companhia está sujeito à ampla regulação, incluindo mudanças que possam ocorrer durante os prazos dos contratos de concessão e das autorizações da Companhia para prestar serviços de telecomunicações no Brasil. A ANATEL é entidade reguladora por setor de telecomunicações no Brasil, responsável, entre outras questões políticas e regulamentação do setor; interconexão; taxas e tarifas; aspectos macroeconômicos, incluindo, a capacidade da Companhia de manter atendo da aquisição de outras empresas de telecomunicações; padrões de serviço, técnicos e de qualidade; direitos do consumidor; penalidades e outras questões relacionadas e interconexão e acordos; além de obrigações ligadas à universalização aos serviços

A estrutura de regulamentação das telecomunicações no Brasil está evoluindo continuamente. A incorporação e compreensão de regulamentos, a evolução do atendimento de normas e a flexibilidade de autorizações regulatórias ou mercados pela concorrente. A Companhia opera sob autorizações e uma concessão de prestação brasileiro, e a capacidade de manter estas autorizações e concessões é uma precondição para o sucesso da Companhia. Perdas e receitas materiais de suas regulatórias brasileiro, e Companhia não pode assegurar que a ANATEL não verificará adequadamente os termos das autorizações e licenças. Se acredita que as autorizações e licenças da Companhia pode exercer, a Companhia deve cumprir requisitos específicos e estarem um extenso de qualidade, cobertura e padrões de serviço. Uma eventual falha no cumprimento destes requisitos pode resultar na imposição de sanções pecuniárias pela ANATEL. Incluindo multas mínimas, a suspensão ou cassação de autorizações e licenças. Tais sanções podem ter um efeito adverso substancial sobre nossos negócios, condição financeira, receitas, resultados operacionais e perspectivas da Companhia.

Nos últimos anos, a ANATEL tem emitido e aprovado diversas regulações para ampliar as concessões e autorizações existentes e tomar as intervenções cabíveis diante operadoras locais de serviço de telecomunicações. Medidas de concorrência administrativas podem incluir regulamentar determinar a normalizar as mercado onde um ou mais participantes detêm poder de mercado significativamente distinto entre outros concorrentes.

Nesse período, leis ou legislações também que poderiam causar um grande regulatório para o setor de telecomunicações no país

Telefónica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.153.691-6

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

20.1.1. Provisões e contingências tributárias:

Adesão a Programas de Anistia Tributária

Estado de São Paulo - Lei 17.843/2023

O Governo do Estado de São Paulo instituiu mediante a Lei 17.843/2023, a transação tributária, que é um programa de liquidação e parcelamento de débito referentes aos contribuintes para promover a regularização de débitos com devedores ("Programa de Anistia").

Com base na citada Lei, a Procuradoria Geral do Estado ("PGE") publicou a Nota Técnica PGE-PA nº 03/2024 pormenorizando a transação de débitos de ICMS, sobre os quais incidem juros de mora, cominações e FECP, desde que em discussão judicial com ação exercitória (execução fiscal ou Dívida Ativa) do Estado.

Os descontos variarão linear de 100% dos juros do mora e 50% de cada remanescente, limitado ao valor principal do débito. Sobre o valor total haverá a incidência de honorários para a PGE.

Em 22 de abril de 2024, a Administração da Companhia, baseada no opinião de seus consultores jurídicos aderiu ao Programa de Anistia, para processos relacionados ao ICMS, originalmente sem registros de tax, com base no montante provisionado de R$45.781,00, que pelas regras do Programa de Anistia foi reduzido para R$13.602, que será pago em até 60 parcelas corrigidas pela SELIC (vide 21).

Estado do Paraná - Lei 20.946/2021

O Governo do Estado do Paraná instituiu mediante a Lei nº 20.946/2021, a transação tributária, que é um programa de liquidação e parcelamento de débito referente aos contribuintes para promover a regularização de débitos com devedor ("Programa de Anistia")

Com base na citada Lei, foi editado o Decreto nº 5.473/2024 possibilitando o pagamento com redução de 90% nos multas e juros. Sobre o valor total haverá também a incidência de honorários para a PGE.

Em 20 de setembro de 2024, a Administração da Companhia, baseada no opinião de seus consultores jurídicos aderiu ao Programa de Anistia, para processos relacionados ao ICMS, originalmente sem registros de tax, com base no montante provisionado de R$45.781,00, que pelas regras do Programa de Anistia foi reduzido para R$13.602, que será pago em até 60 parcelas corrigidas pela SELIC (vide 21).

Natureza/Área de Risco	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	1.862.301	2.481.108	2.022.367	2.743.253
Federais	756.784	694.757	809.841	748.496
Estaduais	469.083	1.329.329	469.500	1.329.419
Municipais	136.993	48.917	136.993	48.917
FUST	500.637	578.091	500.637	578.091
Contingências passivas	40.541.704	38.796.698	40.850.071	36.963.009
Federais	4.454.336	3.512.272	4.419.439	3.534.240
Estaduais	31.748.254	31.178.176	25.840.504	25.190.491
Municipais	423.341	513.084	682.408	537.987
FUST, FUNTTEL e FISTEL	3.915.774	3.592.866	7.907.720	9.665.259

20.1.1. Provisões tributárias

Na entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatório (FUST, FUNTTEL e FISTEL), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito federal, sendo as mais relevantes: (i) reconhecimento de determinados incrementos de não homologação de pedidos de compensações e pedidos de restituição interlocutórios; (ii) IRRF e CIDE sobre a remessa de valores ao exterior relativos aos serviços técnicos e de assistência administrativa e assemelhados, bem como sobre royalties; (iii) compensação de IRPJ/CSLL; (iv) exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como suspensão da obrigação de CSRF, cancelou por meio da Lei nº 9.718/1998; e (v) ex-combate, revogação da Instrução da Resolução CFAPIT nº 6, incluindo da tentativa de incorporação de 4% para 34%.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais no âmbito estadual, relativos ao ICMS, sendo: (a) glosa de créditos, (b) não tributação de supostas receitas de telecomunicações; (c) cobrança de impostos relativos a importações/contemplações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equipamentos entregues (comodato, bônus); (d) alteração de alíquotas; (e) incidência de diferencial de alíquotas; (f) cobrança de ICMS sobre determinados itens considerados não tributáveis; (g) exigência de ICMS sobre a prestação de serviços de Internet (Gbitel); (h) análise de encerramento com prazos inferiores aos da aquisição; (vii) não tributação de valores considerados a título de descontos ou repasses. (viii) serviços não sujeitos; (ix) cobrança de ICMS (a) assinatura mensal, não abrangidos pela multiplicação dos afetam decorrentes do julgamento do STF; e (xi) multa por descumprimento de obrigação acessória.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações na esfera judicial no âmbito municipal, sobretudo: (a) Imposto Predial e Territorial Urbano ("IPTU"); e (ii) ISS incidente sobre: (a) serviços de locação de bens móveis e atividades-meio e complementares; e (b) retenção sobre serviços de computação.

FUST

A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussão judicial, relativa à não inclusão das despesas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST.

20.1.2. Contingências tributárias provável

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos de âmbito federal, estadual, municipal e regulatório (FUST, FUNTTEL e FISTEL), descritos a seguir:

Tributos federais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito federal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias. Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) reconhecimento de tempestividade determinadas em não homologação de pedidos de compensações formulados pela Companhia; (ii) IRRF sobre (a) SCT, Serviço Serial e de valores devidos a terceiros (SRCAA e SERPAJO); (b) remessas à PJs (tomada de não de obra); e (c) *Short Message* (exigência de contribuições previdenciárias sobre as parcelas pagas pelos empresas do grupo aos seus empregados por meio de planos de compra de ações); (iii) exclusões da COFINS de pauta com operações de cunp; (iv) PIS e COFINS sobre: (a) valores de competência versus regime de caixa; (b) outras serviços de valor agregado; e (c) serviço de assistência nacional; (v) IPI na saída de estabelecimento da Companhia dos equipamentos credenciais como *Fixed access unit* (unidade de acesso fixo); (vi) INSS, exigência relativa às operações de mútuo, mensamentos e operações de cessão; (vii) IRRF sobre ganhos de capital auferidos na venda de Grupo GTT e Cooperchina; e (viii) exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.

Tributos estaduais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito estadual, relacionadas ao ICMS, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias, sendo: (i) incisão de bens adquiridos em estoque de créditos extemporâneos; (ii) tributação de serviço fora do São Paulo com recolhimento para o Estado de São Paulo; (iii) cobrança do imposto sobre operações de circulação de energia elétrica; (iv) atividades meio, serviços de valor adicionado e complementares; (v) cobrança relativa a importações/contemplações sobre serviços de telecomunicação não prestados ou equipamentos entregues (Convênio 39/01); (vi) cobrança diferida calculada a diferenciada (Detrab); (x) créditos advindos de benefícios fiscais concedidos por entes outros federativos; (xi) glosa de incentivos fiscais relativos aos mujeres estimados; (xi) transferências de bens de ativo imobilizado entre estabelecimentos próprios; (xii) cobrança de impostos sobre serviços de comunicação utilizados na prestação de serviços de mesma natureza; (xiv) fixação de custos para efeitos de arrasto pro-rata; (xv) entorno de créditos decorrente de operação de mutuário, no caso de entre (nomeam próprio e terceiro de ligados/ligados); (xvi) multa (CSA/Decat) (xvii) contrato próprio; (xviii) incisão de órgãos públicos; (xix) valores dados a título de descontos; (xx) antecipação mensal não decorrente nuhm franquia de estadual; e (xxi) multa por descumprimento de obrigação acessória.

Tributos municipais

A Companhia e/ou suas controladas mantêm diversas ações administrativas e judiciais no âmbito municipal, as quais aguardam julgamento nas mais variadas instâncias.

Dentre as ações relevantes, destacam-se: (i) ISS sobre: (a) atividade-meio, serviços de valor adicionado e suplementares; (b) retenção na fonte; (c) prestação de serviços de (multi)locação e habilitação de celulares; (d) prestação de serviços gratuitos, previsão, internet e outros fiscais consolidadas; (e) pro-rateamento de dados e equipamento-celulares; (f) tarifa de uso do solo móvel e locação de infraestrutura; (g) serviços de publicidade e (h) serviços prestados por terceiros; (ii) IPTU; (iii) taxa de uso do solo; e (iv) diversas taxas municipais.

FUST, FUNTTEL e FISTEL

Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")

Mandado de Segurança impetrado para restabelecimento do direito de não incidência das receitas de interconexão e exploração industrial de linha dedicada ("SILD") na base de cálculo do FUST, mantendo disposição da Súmula nº 7, de 15 de dezembro de 2005, que entre em disposições contidas no parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 9.998/2000, o qual aguardam julgamento pelos Tribunais Superiores.

Diversas ações judiciais administrativas e judiciais para ANATEL em âmbito administrativo que discutem transmissão de estação transmissão de estação terrestre que não são utilizadas na prestação de serviços de telecomunicação.

O montante consolidado envolvidos retratamos R$1.810.017 e R$ 1.778.026 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente

Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações ("FUNTTEL")

Mandados de Segurança impetrados para restabelecimento do direito de não incidir das receitas de interconexão e quaisquer outras decorrentes de uso de recursos integrantes de rede própria ou locais, tendo em vista que não se enquadram no conceito de receita operacional decorrente do serviço de telecomunicação.

O montante consolidado envolvidos totalizavam R$2.085.232 e R$1.826.930 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")

Ações judiciais para cobrança de TFI sobre: (i) prerrogativas de pagar de vigência das licenças para utilização das centrais telefônicas semelhantes à exploração de serviço telefônico fixo comutado e (b) pagamentos de pagar de vigência do direito de uso de radiofrequência assumidos e exploração do serviço móvel pessoal.

O montante consolidado envolvidos totalizavam R$2.086.830 e R$2.201.310 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

20.1.3. Provisões e contingências regulatórias

Anistia Regulatória - Aprovação da Advocacia Geral da União ("AGU")

A Procuradoria-Geral Federal ("PGF") publicou Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU, suspensão pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 e pela Portaria Normativa PGF nº 558, divulgando a possibilidade de transcorrer determinadas/anistiar débitos da dívida ativa com as autarquias e fundações públicas federais e que abrange a Agentes Regulatórios.

Em 30 de dezembro de 2024, a Administração da Companhia, baseada no opinião de seus consultores jurídicos, apresentou requerimento de adesão à transação extrajudicial, que abrange tal de aproximadamente 99%. Sobre o valor total houve a incidência de honorários para a PGF.

O deferimento do pedido de adesão da Companhia se dou em 12 de fevereiro de 2025, e a confirmação da renúncia ao task zero e pagamento das correspondentes datas de Brasilidência da União.

Natureza/Área de Risco	Controladoras / Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	1.953.004	2.267.984
Contingências passivas	7.064.037	6.785.178

A variação dos valores entre os períodos comparativos deve-se principalmente, à baixa de provisões em decorrência do Termo de Compromisso Celebrado de Tratativas de Autocomposição para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para Documentação de Autorização (vide 2.3.3).

20.2.1. Provisões regulatórias

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são providas as chances de perda nos processos envolvendo questão regulatória, descritos a seguir:

A Companhia figura como parte em processos administrativos junto nesta mesmo/mesmo perante a ANATEL, não o fundamento de alegada descumprimento de obrigações estabelecidas no regulamentação setorial, bem como em processos judiciais que discutem, em grande parcela, sanções aplicadas pela ANATEL no esfera administrativa.

Os principais temas destes processos são:

- **Orais:** Especificamente em relação ao pagamento de consideração ocorrido ao Serviço Móvel Pessoal - SMP (Lei nº 9.472/97), entre os consumidor que discute quais receitas devem ser consideradas no pagamento do valores devidos pela concessão de radiofrequências. Sobre este tema, a Companhia, em conjunto com suas entidades jurídicas, aguarda que os processos se encerrem em fase de SMP quanto a questão de fundo, em razão da existência de decisões desfavoráveis junto ao ANATEL em 2021, quanto no justiça, com uma perspectiva majoritário de sucesso. Bem como pelo fato de que a Companhia decidiu mudar integralmente sua tabelas em favor da ANATEL a partir de 2022.
- **Direito Geral do Usuário ("DGU"):** A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais relativos aos direitos dos usuários de serviços de telecomunicações, com relação às matérias relativas ao Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações ("RGC"), aprovado pela Resolução nº 632/2014, em especial no que tange à oferta de serviços, cobrança de valores, contratações, encerramento, entre outros.
- **Qualidade:** A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais com relação aos metas de qualidade estabelecidas nos Contratos de STFC, SMP SeAC e SCM, no que tange ao cumprimento dos indicadores que medem a qualidade dos serviços na linha comutada, a partir do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações ("RQUAL"), aprovado pela Resolução nº 717/2019.
- **Reajuste entre Instrumento:** A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais sobre a adoção regulatório com outros parâmetros de serviços de telecomunicações no que tange à interconexão, SILD, e determinação de outros parâmetro de discórdia.

Os montantes consolidados nos temas acima demandas totalizavam R$983.089 e R$1.437.896 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Outros temas

- A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais relacionados a outros temas, como, por exemplo, interrupções dos serviços, obrigações regulatórias diversas, inequidades tarifárias, pagamento de preço público pela expedição de radiofrequência, indenização pela desmercação das faixas de frequência nos mercados do 900MHz, Ações Civis Públicas, dentre outros.
- Em 1º de outubro de 2024, a Companhia tomou ciência da instauração de um Procedimento de Acompanhamento e Controle ("PAC") de Reiniciamento para acompanhar o cumprimento da obrigação de reposição e consolidamento identificados em um Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações ("PADO") que nela em tramitação. Como o PADO originário ainda não teve sua decisão final, foi reiterado o cumprimento do PAC, o que foi aceito pela ANATEL por meio de Despacho Decisório.

Os montantes consolidados nos temas acima demandas totalizavam R$198.035 e R$305.037 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

20.2.2. Contingências regulatórias provável

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são prováveis as chances de perda nos processos envolvendo questão regulatória, sendo estes alguns dos temas relevantes dessa natureza:

- Licença à cessação dos serviços que devem compor o cálculo do valor do bem devido em razão da prorrogação das radiofrequências atualmente no SMP (uma vez que estarão em vigor do SMP como informado no item 2.1, desta nota), no visão da ANATEL, o cálculo de meio deve considerar a aplicação do percentual de 3% sobre todo o provento econômico decorrente da prestação do serviço de SMP. No visão da Companhia, porém, os valores que não são parte dos planos de serviço de SMP, tal como interconexão recebas auferidas ou SMP e roaming, não devem ser considerados no cálculo do bem. Caso prevaleça deste divergência de entendimento, a Companhia poderá ser impactada por valores administrativos e ações judiciais para questionar os valores do bem da ANATEL. Em julho de 2024, o Conselho Diretor da ANATEL julgou o PAC relacionado ao cálculo do bem do último 2016. Mitigante a interrupção do cumprimento/pagamento atualmente no SMP, cujo encerrará no terceiro à Companhia, os montantes não que decidido pela controle dos termos de ajuste complete na metodologia de cálculo, atualmente em uma redução de valores. Outros processos podem ser impactados por tal decisão, tendendo percebemos de encimada por parte da ANATEL. Avaliação de que com compromisso de perda possível do bem do SMP o valor de aproximadamente R$7.064.995 e R$887.695 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente
- Com relação aos processos que discutem a cobrança de valores a título de Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, a Companhia destaca que tais processos são individualizados por modelo de estação e não por quantidade de estações. Assim, a Companhia entende que a cobrança de valores a título de FISTEL deve ser realizada de forma proporcional à quantidade de estações efetivamente instaladas e em funcionamento, e não de forma genérica, como vem sendo realizada pela ANATEL. Em razão disso, a Companhia ajuizou ações judiciais para questionar a forma de cobrança dos valores a título de FISTEL, tendo obtido decisões favoráveis em primeira instância, que determinaram a suspensão da exigibilidade dos valores cobrados. Em razão disso, a Companhia depositou judicialmente os valores discutidos, que totalizam R$1.318.084 e R$1.772.803 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Contudo tanto,

- A Companhia e/ou suas controladas mantêm discussões administrativas e judiciais relacionadas a outros temas, como, por exemplo, cobranças de consumo, interrupções dos serviços, obrigações regulatórias diversas, inequidades tarifárias, pagamento de preço público pela expedição de radiofrequência, indenização pela desmercação das faixas de frequência nos mercados do 900MHz, Ações Civis Públicas, dentre outros.
- A Companhia é parte em ações judiciais que discutem a validade de cláusulas contratuais e obrigações de fazer a não fazer referente a suspensão de serviços, não aumento de tarifas, reparo e manutenção de postes, e que não encontram valor financeiro determinado, considerando que, na fase processual atual em que se encontram, são incertos/remotos. Os referidos processos ainda aguardam julgamento nos respectivos tribunais.

Os montantes consolidados nos temas acima demandas totalizavam R$401.883 e R$332.547 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

20.2.3. Provisões e contingências cíveis

Natureza/Área de Risco	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	1.008.251	1.222.935	1.013.141	1.126.845
Contingências passivas	1.075.255	2.158.682	2.020.026	2.126.718

20.2.1. Provisões cíveis

Na entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos, são providas as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

- A Companhia está envolvida em ações que versam sobre direitos ao recebimento complementar de ações calculadas em relação ao planos remanescentes de telefonia e aos planos de expansão da rede após 1996 (governos do conglomerado do sobre). Tais processos encontram-se em diversos fases: 1º grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R$167.196 e R$167.662, respectivamente.
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cível de natureza consumerista individual ou outra judicial, nas seu rumo visam a não penalização dos serviços e/ou produtos vendidos. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R$239.571 e R$396.424, respectivamente.
- A Companhia e/ou suas controladas são parte em diversas demandas cível de natureza consumerista coletiva e são concorrentes nas esferas administrativa e judicial, tendo relacionados ao meio comum do negócio. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os montantes consolidados provisionados eram de R$205.661 e R$214.532, respectivamente.

20.2.2. Contingências cíveis possível

No entendimento da Administração e de seus consultores jurídicos são possíveis as chances de perda nos processos cíveis, descritos a seguir:

- A Companhia é e suas controladas são parte em ações judiciais cível nos diversos esferas que tem por objeto direitos relacionados à prestação dos serviços e são movidas por consumidores individuais, associações civis que representam os direitos dos consumidores ou pelo órgão de Proteção e Defesa do Consumidor ("PROCON"), bem como Ministério Público Federal e Federal, entre outros, tendem à parte em estas ações que tem por objeto discussão de sobremaneiras diversas relacionadas ao curso normal do negócio.
- Propriedade Intelectual: Lume Projetos Especiais Telecomunicações Curitibano e Ltd. Itda ("Lume"), empresa brasileira, propôs ações judicial em 20 de novembro de 2020, contra 23 operadoras de telecomunicações do serviço móvel alegando ser proprietário do pacote de identificadores de chamadas, bem como ser titular do registro no nome "Bina", Durante a interrupção da prestação deste serviço pelas operadoras a identidade experiente e garantidas pago pelos consumidores pela utilização do serviço.

Houve sentença contenciosa/cível para determinar que a Companhia se abstivesse de comercializar telefones celulares com serviço de identificação de chamadas ("Bina"), com valor diário de R$10.000,00 (dez mil reais) em caso de descumprimento. Além disso, a sentença condenou a Companhia ao pagamento de indenização por danos morais e aos honorários de sucumbência. Contra a referida decisão foram opostos embargos de declaração pela Companhia e pela Lume, tendo ambos sido rejeitados em sede de primeiro instância. Posteriormente, a Companhia interpôs recurso de apelação em face da sentença, que foi provido em 31 de janeiro de 2024 pelo 4º Turma do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para anular a sentença de primeiro grau e determinar que o processo fosse a primeira instância para realização de uma nova perícia. A perícia foi realizada e, em seguida, as partes foram intimadas a se manifestar sobre o laudo pericial. Subsequentemente, a Companhia apresentou a interposição de recurso especial para Lume. Em 1º de fevereiro de 2021, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ("TJDFT") julgou o recurso de apelação interposto e, à unanimidade, negou-lhe provimento, mantendo a sentença de improcedência. A Lume opôs, então, embargos de declaração, os quais foram rejeitados. No seguimento, foi interposto Recurso Especial para Lume, não admitido pelo Superior Tribunal de Justiça, tendo sido o correspondente do agravo interposto para Lume ainda não julgado. Não há como determinar neste momento a extensão das responsabilidades potenciais com relação a esta reclamatória.

- A Companhia, em conjunto com outras operadoras que prestam serviços de telecomunicações, e só em discussões que contestam a ilegalidade da cobrança de preço unificado para ligações de diferentes de extensão pré-pagos. Este é, o fundamento pelo qual se discute, de parte pré-pago são devem existir após o término de um prazo específico, podendo ser utilizados a qualquer tempo pelo consumidor. O pedido da Defensoria Pública Federal não foi acolhido e os processos estão aguardando julgamento de recurso no Tribunal Regional Federal ("TRF") da 1ª Região. A ação civil pública que originalmente tramita em Uberlândia/MG, foi enviada ao novo TRF, que ainda julgará a referida reclamação, mantendo-se inalterados o prognóstico e os pedidos formulados pelo MPF, tendo a decisão do TRF da 6ª região já se tornado definitiva.

20.2.3. Provisões e contingências trabalhistas:

Natureza/Área de Risco	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Provisões	691.788	619.464	930.542	890.712
Contingências passivas	1.309.910	1.597.980	1.366.257	1.587.544

As provisões e contingências trabalhistas envolvem diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados e de ex-empregados terceirizados (entre alegando responsabilidade subsidiária ou solidária), que reivindicam, entre outros eventuais diferenças de pagamento de horas extraordinárias, remuneração variável, equiparação salarial e adicional de insalubridade ou periculosidade.

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES, ARRENDAMENTOS E OUTROS CREDORES

21.a. Política contábil

Reconhecimento inicial e mensuração

Os empréstimos, financiamentos mensuráveis e arrendadores inicialmente pelo valor justo. Líquidos dos custos incorridos para sua obtenção e posteriormente mensurados pelo custo amortizado fazendo-se de emprego o juros pró-rata) reconhecendo a taxa de juros efetiva de cada operação, ou pelo valor justo por meio de resultado.

Os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período superior a 12 meses para ser colocado para uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. A Companhia e suas controladas não capitalizaram os custos de empréstimos e financiamentos e debêntures em função de não haver ativos qualificáveis.

Desreconhecimento

No caso de liquidação do arrendamento, a Companhia e suas controladas reconhecem os ganhos/ou de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos de arrendamento incluem substancialmente pagamentos fixos menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e multas rescisórias e pagamentos de opção para rescindir o arrendamento, se o prazo de arrendamento reflete o exercício de opção de rescisão de arrendamento.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos de arrendamento, a Companhia e suas controladas utilizam a sua taxa de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido pelos pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado em caso de uma modificação, uma mudança em prazo de arrendamento, uma alteração nos pagamentos de arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra de ativo subjacente.

O valor presente dos contratos de arrendamento é mensurado descontando-se os fluxos de pagamentos futuros fixos, ou quais não incluem a inflação projetada, pela taxa de juros de emissão, utilizando um spread de risco instituído da Companhia.

Os custos de descarte relacionados aos encontrados com base em dados observáveis. As taxas de juros de emissão são extraídas da B3 e o spread de risco da Companhia é estimado a partir de títulos de dívida emitidos e negociados com base em títulos comparáveis. Spread Curve, a curva final de desconto retrata de forma fidedigna a taxa de juro incremental de empréstimo da Companhia.

21.b. Estimativas e julgamentos críticos - Arrendamentos

Determinação do prazo de arrendamento de contratos que possuem cláusulas de opção de renovação ou rescisão. A Companhia e suas controladas desenvolvem o prazo de arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em contratos opção de renovação ou rescisão em que uma razoavelmente certa de ser exercida, ou períodos cobertos por uma opção de rescisão de contrato se também em que houver certeza razoável de que não será exercida.

Certeza razoável

A Companhia e suas controladas consideram certeza razoável quando existir contratos de arrendamento que contam opções de renovação e rescisão. Para a determinação razoável, a Companhia e suas controladas aplicam julgamento ao considerar todos os fatores e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício da opção de renovação ou rescisão. Após a determinação inicial, a Companhia e suas controladas reavaliam a opção se houver alguma significativa ou mudança nas circunstâncias que estejam sob seu controle e afetem sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovação ou rescisão (por exemplo, realização de benfeitorias ou melhorias significativas no ativo arrendado).

A Companhia e suas controladas não são capazes de determinar prontamente a taxa de juros implícita no arrendamento. Nesse forma, sua avaliação requer que a Administração considere estimativas quando não há taxas observáveis disponíveis ou quando elas precisam ser ajustadas para refletir os termos e condições de um arrendamento. A Companhia e suas controladas avaliam a taxa incremental usando dados observáveis fornecidos pelo Itaú, quando disponíveis, e fazendo certas estimativas específicas que são específicas da Companhia e suas controladas.

21.c. Composição

	Consolidado					
	31.12.2024			31.12.2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Arrendamentos (c.1)	4.620.226	30.929.980	35.246.806	3.677.090	29.672.859	33.349.949
Debêntures (7ª emissão) (c.2)	1.895.214	2.000.000	3.895.214	221.589	3.500.000	3.721.589
Empréstimos e financiamentos (c.3)	837.153	1.972.967	2.804.710	375.981	1.847.618	2.419.599
Licenças 5G (c.4.1)	92.871	943.199	1.036.070	91.291	900.295	991.586
Pessoas pela aquisição de acionistas (c.3.1)	56.147	207.167	263.348	25.680	69.198	69.198
Programa de outras tributárias (c.4.2)	130.543	213.784	344.327	-	-	-
Instituições financeiras (c.3.4)	7.381	2.900	4.886	-	-	-
Outros valores (c.4.3)	96.176	164.847	117.543	-	33.000	33.000
Total	6.445.858	34.298.572	39.744.510	4.475.600	34.261.567	38.737.227

Todo passivo denominado em quadro acima foi contratado em moeda nacional (R$), exceto pelo contrato de dólar celebrado em 26 de setembro de 2024, entre a controlada da Companhia - Cloudfit Brasil e a Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech Espanha do Grupo Telefónica, que foi contratado em moeda estrangeira (euro).

21.c.1. Arrendamentos

A Companhia e suas controladas possuem contratos identificados como arrendamentos na avaliação arrendatárias, referentes a: (i) aluguel de estruturas (torres e mastros), determinados de operadoras de rede e backhaul; (ii) aluguel de sites construídos na modalidade built to suit ("BTS") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; (iii) aluguel de equipamentos de telemática; e (iv) aluguel de infraestruturas e meios de transmissão, nacionais, lojas e imóveis comerciais.

A taxa média anual ponderada consolidada dos contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2024 e de 12,17%, com prazo médio de vencimento de 9,10 anos (em 31 de dezembro de 2023 eram 12,79% e 9,30 anos, respectivamente).

A seguir, apresentamos a composição dos saldos consolidados dos arrendamentos a pagar:

	31.12.2024	31.12.2023
Valor nominal a pagar	69.401.868	78.075.084
Despesas financeiras não realizadas	(34.155.062)	(44.725.135)
Valor presente a pagar	35.246.806	33.349.949
Circulante	4.620.226	3.677.090
Não circulante	30.626.580	29.672.859

21.c.2. Debêntures

Em 14 de julho de 2022, a Companhia concretizou a integralização de 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries. Foram emitidas 3.500.000 debêntures com o valor unitário nominal de R$1.000,00 (mil reais), no valor nominal total de R$3.500.000 e concedido a liquidação da respectiva série prima com vencimento em 4 anos (quatro) anos, sendo: (a) 1ª série, no valor nominal de R$1.100.000, com remuneração de CDI + 1,12% a.a. Os juros serão pagos semestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorreu em 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2026; e (b) 2ª série, no valor de R$2.400.000, com remuneração de CDI + 1,35% a.a. Os juros serão pagos em parcelas semestrais a partir de 12 de janeiro de 2023 e o principal no vencimento, em 12 de julho de 2027.

Ao debêntures contam com o compromisso de sustentabilidade (Debêntures vinculadas a Desempenho Ambiental, Social e Governança Corporativa ("ASG")), que promete sua classificação "Sustentabilidade" (Sustainability-Linked", com termos exigidos pela *International Capital Market Association* ou *Sustainability-Linked Bond Principles*, versão de junho de 2020.

As debêntures estão sujeitas à hipótese de vencimento antecipado, podendo para este tipo de efeito, ocorrência disposta na cláusula 6.30 da "Escritura de Emissão Particular" ("Escritura"), de forma automática ou não, tais quais: (i) descumprimento pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária ou não pecuniária relativa às debêntures e/ou prevista na Escritura, não sanado nos prazos estipulados; (ii) liquidação, dissolução ou extinção da Companhia ou forma prevista na Escritura; (iii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, ou forma que as Debêntures (ou as obrigações) sejam transferidas para Companhia ou qualquer Pessoa e/ou obrigações financeiras da Companhia ou ainda de

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 • NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14.b Estimativas e julgamentos críticos

O reconhecimento contábil de investimentos em ativos intangíveis inclui a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efeitos de sua amortização, em particular para os ativos adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis segue estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao aspecto tecnológico e seu desenvolvimento futuro implicam em um grau significativo de análise, na medida em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a recuperabilidade de ativos intangíveis, incluindo o ágio, estão apresentadas na nota 15.

14.c. Composição e movimentação

Apresentamos uma breve descrição dos principais itens que compõem o intangível com vida útil definida.

- *Licenças:* compreende licenças de concessão e autorização, adquiridas junto à ANATEL, para a prestação dos serviços de telecomunicações, tecnologia celular, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), Serviço de Acesso Condicionado (TV por assinatura), Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV aberta), Serviço Limitado Privado (SLP), Serviço Móvel Especializado (SME), Serviço de Rádio Trunking (SRT), Serviço de Comunicação Pessoal (SCP), Serviço de Transmissão de Dados (SPDA), Serviço de Valor Adicionado (SVA), Serviço de Rádio Chamada (SRC), Serviço de Rádio Acesso (SRA), Serviço de Rádio Acesso Avançado (SRA-A), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga (SRA-BL), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado (SRA-BL-A), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado Plus (SRA-BL-A+), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado Plus 2 (SRA-BL-A+2), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado Plus 3 (SRA-BL-A+3), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado Plus 4 (SRA-BL-A+4), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado Plus 5 (SRA-BL-A+5), Serviço de Rádio Acesso Banda Larga Avançado Plus

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.1015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

Subscrições de ações abaixo: ou Vivo Money I e Vivo Money II (Investimento pela Vivo Money I em outubro de 2024), mediante a subscrição de cotas seniores, sendo: (i) em 2022: aportes de R$30.000 na Vivo Money I; e R$20 na Vivo Money II; (ii) em 2024: aportes de R$57.180 na Vivo Money II; e R$804 na Vivo Money III.

Estas quotas tem vencimento em 31 de julho de 2028, remuneração de 100% do CDI, mais 152 dias, apurado de 1,75% a.a. e amortização do principal a partir de 31 de agosto de 2025.

Os saldos mais de R$98.118 e R$30.805 em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - respectivamente.

Contrato de prática da Elevadia Brasil e Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech ("CSACT")

Em 26 de setembro de 2024, a controlada da Companhia - Claudia Brasil e a Telefônica Cybersecurity & Cloud Tech Compañía de Grupo Telefónica), celebraram um contrato de cotista no montante de 7.584 mil euros (equivalente a R$44.502, valor principal), para que a Claudia Brasil tenha capacidade financeira para cumprir as obrigações pré-aquisição da JMAT.

O valor principal, será corrigido diariamente, até a data da efetiva liquidação, pelo taxa de Euribor 6M e 260 p.b. ao ano, desde a data da disponibilização do principal até a data dos efetivos pagamentos ("Juros"). Os juros serão pagos semestralmente a partir de 27 de março de 2025 e o principal será pago em 27 de setembro de 2027.

Para mitigar a exposição ao risco foi contratado um swap trocando a totalidade da variação cambial e dos juros por 100% e 2,745% a.a.

O saldo em 31 de dezembro de 2024 era de R$46.081.

21.c. Cronograma de pagamentos (não circulante)

	Consolidado						
	Empréstimos e financiamentos						
Ano	Arrendamentos	Debêntures	Licenças 5G	Parcelas pela aquisição de controladas	Programa de anistia tributária	Instituições financeiras	Outros credores	Total
2026	3.469.594	-	42.815	57.321	91.817	2.500	28.237	3.692.284
2027	2.536.201	2.000.000	42.815	49.560	91.817	-	21.076	4.741.469
2028	1.656.077	-	42.815	28.829	91.817	-	13.944	2.033.502
2029	1.236.168	-	42.815	94.457	39.348	-	-	1.412.788
2030 em diante	1.667.360	-	369.519	-	-	-	-	2.036.879
Total	**10.729.980**	**2.000.000**	**542.159**	**307.167**	**313.799**	**2.500**	**108.967**	**14.230.572**

21.d. Movimentações

	Consolidado							
	Empréstimos e financiamentos							
	Arrendamentos	Debêntures	Licenças 5G	Instituições financeiras	Passivos pela aquisição de controladas	Programa de anistia tributária	Outros credores	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**12.032.603**	**3.726.853**	**1.843.371**	**1.071.890**	**815.208**	**-**	**-**	**19.501.796**
Ingressos[1]	4.795.994	-	-	-	-	-	80.049	4.876.043
Variação cambial (nota 28.)	-	-	-	(34.254)	-	-	-	(34.254)
Encargos financeiros (nota 28.)	1.349.970	486.521	109.549	64.317	24.070	-	941	2.035.368
Combinação de negócios - Vale Saúde Simples	-	-	-	-	25.515	-	-	25.515
Acerto para utilização de contraventos - Aquisição UPI móvel SI - Reversão para conciliar ao exercício (nota 27. e 28.)	-	-	-	-	(277.507)	-	-	(277.507)
Acerto para utilização de contraventos - Aquisição UPI móvel SI - Compensação com depósitos judiciais	-	-	-	-	(277.507)	-	-	(277.507)
Baixas (cancelamentos de contratos)	(331.427)	-	-	-	(4.271)	-	-	(335.698)
Baixas (pagamentos de principal)	(2.754.308)	-	(615.978)	(1.016.060)	(24.298)	-	-	(4.410.644)
Baixas (pagamentos de encargos	(1.481.372)	(401.765)	(31.915)	(53.201)	(4.511)	-	(941)	(1.974.705)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**13.560.859**	**3.771.609**	**1.300.026**	**-**	**88.820**	**-**	**80.049**	**18.737.227**
Ingressos[1]	4.771.399	-	-	-	-	484.564	83.084	5.342.147
Variação cambial (nota 28.)	-	-	-	-	-	-	2.548	2.548
Encargos financeiros (nota 28.)	1.630.999	417.048	94.987	23	3.458	21.442	3.169	2.141.126
Combinação de negócios - TIMIT (nota 1.c.2.)	-	-	-	6.581	183.762	-	-	190.343
Baixas (cancelamentos de contratos)	(60.121)	-	-	-	-	-	-	(60.121)
Baixas (pagamentos de principal)	(3.081.545)	-	(321.987)	(750)	(72.927)	(18.130)	-	(3.495.339)
Baixas (pagamentos de encargos	(1.680.108)	(414.421)	(58.474)	-	(2.962)	(3.695)	(8.322)	(2.168.082)
Outros movimentos	(1.947)	-	-	-	-	-	-	(1.947)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**15.248.606**	**3.774.236**	**1.014.552**	**5.854**	**199.151**	**484.181**	**160.528**	**20.887.108**

(1) Os montantes de ingressos de arrendamentos e dos Programas de Anistia Tributária, não têm efeitos em recursos (caixa).

22. RECEITAS DIFERIDAS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Pasidon contratual: tomadores com clientes[1]	772.642	748.806	1.476.939	821.407
Alienação de atendentes e ativos imobilizados[2]	61.910	81.849	62.915	68.699
Subvenções governamentais	6.714	12.123	6.714	13.186
Outros[3]	7.964	1.857	60.476	37.371
Total	**847.230**	**844.635**	**1.607.044**	**1.061.663**
Circulante	774.152	731.343	1.219.134	902.028
Não circulante	125.667	124.292	179.912	159.635

(1) Referem-se ao saldo dos pontos contratuais de clientes, sendo diferido na medida em que eles se relacionam com obrigações do desempenho que não satisfeitas no longo do tempo.

(2) Inicial no saldo líquido dos valores residuais da alienação de atendentes (lojas e multiloja) são estratégicas, que são transferidos ao resultado mediante do cumprimento das condições para reconhecimento contábil.

(3) Os arrendamentos consolidados incluem os valores de subarrendo da controlada indireta TIS.

A seguir, apresentamos as movimentações dos pontos contratuais (tomadores com clientes), principalmente apresentados pela venda de créditos de pré-pago.

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Saldos no início do exercício	**748.806**	**454.670**	**821.407**	**865.427**
Ingressos	8.781.848	7.317.595	8.482.945	8.051.387
Baixas	(8.757.812)	(7.243.559)	(8.476.012)	(7.953.367)
Saldos ao final do exercício	**772.842**	**528.806**	**1.476.939**	**963.407**

A seguir, apresentamos os prazos esperados para a realização das possíveis contratuais.

Ano	Consolidado
2025	919.956
2026	62.745
2027	4.182
2028	3.648
2029	3.481
2030 em diante	9.413
Total	**1.076.935**

23. OUTROS PASSIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Redução de capital na Companhia, líquida de IRRF	38.725	-	38.725	-
Fundos de previdência e outros benefícios pós-emprego (nota 31.)	720.725	1.046.534	726.950	1.057.060
Obrigações com a ANATEL[1]	1.039.492	999.520	1.039.492	999.520
Provisões de contencioso[2]	209.871	191.701	218.244	215.725
Obrigações com outras relacionadas (nota 29.)	134.594	9.115	171.926	5.671
Obrigações com fornec. - consignação	134.398	121.102	126.867	114.510
Outras obrigações	74.193	44.510	74.508	43.158
Total	**2.337.799**	**2.369.191**	**2.350.471**	**2.389.840**
Circulante	701.625	701.741	715.984	709.486
Não circulante	1.636.174	1.667.450	1.634.487	1.679.354

(1) Saldo mantidos referentes ao fator para a renovação das licenças da STFC e SMP e a prorrogação da autorização de direito de uso de radiofrequências para a exploração do SMP (nota 14.c.).

(2) Referem-se às ações sobre falha de pagamento e de tributos incidos na fonte sobre juros sobre o capital próprio e sobre parcelas de sorrisos.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

24.a. Capital social

Segundo o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.800.000.000 (mil bilhão) ritualmente e eloquente emitidas de ações ordinárias. O Conselho de Administração é o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite de capital autorizado.

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), artigo 166, inciso IV estabelece que o capital social pode ser aumentado pela deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") ouvindo para decidir sobre a reforma do Estatuto Social, mas a autorização para o aumento deve ser acionista dentro do capital autorizado. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência aos acionistas de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permitido por ações em oferta pública de aquisição de ações, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, para os incentivos fiscais, nos termos da legislação especial, conforme descrito a artigo 172 da referida lei.

Redução de Capital da Companhia

A Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 197, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou em 15 de novembro de 2023 que seu Conselho de Administração aprovou a apresentação, pela Companhia, de pedido de anuência prévia junto à ANATEL para ter a possibilidade de efetuar a redução de seu capital social.

Em reunião do Conselho Diretor da ANATEL, ocorrida em 21 de setembro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, o pedido de anuência prévia para que a Companhia efetue uma ou mais reduções de seu capital social (R$63.571.416), sujeito à aprovação da Administração sobre oportunidade e conveniência, em um valor máximo total de até R$3 bilhões (três bilhões de reais).

Sujeito ao cumprimento das condicionantes impostas pela ANATEL, a decisão da Administração da Companhia sobre oportunidade e conveniência, bem como eleva-ção das demais aprovações societárias, a concessão da referida anuência faculta à Companhia flexibilidade para realizar ou não as reduções. As quais, quando efetivadas, estarão sendo mediante a restituição de valores aos seus acionistas na proporção de sua participação societária nos respectivos datas-bases.

1ª Redução de Capital

Em 8 de novembro de 2023, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 197, parágrafo 4º, da Lei das S.A., e do disposto na Resolução da CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou: (i) uma operação, a ser aprovada e deliberada pelos acionistas da Companhia em AGE, de uma operação de redução do capital social da Companhia no valor de R$1,5 bilhão, sem o cancelamento de ações da Companhia e sem a consequente restituição de valores aos acionistas, em moeda corrente nacional, a esses pagos em duas datas parcela até o dia 31 de julho de 2024, em data a ser determinada pela Diretoria da Companhia e, (ii) a AGE para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 24 de janeiro de 2024, a AGE da Companhia aprovou a redução de R$1.500.000 de seu capital social, passando de R$63.571.416 para R$62.071.416, sem o cancelamento de ações, mediante-se autorizado o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia ("Redução"). Após conclusões tendo-se respeitado legais aplicáveis, a Redução tornou-se plenamente eficaz e em 30 de julho de 2024, a Companhia efetuou o pagamento da redução de seu capital social no montante de R$1.447.865 (reais de 30/07 de R$1.500.419), em moeda corrente nacional, ao valor de R$0,9276964153 por ação ordinária de emissão da Companhia, aos acionistas constantes dos registros da Companhia ao final do dia 29 de julho de 2024.

Para os casos em que não foi possível a realização dos pagamentos, temporariamente pela mantenedora de R$36.752 em 30 de junho de 2024, antes valores permanecerão à disposição destes acionistas pelo prazo prescricional, nota 29.

2ª Redução de Capital

No Fato Relevante divulgado pela Companhia em 5 de novembro de 2024, a Companhia de Administração aprovou (i) uma proposta, sujeita a deliberação em AGE, de uma operação de redução de capital social da Companhia no valor de R$1,0 bilhão, sem o cancelamento de ações de emissão da Companhia e mediante a restituição de valores aos acionistas, em moeda corrente nacional e (ii) a convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar acerca da referida proposta de redução de capital e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia.

Em 16 de dezembro de 2024, a AGE da Companhia aprovou a redução de seu capital social, nos termos mencionados no fato Relevante de 5 de novembro de 2024, e, após recepções todas as exigências legais aplicáveis, a referida redução se tornará plenamente eficaz, sendo que os valores dela decorrentes serão pagos em uma única parcela a dia 31 de julho de 2025, em data a ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia.

Esta nova redução de capital será concretizada mediante restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional (R$/Real), de valor de R$1.270511760152 por ação ordinária de emissão da Companhia, correspondente ao total de 1.412.184.360 ações ordinárias em que se dividia o seu capital social, excluídas 21.847.816 ações ordinárias mantidas em tesouraria em 31 de outubro de 2024. O valor por ação ordinária foi calculado com base na posição acionária de 31 de outubro de 2024, e, em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, a referida valor poderá sofrer alterações a ser verificada em 27 de dezembro de 2025. Desta forma, a posição acionária a ser considerada para o recebimento dos recursos decorrentes desta redução de capital, será a constante dos registros da Companhia em 27 de dezembro de 2025, sendo que após esta data, as ações de emissão da Companhia serão consideradas ex-direitos de restituição.

Esta operação de redução de capital social tem como objetivo aplicarem a estrutura de capital da Companhia, sem prejuízo à flexibilização de alocação de seu capital, gerando excedente entre sua rentabilidade de remuneração e a geração de valor aos seus acionistas. Dada sua aprovação em AGE, a efetivação da redução de capital está sujeita ao decurso do prazo de 60 dias contados a partir da publicação de respectiva ata, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A.

O capital social subscrito e integralizado era de R$62.071.416 e 1.560.571.436 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, representado por ações, todas ordinárias, escriturais e sem valor nominal, assim distribuídas.

	31.12.2024		31.12.2023	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
Grupo Controlador	**1.241.240.476**	**79,50 %**	**1.244.240.476**	**79,72 %**
Telefônica	634.398.312	38,90 %	634.398.312	38,30 %
Telefónica Latinoamérica Holding	606.909.593	38,84 %	609.990.051	38,89 %
Telefónica Chile	934.571	0,06 %	952.113	0,06 %
Outros acionistas	**383.442.328**	**23,46 %**	**408.342.520**	**24,71 %**
Ações em tesouraria	**3.961.092**	**0,04 %**	**4.356**	**- %**
Total de ações emitidas	**1.630.642.896**	**100,00 %**	**1.652.586.360**	**100,00 %**
Ações em tesouraria	(3.961.092)		(4.356)	
Total de ações em circulação	**1.626.682.804**		**1.652.586.004**	
Valor patrimonial por ação em circulação:				
Em 31.12.2024				R$ 42,87
Em 31.12.2023				R$ 47,10

24.b. Programa de recompra de ações

Em 6 de maio de 2024, o Conselho de Administração da Companhia, em conformidade com o artigo nº 15, inciso XV do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 77/2022, aprovou um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia ("Programa"), nos term mais objetivo a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria, posterior cancelamento ou alienação, sem redução de capital social, com a finalidade de maximizar o valor aos acionistas pela utilização eficiente dos recursos disponíveis em caixa, eliminando a alocação de capital na Companhia.

Em 30 de agosto de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou um aditamento ao Programa, autorizando o valor máximo de recursos que poderão ser utilizados para a recompra das ações, de R$3 bilhão para R$1,5 bilhão, mantendo-se todos os demais termos e condições do Programa, conforme divulgado no dia 4 de agosto de 2024, exceto pelas quantidades de ações em circulação, (ii) manifiesto em tesouraria e (iii) seu prazo de vigência, que foram atualizados em razão do lapso temporal desde a aprovação do Programa. A recompra tem prazo até quatro meses a utilização de recursos existentes de forma gradativa ser utilizada, ainda, e também apenas no exercício social em curso, ou mesmo do artigo nº, § 1º, inciso I e II da Resolução CVM nº 77/2022.

Considerando a data base de 31 de julho de 2024, a quantidade máxima de ações ordinárias que poderão ser adquiridas, de acordo com o limite legal, é de 30.332.902 ações ordinárias, já descontadas as 10.491.456 ações mantidas em tesouraria, conforme divulgado no Fato Relevante de 5 de agosto de 2024.

Este programa terá vigência a partir de 5 de março de 2024 e terminará em 4 de março de 2025.

A seguir, apresentamos as movimentações das ações em tesouraria, durante os anos de 2024 e de dezembro de 2023.

	Quantidade de ações			R$ mil		
	Reservas de capital	Reservas de lucro	Total	Reservas de capital	Reservas de lucro	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**13.581.540**	**-**	**13.581.540**	**(607.643)**	**-**	**(607.643)**
Recompra de ações	1.840.547	9.194.185	11.034.732	(82.423)	(411.817)	(494.240)
Cancelamentos de ações	(15.025.731)	(9.194.185)	(24.219.916)	689.980	411.817	1.101.797
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**4.356**	**-**	**4.356**	**(194)**	**-**	**(194)**
Recompra de ações	-	25.601.420	25.601.420	-	1.294.581	1.294.581
Cancelamentos de ações	-	(21.644.684)	(21.644.684)	-	(1.099.584)	(1.099.584)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**4.356**	**3.956.736**	**3.961.092**	**(194)**	**194.953**	**194.805**

24.c. Reserva de capital

O saldo desta rubrica era de R$63.695 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, subdividida em:

- Ganhos especiais de ágio: Referem-se ao benefício fiscal gerado pela incorporação da Telefônica Data do Brasil Ltda., que será capitalizado em favor dos acionistas controladores (Telefônica e TLH) após a realização do crédito fiscal. O saldo desta rubrica era de R$63.074 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
- Ações em tesouraria: Referem-se ao montante de ações ordinárias, mediante a utilização de reservas de capital. O saldo desta rubrica era de R$194 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
- Outras reservas de capital: Referem-se aos efeitos de transações de capital ocorridos em processos de aquisição, alienação e incorporação de controlados; pela Companhia e em suas controladas. O saldo desta rubrica era de R$427 em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

24.d. Reserva de lucro

O saldo desta rubrica era de R$7.923.816 e R$6.886.575 em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respectivamente, subdividido em:

- Reserva legal: Reserva constituída obrigatoriamente pela Companhia à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social integralizado. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento do capital social e para compensar prejuízos acumulados. O saldo desta rubrica era de R$4.118.454 e R$3.164.202 em 31 de dezembro de 2024 e 2023 respectivamente.
- Ações em tesouraria: Referem-se ao saldo de 3.956.736 ações ordinárias decorrentes das recompras e o cancelamento anteriores em 2024, mediante a utilização de parte do resultado do exercício social de 2024. O saldo desta rubrica era de R$193.599 em 31 de dezembro de 2024.
- Incentivos fiscais: Referem-se aos benefícios fiscais que a Companhia possui relativos a: (i) ICMS nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, referente a créditos outorgados junto aos órgãos competentes dos referidos estados, vinculados a investimentos na instalação de equipamentos de suporte ao SMP, em planos financiamentos e operação, de acordo com as normas em vigor, que asseguram que as localidades selecionadas no edital, assim tenderão na área de cobertura do SMP; e (ii) redução de 75% do IRPJ incidente sobre o lucro auferido nas atividades fim sujeito. Norte e Nordeste do país (áreas da SUDAM e SUDENE). Além a concessão findo em 31 de dezembro de 2023, a parcela desse benefício fiscal era excluída da citada dos dividendos, podendo ser a ser retirada somente nos casos de aumento de capital ou de distribuição de patrimônio. Com a entrada em vigor da Lei nº 14.789/23, a partir do exercício de 2024, a parcela desses benefícios fiscais não mantenha pré de 25% (25 pontos percentuais) do lucro líquido do exercício, não deverão ser excluídas da base de cálculo de dividendos.

O saldo desta rubrica era de R$476.93 e R$113.581 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

- Reserva para retenção de lucros: Referem-se ao saldo remanescente do lucro líquido disponível após as destinações legais e estatutárias, incluindo a retenção de parte do lucro líquido do exercício para financiamento de investimentos previstos em orçamento de capital aprovado pela Companhia, em montante não superior ao valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A., e que será destinado, por proposta da Administração, até 50% do lucro líquido do exercício, desde que o saldo da referida reserva não exceda, no total, o correspondente a 80% do capital social da Companhia, a fim de assegurar recursos para: (i) recompra, resgate, cancelamento ou amortização de ações de emissão da própria Companhia; (ii) distribuição de dividendos aos acionistas, utilizando-se diferentes percentuais, nos termos do parágrafo 4º do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) investimentos relacionados ao atividades da Companhia. Em 15 de abril de 2024, a AGE da Companhia aprovou a retenção dessa reserva estatutária, e em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") imediatamente sucessiva a esta AGE, foi aprovada a destinação de R$1.710.472 do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 à mencionada reserva. No caso houve ao valor remanescente do lucro líquido disponível para distribuição do mencionado social findo em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$1.446.891, foi proposta sua destinação para esta reserva, a ser deliberada em AGO da Companhia a ser realizada em 24 de abril de 2025. O saldo desta reserva era de R$3.177.863 e R$1.710.972 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

24.e. Dividendos e juros sobre o capital próprio

Nota 1. Ao final ano de dividendos e juros sobre o capital próprio do exercício de 2024 e 2023

Ao término do juros sobre o capital próprio por ação, estão calculados e apresentados líquidos de imposto de renda retido na fonte (IRRF). Os acionistas imunes ou isentos juros sobre o capital próprio integral, sem redução de imposto de renda na fonte.

Em 2024

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia, foram declarados juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Resolução CVM nº 143/2022. Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, ad referendum da AGO a ser realizada em 2025, conforme segue:

Deliberação	Data de pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor líquido por ação
14.03.2024	28.03.2024	302.000	256.700	0,164838859516
16.04.2024	29.04.2024	207.000	175.950	0,113018059895
14.06.2024	28.06.2024	171.000	145.350	0,093278262897
13.07.2024	26.07.2024	600.000	510.000	0,327385925857
14.08.2024	30.08.2024	400.000	340.000	0,218257283905
12.12.2024	26.12.2024	1.700.000	1.445.000	0,927304705085
Total		**3.380.000**	**2.873.050**	

Em 2023

Em AGO realizada em 11 de abril de 2024, foram aprovados os valores dos administradores, a fixação, fiscalizo e estudo e Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como a proposta de destinação do resultado do referido exercício social de 2023.

Durante o exercício de 2023 a Companhia destinou juros sobre o capital próprio intermediários, os quais foram imputados aos dividendos obrigatórios, conforme segue:

Deliberação	Crédito	Data de pagamento	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor líquido por ação
15.12.2022	28.02.2023	28.12.2023	40.000	34.000	0,021792598491
15.03.2023	31.03.2023	28.12.2023	290.000	246.500	0,158043795893
13.06.2023	30.06.2023	28.12.2023	270.000	229.500	0,147084482853
17.07.2023	31.07.2023	28.04.2024	400.000	340.000	0,217951777761
15.08.2023	31.08.2023	28.04.2024	925.000	786.500	0,504071862742
15.09.2023	22.09.2023	28.04.2024	200.000	170.000	0,108975925287
20.10.2023	20.10.2023	28.04.2024	150.000	127.500	0,081731943965
14.12.2023	26.12.2023	28.04.2024	300.000	255.000	0,163463887930
Total			**2.584.000**	**2.190.100**	

Nota 2. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Prescritos

Conforme o artigo nº 287, inciso II, item "a" da Lei das S.A., os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas prescrevem em 3 anos, contados a partir da data da início de pagamento. A Companhia, somente o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos ao patrimônio líquido, no montante de uma prescrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia reverteu o valor de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos nos montantes de R$120.977 e R$139.756, respectivamente, os quais foram incluídos nos valores para as distribuições de dividendos da Companhia.

Nota 3. Remuneração aos acionistas

Os dividendos são calculados de acordo com o Estatuto Social da Companhia e em conformidade com a Lei das S.A.

A seguir, apresentamos o cálculo de dividendos e juros sobre o capital próprio deliberados para os exercícios de 2024 e 2023.

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	5.547.648	5.029.200
(-) Agregação à reserva legal	(277.382)	(251.460)
(-) Incentivos fiscais não distribuíveis	(113.102)	(80.132)
Lucro líquido ajustado	**5.157.199**	**4.697.787**
(-) Juros sobre o capital próprio destinados ao exercício (bruto)	**(3.100.000)**	**(2.580.000)**
Saldo de lucro líquido não destinado	2.057.199	2.097.787
(+) Juros sobre o capital próprio e dividendos prescritos	120.977	139.756
(+/-) Demais ajustes atuativos reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos supervenientes, líquidos de tributos	367.249	(89 160)
(-) Recompra e cancelamento de ações - programas de recompra de ações	(1.099.084)	(400.483)
Lucro disponível para destinação	**1.446.891**	**1.710.972**
Proposta para a destinação:		
Reserva para reinvestimento aos Acionistas e investimentos	1.446.891	1.710.972
Total	**1.446.891**	**1.710.972**
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado	**1.289.300**	**1.169.447**
A proposta para a distribuição do exercício de 2024, apresentada acima, será submetida à aprovação da AGO, a ser realizada no exercício de 2025.		

24.f. Ajustes de avaliação patrimonial

Engloba os movimentos de instrumentos de estrangeiro; Referem-se às diferenças cambiais oriundas de conversão das informações financeiras de filiadas (controle compartilhado, Ativos financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes; Referem-se ao variações de valor justo de instrumentos patrimoniais (ações).

Instrumentos financeiros derivativos: Referem-se à parte efetiva das hedges de fluxo de caixa até a data de balanço.

A seguir, apresentamos a movimentação dos ajustes de avaliação patrimonial, líquidos de ganhos ou perdas e de tributos, quando aplicável.

	Controladora / Consolidado			
	Efeitos da conversão de investimentos no exterior	Ativos financeiros a valor justo	Instrumentos financeiros derivativos	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**51.382**	**(9.814)**	**-**	**41.568**
Perdas com recursão	(4.808)	-	-	(4.808)
Perdas com formulação	-	-	(828)	(828)
Perdas com ativos financeiros a valor justo	-	(102)	-	(102)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**46.574**	**(9.274)**	**(533)**	**46.709**
Ganhos com recursão	74.566	-	-	74.566
Ganhos com desinvestimento	-	-	987	987
Perdas com ativos financeiros a valor justo	-	(13)	-	(13)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**121.142**	**(9.287)**	**-**	**121.855**

24.g. Participação de acionistas não controladores

	Consolidado			
	Telfin Brasil	Vivo Ventures	Claudia Brasil	Total
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022	**85.810**	**20.525**	**16.575**	**123.910**
Companhia	40.977	20.115	10.789	71.881
Acionistas não controladores	44.833	410	10.786	56.157
Companhia	7.388	12.010	308	19.252
Aportes de capital em investidas	-	25.745	-	25.745
Movimentos em patrimônio líquido	(2.747)	-	55	(2.692)
Movimentos em resultado	10.135	(13.735)	253	(3.347)
Acionistas não controladores	**7.388**	**450**	**305**	**8.418**
Aportes de capital em investidas	-	521	-	521
Movimentos em patrimônio líquido	(2.134)	-	56	(2.078)
Movimentos em resultado	10.135	(63)	5.39	10.081
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2023	**96.607**	**58.099**	**20.748**	**182.409**
Companhia	48.311	40.795	11.097	100.203
Acionistas não controladores	48.294	980	11.379	60.654
Companhia	6.318	32.615	1.126	100.154
Aportes de capital em investidas	-	37.445	-	37.445
Movimentos em patrimônio líquido	(2.001)	-	15	(1.986)
Movimentos em resultado	8.317	(4.798)	1.169	4.688
Acionistas não controladores	**6.313**	**1.083**	**1.183**	**9.380**
Aportes de capital em investidas	-	1.999	-	1.999
Movimentos em patrimônio líquido	(2.000)	-	14	(1.986)
Movimentos em resultado	8.313	(916)	1.169	9.266
Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024	**109.235**	**122.809**	**25.113**	**277.157**
Companhia	54.629	104.544	12.559	202.034
Acionistas não controladores	54.607	9.267	12.554	40.717

	2024	2023
Lucro líquido da Companhia (Controladora)	**5.547.648**	**5.029.200**
Participação de acionistas não controladores	9.394	19.588
Telfin Brasil	(1.263)	10.154
Vivo Ventures	(98)	(612)
Claudia Brasil	10.755	9.746
Lucro líquido da Companhia (Consolidado)	**5.557.182**	**5.029.274**

24.i. Resultado por ação

O resultado básico e diluído por ação foi calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada das ações ordinárias em circulação nos exercícios. A Companhia não detém ações preferenciais; dilutivas em circulação que poderiam resultar na redução do lucro por ação.

	Controladora	
	2024	2023
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas detentores de ações	5.547.648	5.029.200
Média ponderada das ações ordinárias em circulação (em milhares)	1.543.153	1.560.804
Resultado básico e diluído por ação ordinária (R$)	3,59	3,22

25. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

25.a. Política contábil

As receitas correspondem, substancialmente, à prestação de serviços de telecomunicações, comunicações, vendas de aparelhos, publicidade e outras receitas, e estão apresentadas líquidas dos tributos, descontos e devoluções (no caso de vendas de mercadorias), incidentes sobre elas.

As receitas totais dos pacotes que contenham vários serviços ou serviços (fixo, móvel, dados, internet ou televisão), são alocadas a cada serviço de acordo com base em seus preços de venda independentes em relação à contraprestação total da pacote e reconhecida quando (ou ao) que) a obrigação for satisfeita.

Quando os pacotes promocionais forem oferecidos ao equipamento ou serviço, o valor a ajuste contábil para alocar o preço de venda entre os dois itens ao longo para dois, considerando os preços de pacotes comparável, o qual é apropriado ao resultado ao longo do período subsequentes.

As receitas referentes às vendas ou créditos de recarga de créditos pré-pago, bem como os respectivos tributos devidos são diferidos e reconhecidos no resultado à medida que os serviços são efetivamente prestados.

As receitas de execução de longo de equipamentos, classificados como arrendamentos (produto Vivo Total), são reconhecidas na instalação dos equipamentos, bairros em que ocorre a efetiva transferência de controle. As receitas não remanescentes pelo valor presente dos pagamentos mínimos futuros do contrato.

A receita de venda de aparelhos em dinheiro é contabilizada no momento da sua entrega, quando todos os riscos e benefícios são transferidos aos agentes credenciados. O processo

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionada de outra forma)

25.b. Composição

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receita operacional bruta	74.364.218	68.130.719	76.772.616	71.278.553
Serviços[1]	66.726.289	61.357.007	68.930.566	63.727.415
Mercadorias[2]	2.816.429	3.375.717	2.841.528	3.562.178
Mercadorias	2.816.429	3.375.717	2.841.528	3.562.178
Deduções da receita operacional bruta	(20.636.432)	(18.854.662)	(20.972.588)	(19.126.402)
Tributos	(10.732.312)	(10.460.284)	(11.011.468)	(10.564.720)
Serviços	(9.591.019)	(8.802.987)	(9.785.531)	(9.017.807)
Mercadorias	(1.141.293)	(1.657.297)	(1.225.937)	(1.546.913)
Descontos concedidos e devoluções	(9.904.120)	(8.394.378)	(9.961.120)	(8.561.682)
Serviços	(8.584.078)	(7.338.374)	(8.633.703)	(7.514.761)
Mercadorias	(1.320.042)	(1.056.004)	(1.327.417)	(1.046.921)
Receita operacional líquida	53.727.786	49.276.057	55.800.028	52.151.951
Serviços	47.750.692	44.544.234	51.721.475	48.177.297
Mercadorias	3.977.094	4.731.823	4.078.553	3.974.654

(1) Inclui receitas de telecomunicações, tais de voz e interconexão, serviços de dados e Vivo. TV, por assinatura e outros serviços.

(2) Inclui receita de aparelhos celulares, acessórios, acessórios e equipamentos de Produto Vivo Tech.

Não há nenhum cliente que tenham contribuído com mais de 10% da receita operacional bruta para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

26. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Controladora					
	2024			2023		
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas
Serviços de terceiros[1]	(2.120.676)	(2.006.757)	(1.175.812)	(1.845.412)	(1.972.273)	(1.042.510)
Depreciação e amortização[2]	(11.300.771)	(1.840.543)	(813.574)	(14.176.862)	(1.931.711)	(842.417)
Pessoal[3]	(1.104.832)	(1.452.934)	(1.178.964)	(1.076.727)	(1.352.880)	(847.298)
Custo das mercadorias vendidas	(4.781.609)	-	-	(4.361.609)	(4.221.221)	-
Impostos, taxas e contribuições[4]	(2.207.671)	(39.926)	(19.573)	(2.096.732)	(41.689)	(21.812)
Aluguéis, seguros, condomínios e custos do arrendo[5]	(1.284.568)	(76.161)	(47.246)	(1.328.480)	(1.291.738)	(47.857)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.335.720)	-	-	(1.214.001)	-
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(59.818)	(133.925)	(34.705)	(250.087)	(88.283)	(132.548)
Total	**(25.762.015)**	**(12.716.467)**	**(3.086.117)**	**(25.576.869)**	**(12.256.484)**	**(2.976.552)**

	Consolidado					
	2024			2023		
	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas	Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	Despesas com Comercialização	Despesas Gerais e Administrativas
Serviços de terceiros[1]	(10.204.945)	(5.954.803)	(1.370.535)	(17.468.481)	(5.403.764)	(1.070.518)
Depreciação e amortização[2]	(11.713.924)	(1.691.280)	(917.952)	(14.218.291)	(1.931.445)	(851.443)
Pessoal[3]	(1.269.540)	(1.520.643)	(1.283.298)	(1.582.421)	(1.358.499)	(835.751)
Custo das mercadorias vendidas	(4.468.045)	-	-	(4.468.045)	(4.301.062)	-
Impostos, taxas e contribuições[4]	(2.079.139)	(39.888)	(47.710)	(2.110.497)	(5.005.267)	(40.364)
Aluguéis, seguros, condomínios e custos de arrendo[5]	(1.283.815)	(72.545)	(50.440)	(1.328.001)	(1.341.987)	(72.342)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber (nota 5)	-	(1.723.763)	-	(1.523.267)	-	(1.768.678)
Materiais e outros custos e despesas operacionais	(76.342)	(119.930)	(29.990)	(258.482)	(80.582)	(132.969)
Total	**(31.295.750)**	**(12.123.799)**	**(3.299.925)**	**(42.615.985)**	**(17.510.877)**	**(12.440.065)**

(1) Inclui os custos e despesas com interconexão e uso de redes, propaganda e publicidade, manutenção da planta, energia elétrica, segurança, limpeza, compra de conteúdo de TV, agenciamento e intermediação comercial, garantia, call centers, logística e armazenagem, confecção e postagem de contas telefônicas, serviços bancários, entre outros.

(2) Inclui as montantes consolidadas de R$9.451.279 e R$8.353.344 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, referente à depreciação de arrendamentos (nota 11.c). Inclui os efeitos das alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação, sendo um aumento de R$1.57.041 e uma redução de R$8.762 em 2024 e 2023, respectivamente.

(3) Inclui os custos e despesas com benefícios, salários, encargos e benefícios sociais, participação nos resultados, planos de remuneração baseados em ações, planos de previdência e outros benefícios pós-emprego, treinamentos, transporte, saúde e alimentação.

(4) Inclui os custos e despesas com os Fundo Fiscal, Fust Parcial, Annel para a remuneração de licenças e outros impostos, taxas e contribuições.

(5) Inclui os custos e despesas com aluguéis de infraestrutura, imóveis, equipamentos, veículos, seguros e multa de encerramento no valores de arrendamentos de pequeno valor de R$7.088 e R$10.850 em 2024 e 2023, respectivamente.

27. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Multas e despesas incorporadas[1]	581.130	1.297.693	604.083	1.327.787
Provisões para demandas judiciais e passivos contingentes[2]	(317.563)	(654.877)	(323.938)	(661.241)
Outras receitas operacionais, líquidas[3]	80.209	241.808	59.034	324.786
Total	343.776	884.624	339.179	991.332
Outras receitas	673.894	1.319.307	685.728	1.372.093
Outras despesas	(317.567)	(650.873)	(321.903)	(361.761)
Outras receitas operacionais, líquidas	356.327	668.434	363.825	1.010.332

(1) Em 2023, inclui R$236.726, de créditos fiscais, referentes de decisões cabe processos judiciais, a favor da Companhia, que reconhecera créditos fiscais de PIS e COFINS, e (ii) R$262.196, referente ao ganho líquido com as negociações com as Torresbis, decorrentes de contratos de arrendamentos oriundos da aquisição da GvTerra em 2012 (nota 20).

(2) Em 2024, inclui as montantes de (i) R$384.292 referente a provisão de passivos negociações em decorrência da Ação Declaratória de Ajuizamento para Adequação dos Contratos de Concessão do STFC para Instrumentos de Autorização (ordem 1.b. e 20.1) e (ii) R$36.944, referente a provisão das discussões de provisões para demandas judiciais em decorrência da adesão a programas de anistia tributária nos Estados de SP e PR (nota 20).

(3) Em 2024, inclui R$246.229 referente a reversão de parte dos 50% arrecadamento decorrente do ativo não relação ao Ajuste Pós-fechamento entre a Companhia e a TL S.A. - Em Recuperação Judicial. Inclui também, os montantes dos ganhos líquidos na alienação de ativos imóveis, terrenos etc.) e despesas com tributos sobre outras receitas operacionais.

28. DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS

28.a. Política contábil

Reconhecimento, juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, empréstimos, financiamentos, debêntures, ajustes ao valor presente de transações que geram ativos e passivos monetários e outras operações financeiras, sendo reconhecidos pelo regime de competência quando ganhos ou incorridos.

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que podem juros, classificados nesta classe financeiros a valor justo através de outros resultados abrangentes, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou ao um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro.

28.b. Composição

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Receitas Financeiras				
Receitas com variações cambiais e monetárias[1]	215.271	514.303	277.881	531.227
Receitas de aplicações financeiras	602.710	486.310	847.578	536.430
Ganhos com instrumentos financeiros derivativos	318.209	518.446	373.355	552.680
Juros sobre impostos, tributos e outros	282.864	161.567	289.797	146.218
Variações cambiais de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros créditos (nota 21.c)	-	52.294	-	52.294
Outras receitas financeiras	102.366	228.319	122.532	154.357
Total	**1.477.705**	**1.965.011**	**1.544.273**	**2.047.158**
Despesas Financeiras				
Encargos de empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outros créditos (nota 21.c)[2]	(2.126.783)	(2.034.894)	(2.141.391)	(2.092.184)
Despesas com variações monetárias de provisões para contingências (nota 20.c)[3]	(93.104)	(99.145)	(81.295)	(104.427)
Perdas com instrumentos financeiros derivativos	(255.206)	(623.790)	(258.397)	(623.787)
Juros passivos (obrigações financeiras, tributos e outros)	(374.952)	(353.830)	(377.278)	(360.105)
Variações cambiais de empréstimos (nota 21.c)	-	-	(2.998)	-
Outras despesas com variações cambiais e monetárias (financeiras, tributos e outros)	(219.650)	(152.943)	(124.688)	(182.544)
Outras despesas financeiras	(150.536)	(150.772)	(150.577)	(163.566)
Total	**(3.220.231)**	**(3.415.374)**	**(3.135.624)**	**(3.526.613)**
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	**(1.742.526)**	**(1.450.363)**	**(1.591.351)**	**(1.479.455)**

(1) Em 2023, inclui a atualização monetária, no montante de R$245.491, referente de decisões cabe processos judiciais, a favor da Companhia, que reconheceu créditos fiscais de PIS e COFINS.

(2) Inclui as montantes consolidados de R$1.620.931 e R$1.592.670 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, referente a encargos de arrendamentos.

(3) Em 2024, inclui as montantes de (i) R$49.795 referente a reversão de atualização monetária de provisões negociações em decorrência do Termo de Compromisso Celebrado de Tributários de Autorregularização para Adaptação dos Contratos de Concessão do STFC para Instrumentos de Autorizações (ordem 1.a. e 20.1.c e (ii) R$372.875, referente à reversão das despesas de atualização monetária de provisões para demandas judiciais em decorrência de adesão a programas de anistia tributária nos Estados de SP e PR (nota 20.).

29. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

29.a. Transações e saldos com partes relacionadas

As principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas decorrem de transações com empresas relacionadas com o grupo controlador, as quais foram realizadas em preços e demais condições comerciais acordadas em contrato entre as partes e referem-se a:

a) Serviços de telefonia fixa e móvel, prestados a empresas do Grupo Telefônica
b) Serviço de manutenção de contratação de voz de fibra óptica.
c) Valores referentes a parcelas a receber em decorrência da venda de participação societária e ajustes de capital, bem como a atualização destes valores.
d) Serviços compartilhados, especialmente pelo custo efetivamente incorrido.
e) Direito de uso de determinadas licenças de software e serviços de manutenção e suporte contratados.
f) Infraestrutura de transmissão internacional para diversos circuitos de dados e serviços de conexão contratados.
g) Plataforma Adquira Branding, solução on-line para a negociação de cupons e venda de diversos tipos de bens e produtos.
h) Call Sharing Agreement, acordados de custos relacionados ao seguro digital.
i) Internal Clearing House (Câmara Interna), empresas de gestão para pagamentos e acordos entre as operação de compra.
j) Serviços de concessão de dados e soluções integradas
k) Serviços de chamada de longa distância e de roaming internacional
l) Alienação de bens
m) Brand fee, pela cessão de uso de direitos de marca.
n) Aluguéis de prédios, circuito de dados e infraestrutura.
o) Operações de factoring. Taxa de financiamento para os serviços prestados pelas transações de Google Pay.
p) Cessionário de cessão de direitos de uso de nós de dados, serviços de locação de dutos para fibra ótica e contratos de ocupação de faixa de domínio com diversas concessionárias de rodovias.

Conforme descrito na nota 31, a Companhia e suas controladas são patrocinadoras de planos de previdência e outros benefícios pós-emprego que são compostos junto à Vivo Para e Stitel.

A Telefônica Compras de Seguros (TCS) atua como intermediadores em transações entre seguradoras e a Companhia e suas controladas na aquisição de seguros para veículos, riscos operacionais, responsabilidade civil geral, seguros garantia, dentre outros. Não há saldos decorrentes da intermediação de seguros entre a TCS e a Companhia e suas controladas.

A seguir, apresentamos um sumário dos saldos consolidados com partes relacionadas:

Balanço Patrimonial - Ativo

	Natureza da transação	31.12.2024			31.12.2023		
Empresas		Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos	Caixa e equivalentes de caixa	Contas a receber	Outros ativos
Controladoras							
Telefônica Móveis Chile	a)	-	1.415	-	-	1.421	-
Telefônica Latinoamericana Holding	d)	-	-	2.189	-	-	26.959
Telefônica	d)	-	-	2.189	-	-	26.959
	e)	-	-	-	-	-	358
		-	1.415	2.189	-	1.421	27.211
Outras empresas do grupo							
Telefonica Global Solutions Participacoes	a) / d) / f) / j) / n)	-	3.333	317	-	5.178	134
Telefónica Venezolana	d) / h)	-	15.957	5.421	-	9.270	3.250
Telefónica Factoring do Brasil	a) / d) / m)	-	2.217	89	-	1.560	42
Telefónica Global Solutions	a) / d) / m)	-	25.529	-	-	15.745	-
Telefónica Serviciós Digital	d)	-	-	3.581	-	84	-
Telefónica Moviles Argentina	d)	-	6.187	-	-	3.868	-
Telfisa Global BV	d)	16.309	-	-	19.474	-	-
Telefónica Cable Brasil	a) / d) / f) / j)	-	6.644	611	-	17.545	240
Telefónica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil	a) / d) / e) / m)	-	191	10.870	-	496	10.164
Telefónica Infra	d)	-	-	-	-	-	156.575
Fibrasil Infraestruturas e Fibra Ótica	a) / d) / e) / j) / m) / n)	-	998	14.991	-	6.992	39.188
Telefónica IoT & Big Data Tech	e) / m)	-	-	1.792	-	-	20.512
Outras		-	4.878	5.117	-	5.191	13.240
Total		**16.309**	**61.825**	**132.965**	**19.474**	**67.449**	**341.035**
Ativo circulante		**16.309**	**63.240**	**135.400**	**19.474**	**68.870**	**368.246**
Caixa e equivalentes de caixa (nota 8.)		16.309	-	-	19.474	-	-
Contas a receber (nota 5.)		-	63.240	-	-	68.870	-
Outros ativos (nota 10.)		-	-	72.661	-	-	259.426
Ativo não circulante							
Outros ativos (nota 11.)		-	-	62.739	-	-	8.820

Balanço Patrimonial - Passivo

	Natureza da transação	31.12.2024		31.12.2023	
Empresas		Fornecedores	Outros passivos e arrendamentos	Fornecedores	Outros passivos e arrendamentos
Controladoras					
Telefónica Móveis Chile	b)	979	-	461	-
Telefónica Latinoamericana Holding	d)	-	1.169	-	897
Telefónica	d) / e) / m)	8.595	126.300	10.898	110
		9.566	129.503	101.337	1.107
Outras empresas do grupo					
Telefonica Global Solutions Participações	a) / e) / f) / j) / m)	31.943	966	31.495	316
Telefónica Compras Electrónicas	c)	29.952	-	29.024	-
Telefónica Innovación Digital	b)	28.603	-	28.603	-
Telefónica Global Technology	c)	5.931	-	16.765	-
Telefónica Global Solutions	a) / f) / j) / m)	15.673	-	10.480	-
Tobina Cable Brasil	d) / h) / m)	19.895	1.573	37.811	1.592
Compañía AIX Participaciones	b)	2.691	12.549	2.729	31.134
Telefónica IoT & Big Data Tech	b)	21.319	-	27.854	-
Telefónica Cibersegurança e Tecnologia do Brasil	d) / e)	111.519	-	68.478	164
Fibrasil Infraestruturas e Fibra Ótica	d) / f)	121.687	13	28.522	457
Outros		51.866	18.756	7.572	2.218
		530.505	84.574	408.469	35.898
Total		**540.069**	**214.077**	**509.806**	**36.905**
Passivo circulante					
Fornecedores (nota 17.)		548.069	-	509.806	-
Arrendamentos (nota 21.)		-	64.926	-	31.134
Outras contas (nota 21.)		-	131.249	-	5.121
Passivo não circulante					
Arrendamentos (nota 21.)		-	16.218	-	-
Outros passivos (nota 21.)		-	638	-	588

Demonstração dos Resultados

	Natureza da transação	2024			2023		
Empresas		Receita operacional	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Receitas (despesas) financeiras	Receita operacional	Outras receitas (custos e despesas) operacionais	Receitas (despesas) financeiras
Controladoras							
Telefónica Móveis Chile	b)	2.052	(1.549)	(11)	2.446	(2.446)	26
Telefónica Latinoamericana Holding	d)	-	1.042	(38)	-	4.434	(178)
Telefónica	d) / e) / m)	-	(1.378)	(47.188)	-	(484.522)	7.322
		2.052	(884.087)	(47.413)	2.446	(484.087)	6.822
Outras empresas do grupo							
Telefónica Global Solutions Participações	a) / d) / e) / f) / j) / m)	6.847	(17.476)	(71)	21.242	(79.880)	-
Telefónica Moviles Argentina	b)	3.206	(9.260)	(1.197)	2.354	(6.194)	132
Telefónica Innovación Digital	d) / h)	-	(722.642)	(33.102)	-	(709.100)	10.726
Telefónica Global Technology	c)	-	(77.729)	(5.647)	-	(94.431)	2.855
Telefónica Global Solutions	a) / d) / j) / m)	41.556	(102.007)	8.251	42.095	(70.811)	(7.947)
Tobina Cable Brasil	d) / h) / m) / n)	9.250	(251.213)	(8.826)	8.267	(215.693)	4.579
Telefónica Cibersegurança E Tecnologia do Brasil	a)	261	(278.894)	817	817	(280.290)	-
Telefónica IoT & Big Data Tech	a) / d) / h)	-	(121.052)	(5.788)	-	(114.387)	6.324
Fibrasil Infraestruturas e Fibra Ótica	a) / d) / e) / j) / m) / n)	11.271	(315.680)	12.727	8.454	(218.177)	9.238
Outros		8.045	(102.669)	(6.988)	4.566	(84.119)	1.771
		79.880	(1.878.007)	(35.925)	79.249	(1.292.363)	30.700
Total		**82.732**	**(2.762.094)**	**(83.338)**	**81.695**	**(1.776.450)**	**37.522**

29.b. Remuneração dos administradores

Os montantes consolidados de remuneração pagos pela Companhia aos seus Conselheiros de Administração e Diretores Estatutários para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi de R$67.499 e R$58.296, respectivamente. Destes montantes, R$46.176 (R$31.479 em 31 de dezembro de 2023) correspondem a benefícios, remuneração e encargos sociais e R$21.323 (R$26.817 em 31 de dezembro de 2023) a remuneração variável, que inclui os planos de remuneração em ações. Estas montantes foram contabilizadas como despesas de pessoal no grupo de Diretoria Geral e Administrativas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, nossos Conselheiros e Diretores não mantiveram quaisquer benefícios de pensão, aposentadoria ou similares.

30. PLANOS DE REMUNERAÇÃO BASEADOS EM AÇÕES

Os planos de ações são reconhecidos ao valor justo de transação liquidada com caixa. O valor justo é mensurado inicialmente e a cada data do encerramento do exercício até a liquidação, a data final do exercício e de cada liquidação, o valor justo reconhecido como despesa com benefícios e encargos (nota 26.) na demonstração do resultado. O valor justo é reconhecido como despesa ao longo do período até a data de aquisição com o reconhecimento de um passivo correspondente.

A contratação da Companhia, Telefônica, exercício diferentes planos de remuneração baseados no valor de cotação de suas ações (Talent for the Future Share Plan ("TFSP") e Performance Share Plan ("PSP")), no qual foram oferecidas ações e diferentes e empregados de suas controladas, entre elas a Companhia e suas controladas.

A Companhia aprovou um plano de incentivo (Performance Share Plan ("PSP VIPO")) a via unidades de contratempo, com liquidação em ações ("Plano"). Os planos assim da Plano tenha por a entrega de um determinado número de ações aos representantes de 91 (cem) ação da emissão da Companhia (VIPO1) ("Unidade" e "Ação"). Cada Unidade representa a expectativa de direito ao recebimento do valor integral de 01 (uma) Ação, a qual tornará de boa fundo em vista a presença de Unidades concedidas, para determinar o valor do incentivo a ser pago pela Companhia em dinheiro aos participantes.

A entrega das ações e/ou do incentivo está condicionada a: (i) manter uma relação de trabalho ativa no Grupo Telefônica na data de consolidação do risco e (ii) ao atingimento de condições que representem o cumprimento dos objetivos estabelecidos para o plano.

O nível de ouro está baseado na comparação da evolução da remuneração ao acionista, considerando criação e dividendos (Total Shareholder Return - TSR) da ação da Telefônica em da Companhia, em relação à evolução do TSR dos empresas do Grupo de Companhia pré-definido. Ao atingimento do PCP (Free Cash Flow) do Grupo Telefônica no da Companhia, a rentabilidade ou compensação de empresas do CDI (a parte do Cielo ao 2012) e igualdade de gênero - presença de mulheres em posições de direção a partir do Cielo de 2024).

Em 31 de dezembro de 2024 e sobre da cotação das ações da Telefônica era a 39,90 euros.

Os principais planos em vigor em 31 de dezembro de 2024:

- Talent for the Future Share Plan ("TSP"), para seus Gestores Jovens, Gerentes e Especialistas em nível global:
  Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 300 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 282.200 ações da Telefônica.
  Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 158 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 304.200 ações da Telefônica.
  Ciclo 2024-2026 (1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026): com 165 executivos ativos, tendo o direito potencial de receber 268.030 ações da Telefônica.
- Performance Share Plan ("PSP"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível global:
  Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 86 executivos ativos (incluindo 5 executivos nomeados nas temas da Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 964.300 ações da Telefônica.
  Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 88 executivos ativos (incluindo 5 executivos nomeados nas temas da Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 747.000 ações da Telefônica.
  Ciclo 2024-2026 (1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026): com 116 executivos ativos (incluindo 5 executivos nomeados nas temas da Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber 1.062.336 ações da Telefônica.
- Performance Share Plan ("PSP VIPO"), para seus Vice-Presidentes e Diretores em nível local:
  Ciclo 2022-2024 (1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024): com 86 executivos ativos (incluindo 4 executivos nomeados nas temas da Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor referente a 380.150 ações da Companhia.
  Ciclo 2023-2025 (1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025): com 103 executivos ativos (incluindo 4 executivos nomeados nas temas do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor referente a 442.580 ações da Companhia.
  Ciclo 2024-2026 (1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026): com 156 executivos ativos (incluindo 5 executivos nomeados nas temas do Estatuto) da Companhia, tendo o direito potencial de receber o valor referente a 426.827 ações da Companhia.

As despesas da Companhia e suas controladas com os planos de remuneração baseados em ações durante o ano, quando aplicável, são registradas como custos em pessoal, reportados nos grupos de Custos dos Serviços Prestados, Despesas com Comercialização e Despesas Gerais e Administrativas (nota 26), nos montantes de R$41.842 e R$57.298 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os saldos consolidados dos passivos dos planos de remuneração em ações, incluindo tributos, eram de R$176.896 e R$154.603, respectivamente, incluindo tributos.

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

31.a. Política contábil

A Companhia e suas controladas patrocinam individualmente fundos de pensão de benefícios pós-emprego para empregados ativos e aposentados bem como planos contingentemente de complementação de aposentadoria e assistência médica para os empregados. As contribuições são determinadas em bases atuariais e são registradas pelo regime de competência. Ativos relacionados aos planos definidos são avaliados atuarialmente ao final de cada exercício, a fim de verificar se os montantes são suficientes para garantir os compromissos atuais e futuros.

Os passivos atuariais de planos com características de benefícios definidos foram calculados através de o método de crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas atuariais são remensurados de forma imediata no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes(os).

Para os planos com características de contribuições definidas, a obrigação é limitada ao pagamento das contribuições, as quais são reconhecidas no resultado nos respectivos períodos de competência.

O ativo ou passivo de plano de benefício definido é ser mensurado pelo valor presente das demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido ajustado pelos ganhos e perdas atuariais não reconhecidos e pelo custo de serviço passado não reconhecido, menos o valor justo dos ativos do plano que serão usados para liquidar as obrigações. Os ativos de plano são ativos mantidos por uma entidade tratada de previdência complementar. Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores da Companhia ou suas controladas e não podem ser pagos diretamente à Companhia ou suas controladas. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, na oferta de compra pelo público. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

Os custos atuariais considerados na determinação dos resultados são limitados ao custo do serviço e custos de juros sobre a obrigação de plano de benefício definido. Ganhos e perdas atuariais na mensuração nos ativos e obrigações dos planos são imediatamente reconhecidos em outros resultados abrangentes e imediatamente reconhecidos, para lucros acumulados no patrimônio líquido.

A Companhia e suas controladas também oferecem a seus empregados e gestores ativos benefícios pós-emprego que incluem contribuição para plano de previdência complementar, auxílio-doença, plano de assistência médica aos aposentados e dependentes que estavam participando dos planos de assistência médica no momento da aposentadoria e pensão por morte a dependentes de empregados ativos e aposentados.

31.b. Informações sobre os planos de previdência e outros benefícios pós-emprego

A tabela a seguir descreve os planos que a Companhia e suas controladas patrocinam com os devidos tipos de benefício:

Plano	Tipo	Administrador	Patrocinador
PBS-A	Benefício Definido (BD)	Stitel	Telefônica Brasil, atualmente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
PAMA / PCS	Benefício Definido (BD)	Stitel	Telefônica Brasil, atualmente com as demais empresas de Telecomunicações originadas da privatização do Sistema Telebrás
Assistência médica - Lei 9.656/98	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TS Infra e Ciesa Co.
CTB	Benefício Definido (BD)	Telefônica Brasil	Telefônica Brasil
Telefônica BD	Benefício Definido (BD)	Vivo Prev	Telefônica Brasil
Vivo Mais e Vivo Telefônica	Contribuição Definida (CD) / Híbrido	Vivo Prev	Telefônica Brasil, Terra Networks, TGLog, TS Infra e Ciesa Co.

A Companhia tem participação nos déficits que afetam diretamente e apontamos dos planos, com membros indicados pela Companhia para o Conselho Fiscal das administradoras Vivo Prev Sociedade de Previdência Complementar ("Vivo Prev") e Fundação Sistel de Seguridade Social ("Sistel").

A obrigação de benefício definido é apurada pelo atuários independentes. De acordo com a característica de pensão de cada plano, podendo ser consolidado pelo montante atualizado de obrigações de benefício definido ou pelo valor presente dos pagamentos mínimos de contribuições futuras a serem efetuadas pelos participantes, ativos, aposentados e beneficiários em nome de cada um dos planos de benefício definido. Este obrigação será expressa a seus atuariais e demográficos, tais como: (a) taxa(s) de desconto que reflete(m) as premissas inspecionadas no custeio de planos de assistência médica; (b) crescimento salarial; (c) taxa de inflação de longo prazo; (d) taxa nominal de tendência; e (e) expectativa de vida dos participantes, e aposentadorias.

O valor justo dos ativos dos planos é composto principalmente por investimentos em renda fixa (NTNs, LFTs, CDBs, operações compromissadas, CDBs, debêntures, letras financeiras e cotas FIDC) e investimentos em renda variável (ações de empresas de grande porte, com boa negociabilidade no mercado, cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de ações e fundos multimercados).

Devido à característica dos investimentos em renda fixa e variável, os ativos dos planos estão expostos principalmente aos riscos inerentes ao mercado financeiro e ao cenário econômico, tais como: (i) risco de mercado: os ativos atualmente estão sujeitos a investimentos em renda variável estão consequentemente (ii) risco de crédito: os ativos podem importem ao cenário econômico e aos índices de mercado onde se encontram; e (iii) risco de liquidez: os ativos podem ser investidos a rentabilidade de investimentos em renda fixa de remuneração pré-fixada.

As atualizadas/atuais dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia (Vivo Prev e Sistel) poderiam exigir aumento das taxas de aporte, podendo por meio da aquisição de títulos de renda fixa e ativos atuais de longo prazo.

A exceção dos planos CTB e plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998, atualmente todos os planos de benefícios que possuem fundo de cobertura, apresentam posição superavitária. O benefício econômico registrado no ativo da Companhia e suas controladas não inflete o total de superávit apurado nesses planos, pois somente apenas a parte dos superávits que apresenta um probabilidade de recuperação. A forma de recuperação dos superávits disponíveis é através de reduções nas contribuições futuras e, visto que uma tais os planos recebem atualmente contribuições de ganhos suficientes para o custo corrente do exercício, o benefício econômico registrado no ativo está limitado ao total positivo de recuperação de acordo com as contribuições futuras projetadas.

Os ativos dos planos estão projetados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, sendo que o ativo do plano foi atualizado pela Companhia em relação ao posição atuarial total do plano.

Os ganhos e perdas atuariais gerados em cada exercício são reconhecidos em patrimônio líquido (em outros resultados abrangentes).

A seguir, apresentamos informações sobre os planos de previdência e outros benefícios pós-emprego.

31.c.i. Planos de benefícios de saúde pós-emprego

A avaliação atuarial elaborada para o plano de saúde PAMA utilizou a valuation das participantes com data base de 31 de agosto de 2024, composto a avaliação atuarial elaborada para o plano de saúde Lei nº 9.096/1998 utilizou o valuation dos participantes com data base de 30 de setembro de 2024, ambos projetados para 31 de dezembro de 2024.

Para a exercício comparativo: a avaliação atuarial elaborada para o plano de saúde PAMA utilizou o valuation dos participantes com data base de 31 de julho de 2023, composto a avaliação atuarial elaborada para o plano de saúde Lei nº 9.096/1998 utilizou o valuation dos participantes com data base de 31 de julho de 2023, ambos projetados para 31 de dezembro de 2023.

31.c.ii.1. Plano de Assistência Médica de Aposentado e Pensionista de Telecomunicações Especial (PAMA e PAMA-PCE)

A Companhia, juntamente com outras empresas do antigo Sistema Telebrás, é outro patrocinadora, paramétrica, planos de assistência médica (PAMA e PAMA-PCE) aos aposentados. Este planos são administrados pela Sistel e são abertos de planos fechados, não admitindo novos adultos.

As contribuições aos planos são determinadas com base em estudos atuariais preparados por analistas independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de determinação do custeio é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora é fixada em percentual de determinado sobre a folha de salários dos seus empregados participantes ativos atendidos no plano Telebrasília BD.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04087181000180 Pub: 26/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link:

https://apidinamo.pagu.valor.com.br/valor/2025/02/26/TELEFONICA1581057229022025.pdf

Hash:174061628b4e4903089545ee478c84a4ea0b3d6fb962

AU1028AU0316843

115303

AUTENTICAÇÃO

Proposta e documentos de habil

Telefônica

Telefônica Brasil S.A.

Companhia aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.300.15.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

21.c.1.2. Plano de assistência médica - Lei nº 9.656/1998

Em atendimento à Lei nº 4.656/1998, a Companhia administra e patrocina, juntamente com suas controladas, plano de assistência médica ao pessoal elegível e dependentes que efetuam contribuição fixa para o plano.

Conforme previsão em artigo 30 e 31 do referido Lei, será garantido o direito à extensão do plano de assistência médica ao qual o participante tinha direito enquanto empregado ativo. Os participantes em fase de benefício são classificados em aposentados e demitidos, e seus dependentes.

Os aposentados e demitidos, para manutenção de seus direitos aos benefícios, devem efetuar contribuições ao plano de acordo com as tabelas de contribuição por faixa etária determinadas pelas operadoras acima mencionadas.

21.c.2. Planos de previdência pós-emprego

Os planos de previdência pós-emprego incluem: PBS Assistência ("PBS-A"), CTB, Telefônica BD e Vivo.

A avaliação atuarial efetuada para os planos de previdência CTB, PBS-A, Telefônica BD e Plenus Vivo utilizou o cadastro dos participantes com data base de 31 de julho de 2024, projetado para 31 de dezembro de 2024 e o cadastro dos participantes com data base 31 de julho de 2023, projetado para 31 de dezembro de 2023.

21.c.2.1. Plano PBS Assistência (PBS-A)

O PBS-A é um plano de benefício definido de complementação previdenciária administrada pela Sistel e patrocinado pela Companhia, anteriormente com as demais empresas de telecomunicações reguladas do sistema Telebrás. O PBS-A está sujeito à aportes de recursos dos patrocinadores, com vistas insuficiência de ativos para garantir o equacionamento dos participantes no futuro.

O PBS-A é mantido por participantes ativos do plano de benefícios da Sistel que já estavam em atividade de aposentadoria em 31 de janeiro de 2000, assim como de todos os participantes participantes, exercida a substituidade de todos os patrocinadores do plano, antes de o ano a Sistel.

Conforme Portarias Nº 246/21 e Nº 992/24 da PREVIC, de 14 de março de 2021 e 06 de novembro de 2024 e publicadas em DOU em 15 de abril de 2021 e 14 de novembro de 2024, respectivamente, a Sistel aprovou distribuições de parte de seu superávit, na forma de reserva especial do PBS-A com resultado de valores de patrocinadores e benefícios de benefícios, na forma de renda temporária, aos assistidos. A participação correspondente à Companhia na distribuição desse reserva foi calculada no valor de R$69.130 para a distribuição aprovada em 2021 e R$114.852 para a contribuição aprovada em 2024, com distribuições previstas na forma em 36 (trinta e seis) parcelas, corrigidas pelo rendimento do plano (Nota 13).

Mesmo considerando as contribuições de custeio especiais pela PREVIC, o PBS-A ainda apresenta ativos superiores às obrigações avaliadas em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Estes excedentes não foram reconhecidos em virtude da falta de previsão legal de sua transferência, já que estes não estão contributivos não é possível também efetuarmos os futuros custeiadores.

21.c.2.2. Plano CTB ("CTB")

As contribuições aos planos CTB são determinadas com base em estudos atuariais respaldos por atuários independentes, de acordo com os normas em vigor no Brasil.

O regime de determinação de custeio é o de capitalização e o custeio do período pela patrocinadora é dado em percentual de acordo com a folha de salários dos seus empregados participantes no plano.

A Companhia administra e patrocina, individualmente, o plano CTB, plano oferecido originalmente aos antigos empregados da Companhia Telefônica Brasileira que estavam em empresa em 1977, com os quais foi firmado contrato individual de manutenção de aposentadoria para assistência e desligamento destes empregados. Trata-se de um benefício informal de complementação de aposentadoria pago aos ex-empregados diretamente pela Companhia. Este plano tem status de plano fechado, não admitindo novos adesões.

21.c.2.3. Plano Telefônica BD

A Companhia patrocina, individualmente, o plano de benefício definido previdenciário, o Telefônica BD.

Usando hipóteses e alocação dos ativos do plano Telefônica BD e analisar a taxa de rotatividade das obrigações do plano nos próximos anos. Foi considerado um método de equilíbrio Liability Management ("ALM") conduzido pela Visão Prever e pela Willis Towers Watson. Este estudo de ALM observou a verificação e projeção de valores entre colunamos do positivo (índice de solvência) e o risco de descumprimento, caminho pelo devido padrão do índice de solvência. O estudo concluiu que o plano apresenta viabilidade sustentável de seus casos de cobertura com o cenário atual de investimentos.

Em consonância do encontrado, é adequado um benefício que será pago de forma vitalícia e atualizado pela inflação. Este plano não está aberto a novos adesões.

As contribuições são definidas conforme o plano de custeio, que é calculado considerando hipóteses financeiras, demográficas e econômicas com o objetivo de estimular recursos suficientes para o pagamento de benefícios para os participantes que já estão inscritos e para os novos aposentadorias.

21.c.2.4. Planos Vivo

Os planos Vivo Benefício e Vivo Móvel, por sua similaridade, possuem o mesmo tratamento e serão demonstrados a seguir conjuntamente sob a denominação Vivo.

A Companhia e suas controladas patrocinam planos de contribuição definida com compromissos de benefícios definidos (planos híbridos) previdenciários, os planos Vivo, administrados pela Vivo Prev. A contribuição é definida e cada controlada na proporção estabelecia e demográficas de cada respectivo obrigação com o plano.

As contribuições realizadas pela Companhia e suas controladas referente às parcelas de contribuição definida totalizaram R$60 316 em 31 de dezembro de 2024 (R$45.128 em 31 de dezembro de 2023).

As contribuições aos planos Vivo Benefício e Vivo Móvel são: (i) contribuição básica e adicional, com contribuições efetuadas pelo participante e patrocinadores; e (ii) contribuição suplementar, espontânea e esporádica, com contribuição efetuada apenas pelo participante.

Além disso, o participante tem a possibilidade de escolher um dos cinco perfis de investimentos para aplicar o seu saldo, são eles: supercomservador, conservador, moderado, agressivo e agressivo renda fixa longo prazo.

21.c.3. Informações consolidadas dos planos de previdência e de outros benefícios pós-emprego

21.c.3.1. Conciliação dos saldores (ativos) líquidos

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor corrente da obrigação por benefício definido	1.754.418	1.548.742	3.303.160	1.527.276	1.957.650	4.084.926
Valor justo dos ativos dos planos	3.360.631	805.317	4.063.954	3.231.947	970.586	4.154.533
Passivo (ativo) líquido	(1.234.199)	863.405	(540.794)	(1.066.221)	987.064	(69.157)
Limitador dos ativos	1.212.307	-	1.212.307	1.072.192	-	1.072.192
Ativo circulante	(77.154)	-	(77.154)	(30.673)	-	(30.673)
Ativo não circulante	(83.732)	-	(83.732)	(43.329)	-	(43.329)
Passivo circulante	8.976	80.349	81.027	8.810	22.985	31.795
Passivo não circulante	56.476	941.286	997.762	71.329	974.259	1.045.588

21.c.3.2. Total de despesa reconhecida na demonstração dos resultados

	2024			2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	2.037	15.306	17.343	1.747	9.714	11.461
Juros líquidos sobre o ativo/passivo atuarial líquidos	73	21.769	21.842	5.401	64.849	70.250
Total	2.110	107.075	109.185	7.050	74.563	81.611

21.c.3.3. Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes

	2024			2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
(Ganho) perda atuarial	(71.394)	(425.498)	(496.794)	352.211	352.974	704.985
Efeito limitador	156.657	-	156.657	(471.072)	(186.785)	(657.857)
Total	(129.954)	(425.498)	(555.441)	(79.060)	226.542	147.802

O impacto do custo e contribuição social incidentes, sobre os ativos dos valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, foram de: (i) em 2024: R$188.953 (sendo R$149.101 de IR e CS efetivos, e R$39.852 de IR e CS corrente); e (ii) em 2023: (R$48.929), sendo (R$39.827) de IR e CS diferidos e R$9.102 de IR e CS correntes.

21.c.3.4. Movimentação do valor líquido do passivo (ativo) do benefício definido líquido

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor líquido de passivo (ativo) do benefício definido líquido no início do exercício	5.971	987.064	1.003.035	64.725	700.410	765.135
Despesas no exercício	2.110	107.075	109.185	7.050	74.563	81.613
Contribuições por patrocinadores	(5.580)	(19.764)	(25.332)	(10.108)	(9.011)	(19.119)
Valores reconhecidos em outros resultados abrangentes	(129.954)	(425.498)	(555.441)	(79.060)	226.542	147.802
Distribuição de superávit	56.568	-	56.568	22.764	-	22.764
Valor líquido de passivo (ativo) do benefício definido líquido ao final do exercício	(91.892)	863.405	971.513	5.971	997.064	1.003.035
Ativo atuarial reconhecido no balanço	(167.846)	-	(167.846)	(74.048)	-	(74.048)
Passivo atuarial reconhecido no balanço	63.154	863.405	926.559	80.019	997.064	1.077.083

21.c.3.5. Mensuramento do passivo de benefício definido

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido no início do exercício	2.367.726	1.717.450	4.085.176	2.549.220	1.485.797	3.464.617
Custo do serviço corrente	2.037	15.306	17.343	1.747	9.378	11.125
Juros sobre o passivo atuarial	186.504	127.209	313.713	183.191	143.581	327.142
Benefícios pagos	(194.336)	(82.307)	(276.643)	(182.752)	(69.670)	(252.429)
Contribuições de participantes vertidas	182	-	182	231	-	231
Perdas atuariais apuradas pela experiência	94.397	(57.936)	36.461	89.949	154.376	244.870
Perdas atuariais apuradas em premissas financeiras	(290.547)	(409.170)	(706.702)	115.049	155.259	270.308
Perdas (ganhos) atuariais apuradas por mudanças demográficas	182	-	182	486	26.476	26.662
Passivo de benefício definido ao final do exercício	1.954.418	1.548.742	3.503.160	2.367.725	1.917.650	4.085.376

21.c.3.6. Mensuramento do valor justo dos ativos dos planos

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	3.231.947	970.586	4.154.533	3.273.969	978.971	4.252.940
Benefícios pagos	(189.215)	(81.418)	(270.633)	(180.752)	(68.670)	(249.422)
Contribuições de participantes vertidas	182	-	182	231	-	231
Contribuições de patrocinadores vertidas	1.940	20	1.960	1.909	46	1.946
Receitas auferidas de juros sobre os ativos dos planos	287.676	89.538	363.214	312.760	88.385	401.091
Retorno sobre os ativos dos planos, menos das receitas de juros auferidas	(131.895)	(49.414)	(181.309)	(165.884)	(34.414)	(140.298)
Distribuição de superávit	(29.568)	-	(29.568)	(22.764)	-	(22.764)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	3.360.631	805.317	4.063.954	3.231.947	970.586	4.154.533

21.c.3.7. Mensuramento de limitador de ativos

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Limitador dos ativos no início do exercício	1.072.192	-	1.072.192	1.368.414	114.804	1.483.218
Juros sobre o efeito limitador do ativo	96.762	-	96.762	134.649	31.028	165.677
Mudanças no efeito limitador do ativo, exceto juros	156.567	-	156.567	(431.871)	(145.832)	(577.703)
Limitador dos ativos ao final do exercício	1.212.307	-	1.212.307	1.072.192	-	1.072.192

21.c.3.8. Resultados previstos para o exercício de 2025

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Custo do serviço corrente	1.781	8.301	10.182
Juros líquidos sobre o valor do passivo/ativo de benefício definido líquido	27.902	70.015	97.917
Total	29.683	78.316	107.999

21.c.3.9. Contribuições das patrocinadoras previstas para o exercício de 2025

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Contribuições das patrocinadoras	1.940	20	1.960
Benefícios pagos diretamente pelo patrocinador	8.616	27.540	31.156
Total	10.323	27.536	37.861

21.c.3.10. Duração média ponderada da obrigação de benefício definido

	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
No exercício de 2024	6,9 anos	12,8 anos
No exercício de 2023	7,0 anos	13,0 anos

21.c.3.11. Premissas atuariais

	31.12.2024		31.12.2023	
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego
Taxa para descontar o valor presente do passivo de benefício definido	11,07% a 11,26%		11,07% a 11,26%	
Taxa de crescimento salarial futura	4,57% a 4,66%		Não aplicável	
Taxa de crescimento dos custos médicos	Não aplicável		4,91%	
Índice nominal anual de impacto dos benefícios previdenciários	1,50%		Não aplicável	
Idade provista para a elegibilidade ao not ben vencido máximo	Não aplicável		59 a 63 anos	
Idade provista para aposentadoria	57 a 60 anos		59 a 63 anos	
Tábua de mortalidade de válidos	AT-2000 Basic segregada por sexo, ajustada em 10%	AT-2000 Basic segregada por sexo, ajustada em 10%		
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled Masculino, ajustada em 40%	RP-2000 Disabled Masculino, ajustada em 60%		
Tábua de entrada em invalidez	Mercúrio, ajustada em 40%		Light-Fraca	
Rotatividade	Light-Forte, Álvaro Vindas (ajustada em 50%)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Vivo (2018 a 2022)	Experiência pela rotatividade observada nos planos Vivo (2018 a 2022)	

Além das premissas apresentadas nos quadros acima, para 2024 e 2023 foram utilizadas outras premissas comuns a todos os planos, como segue: (i) taxa de inflação de longo prazo: 3,50% em 2024 e 2023; e (ii) aumento anual na utilização dos serviços médicos, limitado a cinco 4,0% para 2024 e 2023.

21.c.3.12. Mudanças em premissas atuariais

Com o término de algumas algumas premissas atuariais à medidade econômica e financeira, foi realizado estudo de sensibilidade para os planos administrados pela Visão Prever e Sistel, os quais apresentam a distribuição dos pagamentos em seus Contratos Definitivos.

As principais premissas econômicas e financeiras, que foram objeto de análise de sensibilidade, são as seguintes: (i) taxa de desconto a valor presente do passivo de benefício definido; (ii) taxa de inflação de longo prazo; (iii) taxa de crescimento salarial futuro; (iv) taxa de crescimento dos custos médicos; e (v) índice nominal anual de redução dos benefícios previdenciários.

A tabela apresentamos os impactos sobre o passivo de benefício definido dos planos em função de nova definição das premissas atuariais:

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, conforme balanço atual	1.954.418	1.548.742	3.503.160	1.954.418	1.548.742	3.503.160
Passivo de benefício definido, com base nas premissas atuariais do exercício anterior	2.201.552	1.915.312	4.116.864	2.201.552	1.915.312	4.116.864
Variação observada pela alteração das premissas atuariais	(246.934)	(366.570)	(613.504)	(246.934)	(366.570)	(613.504)

21.c.3.13. Análise de sensibilidade de premissas atuariais

A Companhia julga que as premissas atuariais significativas, sem possibilidade razoável de ocorrência, e considerando, a que poderiam alterar significativamente o montante da obrigação de benefício definido são a taxa de desconto utilizada para ajustar a valor presente de passivo de benefício definido, e a taxa de crescimento dos custos médicos.

A seguir, apresentamos análise de sensibilidade sobre a obrigação de benefício definido para os cenários de aumento de 0,5% e redução de 0,5% na taxa de desconto utilizada para ajustar a valor presente do passivo de benefício definido.

	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Passivo de benefício definido, projetado pela taxa de crescimento dos custos médicos atual	1.954.418	1.548.742	3.503.160	1.954.418	1.548.742	3.503.160
Considerando-se uma taxa acumulada em 1%	1.954.418	1.720.927	3.675.345	1.954.418	1.720.927	3.675.345
Considerando-se uma taxa acumulada em 1%	1.954.418	1.390.510	3.344.928	1.954.418	1.390.510	3.344.928
Passivo de benefício definido, descontado a valor presente pela taxa atual	1.954.418	1.548.742	3.503.160	1.954.418	1.548.742	3.503.160
Considerando-se uma taxa acumulada em 0,5%	1.909.292	1.469.618	3.378.910	1.909.292	1.469.618	3.378.910
Considerando-se uma taxa acumulada em 0,5%	2.017.808	1.635.596	3.653.404	2.017.808	1.635.596	3.653.404

21.c.3.14. Alocação dos ativos dos planos

	Consolidado					
	31.12.2024			31.12.2023		
	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total	Planos de previdência pós-emprego	Planos de benefícios de saúde pós-emprego	Total
Investimentos com valor de mercado cotados em mercado ativo:						
Investimentos em renda fixa:						
Nota do Tesouro Nacional (NTN)	3.417.123	805.207	4.222.330	867.468	3.438.621	
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	685.491	12.041	697.532	782.457	53.216	835.673
Operações Compromissadas	94.208	-	94.208	139.280	-	139.280
Debêntures	18.248	-	18.248	17.840	-	17.840
Letras Financeiras	1.310	-	1.310	805	-	805
Cotas FIDC / Outros	1.370	-	1.370	2.821	-	2.821
Letra do Tesouro Nacional (LTN)	4.615	29.269	33.884	-	-	-
Investimentos em renda variável:						
Investimentos atrelados a fundos e índices de mercado	4.509	-	4.509	4.917	-	4.917
Investimentos em ações	75.862	-	75.862	79.443	-	79.443
Empréstimos a participantes	15.854	-	15.854	16.664	-	16.664
Investimentos estruturados e ex terceiros	2.281	-	2.320	2.027	-	2.027
Total	3.350.617	805.317	4.063.954	3.231.947	970.586	4.154.533

22. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE CAPITAL E RISCOS

22.a. Política contábil

22.a.1. Ativos Financeiros

22.a.1.1. Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio do resultado; (ii) a custo amortizado; ou (iii) a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme a situação.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características de fluxo de caixa contratuais de ativo financeiro e do modelo de negócios para a gestão destes ativos.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esse avaliação é conhecida no nível de cada instrumento financeiro.

Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e juros, são classificados e mensurados ao valor justo por meio de resultado, independentemente do modelo de negócio usado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar seus instrumentos ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão do recebimento de fluxos de caixa contratuais, de venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em grupo de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo por contrapartida à ativos mensurados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.

Os ativos financeiros consolidados da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, aplicações financeira, instrumentos financeiros derivativos, valores a receber de alienação de imóveis e ativos e créditos com partes relacionadas.

22.a.1.2. Mensuração subsequente

A mensuração subsequente de ativos financeiros depende de sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) ativos financeiros a valor justo por meio de resultado: são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo os dividendos ou juros, é reconhecido diretamente no resultado; (ii) ativos financeiros a custo amortizado: são subsequentemente mensurados a custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetiva e estão sujeitos à redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável; e (iii) ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes: são mensurados ao valor justo. A receita de juros, a variação cambial e as perdas ou reversões de redução ao valor recuperável são reconhecidas na demonstração do resultado e calculadas da mesma maneira que os ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As alterações restantes no valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. No momento da desreconhecimento, a mudança acumulada do valor justo reconhecida em outros resultados abrangentes é reclassificada para resultado.

22.a.1.3. Desreconhecimento financeiro

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram, ou (ii) ocorrer a transferência dos direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou a assunção da obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de repasse; e (a) ocorreu a transferência substancial de todos os riscos e benefícios de ativo, ou (b) não ocorreu a transferência nem a retenção substancial de todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre o ativo.

22.a.1.4. Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia e suas controladas aplicam um modelo de perdas ao valor recuperável para ativos financeiros com base nas perdas de crédito esperadas, usando um modelo simplificado para ativos ativos de curto e longo prazo livremente comercial, recebíveis de arrendamentos e ativos contratuais.

De acordo com esse abordagem simplificada, a mensuração da perda de valor recuperável é reconhecida por referência às perdas de crédito esperadas ao longo da vida útil do ativo. Para esse fim, a Companhia e suas controladas estabeleceram uma matriz baseada em sua experiência histórica de inadimplência em um portfólio segmentado por categoria de cliente, do saldo vivo e padrão de crédito. A matriz para cada categoria tem um horizonte de longo duração, ajustado em intervalos, de acordo com a probabilidade de default e a diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos e aqueles que a entidade espera receber, descontados a uma taxa de juros efetiva. Para isso, são considerados informações observáveis a cada fechamento, a Companhia e suas controladas realizam a mensuração de ajustar as taxas históricas, quando necessário, de acordo com a condição atual e as perspectivas econômicas futuras.

22.a.2. Passivos financeiros

22.a.2.1. Reconhecimento inicial e mensuração

No reconhecimento inicial, um passivo financeiro é classificado nas seguintes categorias de mensuração: (i) a valor justo por meio de resultado; (ii) a custo amortizado ou (iii) derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge eficaz, conforme apropriado.

Passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, acrescido, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio de resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão de passivo financeiro.

Os passivos financeiros consolidados da Companhia incluem empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outras contas, instrumentos financeiros derivativos, obrigações com a ANATEL, valores a entregar a clientes e obrigações com partes relacionadas.

22.a.2.2. Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende de sua classificação, que pode ser da seguinte forma: (i) passivos financeiros a valor justo por meio de resultados: são os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial a valor justo por meio de resultado. Esse categoria também inclui instrumentos financeiros derivativos contratados, exceto aqueles designados como instrumentos financeiros derivativos de cash flow hedge. Os juros, variações monetárias e cambiais e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicável, são reconhecidas no resultado, exceto investidor e (ii) passivos financeiros a custo amortizado: após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método de taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração de resultado.

22.a.2.3. Desreconhecimento financeiro

Os passivos financeiros é baixado quando a obrigação seja a paradora é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuário em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida no demonstração de resultado.

22.a.3. Mensuração do valor justo

O valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração. A mensuração do valor justo pressupõe que a transação de venda do ativo ou transferência do passivo ocorre: (i) no mercado principal para o ativo ou passivo; ou (ii) na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível à Companhia e suas controladas.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nos premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da melhor utilização possível do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo da melhor forma possível.

A Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensurar o valor justo, maximizando o uso de insumos observáveis relevantes e minimizando o uso de insumos não observáveis.

O valor justo para todos os ativos e passivos é categorizado dentro da hierarquia de valor justo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa para a mensuração do valor justo como um todo, sendo: (i) Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a Companhia e suas controladas podem ter acesso na data da mensuração; (ii) Nível 2: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo é direta ou indiretamente observável; e (iii) Nível 3: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não é observável.

Para ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras de forma recorrente, a Companhia e suas controladas determinam se transferências ocorreram entre os níveis da hierarquia, reavaliando a categorização (com base no informação de nível mais baixo e significativo para mensuração do valor justo como um todo) e este processo ocorre no final de cada período de relatório.

Para o propósito de divulgações de valor justo, a Companhia e suas controladas determinaram classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e no nível da hierarquia de valor justo, conforme explicado acima.

22.a.3.1. Gestão de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para ser contabilizados são registrados da seguinte forma: (i) a parte efetiva do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada de gestão de risco para uma relação de hedge em particular envolve a avaliação de aspectos específicos do risco de um item coberto, ou de uma combinação de riscos de instrumento de hedge, esse componente de ganho ou perda auditada é reconhecido em separado na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para o demonstração dos resultados quando a transação objeto de hedge afeta o resultado. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, que é reconhecido diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificado para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

22.a.3.2. Gestão de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para ser contabilizados são registrados da seguinte forma: (i) a parte efetiva do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada de gestão de risco para uma relação de hedge em particular envolve a avaliação de aspectos específicos do risco de um item coberto, ou de uma combinação de riscos de instrumento de hedge, esse componente de ganho ou perda auditada é reconhecido em separado na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para o demonstração dos resultados quando a transação objeto de hedge afeta o resultado. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, que é reconhecido diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificado para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

22.a.3.3. Gestão de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para ser contabilizados são registrados da seguinte forma: (i) a parte efetiva do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada de gestão de risco para uma relação de hedge em particular envolve a avaliação de aspectos específicos do risco de um item coberto, ou de uma combinação de riscos de instrumento de hedge, esse componente de ganho ou perda auditada é reconhecido em separado na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para o demonstração dos resultados quando a transação objeto de hedge afeta o resultado. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, que é reconhecido diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificado para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

22.a.3.4. Gestão de fluxo de caixa

Hedges de fluxo de caixa que satisfazem os critérios para ser contabilizados são registrados da seguinte forma: (i) a parte efetiva do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida diretamente no patrimônio líquido (outros resultados abrangentes); e (ii) a parte ineficaz do ganho ou perda resultante do instrumento de hedge é reconhecida no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Quando a estratégia documentada de gestão de risco para uma relação de hedge em particular envolve a avaliação de aspectos específicos do risco de um item coberto, ou de uma combinação de riscos de instrumento de hedge, esse componente de ganho ou perda auditada é reconhecido em separado na demonstração dos resultados.

Os valores contabilizados em outros resultados abrangentes são transferidos imediatamente para o demonstração dos resultados quando a transação objeto de hedge afeta o resultado. Quando o item objeto de hedge for o custo de um ativo ou passivo não financeiro, que é reconhecido diretamente no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes e posteriormente reclassificado para o resultado quando o item de hedge afetar o resultado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 26/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://portalinstitucional.valor.com.br/valor/2025/02/26/TELEFONICA1691007326026026.pdf

Hash:17405182806e49d30805d4ee478c86afee0b3d5fb982

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 126

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0013.883-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4.a. Política contábil

Ver ativos financeiros, materialidade ou outra semelhante, sujeitos a um significativo risco de mudança de valor, são enquadrados como caixa e equivalentes de caixa.

4.b. Composição

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Certificado a processos judiciais[1]	42.408	35.154	42.819	36.169
Fundo de investimentos - FIDC	-	2.148	-	1.148
Total	**42.408**	**37.302**	**42.819**	**37.317**
Circulante	-	1.148	-	1.148
Não circulante	42.408	36.154	42.819	36.169

(1) Referem-se a valores de aplicações financeiras em garantias a processos judiciais (notas 20 e 21.b.)

5. CONTAS A RECEBER

5.a. Política contábil

Ativos financeiros mensurados, no momento inicial pelo valor justo e subsequentemente, pelo custo amortizado e estão registrados pelo valor das receitas geradas e não das mensalidades emitidas de acordo com as condições contratuais. Líquido das perdas estimadas para redução ao valor recuperável. Inclui os serviços prestados que ainda não foram faturados até a data do balanço, bem como as contas a receber relacionadas às vendas de aparelhos celulares, chamadas, acessórios, publicidade e locação de equipamentos de infraestrutura (produto "Vivo TECH") e direitos creditórios do FIDC Vivo Money.

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda estimada para redução ao valor recuperável em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira.

5.b. Estimativas e julgamentos críticos

As determinações de risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e as estimativas de perdas de crédito esperadas a Companhia e suas controladas consideram informações internas e importantes que são relevantes e disponíveis. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica, perfis de clientes, mudanças de negócio, percepção de risco, garantias e condições econômicas na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas. Ainda que a Companhia e suas controladas acreditem que as premissas utilizadas são razoáveis, as mudanças das referidas premissas podem ser diferentes.

5.c. Composição

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Serviços e mercadorias[1]	15.696.750	14.810.457	17.041.108	15.944.104
Títulos de financiamento[2][3]	670.848	621.496	670.848	681.874
FIDC Vivo Money	-	-	960.411	818.000
Partes relacionadas (nota 29)[4]	554.680	528.751	61.780	56.934
Contas a receber, bruto	**16.922.278**	**15.960.704**	**18.734.147**	**17.500.912**
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável	(7.573.711)	(7.263.980)	(9.792.782)	(9.437.800)
Contas a receber, líquido	**9.348.567**	**8.696.724**	**8.941.365**	**8.063.112**
Circulante	8.989.979	8.344.567	8.673.582	8.118.077
Não circulante	358.588	352.157	267.783	(55.035)

(1) Em montantes consolidados incluem: (i) R$7.710.475 e R$7.951.270 a títulos aos clientes em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, todos também os montantes dos ativos circunstanciais (nota 25.a.), demonstrados no item 21, deste nota.

(2) Referem-se a valores financiados de outras operadoras de telecomunicações.

(3) Saldos consolidados não circulantes, referem-se ao valor presente a receber: (i) das parcelas de vendas de aparelhos (BNS), com vencimentos de até 24 meses; (ii) de produtos Vivo Flex, com vencimentos de até 60 meses; e (iii) do direito de crédito do FIDC Vivo Money, com vencimentos de até 36 meses. Estes valores estão descontados de taxa pactuada estimada para a redução ao valor recuperável.

(4) Saldo líquido que representa mais de 10% do ativo a receber líquido em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

A seguir, apresentamos os valores líquidos, por idade de vencimento:

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
A vencer	7.446.174	7.310.257	7.951.816	7.267.691
Vencidos - 1 a 30 dias	1.078.117	1.007.950	1.114.136	1.134.381
Vencidos - 31 a 60 dias	345.861	257.457	341.841	270.926
Vencidos - 61 a 90 dias	218.412	115.387	212.289	140.420
Vencidos - 91 a 120 dias	147.294	134.593	142.102	128.434
Vencidos - mais de 120 dias	795.709	555.866	183.471	121.451
Total	**9.321.065**	**9.206.028**	**9.941.761**	**9.069.113**

5.d. Movimentação dos ativos contratuais

	Controladoras / Consolidado		
	Ativo contratual, bruto	Provisão para perdas	Ativo contratual, líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**131.241**	**(26.931)**	**104.682**
Ingressos	294.379	-	294.379
Baixas	(287.879)	1.597	(286.282)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**137.741**	**(24.990)**	**93.106**
Ingressos	242.086	(6.780)	235.306
Baixas	(311.114)	-	(311.114)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**148.913**	**(29.477)**	**119.436**

5.e. Movimentação das perdas para redução ao valor recuperável

	Controladoras	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**(7.281.581)**	**(9.396.382)**
Ingressos das perdas estimadas, líquidas de reversões (nota 26.)	(1.214.062)	(1.562.698)
Baixas	1.366.511	2.321.215
Incorporação da GoFiber	(134.848)	(799.935)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**(7.263.980)**	**(9.437.800)**
Ingressos das perdas estimadas, líquidas de reversões (nota 26.)	(1.375.780)	(1.792.202)
Baixas	1.397.109	1.704.194
Combinação de negócios - IPNET (nota 1.c.2.)	(6.960)	(6.974)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**(7.573.711)**	**(9.792.782)**

6. ESTOQUES

6.a. Política contábil

São avaliados e demonstrados pelo custo médio de aquisição ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. Incluem materiais para revenda como aparelhos celulares, acessórios, materiais de consumo e manutenção. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda no curso normal dos negócios, menos as custos estimados necessários para a realização da venda.

As perdas estimadas para redução ao valor realizável são constituídas para os materiais e aparelhos considerados obsoletos ou cujas quantidades são superiores àquelas usualmente consumidas em um período razoável. Os valores das adições e reversões das perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência são registrados em resultados e estão incluídos nos custos dos mercadorias vendidas (nota 26).

6.b. Composição

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Materiais para revenda	1.208.044	815.480	1.157.784	830.788
Materiais para consumo	76.861	57.268	67.508	58.477
Outros estoques	57.817	32.243	52.035	26.756
Estoques, bruto	**1.344.144**	**895.691**	**1.276.836**	**916.484**
Perdas estimadas para redução ao valor realizável e obsolescência	(87.582)	(89.186)	(78.998)	(81.670)
Estoques, líquido	**1.046.562**	**806.505**	**1.097.838**	**827.814**

7. DESPESAS ANTECIPADAS

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Custos incrementais na obtenção de contrato com clientes[1]	2.842.824	1.986.764	2.842.824	1.986.764
Licenças de software e manutenção de sistema	278.206	209.649	286.904	207.731
Propaganda e publicidade	203.884	197.209	204.804	197.375
Pessoal	109.134	114.934	110.421	102.228
Serviços financeiros	142.105	101.343	142.105	121.742
Aluguéis, arrendamentos e outras despesas antecipadas	55.829	57.409	61.738	108.396
Total	**3.632.064**	**2.666.788**	**3.652.496**	**2.906.655**
Circulante	1.206.490	1.194.224	1.209.922	1.434.591
Não circulante	2.556.460	1.472.564	2.685.201	1.472.655

(1) Os custos incrementais na obtenção de contratos com clientes são substancialmente representados por comissões de vendas pagas a parceiros para obtenção de contratos de clientes, decorrentes da adoção do IFRS 15 / CPC 47 e diferidos ao resultado em conformidade com o prazo do contrato e/ou benefício auferidos a um grupo, usualmente de 2 a 5 anos. Em 2024, tais custos incluem também montantes de vendas pagas a parceiros de novos planos.

A seguir, apresentamos a movimentação dos custos incrementais na obtenção de contratos com clientes:

	Controladoras	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.536.165**	**1.673.893**
Ingressos	1.760.877	1.805.877
Baixas (amortização)	(810.443)	(793.006)
Baixas (incorporação)	500.165	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.986.764**	**1.986.764**
Ingressos	1.812.437	1.812.437
Baixas (amortização)	(956.377)	(956.377)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**2.842.824**	**2.842.824**

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

8.a. Política contábil

8.a.1. Tributos correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias. As alíquotas e a legislação tributária utilizadas no cálculo dos montantes mencionados são aquelas que estão em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício social.

No balanço patrimonial, os tributos correntes são apresentados líquidos dos valores recolhidos por antecipação ao longo do exercício social.

Imposto de renda e contribuição social correntes, relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, são reconhecidos no patrimônio líquido.

A Administração periodicamente analisa a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

8.a.2. Tributos diferidos

Tributos diferidos é gerado por diferenças temporárias na data do balanço entre os bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributárias não utilizadas, na extensão em que seja provável que a lucro tributável estará disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, créditos e perdas tributárias não utilizadas possam ser utilizados, exceto: (i) quando o ativo fiscal diferido relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial de ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro tributável (ou prejuízo fiscal) e não dá origem a diferenças temporárias igualmente tributáveis e dedutíveis; ou (ii) sobre as diferenças temporárias tributáveis associadas com investimentos em controladas, em que o momento da reversão das diferenças temporárias pode ser controlado e é provável que as diferenças temporárias não sejam revertidas no futuro previsto.

Tributos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota de tributo que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária e que foram promulgadas na data de encerramento do exercício.

Tributos diferidos ativos e passivos não são descontados a valor presente e são classificados no balanço patrimonial como não circulantes, independentemente da expectativa de realização.

Os efeitos fiscais de itens registrados diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos igualmente no patrimônio líquido. Itens de tributos diferidos são reconhecidos de acordo com a transação que originou o tributo diferido, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido.

Tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal de compensar ativos fiscais correntes e passivos fiscais e os impostos diferidos são relacionados a mesma entidade tributante e sujeitos à mesma autoridade tributária.

8.a.3. Novo regime de carros ("Mover") - 2024

Em 27 de dezembro foi promulgado a Lei 15.076/24 que institui o adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL") em montante de alíquota da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributável conhecido OCDE ("Pilar 2"). Por esta lei, somado que a Companhia, adotando os critérios de valores mais positivos, apesar alíquota geral efetiva do Imposto de Renda e Contribuição Social entre a Lucro Líquido ordinária é 34% a Companhia não está sujeita ao adicional até atingir esse patamar mínimo. Esta regra vale a partir de janeiro de 2025 e, havendo necessidade de pagamento adicional, o valor será recolhido no ano seguinte. A Companhia não espera impacto significativo desta regra em seus resultadosmensais, pois já atende aos limites previstos.

8.b. Estimativas e julgamentos críticos

Existem incertezas com relação à interpretações de regulamentos tributários complexos e no valor e época de resultados tributáveis futuros. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas, para eventuais consequências de interpretações divergentes por parte das autoridades fiscais. O valor contábil dos ativos e passivos fiscais correntes e diferidos reconhecidos é baseado na melhor estimativa da Administração. Os ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados pelas alíquotas de tributo que se espera ser aplicáveis no período em que o ativo fiscal diferido é realizado ou o passivo fiscal diferido é liquidado, com base nas leis promulgadas ou substantivamente promulgadas na data do balanço.

A Companhia e suas controladas avaliam a recuperabilidade do ativo fiscal diferido com base nas estimativas de resultados futuros. Essa recuperabilidade depende, em última instância, da capacidade de geração de lucros tributáveis no longo do período em que o ativo fiscal diferido é dedutível. Na análise e estimativas e cenários para os resultados futuros, os mesmos final diferido bem como as estimativas de lucros tributáveis, estão bem embasadas em premissas internas atualizadas de acordo a refletir as tendências mais recentes.

A determinação da classificação adequada dos itens fiscais depende de várias fatores, incluindo a estimativa do momento e a realização do ativo fiscal diferido e de tamanho esperado dos pagamentos futuros impostos. O fluxo real de entradas e saídas do imposto de renda pode diverge das estimativas realizadas pela Companhia e suas controladas, como consequência de mudanças na legislação fiscal, ou de transações futuras não previstas que possam afetar os saldos fiscais.

8.c. Imposto de renda e contribuição social a recuperar

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Imposto de renda	761.449	616.771	791.237	548.480
Contribuição social	172.826	85.606	161.607	103.193
Total	**934.275**	**702.377**	**952.844**	**752.673**

8.d. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Imposto de renda	161.489	140.344	169.125	145.043
Contribuição social	57.160	58.117	55.370	56.092
Total	**218.649**	**198.295**	**224.495**	**201.078**
Circulante	1.342	1.200	9.860	3.915
Não circulante	215.395	197.155	214.958	197.255

Os montantes em 31 de dezembro de 2024 e 2023, incluem R$218.649 e R$198.295, respectivamente, referentes aos tributos englobados no IFRIC 23 / ICPC 22 (nota 8.g.).

8.e. Imposto de renda e contribuição social diferidos

8.e.1. Composição de constituição

A seguir, apresentamos a composição e a movimentação dos principais componentes de imposto de renda ("IR") e da contribuição social ("CSL") diferidos.

	Controladora							
	Saldos em 31.12.2022	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Incorporação e alocação da YOU da GoFiber	Saldos em 31.12.2023	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Saldos em 31.12.2024
Ativo (passivo) diferido								
IR sobre prejuízos fiscais e CSL sobre base negativa[1][2]	2.318.620	(322.332)	-	-	1.996.288	(363.272)	-	1.632.896
IR e CS sobre diferenças temporárias[1][2]	(6.250.121)	358.717	80.578	299.923	(5.414.903)	(72.242)	(149.009)	(5.636.159)
Provisão para demandas judiciais tributárias, trabalhistas, cíveis e regulatórias	2.205.307	(26.697)	-	565.944	2.355.310	(317.709)	-	2.037.960
Remunerações e outras provisões	1.431.066	364.632	-	84.574	1.880.362	466.716	-	2.347.078
Contas de clientes e outros	(814.371)	85.591	-	4.745	(724.167)	78.845	-	(645.541)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	636.525	(43.870)	-	38.946	632.601	682	-	633.283
Perdas estimadas de estoque e outros ativos circulantes	153.317	41.410	-	(44.752)	109.985	4.794	-	114.779
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	257.624	29.436	82.254	-	369.314	32.725	(148.717)	252.322
Participações nos resultados	187.974	31.689	-	-	219.763	(14.468)	-	204.355
Licenças	(2.524.151)	71.001	-	89.062	(2.364.088)	157.280	-	(2.206.648)
Ágio da Comtela e Navytree, Vivo Part., GVTPart. e Outlaw	(2.240.596)	(192.370)	-	-	(2.432.966)	(230.869)	-	(2.663.835)
Base de ativo beneficiado de pequeno valor	(1.626.336)	(181.389)	-	-	(1.780.677)	(56.962)	-	(1.837.639)
Lei da Inovação tecnológica	(9.774)	3.016	-	-	(6.758)	(1.168)	-	(7.926)
Todas outras diferenças temporárias	38.167	(20.853)	344	(17.409)	18.149	(235.858)	(207)	(217.916)
Total de Passivo líquido, não circulante	**(3.831.721)**	**36.480**	**80.578**	**299.923**	**(3.414.740)**	**(435.514)**	**(149.009)**	**(4.003.263)**
Ativo fiscal diferido	**8.238.121**				**8.985.788**			**8.784.046**
Passivo fiscal diferido	**(12.069.842)**				**(12.404.528)**			**(12.787.309)**
Passivo fiscal diferido, líquido	**(3.831.721)**				**(3.418.740)**			**(4.003.263)**
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:								
Passivo fiscal diferido	(3.831.721)				(3.418.740)			(4.003.263)

	Consolidado							
	Saldos em 31.12.2022	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Saldos em 31.12.2023	Demonstração dos resultados	Resultados Abrangentes	Combinação de negócios IPNET (nota 1.c.2)	Saldos em 31.12.2024
Ativo (passivo) diferido								
IR sobre prejuízo fiscais e CS sobre base negativa[1][2]	**2.364.710**	**(268.974)**[3]	**-**	**2.095.736**	**(376.916)**	**-**	**-**	**1.720.783**
IR e CS sobre diferenças temporárias[1][2]	**(6.213.138)**	**600.528**	**79.573**	**(5.532.225)**	**(77.480)**	**(149.480)**	**(12.287)**	**(5.770.263)**
Provisões para demandas judiciais trabalhistas, tributárias, cíveis e regulatórias	7.455.389	(86.324)	-	2.369.768	(327.582)	-	19.564	2.060.750
Remunerações e outras provisões	1.581.300	340.263	-	1.055.643	480.563	-	-	2.362.506
Contas de clientes e outros	(298.641)	30.783	-	(176.158)	33.459	-	-	(142.700)
Perdas estimadas para redução ao valor recuperável das contas a receber	669.209	(44.953)	-	622.549	(6.623)	-	(1.342)	614.584
Perdas estimadas de estoque e outros ativos circulantes	181.823	(71.826)	-	109.980	4.794	-	-	114.774
Planos de previdência e outros benefícios pós-emprego	276.308	26.748	79.573	364.329	30.047	(148.103)	-	247.340
Participações nos resultados	183.748	71.672	-	255.420	(15.520)	-	-	239.899
Licenças	(2.453.209)	89.369	-	(2.363.840)	157.782	-	-	(2.206.047)
Ágio da empresa incorporada Comtela e Navytree, Vivo Part., GVTPart., Outlaw e Vivo FI)	(2.240.596)	(203.217)	-	(2.443.807)	(734.417)	-	-	(3.178.224)
Base de ativo beneficiado de pequeno valor	(1.626.336)	(181.389)	-	(1.780.676)	(56.962)	-	-	(1.837.638)
Lei da Inovação tecnológica	(9.774)	3.016	-	(6.758)	1.649	-	-	(5.718)
Todas outras diferenças temporárias	(324.963)	32.899	344	243.290	(148.503)	(378)	(30.845)	63.231
Total de Passivo líquido, não circulante	**(3.848.428)**	**331.560**	**79.573**	**(3.761.495)**	**(454.180)**	**(149.480)**	**(12.287)**	**(3.857.442)**
Ativo fiscal diferido	**8.674.222**			**9.177.084**				**8.947.536**
Passivo fiscal diferido	**(12.325.800)**			**(12.938.579)**				**(12.804.998)**
(Passivo) fiscal diferido, líquido	**(3.652.578)**			**(3.761.495)**				**(3.857.462)**
Representado no balanço patrimonial da seguinte forma:								
Ativo fiscal diferido de controladas	**196.093**			**177.245**				**158.215**
(Passivo) fiscal diferido	**(3.848.671)**			**(3.938.740)**				**(4.015.677)**

(1) Referem-se aos montantes registrados que, conforme a legislação tributária brasileira, poderão ser compensados ao limite de 30% dos lucros apurados nos períodos essenciais sem prazo de prescrição.

(2) A realização ocorrerá proporcional ao pagamento das provisões, de ativos ainda existindo para redução ao valor recuperável dos contas a receber ou da realização dos estoques, bem como pela reversão de outras provisões.

8.e.2. Créditos tributários não reconhecidos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, existem ativos fiscais diferidos não reconhecidos relativos a imposto de renda sobre prejuízos fiscais e contribuição social com base negativa que foram constituídos de algumas controladas da Companhia (PGB, Bartelle V, Telesp, Ortadila e Vivo Par), sendo R$120.869 e R$94.359 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, pois não era provável a geração de lucros tributáveis futuros para utilização desses créditos.

8.e.3. Expectativa de realização

A seguir, apresentamos as montas de expectativas para as realizações dos tributos diferidos líquidos, baseados em projeções que podem sofrer alterações no futuro.

	Controladora	Consolidado
Ano		
2025	2.912.457	3.001.336
2026	724.704	785.651
2027	730.732	747.977
2028	321.094	338.077
2029	(100.240)	(51.835)
Após em diante	(6.591.971)	(6.908.424)
Total	**(4.003.263)**	**(3.857.462)**

8.f. Reconciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas preestimam os parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro mensalmente, obedecendo ao regime de competência, mediante as tributos por estimativa, com base em balancete de suspensão ou redução. As parcelas dos tributos calculadas sobre o lucro até o mês das demonstrações financeiras são registradas no período ou no mês, conforme o caso.

A seguir apresentamos as conciliações da despesa tributária apresentada no resultado e o valor calculado pela aplicação da alíquota tributária nominal de 34% (25% de imposto de renda e 9% de contribuição social sobre o lucro) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro antes dos tributos	6.671.247	5.819.028	6.763.809	5.923.910
Despesa calculada ao imposto de renda e contribuição social antes a taxa a alíquota de 34%	(2.268.224)	(1.978.469)	(2.299.695)	(2.013.931)
Diferenças permanentes				
Diferenças cambiais sobre o capital próprio destinados	1.055.701	879.240	1.055.701	881.202
Juros sobre capital próprio	-	89.254	-	89.254
Despesas indedutíveis, líquidas e incentivos	(128.140)	(96.294)	(128.690)	(95.877)
Lucro de capitalização	85.309	90.756	85.309	90.756
Equivalência patrimonial	27.791	23.807	(1.479)	(4.923)
Juros sobre o capital próprio recebidos	(16.182)	(26.751)	(16.182)	(26.751)
Tributos diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias reconhecidas em controladas	-	-	-	84.274
Outras exclusões, líquidas[1]	104.207	137.316	105.485	135.757
Débito tributário	**(1.139.399)**	**(881.229)**	**(1.208.477)**	**(933.239)**
Taxa efetiva	16,9 %	15,4 %	17,8 %	9,8 %
IR e CS correntes	(981.885)	(917.900)	(762.097)	(665.496)
IR e CS diferidos	(435.914)	36.670	(446.380)	111.560

(1) Em 2023, inclui R$120.900 referente a diferenças temporárias dedutíveis decorrentes da aquisição da GoFiber, não correspondente imposto de renda diferido ativo não reconhecido na aquisição e realizado durante o exercício de 2023.

8.g. Incertezas sobre o tratamento de imposto de renda e contribuição social

A Companhia e suas controladas possuem diversas autuações lavradas pela Receita Federal do Brasil ("RFB") por questões supostamente indevidas de despesas, principalmente relacionadas à amortização de ágio, em diversas unidades administrativas e na judicial, nas montantes consolidados de R$16.797.202 em 31 de dezembro de 2024 (R$15.977.416 em 31 de dezembro de 2023). O montante de 31 de dezembro de 2024, inclui R$4.918.643, referente a um novo caso de infração contra a Companhia sobre o tema, gerado pela SEB em 26 de abril de 2024. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que grande parte destes deduções serão preservadas mediante os decisões de tribunais superiores de última instância (predominante em autuações anteriores) e não atualmente apresentadas de utilizando a SELIC.

Deste montantes, para os tratamentos fiscais em que a Companhia e suas controladas entendem que a probabilidade da perda é superior a 50% foi reconhecido passivo não circulante de imposto de renda e contribuição social nas montantes consolidados de R$710.467 e R$780.205 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente. Estas ações envolvem compensações de pagamento a maior de imposto de renda e contribuição social não homologados pela RFB.

9. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
ICMS[1]	1.973.291	2.069.631	1.982.077	2.092.276
PIS e COFINS	469.258	234.839	517.619	261.293
Impostos e contribuições retidos na fonte[2]	177.780	207.241	177.780	207.435
Outros tributos	83.868	54.771	87.867	90.091
Total	**2.704.317**	**2.566.370**	**2.765.343**	**2.613.095**
Circulante	2.221.687	1.891.838	2.261.004	1.932.776
Não circulante	482.630	674.532	504.339	680.319

(1) Referem-se aos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens de ativo imobilizado (compreendido em 48 meses) em períodos de recebimento de ICMS pago pelas faturas que foram posteriormente cancelados pela prestação de serviços por substituição tributária, por ocasional de alíquota, entre outros. As montantes não circulantes representados referem-se créditos gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado de R$583.894 e R$616.802 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente.

(2) Referem-se a créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras, juros sobre o capital próprio e outros, que são utilizados como dedução nas operações de período e contribuição social retido na fonte sobre serviços prestados a órgãos públicos.

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Em algumas situações, por existência legal ou para suspensão da exigibilidade do crédito tributário, são efetuados depósitos judiciais e acordos incluindo de natureza tributária para garantir a continuidade dos processos em discussão.

Os depósitos judiciais são mensurados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente.

	Controladoras		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Depósitos judiciais				
Tributários	1.581.260	1.468.962	1.897.079	1.678.245
Cíveis	680.869	598.677	837.973	734.403
Regulatórios	325.419	312.580	325.919	312.549
Trabalhistas	87.581	82.273	87.754	84.686
Total	**2.704.329**	**2.462.492**	**3.148.725**	**2.809.883**
Bloqueios judiciais	16.368	29.865	21.917	21.940
Total	**2.865.173**	**2.727.885**	**3.170.642**	**2.831.823**
Circulante	100.168	29.865	85.950	77.516
Não circulante	2.615.561	2.697.794	2.884.692	2.754.307

A seguir, apresentamos a composição dos saldos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 dos depósitos judiciais tributários relacionados por natureza:

	Consolidado	
Tributos	**31.12.2024**	**31.12.2023**
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações ("FUST")[1]	672.624	586.316
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação ("ICMS")[1]	438.053	406.707
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico ("CIDE")[1]	338.696	329.423
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ("IRPJ") e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL")	61.635	60.452
Fundo de Fiscalização das Telecomunicações ("FISTEL")	35.862	33.302
Programa de Integração Social ("PIS") e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	25.425	25.270
Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF")	45.260	43.396
Contribuição Previdenciária, Seguro Acidente de Trabalho ("SAT") e Verbas para Terceiros ("INSS")	27.509	29.915
Outras tributos, taxas e contribuições	23.273	21.376
Total	**1.697.070**	**1.628.645**

(1) A Companhia e/ou controladas impetraram com mandado de segurança com o objetivo de ter declarado seu direito de não incluído das despesas e receitas de arrecadação e de exploração industrial de linha dedicada na base de cálculo do FUST, conforme disposição da Súmula nº 27 de 14 de dezembro de 2005, ou ainda em decorrência com as disposições contidas em posterior casos de artigo 4º da Lei nº 9.998/2000. Os valores relativos ao depósito de arrecadação e de exploração industrial de linha dedicada estão depositados.

(2) A Companhia possui discussões judiciais que envolvem os seguintes objetos: (i) ICMS em operações com enclausuramento por encomenda; (ii) ICMS-FECP; (iii) dentre os créditos de ICMS na aquisição de bens destinados ao ativo imobilizado e de energia elétrica; (iv) ICMS sobre valores dados a título de desconto e (v) ausência ou não pagamento dos valores de ICMS referentes a parte das encargos de TV por assinatura.

(3) A Companhia possui discussões judiciais cujo objeto visa afastar a incidência de ICMS sobre serviços de encurto utilizados para o encaixe, utilização de circuitos de transferência de tecnologia, fornecimento de manual e software etc.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 28/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://pub.kidasoftware.com.br/validar/2025/02/26/TELEFONICA1557372202025.pdf

Hash:174051528d0e49039f954ee478c84afea0b3d9fb982

AU1028AU0316945

115303

AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil

Seção São Paulo

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 127

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 NIRE 35.300.153.884

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

11. OUTROS ATIVOS

	Controladora		Consolidado	
	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Créditos com partes relacionadas (nota 29.)	116.084	269.777	115.420	264.746
Alienação de imóveis e valores a receber de investimentos	255.212	254.362	276.317	269.158
Adiantamentos a empregados e fornecedores	94.842	130.678	98.913	131.413
Segmento de planos de benefícios pós-emprego (nota 23)[1]	158.995	73.599	167.046	74.048
Contratos de cessão com coobrigação (Bundle Deal)[2]	49.475	-	-	-
Ativos indenizatórios fiscais (PIS/PASEP e COFINS)	-	-	101.684	3.197
Subscrições de ações e outros valores a receber	1.273	10.037	19.735	17.212
Total	676.547	548.218	728.978	683.830
Circulante	361.912	532.493	368.141	554.339
Não circulante	314.635	154.725	360.837	144.341

(1) Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, inclui os montantes de R$153.714 e R$69.819, respectivamente, referentes à distribuição de superávit do PBS-A.

(2) Em 23 de setembro de 2024, a Companhia e sua controlada - Bundle Brasil, celebraram um contrato de venda e cessão de 854.001 valor principal, para que a Bundle Brasil venha receber(ão) os fluxos de pagamentos referentes aos contratos financiados, até a data da efetiva liquidação, pela taxa de violação do CDI, acrescido de 1,50% a.a. desde a data de disponibilização do principal até a data do seu efetivo pagamento ("Issue"). Os juros serão pagos semestralmente a partir de 27 de março de 2025 e o principal até para em 27 de setembro de 2027. Para as informações consolidadas, este montante foi eliminado com a posição da Bundle Brasil.

12. INVESTIMENTOS

12.a. Política contábil

A Companhia e sua controlada têm investimentos em empresas controladas e de controle conjunto.

12.a.1. Controladas

A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à investida e finaliza quando a Companhia deixar de exercer o mencionado controle. Assim, perdendo o controle de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a investida.

Especificamente, a Companhia controla uma investida se e apenas se, todos os seguintes elementos que lhe permitem o atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida); (ii) exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e (iii) a capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando a Companhia tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, incluindo: (i) o acordo contratual entre a investidora e outros titulares de direitos de voto; (ii) direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e (iii) os direitos de voto e os potenciais direitos de voto da Companhia. A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados.

12.a.2. Controle Conjunto

Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de um contrato, existindo apenas quando decisões sobre as atividades pertinentes exigirem consentimento unânime das partes que estiverem compartilhando o controle.

As variações contábeis no patrimônio líquido da Aliança (controle conjunto) são reconhecidas no patrimônio líquido em nossas resultados econômicos ("Efeitos da mudança de investimento no exterior", nota 23.2.). A moeda funcional e de apresentação da Aliança, investida da Companhia reflete na Holanda e o Euro.

12.a.3. Sócio (Controlador e Controle Conjunto)

Com base no método de equivalência patrimonial, o investimento é constituído no balanço patrimonial ao custo, adicionado das variações patrimoniais após a aquisição da participação societária. A demonstração das resultados reflete a parcela dos resultados das operações das investidas.

Quando uma tendência for diretamente reconhecida nas patrimônio líquido das investidas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações patrimoniais ocorridas e divulga esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre seus investimentos. A Companhia determina, em cada data de encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável e o valor contábil e o valor justo líquido de venda.

Quando ocorre perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e mensura o investimento pelo montante a valor justo. Será reconhecido na resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo de investimento remanescente e resultados da venda.

12.a.4. Dividendos de Negócios

De acordo com o IFRS 3 / CPC 15, as aquisições de negócios são contabilizadas pelo método de aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada pelo valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos, dos passivos assumidos na data de aquisição junto aos antigos controladores da adquirida e das participações emitidas em troca do controle da adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pelo adquirente será reconhecida ao valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 na demonstração de resultados.

Quando uma tendência for diretamente reconhecida no patrimônio líquido das investidas, a Companhia reconhece sua parcela nas variações patrimoniais ocorridas e divulga esse fato, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido e na demonstração dos resultados abrangentes.

As demonstrações financeiras das investidas são elaboradas para o mesmo período de divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que as políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre seus investimentos. A Companhia determina, em cada data de encerramento do exercício social, se há evidência objetiva de que o investimento sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável e o valor contábil e o valor justo líquido de venda.

Quando ocorre perda de influência significativa sobre as investidas, a Companhia avalia e mensura o investimento pelo montante a valor justo. Será reconhecido na resultado qualquer diferença entre o valor contábil das investidas no momento da perda de influência significativa e o valor justo de investimento remanescente e resultados da venda.

12.b. Informações sobre investimentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia detinha participações societárias diretas em coligadas e de controle conjunto, conforme segue:

Investidas	Investimento	Participação 31.12.2024	Participação 31.12.2023	País (Sede)	Atividade principal
Vivo Brasilsat Brasil Ltda ("Vivo Brasilsat") - controladas integral e ilimitada da TBI e da TLDBI	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de prestação via internet
Telefônica Transportes e Logística Ltda ("TLDog")	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Transportes e logística
PGP Internet Ltda ("PGP") - controladas integral e direta da Garatéia V e da Valo Saúde Serapse	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Intermediários, internet e quaisquer outros redes (acesso, produção, distribuição e exibição de conteúdos)
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Vivo Money I")	Controlada	100,00%	100,00%	Brasil	Fundo de investimento em direitos creditórios
Vivo Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios III ("Vivo Money III")	Controlada	100,00%	-	Brasil	Fundo de investimento em direitos creditórios
Vivo Pay Holding Financeira Ltda ("Vivo Pay")	Controlada	100,00%	-	Brasil	Participação societária em instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN
Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vivo Ventures")	Controlada	98,50%	98,50%	Brasil	Fundos de investimentos
Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. ("Telefônica Brasil")	Controlada	50,01%	50,01%	Brasil	Consultoria em tecnologia da informação
Telefônica Soft Tec Data e Tecnologia do Brasil S.A. ("TelTec Brasil")	Controlada	50,01%	50,01%	Brasil	Consultoria em tecnologia da informação
Aliança Atlântico Holding B.V. ("Aliança")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Holanda	Holding, atuando no setor de telecomunicações
Companhia ACE de Participações ("ACE")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Participação de entes relacionados de telecomunicações
Companhia ACT de Participações ("ACT")	Controle conjunto	50,00%	50,00%	Brasil	Exploração de entes relacionados de telecomunicações
Vivaê Educação Digital S.A. ("VIVAE")	Controle conjunto	51,00%	50,00%	Brasil	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
GIO Comercializadora de Energia S.A. ("GIO")	Controle conjunto	50,00%	-	Brasil	Geração e comercialização de energias renováveis ou energia incluindo
Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A. ("Fibrasil")	Controle conjunto	51,01%	35,01%	Brasil	Atuação em fibra ótica

Investimentos indiretos pela Vivo Ventures em ADs

- Em 14 de maio de 2024, o VV, adquiriu participação acionária, no valor de R$25.615 na Cemeva Health LLC, sociedade controladora da Cemeva Saúde Serviços Médicos S.A. ("Cemeva"). A Cemeva é a maior plataforma independente de telemedicina da América Latina e que oferecimento digital de saúde, conectando, por meio de tecnologia, pacientes, profissionais, empresas e operadoras, com o objetivo de democratizar o acesso à saúde de qualidade. Anteriormente à aquisição de participação pela VV, a Cemeva detinha fundo com o Acelera, negócio de serviços digitais para o setor automotivo. O objetivo do investimento é reforçar a presença da Companhia nesse nicho de serviços digitais, inclusive o negócio de saúde e bem-estar.
- Em 4 de julho de 2024, o VV adquiriu participação societária minoritária no valor de US$5 milhões (R$27.465) na CEMBrasse Holding, sociedade que opera em nicho de atividades ("CEMBrasse"). A CEMBrasse é uma plataforma que utiliza inteligência artificial para maximizar soluções para empresas e seus clientes, gerenciamento e controle de gastos e mercado brasileiro. Desde o início deste ano, seus dois subsidiárias da CEMBrasse, o Vale Brasse, foi parte dos benefícios oferecidos pela Companhia para aposentados de seus clientes, que não beneficiam com a moeda digital ao bater mangas ou pagar as faturas em dia, o que constituí com uma maior retenção de clientes. O objetivo do investimento e reforçar a presença da Companhia como hub de serviços digitais, com acesso em soluções inovadoras.
- Em 1º de novembro de 2024, o VV adquiriu participação acionária minoritária na AGL Holding, sociedade controladora da Agrotera Soluções de Energia, Financiamento e Investimentos S.A. ("Agrotera"), equivalente a 0,09% do capital social total da Agrotera com base nas ações totalmente diluídas, mediante os aportes de R$185,5 milhões (US$ 34,9%). O valor da aquisição, portanto, não e considerado material para o VV ou para a Companhia. A Transação não está sujeita a ajustes de preço, sempre a satisfação de condições precedentes para a sua concretização. A Agrotera é uma fintech voltada que fornece crédito para pequenos e médios produtores rurais de diversas regiões, para financiamento de atividades agrícolas e investimentos em sistemas, equipamentos e tecnologia que aumentem a produtividade e a sustentabilidade das propriedades. A Fintech disponibiliza soluções de crédito em crédito e agricultores consolidados e com potencial de fomentar a oferta de produtos da Companhia para tal público proporcionando comercialização e soluções para setores ligados do campo. O investimento na Agrotera envolve o provisão da Companhia como hub de serviços digitais, com acesso em soluções inovadoras.
- No dia 10 de dezembro de 2024, o VV efetuou a conversão de 20.000 debêntures emitidas pela Stela e de seus totalmente ações preferenciais Classe C 1. Ativo dessa, foi realizado um novo aporte no valor de R$15.000, decorrentes à subscrição de ações preferenciais Classe D-1 nominativas e ações preferenciais Classe C-1 nominativas e sem valor nominal.
- Em 23 de dezembro de 2024, o VV realizou um novo *Simple Agreement for Future equity* ("SAFE") no Land Holding Ltd. ("Land Holdgarta") no valor de US$3 milhões (R$18.326). A Land Holdings possui 100% de participação na Land do Brasil Participação Ltda. ("Land do Brasil"). A Land do Brasil desenvolve uma plataforma que possibilita que qualquer pessoa use os recebíveis de cartões de crédito e débito de seus clientes como garantia de empréstimos.

A seguir, apresentamos informações financeiras sobre as controladas diretas e de controle conjunto da Companhia:

Investidas	31.12.2024 Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (Prejuízo)
Vivo Brasilsat	483.754	474.631	78.124	792.910	99.190
TLDog	48.177	36.082	12.096	92.951	(12.868)
PGP	148.071	78.864	91.762	34.742	33.478
Vivo Money I	344.892	82.913	275.837	138.283	(11.956)
Vivo Money II	-	-	-	589	(484)
Vivo Money III	1.162	77	1.085	859	(1.364)
Vivo Pay	16.186	1.592	12.649	-	(4.956)
Vivo Ventures	537.628	20	537.598	-	(4.956)
Telefônica Brasil	568.574	921.461	25.113	1.944.499	2.127
TelTec Brasil	145.215	56.923	106.730	194.469	19.631
Aliança	257.310	2.957	254.389	-	6.068
ACE	49.834	32.105	17.729	67.581	(1.648)
ACT	46	4	42	86	-
GIO	23.482	7.664	15.786	-	(4.867)
VIVAE	21.072	1.957	17.123	8.158	(5.307)
Fibrasil	2.075.464	1.317.902	161.784	741.851	(7.745)

Investidas	31.12.2023 Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Receita líquida	Lucro líquido (Prejuízo)
Vivo Brasilsat	781.251	477.227	304.024	906.461	170.103
TLDog	49.432	35.451	13.982	102.323	(2.791)
PGP	111.822	32.497	78.496	13.209	2.888
Vivo Money I	215.710	30.514	185.382	108.259	(21.083)
Vivo Money II	2.900	57	1.843	-	(57)
Gestores (incorporada pela Companhia em 2024)	-	-	-	241.711	14.073
Vivo Ventures	43.046	43	43.003	-	(3.367)
Telefônica Brasil	687.311	404.565	282.746	954.887	1.061
TelTec Brasil	138.887	42.282	96.607	97.478	20.242
Aliança	240.016	1.727	238.291	-	5.510
ACE	50.697	30.730	19.127	65.581	245
ACT	46	4	42	93	2
VIVAE	18.048	2.450	15.565	73	(3.497)
Fibrasil	2.619.236	2.543.749	171.529	286.267	(19.257)

12.c. Movimentação dos investimentos

	Controladas	Controle conjunto	Combinação de negócios (Coligadas)	Outros investimentos	Total de investimentos em controladoras	Total de investimentos em consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2022	572.801	350.101	5.518.672	137	6.444.963	368.155
Resultado de equivalência patrimonial, pelos resultados	171.805	(10.722)	(32.260)	-	128.823	(10.720)
Dividendos (Vivo Brasilsat, TelTec ADs e ACT) (nota 19.b.)	(50.049)	(54)	-	-	(50.103)	(54)
Aporte de capital - cisão e capitalização de cisão (Vivo Money, Vivo Money II, Vivo Ventures e Vivo2) e Resgate de ações Vivo Money I	75.001	3.117	-	-	78.118	3.117
Incorporação da Gestores	(70.028)	-	(3.495.362)	-	(3.565.390)	-
Transações de capital	-	23	-	-	23	23
Incorporações de controlada Vivo Ventures	-	-	-	-	-	26.151
Exercício de subscrição de bônus (Fibrasil)	-	57.001	-	-	57.001	57.001
Outras variações abrangentes	(7.337)	(4.869)	-	(90)	(7.337)	(4.869)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	689.343	390.675	-	47	1.580.115	436.870
Resultado de equivalência patrimonial, pelos resultados	80.887	(4.353)	-	-	81.736	(4.353)
Dividendos (Vivo Network e Infra) (nota 19.b.)	(171.192)	-	-	-	(171.192)	-
Aporte de capital - cisão e capitalização de cisão (Vivo Money II, Vivo Money III, Vivo Ventures, Vivo2 e GIO) e Resgate de ações Vivo Money II	325.132	13.667	-	-	198.809	13.667
Aporte de capital - dividendos a receber (Nota Retenções)	145.183	-	-	-	145.183	-
Aporte de capital - Juros (Nota Retenções) (notas 13 e 14)	12.343	-	-	-	12.343	-
Investimentos de controlada Vivo Ventures	-	-	-	-	-	62.833
Outras resultados abrangentes	2.827	24.506	-	(1)	27.332	24.506
Saldos em 31 de dezembro de 2024	889.844	420.577	-	86	1.320.665	566.866

13. IMOBILIZADO

13.a. Política contábil

É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, líquido da depreciação e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. O período mais está incluído os custos de empréstimos tomados para financiar a construção de determinados ativos qualificáveis. Custos de empréstimos são capitalizados durante o período necessário para completar e preparar o ativo para o seu uso pretendido. Todos os demais custos de empréstimos são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos. Custos de empréstimos incluem despesas de juros e outros custos incorridos por uma entidade em conexão com o empréstimo de fundos.

Os custos de reformas que ampliam ou melhoram os benefícios econômicos originais de um ativo são capitalizados. Custos de reparos e manutenção são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos.

Os custos de reformas que ampliam ou melhoram os benefícios econômicos originais de um ativo são capitalizados. Custos de reparos e manutenção são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos.

Os ganhos ou perdas resultantes da baixa ou alienação de um item do ativo imobilizado (ativos que representam que lhe gerarão benefícios econômicos futuros) são determinados pela diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Arrendamentos

A Companhia e suas controladas avaliam uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor, conforme permitido pelo IFRS 16. Consideramos os períodos de arrendamento para refletir pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam a direito de uso dos ativos subjacentes.

A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de quaisquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por quaisquer nova remensuração dos passivos de arrendamento.

A Companhia e suas controladas avaliam como arrendatárias em um momento significativo no contratos de arrendamento sobre diferentes itens, como estruturas torres e mobiliário e o momento em terrenos onde estão instaladas; itens contratadas na modalidade dark ou full ("SDU") para instalação de antenas e outros equipamentos e meios de transmissão; equipamentos de informática; materiais, bens e imóveis comerciais.

13.b. Estimativas e julgamentos críticos

O tratamento contábil da incerteza em um ativo imobilizado gerou a realização de estimativas para determinar o período de vida útil para efetuar de sua depreciação, em particular para os itens adquiridos em combinações de negócios.

A determinação das vidas úteis requer estimativas em relação à evolução tecnológica esperada e ao uso alternativo dos ativos. As hipóteses relacionadas ao reparo tecnológico e aos descontinuidade futuro implicam em um grau significativo de análise, no sentido em que o momento e a natureza das futuras mudanças tecnológicas são de difícil previsão.

As informações sobre a responsabilidade de ativos imobilizados estão apresentadas na nota 19.

13.c. Descrição, composição e movimentação

Mensuramos uma base descrita em particular para que atendam o ativo imobilizado e suas movimentações:

- Equipamentos de comutação e transmissão: compreendem centros de comutação e controle, gateway, multiplexar, estações rádio base, estruturas de suporte, antenas, cabos, rádio, redes de acesso, concentradores, cabos, equipamentos de TV e outros equipamentos de comutação e transmissão.
- Infraestrutura: compreende construção predial, elevadores, equipamentos de ar condicionado central, bases, pisos, cercados, equipamento de energia, comutação subterrâneas, suportes e postaleres, benfeitorias em propriedades de terceiros e outros.
- Equipamentos em comodato: são materiais adquiridos cedidos e usados as necessidade de consumidor.
- Equipamentos terminais: compreendem materiais produtos de comunicação telefônica, recebidos públicos e outros equipamentos terminais.
- Outros ativos imobilizados: compreendem veículos, ferramentas e instrumentos de reparo e construção, equipamentos de telecomunicação, equipamentos de informática, equipamentos de testes e medidas, mobiliários e outros bens de uso geral.

Controladora	Equipamentos de comutação e transmissão	Infraestrutura	Equipamentos em comodato	Equipamentos terminais	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.903.543	13.784.446	5.149.088	676.976	252.085	612.111	2.668.906	45.367.102
Adições[1]	252.733	4.524.427	102.262	8.581	-	76.738	5.430.476	10.478.481
Baixas líquidas[2]	(2.892)	(342.218)	(232)	(76)	(2.549)	(5.115)	(11.696)	(365.703)
Transferências líquidas[3]	4.168.026	275.319	1.993.278	30.363	-	8.177	(4.504.684)	(137.521)
Subarrendamento	-	(36.800)	-	-	-	-	-	(36.800)
Incorporação da Gestores	149	494.491	-	-	-	-	-	494.640
Depreciação (nota 26.)	(3.371.887)	(1.771.503)	(1.649.721)	(317.805)	-	(165.952)	-	(6.915.868)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	33.253.809	14.925.117	5.401.894	421.216	249.536	501.003	1.532.982	46.287.357
Adições[1]	148.208	4.710.671	95.561	-	-	82.592	6.016.880	11.053.912
Baixas líquidas[2]	(10.858)	(132.100)	(472)	(309)	(10.271)	-	(9.238)	(163.248)
Transferências líquidas[3]	3.388.642	358.062	2.189.598	30.356	-	12.688	(5.906.328)	(35.067)
Subarrendamento	-	(65.290)	-	-	-	-	-	(65.290)
Aporte de capital em bens em comodato (nota 12.c.)	(292)	(3)	(9.276)	-	-	(148)	(1.859)	(11.578)
Depreciação (nota 26.)	(3.812.775)	(1.825.852)	(2.140.005)	(340.547)	(279.265)	(124.144)	-	(8.522.588)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	32.779.543	15.809.969	5.534.187	212.327	239.265	467.187	1.628.442	46.796.018
Em 31 de dezembro de 2023								
Custo	80.545.448	47.249.969	29.911.249	9.471.109	249.536	4.956.128	1.532.982	124.776.367
Depreciação acumulada	(46.291.639)	(32.324.852)	(24.509.355)	(9.049.893)	-	(4.455.125)	-	(120.480.864)
Total	33.253.809	14.925.117	5.401.894	421.216	249.536	501.003	1.532.982	46.287.357
Em 31 de dezembro de 2024								
Custo	84.741.641	47.201.492	31.498.949	9.501.648	239.265	5.026.455	1.628.442	129.894.958
Depreciação acumulada	(51.962.098)	(31.391.523)	(25.964.762)	(9.289.321)	-	(4.559.268)	-	(123.098.940)
Total	32.779.543	15.809.969	5.534.187	212.327	239.265	467.187	1.628.442	46.796.018

Consolidado	Equipamentos de comutação e transmissão	Infraestrutura	Equipamentos em comodato	Equipamentos terminais	Terrenos	Outros ativos imobilizados	Bens e instalações em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	32.914.978	13.787.867	5.148.858	677.218	252.085	612.092	2.669.917	45.898.185
Adições[1]	245.706	4.540.836	102.262	8.466	-	75.834	5.409.502	10.581.705
Baixas líquidas[2]	(2.914)	(344.328)	(232)	(93)	(2.549)	(6.214)	(11.694)	(369.995)
Transferências líquidas[3]	4.165.367	278.125	1.993.278	29.785	-	9.539	(4.511.210)	(134.480)
Subarrendamento	-	(36.800)	-	-	-	-	-	(36.800)
Combinação de negócios - Vale Sempre Saúde	-	-	-	-	-	34	-	34
Depreciação (nota 26.)	(3.371.492)	(1.776.233)	(2.042.751)	(317.955)	-	(196.329)	-	(7.704.760)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	33.266.580	14.929.179	5.401.694	421.385	249.536	512.980	1.536.555	46.318.147
Adições[1]	148.171	4.719.558	95.561	12	-	117.026	6.042.568	11.076.330
Baixas líquidas[2]	(10.858)	(131.623)	(472)	(309)	(10.271)	-	(8.238)	(161.827)
Transferências líquidas[3]	3.388.734	358.691	2.189.598	30.356	-	12.647	(5.906.328)	(35.302)
Subarrendamento	-	(65.290)	-	-	-	-	-	(65.290)
Combinação de negócios - (PGP) (nota 1.c.)	-	533	-	-	-	532	-	1.065
Depreciação (nota 26.)	(3.814.354)	(1.824.021)	(2.140.005)	(340.547)	-	(189.494)	-	(8.308.421)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	32.978.273	15.990.041	5.546.213	212.486	239.265	453.659	1.635.611	46.823.181
Em 31 de dezembro de 2023								
Custo	80.958.156	47.318.029	31.701.975	9.580.450	249.536	5.045.185	1.536.555	126.389.886
Depreciação acumulada	(47.687.576)	(32.388.850)	(26.300.281)	(9.159.065)	-	(4.532.205)	-	(120.068.039)
Total	33.266.580	14.929.179	5.401.694	421.385	249.536	512.980	1.536.555	46.318.147
Em 31 de dezembro de 2024								
Custo	83.958.156	47.318.029	31.701.975	9.580.450	239.265	5.045.185	1.635.611	129.478.871
Depreciação acumulada	(50.979.883)	(31.327.988)	(26.155.762)	(9.367.964)	-	(4.591.526)	-	(122.655.690)
Total	32.978.273	15.990.041	5.546.213	212.486	239.265	453.659	1.635.611	46.823.181

(1) Os ingressos no imobilizado referem-se principalmente a: (i) em 2024: substituição dos cabos metálicos principalmente a ampliação da rede sobre 5G, além do fortalecimento da backbone de transmissão, backbone e rede e clientes FTTH. Estes foram algumas das iniciativas que impulsionaram nosso crescimento numerical nesse ano, reforçando nosso compromisso com a qualidade dos nossos serviços e pioneirismo em crescimento sustável e consistente; (ii) em 2023: investimentos em transmissão prioritariamente em cabos ópticos, backbone de transmissão, backbone e rede e clientes FTTH. Os investimentos em aplicativos e sistemas e nosso crescimento comercial e de receitas, atendendo ao mesmo tempo a qualidade dos serviços prestados e também foram necessários para nos preparar para o crescimento a médio prazo.

(2) Em 31 de dezembro, inclui os montantes de R$74.150 e R$135.301 em 2024 e 2023, respectivamente, referente a cancelamento de contratos de arrendamento.

(3) Os saldos foram referem-se às transferências entre classes de ativos imobilizados e intangíveis (nota 14.c.).

13.d. Taxas de depreciação

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia realizou avaliações das vidas úteis aplicadas em seus ativos imobilizados por meio de método comparativo direto de dados de mercado.

Os trabalhos indicaram a razoabilidade de alterações na vida útil e taxas anuais de depreciação de alguns itens dos classes de ativos. Estas alterações no exercícios contábil, ocasionaram a despesa de depreciação em 2024 em R$432.991 e redutora a despesa de depreciação em R$86.890 em 2025.

A média aproximadamente as taxas anuais de depreciação para os remanescentes findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão para os ativos de arrendamentos que estão segmentados na nota 13.e.

	Controladora		Consolidado	
Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Equipamentos de comutação e transmissão	2,30% a 14,29%	2,30% a 14,29%	2,30% a 14,29%	2,30% a 14,29%
Infraestruturas	2,50% a 20,00%	2,50% a 20,00%	2,50% a 50,00%	2,50% a 20,00%
Equipamentos em comodato (aparelhos celulares e acessórios)	20,00% a 50,00%	20,00% a 50,00%	20,00% a 50,00%	20,00% a 50,00%
Equipamentos terminais	10,00% a 25,00%	10,00% a 25,00%	10,00% a 50,00%	10,00% a 50,00%
Outros ativos imobilizados	10,00% a 20,00%	10,00% a 20,00%	10,00% a 33,00%	10,00% a 33,00%

13.e. Arrendamentos (Direitos de Uso)

13.e.1. Descrição e movimentação

A seguir, apresentamos a movimentação consolidada dos arrendamentos, já contemplados nos quadros de movimentação do imobilizado (nota 13.c.).

Consolidado	Equipamentos de comutação e transmissão	Outros ativos	Total
	Infraestrutura		
Saldo em 31 de dezembro de 2022	51.087.417	245.216	51.332.633
Adições	4.442.247	19.144	(4.461.391)
Remensuramento (nota 13.c.)	(35.509)	(61)	(35.570)
Depreciação	(2.242.193)	(3.317)	(2.245.510)
Encerramentos de contratos	(1.751.751)	(4.547)	(1.756.298)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	51.500.211	252.435	51.752.646
Adições	4.834.957	2.103	4.774.332
Remensuramento (nota 13.c.)	(44.294)	-	(44.294)
Depreciação	(3.364.812)	(76.390)	(3.441.202)
Encerramentos de contratos	(74.259)	(10.197)	(84.456)
Outros movimentos	(3.947)	-	(3.947)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	52.847.856	168.151	53.016.007
Em 31 de dezembro de 2023			
Custo	70.266.597	332.432	70.599.029
Depreciação acumulada	(18.766.386)	(79.997)	(18.846.383)
Total	51.500.211	252.435	51.752.646
Em 31 de dezembro de 2024			
Custo	73.418.847	332.315	70.099.796
Depreciação acumulada	(20.571.991)	(164.164)	(20.736.155)
Total	52.847.856	168.151	53.016.007

13.e.2. Taxas de depreciação

A seguir, apresentamos as taxas de depreciação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	Controladora		Consolidado	
Descrição	31.12.2024	31.12.2023	31.12.2024	31.12.2023
Infraestruturas	2,30% a 97,21%	2,30% a 97,21%	2,30% a 97,21%	2,30% a 97,21%
Equipamentos de comutação e transmissão	10,00% a 66,67%	10,00% a 66,67%	10,00% a 66,67%	10,00% a 66,67%
Outros ativos imobilizados	20,00% a 33,00%	20,00% a 33,00%	20,00% a 33,00%	20,00% a 33,00%

13.f. Bens de imobilizado em garantia

Em 31 de dezembro de 2024, os montantes consolidados de bens de ativo imobilizado dados em garantia em processos judiciais eram de R$29.414 (R$500.236 em 31 de dezembro de 2023).

14. INTANGÍVEL

14.a. Política contábil

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no custo de aquisição/formação no momento do seu reconhecimento inicial. Os gastos dos ativos intangíveis são capitalizados até o momento em que estejam nas condições previstas para sua entrada em operação. Já os custos dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios correspondem ao valor justo na data da aquisição.

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são demonstrados pelo custo de aquisição e/ou formação, líquido da amortização e da provisão para a redução ao valor recuperável acumulada, se aplicável. Os gastos com marcas internamente adquiridas são reconhecidos no resultado do exercício em que são incorridos.

A vida útil de um ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida, sendo:

- *Ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados ao longo da vida útil econômica pelo método linear e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que existirem indícios de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida útil definida são revisados anualmente.*

  Mudanças no vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros deste ativo são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças em estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida na demonstração dos resultados na categoria de custos/despesas consistente com o utilização de ativo intangível.
- *Ativos intangíveis de vida útil indefinida

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.881-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

32.2.5. Hedges de valor justo

Hedges de valor justo que cobrissem os riscos que nos sujeitássemos às seguintes formas: (i) o custo ao e pelo vencimento dos empréstimos de valor justo de um instrumento de hedge e mensurados em resultado financeiro na demonstração dos resultados; e (ii) o ganho ou a perda resultante do item coberto atribuível ao risco coberto é registrado como ajuste do valor contábil do item coberto e reconhecido no resultado financeiro na demonstração dos resultados.

Para hedges e valor justo relacionados com itens contabilizados a custo amortizado, eventuais ajustes a valor contábil são amortizados por meio do resultado ao longo do prazo remanescente do hedge utilizando o método da taxa de juros efetiva. A amortização da taxa de juros efetiva pode ser iniciada assim que existir um ajuste, mas tardar, quando o item protegido deixar de ser ajustado por alterações no seu valor justo atribuíveis ao risco coberto.

Se o item objeto de hedge for baixado, o valor justo não amortizado deverá ser reconhecido imediatamente na demonstração dos resultados.

Quando um compromisso firme não reconhecido for designado como item objeto de hedge, a variação acumulada subsequente no valor justo do compromisso firme atribuível ao risco objeto de hedge será reconhecida como ativo ou passivo, com correspondente ganho ou perda na demonstração dos resultados.

32.2.6.1. Classificação entre circulante e não circulante

Instrumentos financeiros derivativos são classificados como circulante e não circulante com base em uma avaliação dos fatos e circunstâncias.

Quando um instrumento financeiro derivativo numa hedge eficientíssima (e não aplicar contabilização de hedge) for mantido por um período superior a 12 meses após a data do balanço, sua classificação como não circulante (ou segregado em parcela circulante e não circulante), consistentemente com a classificação do item coberto correspondente.

O instrumento financeiro derivativo é segregado em parcela de circulante e não circulante somente quando uma alocação confiável puder ser feita.

Os instrumentos financeiros derivativos e classificados como hedge eficiente são classificados de forma consistente com a classificação do correspondente item objeto de hedge.

32.3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser extraído de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado nos instrumentos financeiros.

32.4. Instrumentos financeiros derivativos

As estratégias de instrumentos financeiros derivativos na Companhia têm principalmente o objetivo de proteção ao risco da variação da inflação do arrendamento indexados ao IPCA, além de proteção de risco cambial decorrentes do passivo em moeda estrangeira. Não há instrumentos financeiros derivativos com propósitos de especulação e os positivos temos também estão protegidos (*hedges*).

A Companhia mantinha contratos bilaterais com relação aos seus instrumentos financeiros derivativos, que na opinião da Administração, não ofereciam para contratos de risco associados a cada contraparte de situação ou acordos. Os resultados obtidos pela Companhia em relação aos seus instrumentos financeiros derivativos demonstrados que o gerenciamento dos riscos por parte da Administração vem sendo realizado de maneira apropriada.

Dentre os contratos de instrumentos financeiros derivativos qualificados como contabilidade de *hedge* normalmente, o item coberto pode também ser ajustado a valor justo, correspondente o resultado dos instrumentos financeiros derivativos, conforme as regras de *hedge* normalmente. Esta contabilidade de *hedge* se aplica tanto a passivos financeiros quanto aos flutuar de valor previsto em moeda estrangeira.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos possuem cláusulas específicas para penalidade em caso de quebra de contrato, a exemplo de contratos realizados com as instituições financeiras é caracterizada por descumprimento de cláusula contratual, mediante na liquidação antecipada do contrato.

A Companhia não aplica em uma carteira atual a hedge acumulado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia não possuía contratos de instrumentos financeiros derivativos embutidos.

32.4.1. Valores justos dos instrumentos financeiros

O método de valorização utilizado para o cálculo do valor justo dos passivos financeiros (quando aplicável) e instrumentos financeiros derivativos foi a soma de todas descontadas, considerando expectativas de liquidação ou realização de posições e taxas de juros de mercado vigentes na data do balanço.

Os valores justos das posições em aberto são calculados projetando os fluxos futuros das operações, utilizando as curvas da B3 e descendo a valor presente utilizando as taxas de DI de mercado para swaps. Divulgadas para DI.

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros contábeis foram obtidos utilizando as taxas de câmbio de mercado vigentes na data do balanço e as taxas projetadas pelo mercado obtidas de curvas de mesma fonte.

Para a apuração de valores dos margens financeiros em moeda estrangeira foi adotada a metodologia linear 360 dias corridos e para a apuração de cupom das margens indexados ao CDI foi adotada a convenção exponencial 252 dias úteis.

Os instrumentos financeiros derivativos consolidados abaixo estão registrados no B3, assim classificados como swaps, acessíveis, uma vez requerente depósitos de margem.

Descrição	Valor de referência 31.12.2024	Valor de referência 31.12.2023	Efeito acumulado do valor justo Valor a receber (a pagar) 31.12.2024	Efeito acumulado do valor justo Valor a receber (a pagar) 31.12.2023
Contratos de swaps				
Ponta Ativa	899.532	870.298	104.100	84.288
Moeda estrangeira	564.886	600.794	7.781	256
US$	431.267	388.544	6.572	57
EUR[1]	101.792	125.848	1.256	229
40F 115[2]	-	114.402	-	-
Taxa pós	259.299	172.471	2.926	1.952
CDI[3]	214.268	172.471	1.966	1.952
Inflação[4]	44.991	-	1.040	-
Índices de inflação	45.377	18.033	97.980	83.080
IPCA[5]	45.377	18.033	83.580	83.080
Ponta Passiva	(899.532)	(870.298)	(96.701)	(96.701)
Taxa pós	(685.214)	(633.425)	(97.353)	(93.805)
CDI[3]	(685.214)	(633.425)	(97.353)	(93.805)
Taxa pré	-	(114.402)	-	(878)
40F 115[2]	-	(114.402)	-	(878)
Moeda estrangeira	(214.268)	(122.471)	(852)	-
US$[1]	(214.268)	(122.471)	(852)	-
EUR[1]	-	(1.774)	-	-
Ponta ativa			17.364	85.288
Circulante			10.524	8.136
Não Circulante			2.840	76.952
Ponta passiva			(11.269)	(96.701)
Circulante			(868)	(5.948)
Não Circulante			(10.401)	(90.753)
Valores a receber (pagar), líquidos			6.095	(8.413)

(1) *Swap* de moeda estrangeira (venc x CDI e real) ($1521.119) e (Dólar x CDI e dólar) ($870.819) - operações de *swap* contratadas com vencimentos até 24 de fevereiro de 2025, com o objetivo de proteger nossa dívida da variação cambial da emissão líquida e pagar fixar contratual de $51.741 e recebem e de $51.771 a receber, respectivamente.

(2) *Swap* IPCA x CDI ($345.171) - operações de swap contratadas com vencimentos em 2033 com o objetivo de proteger contra o risco da variação do IPCA (valor nocional de $32.798 e pagar).

(3) Operações a termo contratadas (NDF dólar e R$), encerradas em 31 de junho de 2024, cinco com objetivo de proteger contra riscos de variação cambial do contrato de arrigo.

(4) *Swap* reais e CDI ($564.991) - operações de swap contratadas com vencimentos em 2027 com o objetivo de proteger contra o risco de variação da emissão (sobre cupom) de R$1.540 a receber).

32.4.2. Mensuramento líquido dos instrumentos financeiros derivativos

	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Saldo no início do exercício	(9.413)	(6.118)
Pagamentos	34.916	142.139
Reclassificações	(52.079)	427.064
Efeitos no patrimônio líquido de ajustes de valor justo	49.845	(570.000)
Efeitos no patrimônio de ajustes de valor justo	4.360	(8.361)
Saldo no final do exercício	6.095	(9.413)

32.4.3. Swing dos instrumentos financeiros derivativos (líquido)

Vencimento em	2025	2026	2027	2028	2029	2030 em diante	Valor a receber (pagar) em 31.12.2024	Valor a receber (pagar) em 31.12.2023
IPCA x CDI	8.945	4.957	4.240	4.515	4.518	(28.828)	(1.653)	(3.750)
Euribor x CDI	1.840	-	1.840	-	-	-	1.840	-
Moeda Estrangeira x CDI	7.767	-	-	-	-	-	7.767	7.767
CDI x Moeda Estrangeira	248	-	-	-	-	-	248	-
Total	18.798	4.957	6.080	4.515	4.518	(28.828)	6.095	4.017

Para fins de preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia adotou a metodologia de contabilidade de *hedge* de valor justo para os seus swaps de moeda estrangeira x CDI e IPCA x CDI denominados 3 subséries de dívida financeira. Nessa transação, tanto o derivativo quanto a dívida cobertos são valorados pelo seu valor justo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os instrumentos financeiros derivativos geraram receitas líquidas consolidadas positivas de $549.000 e negativas de $1140.000, respectivamente (nota 26).

32.4.4. Análise de sensibilidade de variação de taxa de Companhia

As companhias adotam diversas cláusulas específicas demonstrativo de análise de sensibilidade para cada tipo de risco ao qual a administração, entregando por instrumentos financeiros, do qual a variável sobre reporta no data de encerramento de cada período, incluindo todos as operações com instrumentos financeiros derivativos.

Em cumprimento ao disposto acima, cada uma das operações com instrumentos financeiros derivativos foi avaliada considerando um cenário de variação provável e dois cenários que poderiam gerar resultado adverso para a Companhia.

Na cenário provável foi considerada a premissa de se manter, nas datas de vencimento de cada uma das operações, o que o mercado vem classificando durante dos curvas de mercado (*swaps* e *par*) da B3, assim como dados disponíveis no BMF, Banco Central, FGV, entre outros. Dado exercício, no cenário provável, não há impacto sobre o valor justo dos instrumentos financeiros derivativos já apresentados anteriormente. Para os cenários II e III, respectivamente, considerou incidência do CDI, com deterioração de 25% e 50%, respectivamente, em variáveis de risco.

Como a Companhia possui somente instrumentos financeiros para proteção de seus ativos e passivos em moeda estrangeira, as variações dos cenários são acompanhadas nos respectivos objetos de proteção, mostrando assim que os efeitos são praticamente nulos. Para esses operações, a Companhia divulga o seguir a exposição líquida consolidada em risco em 31 de dezembro de 2024.

Operação	Cenários de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
Hedge (ponta ativa)	Derivativo (Ativo denominação EUR)	101.150	126.970	152.000
Compra e pagar em EUR	Dívida (Ativo exposição EUR)	(104.030)	(130.724)	(156.529)
Venda a receber em EUR	Dívida (Ativo denominação EUR)	2.880	3.754	4.529
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta ativa)	Derivativo (Ativo denominação US$)	780.784	988.188	490.067
Compra e pagar em US$	Dívida (Ativo denominação US$)	(444.723)	(555.903)	(667.083)
Venda a receber em US$	Dívida (Ativo denominação US$)	335.679	194.348	122.818
	Exposição Líquida	(2.258)	(3.172)	(3.804)
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Ativo quota IPCA)	26.080	21.414	8.119
Dívida em IPCA	Dívida (Ativo exposição IPCA)	(26.080)	(21.414)	(8.116)
	Exposição Líquida	-	-	-
Hedge (ponta ativa)	Derivativos (Ativo quota Euribor)	1.840	2.300	2.450
Dívida em Euribor	Dívida (Ativo exposição Euribor)	(1.840)	(2.300)	(3.450)
	Exposição líquida	-	-	-
Hedge (ponta CDI)				
Hedge US$ e EUR (ponta ginobal)	Derivativos (Ativo quota CDI)	852	819	998
Hedge IPCA (ponta passiva)	Derivativos (Ativo Aumento CDI)	(36.844)	(49.805)	(59.764)
	Exposição líquida	(35.992)	(48.986)	(58.867)
Exposição líquida total em cada cenário		(41.530)	(52.086)	(62.683)
Efeito líquido na variação de valor justo atual		-	(10.556)	(21.153)

Os valores justos, demonstrados no quadro acima, partem de uma projeção do cenário em 31 de dezembro de 2024, prazo não refletem uma possível de realização dentro do horizonte da carteira, naturalmente modificado pela Companhia. A utilização de diferentes premissas pode afetar significativamente as estimativas. Para cálculo da exposição líquida da análise de sensibilidade, todos os instrumentos financeiros derivativos e o item protegido de determinado designados sob a metodologia de contabilização de *hedge* de valor justo. Foram considerados pela taxa swap cupom.

As premissas utilizadas pela Companhia para a análise de sensibilidade em 31 de dezembro de 2024 foram as seguintes:

Variável de Risco	Provável	Deterioração 25%	Deterioração 50%
DI1	4,99%	7,74%	9,99%
cupr	5,40%	8,40%	10,80%
IPCA	5,17 %	6,50 %	7,80 %
IGPM	4,54 %	5,67 %	6,80 %
CDI	12,15 %	15,48 %	18,30 %
Euribor	2,72 %	3,41 %	4,10 %

32.5. Classificação dos ativos e passivos financeiros por categoria e hierarquia de valor justo

Para fins de divulgação de valor justo, a Companhia e suas controladas determinaram classes de ativos e passivos com base na natureza, característicos e risco do ativo ou passivo e o nível da hierarquia de valor justo.

A seguir, apresentamos a composição e classificação dos ativos e passivos financeiros em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Controladora Saldo contábil 31.12.2024	Controladora Saldo contábil 31.12.2023	Controladora Valor justo 31.12.2024	Controladora Valor justo 31.12.2023
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5.1)	1		5.296.375	4.087.295	5.296.375	4.087.295
Aplicações financeiras (nota 4.1)	1	-	-	1.148	-	1.148
Contas a receber (nota 8.1)	2		8.489.021	8.944.892	8.582.015	8.944.892
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.1)	2	Nível 2	15.524	8.357	15.524	8.357
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11.1)	1		104.963	108.223	104.963	108.223
Créditos de dívidas com controlada Cornélio Brasil (nota 11)	1		3.435	-	3.435	-
Créditos com partes relacionadas (nota 11.1)	1		90.395	241.035	91.395	241.035
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 17.1)	1		42.409	36.354	42.409	36.354
Contas a receber (nota 8.1)	1		315.665	301.058	315.665	301.058
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.1)	2	Nível 2	-	76.952	-	76.952
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11.1)	1		120.354	91.329	120.354	91.329
Contrato de dívidas com controlada Cornélio Brasil (nota 11)	1		45.008	-	45.008	-
Créditos com partes relacionadas (nota 11.1)	1		42.689	6.756	42.689	6.756
Total de ativos financeiros			14.685.539	13.876.747	14.685.539	13.876.747
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17.1)	1		8.921.049	7.591.049	8.913.045	7.591.049
Arrendamentos (nota 21.1)	2	Nível 2	4.520.742	3.872.692	4.520.742	3.872.692
Empréstimos (nota 21.1)	1		1.691.714	784.508	1.691.714	827.988
Licenças 5G (nota 21.1)	1		62.811	351.295	62.811	351.295
Programa de quitação tributária (nota 17)	1		130.563	-	130.563	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.1	2	Nível 2	868	6.290	868	6.050
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.1	3	Nível 3	-	898	-	898
Obrigações com a ANATEL (nota 23.)	1		148.844	90.584	148.844	90.584
Redução de capital da Companhia (nota 24)	1		38.771	-	38.771	-
Obrigações cíveis - multisérie (nota 23.)	1		174.398	173.502	174.398	173.502
Obrigações com partes relacionadas (nota 23.)	1		131.741	8.757	131.741	8.757
Não Circulante						
Arrendamentos (nota 21.1)	2	Nível 2	10.725.102	9.714.737	10.368.102	9.715.737
Empréstimos (nota 21.1)	1		2.000.000	3.500.000	2.000.000	3.500.000
Licenças 5G (nota 21.1)	1		947.158	940.396	940.158	940.396
Programa de quitação tributária (nota 17.1.2)	1		111.795	-	111.795	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)	2	Nível 2	10.401	82.753	10.401	87.753
Obrigações com a ANATEL (nota 23.)	1		892.848	870.426	892.848	870.426
Obrigações com partes relacionadas (nota 23.)	1		853	1.315	853	1.315
Total de passivos financeiros			30.674.807	27.707.412	30.674.807	27.707.412

	Classificação por categoria	Hierarquia de valor justo	Consolidado Saldo contábil 31.12.2024	Consolidado Saldo contábil 31.12.2023	Consolidado Valor justo 31.12.2024	Consolidado Valor justo 31.12.2023
Ativos Financeiros						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa (nota 5.1)	1		5.691.096	4.358.775	5.691.096	4.358.775
Aplicações financeiras (nota 4.)	1	-	-	1.148	-	1.148
Contas a receber (nota 8.)	1		9.471.592	9.118.077	9.471.592	9.118.077
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)	2	Nível 2	15.524	8.357	15.524	8.357
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11.)	1		104.963	108.223	104.963	108.223
Créditos com partes relacionadas (nota 11.)	1		72.641	259.429	72.641	259.429
Não Circulante						
Aplicações financeiras (nota 4.)	1		42.819	36.169	42.819	36.169
Contas a receber (nota 8.)	1		315.149	301.058	315.149	301.058
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)	2	Nível 2	1.040	76.952	1.040	76.952
Alienação de imóveis e outros valores a receber (nota 11.)	1		120.354	91.329	120.354	91.329
Créditos com partes relacionadas (nota 11.)	1		42.778	6.820	42.778	6.820
Total de ativos financeiros			16.983.530	14.575.992	16.983.530	14.575.992
Passivos Financeiros						
Circulante						
Fornecedores (nota 17.)	1		9.230.824	8.169.948	9.230.824	8.169.948
Instituições financeiras (nota 21.)	1		2.186	-	2.186	-
Arrendamentos (nota 21.)	2	Nível 2	4.541.838	3.877.090	4.525.838	3.877.090
Debêntures (nota 21.)	1		1.695.214	271.589	1.695.214	271.589
Licenças 5G (nota 21.)	1		62.811	351.295	62.811	351.295
Pessoal pela aquisição de acionistas (nota 21.)	1		26.167	25.849	26.167	25.849
Passivo contrato (nota 21.)	1		10.176	-	10.176	-
Programa de quitação tributária (nota 10.b)	1		130.563	-	130.563	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)	2	Nível 2	868	6.290	868	6.050
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)	3	Nível 3	-	898	-	898
Obrigações com a ANATEL (nota 23.)	1		148.844	90.584	148.844	90.584
Redução de capital da Companhia (nota 24)	1		38.771	-	38.771	-
Obrigações cíveis - multisérie (nota 23.)	1		174.398	173.502	174.398	173.502
Obrigações com partes relacionadas (nota 23.)	1		131.741	8.757	131.741	8.757
Não Circulante						
Arrendamentos (nota 21.)	2	Nível 2	10.725.102	9.714.737	10.368.102	9.715.737
Empréstimos (nota 21.)	1		2.000.000	3.500.000	2.000.000	3.500.000
Licenças 5G (nota 21.)	1		947.158	940.396	940.158	940.396
Programa de quitação tributária (nota 17.1.2)	1		111.795	-	111.795	-
Instrumentos financeiros derivativos (nota 32.)	2	Nível 2	10.401	82.753	10.401	87.753
Obrigações com a ANATEL (nota 23.)	1		892.848	870.426	892.848	870.426
Obrigações com partes relacionadas (nota 23.)	1		853	1.315	853	1.315
Total de passivos financeiros			31.327.431	28.061.599	31.327.431	28.061.599

Classificação por categoria:
(1) Custo amortizado
Ao Mensurado a valor justo por meio do resultado
(2) Mensurado a valor justo por meio de resultado abrangente

32.6. Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte possível as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de maximar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia administra sua estrutura de capital tomando ajustes e alterando as condições econômicas atuais. Com esse objetivo, a Companhia pode ajustar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de debêntures e a constituição de instrumentos financeiros derivativos. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve mudanças nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital.

A Companhia inclui na estrutura de dívida líquida os saldos de empréstimos, financiamentos, debêntures, arrendamentos, licenças 5G, passivos pela aquisição das acionistas, programas de quitação tributária, outros encargos e instrumentos financeiros derivativos, deduzidos de caixa e equivalentes de caixa, depósitos judicial relativo ao programa de quitação tributária de fundo de 50 e ações a receber de diversos contribuintes (FIDC Vivo Recebíveis).

Os índices de endividamento líquido da controladora e consolidado sobre o patrimônio líquido da Companhia são compostos das seguintes formas:

	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Caixa e equivalentes de caixa	5.296.375	4.087.295	5.691.096	4.358.775
Aplicações financeiras	-	1.148	-	1.148
Contas a receber - FIDC Vivo Direct (incluídos de partes relacionadas)	-	-	104.912	240.194
Empréstimos e financiamentos, debêntures, arrendamentos e outras contas,				
líquidos de ajustes a valor justo	(20.306.417)	(18.451.704)	(20.709.594)	(18.717.237)
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	4.656	(5.644)	4.656	(5.644)
Endividamento Líquido	(14.005.386)	(14.369.905)	(13.907.930)	(14.119.764)
Patrimônio líquido	69.129.582	68.566.765	69.369.695	65.677.325
Índice de endividamento líquido	20,25%	20,96%	19,70%	20,16%

32.1. Política de gestão de riscos

A Companhia e suas controladas estão expostas a diversos riscos de mercado, como: cambiais, risco das suas aquisições nacionais, de dívidas contratadas para financiar seus projetos e instrumentos financeiros derivativos contratados no seu ambiente.

32.1.1. Risco de taxa de câmbio

A Companhia está exposta ao risco cambial associado aos ativos e passivos financeiros denominados em moeda estrangeira, que podem gerar um efeito valor a receber ou um valor maior a pagar. Os ativos e passivos estão sujeitos à variação cambial da moeda.

Foram contratadas operações de cobertura para minimizar o risco atualizado a variação cambial de seus ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira. Este valor entre alterações diárias devido à dinâmica do negócio, no entanto a Companhia usa usual e valor líquido dentro diretriz e monetários, sendo: (i) $168.895 mil, e$ 981 mil e 171 mil e pagar em 31 de dezembro de 2024 e (ii) $1.796 mil, $15.402 mil e 1.26 mil e pagar em 31 de dezembro de 2023, para totalizar em duas categorias.

32.1.2. Risco de taxa de juros e inflação

Esta risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por causa um movimento inesperado nas taxas de juros internas, que podem afetar negativamente os despesas financeiras decorrentes de passivo das debêntures referenciados ao CDI e das posições passivas de instrumento financeiro contratados (hedge contábil e IPCA) contratados a taxa de juros flutuantes (CDI).

Para reduzir a exposição a taxa de juros nacional local (CDI), a Companhia e suas controladas investem a recursos de disponibilidade de $54.540.862 e $54.269.692 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, principalmente em aplicações financeiras (Títulos) de curto prazo baseados na variação do CDI. Os valores contábeis destes instrumentos aproximam-se dos valores de mercado, em razão de serem resgatáveis a curto prazo.

32.1.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade de a Companhia não dispor de recursos suficientes para honrar seus compromissos em função das diferentes prazos de realização e liquidação de seus direitos e obrigações.

A Companhia entende os vencimentos dos instrumentos financeiros de modo a não ocorra a sua liquidez.

O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é efetuado diariamente por sua área de gestão, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação junto de terceiros, quando necessário, sejam suficientes para a execução de seus cronogramas de investimentos, além de quaisquer picos de liquidez.

O perfil de vencimento dos passivos financeiros consolidados inclui os valores de principal e juros futuros até a data dos instrumentos. Para os passivos de taxa flex, os juros foram calculados com base nas taxas contratadas em cada contrato. Para os passivos de taxa variável, os juros foram calculados com base na previsão de inversão para cada período.

Com objetivo de minimizar o risco de liquidez e garantir o cumprimento das obrigações, a política de investimento de caixa base da Companhia prevista instrumentos alternativos ao CDI (caso não houver), com baixo risco e rentabilidade cuja rating de crédito e/ou seu "pelo corporate" indique baixo risco de crédito. Além disso, a política de investimento estabelece limites de diversificação para contrapartes, o que traz maior confiabilidade sobre a capacidade da Companhia honrar seus compromissos de pagamento.

32.1.4. Risco de crédito

O risco de crédito surge na contabilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados referente a prestação de serviços de telecomunicações e arrendamento a seus clientes B2C e B2B, além do risco de aquisição a contrapartes a seus clientes B2C e B2B, além do risco de aquisição, a contas por pagar pré-pagos para a rede de distribuidores. O risco de crédito com os contas a receber é diversificado e minimizado por um controle ativo de base de clientes e constante análise de risco. A Companhia constitui constantemente o nível de ocorro o recebe o limitado o risco de contas inadimplentes recebido a atraso a valor telefônico ao o futuro está vencido. Para a base de clientes inclusive os consolidado pré-pago, a qual requer carregamento antecipado, não há risco de crédito. Não temos exposição ou concentração que ocorra no montante por conta de segurança ou outros parcial.

O fluxo de caixa de vendas de aparelhos e outros produtos são feitos à vista ou através de cartão de crédito, por meio de múltiplas modalidades de gestão, que envolvem a aplicação de técnicas de credit scoring, análise de documentação e informações financeiras e consulta às bases de dados de referência, além da colocação de garantias.

A Companhia e suas controladas também estão expostas a risco de crédito relativo às suas aplicações financeiras. As certas Banco brasileiras como garantia de algumas operações e valores, a acordos de instrumentos financeiros derivativos. A Companhia e suas controladas atuam constantemente o limite de crédito concedido a cada contraparte e diversificando sua exposição entre instituições financeiras de primeira linha, conforme política de crédito de contrapartes financeiras vigente.

32.2.3. Segredo

A política da Companhia e suas controladas, bem como do Grupo Telefônica, inclui a manutenção de cobertura de seguros para todos os ativos e responsabilidades de valores relevantes de até itens, de acordo com a orientação da Administração, seguindo características de programa corporativo da Telefônica.

Em 31 de dezembro de 2024, as limites máximos de indenização (estabelecidos conforme as contratos de cada apólices) consolidados da Companhia para os principais ativos, responsabilidades ou interesses cobertos por seguros e os respectivos montantes eram de $1609.005 para danos operacionais (uma locais consolidas) e $1.500.000 para responsabilidade civil geral.

A Administração da Companhia considera a cobertura de seguro suficiente para cobrir eventuais sinistros.

33. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

A seguir, apresentamos a conciliação das atividades de financiamento com fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Saldos em 31.12.2023	Ingressos	Liquidações	Liquidações	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa: Encargos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	Ingressos (arrendamento) de contratos de arrendamentos	Combinação de negócios	Deliberações e prescrições relacionadas a remunerações e atualizações	Saldos em 31.12.2024
Dividendos e juros sobre o capital próprio	2.547.884	-	(2.532.349)	-	-	-	-	-	7.571.825	2.237.060
Financiamentos - Outras contrapar	30.029	80.294	-	(8.193)	13.911	-	-	-	-	117.141
Arrendamentos	13.536.359	-	(1.961.541)	(1.450.781)	1.450.911	1.701.311	-	-	-	13.246.466
Debêntures	3.721.589	-	-	(443.625)	417.048	-	-	-	-	3.695.214
Financiamento - Pagtos pela aquisição de acionistas	25.882	-	(22.497)	(3.867)	7.698	-	153.340	-	-	293.349
Financiamentos - Licenças 5G	1.300.686	-	(131.587)	(14.016)	54.387	-	-	-	-	1.204.970
Financiamentos - Programa de quitação tributária	-	-	(69.130)	(3.405)	21.443	484.454	-	-	-	444.362
Financiamentos - Instituições financeiras	-	-	(742)	-	73	-	5.855	-	-	4.886
Instrumentos financeiros derivativos	5.418	-	56.371	3.453	(73.304)	-	-	-	-	(6.062)
Total	20.594.326	80.294	(5.573.107)	(2.074.528)	2.070.652	5.185.965	159.195	-	7.571.825	22.937.375

	Saldos em 31.12.2022	Ingressos	Liquidações	Liquidações	Fluxos de caixa nas atividades operacionais	Atividades de financiamento que não envolvem caixa e equivalentes de caixa: Encargos financeiros, atualizações monetárias e cambiais	Ingressos (arrendamento) de contratos de arrendamentos	Combinação de negócios	Deliberações e prescrições relacionadas a remunerações	Saldos em 31.12.2023
Dividendos e juros sobre o capital próprio	3.187.417	-	(3.132.617)	-	-	-	-	-	-	2.547.884
Empréstimos e financiamento / Outras contrapar	1.073.090	30.025	(1.056.090)	(34.136)	17.208	-	-	-	-	30.029
Arrendamentos	12.902.103	-	(2.204.409)	(1.481.367)	1.391.178	4.467.367	-	-	-	13.536.029
Debêntures	3.726.533	-	-	(590.185)	485.241	-	-	-	-	3.721.589
Financiamento - Pagtos pela aquisição de acionistas	615.299	-	(24.238)	(4.373)	18.770	(565.285)	25.815	-	-	25.882
Financiamentos - Licenças 5G	1.843.971	-	(616.406)	(43.912)	109.563	-	-	-	-	1.300.686
Instrumentos financeiros derivativos	6.118	-	(207.716)	(7.430)	138.450	-	-	-	-	5.418
Total	22.495.331	30.025	(9.192.769)	(2.041.717)	2.158.380	3.845.982	25.815	-	-	20.594.326

34. COMPROMISSOS CONTRATUAIS E GARANTIAS

34.a. Compromissos contratuais

A Companhia possui compromissos contratuais não reconhecidos, decorrentes da compra de bens e serviços, que vencem em diversas datas, cujos pagamentos são normais.

Em 31 de dezembro de 2024, os valores nominais totais, equivalentes ao período integral são vencidos, como:

Compromissos	R$ mil
2025	Vence 5127
2026	775.971
2027	377.705
2028	315.754
2029	787.854
2030 em diante	370.720
Total [1]	3.297.655

(1) Inclui R$600 milhões, referente a contratos de prestação de serviços de segurança com a Telefônica Cybersecurity Tech. S.L.U. ("CyberSec") e suas subsidiárias, empresas do Grupo Telefônica.

34.b. Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas tinham garantias para diversos compromissos com a ANATEL, fornecedores e processos judiciais:

Seguros garantia *	R$ mil 29.357.294
Cartas fiança	5.581.954
Depósitos e bloqueios judiciais (nota 10)	3.095.725
Imóveis e arrendamento (nota 15.1)	78.414
Aplicações financeiras bloq

Telefônica Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015.851-4

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhões de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

32. OUTROS ASSUNTOS

32.a. Riscos ambientais

As operações e empreendedor da Companhia estão sujeitas a diversas leis e regulamentos ambientais que, entre outras coisas, regem licenciar e negociar ambientais, proteção à fauna e à flora, emissões atmosféricas, gestão de resíduos e remediação de áreas contaminadas, entre outras. Se a Companhia ou seus parceiros de negócio não cumprirem, cumprir requisitos legais aplicáveis a futuros, os benefícios e garantias mantidos ambientais podem ser ou cancelados, bem de licenças em outros significativos, os quais incluem custos de investigação e remediação, indenizações, cumprimentos, ajustamento de conduta, multas, suspensão de atividades e outras penalidades, investimentos para melhorar as instalações ou alterar as operações, além da perda à reputação da Companhia frente ao mercado.

A identificação de novas questões ambientais relevantes e alteração nos critérios de avaliação que pode ser adotada legislação, entrada em vigor de leis e regulamentos mais restritivos ou outros eventos não previstos podem vir a resultar em passivos ambientais significativos e seus respectivos custos. A ocorrência de alguns destes eventos pode ter um efeito adverso material sobre o negócio, a condição dos operações e situação financeira e patrimonial da Companhia. De acordo com a artigo 25 da Lei nº 9.605/1998, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R$50.000, caberão ainda prejuízos eventualmente a embargos ou sanções administrativas, além de indenizações e reparos por danos causados ao meio ambiente.

As mudanças climáticas representam tanto risco de danos relevantes (substantial financeiros e reputacionais) potenciais para operadoras de telecomunicações, como a Companhia. Tanto do ponto de vista regulatório quanto físico. O aumento na intensidade e frequência de eventos extremos, como precipitações, ventos, inundações, queimadas e ondas de calor podem danificar a rede, interromper as operações da Companhia e/ou prejudicar por um período indeterminado. Para ocorra uma ocorrência de eventos climáticos extremos, a Companhia poderá não ter recursos suficientes para reparar sua infraestrutura ou tempo hábil para isso e/ou fazer ressarcimentos.

Em uma análise quantitativa, note-se que o aumento da temperatura pode diretamente os custos operacionais dos equipamentos de rede da Companhia, podendo provocar falhas, danificar continuado a perda de ativos e, portanto, aumentar a probabilidade de interrupções de serviço, gerando danos reputacionais e financeiros. Por este motivo, é essencial o refinamento dos equipamentos para consumir e operação adequada da Companhia. Em caso mais grave, o fator de incêndios também pode se afetar. Como resultado, a operabilidade global, pode aumentar custos demandas em refrigeração e uso de energia, elevando mesma custos operacionais.

O setor de telecomunicações não é especialmente dependente de combustíveis fósseis, mas é dependente do consumo de eletricidade para suas redes. Do modo que, variações nos preços da eletricidade são sensíveis ao custo, podendo ter um impacto significativo nos despesas operacionais da Companhia relacionadas à energia. O impacto econômico estimado como risco e incidência como substantivo ao horizonte de 2030.

Para gerenciar os riscos climáticos, a Companhia realiza diagnósticos sobre os riscos físicos e de transição, promove programas de eficiência energética e planos de energia renovável e gerencia distribuída de energia. Além de ter uma boa definição de sustentabilidade de negócios, reforçada pelo Código de Business Conduct Regulation ("BBC"), que prioriza a gestão preventiva de riscos, garantindo a resiliência de suas operações acima de qualquer eventual interrupção.

33.b. Compliance

A Companhia está sujeita ao cumprimento da legislação nacional relacionada ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022, assim como à legislação estrangeira aplicável ao mesmo tema aos jurisdições em que seus atos possam ensejar de titular e valores mobiliários, mais especificamente as EUA Foreign Corrupt Practice Act – FCPA de 1977.

Violações à legislação referidas ao combate à corrupção podem ocasionar penalidades financeiras, danos à reputação e outras consequências sejam que podem afetar negativamente as atividades da Companhia, os resultados de suas operações ou sua condição financeira.

A Companhia possui políticas e procedimentos internos específicos para garantir, detectar e prevenir o descumprimento destas legislações por consultores, diretores, oficiais, executivos, representantes e prestadores de serviços da Companhia e diversos e incentivo à implementação iniciativas para assegurar a melhoria contínua de seu Programa de Compliance, por meio de uma estrutura organizacional e de governança robusta que garante uma atuação pautada na ética, transparência e respeito à lei e à regulamentos aplicável.

Como resultado do cumprimento, ao manter um robusto Programa de Compliance, desde 2020 a Companhia obteve anualmente a certificação ISO 37.001, atualmente válida até 12 de dezembro de 2026. A Companhia, em 2024, foi também reconhecida na primeira edição do Latin America Corporate Compliance Summit & Awards Brasil por ter o melhor departamento de compliance em Telecom e Tecnologia e, em 2023, foi novamente uma empresa Pró-Ética. Iniciativa da Controladoria Geral da União ("CGU") e do Instituto Ethos para fomentar a adoção voluntária de medidas de integridade pelas empresas e, assim, encorajar as que já mantêm comprometidas em implementar ações voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude.

34. EVENTOS SUBSEQUENTES

34.a. Pagamento e desdobramento de ações da Companhia

Em 19 de janeiro de 2025, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A. e na Resolução CVM nº 44/2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a concessão de uma AGE a ser realizada, em primeira convocação, em 12 de março de 2025 para deliberar sobre a proposta de pagamento de antecipação dos ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 ações para 1 ação e do subsequente desdobramento, de modo que 1 ação ordinária passe a corresponder a 40 ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do seu número total de ações ("Operação"), com a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. A Operação proposta não implica na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado acionário (Ações Ordinárias – Código "VIVT3").

A Operação visa conferir maior liquidez às ações de emissão da Companhia e, consequentemente, melhorar o processo de formação de seu preço, por meio do aumento da quantidade de ações em circulação efetivamente negociadas e ajuste ao seu valuation. Além disso, a Operação traz por objetivos: (i) reduzir os custos operacionais e administrativos decorrentes de uma eventual negociação da base acionária da Companhia; (ii) proporcionar maior eficiência na gestão de seu base acionária; (iii) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações ordinárias e de custódia; (iv) aprimorar a prestação de informações e comunicações, melhorando o atendimento aos acionistas; e (v) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos aos acionistas da Companhia.

A Operação proposta envolverá a implementação de ações com os requisitos mínimos (inteiros) (i) a manutenção a Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de corte aos procedimentos para a implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 90 dentes contados da data da AGE; (ii) para não ocorrência frações fracionárias a data de corte aos procedimentos para a implementação da Operação, será determinado pelo não inferior a 30 dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, comprar mais ações ou frações inteiras suficiente de 40, a seu livre e exclusivo critério ("Prazo de Livre Ajuste de Posição"); e (iii) após o término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 40 ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 em nome dos titulares das frações ("Leilão"). O produto líquido obtido com a venda destas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações em data e horas a serem oportunamente informadas pela Companhia, sendo que valores pertencentes a titulares não identificados ficarão a disposição da Companhia, pelo prazo legal, para serem pagos pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais necessários.

A propósito, a ser submetido à AGE, considera que a Operação: (i) será aplicável a todos os acionistas da Companhia, (ii) não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia, (iii) não modificará as demais características gerais ações de emissão da Companhia e seus direitos; e (iv) capacitará na alteração, em paralelo à aprovação da Operação, do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o novo número total ações, equivalente a 2 ações ordinárias de emissão da Companhia, mantendo-se inalterada a quantidade total de ADRs em circulação.

A Companhia divulgará oportunamente maiores detalhes acerca dos procedimentos a serem adotados para operacionalização da Operação, inclusive a respeito do Prazo de Livre Ajuste de Posição e seus procedimentos relativos ao Leilão.

36.b. Declaração de Juros sobre o Capital Próprio

Em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995 e da Resolução CVM nº 143/2022, no montante bruto de R$100.000, equivalente a 0,0519032 17969 por ação ordinária, correspondente a um valor líquido de imposto de renda na fonte de R$ 85.000, equivalente a 0,0441042 42284 por ação ordinária, aprovado com base no balanço patrimonial de 31 de janeiro de 2025.

Circulares previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2025, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2026.

O pagamento será realizado em 30 de abril de 2026, em data a ser definida pela Diretoria da Companhia. Terão direito individualizado a cada acionista, clarificado a posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 24 de fevereiro de 2025.

Ressalvamos que JCP por ação poderão sofrer ajustes a serem aprovados considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 24 de fevereiro de 2025 em função do eventuais aquisições de ações detidas da Companhia em ofício.

36.c. Redução de Capital da Companhia

Em 18 de fevereiro de 2025, a Companhia, na forma e para fins do disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei das S.A. e da disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 5 de novembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024 que, em 17 de fevereiro de 2025, encontram-se o prazo previsto no artigo 174 da Lei das S.A. em relação à redução de capital social da Companhia aprovada na AGE realizada em 18 de dezembro de 2024, de modo que a referida redução teve-se o cumprimento dos efeitos (vide Fato – 2º Redução de Capital).

Assim, a Companhia informou que cancelou as 2 ações ordinárias, sem emissão correspondente, no valor de R$1.376.017.776,12 (valor calculado com base no número de ações ordinárias em circulação em 31 de outubro de 2024) por ação ordinária de emissão da Companhia. Em razão do Programa de Recompra de Ações da Companhia, o referido valor por ação ordinária poderá sofrer alterações considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 27 de fevereiro de 2025.

Dessa forma, os acionistas remanescentes não sofrerão da Companhia ao final do dia 27 de fevereiro de 2025 diminuirão tendo assim um acréscimo de participação do capital, sendo que cada ação, os quais de ações que titularem, sofrerão a diluição da participação.

Conforme deliberado da Diretoria Estatutária da Companhia, os mesmos documentos da redução serão pagos na mesma parcela, no dia 16 de julho de 2025 de forma individualizada a cada acionista e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia.

DIRETORIA

Christian Manoel Gebara	David Melcon Sanchez-Friera	Bruno Rodrigo Pacheco de Oliveira	Alex Martins Salgado	Ricardo Guilherme Nubbe
Diretor Presidente	Diretor de Finanças e de Relações com Investidores	Secretário Geral e Diretor Jurídico	Diretor de Suporte	Diretor de Estratégia

Carlos Cesar Morar
Contador - CRC 1PR-065060

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras de 2024"), acompanhados do respectivo Relatório dos Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade, favoravelmente da Demonstrações Financeiras de 2024 e à Proposta de Destinação do Resultado, a recomendarem a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Gabriela Soares Pedrosini	Luciana Doria Wilson	Stael Prata Silva Filho
Conselheiro Fiscal (efetivo)	Conselheira Fiscal (efetiva)	Conselheiro Fiscal (efetivo)

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA E CONTROLE

Os membros do Comitê de Auditoria e Controle da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais e em atendimento ao disposto no artigo 27, parágrafo 1º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras de 2024"), acompanhados do respectivo Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta de Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil e pela Baker Tilly nPartners Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, opinam, por unanimidade favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2024 e à Proposta de Destinação do Resultado, e recomendam a sua aprovação pelo Conselho de Administração da Telefônica Brasil e a sua recomendação à Assembleia Geral Ordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Juan Carlos Paz Brugueras	Alfredo Azabeitos García	José María Del Rey García
Presidente do Comitê de Auditoria e Controle	Membro do Comitê de Auditoria e Controle	Membro do Comitê de Auditoria e Controle

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia" ou "Telefônica Brasil"), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e no seu Estatuto Social, procederam ao exame e análise (i) das Demonstrações Financeiras da Companhia e do Relatório Anual da Administração, ambos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Demonstrações Financeiras de 2024"), acompanhados do Relatório dos Auditores Independentes, bem como (ii) da Proposta de Administração para destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ("Proposta de Destinação do Resultado"), e, considerando as informações prestadas pela Diretoria da Telefônica Brasil, pela Baker Tilly nPartners Auditores Independentes Ltda. ("Baker Tilly nPartners Auditores Independentes"), e os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Controle, entendem, por unanimidade, favoravelmente às Demonstrações Financeiras de 2024 e à Proposta de Destinação do Resultado, e concordam em submeter a proposta de pagamento de dividendos e de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 à Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Renato Navarro de Carvalho	Ignácio Moreno Martínez	Alfredo Azabeitos García	Francisco Javier de Paz Mancho
Presidente do Conselho de Administração	Conselheiro de Administração	Conselheiro de Administração	Conselheiro de Administração
Ana Theresa Masetti Bernardi	José María Del Rey García	Andrea Cagnin Pinheiro	Jordi Gual Solé
Conselheira de Administração	Conselheiro de Administração	Conselheira de Administração	Conselheiro de Administração
Christian Manoel Gebara	Solange Sobral Targa	Denise Soares dos Santos	Juan Carlos Paz Brugueras
Conselheiro de Administração	Conselheira de Administração	Conselheira de Administração	Conselheiro de Administração

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Telefônica Brasil S.A.
São Paulo - SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pelas auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria ("PAA") são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 25 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a receita operacional líquida reconhecida pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2024 foi de R$48.731,7M (em reais) e R$48.845,0M em consolidado, consistentemente composta da receita de telecomunicações (assinaturas e pacotes) e produtos vendidos. O processo de reconhecimento de receita da Companhia e suas controladas é complexo, devido ao grande volume de transações e várias fontes de entrada de serviços e produtos, que podem ser groupados em agrupada classificação conforme características distintas. Além disso, há consideráveis significativos dos sistemas de informação e da estrutura tecnológica, que incluí grande volumes de aplicativos e sistemas. Adicionalmente, o processo de reconhecimento de receita considera determinadas estimativas para estimação da receita incorrida e ainda não faturada no final do ciclo período, ainda que eventual diferença nos valores estimados pode impactar de forma relevante as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por essas razões consideramos esse tema como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduzida esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e testes dos controles internos relevantes relacionados ao processo de receita, incluindo os sistemas relevantes de Tecnologia da Informação ("TI"); (b) Execução de certos procedimentos para avaliar o desenho, implementação e operação de função com impacto sobre as demonstrações financeiras: (c) Exame documentação de transações de receitas de serviços de acessos e produtos, em base amostral; (d) Cruzamentos dos créditos relatados pela Administração da Companhia e de suas controladas para mensuração da receita amostra e dentro não faturada no final do exercício; (e) Recálculo da receita incorrida e ainda não faturada no final do período, bem como a comparação dessa estimativas com a receita efetivamente faturada no mês subsequente após o fechamento do balanço patrimonial e, (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que temos obtido por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os controles internos mantidos pela Companhia e suas controladas, as estimativas utilizadas pela Administração, bem como as divulgações realizadas, proporcionamos uma base adequada de reconhecimento de receita.

Provisão para contingências tributárias e regulatórias

A Companhia e suas controladas são parte em diversos processos judiciais e administrativos relativos a assuntos das áreas tributária, regulatória, cível e trabalhista, que surgem no curso normal de suas negócios, conforme divulgado nas Notas Explicativas nº 8(g) e nº 20. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia e suas controladas possuíam saldos em discussão em diversas esferas, substancial as quais estimados consolidados de R$29.932.332 mil e R$4.277.732 mil, respectivamente, dos quais R$2.219.486 mil e R$1.351.205 mil, respectivamente, foram provisionados por apresentam prognóstico de perda provável, cuja avaliada pela Administração e pelos de gestão de seus assessores jurídicos. Para os prognósticos onde as expectativas de perdas foram avaliadas como possível, não são registrados os valores envolvidos, sendo são divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

A determinação do valor da provisão e dos valores divulgados dependem de julgamentos críticos da Administração, a partir da análise dos nossos jurídicos e dos correspondentes prognósticos de resolução final pelos seus consultores jurídicos e fundamentação e suficiência e materialidade das evidências substanciais e regulatórias e existência de um valores envolvidos, qualquer mudanças de prognóstico ou julgamento pode trazer impacto relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Por nosso razões consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduzida esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e avaliação dos controles internos relevantes relacionados ao processo de identificação, mensuração, registro e divulgação de contingências; (b) Foco as principais tributárias relacionadas a tributos sobre a renda, nos reuniões com a Administração para entender e avaliar as nuances internas relacionadas à identificação e mensuramento das contingências fiscais incertas, a atualização e o acompanhamento da situação, quando aplicável; (c) Obtenção de confirmação junto aos assessores jurídicos externos da Companhia para os processos tributários e regulatórios em andamento, bem como a respectiva análise pela Administração das valores e as probabilidades de perdas; (d) Solução, em base amostral, de processos tributários e regulatórios relevantes, para a avaliação do nosso entendimento sobre os prognósticos de perda, argumentos e bases de defesa; (e) Reuniões realizadas com a Administração e com os responsáveis pelo processo para discutir e avaliar, sempre que aplicável, as conclusões emitidas pelos Companhia para as contingências mais relevantes; e (f) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que temos obtido, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a mensuração e registro das provisões, bem como consistentes com as práticas das estruturas jurídicas e representados de forma razoável.

Teste de redução ao valor recuperável ("Impairment") do Ágio

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 14 e nº 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia e suas controladas possuem registrado no ativo intangível, ágio de R$26.569.139 mil (consolidado) em 31 de dezembro de 2024, fundamentado em expectativas de rentabilidade futura, decorrentes de combinações de negócios ocorridas ao longo dos anos. A Administração realiza ao menos uma vez por ano o teste de autoproteção do ágio associado a sua única Unidade Geradora de Caixa ("UGC") da Companhia, que focarse sobre as seus receitas e projetos por meio de uma rede amplamente integrada.

A Administração determina o valor recuperável de UGC pela determinação do valor em uso, calculado com base no fluxo de caixa descontados. As projeções de caixa incluem dados e premissas que envolvem julgamentos significativos por parte da Administração, tais como crescimento da receita, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Este assunto foi considerado nosso um dos principais em nossa auditoria pode em vista a relevância do saldo de ágio, bem como o fato de que variações nos principais premissas utilizadas podem impactar significativamente os fluxos de caixa projetados e de valor recuperável do ágio, com o consequente impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como nossa auditoria conduzida esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) Atualização de nosso entendimento e teste dos controles internos relevantes relacionados aos processos de mensuração do valor recuperável da UGC, incluindo o ágio; (b) Uso o apoio de nossos especialistas em avaliação de ativos, auxiliaram o reconhecimento da modelo de cálculo utilizado pela Administração para projetar as projeções, bem como as principais premissas utilizadas, tanto considerando do mundo, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade, comparando-as, quando disponíveis, com dados de mercado; (c) Reforma a coerência lógica e aritmética matemática do modelo proposto pela Administração e confirmamos as principais premissas dos projetos de caixa com orçamentos aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; (d) Mensuramos análise de sensibilidade das principais premissas para avaliar alterações em que as variações resultariam em eventual necessidade de registro de impairment; e, (e) Revisão da adequação das divulgações apresentadas em nota explicativa.

Tomando por base as evidências que temos obtido, por intermédio dos principais procedimentos de auditoria acima descritos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração da Companhia na realização do valor recuperável para fins do teste de impairment do ágio são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Tal informação é determinantes da auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está consistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 – "Demonstração de Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nosso opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e, portanto, não expressamos qualquer forma de conclusão de confiança sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso desse base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O monitoramento pela governança da Companhia e suas controladas são agentes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nosso objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é uma alta nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo de auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em respeito a esses riscos. Bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o uso de burla ou ocultação internas, omissão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria a fim de planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias e, não, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em razão de eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais continuarem em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, incluindo as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtivemos evidências de auditoria suficiente e adequada referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócios do grupo para expressarmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria realizada e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, incluindo as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo as referentes à independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que possamos afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Baker Tilly nPartners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP 021.299/O-5

Heloara Vasconcelos dos Santos
Contador CRC 1SP-197.310/O-3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000180 Pub: 26/02/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/02/26/TELEFONICA15910372502202 5.pdf

Hash:174051828be490398954ee478c84afea0b5d9fb982

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo

115303 AUTENTICADO

AU1028AU0316948

Portal de Assinaturas Vivo #e8c02a70-4fb9-4319-86c5-8cb929c8c33b

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2024

(em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante	**21.420.246**	**Passivo Circulante**	**23.429.881**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.266.376		
Estoques	1.046.582		
Outros ativos	14.107.288		
Ativo não Circulante	**101.989.145**	**Passivo não Circulante**	**30.249.928**
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.018.876		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	95.970.269		
		Patrimônio LÍquido	**69.729.582**
Total do ativo	**123.409.391**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**123.409.391**

ÍNDICES

Liquidez Imediata	**0,27**	**Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante**
Liquidez Corrente	**0,91**	**Ativo Circulante / Passivo Circulante**
Liquidez Seca	**0,87**	**Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante**
Liquidez Geral	**0,51**	**Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Solvência Geral	**2,30**	**Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Grau de Endividamento	**0,77**	**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Líquido**
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	**0,43**	**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total**
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	**0,70**	**Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante**
Garantia de Capital de Terceiros	**1,30**	**Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Capital Circulante Líquido, em milhares de Reais	**(2.009.635)**	**Ativo Circulante - Passivo Circulante**

Capital Social Integralizado em 31/12/2024: R$ 62.071.415.865,09

Patrimônio Líquido em 31/12/2024: R$ 69.729.582.111,35

Signed by:
Carlos Cesar Mazur
A. Por: CARLOS CESAR MAZUR
CPF: 566.207.649-91
ICP Brasil
955EE57B-6582-4823-8C21-C0A3C59B0361

São Paulo, 07 de Março de 2025.

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 30 de abril de 2025 15:24:21 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #e8c02a70-4fb9-4319-86c5-8cb929c8c33b

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL

C.N.P.J. nº 02.558.157/0001-62

Em 31 de dezembro de 2024

(em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Ativo Circulante	**21.420.246**	**Passivo Circulante**	**23.429.881**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.266.376		
Estoques	1.046.582		
Outros ativos	14.107.288		
Ativo não Circulante	**101.989.145**	**Passivo não Circulante**	**30.249.928**
Ativo Realizável a Longo Prazo	6.018.876		
Investimentos, Imobilizado e Intangível	95.970.269		
		Patrimônio LÍquido	**69.729.582**
Total do ativo	**123.409.391**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**123.409.391**

ÍNDICES

Liquidez Imediata	**0,27**	**Caixa e Equivalentes de Caixa / Passivo Circulante**
Liquidez Corrente	**0,91**	**Ativo Circulante / Passivo Circulante**
Liquidez Seca	**0,87**	**Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante**
Liquidez Geral	**0,51**	**Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Solvência Geral	**2,30**	**Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Grau de Endividamento	**0,77**	**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Líquido**
Participação de Capitais de Terceiros sobre os Recursos Totais	**0,43**	**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Ativo Total**
Quociente de Origem de Recursos a Longo Prazo	**0,70**	**Patrimônio Líquido / Patrimônio Líquido + Passivo não Circulante**
Garantia de Capital de Terceiros	**1,30**	**Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**
Capital Circulante Líquido, em milhares de Reais	**(2.009.635)**	**Ativo Circulante - Passivo Circulante**

Capital Social Integralizado em 31/12/2024: R$ 62.071.415.865,09

Patrimônio Líquido em 31/12/2024: R$ 69.729.582.111,35

Signed by:
Carlos Cesar Mazur
A. Por: CARLOS CESAR MAZUR
CPF: 566.207.649-91
ICP Brasil
955EE57B-6582-4823-8C21-C0A3C59B0361

São Paulo, 07 de Março de 2025.

Carlos César Mazur
Contador
CRC 1PR-028067

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 30 de abril de 2025 15:24:21 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	144
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R$ 119.746.558.878,54	R$ 123.409.391.173,61
Ativo circulante		R$ 18.209.927.900,98	R$ 21.420.245.916,47
Caixa e equivalentes de caixa		R$ 4.031.235.230,76	R$ 6.266.376.199,82
Aplicacoes financeiras		R$ 1.148.038,07	R$ 0,00
Contas a receber		R$ 8.944.992.127,38	R$ 8.988.018.741,16
Estoques		R$ 805.854.942,37	R$ 1.046.581.555,93
Despesas antecipadas		R$ 1.194.734.880,43	R$ 1.526.404.046,35
Imposto de renda e contribuicao social a recuperar		R$ 723.226.747,79	R$ 839.826.869,27
Impostos, taxas e contribuicoes a recuperar		R$ 1.893.438.083,24	R$ 2.223.467.020,00
Depositos e bloqueios judiciais		R$ 71.694.516,66	R$ 150.160.028,04
Dividendos e juros sobre o capital proprio		R$ 2.503.370,07	R$ 1.975.396,96
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 8.107.447,20	R$ 15.524.495,67
Outros ativos		R$ 532.992.517,01	R$ 361.911.563,27
Ativo nao circulante		R$ 101.536.630.977,56	R$ 101.989.145.257,14
Realizavel a longo prazo		R$ 5.371.751.337,96	R$ 6.018.875.630,72
Aplicacoes financeiras		R$ 36.153.648,30	R$ 42.408.472,51
Contas a receber		R$ 351.035.536,97	R$ 335.065.975,20
Despesas antecipadas		R$ 1.472.064.004,36	R$ 2.086.459.549,81
Imposto de renda e contribuiÃ§Ã£o social diferidos		R$ 0,00	R$ 0,00
Impostos, taxas e contribuicoes a recuperar		R$ 675.132.029,18	R$ 606.345.007,02
Depositos e bloqueios judiciais		R$ 2.651.191.266,11	R$ 2.653.561.584,12
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 76.951.628,94	R$ (0,02)
Outros ativos		R$ 109.223.224,10	R$ 295.035.042,08
Investimentos		R$ 1.086.115.145,24	R$ 1.320.447.240,17
Imobilizado		R$ 46.287.357.437,48	R$ 46.796.018.374,80
Intangivel		R$ 48.791.407.056,88	R$ 47.853.804.011,45
Passivo e Patrimonio Liquido		R$ 119.746.558.878,54	R$ 123.409.391.173,61
Passivo circulante		R$ 19.467.042.134,75	R$ 23.429.881.506,27
Pessoal, encargos e beneficios sociais		R$ 1.133.157.907,41	R$ 1.147.384.852,03
Fornecedores		R$ 7.935.068.766,02	R$ 8.933.045.354,22
Imposto de renda e contribuicao social a recolher		R$ 1.050.230,61	R$ 1.142.264,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	144
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Impostos, taxas e contribuicoes a recolher		R$ 1.561.819.306,79	R$ 1.520.447.086,64
Dividendos e juros sobre o capital proprio		R$ 2.245.431.782,46	R$ 2.235.115.429,80
Provisoes e contingencias		R$ 896.935.775,67	R$ 1.756.470.408,68
Emprestimos e financiamentos, debentures, arrendamentos e outros credores		R$ 4.446.577.292,74	R$ 6.409.328.153,79
Receitas diferidas		R$ 738.342.622,43	R$ 724.156.694,45
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 6.947.855,82	R$ 866.464,33
Outros passivos		R$ 501.710.594,80	R$ 701.924.797,92
Passivo nao circulante		R$ 30.712.721.648,22	R$ 30.249.927.555,99
Pessoal, encargos e beneficios sociais		R$ 59.674.858,31	R$ 63.211.079,51
Imposto de renda e contribuicao social a recolher		R$ 197.154.745,23	R$ 215.354.781,32
Impostos, taxas e contribuicoes a recolher		R$ 3.835.231.408,08	R$ 5.063.773.864,47
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R$ 3.418.739.951,23	R$ 4.003.262.691,24
Provisoes e contingencias		R$ 6.953.316.071,32	R$ 5.148.906.488,52
Emprestimos e financiamentos, debentures, arrendamentos e outros credores		R$ 14.169.127.388,31	R$ 13.984.059.637,72
Receitas diferidas		R$ 124.282.165,58	R$ 125.082.001,51
Instrumentos financeiros derivativos		R$ 87.754.595,81	R$ 10.402.931,33
Outros passivos		R$ 1.867.440.464,35	R$ 1.635.874.080,37
Patrimonio liquido		R$ 69.566.795.095,57	R$ 69.729.582.111,35
Capital social		R$ 63.571.415.865,09	R$ 62.071.415.865,09
Reservas de capital		R$ 63.095.121,98	R$ 63.095.121,98
Reservas de lucro		R$ 5.885.575.195,72	R$ 7.523.216.372,63
Ajuste de avaliacao patrimonial		R$ 46.708.912,78	R$ 71.854.751,65

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.				
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNP	02.558.157/0001-62	Número de Ordem do Livro:	144
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reservas de Capital (R$)	Reservas de Lucro (R$)	Outros resultados abrangentes (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	63.571.415.865,09	63.095.121,98	5.885.575.195,72	46.708.912,78	69.566.795.095,57
Recompra de acoes - programas de recompra de acoes			(-)1.299.583.405,00		(-)1.299.583.405,00
Reserva legal			277.397.392,68		277.397.392,68
Cancelamento de acoes - programa de recompra de acoes			1.099.584.337,00		1.099.584.337,00
Reserva para remuneracoo e investimentos			1.446.890.859,50		1.446.890.859,50
Constituicao de reservas por incentivos fiscais			113.351.992,73		113.351.992,73
Reducao de Capital Social - AGE 24/01/24	(-)1.500.000.000,00				(-)1.500.000.000,00
Outros resultados abrangentes				25.145.838,87	25.145.838,87
Saldo Final em 31.12.2024	62.071.415.865,09	63.095.121,98	7.523.216.372,63	71.854.751,65	69.729.582.111,35
Notas					

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 135

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, formulada em 14/08/2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3: OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	144		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 69.130.718.658,65	R$ 74.366.218.044,41
Receitas de prestacao de servicos		R$ 61.757.001.998,50	R$ 66.726.789.365,75
Receitas de vendas de mercadorias		R$ 7.373.716.660,15	R$ 7.639.428.678,66
(-) Deducoes da Receita Bruta		R$ (18.854.640.616,66)	R$ (20.634.423.842,91)
(-) Receitas de prestacao de servicos		R$ (15.210.768.060,98)	R$ (16.964.097.229,04)
(-) Receitas de vendas de mercadorias		R$ (3.643.872.555,68)	R$ (3.670.326.613,87)
Receita operacional liquida		R$ 50.276.078.041,99	R$ 53.731.794.201,50
(-) Custos dos serviÃ§os prestados e mercadorias vendidas		R$ (27.964.835.905,44)	R$ (29.762.033.075,82)
Lucro bruto		R$ 22.311.242.136,55	R$ 23.969.761.125,68
(-) (Despesas) Receitas operacionais		R$ (14.322.196.457,99)	R$ (15.378.887.193,84)
(-) Despesas com comercializacao		R$ (12.260.404.361,74)	R$ (12.736.404.721,95)
(-) Despesas gerais e administrativas		R$ (2.870.051.654,76)	R$ (3.080.367.198,14)
Outras receitas (despesas) operacionais, liquidas		R$ 679.429.631,46	R$ 356.147.050,62
Resultado de equivalencia patrimonial		R$ 128.829.927,05	R$ 81.737.675,63
Lucro operacional		R$ 7.989.045.678,56	R$ 8.590.873.931,84
(-) Receitas (despesas) financeiras, liquidas		R$ (2.378.427.689,75)	R$ (1.917.527.168,67)
Lucro antes dos tributos		R$ 5.610.617.988,81	R$ 6.673.346.763,17
(-) Imposto de renda e contribuicao social		R$ (581.228.870,61)	R$ (1.125.398.909,65)
Lucro liquido do exercicio		R$ 5.029.389.118,20	R$ 5.547.947.853,52

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/01/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	133

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AA.2B.E7.0A.A5.4A.78.F4.46.29.F2.05.79.59.65.29.7C.0B.14.29

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AA.2B.E7.0A.A5.4A.78.F4.46.29.F2.05.
79.59.65.29.7C.0B.14.29-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2025 às 08:37:10

42.EB.19.33.75.69.27.44
E9.51.0B.03.92.AA.B8.0C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/02/2024 a 29/02/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	134

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
09.F1.F9.88.F1.5B.BD.43.B2.D5.D6.FB.01.84.22.BD.DA.EB.78.B6

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.F1.F9.88.F1.5B.BD.43.B2.D5.D6.FB.
01.84.22.BD.DA.EB.78.B6-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2025 às 19:43:20

F0.0B.74.33.E2.AE.AB.58
23.7D.91.26.09.0F.76.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2024 a 31/03/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	135

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
63.BE.3E.1A.15.C0.16.82.30.55.9C.2F.B6.6C.81.42.CD.CC.50.40

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

63.BE.3E.1A.15.C0.16.82.30.55.9C.2F.
B6.6C.81.42.CD.CC.50.40-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 13:57:20

21.1D.8F.16.1E.8C.36.B0
12.A6.4F.50.D9.18.60.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/04/2024 a 30/04/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	136

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A0.A1.2E.D0.D0.38.E3.BB.C1.BD.0E.8F.FA.E6.C6.22.CB.7B.C8.86

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.A1.2E.D0.D0.38.E3.BB.C1.BD.0E.8
F.FA.E6.C6.22.CB.7B.C8.86-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2025 às 16:48:51

A1.55.2D.96.B0.1B.09.07
63.A1.3C.9D.E5.5F.73.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/05/2024 a 31/05/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	137

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
88.40.A2.C1.5A.2E.ED.57.EA.00.9C.21.A3.0F.50.5F.66.75.E9.C9

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.40.A2.C1.5A.2E.ED.57.EA.00.9C.21.
A3.0F.50.5F.66.75.E9.C9-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2025 às 15:00:22

2A.45.BE.87.2B.86.EB.16
BA.C6.E2.EA.22.8A.E7.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2024 a 30/06/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	138

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DD.93.5B.75.DC.42.93.72.B2.EA.69.CE.AD.9C.74.73.23.74.94.81

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.93.5B.75.DC.42.93.72.B2.EA.69.CE
.AD.9C.74.73.23.74.94.81-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2025 às 02:52:41

B7.28.9B.9A.26.59.7A.70
38.50.92.BD.22.F5.F9.C2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/07/2024 a 31/07/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	139

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0E.91.AB.D8.CA.9E.D3.8D.B6.3B.36.6D.C7.BC.0D.04.44.9A.DD.54

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0E.91.AB.D8.CA.9E.D3.8D.B6.3B.36.6
D.C7.BC.0D.04.44.9A.DD.54-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2025 às 17:37:18

F9.1A.FA.B0.2A.4D.BF.5D
CC.32.C6.EB.1D.3D.96.6C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2024 a 31/08/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	140

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AD.63.F7.8C.7E.3F.72.C1.BE.B7.88.D8.BE.94.5A.21.46.98.2F.80

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611132672099133965555572	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AD.63.F7.8C.7E.3F.72.C1.BE.B7.88.D8
.BE.94.5A.21.46.98.2F.80-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2025 às 11:49:13

0B.4C.C8.55.AB.35.85.7C
E8.F1.6E.B9.CD.F5.FE.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2024 a 30/09/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	141

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
79.89.7E.00.4B.2F.5E.FF.40.72.68.73.B1.B3.C8.0D.37.68.1D.D5

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

79.89.7E.00.4B.2F.5E.FF.40.72.68.73.B
1.B3.C8.0D.37.68.1D.D5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/06/2025 às 06:57:02

97.67.F3.19.1F.DA.90.45
76.0B.A4.90.1F.F8.28.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/10/2024 a 31/10/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	142

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
36.F8.8B.3D.80.13.E2.D1.3B.00.0D.20.B6.B6.BB.E6.5A.BD.02.B2

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

36.F8.8B.3D.80.13.E2.D1.3B.00.0D.20.
B6.B6.BB.E6.5A.BD.02.B2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/06/2025 às 20:13:29

A8.1D.9D.5A.AF.EF.8A.E8
D8.B0.A2.9D.75.20.3D.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/11/2024 a 30/11/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	143

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FE.06.E4.56.8B.B7.C5.27.1C.08.B6.E7.1F.3E.1D.25.A3.89.AE.49

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.06.E4.56.8B.B7.C5.27.1C.08.B6.E7.
1F.3E.1D.25.A3.89.AE.49-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2025 às 10:39:28

8E.AB.3D.2A.F3.C0.1D.02
92.5B.5F.93.84.D2.19.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300158814	02.558.157/0001-62	

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/12/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO GERAL	144

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02558157000162	TELEFONICA BRASIL S A:02558157000162	460917451138132197 3	28/01/2025 a 28/01/2026	Sim
Contador	56620764991	CARLOS CESAR MAZUR:56620764991	347571684671402955 267771	03/04/2025 a 03/04/2026	Não
Diretor	18373425802	JAQUELINE NOGUEIRA DE ALMEIDA:18373425802	980817525716305611 132672099133965555 72	19/01/2023 a 18/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.
C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2025 às 18:30:19

3B.76.34.84.C8.40.FE.6E
A2.7B.CF.E3.7F.21.FE.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/01/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	133		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	133
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36170804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	133
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36170804
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/01/2024

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/02/2024 a 29/02/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	134		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	134
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33904804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	134
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33904804
Data de inicio	01/02/2024
Data de término	29/02/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.F1.F9.88.F1.5B.BD.43.B2.D5.D6.FB.01.84.22.BD.DA.EB.78.B6-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/03/2024 a 31/03/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	135		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	135
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36569858

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	135
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36569858
Data de inicio	01/03/2024
Data de término	31/03/2024

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/04/2024 a 30/04/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	136		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	136
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39299414

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	136
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39299414
Data de inicio	01/04/2024
Data de término	30/04/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A1.2E.D0.D0.38.E3.BB.C1.BD.0E.8F.FA.E6.C6.22.CB.7B.C8.86-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/05/2024 a 31/05/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	137		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	137
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39636721

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	137
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39636721
Data de inicio	01/05/2024
Data de término	31/05/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.40.A2.C1.5A.2E.ED.57.EA.00.9C.21.A3.0F.50.5F.66.75.E9.C9-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/06/2024 a 30/06/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	138		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	138
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37513275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	138
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37513275
Data de inicio	01/06/2024
Data de término	30/06/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.93.5B.75.DC.42.93.72.B2.EA.69.CE.AD.9C.74.73.23.74.94.81-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/07/2024 a 31/07/2024
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	139

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	139
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38892876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	139
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38892876
Data de inicio	01/07/2024
Data de término	31/07/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.91.AB.D8.CA.9E.D3.8D.B6.3B.36.6D.C7.BC.0D.04.44.9A.DD.54-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/08/2024 a 31/08/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	140		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	140
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38173744

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	140
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38173744
Data de inicio	01/08/2024
Data de término	31/08/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.63.F7.8C.7E.3F.72.C1.BE.B7.88.D8.BE.94.5A.21.46.98.2F.80-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 30/09/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	141		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	141
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40628987

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	141
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40628987
Data de inicio	01/09/2024
Data de término	30/09/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.89.7E.00.4B.2F.5E.FF.40.72.68.73.B1.B3.C8.0D.37.68.1D.D5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/10/2024 a 31/10/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	142		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	142
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40979946

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	142
Quantidade total de linhas do arquivo digital	40979946
Data de inicio	01/10/2024
Data de término	31/10/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 36.F8.8B.3D.80.13.E2.D1.3B.00.0D.20.B6.B6.BB.E6.5A.BD.02.B2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Período da Escrituração:	01/11/2024 a 30/11/2024
CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	143

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	143
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41256248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	143
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41256248
Data de inicio	01/11/2024
Data de término	30/11/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.06.E4.56.8B.B7.C5.27.1C.08.B6.E7.1F.3E.1D.25.A3.89.AE.49-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Período da Escrituração:	01/12/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	02.558.157/0001-62
Número de Ordem do Livro:	144		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
NIRE	35300158814
CNPJ	02.558.157/0001-62
Número de Ordem	144
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/11/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42788834

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TELEFONICA BRASIL S.A.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	144
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42788834
Data de inicio	01/12/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.FB.C0.13.2B.50.EB.E4.55.15.69.B3.C1.2F.C7.DD.94.3F.62.79-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quarta-feira, 18 de junho de 2025 12:29:53 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.558.157/0001-62 **MATRIZ**		**04/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	**1376**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.571-936	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	**(11) 3430-4532**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **09:54:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.558.157/0001-62 **MATRIZ**		**04/06/1998**

NOME EMPRESARIAL
TELEFONICA BRASIL S.A.

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI	**1376**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
04.571-936	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CADASTRO.FISCAL.BR@TELEFONICA.COM	**(11) 3430-4532**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/09/2025** às **09:54:46** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 162

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 163

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001560994-2025
Número do Contribuinte:	085.641.2324-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV ENG LUIZ CARLOS BERRINI , 1376 , CJ 301 E 58VG , TORRE B ECO BERRINI - CEP: 04571-000
Cep:	04571-000
Liberação:	06/08/2025
Validade:	02/02/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR. Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas ao contribuinte ascendente nº 085.641.0116-5, que lhe deu origem, no tocante aos Exercícios de 2.006 a 2.009 (NLs 3), em execução fiscal, conforme o Sistema da Dívida Ativa, cujos créditos tributários correspondentes não constituem óbice à expedição de certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal/PGM. Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas ao contribuinte em questão, no tocante aos Exercícios de 2.013 a 2.018 (NLs 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, cujos créditos tributários correspondentes não constituem óbice à expedição de certidão de regularidade fiscal, de acordo com manifestação do Departamento Fiscal/PGM.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:11:28 horas do dia 08/08/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 75F4309A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6401367 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ: 02.558.157/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0092013313***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

Traslado do Livro nº 5077 - Páginas 375/398

Procuração que fazem **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** e outras, na forma abaixo:

Ao 1º (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, aonde vim a chamado, perante mim, Miriam Dahab Zeitune, Tabeliã Substituta do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, compareceu como Outorgantes: **1) TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sociedade anônima de capital aberto constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0015881-4, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada na forma do artigo 20, §3º de seu Estatuto Social consolidado pela ata da 60ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13/03/2025 arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 02/04/2025, sob nº 116.889/25-1; por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, portador da carteira de identidade da OAB/RS nº 45.479 de 23/04/2008; e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** espanhol, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, portador do portador do RNM nº G240737-5 emitido pelo CGPI/DIREX/PF; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial à sede de sua representada e ratificados em seus cargos na 492ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 28/04/2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 176.671/25-0, em sessão de 30/05/2025; e **2) POP INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Londrina/PR, à Alameda Miguel Blasi, nº 51, loja 1, Centro, CEP: 86.010-070, inscrita no CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1754814) SEI 0029116.024025/2025-11 / pg. 166

sob o nº 03.809.228/0001-15, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41204332170, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, da cláusula 7ª, de sua 20ª alteração contratual de 31/05/2021, arquivada na referida junta comercial em 17/06/2021 sob o nº 20212215396, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**; e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** qualificados acima; e **3) RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 181, Parte, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.112/0001-09, registrada na JUCESP sob o NIRE 3523269916, neste ato representada na forma do parágrafo 3º, da cláusula 7ª, de sua 13ª alteração contratual de 22/07/2021, arquivada na referida Junta comercial em 30/07/2021, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** qualificados acima; e **4) TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 71, Lado A, Sala TIS, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 03.441.668/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.215.950.860, neste ato representada conforme cláusula 6ª de sua 44ª alteração contratual de 03/12/2024, arquivada na JUCESP sob o nº 465.150/24-0 em 17/12/2024, por seu Diretor de finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** qualificados acima; e **5) TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 131, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0001-67, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.232.300.282, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, do artigo 7º, de sua 5ª alteração contratual, arquivada na referida

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

junta comercial em 09/04/2025 sob o nº 130.025/25-2, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; e **6) VALE SAÚDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 151, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.330/0001-67, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0056642-4, neste ato representada na forma da clausula 5ª § 1º por seu Diretor Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** qualificado acima e por seu Diretor Sr. **RODRIGO ROSSI MONARI,** brasileiro, casado, administrator de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 267389127, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, com endereço comercial na sede da sociedade. Os presentes, maiores e capazes, do que dou fé, foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. Então, pelas Outorgantes, através de seus representantes legais, me foi dito que pelo presente mandato nomeiam e constituem como seus procuradores, sendo eles: **GRUPO A: DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenheira Elétrica, portadora do documento de identidade n° 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 254.177.418-41; **GRUPO B: AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 972.828.047-53; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° 153.320.688-08; **DUCLERC GUIMARAES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 3481132, expedido pelo SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n° 809.761.821-49; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 289078891,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17.2.0.1) - SEI 25000.024829/2023-11 / pg. 168

CARTÓRIO TOLEDO 1º TABELIONATO DE NOTAS MIRIAM DAHAS ZEITUNE

expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.039.168-09; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade nº 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.262.568-57; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.791.712-91; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.637.588-59; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.906.448-80; **GRUPO C: ABILIO PINTO PIRES NETO**, brasileiro, união estável, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 1721893, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.163.499-59; **ADRIANA BARROS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, formada em Administração em Rh, portadora do documento de identidade nº 297046020, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.859.448-80; **ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 129.138.038-81; **ALBANIZA**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TERESA PEREIRA PESSOA, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4873183, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 996.120.204-00; **ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA**, brasileira, casada, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade nº 275905032, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 245.549.118-88; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.288.308-65; **ALEX DIOGO DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 564322192, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.009.534-41; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.661.598-02; **ALEX EPIFANIO SANTANA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 411236180, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.490.238-33; **ALEXANDRE FREITAS DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Sociologia (licenciatura), portador do documento de identidade nº 1770578, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 363.298.944-34; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 14380017, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE SILVA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Controladoria e Fina, portador do documento de identidade nº 163158484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 131.501.228-64; **ALEXSANDRO AGOSTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 4348359, expedido pelo PC/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.032.229-74; **ALINE CARVALHO FAVA**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 306027422, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - empresa TELEFONICA (1753013) - SEI 2510.020429/2023-11 / pg. 170

CPF/MF sob o nº 221.813.738-09; **ALINE MONTEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 1808651, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 699.019.881-87; **ALUIZIO CANDIDO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 332745727, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.800.848-57; **AMANDA SILVA CAMILO**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 429313354, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 304.635.158-54; **AMANDA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 328539806, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 225.439.988-88; **ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 12398986, expedido pelo PC/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.074.976-06; **ANA RAFAELA DE MOURA LISBOA**, brasileira, casada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 438451569, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 230.519.828-06; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 85488112, expedido pelo SSPRJ/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.461.737-60; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade nº 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, união estável, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade nº 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.545.259-82; **ARTUR RICARDO AQUILAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

identidade nº 237625714, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.550.398-03; **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 72219491153, expedido pelo SESP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 722.194.911-53; **CAIO FELIPE DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 3371220, expedido pelo SESP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 777.165.901-20; **CAIRO ARIEL JAHNKE MAMANA**, brasileiro, casado, formado em Gestão da Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 334943280, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.600.018-17; **CAMILA MORAES AONO**, brasileira, casada, formada em Sistemas de Informação, portadora do documento de identidade nº 442296770, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 335.177.238-60; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1064137035, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 812.084.990-68; **CIBELE MARTINS JULIO MONTEIRO**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 292352517, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 296.034.348-41; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1722205, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.922.897-89; **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 6887920, expedido pelo SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.964.454-01; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17.0813) SEI 2016.0.024923/2023-11 / pg. 172

brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo PCEMG/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº M7226072, expedido pelo MG/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.080.106-30; **DANIEL AUGUSTO BERNARDO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Publicidade, portador do documento de identidade nº 259070956, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.876.698-06; **DANIEL DREYER BELO**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnologia em Processamento de Dados, portador do documento de identidade nº 1338803, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.560.231-53; **DANIELE SOPHIA SARMENTO**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 259093828, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 188.182.328-86; **DANIELLA SILVA FARIA BARBOSA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 437567461, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 363.881.128-03; **DANIELLE PANTOJA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 325228541, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 395.240.378-40; **DENIZE APARECIDA DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Ciências Contábeis, portadora do documento de identidade nº 261565795, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.698.428-26; **DOLORES TERESA FERREIRA SALLE GOMES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3636366, expedido pelo PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 772.645.412-15; **EDGAR RODRIGUES GIAGIO**, brasileiro, união estável, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 293486803, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.614.888-09; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDUARDO LAVRAS QUEIROZ TELES COELHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 329544524, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.854.098-05; **EDUARDO ROEDEL KOHLER**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2265078, expedido pelo SSP DF/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.104.351-51; **EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG**, brasileira, casada, formada em Ciências Econômicas, portadora do documento de identidade nº 342609009, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 565.486.565-04; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **EVANDRO SILVA DA ROSA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 6086473904, expedido pelo SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.662.840-66; **EVERTON VALDINEI DISTASSI**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 242326821, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.904.038-98; **FABIA MARIA MENDONCA MARTINS**, brasileira, casada, formada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portadora do documento de identidade nº 31356592, expedido pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 845.461.821-04; **FABIO CAVALCANTI DO AMARAL**, brasileiro, divorciado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 78012749, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.960.549-76; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.400.277-56; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17 de 213) - SEI 25110.024923/2023-11 / pg. 174

documento de identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade nº 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 127987618, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 196.435.628-83; **FABIO SANTIEGO FIONDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 109280339, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.941.357-94; **FABRICIO MARTINS ANTUNES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 265550518, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.648.178-08; **FELIPE CAMARGO MOTTA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Publicidade, portador do documento de identidade nº 471957215, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.413.348-94; **FERNANDA DE SOUZA BESERRA**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão de Negócios, portadora do documento de identidade nº 417399273, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 336.237.538-31; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; **FLAVIO GERALDO AGANETE**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 11089108, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.200.496-95; **FRANCIELE CALDIM**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 656617, expedido pelo SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.346.749-96; **FRANCK REMY EMILE DARRIET**, francês, casado, formado em Economia,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

portador da cédula de estrangeiro RNE n° V113607J, e inscrito no CPF/MF sob o n° 025.486.007-93; **GABRIEL PRADA PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade n° 489578299, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 418.852.048-50; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 246.848.358-80; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 3763145, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n° 913.426.781-68; **GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° MG8812132, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.114.336-36; **GUILHERME BORGES DE SOUSA BIZERRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade n° 368651721, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 427.924.078-75; **GUILHERME CARDOSO MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 48657524X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 389.443.878-93; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 287.392.418-74; **GUSTAVO DE ALCANTARA LIMA TAVARES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 491274506, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 414.776.888-11; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade n° 212463238, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 025.367.557-03; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO ÀS ANOTAÇÕES, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17) 3213-3... SEI 2511.0124923/2023-11 / pg. 176

formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **IGOR THADEU RODRIGUES ANDRADE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 194041920021, expedido pelo SESP/MA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.774.183-06; **IRA CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 11117572, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 094.421.598-01; **ITALA DE ALCANTARA DOS SANTOS**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 1320807453, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.338.095-50; **JAQUELINE DIAS COSTA DUARTE**, brasileira, casada, formada em Marketing Estratégico, portadora do documento de identidade nº 4075408452, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 822.106.750-49; **JESSICA TROQUETTI DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Licenciatura, portadora do documento de identidade nº 46324185X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 387.456.058-90; **JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1726016, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.545.741-91; **JORGE DE MELLO YAMATO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 335405824, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.830.978-21; **JOSE CARLOS GALLASSI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 056070097, expedido pelo SECC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.800.527-68; **JOSE EUSTAQUIO MENDONCA DA FONSECA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº M5432697, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 731.577.596-04; **JOSE PAULO MIRI**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1071560211, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.313.230-08; **JOSE**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

THIAGO RIBEIRO MARINS, brasileiro, solteiro, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade n° 46965136-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 366.689.108-07; **JULIANA GONCALVES RIZO**, brasileira, divorciada, formada em Gestão Comercial, portadora do documento de identidade n° 421611625, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 315.914.378-30; **JULIEN CORREA TEIXEIRA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 5069726395, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o n° 012.434.950-14; **KAMILLA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 2129989, expedido pelo SESP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n° 004.788.761-30; **KAREN MOREIRA MARTINS PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Direito, portadora do documento de identidade n° 472799538, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 400.909.668-30; **KARLA BRAZ DE TEVES ZEZAK**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade n° 2614288, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n° 028.957.961-90; **KEILI GONCALVES CHAGAS DE SOUSA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 70500639, expedido pelo SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n° 023.175.509-01; **LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 2044841, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° 716.258.871-91; **LEONARDO LIMA FIGUEIREDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 2326579, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° 006.130.191-48; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade n° 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 279.218.028-50; **LIVIA MARIA DE SOUZA CORUJEIRA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n°

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17.155.813) - SEI 0025113.024329/2025-11 / pg. 178

570388309, expedido pelo SSPBA/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 678.014.635-87; **LUCAS COMETTI FAVALESSA**, brasileiro, solteiro, formado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, portador do documento de identidade nº 12369489, expedido pelo SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 907.958.731-15; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; **LUCIANO MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão de Empresas, portador do documento de identidade nº 288542630, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.798.538-03; **LUDMILLA MESQUITA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 114476294, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.083.837-48; **LUIS FERNANDO DA SILVA ARBELAEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 182786, expedido pelo OAB/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.723.796-47; **LUIZ OTAVIO DE MOURA MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 101480572, expedido pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 669.876.104-44; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MANUELLA MARIANNE ALVES GOMES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 225512201, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.099.367-61; **MARCELLO GAMITO MENDES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia em Comunicação e Tecnologia, portador do documento de identidade nº 15951844, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.250.838-88; **MARCELO ALEXANDRE LAURATO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 345805963, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.705.928-42; **MARCELO**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

APARECIDO PARRIAL, brasileiro, casado, formado em Psicologia, portador do documento de identidade nº 400546528, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.754.128-32; **MARCELO DE ALMEIDA BUCANEVE**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 6089013, expedido pelo SESP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 752.606.629-20; **MARCELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 10175417, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.670.198-75; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSPSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 91135640, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.807-89; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO DANILO DE SA**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 16542834X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 152.499.018-32; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 98763014, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.716.187-12; **MARCIO SANTOS DA CUNHA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 110653979, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.775.397-92; **MARCIO VEIGA BORIM**, brasileiro, casado, formado em Outro(a), portador do documento de identidade nº 28217171X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.492.268-26; **MARCOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO ER ADULTERADO, RASURADO OU EMENDADO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Empresa: TELEFONICA (17...813) - SEI 25110.024923/2023-11 / pg. 180

DE SOUSA, brasileiro, solteiro, formado em Analise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 4102090, expedido pelo DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 929.136.951-91; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61; **MARCOS VINICIUS BOLZAN**, brasileiro, casado, formado em Ciências Contábeis, portador do documento de identidade nº 44774415X, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 384.733.198-18; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARIA ALESANDRA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3045091, expedido pelo SSP/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 665.109.882-91; **MARIA CRISTINA CASTELLOES E CASTRO RINCON**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 5416788, expedido pelo PCMG/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 971.894.806-68; **MARIO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, formado em Tecnologia em Gestão Comercial, portador do documento de identidade nº 638945938, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 616.247.309-06; **MAURICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 41843444X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.377.228-57; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Marketing e Vendas, portador do documento de identidade nº 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.037.178-09; **MAURICIO OURIQUES BRILHANTE**, brasileiro, casado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade nº 1014996035, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 644.301.620-34; **MAURICIO SANTANA DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Gestão Financeira, portador do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

documento de identidade nº 294701217, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.803.758-55; **MAX CORREA PINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 104106240, expedido pelo SEPC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.274.157-26; **MAYKEL DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica-, portador do documento de identidade nº 2083487, expedido pelo SSPDF/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.105.661-20; **MELISSA CONTESINI BERGER REIS**, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.290.588-04; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 257043500, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.022.548-07; **MICHELE CRISTINA NAPOLEAO SPARCA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 41396009, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.265.618-86; **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, brasileira, solteira, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 748886842, expedido pelo SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.649.045-43; **NATALIA HERSKOVITS OPPENHEIMER**, brasileira, divorciada, formada em Engenharia Mecânica, portadora do documento de identidade nº 117564575, expedido pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.948.647-73; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 9340006, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.468.738-09; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **OTAVIO PAVONE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 49729529, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.381.919-06; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Empresa TELEFONICA (17.388.1) - SEI 3516.0028/2025-11 / pg. 182

casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 222563850, expedido pelo SSP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.329.628-95; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 983174, expedido pelo SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 921.625.411-49; **PAULA CAMILA MENDONCA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 827804543, expedido pelo MEX/AM, e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.930.472-15; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade nº 23073571X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **PAULO SERGIO COSTA VALERIO JUNIOR**, brasileiro, união estável, formado em Tecnólogo Gestão de Marketing, portador do documento de identidade nº 1730966, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 707.480.391-04; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **PEDRO HENRIQUE VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 2161474, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.308.191-56; **PIETRO CITTADINO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 347765749, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.908.678-83; **RAFAEL TADEU APOSTOLO**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 134305937, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.597.037-94; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.779.348-08; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RIVER ROGER SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 491234831, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 426.737.378-71; **ROBERTA PINHEIRO SCOLA**, brasileira, casada, formada em Pós Graduação em Marketing & Comunicação Integrada, portadora do documento de identidade nº 338518988, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 363.965.308-48; **RODRIGO ROCHA RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6094009, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.738.356-32; **ROGERIO ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº 301526473, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.104.358-52; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROSANGELA CRISTINA FERNANDES DA SILVA CORREA**, brasileira, casada, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 089122527, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 013.991.087-51; **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.616.578-54; **RUBIRA MAURI VAZ LOPES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 6036505763, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 517.719.180-04; **RUI SERGIO PAVARINO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17.281.106/0001-03) SEI 2510.0249923/2023-11 / pg. 184

JUNIOR, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade nº 250827980, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.452.858-82; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SARA REGINA COUTO MOTA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3059328, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.361.699-24; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº 278745702, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **SIMONI CONCEICAO ALVES MENDES**, brasileira, divorciada, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 222189435, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 118.576.058-02; **TATIANA DOREA FERREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 583496258, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.339.075-76; **TATIANE GERHARDT RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4408244, expedido pelo SESP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 923.047.610-20; **TERESA RIBEIRO DA PAIXAO**, brasileira, casada, formada em Gestão Comercial, portadora do documento de identidade nº 256178021, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.731.708-05; **THIAGO BECHARA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 495381457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.808.808-50; **THIAGO CAETANO NUCCI**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia de Controle e Automação, portador do documento de identidade nº 391352295, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CPF/MF sob o nº 415.671.738-02; **THIAGO CEZAR LOPES FERNANDES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5985593, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.293.094-50; **THIAGO PONTES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 20349114, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 902.518.492-87; **TIAGO MUNHOZ RODRIGUES ROBLES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 309147323, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.354.438-05; **VALDIR MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 297688753, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.376.208-38; **VALTER BENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 302825745, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.852.668-03; **VITOR OLIVEIRA HATAKEYAMA**, brasileiro, solteiro, formado em Mba em Administração Estratégica, portador do documento de identidade nº 299244040, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.468.218-71; **WAGNER DE MORAES LIMA JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade nº 436432511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.760.078-35; **WASHINGTON ANDRADE MACHADO**, brasileiro, casado, formado em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 29259267X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.161.318-60; **WELLYNGTON DIAS**, brasileiro, casado, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade nº 234355931, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.495.798-95; **GRUPO D: ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, casada, formada em Bacharel em Direito, portadora do documento de identidade nº 255124260, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.161.608-58; **BERNARDO BRAYNER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Relações Públicas, portador do documento de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Empresa: TELEFONICA (17...) - SEI 25116.024923/2023-11 / pg. 186

identidade n° 5744661, expedido pelo SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o n° 042.362.184-02; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES GOUVEIA**, brasileira, casada, formada em Gestão de Recursos H, portadora do documento de identidade n° 19302388X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 125.973.708-01; **DANIEL TADEU BARBOSA ANESIO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 307145074, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 305.582.848-84; **FABIANO MITSUYUKI YOSHIDA**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Ciência da Computação, portador do documento de identidade n° 25301220X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 259.549.918-12; **JAQUELINE SOUSA ALVES PAULINO**, brasileira, casada, formada em Gestão Financeira, portadora do documento de identidade n° 478659854, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 402.362.278-82; **JOSE FEITOSA DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, formado em Cursando Direito, portador do documento de identidade n° 466503131, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 389.865.578-43; **LUIS GUILHERME BIANCHIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade n° 9245640-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.267.348-60; **MARIA CLARA POIO D OLIVEIRA BRESSAN**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 11091093X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 032.954.408-08; **MARTA ELOISA OLIVEIRA**, brasileira, união estável, formada em Pedagogia (licenciatura), portadora do documento de identidade n° 295458501, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 223.166.468-24; **PATRICIA DE ARAUJO PEREIRA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 324086520, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 301.504.098-77; **RENATA FIGUEIREDO CASTRO**, brasileira, solteira, formada em Recursos Humanos, portadora do documento de identidade n° 414042335, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 351.251.048-50; **RENATA SIMIONATO**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CARDOSO, brasileira, casada, formada em Gestão Ambiental, portadora do documento de identidade n° 445597501, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 366.012.348-00; **RENATO RESENDE PONTES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica-, portador do documento de identidade n° M6356921, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 011.899.476-09; **ROSENILDA DA COSTA**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade n° 285208603, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 291.469.438-54; **SERGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica[16], portador do documento de identidade n° M8954907, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 038.117.736-07; **TATIANE AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 297046998, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 286.235.628-01; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.082.428-41; **PAULO ROGERIO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Sistemas, portador do documento de identidade n° 22.047.802-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 117.726.278-95; **RODRIGO XAVIER DE MELO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade n° 346995760, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 316.285.998-04; aos quais confere para, individualmente representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios presenciais e/ou eletrônicos, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular lances verbalmente nos pregões presenciais, bem como formular lances eletrônicos, nos pregões eletrônicos,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17.281.106/0001-03) SEI 2511.024929/2023-11 / pg. 188

firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e oficio, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU, de seus respectivos Estados - TCE e de seus respectivos Municípios - TCM. Fica vedado o substabelecimento. *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento.* **A presente procuração tem efeitos retroativos a 26/06/2025, ficando ratificados todos os atos praticados desde então, e seu prazo de vigência será de 1 (um) ano a contar da referida data. Número Processum 35/2025** Os representantes das outorgantes declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que seus atos societários, não tiveram alterações posteriores aos constantes do preâmbulo do presente mandato. **DOS ARQUIVAMENTOS OBRIGATÓRIOS**: Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial foram conferidos em seus originais, a partir dos quais uma cópia reprográfica foi extraída para fins de arquivamento por mim, escrevente autorizado, do que autentico e dou fé, e ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial. **Feitas as consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

bens, com código Hash nº xij8h9pqrs\\g5rw6pi3h0\\vqimwkwpta\\cao2x9enmg\\x5k7s8s7js\\hphc6ab9b9. Encerramento: Os elementos que identificam os procuradores bem como os poderes delegados foram fornecidos pelos representantes das outorgantes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração, tendo sido devidamente orientada de que o presente ato não comporta retificação ou aditamento de natureza formal. Assim o disse, do que dou fé. Eu, MIRIAM DAHAB ZEITUNE, TABELIÃ SUBSTITUTA, a lavrei, a subscrevi. (a.a) // BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA, RODRIGO ROSSI MONARI. TRASLADADA em 01 de julho de 2025.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelionato de Notas/SP
MIRIAM DAHAB ZEITUNE
TABELIÃ SUBSTITUTA

MIRIAM DAHAB ZEITUNE
TABELIÃ SUBSTITUTA

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 564,88; Ao Estado: R$ 160,56; A Secretaria da Fazenda: R$ 109,84; Santa Casa: R$ 5,64; Ao Registro Civil: R$ 29,74; Ao Tribunal da Justiça: R$ 38,76; Ao Município: R$ 12,04; Ministerio Público: R$ 27,12; **TOTAL: R$ 948,58**

PROTOCOLO Nº: **242.952** // RECIBO nº: **72667**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441PR000000064890325L - R$ 158,08
, 1113441PR000000064890225N - R$ 158,08
, 1113441PR000000064890125P - R$ 632,42

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Incesa TELEFONICA (17.281.913) - SEI 2511.0.024923/2023-11 / pg. 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:08:34 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

JUCESP PROTOCOLO
0.752.830/25-9

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de março de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação por edital publicado no jornal Valor Econômico nas edições de 30 e 31 de janeiro e 01/02/03 de fevereiro de 2025, às páginas C5, B3 e A5, respectivamente, com a divulgação simultânea da publicação na rede mundial de computadores na página do referido jornal.

3. **PUBLICAÇÕES:** Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.telefonica.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) no dia 29 de janeiro de 2025.

4. **PRESENÇA:** Compareceram, em primeira convocação, para esta Assembleia, acionistas representando aproximadamente 91,29% das ações ordinárias de emissão da Companhia, que constam do Livro de Presença de Acionistas nº 004, considerando os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Companhia, e também diretamente pela Companhia, nos termos da RCVM 81, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 11 de março de 2025 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

Presentes, ainda, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia; a Sra. Gabriela Soares Pedercini, membro do Conselho Fiscal, para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

**Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 192

Portal de Assinaturas Vivo #ab1dc3a5-1080-4230-add1-5e83e7fcd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia; e Nathalia Pereira Leite – Secretária da Assembleia.

6. ORDEM DO DIA:

1. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações ("Operação");

2. Alterar o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em decorrência da Operação, assim como do cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024;

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração mencionada no item 2 acima; e

4. Caso a Operação seja aprovada, autorizar a Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da Assembleia, assim como para praticar todos os atos necessários à efetivação da Operação.

7. DELIBERAÇÕES:

Inicialmente, foi esclarecido que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a proposta da Operação.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 193

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Adicionalmente, foi ressaltado que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a referida matéria e a todos os demais itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, foi informado que se encontrava à disposição para consulta dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia, incluindo o Mapa Consolidado de Votação a Distância. Os acionistas presentes concordaram com (i) a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, e (ii) a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei das S.A., sendo que eventuais documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidências serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa e por qualquer acionista que o solicitar, ficando arquivados na sede da Companhia.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

(1) Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia e subsequente desdobramento, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações, nas seguintes condições:

- **Proporções do grupamento e subsequente desdobramento**: as ações serão grupadas na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequentemente desdobradas, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 194

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3ab-108d-4230-add1-5e83e7fcd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

corresponder a 80 (oitenta) ações.

- ***American Depositary Receipts*** **("ADRs")**: a Operação implicará na alteração, em paralelo à sua efetivação, do número de ações que compõem cada ADR, passando 01 (um) ADR a representar 02 (duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantendo-se inalterada a quantidade total de ADRs em circulação.

- **Manutenção de direitos**: a Operação (i) será aplicada a todos os acionistas da Companhia; (ii) não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia; e (iii) não modificará os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares.

- **Negociação:** As ações ordinárias de emissão da Companhia continuarão a ser negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão e os ADRs continuarão a ser negociados na NYSE – New York Stock Exchange.

- **Procedimentos Aplicáveis:**

  a. **Autorização à Diretoria Estatutária**: a Diretoria Estatutária da Companhia definirá a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data desta Assembleia ("Deliberação da Diretoria");

  b. **Prazo para Ajuste de Posição Acionária:** uma vez tomada a Deliberação da Diretoria, será determinado prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, compor suas ações em lotes inteiros múltiplos de 40 (quarenta), a seu livre e exclusivo critério ("Prazo de Livre Ajuste de Posição");

  c. **Efetivação da Operação:** a Operação será efetivada no dia útil subsequente ao término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, momento a partir do qual o capital social da Companhia passará a ser dividido em

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 195

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

3.261.287.392 (três bilhões, duzentas e sessenta e uma milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias e sem valor nominal, já considerando o cancelamento de ações deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de dezembro de 2024, e os acionistas terão suas posições acionárias ajustadas. Uma vez terminado o Prazo de Livre Ajuste de Posição, os acionistas que possuírem frações de ações decorrentes da Operação estarão sujeitos ao procedimento previsto no item "d" abaixo;

d. **Leilão das Frações de Ações Remanescentes:** após o término do Prazo de Livre Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 40 (quarenta) ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em nome dos titulares das frações. O produto líquido obtido com a venda dessas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações, em data e forma a serem oportunamente informadas pela Companhia, conforme segue:

   i. acionistas com dados cadastrais completos: os valores serão depositados na conta corrente indicada no cadastro do respectivo acionista;
   ii. acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3: os valores serão creditados diretamente à Central Depositária, que se encarregará de repassá-los ao respectivo acionista por meio de seu agente de custódia; e
   iii. demais acionistas não identificados ou sem dados cadastrais completos: os valores ficarão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

**Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 196

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-1086-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Os recursos atribuídos aos investidores (residentes e não-residentes) poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda sobre eventuais ganhos, que serão tributados como "ganhos líquidos", conforme legislação vigente. Deste modo, o tratamento tributário adequado deverá ser identificado diretamente pelos respectivos acionistas e seus assessores.

Por consequência, com a efetivação da Operação, o capital social da Companhia, no valor de R$60.071.415.865,09 (sessenta bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) passará a ser representado por 3.261.287.392 (três bilhões, duzentas e sessenta e uma milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

(2) Alterar o Artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em decorrência da Operação, assim como do cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a alteração do artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações em que se divide o seu capital social em decorrência da Operação e do cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024, sem redução do valor do capital social. Dessa forma, com a efetivação da Operação, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 5** - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 60.071.415.865,09 (sessenta bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em*

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024935/2025-11 / pg. 197

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-1086-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

3.261.287.392 (três bilhões, duzentas e sessenta e uma milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e duas) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."

(3) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração mencionada no item 2 acima.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, com a efetivação da Operação, passará a vigorar na forma da redação constante do **Anexo B** a esta ata.

(4) Caso a Operação seja aprovada, autorizar a Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da Assembleia, assim como para praticar todos os atos necessários à efetivação da Operação.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a autorização para que a Diretoria Estatutária da Companhia defina a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da Assembleia, assim como para que pratique todos os atos necessários à efetivação da Operação.

8. MAPA DE VOTAÇÃO: Conforme o artigo 33, § 4º, da Resolução CVM nº 80/2022, de 29 de março de 2022, o mapa final de votação sintético, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, é parte desta ata como seu **Anexo A**.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 198

Portal de Assinaturas Vivo #ab53c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

9. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a suspensão da assembleia para a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas presentes e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 47, §1º da RCVM 81.

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia e Representante da Administração; Nathalia Pereira Leite - Secretária da Assembleia.

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 47, § 1º, da RCVM 81:

ANDRE MARINO KULLER
ALEX ROQUE GIORDAN
LUIZ MARCHETTI FILHO
THALIS PRIMON TAVEIRA
WAGNER FERNANDO DA SILVA
TAYNAN HENRIQUES TUPINAMBAS
CLAUDIA GONCALVES DUARTE
AMILCAR SIMOES SILVESTRE
RUI DE ALMEIDA MARTINS
SILVIO DOS SANTOS BRAGA
RODRIGO TETSUO BURDA SENZAKI
ILFRAN LOPES GONCALVES
SERGIO AUGUSTO ALVES COUTINHO
RAFAEL AUGUSTO SILVA CETE
LUCIANO FOLADOR
SERGIO LINCON ANDRADE
GLEICE CAIRES NANTES DE SOUZA
LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO
THIAGO MIRANDA FRANCA
RAFAEL URSO PARREIRA PINTO
EVERTON FRANCISCO ZAMAI COLAFATI
BRUNO REINOSO TEIXEIRA PINTO
SAVIO RICARDO DE CARVALHO ARAUJO
JULIANO FRANCISCO ANGELI
CARLOS EDUARDO BIANCHI JUNIOR
MARCIA MIYUKI SAITO

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 199

Portal de Assinaturas Vivo #ab53c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

JOAQUIM QUIRINO MENDES
RODRIGO MAGALHAES VASCO
ENZO RINCON
VINICIUS GAGNO LIMA
ERIJAMASON BRILHANTE HONORATO
LUIZ AUGUSTO IVO METZKER
JOEL DE SOUZA FAGUNDES
LEANDRO BERMUDES DE OLIVEIRA
GUILHERME HOMMERDING ALT
RENATO DE SOUZA ARANTES
NAYARA ERNANDES DE PAULA
PEDRO IVO ANDRADE TAVARES
RAFAEL DE SOUSA COUTINHO
HECTOR SANTOS
WELDER PASSOS MOSSI
MARCO AURELIO HINTZ
DOUGLAS ALEXANDRE DE ASSIS
NELSON TOSHIO AOKI
CARLOS AUGUSTO SCHMIDT
CLEVERSON REGIS LINO MARCHALEK
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
MAURO HELFSTEIN G CARDOSO
PAULO HENRIQUE MENDES DE ANDRADE
KIRK ANDERSON BASTOS VIANA
RENATO JOSE DA SILVA
EVERALDO JOSE PEREIRA
SILVERIO DA CONSOLACAO MOREIRA
RONALDO DOS SANTOS ROCHA
LUIZ ROBERTO GOULART
THIAGO DIEGO WONSOVICZ
RODRIGO GAIBA DE OLIVEIRA
GUSTAVO VITORIA TEIXEIRA
JOSE AIRON DE ALMEIDA
DAIANA CRUZ GONCALES
MANUEL DANILO DE OLIVEIRA MARQUES
MARCELO TADEU BEVILAQUA MELONI
CARLOS ALBERTO BALDAN
IVANA LUCIA DAMASIO MOUTINHO
MARCOS BATISTA DE MORAIS
LUIZ GUSTAVO FUNCHAL DE CARVALHO
GABRIEL HENRIQUE DE ARRUDA CARVALHO
CRISTIANO DOS SANTOS
VALTER REINERI
HERMIRO TEIXEIRA MENDES FILHO
JULIANA DE OLIVEIRA SOUZA GABASSO
MARCELO CALDEIRA BRANT DESSIMONI
MARIA AMELIA APARECIDA DE ARAUJO

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) · SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 200

Portal de Assinaturas Vivo #ab1c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO RESSIO
LUIZ RICARDO ALVES COSTA
MANOEL ALVES DO COUTO
MARCIO HENRIQUE MAMONI
ADRIANO RODRIGUES SOUSA
RICHARD RIETJENS
AUXILIADORA AMITI FAGUNDES
ALICE DIOGO TAVARES
IURI JONATHAN SOUZA PEREIRA
VILMAR IGNACIO
DIEGO PROTASIO DE VASCONCELOS
ADEMIR AFONSO CAPRIOLI
CAUE MENDES TAVARES
ROGERIO DOS SANTOS CAVALCANTE
GABRIEL TELES DA SILVA
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BORGES
EDSON DE JESUS COSTA
MARLON VIEIRA DE JESUS
MARCIAL LOPES FILHO
PEDRO LUIZ DE FREITAS
ELAZAR DORNELLES CEZA
GERMANO ULTRAMARI NETO
JOHNNY HARRISON DOS SANTOS CHIAMENTE
ANGELO RODRIGUES COELHO
LUCIANI CARLA SCHMITZ SANTOS
FABIO SOUSA SILVA
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO
EDUARDO ROGERIO DE FARIA
ATTILA DE MELO CAMPOS
FLAVIO GALVAO LIGABO MOTTA
SILVANIA MARIA SEVERINO
JACKSON AMELCO MARTINS
FERNANDO ISAIAS DE SOUZA
MARCOS ANTONIO RUIZ
VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO
ELINALDO VIEIRA DOS SANTOS
EDUARDO TASSINARI
CLEYDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA
LUIZ CLAUDIO OCTAVIANO DE ALVARENGA FILHO
GILBERTO CARDOSO BRAZ
JOSE APARECIDO DA SILVA
ERLEI MOLTER
MAGNO LUIS MARINHO DE JESUS
RAFAEL SIMONE SAIA
GABRIEL POZZER SECCO
JOAB WILSON DE SOUZA
MARCIO MENDES

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 201

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

RENATO SANDRINI
TAYRONE HENRIQUE PIRES
ROGERIO MORAES GONCALVES
BRUNO ALVES DE LIMA
SAMUEL CARRACCIOLI SANTOS
JOSE OLAVO DE ANDRADE IGNACIO OLIVEIRA
CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO
NILDEMAR RODRIGUES
CARLOS FONSECA AVILA
JULIANO MIZUMA ANDRADE
FERNANDO CESAR CAMILO
CARLOS HENRIQUE SALES GARCIA
CARLOS DA COSTA VIEGAS
MARCOS DE OLIVEIRA VALIN JR
EVERALDO SENA DOS SANTOS
RAPHAEL BARROS COUTINHO
EDUARDO BETINE BUCKER
WESLEI GUADALUPE DE SOUZA
MARCELO LEIROZ PINTO
ANTONIO CARLOS DE SIQUEIRA
EDIMAR ANDRADE DA SILVA
JOAO JOSE LOPES
LINOMAR DA COSTA BOTELHO
ESTANISLAU BARBOSA COSTA
JHONES RODRIGUES DE FARIA
BRUNO LUIS DE RESENDE
GILBERTO NEY OTTONI DE BRITO
LUIZ CARLOS BRAZ GUADAGNINE
GENILTON DO CARMO NASCIMENTO
VANDERCI MAIA GOMES
ROBERTO BAVARESCO
CLAUDIO ANTONIO SODARIO
EDUARDO JUST BARCELOS
PAULO RICARDO JUNQUEIRA
MARIO LUIS MOREIRA PRADO
WELLINGTON MASSANORI KIKUTI
GUSTAVO GUIMARAES DE SA
JOSE CARLOS MARTIN GONCALVES
LUCIANO O B SANTOS
ELTON JONES SABINO
ZAILUX WIZAIKROPH SOUSA GOMES
CINTIA PAES ARANTES FONSECA
JEYSON RICARDO MAKSYMOWICZ
MARCELINO HERMES BARROSO
ALEX SOARES DA SILVA
ANDRE TESSARO PELINSER
RAFAEL DE ALENCAR LACERDA

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 202

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-add1-5e83e71cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ROBERT GOMES MELO
HERIVELTO MACHADO DE ANDRADE
PABLO RUAN AMORIM FERREIRA
PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO CAMPOS RIBEIRO
LEONARDO BRAGA DE ANDRADE
FABIO PIRES DE ALMEIDA
DIOGO ALVES GARCIA NUNES
SERGIO LISBOA DE FREITAS
ALEXANDER SOUZA DA SILVA
FABIO GOMES DA SILVA
ALISSON HENRIQUE SANTOS GONDIM
MARCIO CORREA ALVES
JOAO BATISTA JANSEN DANIELE
ADILSON KANEHIRA
NELSON MARCIANO DA SILVA PATROCINIO
FERNANDO FUKUNAGA
RAMON GRANDCHAMP SERAFIM
MOESIO ROCHA TELES JUNIOR
ALEXANDRE GARAY GOMEZ
SILLAS ALVES BATISTA
CARLOS ALEXANDRE TOTH GUEDES
EDUARDO LOPES DE BARROS
ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO
CARLOS ALBERTO MOREIRA KOPKE
RENATO LIMAO
THOMAS GLEZER
RAFAEL ISIDRO DE SOUZA
CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA
DILCE MARIA BERNARDI
GUSTAVO CRUZ MOTA
LUCAS LOPES CARDOSO
DORIVAL DE STEFANI
LUCAS PEREIRA FONSECA
HELTON CALDEIRA DA SILVA
SOREN ARTUR METZ
RICARDO ALONSO GONZALEZ
MAURICIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
NORBERTO VIDOTTO DE NEGREIROS
MIGUEL ANGEL CORBA
VINICIUS PEGORINI ARNHOLD
THIAGO SAMIR GUIMARAES REI
ANDRE LUCAS PEREIRA DE JESUS
LEONARDO SANTOS LEAL
ADRIANO SOEIRO LIMA
JOSE ALFREDO DOS REIS JUNIOR
VALDECIR KOHLER JUNIOR
FABIO LUIZ FERRAZ MING

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 283

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

AMILTON JOSE GOIS
PAULO HENRIQUE BARTH
SIDNEY MAURY SENTONA
ADAUTO VIEIRA DE LIMA
DANIEL DO CARMO PAULO
LEONES GONCALVES DE MELO ROSA
VALDEI FERREIRA DE SOUZA
ALINE GONCALVES RODRIGUES FIGUEIREDO
HUGO AMANCIO MEDEIROS
LEONARDO FELIPE FONTANA
PRICILA KELI CAETANO
SANDRO DA CUNHA YAMADA
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA
ELISSON HUDSON SOUZA TEIXEIRA
ARENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
LUIZ KUMAGAI
HENRIQUE BERNARDES LOREGIAN
LUCIANO FORLEPA
RODRIGO DONIZETE PRADO RIBEIRO
VALDEMAR HIPOLITO JUNIOR
IVAN FRANCA DE MENEZES
VINICIUS DA SILVA PEREIRA
GLAUCIA JUNIA MARTINS CARNEIRO
MARCUS VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS
SAMUEL VINICIUS LINO
NEY KENITI UTIDA
DANIELLA SOUSA ALVES
CLAUDIA CLEDNA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA
HUGO RODRIGUES DE SOUZA
ORLANDO RODRIGUES DOS SANTOS
JEAN CARLOS BATISTA DA SILVA
VINICIUS DE SOUZA MACHADO
FERNANDO BARCELLOS DE OLIVEIRA
LUIZ MARCOS RIBEIRO
ANTONIO CARLOS GIMENEZ JUNIOR
DAG CANESSO JURASZEK
SERGIO GERALDO LOPES
TIAGO VIDAL DE CAMPOS
ADRIANO GIORA SCHIAS
MIGUEL HLEBCZUK JUNIOR
GUILHERME LOHNER SILVEIRA
ALEX KENJI YAGUI
VICENZO GOMES COLOMBARA
HERMANN MILTON WERNERSBACH
DOUGLAS CARLOS FRADIQUE
JOAO PAULO NOGUEIRA MORAES
HENRIQUE CASTRO BARROS DE CARVALHO

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 204

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ADONAI SILVA DOS SANTOS
LUCIANO ANGELO RICHETTI
JENNECY LAFAYETTE
JUNIOR FERNANDES DA SILVA
DANIEL ALCANTARA DE SOUZA MEDEIROS
PAULO HENRIQUE LINDENBAH BONFA
MAYCON TSUYOSHI MINAKAWA
SYDNEY NETO
ELMARIO BARBOSA MOTA
JHEFFREY RHENAN RODRYGO SANTOS DA SILVA
DOUGLAS HENRIQUE OVANDO
LILIA DOS SANTOS FEITOSA
FERNANDO RAMOS DO NASCIMENTO
LUIZ AGENOR POLETTO GAZZI
WANDERLEI FELIPE DA SILVA
JOAO PEDRO PONTES LIMA MATIAS
HELIO FRANCISCO SHIROMA
ALOYSIO DE OLIVEIRA DIAS FILHO
GABRIEL ALEX RAMIRO MARTINS
LUCAS JUNQUEIRA VOLPE
LUIZ FELIPE SANTOS DE AQUINO LOPES
RENATO ALESSANDRO GANDOLFI
LUCIANO GALECKAS MARQUES
SILVIO HENRIQUE CABRAL
MARCO ANTONIO BELLORIO GONDIM
ASSAHD MILAN NETO
WANDERLEY WESLEY SHOUGA MENDES
HENRIQUE MEDINA VARGAS
RENATO DOS SANTOS
LUIZ FELIPE RODRIGUES DE SANTANA
SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA
DENILSON EDINALDO PINTO
RICARDO VASSAO DOS SANTOS
MARCOS ROBERTO CASTELLANI TSUDA
JAIR HENRIQUE REIS
JOSE ALCIDES BENETTI DE SOUZA
JORGE LUIZ VENDRAMINI
PAULO SERGIO ROCHA SERRA
TSALEAH HOLDING LTDA
ADRIANA DA SILVA COELHO
CHANDRO COELHO MARCAL DA SILVA
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
EDMUNDO CALASANS DE CARVALHO JUNIOR
ALEXANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA
JEFFERSON SILVA DOS SANTOS
ALEXSANDRO DO NASCIMENTO
VICTOR MANTOVANI GOSCH

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 205

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

AMERICO PESCADOR
OLIDIO NUNES MACHADO NETO
MAURI DOS SANTOS PINTO
EWERTON WENDLER DA COSTA
AILSON FERREIRA DE MATOS
SALVADOR FERNANDES DE JESUS JUNIOR
MARCELO BONESSO
RAVEL FLORES BRAHM
PEDRO HENRIQUE BORGES PEREIRA DE WESTPHALEN
MATEUS ARANHA SILVEIRA
EBERTH GOMES DA SILVA
IVAN DONIZETE COSENZA
RITA DE CASSIA BUORO COSENZA
JOAO CARLOS GONZALES
LEONARDO ANTONIO BUTOLO RIBEIRO
BRUNO VERNILHO NASCIMENTO
JOAO DE SOUZA ALVES
WENDEO FROTA DE ANDRADE BARROS
ELISEU DA SILVA XAVIER
MIKAL YEN MATSUMOTO
CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA
DOUGLAS CAMPOLINA DE SOUSA
ALFREDO PIEKATOSKI MARTINS
TAYLSON LIMA DOS SANTOS
DOUGLAS FIGUEIREDO SANTOS
FABIO VINICIUS VIDOTTO
ALLAN AFONSO LIMA
GABRIEL SALLA GALVAO DIAS
EDUARDO FARINA
ALAN SALGADO GONZALEZ
ISRAEL DOS SANTOS GOMES
JOSE APARECIDO PEDRO
GABRIEL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
GIOVANI DA CRUZ
RENATO GOMES DA CONCEICAO
CRISTIAN RICARDO WITTMANN
KEVIN LUIGI DE SOUZA
KLEBER MIRANDA LINHARES
ADRIANA ALCANTARA DE PAULA
FABRICIO YOSHIO TAKIZAWA YONEYAMA
MARCELO NOZARI PACHECO
RAFAEL LEITE VARELA
LUAN FELIPE DE OLIVEIRA GUIDA
LUCIANO DE ALMEIDA HORACIO
VALDECI FELICIANO RODRIGUES JUNIOR
JOAO PAULO MARQUES TAVARES
ANDRE STANQUINI

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 22115.024925/2025-11 / pg. 206

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ROGERIO RODRIGUES GOMES
MASTROANNI VERTUANI APRIGIO
GEOVANO RODRIGO SILVA COSTA
FERNANDA DE NORONHA FERREIRA DASCENCZE
JEANE FELIX DE ANDRADE BREIER
ANGELO VICENTE PASSATORI
VINICIUS ALVES MAIA
HUMBERTO CANDEIAS DE MORAES
CARLOS EDUARDO ANTUNES ALMEIDA
ANDRE FELIPE DUARTE MARTINS ROCHA
ALICE LEMOS DE MORAIS
ALYSON DEIVES PEREIRA
STICHTING PENSIONENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME)
IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND
NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND
LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST
NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST
LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND
DOW RETIREMENT GROUP TRUST
EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR
CLINTON NUCLEAR POWER PLANT QUALIFIED FUND
OAKLAND POLICE FIRE RET SYSTEM
NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L
NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND
LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND
ASCENSION ALPHA FUND, LLC
MOBIUS LIFE LIMITED
LEGAL & GENERAL ICAV
ARIEL INTERNATIONAL DM/EM LLC
BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY
THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND
LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC
LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND
PARAMETRIC TMEMC FUND, LP
LGPS CENTRAL ALL WORLD EQUITY CLIMATE MULTI FACTOR
ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF
LEGAL & GENERAL CCF
LGPS CENTRAL GLOBAL MULTI FACTOR EQUITY INDEX FUND
CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM
LEGAL & GENERAL FUTURE WORLD ESG EMERGING MARKETS
ETERNITY LTD
HUMILITY LTD
EMERGING MARKETS COMPLETION FUND, L.P.
SANLAM UNIVERSAL FUNDS PLC
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER F
STICHTING PENSIOENFONDS ING

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) ..... SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 207

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE
STICHTING PENSIOENFONDS PGB
STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS VOOR DE DETAILHANDEL
VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJEFREMVOKSENDE MARKEDER ME
DELA NATURA- EN LEVENSVERZEKERINGEN N.V.
INTERNATIONAL EQUITIES PASSIVE B UNIT TRUST
SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA
THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5 MOTHER FUND
THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN
CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F
POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F E EQUITY D IN PL F (PPF)
WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND
CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F E M E IN P M FUND
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC
CUST. B. O. J. LTD. A. T. F. R. B. L. A. T. F. J. G. D. M. F
JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV
BLK MAGI FUND
VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER
NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST
AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.
GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND
VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI
PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN
ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF
CAMBRIA GLOBAL VALUE ETF
SUN AMERICA SERIES TRUST-EMERGING MARKETS POR
PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND
AXA WORLD FUNDS - FRAMLINGTON EMERGING MARKETS
COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND
THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO
THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO
ISHARES MSCI BRIC ETF
CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND
TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F
TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT
ISHARES MSCI ACWI ETF
ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF
WELLS FARGO EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND
ABERDEEN INTER SM COMP FD, A S OF AB INST COMM FUNDS, LLC
FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND
DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES
BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS
FIDELITY NORTHSTAR FUND
ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF

**Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 208

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL
STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS
ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED)
BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH)
METALLRENTE FONDS PORTFOLIO
ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF
LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF
JNL/JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND
BURROUGHS WELLCOME FUND
FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY
EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND
GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P
VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F
MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO
HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF
FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T
GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC
VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF
DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL
SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY
CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD
BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF
BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF
THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE
MERCER QIF FUND PLC
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE
THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND
ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF
THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA
PEOPLE S BANK OF CHINA
ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF
ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG
JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T
SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT
NEW AIRWAYS PENSION SCHEME
FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC
FIDELITY GLOBAL VALUE LONG/SHORT FUND
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO
THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000
BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH FO
BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH FO
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS QUALITY FACTOR ETF

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 209

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

AXA IM ETF ICAV
POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS
MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND
FIDELITY GLOBAL VALUE LONG/SHORT MULTI-ASSET BASE
GMO MULTI-ASSET TRUST
BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND
THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND
THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK
FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET
NN PARAPLUFONDS 1 N.V
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I
LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY
STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV
STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVENS
KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND
METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI-FONDS K18
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN
VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM
NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN
CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM
TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES
CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND
SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G
ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND
LOUSIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM
IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR
EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD
THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA
BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD
EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR
EATON VANCE MANAGEMENT
PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST
SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF
DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF
WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND
VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M
RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED
POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED
IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP
PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO
BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC.
EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF
FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 210

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND
FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND
THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.
EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 2
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22
ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F
AEGON CUSTODY BV
LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED
JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT
CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD
QUILTER INVESTORS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME F
ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND
ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD
ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM
DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16
COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17
COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50
COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR
ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND
ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND
LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD
RBC QUBE LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FU
BIMCOR GLOBAL EQUITY POOLED FUND
HEXAVEST SYSTEMATIC ESG EMERGING MARKETS EQUITY FU
LUCAS GOMES DO VALE
ENEDY MACHADO JUNIOR
FLAVIO ROGERIO MORENO
MICHEL GOMES DA SILVA
ROBSON GONCALVES MARIANO
ELIABE JOSE ESTOGIO SILVA
ALESSANDO CESAR GROSSO
WESLEY HENRIQUE MODESTO LARA
FELIPE LUIZ SILVA CHARLES
ANDRE NELSON TUCHAPSKI
KINILDSON GESSIO PERSEGUEIRO
ALISON MENDES DOS SANTOS
JAMERSON GOMES DE SOUZA
CELSO LUIS DE ANDRADE MEIRA
AMELIA HARUMI FUJII
VINICIUS EDUARDO CURSI
JOSE MARIO MARTINS CARNEIRO
IGARO TEIXEIRA FERREIRA

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 211

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

LEONARDO HELBERT GOTTARDI ZAMBON
FABIANO DE SOUZA FREIRE
LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL
JONAS AGNEZI
WILLIAM PINTO VIANNA
YARA KIKUE KAWANO
VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND
LADY MARA LIMA DE BRITO
FELIPE MENDONCA DE SANTANA
IGOR DE SOUZA COELHO
STEFAN KOITI KATAYAMA
JOSENILDA VIEIRA DE LIMA
ALVARO GOMES
OMAR AHMAD YUSSUF DE OLIVEIRA
GUSTAVO ANTONIO MONTEIRO DE VASCONCELLOS
ANA LUMI KANAJI
TIAGO RODRIGUES
ANTONIO BERNARDO SANTOS PEREIRA
JOSE ROBERTO RODRIGUES JUNIOR
ROGER LEONEL MACIEL CONCEICAO
DOUGLAS BEZERRA CRUZ
MARCIA KAWA DE SOUZA
MATEUS CHRYSOSTOMO DE SIQUEIRA
MAURICIO ALVES DA SILVA
WAGNER RICARDO SAMANIEGO
MILTON GOMES DA SILVA FILHO
DANILO SILVA GUIMARAES
RAFAEL SAFUAN GUBEISSI BARDAUIL
OLIVIA SILVA BORBA
GERALDO APARECIDO A COSTA
NILTON CESAR DA COSTA
HENRIQUE CESAR DE PAIVA LARAIA
THIAGO LUIZ SOUZA
LEONIR MARCIO BARTNIK
SALT RIVER PIMA-MARICOPA INDIAN C
CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN
EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS
EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH
GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND
GARD UNIT TRUST
CHUBB CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST
SP INTERNATIONAL SHARES TRUST
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F.
COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION
CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F.
KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E
PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 212

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND
ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY
HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND
THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND
THE HARTFORD GLOBAL REAL ASSET FUND
WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC
MGI FUNDS PLC
THE INCUBATION FUND, LTD.
HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND
AWARE SUPER PTY LTD
LGIASUPER TRUSTEE
HIGHLAND PUBLIC INFLATION HEDGES FUND
DIEGO DAL BELLO MORASCO
LUIS DE OLIVEIRA CUNHA
LUIS FERNANDO NAKASHIMA
MARILZA LEMOS GONCALVES
ROGERLEI DE SOUZA TEIXEIRA
WELINGTON PEREIRA DA SILVA
JOSE HENRIQUE FERREIRA CORE
GABRIEL PEREIRA MELHOR DOS SANTOS
TIAGO ARANHA LOBO
LUCIO MARCELO DE ANDRADE
GUILHERME LOHMANN TOGNI
EDVALDO LUIS DA SILVA SANTOS
LEANDRO SILVA TESSARO
MATHEUS PAIXAO TORQUATO
PEDRO HENRIQUE MOURA DE FARIAS
ILSON CLAUDINO DOS SANTOS
FRANCISCA JESSICA P SILVA
JOSE GEORGE COUTO BARROS LIMA
MATHEUS JOSE DE PAULA CASSIANO
MAYCON MESQUITA DA SILVA
EDUARDO LUIZ DOS SANTOS
RAMON CARLOS CARDOSO
SILVIO ANDRES ILLI
MARCELIO MARCO GONCALVES RODRIGUES FILHO
SANDRO KAVSTSKI DA SILVA JUNIOR
RODRIGO SILVA DE SOUZA
KLEBER VINICIUS BARRETO REBOUCAS
HERMANO JOSE VIEIRA
JUVENIL CASTRO DE FARIA
VICTOR HENRIQUE PROCOPIO DE OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS ALVES DE GOGDOY
JOSE RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
RICARDO DA SILVA KISHIYAMA
WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO
ADILSON LUCAS DO NASCIMENTO

***Este documento está clasificado como PÚBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 213

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-1086-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

JOSE AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS
EDELSON DE SOUSA MOURA
LAUDICEIA DA SILVA
RAUL BUZATO JUNIOR
DIOGO DA SILVA VANELI
ARMANDO MATIAS NERES
GIULIANO CANNO NOVELLI
MAURO KNUPFER COUTINHO
LUCAS STURION
ANDRE FERNANDES COUTO
GELSON GARCIA COELHO
HUDSON BARREIROS DA SILVA
MOYSES KUHLMANN JUNIOR
FERNANDO HELENE DAVILA
CARLOS FERNANDO CAVANHA
ABEL FERNANDO ALVES DE SOUZA
MARILDA COSTA GOMES
THIAGO ALEX LOPES DA COSTA
MATHEUS FERNANDES DAMASIO
ADRIANA SALVIA DELGADO
MARCELINO ALBERTO CAMPOS COSTA
YURI FERREIRA GOMES DIAS
EVANDRO GOMES DA SILVA
EDUARDO MILANEZ ARAUJO
LUCIANO DA SILVA VASCO
RAFAEL MAYER DA SILVA
EDUARDO DOS SANTOS
ALEXANDRE FIGUEIREDO DE LEMOS
LEANDRO VIEIRA SILVA
PERICLES CAIRES PIRES
HARRY ALVES ROCHA
RICARDO FERNANDES SANTOS
ROGGER FABIAN DONADEL
JOSE AUGUSTO SANCHES DE ALMEIDA RIOS
FRANCISCO DE ASSIS CAJUEIRO
EWERTON TAKEO KIKUCHI
EDERSON AUGUSTO DE LIMA MORAES
DANILO KIYOSHI MATSUBARA
VINICIUS CAETANO SCHIMITBERGER
HENRIQUE CARVALHO DELARUE
ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF
DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY
ABRDN SICAV I - EMERGING MARKETS INCOME EQUITY FUN
DIOGO DE ANDRADE VISCIANO
ADENILSON OLIVEIRA FEITOSA
ALBINO DE JESUS GEGE

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024035/2025-11 / pg. 214

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-1080-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

SIDNEI DA SILVA BARROS
BRUNO ESTEVES TAVORA
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA
SARAH MORGENSTERN PEREIRA
JULIO CESAR COSTA
JOSE RICARDO RODRIGUES
MARCELO DOS SANTOS
RICARDO CAMPOS DOS SANTOS
VALDIVO JOSE BEGALI JUNIOR
MARCO AURELIO SILVA DE CASTRO
VICENTE ANTONIO SARABIA Y PENUELA
JOSE ROMULO DE CASTRO VIEIRA
EDER ABADIO BARBOSA
MICAEL FURIOSO ARAUJO
ROSANA NOCCIOLINI
CAIO HENRIQUE PASSOS SANTOS
MATHEUS MUNHOZ
EDUARDO SOUZA ARANHA
FABIO JOSE DE ALMEIDA GUILHERME
ROBSON GOMES DE CARVALHO
EMERSON DOS SANTOS MIGUEL
JONATHAN LOUSADO SILVA
BRANDES INSTITUTIONAL EQUITY TRUST
EMPLOYEES RET. SYST. OF THE CITY MILWAUKEE
BRANDES INVESTMENT PARTNERS, LP 401(K) PLAN
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INT EQUITY FUND
BRANDES INVESTMENT TRUST - BRANDES INS EMERGING MARKETS FUND
WILMINGTON TRUST RETIREMENT AND INST S C COLLECTIVE I TRUST
WILMINGTON TRUST FIDUCIARY SERVICES COMPANY C I T FOR E
BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC.
STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS
BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND
BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND
SIONNA STRATEGIC INCOME FUND
EURIZON CAPITAL S.A.
BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND
BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND
PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND
VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F
VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND
INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK)
VOYA VACS SERIES EME FUND
DANILO BRAGA RIBEIRO
ROSEANITA RANGEL CORREA DO PRADO
ARILDO PASCOALINO CARDOSO
MAURO CESAR DA SILVA GUIMARAES
KATE LANE MARQUES MARTINS

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 215

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ALEXANDRE HENRIQUE BRESCOVITT
NILTON DONISETI RODRIGUES
HUMBERTO DE VASCONCELOS PRESSER
DUKE POWER CO EMPLOYEE RETIREMENT PLAN
FIREMEN S ANNUITY AND BEN. FD OF CHICAGO
ILLINOIS STATE BOARD OF INVESTMENT
UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP
RUTGERS, THE STATE UNIVERSITY
NEBRASKA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEMS
FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS
SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND
LACM GLOBAL EQUITY FUND L.P.
SEI CATHOLIC VALUES TRUST - CATHOLIC VALUES EQUITY FUND
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U
SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND
SEI SELECT EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST SWE EX-US FUND
SEI INST INVEST TR WORLD EQ EX-US FUND
SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F.
LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA
RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND
RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S.
SAN DIEGO CITY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND
RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND
SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF
THE METHODIST HOSPITAL
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERG0ING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF
RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T
RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY
RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND
RUSSEL INVESTIMENT FUNDS NON.US. FUND
FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF
RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND
RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL
RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL
RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL
RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI
FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN
ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 216

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION
SCHWAB INTERNATIONAL DIVIDEND EQUITY ETF
RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL
STATE TREASURER OF MICH CUSTODIAN OF PUBLIC S EMPL RTMNT S
CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND
OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR
FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV
AVIVA INVESTORS
GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND
ENSIGN PEAK ADVISORS,INC
CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS H AND W FUND
BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD.
CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF
BWSP GLOBAL MACRO TRADING LIMITED
BRIDGEWATER IMPLEMENTATION FUND IV, LLC
BRIDGEWATER PURE ALPHA EURO FUND, LTD.
BRIDGEWATER ACTIVE SUSTAINABLE EQUITIES, LP
COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6
STICHTING PGGM DEPOSITARY
PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD
SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND
NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND
NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG
SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SP
LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG
LAZARD/WILMINGTON COLLECTIVE TRUST
LAZARD/WILMINGTON ACW EX-US DIVERSIFIED ADVANTAGE
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND
FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING
CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD
PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO
LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO
LAZARD EM EQUITY ADVANTAGE FUND
LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC
FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL
GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND
ANDRE LUIZ SILVA
MARCELO SANTOS DE FARIAS
VAGNER JIAN MOTA DA SILVA
STICHITING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND
HOSPITAL AUTHRORITY PROVIDENT FUND SCHEME

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 217

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-1080-4230-add1-5e836e7cd85a

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND
UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST
INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST
ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND
FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF
IBM 401 (K) PLUS PLAN
STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD
STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN
STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I B/ABERDEEN EMER MARKETS EQU PORTF
SPDR SP EMERGING MARKETS ETF
STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND
CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND
STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F.
ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF
SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST
WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD
STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F
STATE STREET IRELAND UNIT TRUST
SPDR SP EMERGING MARKETS FUND
ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD
STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO
ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I
ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND
STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND
ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND
ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND
SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF
STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS
ARROW. CAP. IR. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. CCF, ASFOTA CCF
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN
INTERNATIONAL MONETARY FUND
ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT MIT TG
ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST
CITY OF NEW YORK GROUP TRUST
NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN
ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG
NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST
SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY
THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 218

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849
SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF
QSUPER
ARROWSTREET (DELAWARE) L/S FUND L.P.
ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND
STATE STREET SCREENED MSCI ACWI MINIMUM VOLATILITY
ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED
MANAGED PENSION FUNDS LIMITED
CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM
THRIFT SAVINGS PLAN
SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF
ABERDEEN SELECT INTERNATIONAL EQUITY FUND
ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED
EUROPEAN CENTRAL BANK
INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS
INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST, TAKTISK ALLOKERING
BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER
COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY
PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI
ARIZONA PSPRS TRUST
ALASKA PERMANENT FUND
ARROWSTREET US GROUP TRUST
ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST
MACKENZIE CORPORATE KNIGHTS GLOBAL 100 INDEX ETF
JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST
IGOR SIPRIANO SILVA
THOMAS ALEXANDER SEABRA SALES CHRISTENSEN
RAFAEL MATEUS TEIXEIRA
RAFAEL ANGELO LASCALA FEMINELI
BRUNO MILARE GARAVELLO
LEONARDO GOMES BALTAR
4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE -3102
JUNTO PARTICIPACOES FIA
VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO
SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK
NORGES BANK
WM POOL - GLOBAL EQUITIESTRUST N 6
SWISSCANTO F. AG A. B. OF S. S. E. M. E. FUND
WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74
S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R
WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75
JANA DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST
FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST
NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
ACTIVE M INTERNATIONAL EQUITY FUND
NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 219

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND
GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV
GENERAL ORGANISATION FOR SOCIAL INSURANCE
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OKLAHOMA
CHEVRON UK PENSION PLAN
NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC
DRIEHAUS EMERGING MARKETS FUND, L.P.
DRIEHAUS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY FUND, L.
VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL
VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS
AQUARIUS INTERNATIONAL FUND
CHALLENGE FUNDS
PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS
ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY
INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND
STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER
TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS
INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF
INVESCO FUNDS
INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN
INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG
THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD
UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM
UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN
IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL
BRIDGEWATER PURE ALPHA FUND III, LTD.
BRIDGEWATER PURE ALPHA MAJOR MARKETS TRADING COMPA
BRIDGEWATER PURE ALPHA MAJOR MARKETS TRADING COMPA
BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD.
BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.
IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF
INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF
UTIMCO SP II LLC
BW DMO FUND, LTD.
BW PASPG, LTD.
BW-M PA 24, LTD.
BRIDGEWATER BLUE PEAK FUND, LP
EWP PA FUND, LTD.
WILSHIRE BRIDGEWATER MANAGED ALPHA MASTER FUND LIM
CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND
CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND
HERMES BEZERRA DA SILVA NETO
UARLEY SANTOS DA SILVA
LEOPOLDO DE SOUZA FERREIRA
FELIPE GAMA MATAS
ANDERSON FRANCISCO DA SILVA

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 220

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO
BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO
BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE
BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA
OLIMPIO FIA IE
BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO
BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO
BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA
BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA
BB BR 962 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON
BB TOP ACOES IBOVESPA ATIVO FI
BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI
BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES
BB TOP ACOES INFRAESTRUTURA FIA
BB TOP MASTER FI MULTIMERCADO LP
BB TOP MM BALANCEADO FI LP
BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES
BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI
BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA
BRASILPREV TOP PLUS FDO DE INVEST DE ACOES
BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES
BB BR 860 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA
CITIBANK N.A.
OTAVIO LUIZ DIBE VESCOVI
AMP CAPITAL FUNDS MANAGEMENT LIMITED AS R E F F D E M S F
UNIVERSAL-IVEST-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS
MERCER UNHEDGED OVERSEAS SHARES TRUST
BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF
STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN
THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC
LORENTZ
BEST INVESTMENT CORPORATION
THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED AS TRUSTEE FO
CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CO
HSBC ETFS PLC HSBC EMERG MARKET SUSTAIN EQUITY UCITS ETF
HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY
REASSURE LIMITED
MG FUNDS 1 BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND
HSBC BANK PLC AS TRUSTEE FOR PUTM ACS EMERGING MARKETS FUND
HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND
ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC
PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND
ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V
HSBC ETFS PLC HSBC MSCI EMERGING MARKETS CLIMATE PARIS ALIGN
INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST
AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 221

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

LEMANIA GLOBAL EQUITY
AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF
STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN
LEONARDO DA VENDA NASCIMENTO
COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION
THE PUBLIC INSTITUITION FOR SOCIAL SECURITY
NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND
NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L
GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA
RIZE UCITS ICAV
MBB PUBLIC MARKETS I LLC
NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND
PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD
BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION
NN (L)
FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND
VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY
FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND
SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND
PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND
PACIFIC SELECT FUND
WELLINGTON DIVERSIFIED INFLATION HEDGES FUND
ISHARES MSCI BRAZIL ETF
SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC
ISHARES EDGE MSCI MIN VOL EMERGING MARKETS ETF
ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY
DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE
ISHARES EDGE MSCI MIN VOL GLOBAL ETF
ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF
ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF
XTRACKERS
SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF
TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM
XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY
PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND
PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC
VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T
RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F
FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF
ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY
LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C
WELLINGTON TRUST COMPANY N.A.
ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.
NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST
DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 222

Portal de Assinaturas Vivo #ab5c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC
THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794
CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM
BEWAARSTICHTING NNIP I
GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF
KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND
3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST
VERIZON MASTER SAVINGS TRUST
GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF
VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO
USAA INTERNATIONAL FUND
CLEBER FABIO DA SILVA
RODRIGO SFREDO KRUGER
PABLO MARTINS CAZZARO
AVELINO ANDRE ROQUE SAMPAIO FERREIRA
RICARDO FRITSCHER ATANAZIO
ANDRE GUSTAVO YONEZAWA
THIAGO MOURA DA ROCHA DUARTE DELFINO
ALECSANDRO PESSOA
MARCELO PACHOLSKI
DANIEL SANTOS TAVARES DE FREITAS
VINICIUS DALTRO DE ALMEIDA
JPMORGAN GLOBAL ALLOCATION FUND
JEFFREY LLC
ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL
FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F
HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA
HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA
EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO
MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST
CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY
FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND
UNIVERSAL-INVESTMENT-GE. MBH ON B. OF LVUI EQ. EM. MKTS
CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND
JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF
SHELL FOUNDATION
GODFOND SVERIGE VARLDEN
AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND
AQR UCITS FUNDS
ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION
QSMA1 LLC
SPP EMERGING MARKETS PLUS
VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER
VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER
AQR EMERGING EQUITIES FUND LP
MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE
COMMINGLED PENSION TRUST FUND (EMERGING MARKETS EQUITY INDEX

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 223

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN
EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B
GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND
GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B
NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND
AQR INNOVATION FUND, L.P.
NATIONAL PENSION INSURANCE FUND
VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND
MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL
MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2
GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND
VANGUARD ESG INTERNATIONAL
COMMINGLED PENSION TRUST FUND EMERGING MARKETS RESEARCH ENHA
JPMORGAN EMERGING MARKETS RESEARCH ENHANCED EQUITY FUND
AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F
HANDELSBANKEN EMERGING MARKETS INDEX
HANDELSBANKEN GLOBAL INDEX CRITERIA
VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T
BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND
AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND
FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN
VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND
VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II
KAPITALFORENINGEN LD, SMART BETA-MANDAT
THRIFT SAVINGS PLAN
KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3
JPMORGAN FUND ICVC - JPM EMERGING MARKETS SUSTAINABLE EQUITY
JPMORGAN ACTIVEBUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF
JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND
MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND
MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND
TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE
COMMINGLED PEN TR FD (ACTIVEBUILDERS EM MKTS EQ) OF JPMCB NA
MULTIMIX WHOLESALE INTERNATIONAL SHARES TRUST
JPMORGAN BETABUILDERS EMERGING MARKETS EQUITY ETF
BLACKROCK SUSTAINABLE ADVANTAGE GL EQUITY FD OF BLKRK FDS
STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL
ALASKA COMMON TRUST FUND
ANDRA AP-FONDEN
STICHTING PENSIOENFDSVOOR DE WONINGCORPOR.
SPIRIT SUPER
LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND
UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S
SCHRODER EMERGING MARKETS VALUE FUND
DWS INVESTMENT GMBH RE DEAM-FONDS BBR 1
STOREBRAND SICAV
FT WILSHIRE GLOBAL LARGE MINIMUM VARIANCE INDEX FUND

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 224

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT
AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER
AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED
BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD
ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND
CIFM GLOBAL EMERGING MARKETS FUND
COMMINGLED P T F (EM M E) OF JP M CHASE BANK
H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED
JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND
JPMORGAN FUNDS
J P MORGAN INVESTMENT FUNDS
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND
BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND
ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND
MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND
NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND
QANTAS S LIMITED AS TRU FOR THE QANTAS S PLAN
SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND
SBC MASTER PENSION TRUST
SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND
SPP EMERGING MARKETS SRI
STATE OF CALIFORNIA MASTER TRUST
STATE OF WYOMING
STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL
STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN
THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST
THE CHASE MAN BK AS TR OF DELTA MASTER FD
VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND
VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F
PAULO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR
LUCAS VINICIUS ARGUELLO DE MELLO
ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA
LUIZ CARLOS DELGADO
AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI
ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED
ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN)
ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L
ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I
ARROWSTREET (CANADA) ACWI MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENSION
ARROWSTREET (CANADA) INTERNATIONAL DEVELOPED MARKE
ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P.
ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P.
ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND
ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND
ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 225

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

LIS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO DE AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA INTER DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Presentes pessoalmente:

TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S. L. TELEFÓNICA S.A. TELEFÓNICA CHILE S.A. (p.p. Nathalia Pereira Leite)
TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S. L. TELEFÓNICA S.A. Representadas por S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (p.p. Nathalia Pereira Leite)
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI ITAÚ ALVORADA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA ITAÚ ARTAX ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ CAIXA AÇÕES FI ITAÚ EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL ITAÚ FTSE RAFI BRAZIL 50 CAPPED INDEX FIA ITAÚ HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI ITAÚ IBOVESPA ATIVO MASTER FIA ITAÚ IBRX ATIVO MASTER FIA ITAÚ INDEX AÇÕES IBOVESPA FI ITAÚ INDEX AÇÕES IBRX FI ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ MASTER GLOBAL DINÂMICO ULTRA MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ MASTER HUNTER LONG ONLY FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM AÇÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA ITAÚ MOMENTO II AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 226

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ITAÚ OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO **ITAÚ OPTIMUS LONG BIAS MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO** **ITAÚ OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO** **ITAÚ PHOENIX AÇÕES FI** **ITAÚ SIRIUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** **ITAÚ S&P B3 LOW VOLATILITY FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES** **ITAÚ VÉRTICE OMNI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** **ITAÚ VOTL FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA** **IT NOW IBOVESPA B3 BR+ FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA** **IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE** **IT NOW IDIV FUNDO DE ÍNDICE** **IT NOW IDIV RENDA DIVIDENDOS FUNDO DE ÍNDICE - RESPONSABILIDADE LIMITADA** **IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE** **IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE** Representadas por Itaú Unibanco S.A. / Itaú Unibanco Asset Management Ltda. (p.p. Christiano Marques de Godoy)
ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1 **AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND** **AMUNDI FUNDS** **AMUNDI INDEX SOLUTIONS** **CANDRIAM SUSTAINABLE** **EMERGENCE M** **LBPAM ISR ACTIONS EMERGENTS** **MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV** **ONEMARKETS FUND** **STICHTING PENSIOENFONDS VOOR DE ARCHITECTENBUREAUS** Representadas por S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (p.p. Christiano Marques de Godoy)

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 227

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e71cd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

ERIVALDO COELHO BASTOS **Acionista**
VERA MARIA RAMOS BASTOS **(p.p. Claudia Marcoantonio**

Outro:

Gabriela Soares Pedercini Conselheira Fiscal

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 60ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 13 de março de 2025, lavrada em livro próprio.

Signed by
Nathalia Pereira Leite
A. Por: NATHALIA PEREIRA LEITE
CPF: 316.897.048-45
ICP Brasil
F32E26FA-DDF5-4977-B7EA-EAA87E920B97

Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 220

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Anexo A

Mapa Final de Votação Sintético

Este documento está cópia do original.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 229

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3ab-108d-4230-adb1-be83e71cd85a

Mapa Final de Votação Consolidado
Telefônica Brasil S.A. - 02.558.157/0001-62
VIVO - Assembleia Geral Extraordinária
13/03/2025 14:00

1. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 40 (quarenta) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 80 (oitenta) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia, mas tão somente do número total de ações ("Operação").

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.478.989.145	1.478.810.807	117.500	60.838

2. Alterar o Artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social da Companhia em decorrência da Operação, assim como do cancelamento de 21.944.664 (vinte e um milhões, novecentas e quarenta e quatro mil e seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 20 de dezembro de 2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.478.989.145	1.478.814.039	105.395	69.711

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a alteração mencionada no item 2 acima.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.478.989.145	1.478.815.839	104.019	69.287

4. Caso a Operação seja aprovada, autorizar a Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 06 (seis) meses contados da data da Assembleia, assim como para praticar todos os atos necessários à efetivação da Operação.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
1.478.989.145	1.478.819.488	101.308	68.349

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #ab1f3c3ab-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Anexo B

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA SOCIEDADE

REGIME JURÍDICO

Art. 1 – *Telefônica Brasil S.A.* é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis, com prazo de duração indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 2 - A Sociedade tem por objeto:

a) a exploração de serviços de telecomunicações;

b) o desenvolvimento das atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas;

c) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres;

d) a exploração de soluções integradas, gestão e prestação de serviços relacionados a: (i) *data center*, incluindo hospedagem e *colocation*; (ii) armazenamento, processamento e gerenciamento de dados, informações, textos, imagens, vídeos, aplicativos e sistemas de informações e congêneres; (iii) tecnologia da informação; (iv) segurança da informação e da comunicação; (v) telecomunicações; e (vi) sistemas de segurança eletrônica relacionados a roubo, intrusão, incêndio e outros;

e) Licenciamento e sublicenciamento de softwares de qualquer natureza.

Parágrafo Único - Na consecução do seu objeto, a Sociedade poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I - participar do capital de outras empresas, inclusive visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 231

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

II - constituir empresas e/ou subsidiárias para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;

III - promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;

IV - prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;

V - gerir e prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico em informática e em equipamentos relacionados às atividades da Sociedade;

VI - prestar serviços de consultoria relacionadas às atividades da Sociedade;

VII - elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Sociedade;

VIII - gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Sociedade;

IX - prestar serviços de monitoramento relacionados às atividades da Sociedade;

X - prestar serviço de intermediação de negócios em geral;

XI – comercializar e locar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de suas atividades, incluindo equipamentos de precisão, medição e sensores eletrônicos;

XII - efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;

XIII - celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades; e

XIV - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios,

"Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
"This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 232

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no art. 20, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.850.000.000 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo Único - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações, bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o art. 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ 60.071.415.865,09 (sessenta bilhões, setenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), dividido em 3.261.287.392 (três bilhões, duzentas e sessenta e uma milhões, duzentas e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e duas) ações, todas ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 233

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 8 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade.

Art. 9 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 10 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 234

Portal de Assinaturas Vivo #a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 11 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPOSIÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computado neste número os membros eleitos pelos acionistas minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 235

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-1080-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

SUBSTITUIÇÃO

Art. 13 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 17 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 14 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 12 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 15 - Compete ao Conselho de Administração:

(i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;

(ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;

(iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

(iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;

(v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;

(vi) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFONICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 236

Portal de Assinaturas Vivo #ab5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

(vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;

(viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;

(ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;

(x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;

(xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;

(xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;

(xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;

(xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("*Commercial Papers*") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("*Depositary Receipts*");

(xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;

(xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 237

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

(xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;

(xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação, não prevista no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a oneração ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, que se reportará ao Conselho de Administração, por intermédio do Comitê de Auditoria e Controle, quando em funcionamento, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 238

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-1086-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 16 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 17 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada 3 (três) meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

***Este documento está clasificado como PÚBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFÔNICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 239

Portal de Assinaturas Vivo #ab5c3ab-1088-4230-adb1-5e83e71cd85a

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

DA DIRETORIA

COMPOSIÇÃO

Art. 18 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; (c) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (d) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 19 – Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 20 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

(i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;

(ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;

"Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
"This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 240

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e71cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

(iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;

(iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;

(v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;

(vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;

(vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;

(viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;

(ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;

(x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) – aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 241

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-1086-4230-add1-5e83e7fc85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente e *"ad referendum"*, da Diretoria, nos termos do disposto no art. 21, A-5 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 21 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 242

Portal de Assinaturas Vivo #ab5f3c3a5-1088-4230-adb1-5e83e7cd85a

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;

3. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: finanças e controle; recursos corporativos; a área jurídica em geral; relações institucionais; regulação; comunicação corporativa; Fundação Telefônica; recursos humanos; redes e operações de campo; estratégia e planejamento corporativo; tecnologia da informação; atendimento ao cliente e qualidade; negócios empresariais; negócios móvel; negócios fixa;

4. Convocar as reuniões de Diretoria;

5. Praticar atos de urgência "*ad referendum*" da Diretoria; e

6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B - DIRETOR DE FINANÇAS E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;

2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;

3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 243

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-add1-5e83e7fc85a

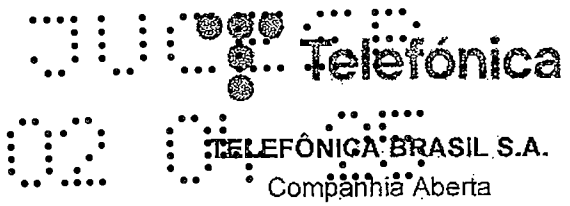

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

C – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;

2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;

3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D - DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;

2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e

3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 244

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7cd85a

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 24 – Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 25 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 182 da Lei 6.404/76, ou (iii)

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 245

Portal de Assinaturas Vivo #ab13c3a5-108d-4230-add1-5e83e7fcd85a

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 60ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2025

à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 26 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "*ad referendum*" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 28 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.

Art. 29 - Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

****

Mesa:

Signed by
A. Por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 711.936.930-04
ICP Brasil
1931D360-1AE7-4315-BFF6-1A99452JA7A0

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Presidente da Assembleia
e Representante da Administração

Signed by
Nathalia Pereira Leite
A. Por: NATHALIA PEREIRA LEITE
CPF: 316.897.048-45
ICP Brasil
C5442DE7-0715-4343-AE0B-9588 [illegible]

Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
116.889/25-1

JUCESP

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PÚBLIC by TELEFÔNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024025/2025-11 / pg. 246

Certificado de Assinatura

Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 18/03/2025 às 16:01:15 (GMT -3:00)

13.03.2025_TBRA_AGE_Extraordinária.pdf

ID do documento #a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a

Assinaturas

NATHALIA PEREIRA LEITE
Assinou

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
Assinou

Log

13/03/2025 16:54:22	TAMIRES MARIA PEREIRA FERREIRA DA SILVA criou este documento de ID a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a.
17/03/2025 13:42:35	NATHALIA PEREIRA LEITE (CPF 316.897.048-45; E-mail nathalia.leite@telefonica.com;), Assinou na Pág. 55 usando Assinatura Digital: A1. 17/03/2025 às 13:42:35 (GMT -3:00);
18/03/2025 16:01:11	BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA (CPF 711.936.930-04; E-mail breno.oliveira@telefonica.com; Geolocalização -23.5667456, -46.6911232), Assinou na Pág. 55 usando Assinatura Digital: A1. 18/03/2025 às 16:01:11 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):
bc9e8e81ba977df16e2d5c93b5e7c1d8f9d87bba34ea1a0a34aca65e9518434f822ce1bb815d00c6a6a8f42046fa3cbe2769b348b968f6fe089e1f6987e89b27
Hash do documento assinado (SHA512):
bd61f6194d735fa39651c4394c24dcc16145c62433033b7fb38f2e06968edbc71f38333dfef89bdc8377c0eb6d3dfb7c817149f23ccc61f91102a3ef53d45f3a

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID a5f3c3a5-108d-4230-adb1-5e83e7fcd85a, com função descrita nos Termos e Condições do Portal de Assinaturas Vivo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 168.536/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:47:34	CÓDIGO DE CONTROLE 269159385
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.056.243/25-8

2025

CONTROLE INTERNET
034805704-1

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO
Re - ratificação - Outros; InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;

NOME EMPRESARIAL			PORTE
TELEFONICA BRASIL S.A.			Normal
LOGRADOURO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	**CEP**
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini	1376		04571-936
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE**	**EMAIL**
São Paulo	SP		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	**CNPJ - SEDE**	**NIRE - SEDE**	
0	02.558.157/0001-62	3530015881-4	

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (Procurador)	**DARE: R$ 562,70**	**1 / 1**
ASSINATURA: DATA: 16/05/2025	**DARF: R$,00**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP
SEDE
09
16 MAI 2025
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DEFERIDO
21 MAI 2025

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- ( ) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros — Termos de posse
- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
01
22 MAI 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
168.536/25-0
JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Docsales ID: 8c82db95-d900-4d19-886a-4d7b384331d9

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 249

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
AT (X)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

JUCESP PROTOCOLO
2.056.243/25-8

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

JUCESP
2025
COLO

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 25 de abril de 2025, às 14:00 horas, na sede social da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, bairro Cidade Monções, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** Foi realizada convocação por edital publicado no jornal Valor Econômico nas edições de 1/2/3/4/5, 06 e 07 de março de 2025, às páginas C5, C3 e C5, respectivamente, com a divulgação simultânea da publicação na rede mundial de computadores na página do referido jornal.

3. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e dos pareceres do Conselho de Administração, Comitê de Auditoria e Controle e Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, foram publicadas resumidamente no jornal Valor Econômico, nas páginas A5 a A7 da edição de 26 de fevereiro de 2025, sendo disponibilizadas na íntegra, juntamente com o relatório dos auditores independentes, na rede mundial de computadores na página do referido jornal, na forma do artigo 289 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), nos termos previstos na Resolução CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia (ri.telefonica.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) no dia 28 de fevereiro de 2025.

4. **PRESENÇA:** Compareceram, em primeira convocação, para esta Assembleia, acionistas representando aproximadamente 90,89% das ações ordinárias de emissão da Companhia, que constam do Livro de Presença de Acionistas nº 005, considerando, inclusive, os boletins de voto a distância válidos recebidos por meio da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na qualidade de depositário central das ações da Companhia e também diretamente pela Companhia nos termos da RCVM 81, conforme mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, divulgado em 23 de abril de 2025 ("Mapa Consolidado de Votação a Distância"). Verificado, portanto, quórum legal para instalação desta Assembleia e para deliberação das matérias constantes da ordem do dia.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Presentes, ainda, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia; o Sr. Stael Prata Silva Filho e a Sra. Luciana Doria Wilson, membros do Conselho Fiscal; o Sr. Carlos Cesar Mazur, contador da Companhia, e o Sr. Nelson Varandas dos Santos, representante da Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

5. MESA: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia; e Nathalia Pereira Leite – Secretária da Assembleia.

6. ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
3. Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração para o próximo mandato;
4. Eleger os membros do Conselho de Administração;
5. Eleger os membros do Conselho Fiscal;
6. Rerratificar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e
7. Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

7. DELIBERAÇÕES: Foi informado que se encontrava à disposição para consulta dos acionistas a documentação pertinente a esta Assembleia, incluindo o Mapa Consolidado de Votação a Distância. Os acionistas presentes concordaram com (i) a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de pleno conhecimento de todos, e (ii) a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do art. 130,

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015381-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

§1°, da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as declarações de voto, dissidências ou protestos submetidos à Assembleia, serão numerados seguidamente, autenticados pela mesa, arquivados na sede da Companhia e encaminhados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue:

(1) Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Foram aprovadas, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), as contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(2) Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Foi aprovada a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), nos termos da Proposta da Administração divulgada anteriormente nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, da B3 – Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia, a seguir descrita resumidamente:

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

valores em R$		
	Lucro Líquido do Exercício	5.547.947.853,52
(-)	Apropriação à Reserva Legal	(277.397.392,68)
(-)	Apropriação à Reserva para Incentivos Fiscais não distribuíveis	(113.351.992,73)
(=)	**Lucro líquido ajustado (A)**	**5.157.198.468,11**
	Dividendos obrigatórios – 25% do lucro líquido ajustado	1.289.299.617,03
(-)	**Dividendos e Juros sobre Capital Próprio declarados no exercício (B)**	**(3.105.000.000,00)**
	Juros sobre Capital Próprio (bruto)	(3.105.000.000,00)
	Dividendos Intermediários	0,00
(=)	**Saldo de Lucro Líquido Não Destinado (A - B)**	**2.052.198.468,11**
(+)	Juros sobre Capital Próprio e dividendos prescritos	126.977.094,63
(+)	Ganhos atuariais reconhecidos e efeito da limitação dos ativos dos planos superavitários, líquidos de tributos	367.299.633,76
(-)	Recompra e cancelamento de ações em tesouraria	(1.099.584.337,00)
(=)	**Saldo do lucro líquido disponível para distribuição**	**1.446.890.859,50**
Saldo do lucro líquido destinado à Reserva para Remuneração aos Acionistas e Investimentos		**1.446.890.859,50**

O pagamento dos juros sobre capital próprio (já declarados e ora imputados ao dividendo obrigatório) foi realizado em 17/12/2024 e 08/04/2025, conforme Avisos aos Acionistas divulgados em 29 de novembro de 2024 e 25 de fevereiro de 2025.

(3) Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração para o próximo mandato.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a fixação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia em 12 (doze).

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

25/04/2028

(4) Eleger os membros do Conselho de Administração.

Por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), foram eleitos os seguintes membros do Conselho de Administração, indicados pelos acionistas controladores Telefónica S.A., Telefónica Latinoamérica Holding, S.L., e Telefónica Chile S.A., com mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2028:

(i) Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22 ("RCVM 80") e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) Sr. **Cesar Mascaraque Alonso**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte nº XDE608724, residente e domiciliado em Mônaco, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936;

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

(iv) Sra. **Cristina Presz Palmaka de Luca**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.054.163 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 100.484.148-59, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(v) Sra. **Denise Soares dos Santos**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da cédula de identidade RG nº 17.004.524-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 147.428.088-94, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936;

(vii) Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração**, para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

(viii) Sr. **Gregorio Martínez Garrido**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAW081365, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Calle Don Quijote, nº 1, na cidade de Madri, Espanha, 28020, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) Sr. **Ignácio Maria Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, inscrito no CPF sob o nº 717.956.951-88, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional no Puerto de Somport, nº 23, na cidade de Madri, Espanha, 28050, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(x) Sr. **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAN789500, inscrito no CPF sob o nº 717.955.621-10, residente e domiciliado na cidade de Barcelona, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações;

(xi) Sr. **Marc Xirau Trias**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAU630799, residente e domiciliado na cidade de Barcelona, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Diagonal, nº 449, 5º andar, na cidade de Barcelona, Espanha, 08036, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações; e

(xii) Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na cidade de Londres, Reino Unido, com domicílio profissional na 9 Rusthall

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Avenue, na cidade de Londres, Reino Unido, W4 1BW, na qualidade de **membro independente do Conselho de Administração,** para os fins do art. 5º e seguintes do Anexo K da RCVM 80 e do art. 140, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Os Conselheiros de Administração ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e declarações de desimpedimento, por meio dos quais irão declarar não estarem incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho de Administração e estarem em condições de assumir referidas funções, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações e artigo 2º do Anexo K da RCVM 80.

(5) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

(a) Para eleição em separado, sem a participação dos acionistas controladores da Companhia, nos termos do art. 161, § 4º, alínea "a", da Lei das Sociedades por Ações, foram indicados os seguintes candidatos pelos acionistas minoritários:

- Como membro efetivo, a Sra. **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560 e, como seu respectivo suplente, o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, indicados pelas acionistas Hydrocenter - Válvulas Tubos e Conexões Ltda. e GPI Distribuidora Ltda.

Ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos conferidos pelos acionistas minoritários participantes da votação em separado (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), a Sra. **Gabriela Soares Pedercini** e o Sr. **Alexandre Pedercini Issa**, como membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente,

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 258

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

para mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2026.

(b) Em eleição geral, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético constante do **Anexo A**), foram eleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas controladores Telefónica Latinoamérica Holding, S.L, Telefónica, S.A. e Telefónica Chile S.A., para mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano 2026:

(i) Sr. **Stael Prata Silva Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.650.496-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, como **membro efetivo do Conselho Fiscal**; e o Sr. **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, na Rua Araras, 235, Jardim Maristela, CEP 12946-843, como seu **respectivo suplente**; e

(ii) Sra. **Luciana Doria Wilson,** brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.396.311-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, como **membro efetivo do Conselho Fiscal**; e o Sr. **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, como **seu respectivo suplente**.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio e declarações de desimpedimento, por meio dos quais irão declarar não estarem incursos nos impedimentos legais para o exercício do cargo de membros do Conselho Fiscal e estarem em condições de assumir referidas funções, nos termos do § 4º do art. 147 da Lei das Sociedades por Ações.

(6) Rerratificar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Foi aprovada, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético do **Anexo A**), a rerratificação do valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, **de** até 64.495.190,33 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa reais e trinta e três centavos), correspondendo a um valor líquido de encargos sociais que sejam ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R$51.964.897,84 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), **para** até R$ 67.496.477,60 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondendo a um valor líquido de encargos sociais que sejam ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS) de até R$54.231.519,31 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

(7) Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Foi aprovado, por maioria de votos, registradas as abstenções (conforme mapa final de votação sintético do **Anexo A**), o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, de até R$59.548.905,04 (cinquenta e nove milhões,

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 260

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos), líquido de encargos sociais que sejam ônus do empregador (contribuição para seguridade social e FGTS).

A remuneração dos administradores é individualizada pelo Conselho de Administração, nos termos previstos no estatuto social da Companhia.

Registra-se que a remuneração dos Conselheiros Fiscais não será inferior a 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, na forma da Lei das Sociedades por Ações.

8. **MAPA DE VOTAÇÃO:** Conforme o artigo 22, § 5º, da RCVM 80, o mapa final de votação sintético, indicando as quantidades de aprovações, rejeições e abstenções que cada deliberação recebeu, bem como o número de votos conferido a cada candidato, é parte desta ata como seu **Anexo A**.

9. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a suspensão da assembleia para a lavratura da ata em forma de sumário. Ficou consignado, ainda, que na publicação da ata serão omitidas as assinaturas dos acionistas. A ata foi lida, aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa, bem como pelos acionistas presentes e demais membros abaixo identificados, já considerando os acionistas que votaram a distância, nos termos do artigo 47, §1º da RCVM 81.

Mesa: (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia e Representante da Administração; Nathalia Pereira Leite - Secretária da Assembleia.

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certificação de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Acionistas:

Presentes via boletim de voto a distância, nos termos do artigo 47, II e § 1º, da RCVM 81:

QUILTER INVESTORS EMERGING MARKETS EQUITY INCOME F, FIRST SENTIER INVESTORS GLOBAL UMBRELLA FUND PLC RQI GLOBAL, PRUDENTIAL ASSURANCE COMPANY SINGAPORE (PTE) LTD, NORTHERN TRUST INVESTIMENT FUNDS PLC, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC, AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC., ADVISORS INNER CIRCLE FUND-ACADIAN E.M.PORTF, BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND, THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK, SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO., ABERDEEN STANDARD OEIC II - ASI EMERGING MARKETS INCOME E. F, ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD, AEGON CUSTODY BV, LSV GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND, SEI INSTITUTIONAL INVESTMENTS TRUST SWE EX-US FUND, 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST, COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND, INVESTERINGSFORENINGEN SPARINVEST INDEX EMERGING MARKETS, ARIZONA PSPRS TRUST, ALASKA PERMANENT FUND, STICHTING PGGM DEPOSITARY, INVESCO FUNDS, VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX F, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - ALPHA EXTENSION FUND, BRASILPREV TOP A FUNDO DE INV DE ACOES, HANDELSBANKEN TILLVAXTMARKNAD TEMA, HANDELSBANKEN LATINAMERIKA TEMA, EQ/EMERGING MARKETS EQUITY PLUS PORTFOLIO, AQR EMERGING EQUITIES FUND LP, EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND, MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2, GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND, VANGUARD ESG INTERNATIONAL, AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F, HANDELSBANKEN EMERGING MARKETS INDEX, VANGUARD INTERNATIONAL CORE STOCK FUND, VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II, KAPITALFORENINGEN LD, SMART BETA-MANDAT, KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3, JNL EMERGING MARKETS INDEX FUND, ALASKA COMMON TRUST FUND, ANDRA AP-FONDEN, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND, NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND, BRANDES INTERNATIONAL EQUITY FUND, SIONNA STRATEGIC INCOME FUND, PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO, STATE STREET GLOBAL A. L. S. - S. S. E. M. ESG S. E. E. F., SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF, CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND, HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY, MANAGEMENT BOARD PUBLIC SERVICE PENSION FUND, VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND, VALIC COMPANY I - EMERGING ECONOMIES FUND, WELLS FARGO (LUX) WORLDWIDE FUND, INTERNATIONAL MONETARY FUND, ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND, BRASILPREV TOP PLUS FDO DE INVEST DE ACOES, JUNIOR FERNANDES DA SILVA, WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, STATE STREET ACTIVE EM MKTS SEC LEND QP COM TR FD, RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S., NN (L), MANAGED PENSION FUNDS LIMITED, NORGES BANK, PACIFIC SELECT FUND, PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO, RUSSELL INVESTMENTS INTERNATIONAL SHARES FUND, RUSSEL INVESTIMENT FUNDS NON.US. FUND, EURIZON CAPITAL S.A., STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS, TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, RUSSELL INVESTMENT COMPANY - RUSSELL I D MARKETS FUND, STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC, SUN AMERICA SERIES TRUST-EMERGING MARKETS POR, WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD, FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC, AWARE SUPER PTY LTD, LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC, LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION, TEACHERS RETIREMENT

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 262

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS, FIDELITY NORTHSTAR FUND, THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA, EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU, SAN DIEGO CITY EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM, CITY OF NEW YORK GROUP TRUST, THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND, ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY, THE METHODIST HOSPITAL, ISHARES MSCI BRAZIL ETF, NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD, IPROFILE INTERNATIONAL EQUITY PRIVATE POOL, BARCLAYS MULTI-MANAGER FUND PUBLIC LIMITED COMPANY, EMPLOYEES RET FD OF THE CITY OF FORT WORTH, BB TOP ACOES IBOVESPA INDEXADO FI, ISHARES MSCI BRIC ETF, PEOPLE S BANK OF CHINA, COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND, EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD, THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 2, THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO, VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF, RUSSELL INSTITUTIONAL FDS, LLC - RI EQUITY FD, BB PREVIDENCIA ACOES IBRX FUNDO DE INVESTIMENTO, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND, CHALLENGE FUNDS, CUSTODY B.O.J,L..AS.T.F.S.E.E.INDEX MOTHER FUND, BB TOP MM BALANCEADO FI LP, QSUPER, BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF, WELLINGTON TRUST COMPANY N.A., FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADEX FUND, TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F, SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST, SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC, ISHARES EDGE MSCI MIN VOL EMERGING MARKETS ETF, EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD, TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT, ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND, ISHARES V PUBLIC LIMITED COMPANY, MARCO ANTONIO MONTEIRO BOURGUIGNON, MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO, LAZARD ASSET MANAGEMENT LLC, ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF, VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, JEFFREY LLC, ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL, BRANDES INVESTMENT FUNDS P L COMPANY / BRANDES E M V FUND, BRANDES GLOBAL OPPORTUNITIES FUND, FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND, FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F, DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES, ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF, BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS, SCHWAB FUNDAMENTAL EMERG0ING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF, RUSSELL TRUST COMPANY COMMINGLED EMPLOYEE BENEFIT FUNDS T, STATE STREET IRELAND UNIT TRUST, ISHARES GLOBAL MONTHLY DIVIDEND INDEX ETF (CAD-HEDGED), VIDENT INTERNATIONAL EQUITY FUND - WI, DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF, XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY, PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST, ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD, SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY, WM POOL - EQUITIES TRUST NO 74, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L, RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC-RUSSELL GLOBAL EQUITY P F, LEGAL GENERAL U. ETF P. LIMITED COMPANY, ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, THE BOARD OF THE PENSION PROTECTION FUND, WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND, ARROWSTREET GLOBAL EQUITY ACWI TRUST FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND, SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF, FRANKLIN TEMPLETON ETF T - FRANKLIN LIBERTYQ EMERGING M ETF, ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY, VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN, NEW SOUTH WALLES TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND, FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV, ANDERSON FRANCISCO DA SILVA, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ4000, THE INCUBATION FUND, LTD., FRANKLIN LIBERTYQT EMERGING MARKETS INDEX ETF, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI, BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF, EDUARDO ROGERIO DE FARIA, VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, AQUARIUS INTERNATIONAL FUND, VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL, DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL, MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL, SWISSCANTO F. AG A. B. OF S. S. E. M. E. FUND, ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESELLSCHAFT

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

JUCESP 22 DE 25
Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015681-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

MIT TG, FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN, HANDELSBANKEN GLOBAL INDEX CRITERIA, VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC - THE SEI FACTOR ALLOCA, ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST, BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND, ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND, PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN, FERNANDO HELENE DAVILA, BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I-SSGA EMERGING MARKETS EN, MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND, AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND, FLEXSHARES EMERGING MARKETS QUALITY LOW VOLATILITY INDEX FUN, GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND, RUSSELL INVESTMENTS CANADIAN DIVIDEND POOL, NEW AIRWAYS PENSION SCHEME, THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF, BLK MAGI FUND, ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF, ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG, ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P., NATIONAL EMPLOYMENT SAVINGS TRUST, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U, VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJEFREMVOKSENDE MARKEDER ME, HSBC ETFS PLC HSBC EMERG MARKET SUSTAIN EQUITY UCITS ETF, REASSURE LIMITED, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 16, COLONIAL FIRST STATE WHOLESALE INDEXED GLOBAL SHAR, FIDELITY GLOBAL VALUE LONG/SHORT FUND, MG FUNDS 1 BLACKROCK EMERGING MARKETS EQUITY FUND, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE FOR PUTM ACS EMERGING MARKETS FUND, HSBC INDEX TRACKER INVEST. FUNDS FTSE ALL WORLD INDEX FUND, FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CP IE -3102, HSBC ETFS PLC HSBC MSCI EMERGING MARKETS CLIMATE PARIS ALIGN, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS IMI INDEX ETF, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FO, THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794, AXA IM ETF ICAV, VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG EMERGING MARKETS, JANA DIVERSIFIED GLOBAL SHARE TRUST, INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST, MULTIMIX WHOLESALE INTERNATIONAL SHARES TRUST, CARDANO GLOBAL SUSTAINABLE EQUITY FUND, PUBLIC EMPLOYEES' LONG-TERM CARE FUND, AVIVA INVESTORS FUNDS ACS - AVIVA INVESTORS EMERGING MARKET, VOYA VACS INDEX SERIES EM PORTFOLIO, VOYA VACS SERIES EME FUND, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, FIDELITY GLOBAL EX-U.S. EQUITY INDEX INSTITUTIONAL, ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I, ARROWSTREET (CANADA) INTERNATIONAL DEVELOPED MARKE, BLACKROCK SUSTAINABLE ADVANTAGE GL EQUITY FD OF BLKRK FDS, BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH FO, BAYERNINVEST KAPITALVERWALTUNGSGESELLSCHAFT MBH FO, ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND, INVESCO INVESTMENT MANAGEMENT LTD, ACTING AS MANAG, ARROWSTREET (DELAWARE) ALPHA EXTENSION FUND L.P., ARROWSTREET EMK ALPHA EXTENSION FUND L.P., STATE STREET SCREENED MSCI ACWI MINIMUM VOLATILITY, NOW: PENSION TRUSTEE LIMITED IN ITS CAPACITY AS TR, ARROWSTREET CAPITAL NEWBURY FUND LIMITED, UNIVERSAL-INVESTMENT-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF UI-S, THRIFT SAVINGS PLAN, STICHTING AHOLD DELHAIZE PENSIOEN, STOREBRAND SICAV, SPDR S&P EMERGING MARKETS EX-CHINA ETF, FIDELITY GLOBAL VALUE LONG/SHORT MULTI-ASSET BASE, BB ETF INDICE BOVESPA B3 BR+ FUNDO DE INDICE RESP LTDA, HENDRIGO BATISTA DA SILVA, ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS DSPT, AUSTRALIANSUPER PTY LTD AS TRUSTEE FOR AUSTRALIASUPER, BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD, ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND, SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND, SPP EMERGING MARKETS SRI, STATE OF CALIFORNIA MASTER TRUST, STATE OF WYOMING, STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL, VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F, PETERSON IVAN PEREIRA SOEIRO, GIULIANO CANNO NOVELLI, ADILSON KANEHIRA, CLAUDIA REGINA CHEN, POTI LUIZ DE FREIRE LIRA, ARILDO PASCOALINO CARDOSO, ABRAAO DAHIS, NEO NAVITAS MASTER Fundo de Investimento Financeiro Ações Responsabilidade Limitada, COMMONWEALTH

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

GLOBAL SHARE FUND 23, LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA MACEDO, SHELL FOUNDATION, EATON VANCE MANAGEMENT, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000, CIFM GLOBAL EMERGING MARKETS FUND, THRIFT SAVINGS PLAN, ALLIANZ GLOBAL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDS V, HARTFORD MULTIFACTOR LOW VOLATILITY INTERNATIONAL EQUITY ETF, AQR FUNDS - AQR TM EMERGING MULTI-STYLE FUND, RUSSELL INVESTMENT COMPANY GLOBAL EQUITY FUND, MERCER QIF FUND PLC, ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, GMO GLOBAL R RETURN (UCITS) F, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC, SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF, HUGO CESAR DA SILVA MONTEIRO, SEI CATHOLIC VALUES TRUST - CATHOLIC VALUES EQUITY FUND, PHOENIX U T M L R P A S INDEX EMERGING MARKET EQUITY FUND, PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY, CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM, JOHN HANCOCK TRUST COMPANY COLLECTIVE INVESTMENT T, INDUSTRIENS PENSIONFORSIKRING, AMUNDI ETF ICAV - AMUNDI PRIME ALL COUNTRY WORLD UCITS ETF, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: SMTB G. I. M. F., JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST, VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T, THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF, STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN, JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT, STICHTING BEDRIJFSTAKPENSIOENFONDS V H BEROEPSVERVOER O D WE, ARROWSTREET EMERGING MARKET TRUST FUND, STATE OF CONNECTICUT ACTING T. ITS TREASURER, INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND, BRASILPREV TOP VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, FLAVIO GONCALVES SILVA, BLACKROCK BALANCED CAPITAL PORTFOLIO OF BLACKROCK SERIES FUN, MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND, STICHING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN, STICHTING DEPOSITARY APG EME MULTI CLIENT POOL, FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET, BB TERRA DO SOL FUNDO DE INVESTIMENTO MM CREDITO PRIVADO, STATE STREET EMERGING MARKETS E N-L C TRUST FUND, IBM 401 (K) PLUS PLAN, THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO, APPLE 401(K) PLAN, BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I B/ABERDEEN EMER MARKETS EQU PORTF, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C, ARROWSTREET (DELAWARE) L/S FUND L.P., ARROW. CAP. IR. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. CCF, ASFOTA CCF, BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND, INVESCO MARKETS III PLC - INV FTSE RI EMERGING MARK U ETF, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD.AS T OF THE R M-A F E FUND, STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND, THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN, EUROPEAN CENTRAL BANK, SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M, LUCIANO DE ALMEIDA HORACIO, EDMILSON DE SOUZA CARNEIRO, KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E, WELLS FARGO EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, WANDERLEY WESLEY SHOUGA MENDES, SEI SELECT EMERGING MARKETS EQUITY ETF, RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL, PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND, MACQUARIE TRUE INDEX EMERGING MARKETS FUND, VINICIUS MELLO DO LIVRAMENTO, ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND, JOAO CARLOS GONZALES, ABERDEEN INTER SM COMP FD, A S OF AB INST COMM FUNDS, LLC, LEMANIA GLOBAL EQUITY, ILFRAN LOPES GONCALVES, HERMANN MILTON WERNERSBACH, BB BNC ACOES NOSSA CAIXA NOSSO CLUBE DE INVESTIMENTO, CITITRUST LTD A T VANGUARD FDS SERIES VANGUARD INCOME FUND, JAMERSON GOMES DE SOUZA, NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST, IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF, NN PARAPLUFONDS 1 N.V, LSV EMERGING MARKETS EQUITY FUND USA, INVESCO MSCI EMERGING MARKETS ESG UNIVERSAL SCREEN, SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G, LGIASUPER TRUSTEE, POLICE AND FIREMEN'S RETIREMENT SYSTEM OF NEW JERS, DIMENSIONAL EMERGING CORE EQUITY MARKET ETF OF DIM, ROGER LEONEL MACIEL CONCEICAO, EWERTON LIMA SALAZAR, FP NEO TOTAL RETURN Fundo de Investimento em Ações, NEO NAVITAS ITAÚ PREV MASTER Fundo de Investimento em Ações, NEO FUTURE MASTER Fundo de Investimento em Ações, LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO, BMO LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY ETF, LOCAL AUTHORITIES SUPERANNUATION FUND, CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND, ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM, ISHARES III

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-6

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

PUBLIC LIMITED COMPANY, FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND, FEDERATED HERMES INTERNATIONAL STRATEGIC VALUE DIVIDEND FUND, VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO, MACKENZIE CORPORATE KNIGHTS GLOBAL 100 INDEX ETF, SWISSCANTO (IE) ESGENERATION ETF ICAV - SWISSCANTO (IE) ESGE, BB ETF IBOVESPA FUNDO DE INDICE, POPLAR TREE FUND OF AMERICAN INVESTMENT TRUST, BB TOP ACOES DIVIDENDOS FIA, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F E M E IN P M FUND, SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND, ENSIGN PEAK ADVISORS,INC, STICHTING PENSIOENFDSVOOR DE WONINGCORPOR., HARTFORD INTERNATIONAL CAPITAL APPRECIATION FUND, THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA, UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM, CARLOS EDUARDO SANTOS DE SOUZA, BB TOP ACOES ASG BRASIL FIA, IMCO EMERGING MARKETS PUBLIC EQUITY LP, SWISS FONDS AG, FAOBO SWC (CH) IND FD I - SWC CH I EQ F E MK, WILMINGTON MULTI-MANAGER ALTERNATIVES FUND, QSMA1 LLC, STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS, SEI INST INVEST TR WORLD EQ EX-US FUND, VIDALVO SILVINO DA COSTA FILHO, ROSEANITA RANGEL CORREA DO PRADO, HERMES BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO BATISTA JANSEN DANIELE, PABLO MARTINS CAZZARO, ROGERIO DE ARAUJO TEIXEIRA, VINICIUS ALVES MAIA, STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV, GILBERTO TARDOCHI DA SILVA, WILMAR KLEEMANN, RODRIGO GUEDES DE CAMARGO, COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50, KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND, NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN, TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES, FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND, FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING, AVIVA INVESTORS, VERIZON MASTER SAVINGS TRUST, CAMBRIA GLOBAL VALUE ETF, METALLRENTE FONDS PORTFOLIO, ELIZETE LOPES GUILHERME, FABIO DE SOUZA LIMA, CUSTODY B. OF J. LTD. RE: STB D. E. E. F. I. M. F., XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF, ABERDEEN STANDARD SICAV I - DIVERSIFIED INCOME FUND, ARROWSTREET US GROUP TRUST, GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND, ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, S. F. AG O. B. O. S. (CH) I. F. V. S. (CH) I. E. F. E. M. R, BRIDGEWATER IMPLEMENTATION FUND IV, LLC, NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND, CLEBER LINCOLN ANDRADE COSTA, DANILO FAZIO DIAS, EMERSON DOS SANTOS MIGUEL, BB TOP ACOES INFRAESTRUTURA FIA, BRASILPREV TOP ACOES DIVIDENDOS FI, BRASILPREV TOP ASG BRASIL FIA, BB TOP ACOES INDICE DE SUST EMP FI EM ACOES, OLIMPIO FIA IE, CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY, FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND, GODFOND SVERIGE VARLDEN, AQR UCITS FUNDS, SPP EMERGING MARKETS PLUS, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS ALLE MARKEDER, VERDIPAPIRFONDET STOREBRAND INDEKS NYE MARKEDER, AQR INNOVATION FUND, L.P., THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST, TRINITY COLLEGE CAMBRIDGE, 4UM MARLIM DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, PACER EMERGING MARKETS CASH COWS 100 ETF, SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND, PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND, SPDR SP EMERGING MARKETS ETF, RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND, ISHARES EMERGING MARKETS DIVIDEND ETF, ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF, STATE STREET GLOBAL A LUX SICAV - SS EM SRI ENHANCED E F, RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY, XTRACKERS, BURROUGHS WELLCOME FUND, BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH), STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO, ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF, LATTICE EMERGING MARKETS STRATEGY ETF, ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I, RUSSELL INVESTMENT COMPANY RUSSELL TAX-MANAGED INTERNATIONAL, STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, FUNDAMENTAL LOW V I E M EQUITY, MGI FUNDS PLC, FIDELITY INTERNATIONAL LOW VOLATILITY EQUITY INSTITUTIONAL T, RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL, RUSSEL INVESTMENTS GLOBAL EQUITY POOL, RUSSEL OVERSEAS EQUITY POOL, SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY, CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD, DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF, SCOTTISH WIDOWS MANAGED INVESTMENT FUNDS ICVC -INT, HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG, SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX TRACKER ETF, LAZARD EM EQUITY ADVANTAGE FUND, TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM, GMO MULTI-ASSET TRUST, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY - EAFE ALPHA EXTENSION FUND, ARROWSTREET ACWI

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 266

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L, ARROWSTREET CAPITAL COPLEY FUND LIMITED, ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY LONG/SHORT FUND LIMITED, ARNOLDO PANCHENIAK FILHO, LORENTZ, UNIVERSAL-IVEST-GESELLSCHAFT MBH ON BEHALF OF BAYVK A2-FONDS, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED IN ITS CAPAC, THE NEW ZEALAND GUARDIAN TRUST COMPANY LIMITED AS TRUSTEE FO, ALVARO GOMES, RBC QUBE LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FU, EDER BERNARDES DA SILVA, RAFAEL MATEUS TEIXEIRA, SIDNEY MAURY SENTONA, STATE TREASURER OF MICH CUSTODIAN OF PUBLIC S EMPL RTMNT S, VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM, ABRDN SICAV I - EMERGING MARKETS INCOME EQUITY FUN, GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF, RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED, PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC, ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN), INVESCO GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (UK), BB BR 962 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON, ISHARES MSCI EMERGING MARKETS QUALITY FACTOR ETF, GAM INVESTMENT MANAGEMENT (SWITZERLAND) AG F Z I I-Z A E M P, ALECSANDRO PESSOA, JOSE OLAVO DE ANDRADE IGNACIO OLIVEIRA, LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD, LUCAS GOMES DO VALE, BEWAARSTICHTING NNIP I, LOUSIANA STATE EMPLOYEES RETIR SYSTEM, LUCIO MARCELO DE ANDRADE, BB CAP ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO, JAIR MONTEIRO NETO, EMERGING MARKETS EQUITY SELECT ETF, ROGERIO TRISTAO JUNIOR, LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST, FERNANDO JOSE LOPES PEREIRA, FRANCISCO IRISNA DE SOUZA OLIVEIRA, POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED, STICHTING PENSIOENFONDS HOOGOVENS, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACHMEA INVESTMENT MAN, EMERGING MARKETS EQUITY INCOME FUND, DWS INVESTMENT GMBH RE DEAM-FONDS BBR 1, MARCELO GARCIA DO COUTO, USAA INTERNATIONAL FUND, FT WILSHIRE GLOBAL LARGE MINIMUM VARIANCE INDEX FUND, LACM GLOBAL EQUITY FUND L.P., ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22, ACADIAN EMEMRGING MARKETS EQUITY FUND, DESJARDINS EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, BB AÇOES TECNOLOGIA BDR NIVEL I FI, GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND, ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND, CONRADO ALCESTE MONTINERI JUNIOR, METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI-FONDS K18, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6, RENAN VEROLLI DAL AVA, AGIPI ACTIONS EMERGENTS AMUNDI, ADMIR TADEU ROSSINI, FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND, PUBLIC EMPLOYES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI, NBIMC LOW VOLATILITY EMERGING MARKETS EQUITY FUND, THE HARTFORD INTERNATIONAL VALUE FUND, DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE, FELIPE GAMA MATAS, JOSE AUGUSTO SANCHES DE ALMEIDA RIOS, RICARDO DA SILVA KISHIYAMA, CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND, THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828, MAURI WOORD, ODUVALDO SANCHES, ISHARES VI PUBLIC LIMITED COMPANY, THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD, LUIZ FERNANDO SOARES LEITE, SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND, BB ECO GOLD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES, H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED, HARTFORD GLOBAL IMPACT FUND, PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND, CITITRUST LIMITED AS T OF A F S A MODERATE GROWTH FUND, WM POOL - GLOBAL EQUITIESTRUST N 6, SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND, GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B, BRANDES EMERGING MARKETS VALUE FUND, VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER, ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND, MARCIO MENDES, GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND, ARROWSTREET EMERGING MARKET ALPHA EXTENSION TRUST, ARROWSTREET CLARENDON TRUST FUND, BLACKROCK ADVANTAGE E. M. FUND OF BLACKROCK FUNDS, ALUISIO MENDES DA ROCHA FILHO, THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE, ARROWSTREET (CANADA) ACWI MINIMUM VOLATILITY ALPHA EXTENSION, STATE OF NEW MEXICO STATE INV. COUNCIL, SCHRODER EMERGING MARKETS VALUE FUND, STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS, CCANDL Q EMERGING MARKETS EQUITY UCITS FUND A SUB FUND OF CQ, EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS, ISHARES MSCI ACWI ETF, SEI INSTITUCIONAL INVESTMENT TRUST - WORLD S. E. F., MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST, LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND, CITY OF BALTIMORE EM RETIREMENT SYSTEM, SPDR SP EMERGING MARKETS FUND,

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 267

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND V (CAYMAN) L, CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS H AND W FUND, ROYAL LONDON EQUITY FUNDS ICVC, ISHARES EDGE MSCI MIN VOL GLOBAL ETF, FABIO LUIZ GIROTTO, AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED, BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION, VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND, CESAR FERNANDES DA SILVA, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHR F, NUVEEN/SEI TRUST COMPANY INVESTMENT TRUST, CONSTRUCTION BUILDING UNIONS SUPER FUND, BLACKROCK BALANCED CAPITAL FUND, INC., MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE, KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I, EDMUNDO CALASANS DE CARVALHO JUNIOR, DIOGO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, ACCIDENT COMPENSATION CORPORATION, UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN, FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND, LUCIANO FORLEPA, IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR, CARLOS DA COSTA VIEGAS, HEXAVEST SYSTEMATIC ESG EMERGING MARKETS EQUITY FU, COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 17, BB TOP ACOES VALOR FUNDO DE INV EM ACOES, STICHTING JURIDISCH EIGENAAR ACTIAM BELEGGINGSFONDSEN, GERALDO JOSE MATEUS JUNIOR, VOYA EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND EQUITY FUND, PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR, COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 4, INVESCO SP EMERGING MARKETS LOW VOLATILITY ETF, NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND, UTIMCO SP II LLC, NILTON DONISETI RODRIGUES, VICTORY MARKET NEUTRAL INCOME FUND, CIBC EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ETF, INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST, TAKTISK ALLOKERING, CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD, IGOR SIPRIANO SILVA, MARCIO SILVA ANTONIO, CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F E EQUITY D IN PL F (PPF), LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED, EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR, BB BR 945 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA RESPON, FOREIGN E COLONIAL INVESTMENT TRUST PLC, JUNTO PARTICIPACOES FIA

Presentes pessoalmente:

TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L. **TELEFÓNICA S.A.** **TELEFÓNICA CHILE S.A.** (p.p. Nathalia Pereira Leite)
TELEFÓNICA LATINOAMÉRICA HOLDING, S.L. **TELEFÓNICA S.A.** representadas por S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (p.p. Nathalia Pereira Leite)
AMF AKTIEFOND TILLVAXTMARKNADER representada por Itaú Unibanco S.A. (p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira)

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

ALLIANZ EQUITY EMERGING MARKETS 1 **AMUNDI ESG GLOBAL LOW CARBON FUND** **AMUNDI FUNDS** **AMUNDI INDEX SOLUTIONS** **CANDRIAM SUSTAINABLE** **EMERGENCE M** **LBPAM ISR ACTIONS EMERGENTS** **MOST DIVERSIFIED PORTFOLIO SICAV** **ONEMARKETS FUND** representadas por S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira)
CITIBANK N.A. p.p. Rodrigo de Mesquita Pereira
HYDROCENTER – VÁLVULAS, TUBOS E CONEXÕES LTDA. (p.p. Alexandre Pedercini Issa)
GPI DISTRIBUIDORA LTDA. (p.p. Alexandre Pedercini Issa)
ERIVALDO COELHO BASTOS Acionista
VERA MARIA RAMOS BASTOS (p.p. Claudia Marcoantonio)
CARLOS ANDRE RABELLO SILVA Acionista

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 269

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

JUCESP
Telefônica
22

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Outros:

Stael Prata Silva Filho
Conselheiro Fiscal

Luciana Doria Wilson
Conselheira Fiscal

Carlos Cesar Mazur
Contador da Companhia

Nelson Varandas dos Santos
Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da 27ª Assembleia Geral Ordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 25 de abril de 2025, lavrada em livro próprio.

Signed by:
A. Por: NATHALIA PEREIRA LEITE
CPF: 316.897.048-45
ICP Brasil
BAA91BF5-8CDE-4AD0-AB67-B25501FA539C

Nathalia Pereira Leite
Secretária da Assembleia

JUCESP 01 22 MAI 2025 SEDE
JUCESP 01 22 MAI 2025 SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO S. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
168.536/25-0
JUCESP

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certificação de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 27ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

Anexo A

Mapa Final de Votação Sintético

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

Mapa Final de Votação Consolidado

Telefônica Brasil S.A. - 02.558.157/0001-62

VIVO - Assembleia Geral Ordinária

25/04/2025 14:00

JUCESP

1. Tomar as contas dos Administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e Controle e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.859.598.208	96.690	52.919.483

2. Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.912.387.119	66.944	160.318

3. Fixar o número de membros a compor o Conselho de Administração para o próximo mandato em 12 (doze) membros.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.911.967.655	451.683	195.043

4. Eleição do Conselho de Administração por candidato

1. Andrea Capelo Pinheiro (membro independente)

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.277.426	3.453.764	4.883.191

2. Cesar Mascaraque Alonso (membro independente)

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.278.528	3.452.582	4.883.271

3. Christian Mauad Gebara

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.905.430.209	2.301.054	4.883.118

4. Cristina Presz Palmaka de Luca (membro independente)

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.276.786	3.454.484	4.883.111

5. Denise Soares dos Santos (membro independente)

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.213.348	3.517.522	4.883.511

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 273

Portal de Assinaturas Vivo #4cb27a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

6. Eduardo Navarro de Carvalho			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.829.171.632	77.654.278	5.788.471
7. Francisco Javier de Paz Mancho (membro independente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.873.159.564	34.569.226	4.885.591
8. Gregorio Martínez Garrido (membro independente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.274.914	3.454.264	4.885.203
9. Ignácio Maria Moreno Martínez (membro independente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.868.009.738	39.720.252	4.884.391
10. Jordi Gual Solé (membro independente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.103.362	3.626.628	4.884.391
11. Marc Xirau Trias (membro independente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.904.153.922	3.576.068	4.884.391
12. Solange Sobral Targa (membro independente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.903.280.606	4.449.750	4.884.025

5.1 Indicação de candidato para eleição de Conselho Fiscal em separado pelos acionistas minoritários com direito a voto.

1. Gabriela Soares Pedercini - efetiva / Alexandre Pedercini Issa - suplente			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
139.613	139.613	0	0

5.2 Indicação de candidatos ao Conselho Fiscal

1. Stael Prata Silva Filho (efetivo) / Cremênio Medola Netto (suplente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.474.768	2.907.653.840	71.330	4.749.598
2. Luciana Doria Wilson (efetiva) / Charles Edwards Allen (suplente)			
ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.474.768	2.907.659.490	70.540	4.744.738

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 274

Portal de Assinaturas Vivo #4c627a36-fc15-4b04-a73e-e58223500d99

6. Rerratificar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.660.972.496	251.072.674	569.211

7. Fixar o valor do limite global da remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

ON	Aprovar	Rejeitar	Abster-se
2.912.614.381	2.911.596.774	425.740	591.867

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 275

Docusign Envelope ID: E215F40E-CE3C-445E-9456-0D87E55708E0

JUCESP
22/05/25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35 3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na Cidade de Madrid, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Firmado por:

Eduardo Navarro de Carvalho

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 276

Docusign Envelope ID: D781EE4A-4F31-45B2-A330-13493A324710

JUCESP
22/05/25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Denise Soares dos Santos**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da cédula de identidade RG nº 17.004.524-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 147.428.088-94, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Conselheira de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedida por lei especial, ou nunca fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenada à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Denise Soares dos Santos
6D4026B97CAE461...

Denise Soares dos Santos

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 277

Docusign Envelope ID: AF312C95-9DBF-450E-8D86-C81111C7C240

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Cristina Presz Palmaka de Luca,** brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.054.163 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 100.484.148-59, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Rua Tuim, nº 554, apartamento 121, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Conselheira de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedida por lei especial, ou nunca fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenada à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

Signed by:

Cristina Presz Palmaka de Luca

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 278

Doc[illegible] Envelope ID: 6B7530FE-5BAE-48DE-9AC6-02931DFDB9E6

JUCESP
22/06/25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Signed by:

Christian Mauad Gebara

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 279

Docusign Envelope ID: 4DAC005C-CDDD-4CBC-829E-F4151CE595AA

JUCESP
22 05 25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Cesar Mascaraque Alonso**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte nº XDE608724, residente e domiciliado em Mônaco, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Cesar Mascaraque Alonso

Cesar Mascaraque Alonso

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: 743F282D-827D-4112-B00A-E195AD7D4118

JUCESP
22/05/25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Conselheira de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedida por lei especial, ou nunca fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenada à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

DocuSigned by:
ANDREA CAPELO PINHEIRO
3DCA1D0CCAA1D40E...

Andrea Capelo Pinheiro

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 281

Docusign Envelope ID: C3CEC0A9-1A82-4C8E-BFD8-AB96DACA1DEB

JUCESP
22 05 25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/76, eu, **Gabriela Soares Pedercini**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.207.779 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.995.616-42, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da lei, ser elegível para o cargo de Conselheira Fiscal (efetiva) da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157-0001-62 ("Companhia"), atestando que: (i) não estou impedida por lei especial, ou nunca fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenada à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração ou de conselheira fiscal de companhia aberta; **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não sou membro de órgão de administração e empregada da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; e **(v)** não são cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Gabriela Soares Pedercini
EA6E0850F0004D4...

Gabriela Soares Pedercini

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certificação de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Docusign Envelope ID: CA48668E-C127-4BD2-84CE-61F56EB96E1F

JUCESP
22/05/25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/76, eu, **Alexandre Pedercini Issa**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-7.835.351, inscrito no CPF sob o nº 054.113.616-05, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, com domicílio profissional na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Av. dos Andradas, nº 3323, sala 601, Santa Tereza, CEP 31010-560, declaro, sob as penas da lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro Fiscal (suplente) da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157-0001-62 ("Companhia"), atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração ou de conselheiro fiscal de companhia aberta; **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não sou membro de órgão de administração e empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; e **(v)** não são cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Alexandre Pedercini Issa

Alexandre Pedercini Issa

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 283

Docusign Envelope ID: FEF6ADE3-DD6F-4A6C-9F96-57E130C66AB6

JUCESP
22 05 25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/76, eu, **Stael Prata Silva Filho,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.650.496-5 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 374.378.958-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro Fiscal (efetivo) da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157-0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração ou de conselheiro fiscal de companhia aberta; **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não sou membro de órgão de administração e empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; e **(v)** não são cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 24 de abril de 2025.

Assinado por:
Stael Prata Silva Filho
00E241780E80480...

Stael Prata Silva Filho

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 284

Docusign Envelope ID: 0943F436-22A0-4EE5-8E47-694768F14434

JUCESP
22/05/25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/76, eu, **Cremênio Medola Netto**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.590.896-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 026.676.068-68, residente e domiciliado na cidade de Atibaia, estado de São Paulo, na Rua Araras, nº 235, Jardim Flamboyant, CEP 12946-843, declaro, sob as penas da lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro Fiscal (suplente) da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157-0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração ou de conselheiro fiscal de companhia aberta; **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não sou membro de órgão de administração e empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; e **(v)** não são cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Assinado por:

Cremênio Medola Netto

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 285

Docusign Envelope ID: 31302884-F0CA-4F0C-B8B0-87524D6C4F38

JUCESP
22 06 25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/76, eu, **Luciana Doria Wilson**, brasileira, casada, bacharel em Ciências Contábeis e bacharel em Ciências Econômicas, portador da cédula de identidade RG nº 25.396.311-4 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.475.448-99, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da lei, ser elegível para o cargo de Conselheira Fiscal (efetiva) da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157-0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedida por lei especial, ou nunca fui condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenada à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração ou de conselheira fiscal de companhia aberta; **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não sou membro de órgão de administração e empregada da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; e **(v)** não são cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 16 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Luciana Doria Wilson
44C37D5C5E94485...
Luciana Doria Wilson

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 286

Docusign Envelope ID: 7460319C-59E4-4FC9-AF62-AE96E6FF145F

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei nº 6.404/, eu, **Charles Edwards Allen**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.730.628 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 669.820.148-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua João Álvares Soares, nº 1555, apto. 151, Campo Belo, CEP 04609-004, declaro, sob as penas da lei, ser elegível para o cargo de Conselheiro Fiscal (suplente) da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157-0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração ou de conselheiro fiscal de companhia aberta; **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia; **(iv)** não sou membro de órgão de administração e empregado da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo; e **(v)** não são cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

Assinado por:
Charles Edwards Allen
93E08AC8D7504D0...

Charles Edwards Allen

***Este documento está clasificado como USO INTERNO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as INTERNAL USE by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 287

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

22 05 25

Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- Documento de Identidade OAB - Anderson Rodrigues Rodeguer Silva
  (01 Página) (01 Via)
- Ata – 27° AGO Telefonica Brasil S>A
  (24 páginas) (01 via)
- Declaração Desimpedimento – ANDREA CAPELO PINHEIRO
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – CESAR MASCARAQUE ALONSO
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – CHRISTIAN MAUAD GEBARA
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – CRISTINA PRESZ PALMAKA DE LUCA
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – DENISE SOARES DOS SANTOS
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – EDUARDO NAVARRO DE CARVALHO
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – FRANCISCO JAVIER DE PAZ MANCHO
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – GREGORIO MARTINEZ GARRIDO
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – IGNÁCIO MARIA MORENO MARTINEZ
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – JORDI GUAL SOLÉ
  (01 via)

Assinado por: APRS

Docsales ID: 19a158ba-f178-4df8-9b0e-b0db4e591113

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 288

JUCESP
22 05 25

- Declaração Desimpedimento – MARC XIRAU TRIAS
(01 via)
- Declaração Desimpedimento – SOLANGE SOBRAL TARGA
(01 via)
- Termo de Posse – CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO
(12 vias)
- Documento de Identidade – GREGORIO MARTINEZ GARRIDO
(01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – CESAR MASCARAQUE ALONSO
(01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – MARC XIRAU TRIAS
(01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – JORDI GUAL SOLÉ
(01 página) (01 Via)
- Procuração – Telefonica Brasil S.A
(02 Páginas) (01 Via)

16 de maio de 2025, São Paulo – SP

ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

OAB/SP 354.956

Assinado por: APRS

Docsales ID: 19a158ba-f178-4df8-9b0e-b0db4e591113

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 289

Docusign Envelope ID: 4DAC005C-CDDD-4CBC-829E-E4151CE595AA

JUCESP
22 PROCURAÇÃO 15

Cesar Mascaraque Alonso, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte nº XDE608724, residente e domiciliado em Mônaco, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheiro de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender o Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição do Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato do Outorgante como Conselheiro de Administração da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Cesar Mascaraque Alonso
E0E357A0B0D04F3...

Cesar Mascaraque Alonso

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: C1BD50A7-CDDE-4A75-86DA-B61A02EDB951

JUCESP
22 05 25

PROCURAÇÃO

Francisco Javier de Paz Mancho, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheiro de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender o Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição do Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato do Outorgante como Conselheiro de Administração da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Firmado por:
DFA858CA1AA3478...

Francisco Javier de Paz Mancho

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 291

Docusign Envelope ID: AE88B942-9027-47D0-98B8-DC258234913E

JUCESP
22

PROCURAÇÃO

Gregorio Martínez Garrido, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAW081365, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Calle Don Quijote, nº 1, na cidade de Madri, Espanha, 28020 ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheiro de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender o Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição do Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato do Outorgante como Conselheiro de Administração da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

Firmado por:
GMG +
03FC241F0A8C8455

Gregorio Martínez Garrido

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

PROCURAÇÃO

22 05 25

Ignácio Maria Moreno Martínez, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, inscrito no CPF sob o nº 717.956.951-88, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional no Puerto de Somport, nº 23, na cidade de Madri, Espanha, 28050 ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheiro de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender o Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição do Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato do Outorgante como Conselheiro de Administração da Companhia.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

Ignácio Maria Moreno Martínez

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA – OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, dou que dou fé.

34º 13 MAIO 2025 34º

☐ RODRIGO SHIMIZU BALARRINE FERREIRA
☐ RENATO LOPES ZANFERRARI
☐ RICARDO RUBIO
ESCREVENTE
VÁLIDO

115303 AUTENTICAÇÃO
AU1028AU0116970

Horácio Romão da Franca Junior
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: FE5550B0-40EE-4445-B869-6B2BD456F71E

JUCESP
22/05/25

PROCURAÇÃO

Jordi Gual Solé, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAN789500, inscrito no CPF sob o nº 717.955.621-10, residente e domiciliado na cidade de Barcelona, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheiro de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender o Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição do Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato do Outorgante como Conselheiro de Administração da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Signed by:

Jordi Gual Solé

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: DD71B381-C5C9-4075-B83D-F2A25D355A46

JUCESP
22 05 25

PROCURAÇÃO

Marc Xirau Trias, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAU630799, residente e domiciliado na cidade de Barcelona, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Diagonal, nº 449, 5º andar, na cidade de Barcelona, Espanha, 08036 ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheiro de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender o Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição do Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato do Outorgante como Conselheiro de Administração da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 11 de abril de 2025.

DocuSigned by:
Marc Xirau Trias
A9407216E75E0A0...

Marc Xirau Trias

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 295

Docusign Envelope ID: 5B50A0C0-5484-4360-BE35-360233D043E2

JUCESP
22/05/25

PROCURAÇÃO

Solange Sobral Targa, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na cidade de Londres, Reino Unido, com domicílio profissional na 9 Rusthall Avenue, na cidade de Londres, Reino Unido, W4 1BW ("Outorgante"), por este instrumento de mandato, com fundamento no artigo 146, parágrafo 2º, da Lei 6.404/76, e para fins de sua eleição como membro do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, 32º andar, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936 ("Outorgado"), a quem confere poderes específicos para receber (i) citações em ações contra ela propostas com base na legislação societária e (ii) citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários em decorrência de seu cargo de Conselheira de Administração na Companhia, podendo ainda o Outorgado constituir advogado para o fim exclusivo de defender a Outorgante nessas mesmas ações ou processos perante qualquer foro, instância ou tribunal, administrativos ou judiciais. Os poderes ora outorgados terão início de vigência a partir da data de eleição da Outorgante a ser deliberada na 27ª Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 25 de abril de 2025, e terão validade até 03 (três) anos após o término do mandato da Outorgante como Conselheira de Administração da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

DocuSigned by:

Solange Sobral Targa

Certifico o registro sob o nº 168.536/25-0 em 22/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2056243258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269159385. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300158814	CNPJ 02.558.157/0001-62	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 176.671/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 04:32:56	CÓDIGO DE CONTROLE 269160383
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.115.454/25-0

JUCESP
30 05 25

CONTROLE INTERNET
034831918-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: InclusÃ£o/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL: TELEFONICA BRASIL S.A.				PORTE: Normal	
LOGRADOURO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO: 1376	COMPLEMENTO:	CEP: 04571-936	
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 02.558.157/0001-62	NIRE - SEDE: 3530015881-4			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (Procurador) ASSINATURA: DATA: 26/05/2025			VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$,00 DARF: R$,00	SEQ. DOC.: 1 / 1	

JUCESP – SEDE GUICHÊ 26 MAI PROTOCO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP – SEDE GUICHÊ 13 26 MAI 2025 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP DEFERIDO 29/05/2025

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- (X) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- (X) Outros

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

- (X) Documentos Pessoais
- ( ) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- ( ) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 16 30 MAI 2025 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP – SEDE – CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 176.671/25-0 – ALOIZIO E. SOARES JUNIOR – SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO – JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
(X)Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

423015
25 20 05

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPN2597498962

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Visto
Conferência
R.G.: 41.[illegible]-3

Número de Controle: SP74819466 - 02558157000162

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
CHRISTIAN MAUAD GEBARA	203.838.628-50

LOCAL	DATA
	30/04/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.558.157/0001-62

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

DEFERIDO DBE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #3053231f-eeaa-4f1b-b0ba-6254951ae424

JUCESP PROTOCOLO
2.115.454/25-0

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

Visto Conferido
R.G.: 41.[illegible]-3

ATA DA 492ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 11h00 (horário local de São Paulo), realizada virtualmente, conforme faculta o artigo 19, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Conselho de Administração e dos Comitês Técnicos e Consultivos da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Foi realizada a convocação na forma do Estatuto Social da Companhia. Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia, que subscrevem a esta ata, havendo, portanto, quórum nos termos do Estatuto Social para instalação da reunião. Ainda, estava presente o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia, Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, como Secretário da Reunião.

3. MESA: Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente da Reunião; Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Secretário da Reunião.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado por unanimidade dos membros do Conselho de Administração presentes, o seguinte:

4.1. NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA: Nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, e do art. 8º do Regimento, foi aprovada a nomeação do Conselheiro, Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, como **Presidente do Conselho de Administração** da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, que se estenderá até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2028. Registra-se que, conforme Regimento, o Secretário do Conselho de Administração é o Secretário Geral e Diretor Jurídico da Companhia.

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #3053231f-eeaa-4f1b-b0ba-6254951ae424

Visto Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 492ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

4.2. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS COMITÊS DE ASSESSORAMENTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Os seguintes Conselheiros foram eleitos para compor os Comitês que auxiliam o Conselho de Administração da Companhia. O prazo de mandato dos membros dos Comitês coincidirá com o prazo de mandato do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, ou seja, até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada no ano de 2028:

(i) Comitê de Auditoria e Controle: Sr. **Ignácio Maria Moreno Martínez**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAJ859511, inscrito no CPF sob o nº 717.956.951-88, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional no Puerto de Somport, nº 23, na cidade de Madri, Espanha, 28050, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sra. **Andrea Capelo Pinheiro**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.174.147-5 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 256.600.043-34, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro do Comitê** e ***Financial Expert***; e Sr. **Jordi Gual Solé**, espanhol, casado, economista, portador do Passaporte nº PAN789500, inscrito no CPF sob o nº 717.955.621-10, residente e domiciliado na cidade de Barcelona, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro do Comitê**;

(ii) Comitê de Nomeações, Vencimentos e de Governança Corporativa: Sr. **Eduardo Navarro de Carvalho**, brasileiro, solteiro, engenheiro metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 52.558.558-8 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 531.710.556-00, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Francisco Javier de Paz Mancho**, espanhol, casado, publicitário, portador do Passaporte nº PAL083089, inscrito no CPF sob o nº 241.088.728-78, residente e domiciliado na cidade de Madri, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro do Comitê**; e Sr. **Marc Xirau Trias**, espanhol, casado, advogado, portador do Passaporte nº PAU630799, residente e

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #3053231f-eeaa-4f1b-b0ba-6254951ae424

Visto Confere
R.G.: 41.482.560-3

ATA DA 492ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

domiciliado na cidade de Barcelona, Espanha, com domicílio profissional na Avenida Diagonal, nº 449, 5º andar, na cidade de Barcelona, Espanha, 08036, na qualidade de **membro do Comitê**; e

(iii) Comitê de Qualidade e Sustentabilidade: Sra. **Denise Soares dos Santos**, brasileira, casada, engenheira elétrica, portadora da cédula de identidade RG nº 17.004.524-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 147.428.088-94, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **Presidente do Comitê**; Sr. **Cesar Mascaraque Alonso**, espanhol, casado, engenheiro industrial, portador do Passaporte nº XDE608724, residente e domiciliado em Mônaco, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-936, na qualidade de **membro do Comitê**; Sra. **Cristina Presz Palmaka de Luca**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.054.163 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 100.484.148-59, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04571-93, na qualidade de **membro do Comitê;** e Sra. **Solange Sobral Targa**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da cédula de identidade RG nº 20.924.296-6 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 171.825.598-54, residente e domiciliada na cidade de Londres, Reino Unido, com domicílio profissional na 9 Rusthall Avenue, na cidade de Londres, Reino Unido, W4 1BW, na qualidade de **membro do Comitê**.

4.3. INDICAÇÃO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA DIGITAL DA COMPANHIA: Foi aprovada a indicação da Conselheira, Sra. **Solange Sobral Targa**, acima qualificada, como responsável pela revisão da estratégia de segurança digital.

4.4. REELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA DA COMPANHIA: Foram reeleitos todos os atuais membros da Diretoria Estatutária da Companhia, para novo mandato com início nesta data e que se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, conforme segue:

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #3053231f-eeaa-4f1b-b0ba-8254951ae424

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 492ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

(i) Diretor Presidente: Sr. **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo;

(ii) Diretor de Finanças e de Relações com Investidores: Sr. **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo;

(iii) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo;

(iv) Diretor de Negócios: Sr. **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo; e

(v) Diretor de Estratégia: Sr. **Ricardo Guillermo Hobbs**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125156588, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 304

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #3053231f-eeaa-4f1b-b0ba-6254951ae424

Visto
Confere
R.G.: 41.482.500-3

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 492ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEFÔNICA BRASIL S.A. REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, que ficarão arquivados na sede social da Companhia (conforme termos de posse do **Anexo A** e declarações de desimpedimento do **Anexo B** desta Ata). Os Diretores ora reeleitos informaram que não se encontram incursos nos impedimentos legais para o exercício do respectivo cargo e que estão em condições de assumir referidas funções, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 e artigo 2° do Anexo K da RCVM 80.

Por fim, os membros do Conselho de Administração expressaram seus votos de agradecimento ao Sr. Alfredo Arahuetes García, Sra. Ana Theresa Masetti Borsari, Sr. José María Del Rey Osorio e Sr. Juan Carlos Ros Brugueras pelos relevantes serviços prestados à Companhia no desempenho dos cargos de conselheiros de administração e membros de comitês de assessoramento deste Colegiado.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata. São Paulo, 28 de abril de 2025. (aa) Eduardo Navarro de Carvalho - Presidente do Conselho de Administração; Andrea Capelo Pinheiro; Cesar Mascaraque Alonso; Christian Mauad Gebara; Cristina Presz Palmaka de Luca; Denise Soares dos Santos; Francisco Javier de Paz Mancho; Gregorio Martínez Garrido; Ignácio Maria Moreno Martínez; Jordi Gual Solé; Marc Xirau Trias; e Solange Sobral Targa. Secretário da Reunião: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da 492ª Reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., realizada em 28 de abril de 2025, lavrada em livro próprio.

Signed by:
A. Por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 711.936.930-04
ICP Brasil
5C5D55DF-3AC5-4BAF-B31F-9C137076C13F

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
Secretário da Reunião

JUCESP
15
30 MAI 2025
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
176.671/25-0
JUCESP

***Este documento esta clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
16
30 MAI 2025
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
176.671/25-0
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
176.671/25-0
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, sendo este o endereço indicado para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o quanto deliberado na 492ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 28 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor Presidente** para o qual fui eleito, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do referido cargo.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Christian Mauad Gebara

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 371 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia fotográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, dou que dou fé.
34º 13 MAI 2025 36
RODRIGO SHIMIZU BADARACCO FERREIRA
11530 AUTENTICAÇÃO
AU1028AU0316966
Horácio Romão da Franca Junior
Escrevente Autorizado

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #839cd3ec-fa61-43ee-89f6-a429ca6f0bec

JUCESP
30/05/25
Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, sendo este o endereço indicado para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o quanto deliberado na 492ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 28 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Finanças e de Relações com Investidores** para o qual fui eleito, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do referido cargo. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Signed by:
A. Por: DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA
CPF: 238.558.708-45
ICP Brasil
9C7BCBB5-AA47-4D85-844C-809274631BD7

David Melcon Sanchez-Friera

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #5107bad6-c7a2-49f3-8aa0-ac59053d9ae0

JUCESP
30.05.25
Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, sendo este o endereço indicado para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o quanto deliberado na 492ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 28 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Secretário Geral e Diretor Jurídico** para o qual fui eleito, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do referido cargo. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Signed by:
A. Por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 711 936.930-04
ICP Brasil
3226BC61-71BD-4390-AA8D-2126RBAF95EE

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #67eb1af2-82e4-4a1d-bcfa-0223db458331

JUCESP
30.05.25
Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 28.555.382-3 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, sendo este o endereço indicado para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o quanto deliberado na 492ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 28 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Negócios** para o qual fui eleito, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do referido cargo. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Signed by:
Alex Martins Salgado
A. Por: ALEX MARTINS SALGADO
CPF: 267.046.658-38
ICP Brasil
3B6E67A5-892A-4283-991F-70E10DE257DE

Alex Martins Salgado

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
30/05/25
Telefônica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

TERMO DE POSSE

Eu, **Ricardo Guillermo Hobbs,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 125156588 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, sendo este o endereço indicado para fins do §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o quanto deliberado na 492ª reunião do Conselho de Administração da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), realizada no dia 28 de abril do corrente ano, declaro, neste ato, aceitar o cargo de **Diretor de Estratégia** para o qual fui eleito, com mandato que se inicia nesta data e se encerrará na data da primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2028, pelo que foi lavrado o presente Termo de Posse, para que surta os devidos efeitos legais, ficando assim investido em todos os direitos e obrigações que conferem a Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social da Companhia, e declaro e ratifico, sob as penas da lei, não me encontrar incurso nos impedimentos legais, inclusive aqueles mencionados no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, para o exercício do referido cargo.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Ricardo Guillermo Hobbs

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO DO JOUIM DA CESAR
RUA FREI CANECA, 35 - 3º AND. - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia fotográfica extraída
nesta serventia, a qual confere com o original
dou que dou fé
34º 15 MAIO 2025 34
ROBERGIO SHIMOJI BALARINO DE FERREIRA
RENATO LOPES ZANFOLIN
AUTORIZADOS
O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO R$

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AU0316968

Horácio Romão da Franca Junior
Escrevente Autorizado

***Este documento está classificado como PUBLICO por TELEFÔNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÔNICA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Christian Mauad Gebara**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 15.548.716-4 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 203.838.628-50, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Diretor Presidente da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Christian Mauad Gebara

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34.º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA FREI CANECA, 37 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, dou que dou fé.
34º 13 MAIO 2025 34
RODRIGO CHAMBARELLI MOREIRA FERREIRA
RENATA [illegible] OLIVEIRA
[illegible] AUTORIZADOS
SELO DE AUTENTICIDADE
115303 AUTENTICAÇÃO
AU1028AU0316967
EMOLUMENTOS R$ 5,00
Horácio Romão da Franca Junior
Escrevente Autorizado

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #6d2542b3-10cd-456f-bfdf-dcfc8d01d861

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **David Melcon Sanchez-Friera**, espanhol, casado, economista e administrador de empresas, portador do RNM nº G2407375, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Signed by:
A. Por: DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA
CPF: 238.558.708-45
ICP Brasil
9472B515-CEC3-4977-B259-12D7A3101C6C

David Melcon Sanchez-Friera

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #7eb50231-430e-4259-93d5-d3b93e20d8d2

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Secretário Geral e Diretor Jurídico da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Signed by:
A. Por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 711.936.930-04
ICP Brasil
046AEB36-57BF-4E77-B1C2-C05F3B9B4202

Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Portal de Assinaturas Vivo #a6bae62d-ca4d-4c50-b752-8b2b86411883

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Alex Martins Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.555.382-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.046.658-38, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Diretor de Negócios da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia. Este documento é firmado por meio de assinatura eletrônica, em conformidade com a Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo como válida tal assinatura para todos os efeitos legais, sendo dispensado o envio ou entrega de via física (não eletrônica) ou qualquer outra forma de validação adicional.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

signed by
Alex Martins Salgado
A. Por: ALEX MARTINS SALGADO
CPF: 267.046.658-38
ICP Brasil
76974FDC-B6D6-4137-666C-0B7D573C606F

Alex Martins Salgado

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
30.05.25

Telefónica

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80/22, eu, **Ricardo Guillermo Hobbs**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 125156588, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 202.791.548-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 32º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, declaro, sob as penas da Lei, ser elegível para o cargo de Diretor de Estratégia da Telefônica Brasil S.A., sociedade por ações, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 ("Companhia"), atestando que: **(i)** não estou impedido por lei especial, ou nunca fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** não fui condenado à pena de inabilitação aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; e **(iii)** tenho reputação ilibada, não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia.

São Paulo, 28 de abril de 2025.

Ricardo Guillermo Hobbs

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR
RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 371 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ FAGUNDES DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, dou que dou fé.
34º 13 MAIO 34
115303
AUTENTICAÇÃO
AU1028AU0316969
Horácio Romão da Franca Junior
Escrevente Autorizado

***Este documento está clasificado como PUBLICO por TELEFÓNICA.
***This document is classified as PUBLIC by TELEFÓNICA.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #1764f688-6592-4bc6-a28b-ea315d86b3cc

PROCURAÇÃO

TELEFÔNICA BRASIL S.A, com sede social na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, e suas respectivas filiais; neste ato representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479, e inscrito no CPF nº 711.936.930-04, e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores, Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**, espanhol, casado, formado em Economia, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G2407375, e inscrito no CPF nº 238.558.708-45, ambos com endereço comercial na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936; **POP INTERNET LTDA.**, com sede social na Alameda Miguel Blasi, nº 51, Loja 1, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP. 86010-070, inscrita no CNPJ sob o nº 03.809.228/0001-15; neste ato representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, e por seu Diretor de Finanças, Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**, já qualificados anteriormente; **RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Conjunto 181, Parte, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.112/0001-09, e suas respectivas filiais; neste ato representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, e por seu Diretor de Finanças, Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**, já qualificados anteriormente; **TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, com sede social na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 71, lado A, sala TIS, Cidade Monções, CEP: 04571-936, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.441.668/0001-62, e suas respectivas filiais; neste ato representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, e por seu Diretor de Finanças, Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**, já qualificados anteriormente; **TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.**, com sede social na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, conjunto 131, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0001-67, e suas respectivas filiais; neste ato representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, e por seu Diretor de Finanças, Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**, já qualificados anteriormente; **VALE SAÚDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 151, lado B, sala VSS - Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.330/0001-67; neste ato representada por seu Diretor, Sr. **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador da cédula de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF nº 279.595.528-86, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 151, lado B, sala VSS - Bairro Cidade Monções, CEP: 04571-936, e por seu Diretor, Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente; nomeia e constitui como sua procuradora a empresa **A2 S.I. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 20.588.260/0001-37, com sede na Avenida Paulista,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Portal de Assinaturas Vivo #1764f688-6592-4bc6-a28b-ea315d86b3cc

JUCESP

1912, 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-200, São Paulo/SP, para fins deste mandato representada por **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 30.283.274-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 324.004.648-20; **GABRIEL SILVA LOSCHIAVO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Direito, portador do documento de identidade nº 46.052.296-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 398.535.288-78; **KATIA CAROLINE CUNHA DA SILVA**, brasileira, solteira, Analista Jurídica, portadora do documento de identidade nº 47.244.614-9, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 384.561.938-44; aos quais conferem os poderes para representarem as Outorgantes individualmente e independente da ordem de nomeação: (i) perante as Juntas Comerciais de todos os estados do país e Distrito Federal; e (ii) Prefeituras Municipais em toda e qualquer unidade federativa, podendo, para tanto, assinar formulários, requerimentos e ofícios, inclusive aqueles assinados com o uso de certificado digital, retirar processos e outros documentos de interesse das Outorgantes, preencher requisições das Outorgantes e, ainda, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Fica vedado o substabelecimento. ***A presente procuração tem efeitos retroativos a 04/07/2024, ficando ratificados todos os atos praticados desde então, e seu prazo de vigência será de um (01) ano a contar de referida data ou até o término da relação jurídica entre as Outorgantes e a Outorgada, o que ocorrer primeiro***.

Número Processum 76/2024

São Paulo, 6 de agosto de 2024.

Signed by
A. Por: DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA
CPF: 238.558.708-45
ICP Brasil
1F20B1A8-DBCA-4D78-A276-B6EAE965742F

DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA
Representante Legal

Signed by
A. Por: BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 711.936.930-04
ICP Brasil
0F01:2EEF:E9D0-46BA-AF41-10D4643FB3D6

BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Signed by
A. Por: RODRIGO ROSSI MONARI
CPF: 279.595.528-86
ICP Brasil

RODRIGO ROSSI MONARI
Representante Legal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

30 05 25

Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- Documento de Identidade OAB - Anderson Rodrigues Rodeguer Silva
  (01 Página) (01 Via)
- Ata – 492° RCA Telefonica Brasil S.A
  (05 páginas) (01 via)
- Documento Básico de Entrada – Telefonica Brasil S.A
  (01 página) (01 via)
- Declaração Desimpedimento – Christian Mauad Gebara
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – David Melcon Sanchez-Friera
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – Alex Martins Salgado
  (01 via)
- Declaração Desimpedimento – Ricardo Guilhermo Hobbs
  (01 via)
- Termo de Posse – Christian Mauad Gebara
  (01 via)
- Termo de Posse – David Melcon Sanchez-Friera
  (01 via)
- Termo de Posse – Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
  (01 via)
- Termo de Posse – Alex Martins Salgado
  (01 via)

Assinado por: ARRS

Docsales ID: 8e95cbde-810e-4762-acef-a5de16d42128

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

JUCESP
30 05 25

- Termo de Posse – Ricardo Guilhermo Hobbs
  (01 via)
- Documento de Identidade – Christian Mauad Gebara
  (01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – David Melcon Sanchez-Friera
  (01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
  (01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – Alex Martins Salgado
  (01 página) (01 Via)
- Documento de Identidade – Ricardo Guilhermo Hobbs
  (01 página) (01 Via)
- Procuração – Telefonica Brasil S.A
  (02 Páginas) (01 Via)

16 de maio de 2025, São Paulo – SP

ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA

OAB/SP 354.956

Assinado por: ARRS

Docsales ID: 8e95cbde-810e-4762-acef-a5de16d42128

Certifico o registro sob o nº 176.671/25-0 em 30/05/2025 da empresa TELEFONICA BRASIL S.A., NIRE nº 35300158814, protocolado sob o nº 2115454250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269160383. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA, em quinta-feira, 12 de junho de 2025 16:27:47 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8000-2

POLEGAR DIREITO

79366A48

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.512.426-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/03/2018

NOME
ANA PAULA ARRUDA

FILIAÇÃO
WALDEMIR DE ARRUDA
ISMARILDA DE PAULA ARRUDA

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
19/08/1978

DOC ORIGEM
SÃO PAULO-SP TUCURUVI CN:LV.A139/FLS.200V/Nº16493

CPF
270161608/58

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

12666311548

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12565090620418725327 4

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 125650906204187253274-1
Data: 09/06/2020 21:45:52
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC26542-YLWZ:
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Propostas, documentos de habilitação e empresa vencedora - CONCORRÊNCIA (SRP) SEI 23115.024925/2025-15 - 117 pg. 321

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2020 12:31:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 125650906204187253274-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3b63d8126b0f917d93f313a9e29965506ef271aba4738fa20132366c6531c5e924d1549f9e234428b5d78f01664308f903be645beeedece0dae5d302675f1609

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 322

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, ANULA ESTE DOCUMENTO

Traslado do Livro nº 5077 - Páginas 337/357

Procuração que fazem **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** e outras, na forma abaixo:

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, aonde vim a chamado, perante mim, Miriam Dahab Zeitune, Tabeliã Substituta do 19º Ofício de Notas da Capital do Estado de São Paulo, situado à Avenida Rebouças, nº 3839, Jardim Paulistano, compareceu como Outorgantes: **1) TELEFÔNICA BRASIL S.A**, sociedade anônima de capital aberto constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0015881-4, com sede social na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, neste ato representada na forma do artigo 20, §3º de seu Estatuto Social consolidado pela ata da 60ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13/03/2025 arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 02/04/2025, sob nº 116.889/25-1; por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o nº 711.936.930-04, portador da carteira de identidade da OAB/RS nº 45.479 de 23/04/2008; e por seu Diretor de Finanças e Relações com Investidores Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** espanhol, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 238.558.708-45, portador do portador do RNM nº G240737-5 emitido pelo CGPI/DIREX/PF; ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com endereço comercial à sede de sua representada e ratificados em seus cargos na 492ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 28/04/2025, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 176.671/25-0, em sessão de 30/05/2025; e **2) POP INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Londrina/PR, à Alameda Miguel Blasi, nº 51, loja 1, Centro, CEP: 86.010-070, inscrita no CNPJ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Empresa TELEFONICA (17988[illegible] - CEP 35116.h2023/2025-11 / pg. 323

sob o nº 03.809.228/0001-15, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41204332170, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, da cláusula 7ª, de sua 20ª alteração contratual de 31/05/2021, arquivada na referida junta comercial em 17/06/2021 sob o nº 20212215396, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**; e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** qualificados acima; e **3) RECICLA V COMÉRCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS E METAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 181, Parte, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 07.621.112/0001-09, registrada na JUCESP sob o NIRE 3523269916, neste ato representada na forma do parágrafo 3º, da cláusula 7ª, de sua 13ª alteração contratual de 22/07/2021, arquivada na referida Junta comercial em 30/07/2021, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** qualificados acima; e **4) TELEFONICA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 71, Lado A, Sala TIS, Bairro Cidade Monções, CEP 04571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 03.441.668/0001-62, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.215.950.860, neste ato representada conforme cláusula 6ª de sua 44ª alteração contratual de 03/12/2024, arquivada na JUCESP sob o nº 465.150/24-0 em 17/12/2024, por seu Diretor de finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** qualificados acima; e **5) TERRA NETWORKS BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 131, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 91.088.328/0001-67, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.232.300.282, neste ato representada na forma do parágrafo 2º, do artigo 7º, de sua 5ª alteração contratual, arquivada na referida

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

junta comercial em 09/04/2025 sob o nº 130.025/25-2, por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** e por seu Diretor de Finanças Sr. **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA,** acima qualificados; e **6) VALE SAÚDE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede da cidade de São Paulo/SP, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, conjunto 151, Bairro Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.330/0001-67, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.3.0056642-4, neste ato representada na forma da clausula 5ª § 1º por seu Diretor Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA,** qualificado acima e por seu Diretor Sr. **RODRIGO ROSSI MONARI,** brasileiro, casado, administrator de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 267389127, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 279.595.528-86, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade, com endereço comercial na sede da sociedade. Os presentes, maiores e capazes, do que dou fé, foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas. Então, pelas Outorgantes, através de seus representantes legais, me foi dito que pelo presente mandato nomeiam e constituem como seus procuradores, sendo eles: **GRUPO A: DEBORA HEREDIA IGNACIO BORTOLASI**, brasileira, casada, formada em Engenheira Elétrica, portadora do documento de identidade n° 225088071, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 254.177.418-41; **GRUPO B: ADRIANA LIMA ABREU DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 061127858, expedido pelo SESP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n° 013.926.407-84; **ALESSANDRA DE CASTRO MORAIS LIMA**, brasileira, divorciada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade n° 1503589, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o n° 781.470.771-49; **ANGELA PROCOPIO LASTELLA**, brasileira, casada, formada em Contabilidade, portadora do documento de identidade n° 297768657, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 269.203.118-01; **AQUILES ALCANTARA CHAN**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Indiesa TELEFONICA (17 de 43) - 05-2025-13-0248826-1505-11 / pg. 325

identidade n° 100172568, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 972.828.047-53; **CARLOS EDUARDO AMORIM**, brasileiro, casado, formado em Propaganda e Marketing, portador do documento de identidade n° 28258769X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 186.703.528-69; **CINTIA SAUNORINS PAGANI**, brasileira, solteira, formada em Engenharia de Materiais, portadora do documento de identidade n° 288302631, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 219.742.918-39; **CLAUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 241703347, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o n° 153.320.688-08; **ELZA CRISTINA ROSSI DOS SANTOS PAULETE**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade n° 426538626, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 221.121.148-83; **FERNANDA DE MAGALHAES QUEIROZ**, brasileira, casada, formada em Engenharia Química, portadora do documento de identidade n° MG6863289, expedido pelo DETRAN/MG, e inscrita no CPF/MF sob o n° 001.497.036-86; **GLAUBER GELMI BRASIL**, brasileiro, união estável, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 289078891, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 331.039.168-09; **KARINA BACCARO GONCALVES**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 238494974, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 310.925.798-00; **MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade n° 111775706, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 859.305.121-91; **REGIANE FAVORATO RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Engenharia de Computação, portadora do documento de identidade n° 298833785, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 288.492.738-78; **RICARDO PEDRETI CHAGAS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade n° 167973137, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 194.262.568-57; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

formado em Administração, portador do documento de identidade n° 12170631, expedido pelo SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o n° 601.791.712-91; **RODRIGO RODRIGUES BALLERONI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 276000535, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 220.637.588-59; **WALTEMIR OKIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 188835945, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 132.906.448-80; **GRUPO C: ADRIANA FEDERICO CALMON**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade n° 182760297, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 129.138.038-81; **ALESSANDRA HARUMI MATSUBARA**, brasileira, casada, formada em Ciências da Computação, portadora do documento de identidade n° 275905032, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 245.549.118-88; **ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade n° 256610897, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 168.288.308-65; **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 21993730, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 070.661.598-02; **ALEX ROLLE DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 324020387, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 276.082.428-41; **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 59752873, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 806.279.787-20; **ALEXANDRE BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Mba em Gestão de Negócios e Finanças, portador do documento de identidade n° 322742559, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 321.858.948-70; **ALEXANDRE CORDEIRO DE MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° M4255831,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - empresa TELEFONICA (17281813) - SEI 2510.010493/2023-11 / pg. 327

expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o n° 591.436.816-20; **ALEXANDRE DENIPOTTE GALLON**, brasileiro, casado, formado em Pós Graduação em Gestão Empresarial, portador do documento de identidade n° 247095436, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 248.440.928-12; **ALEXANDRE JANN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 188921692, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 166.212.918-17; **ALEXANDRE KIM**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 26475120-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 269.194.538-35; **ANDERSON BARROS HEIZELMANN**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade n° 85488112, expedido pelo SSPRJ/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.461.737-60; **ANDRE BRANDOLISE FORESTO**, brasileiro, casado, formado em Engenheiro Eletricista, portador do documento de identidade n° 208396895, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 216.944.728-84; **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, formada em Mercadologia, portadora do documento de identidade n° 3079109264, expedido pelo SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o n° 822.144.090-68; **ANGELICA GUIMARAES PEREIRA**, brasileira, união estável, formada em Ger. de Projetos, portadora do documento de identidade n° 88873559, expedido pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n° 016.161.287-39; **ANIBAL FELIPE SCHREINER**, brasileiro, união estável, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade n° 81707294, expedido pelo SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 004.545.259-82; **ARTUR RICARDO AQUILAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 237625714, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 262.550.398-03; **BIAGIO MASULLO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade n° 224710394, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 189.339.908-79; **CAIRO ARIEL JAHNKE MAMANA**, brasileiro, casado, formado em Gestão da Tecnologia da Informação, portador

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

do documento de identidade nº 334943280, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.600.018-17; **CARLA COHEN XAVIER**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 420406554, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 423.657.628-75; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 630486, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44; **CELINA SILVERIO GERMANO**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão de Negócios, Inovação e Empreendedorismo, portadora do documento de identidade nº 418037504, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 324.002.748-86; **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5016055898, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 404.943.900-00; **CLAUDIO CAPP PACHECO**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 10302617, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.219.868-08; **CLEIDSON SANDES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1722205, expedido pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.922.897-89; **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº MG6076799, expedido pelo PCEMG/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.204.176-03; **DANIEL AUGUSTO BERNARDO PEREIRA**, brasileiro, casado, formado em Publicidade, portador do documento de identidade nº 259070956, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.876.698-06; **DANIEL CARLOS MOREIRA**, brasileiro, união estável, formado em Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 299196823, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.101.868-61; **DANIELLA SILVA FARIA BARBOSA**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 437567461, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 363.881.128-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Incesa TELEFONICA (17.281.313) - SEI 20113.024329/2023-11 / pg. 329

03; **DENISE FURRIEL INOCENTES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 439775036, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.156.318-61; **DIOGO BARBOSA NATACCI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15594163X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.744.178-08; **DOLORES TERESA FERREIRA SALLE GOMES**, brasileira, casada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3636366, expedido pelo PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 772.645.412-15; **DOUGLAS REIS DE SOUZA SANTANA**, brasileiro, casado, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 44286940X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.729.268-00; **EDNEI ANTONIO FAVARETTO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 273224165, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.049.528-26; **EDSON APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Mecânica, portador do documento de identidade nº 15910786-6, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.738.258-79; **ELTON JOSE DA SILVA PEIXINHO**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade nº 1170223303, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.774.695-72; **ERICA DO NASCIMENTO DE NAPOLES**, portuguesa, casada, formada em Publicidade, portadora da cédula de estrangeiro RNE nº V0104543, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.073.087-93; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 3413850, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 879.849.111-34; **ERIKA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 251157921, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 247.246.718-40; **FABIANA OHTA**, brasileira, divorciada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 255704288, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

CPF/MF sob o n° 251.329.108-58; **FABIO COSTA DA ROCHA AZEVEDO**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade n° 114368681, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 076.400.277-56; **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade n° 276381063, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 267.221.148-56; **FABIO PRADO BACHA**, brasileiro, união estável, formado em Ciência da Computação (licenciatura), portador do documento de identidade n° 236692975, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 199.463.888-55; **FABIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, casado, formado em Redes de Telecomunicações, portador do documento de identidade n° 127987618, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 101.604.067-90; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Direito, portador do documento de identidade n° 292327882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 196.435.628-83; **FABRICIO ACACIO DANTAS**, brasileiro, casado, formado em Mercadologia, portador do documento de identidade n° 3858569, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 977.196.681-20; **FABRICIO MARTINS ANTUNES**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade n° 265550518, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 273.648.178-08; **FELIPE CEZAR ALVES FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Marketing, portador do documento de identidade n° 349104815, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 329.643.878-50; **FERNANDA DE SOUZA BESERRA**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão de Negócios, portadora do documento de identidade n° 417399273, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 336.237.538-31; **FERNANDA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA LEONARDIS**, brasileira, casada, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade n° 245369624, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o n° 297.356.158-27; **FERNANDO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Oferta TELEFONICA (17.281.739/0001-70) - SEI 2511.010423/2023-11 / pg. 331

de identidade nº 121896369, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.260.247-30; **FIRMINO SANCHES NETO**, brasileiro, casado, formado em Química (licenciatura), portador do documento de identidade nº 418115400, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 328.127.498-65; **FLAVIA DE CASSIA GENEROSO SLAV**, brasileira, casada, formada em Publicidade Propaganda, portadora do documento de identidade nº 322050248, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.421.268-20; **FLAVIO GERALDO AGANETE**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 11089108, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.200.496-95; **FRANCK REMY EMILE DARRIET**, francês, casado, formado em Economia, portador da cédula de estrangeiro RNE nº V113607J, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.486.007-93; **GABRIEL PRADA PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 489578299, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.852.048-50; **GIOVANI RICARDO MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 254793186, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 246.848.358-80; **GISELE CRISTINA GARCIA JORGETTI**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 216354754, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.905.978-22; **GISELE DE RAMOS MELO**, brasileira, divorciada, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 3763145, expedido pelo DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; **GUILHERME SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 222135025, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.392.418-74; **HENRIQUE CESAR LOURENCO**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão de Recursos Humanos, portador do documento de identidade nº 449075278, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.443.258-03; **HENRIQUE GOTTI KLEIN**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

nº 2365655, expedido pelo SSP DF/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.855.331-21; **HUBERTI EDNILSON DA COSTA PINTO**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 8048901873, expedido pelo SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 661.341.700-97; **ILLEN BARROS LUNA**, brasileiro, solteiro, formado em Engenheira, portador do documento de identidade nº 1923084, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 877.877.501-97; **JACKSON ALEXANDRE CADORIN**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 1922356, expedido pelo SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.866.919-34; **JEAN CARLOS DA SILVA DUARTE**, brasileiro, casado, formado em Bacharel em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 628309363, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.948.941-49; **JOAZ SOARES CASTRO JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1726016, expedido pelo SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 694.545.741-91; **JORGE DE MELLO YAMATO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 335405824, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 368.830.978-21; **JORGE MACARELLI**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 338672394, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.696.528-47; **JOSE RICARDO MALAGUTE**, brasileiro, casado, formado em Administraçao de Redes, portador do documento de identidade nº 431643507, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.390.188-01; **JOSE THIAGO RIBEIRO MARINS**, brasileiro, solteiro, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade nº 46965136-2, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 366.689.108-07; **JULIANA GONCALVES RIZO**, brasileira, divorciada, formada em Gestão Comercial, portadora do documento de identidade nº 421611625, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 315.914.378-30; **JULIEN CORREA TEIXEIRA**, brasileira, união estável,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Incresa TELEFONICA (17.281.313) - SEI 2510.024923/2023-11 / pg. 333

formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 5069726395, expedido pelo SJS/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.434.950-14; **KARLA BRAZ DE TEVES ZEZAK**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 2614288, expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.957.961-90; **LEANDRO DE PAULA ALMEIDA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 447456222, expedido pelo SP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.417.908-42; **LIGIA FABIANI TOTTI**, brasileira, casada, formada em Relações Públicas, portadora do documento de identidade nº 321567080, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.443.598-74; **LILIAM ELISABETH DE LIMA ROSA**, brasileira, casada, formada em Engenharia Civil, portadora do documento de identidade nº 292873074, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.218.028-50; **LILIAN DE AGUIAR SILVA**, brasileira, solteira, formada em Mba Gestão Estratégica e Econômica, portadora do documento de identidade nº 30533007X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.879.298-61; **LIVIA FARIA ULIAN**, brasileira, casada, formada em Comunicação Social, portadora do documento de identidade nº 438925798, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 368.697.978-03; **LIVIA MARIA DE SOUZA CORUJEIRA**, brasileira, união estável, formada em Administração de Empresas, portadora do documento de identidade nº 570388309, expedido pelo SSPBA/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 678.014.635-87; **LUCAS TORRES RODRIGUES**, brasileiro, casado, formado em Comunicação Social, portador do documento de identidade nº 272920484, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.037.758-74; **LUCIANA KAORI HAYASHI**, brasileira, solteira, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 220465976, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.659.598-65; **LUCIANA SCHWERTNER**, brasileira, união estável, formada em Direito, portadora do documento de identidade nº 24245, expedido pelo OAB/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 612.424.030-00; **LUIS GUSTAVO PEREZ RODRIGUES**,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

brasileiro, casado, formado em Ciências da Computação, portador do documento de identidade nº 127367743, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.981.568-77; **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BITTENCOURT**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº M6890340, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.003.086-91; **LUIZ GUSTAVO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 257003502, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.637.658-84; **LUIZ SERGIO MOTA MAGALHAES**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 5466627, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.524.706-00; **MANUELLA MARIANNE ALVES GOMES**, brasileira, união estável, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 225512201, expedido pelo SSP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.099.367-61; **MARCELO IACABO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 18501873, expedido pelo SSPSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.369.358-10; **MARCELO LANDI**, brasileiro, divorciado, formado em Engenharia, portador do documento de identidade nº 18872683, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.203.528-59; **MARCELO RABETTI**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Civil, portador do documento de identidade nº 203165330, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 148.481.278-66; **MARCIO SANCHOTENE IRIZAGA**, brasileiro, casado, formado em Análise de Sistemas, portador do documento de identidade nº 3081770442, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.630.860-87; **MARCIO SANTA ANNA DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Ciências Econômicas, portador do documento de identidade nº 98763014, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.716.187-12; **MARCOS ROBERTO MIYATA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 330506390, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.378-61;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17278131) SEI 2511.01.2023/2023-11 / pg. 335

MARCOS THEODORO SIMON SIQUEIRA, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 15271091, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.076.948-45; **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 093323681, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.975.597-90; **MARIA NAZARE DA SILVA**, brasileira, divorciada, formada em Tecnologia da Informação, portadora do documento de identidade nº 88982673, expedido pelo SECC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.279.057-45; **MARINA RODRIGUEZ GALEOTE VERECHI**, brasileira, solteira, formada em Marketing, portadora do documento de identidade nº 297894535, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 306.494.708-77; **MAURICIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 41843444X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.377.228-57; **MAURICIO FERREIRA D OTTAVIANO**, brasileiro, casado, formado em Marketing e Vendas, portador do documento de identidade nº 26300983X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 261.037.178-09; **MAURICIO SANTANA DE PAULA**, brasileiro, casado, formado em Gestão Financeira, portador do documento de identidade nº 294701217, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.803.758-55; **MAX CORREA PINTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 104106240, expedido pelo SEPC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.274.157-26; **MELISSA CONTESINI BERGER REIS**, brasileira, casada, formada em Propaganda e Marketing, portadora do documento de identidade nº 354491416, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.290.588-04; **MICHELE CRISTINA NAPOLEAO SPARCA**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 41396009, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 364.265.618-86; **NATALIA HERSKOVITS OPPENHEIMER**, brasileira, divorciada, formada em Engenharia

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Mecânica, portadora do documento de identidade nº 117564575, expedido pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.948.647-73; **NLANDU SOPI BLANCHARD**, congolês, união estável, formado em Economia, portador da cédula de estrangeiro RNE nº G235842Q, e inscrito no CPF/MF sob o nº 237.119.648-77; **ORLANDO D ANTONIO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 193800007, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.609.568-77; **OTAVIO RODRIGUES ROSSI**, brasileiro, solteiro, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 478869800, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 407.104.858-16; **PAULO FABRICIO BASSO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia de Computação, portador do documento de identidade nº 23073571X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 184.312.158-10; **PAULO ROGERIO FERREIRA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Sistemas, portador do documento de identidade nº 22.047.802-8, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.726.278-95; **PAULO SEVERINO DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 5741466, expedido pelo SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.328.074-33; **PEDRO BATISTA VISMARI JUNIOR**, brasileiro, casado, formado em Gestão Estratégica de Pessoas, portador do documento de identidade nº 279379882, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.409.298-19; **PIETRO CITTADINO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 347765749, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.908.678-83; **RAPHAEL HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 32352929, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 313.452.798-76; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTTI**, brasileira, casada, formada em Publicidade, portadora do documento de identidade nº 271577290, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **REGIANE SOBRAL DOS SANTOS**,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (17278181) SEI 2510.010.025925/2023-11 / pg. 337

brasileira, união estável, formada em Tecnologia, portadora do documento de identidade nº 406921350, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 360.297.708-02; **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 207321814, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.779.348-08; **RENATA DE FATIMA PAPADOPOLI CORDEIRO ASSUMPCAO**, brasileira, casada, formada em Engenharia Elétrica, portadora do documento de identidade nº 309998451, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 287.457.648-40; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 19520511, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **ROBERTA PINHEIRO SCOLA**, brasileira, casada, formada em Pós Graduação em Marketing & Comunicação Integrada, portadora do documento de identidade nº 338518988, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 363.965.308-48; **ROGERIO ANDRADE ALVES**, brasileiro, casado, formado em Tecnologia, portador do documento de identidade nº 301526473, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.104.358-52; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, divorciado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 18384012, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.068.688-67; **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, brasileira, casada, formada em Economia, portadora do documento de identidade nº 28040699X, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 256.616.578-54; **SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 74157181, expedido pelo SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.582.787-45; **SHEILA REGINA GARAVELLO ESCANDURA**, brasileira, solteira, formada em Gestão de Marketing, portadora do documento de identidade nº 24315886-5, expedido pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.321.098-18; **SILVIA AYUMI MORIOKA**, brasileira, solteira, formada em Engenharia, portadora do documento de identidade nº

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

278745702, expedido pelo SP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.914.658-82; **SILVIO AMERICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº M7615288, expedido pelo SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.861.906-61; **TATIANE GERHARDT RODRIGUES**, brasileira, casada, formada em Administração, portadora do documento de identidade nº 4408244, expedido pelo SESP/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 923.047.610-20; **THIAGO BECHARA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, formado em Sistemas de Informação, portador do documento de identidade nº 495381457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 396.808.808-50; **TIAGO MUNHOZ RODRIGUES ROBLES**, brasileiro, casado, formado em Administração, portador do documento de identidade nº 309147323, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.354.438-05; **ULISSES OTTON BASSOTTO F V XAVIER DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 13191556, expedido pelo PC/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.114.846-33; **VALDIR MOREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 297688753, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.376.208-38; **VITOR COELHO PARENTE DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, formado em Mba em Gerenciamento de Tecnologia da Informação, portador do documento de identidade nº 264839018, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.561.668-60; **WELLYNGTON DIAS**, brasileiro, casado, formado em Matemática (licenciatura), portador do documento de identidade nº 234355931, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.495.798-95; **WENDEL ARAUJO SILVA**, brasileiro, divorciado, formado em Tecnólogo em Telecomunicações, portador do documento de identidade nº 291312457, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.163.058-95; **GRUPO FINANCEIRO:** **DANIEL LINS MATTOS**, brasileiro, casado, formado em Engenharia Elétrica, portador do documento de identidade nº 1009178288, expedido pelo SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.544.915-02; **NICOLAS BASEN**, brasileiro, casado, formado em Economia, portador do documento de identidade nº 63577043X, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.932.839-65; **RODRIGO ROSSI MONARI**, brasileiro, casado,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1758613) SEI 23116.024923/2023-11 / pg. 339

formado em Administração de Empresas, portador do documento de identidade nº 267389127, expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.595.528-86; aos quais confere os poderes abaixo para, observados os critérios a seguir relacionados, representarem a(s) Outorgante(s): **(1)** na assinatura de contratos de prestação de serviços oferecidos pelas Outorgantes junto a pessoas jurídicas públicas e privadas; **(2)** na assinatura de Contratos de Comodato, Distribuição, Fornecimento e Locação de Aparelhos Celulares; **(3)** na assinatura de contratos de parcerias para intermediação de vendas dos serviços prestados pelas Outorgantes, incluindo ativação de serviços, comercialização e distribuição de produtos; **(4)** na assinatura de contratos padrão de produtos e serviços prestados pelas Outorgantes, a serem registrados em Cartório; **(5)** na assinatura de acordos de parceria para desenvolvimento de novos produtos e serviços; **(6)** na celebração de contratos com fornecedores e/ou de prestação de serviços atinentes à VP B2B, bem como toda a documentação diretamente relacionada a estes contratos; **(7)** na celebração de contratos e/ou instrumentos de locação, autorização de uso, permissão de uso, cessão, concessão e comodato de espaço destinado exclusivamente para a instalação de centrais PABX; **(8)** na assinatura de contratos com a Administração Pública resultantes de Licitações, contratações decorrentes de Dispensa, Inexigibilidade de Licitação; **(9)** na assinatura, de termos de transferência de titularidade e instrumento de cessão de direitos e obrigações, desde que não financeiros, unicamente para os contratos destacados nos itens (1) a (8); **(10)** na assinatura de contratos relativos a interconexão, co-faturamento, roaming, aluguel de meios de transmissão, aluguel de infra-estrutura, interoperabilidade de plataformas (mensagens curtas e multimídia), serviço de longa distância, serviço de comunicação multimídia, portabilidade e operação virtual de rede móvel, tudo junto a pessoas jurídicas públicas ou privadas, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, pactuações, acordos, termos de quitação, atas de reunião, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(11)** na celebração de instrumentos referenciados no(s) item(ns) (1) a (10) e (17), desde que haja em seu bojo, autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 1 (um) integrante dos Grupos A, B ou C de acordo com as alçadas de valores especificadas abaixo e necessariamente por 1 (um) integrante do Grupo Financeiro; **(12)** na celebração de aditamentos ou quaisquer documentos complementares aos instrumentos referenciados no(s) item(ns) (1) a (10) e (17), cujo objeto seja a autorização/consentimento para a negociação ou cessão de títulos e créditos decorrentes de seus correlatos pagamentos no âmbito dos instrumentos especificados, tais documentos deverão ser celebrados pela assinatura conjunta de 2 (dois) integrantes do Grupo Financeiro; **(13)** na celebração de Termos e Acordos de Confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA), Termos de Compromisso, Termos de Compromisso de Cessação de Prática, Termos de Ajustamento de Conduta, Termo de Responsabilidade e Memorando de Entendimentos, todos correlatos à VP B2B; **(14)** na assinatura de atestado de capacidade técnica, relacionado à VP B2B; **(15)** na assinatura de Termos de Constituição de Consórcio para Prestação de Serviços oferecidos pelas Outorgantes, bem como toda a documentação diretamente relacionada à execução de tais contratos, além de todos os documentos previstos nos referidos contratos, podendo ainda celebrar distratos, notificações, contranotificações, todos correlatos aos contratos anteriormente mencionados; **(16)** na assinatura de Regulamentos relativos aos produtos e serviços prestados pelas Outorgantes e correlatos à VP B2B; e **(17)** na celebração de aditivos e distratos sem valor envolvido, bem como toda documentação diretamente relacionada à execução de tais aditivos ou distratos, podendo ainda celebrar notificações e contranotificações correlatos aos aditivos ou distratos anteriormente mencionados, todos correlatos à área VP B2B. Os atos estabelecidos acima deverão ser praticados de acordo com as seguintes regras, observado o disposto nos itens (11) e (12): **a)** para os poderes descritos nos itens **(1)** a **(10)**:i) quando envolver valores de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A, B ou C em conjunto; ii) quando envolver valores de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A, B, ou C em conjunto, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A ou B; iii) quando envolver valores de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Vivesa TELEFONICA (17.281.313) - SEI 025113.024926/2025-11 / pg. 341

R$ 4.000.000,01 (quatro milhões de reais e um centavo) a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais): quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B em conjunto, sendo obrigatoriamente um procurador do Grupo A; iv) quando envolver valores acima de R$ 50.000.000,01 (cinquenta milhões de reais e um centavo): qualquer procurador do Grupo A em conjunto com um Diretor Estatutário, e **b)** para os poderes descritos nos itens **(13)** a **(17)**: Quaisquer dois procuradores do Grupo A ou B em conjunto. Fica vedado o substabelecimento. **A presente procuração terá validade de um (01) ano a contar desta data.** *O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da companhia da qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. No exercício dos poderes aqui conferidos, os outorgados, acima qualificados, devem cumprir todas as leis, regulamentos e normativas aplicáveis em matéria de combate à corrupção e abster-se de práticas que configurem violação às referidas legislações e regulamentos, em especial a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto 11.129/2022.* **Número Processum 36/2025.** Os representantes das outorgantes declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que seus atos societários, não tiveram alterações posteriores aos constantes do preâmbulo do presente mandato. **DOS ARQUIVAMENTOS OBRIGATÓRIOS**: Conforme preceitua o Cap. XVI, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e o Provimento nº 149/2023 - CNJ, todos os documentos de arquivamento obrigatório mencionados neste ato notarial foram conferidos em seus originais, a partir dos quais uma cópia reprográfica foi extraída para fins de arquivamento por mim, escrevente autorizado, do que autentico e dou fé, e ficam, nesta data, arquivados digitalmente, pelo prazo legal, neste 19º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital, São Paulo, tendo como referência o número de ordem do protocolo informatizado deste mesmo ato notarial. **Feitas as consultas à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, com código Hash nº 8eimwytkmy\\914tku4pgp\\ix28u1zt41\\i4hvsidfc2\\sk9gzxo6zq\\rtqvndnqe0.**

Encerramento: Os elementos que identificam os procuradores bem como os

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

poderes delegados foram fornecidos pelos representantes das outorgantes, os quais deverão ser comprovados por ocasião da utilização desta procuração, tendo sido devidamente orientada de que o presente ato não comporta retificação ou aditamento de natureza formal. Assim o disse, do que dou fé. Eu, MIRIAM DAHAB ZEITUNE, TABELIÃ SUBSTITUTA, a lavrei, a subscrevi. (a.a) // BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA, RODRIGO ROSSI MONARI. TRASLADADA em 01 de julho de 2025.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CARTÓRIO TOLEDO
19º Tabelionato de Notas/SP
MIRIAM DAHAB ZEITUNE
TABELIÃ SUBSTITUTA

MIRIAM DAHAB ZEITUNE
TABELIÃ SUBSTITUTA

CUSTAS E EMOLUMENTOS: Ao Cartório R$ 564,88; Ao Estado: R$ 160,56; A Secretaria da Fazenda: R$ 109,84; Santa Casa: R$ 5,64; Ao Registro Civil: R$ 29,74; Ao Tribunal da Justiça: R$ 38,76; Ao Município: R$ 12,04; Ministerio Público: R$ 27,12; **TOTAL: R$ 948,58**

PROTOCOLO Nº: **242.967** // RECIBO nº: **72662**

Trasladada em seguida. A confirmação da autenticidade deste traslado poderá ser verificada após 24 horas de sua expedição no site "https://selodigital.tjsp.jus.br/", mediante a informação do código de resposta rápida denominado "QRCode" ou pelo número do selo digital citado.

SELO DIGITAL: 1113441PR000000064888125J - R$ 158,08
. 1113441PR000000064888025L - R$ 158,08
. 1113441PR000000064879254 - R$ 632,42

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Proposta e documentos de habilitação - Incidente TELEFONICA (17) 3513-1313 - SEI 2510.024923/2023-11 / pg. 343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

CARTÓRIO - 19º Tabelião de Notas
EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANNE CAROLINE ARAUJO DE LIMA, em quarta-feira, 2 de julho de 2025 16:07:51 GMT-03:00, CNS: 11.530-3 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.558.157/0001-62**	DUNS®:	**901280466**
Razão Social:	**TELEFONICA BRASIL S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/04/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**21/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/03/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 752.XXX.XXX-20 Nome: RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 345

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.558.157/0001-62** DUNS®: **901280466**
Razão Social: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/04/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 60.071.415.865,09** Data de Abertura da Empresa: **04/06/1998**
CNAE Primário: **6110-8/01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC**

CNAE Secundário 1: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO**
CNAE Secundário 3: **4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 4: **4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE**
CNAE Secundário 5: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **6110-8/03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM**
CNAE Secundário 8: **6120-5/99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO**
CNAE Secundário 9: **6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 10: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 11: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 12: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 13: **6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 14: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 15: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 16: **7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**
CNAE Secundário 17: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 18: **7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE**
CNAE Secundário 19: **7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 20: **7740-3/00 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS**
CNAE Secundário 21: **8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE**
CNAE Secundário 22: **8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS**
CNAE Secundário 23: **8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**
CNAE Secundário 24: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 25: **9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 346

CNAE Secundário 26: **9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**04.571-936**
Endereço:	**AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 34304532**
E-mail:	**pregaoeletronico.br@telefonica.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**203.838.628-50**
Nome:	**CHRISTIAN MAUAD GEBARA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**203.838.628-50**
Nome:	**CHRISTIAN MAUAD GEBARA**
E-mail:	**documentos@fornecedordigital.com.br**

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 347

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**238.558.708-45**		
Nome:	**DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**		
Número do Documento:	**G2407375**	Órgão Expedidor:	**CGPI/DIREX/DPF**
Data de Expedição:	**28/04/2016**	Data de Nascimento:	**05/08/1970**
Filiação Materna:	**MARIA DEL CARMEN SANCHEZ FRIERA GONZALEZ**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**01.423-002**		
Endereço:	**RUA LOPES NETO, 330 - APTO 101 - ITAIM**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 30813575**		
E-mail:	**francisco.jalves@telefonica.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**711.936.930-04**		
Nome:	**BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**		
Número do Documento:	**1053328066**	Órgão Expedidor:	**SSPRS**
Data de Expedição:	**26/04/2012**	Data de Nascimento:	**20/07/1975**
Filiação Materna:	**MOREIMA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**05.420-010**		
Endereço:	**RUA MARIO GASTINI, 297 - ALTO DE PINHEIROS**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(51) 35922228**		
E-mail:	**francisco.jalves@telefonica.com**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**203.838.628-50**		
Nome:	**CHRISTIAN MAUAD GEBARA**		
Número do Documento:	**15548716**	Órgão Expedidor:	**sspsp**
Data de Expedição:	**04/01/2001**	Data de Nascimento:	**29/09/1972**
Filiação Materna:	**VIVIAN MARIA MAUAD GEBARA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**04.571-936**		
Endereço:	**AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 - CIDADE**		
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**		
Telefone:	**(11) 34302101**		
E-mail:	**francisco.jalves@telefonica.com**		

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 348

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	**202.791.548-60**
Nome:	**RICARDO GUILLERMO HOBBS**
Número do Documento:	**01036874519** Órgão Expedidor: **Detran SP**
Data de Expedição:	**05/09/2019** Data de Nascimento: **28/02/1977**
Filiação Materna:	**LESLEY ANNE HURREL HOBBS**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**05.707-400**
Endereço:	**AVENIDA DONA HELENA PEREIRA DE MORAES, 415 - APTO 24 BL E -**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 99696753**
E-mail:	**francisco.jalves@telefonica.com**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF:	**267.046.658-38**
Nome:	**ALEX MARTINS SALGADO**
Número do Documento:	**01944791072** Órgão Expedidor: **detran sp**
Data de Expedição:	**01/10/2016** Data de Nascimento: **26/08/1978**
Filiação Materna:	**EUNICE MARIA BRANCO MARTINS SALGADO**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**09.572-200**
Endereço:	**AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 3700 - AP 132 TORRE 3 - NOVA GERTI**
Município / UF:	**São Caetano do Sul / São Paulo**
Telefone:	**(11) 975753000**
E-mail:	**francisco.jalves@telefonica.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

230 - Estudos e Projetos de Instalação Telefônica

264 - Estudos e Projetos - Instalações Prediais

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão

590 - Estudos e Projetos de Comutação Telefônica

612 - Estudos e Projetos de Comunicação de Dados

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

1945 - Obras Civis de Redes de Telecomunicações

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

2143 - Instalação e Montagem de Redes Aéreas - Telecomunicações

2151 - Instalação e Montagem Redes Subterrâneas - Telecomunicações

2160 - Instalação e Montagem Redes Subaquáticas - Telecomunicações

2178 - Instalação e Montagem para Equipamentos de Processamento deDados

2666 - Manutenção de Equipamentos de Comutação Telefônica

2682 - Manutenção de Equipamentos de Transmissão Multiplex Telefônica

2704 - Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena /Agulha Giroscópica

2712 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 349

Relatório de Credenciamento

Serviços

2895 - Manutenção de Redes Subterrâneas de Telecomunicações

2909 - Manutenção de Redes Subaquáticas - Telecomunicações

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

4251 - Comunicação Telefônica - Locação / Serviço

4260 - Comunicação - Telex / Telégrafo

4278 - Comunicação por Fac-Simile

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

13684 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Comunicação / Local

13935 - Disponibilização de Linha para Comunicação / Transmissão deDados

18112 - Teleconferência / Videoconferência

18627 - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

19739 - Instalação / Manutenção - Rede Telefônica

20206 - Sistema Linha Dedicada Digital / Analógica

22365 - Serviços de Telecomunicações

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 350

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 11:08:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **02.558.157/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:08:46 do dia 09/12/2025 , com validade até o dia 08/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lrNSbj3rq2Ftbq2re93O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 352

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TELEFONICA BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **02.558.157/0001-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:08:35 do dia 09/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TNI4091225110835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2025 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6938.2D77.402C.2335 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**

CPF/CNPJ: **238.558.708-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:17:26 do dia 09/12/2025 , com validade até o dia 08/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Hlnxxthn5yhY3BVOFQHO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 355

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DAVID MELCON SANCHEZ FRIERA**

CPF/CNPJ: **238.558.708-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:16:04 do dia 09/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: RTAI091225111604

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2025 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 238.558.708-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6938.2F7C.D093.3852 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 357

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **711.936.930-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:18:25 do dia 09/12/2025 , com validade até o dia 08/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XOITM4fGI7FPlIsOJKJg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 358

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **711.936.930-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:18:08 do dia 09/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: RZUW091225111808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/12/2025 às 11:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 711.936.930-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6938.2FB9.7541.6913 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proposta e documentos de habilitação empresa TELEFONICA (1737813) SEI 23115.024925/2025-11 / pg. 360